63ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

DIÁRIO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO IX | NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA | N° 1893

Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

MESA DIRETORA

Presidente
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA(PSDB)

1º Vice-Presidente
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES(PP)

2º Vice-Presidente
DEPUTADA EUDIANE MACEDO(PV)

1º Secretário
DEPUTADO TOMBA FARIAS(PL)

2ºSecretário
DEPUTADO GALENO TORQUATO(UNIÃO)

3ºSecretário
DEPUTADO FRANCISCO DO PT(PT)

4ºSecretário
DEPUTADA TEREZINHA MAIA(PL)

Palácio José Augusto – Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59025-300
E-mail: diariooficial@al.rn.leg.br - Telefone: (84) 3611-1748 - Site: www.al.rn.leg.br

LEGISLATURA ATUAL	
DEPUTADO ADJUTO DIAS - PL	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO - PL	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – PV
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PSDB	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PL
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PP
DEPUTADO DR. BERNARDO – PV	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – PL
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PL	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PP
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – PSDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – UNIÃO	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PL
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PL	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PV
DEPUTADO HERMANO MORAIS – MDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PV

COMISSÕES

01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT - **Presidente**	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO - PT
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PV - **Vice-Presidente**	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA - PV
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO - PL	DEPUTADO LUIZ EDUARDO - PL
DEPUTADO GALENO TORQUATO - UNIÃO	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES - PP
DEPUTADA EUDIANE MACEDO - PV	DEPUTADA ISOLDA DANTAS - PT
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES - PP	DEPUTADO ADJUTO DIAS - PL
DEPUTADO VIVALDO COSTA - PV	DEPUTADO DOUTOR BERNARDO -PV

02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – PL - **Presidente**	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PL
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL - **Vice-Presidente**	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR - PSDB
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES - PP	DEPUTADA EUDIANE MACEDO - PV
DEPUTADO JOSÉ DIAS - PL	DEPUTADA TEREZINHA MAIA - PL
DEPUTADA ISOLDA DANTAS - PT	DEPUTADO FRANCISCO DO PT - PT
DEPUTADO ADJUTO DIAS – PL	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PSDB
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PL	DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO - PL

03-COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO TOMBA FARIAS – PL - **Presidente**	DEPUTADO LUIZ EDUARDO - PL
DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – PSDB - **Vice-Presidente**	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PL
DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA - PV	DEPUTADO VIVALDO COSTA - PV
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO - PT	DEPUTADA ISOLDA DANTAS - PT
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PSDB	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO - PL

04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT - **Presidente**	DEPUTADO UBALDO FERNANDES - PV
DEPUTADO HERMANO MORAIS – MDB - **Vice-Presidente**	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES - PP
DEPUTADO ADJUTO DIAS - PL	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO - PL
DEPUTADA EUDIANE MACEDO - PV	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES - PP
DEPUTADO FRANCISCO DO PT - PT	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO - PT

05-COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT - **Presidente**	DEPUTADA ISOLDA DANTAS - PT
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PV - **Vice-Presidente**	DEPUTADA EUDIANE MACEDO - PV
DEPUTADA NELTER QUEIROZ - PP	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PSDB

06 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO – PL - **Presidente**	DEPUTADO VIVALDO COSTA - PV
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL - **Vice-Presidente**	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PL
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PSDB	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR - PSDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - UNIÃO	DEPUTADO LUIZ EDUARDO - PL
DEPUTADO DOUTOR BERNARDO - PV	DEPUTADO NELTER QUEIROZ - PP

EXPEDIENTE

Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega
TEL.: (84) 3611-1748

Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira

Analista de Sistema: Jorge Henrique L. de Azevedo
EMAIL: diariooficial@al.rn.leg.br

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.rn.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.

Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
17 DE SETEMBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA – Ano IX – nº 1893

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

PROCESSO LEGISLATIVO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 409/2026

PROCESSO Nº 2948/2026

Mensagem nº 18/2026-GE

Em Natal/RN, 14 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Deputado EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que ***"Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2027".***

A Proposição foi elaborada de acordo com o art. 106, § 4°, I, II e III, da Constituição do Estado, e com os ditames da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Estadual nº 12.853, de 7 de agosto de 2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027).

As ações governamentais encartadas na proposta orçamentária encontram-se organizadas por programas de governo e demonstram a alocação de recursos em plena consonância com as diretrizes estratégicas e os macro objetivos previstos no Plano Plurianual para o Quadriênio 2024-202Ji, e com as metas e prioridades integradas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027).

Friso ser esta uma peça orçamentária formulada com transparência, apontando um quadro realista e condizente com a situação financeira vivida pelo Rio Grande do Norte.

O PLOA 2027 segue o modelo de realismo orçamentário que vem sendo adotado por este Governo desde o seu início, que não esconde o quadro delicado das contas públicas do Estado, assumindo o Poder Executivo o compromisso firme de adotar medidas contínuas de otimização da arrecadação, controle e eficiência dos gastos ao longo da execução orçamentária, com vistas ao gradual reequilíbrio das contas públicas.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico potiguar, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Fátima Bezerra
GOVERNADORA

[1] LEI Nº 11.671, DE 10 DE JANEIRO DE 2024,
Institui o Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) do Estado do Rio Grande do Norte para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências,

RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2027.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2027, nos termos do art. 106, § 4º, incisos I, II e III, da Constituição do Estado, bem como da Lei Estadual nº 12.853, de 7 de agosto de 2026, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta; e

III - Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 27.352.049.000,00 (vinte e sete bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões e quarenta e nove mil reais), a ser distribuída da seguinte forma:

I - R$ 22.148.437.000,00 (vinte e dois bilhões, cento e quarenta e oito milhões e quatrocentos e trinta e sete mil reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 5.203.612.000,00 (cinco bilhões, duzentos e três milhões e seiscentos e doze mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais - CONTRAG/GAC

Parágrafo único. O valor de R$ 2.643.497.000,00 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões e quatrocentos e noventa e sete mil reais), incorporado na receita total prevista no *caput*, é definido como receita intraorçamentária, por se tratar de operações entre órgãos integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2027, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Seção II
Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa fixada é de R$ 28.548.896.000,00 (vinte e oito bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e seis mil reais), compreendendo:

I - R$ 15.375.462.000,00 (quinze bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 13.173.434.000,00 (treze bilhões, cento e setenta e três milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. As despesas totais dos órgãos e entidades compreendidos nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão realizadas segundo a discriminação constante no Programa de Trabalho.

Art. 5º O Poder Executivo, no interesse da Administração Pública, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo Órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, consoante o disposto no art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I
Fontes de Financiamento

Art. 6º O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista do Estado do Rio Grande do Norte estima a receita e fixa os investimentos, para o exercício financeiro de 2027, em R$ 253.294.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões e duzentos e noventa e quatro mil reais).

Seção II
Fixação da Despesa

Art. 7º A aplicação dos recursos do Orçamento de Investimentos será realizada, segundo a discriminação por órgão e função, no montante de R$ 253.294.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões e duzentos e noventa e quatro mil reais).

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC

CAPÍTULO IV
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento durante o exercício financeiro de 2027, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas no art. 4º desta Lei, excetuando-se deste limite os créditos suplementares decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento durante o exercício financeiro de 2027, destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, com fundamento no art. 43, § 1º, incisos I, II, e III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas no art. 4º desta Lei, sem considerá-los no limite estabelecido no art. 8º desta Lei.

Seção II
Autorização para a Realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, durante o exercício financeiro de 2027, operações de antecipação de receita orçamentária, até o limite de 3% (três por cento) sobre a receita corrente líquida, calculado na forma do art. 2º, inciso IV, alíneas "b" e "c", e § 1º e § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Como garantia das operações de antecipação de receita orçamentária, o Poder Executivo poderá oferecer o produto da arrecadação dos impostos previstos no art. 155, o produto da participação nos impostos federais previsto nos arts. 157 e art. 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição da República, bem como ofertar outros bens, na forma da legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Poder Executivo expedirá as normas necessárias à compatibilização da execução dos orçamentos de que trata a presente Lei, mediante a Programação Financeira para 2027, que fixará limites e medidas imprescindíveis a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de atender às prescrições dos art. 8º e art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As normas, limites e medidas de que trata o *caput* serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, assim como serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 12. Ficam revisadas as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, pelas metas presentes no Anexo desta Lei, considerando alterações de ordem conjuntural que podem comprometer a execução do orçamento, conforme disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.853, de 7 de agosto de 2026.

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - CPO

PLOA2027

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão - SEPLAN
Coordenadoria de Programação e Gestão Orçamentária - CPO

RN SEPLAN

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sumário Geral da Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Receitas Correntes	23.511.316	17.338.301	6.173.015
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.756.342	9.054.094	702.248
Contribuições	1.228.541		1.228.541
Receita Patrimonial	479.427	18.000	461.427
Receita Agropecuária	946		946
Receita Industrial	2.045		2.045
Receita de Serviços	53.440		53.440
Transferências Correntes	11.530.009	8.088.207	3.441.802
Outras Receitas Correntes	460.566	178.000	282.566
Receitas de Capital	1.197.236		1.197.236
Operações de Crédito	523.098		523.098
Amortização de Empréstimos	10.630		10.630
Transferências de Capital	663.508		663.508
Receitas Intra Orçamentárias Correntes	2.643.497		2.643.497
Contribuições	2.642.108		2.642.108
Receita Industrial	1.089		1.089
Outras Receitas Correntes	300		300
TOTAL	27.352.049	17.338.301	10.013.748

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sumário Geral da Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE	FISCAL			SEGURIDADE SOCIAL		
	TOTAL	REC TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Receitas Correntes	21.182.566	17.338.301	3.844.265	2.328.750		2.328.750
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.755.434	9.054.094	701.340	908		908
Contribuições				1.228.541		1.228.541
Receita Patrimonial	448.845	18.000	430.845	30.582		30.582
Receita Agropecuária	946		946			
Receita Industrial	2.045		2.045			
Receita de Serviços	46.027		46.027	7.413		7.413
Transferências Correntes	10.631.407	8.088.207	2.543.200	898.602		898.602
Outras Receitas Correntes	297.862	178.000	119.862	162.704		162.704
Receitas de Capital	964.482		964.482	232.754		232.754
Operações de Crédito	523.098		523.098			
Amortização de Empréstimos				10.630		10.630
Transferências de Capital	441.384		441.384	222.124		222.124
Receitas Intra Orçamentárias Correntes	1.389		1.389	2.642.108		2.642.108
Contribuições				2.642.108		2.642.108
Receita Industrial	1.089		1.089			
Outras Receitas Correntes	300		300			
TOTAL	22.148.437	17.338.301	4.810.136	5.203.612	0	5.203.612

DESDOBRAMENTO DA RECEITA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes			23.511.316
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.756.342	
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos		9.054.094	
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	359.763		
1.1.1.2.51.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	316.554		
1.1.1.2.51.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	282.843		
1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	-70.711		
1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	353.554		
1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	-353.554		
1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	353.554		
1.1.1.2.51.0.3.00	IPVA- Dívida Ativa Principal	16.725		
1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	-4.181		
1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	20.906		
1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	-20.906		
1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	20.906		
1.1.1.2.51.0.5.00	Multa da Receita Principal de IPVA	9.546		
1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	-2.387		
1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	11.933		
1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	-11.933		
1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	11.933		
1.1.1.2.51.0.6.00	Juros da Receita Principal de IPVA	3.162		
1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	-791		
1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	3.953		
1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	-3.953		
1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	3.953		
1.1.1.2.51.0.7.00	Multas da Dívida Ativa de IPVA	1.240		
1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	-310		
1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	1.550		
1.1.1.2.51.0.8.00	Juros da Dívida Ativa de IPVA	3.038		
1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	-760		
1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	3.798		
1.1.1.2.52.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	43.209		
1.1.1.2.52.0.1.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	42.672		
1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	-10.668		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	53.340		
1.1.1.2.52.0.3.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	354		
1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	-89		
1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	443		
1.1.1.2.52.0.5.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	54		
1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	-13		
1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	67		
1.1.1.2.52.0.6.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	60		
1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	-15		
1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	75		
1.1.1.2.52.0.7.00	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Dir - Multas da Dívida Ativa	49		
1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	-12		
1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	61		
1.1.1.2.52.0.8.00	Imposto sobre a Tramissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direi - Juros de Mora da D. A	20		
1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	-5		
1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	25		
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.986.942		
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.986.942		
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.907.254		
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho	1.907.254		
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	79.688		
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - Outros Rendimentos	10.159		
1.1.1.3.03.4.1.02	IRRF - Outros Rendimentos Pessoa Jurídica	69.529		
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	6.701.564		
1.1.1.4.50.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	6.701.564		
1.1.1.4.50.1.1.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç	6.586.538		
1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	-1.646.634		
1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	8.233.172		
1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	-2.744.391		
1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	2.744.391		
1.1.1.4.50.1.3.00	Imposto sobre Oper. Relativas à Circul. de Mercad. sobre Prestações de Serviços - DA	22.149		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	-5.537		
1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	27.686		
1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	-6.922		
1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	6.922		
1.1.1.4.50.1.5.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	10.509		
1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	-2.627		
1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	13.136		
1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	-4.379		
1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	4.379		
1.1.1.4.50.1.6.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros mora	8.566		
1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	-2.141		
1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	10.707		
1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	-3.569		
1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	3.569		
1.1.1.4.50.1.7.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas DA	2.012		
1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	-503		
1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	2.515		
1.1.1.4.50.1.7.02	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	-629		
1.1.1.4.50.1.7.02	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	629		
1.1.1.4.50.1.8.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços-Juros Mora DA	10.515		
1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	-2.629		
1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	13.144		
1.1.1.4.50.2.1.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	61.275		
1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	-15.319		
1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	76.594		
1.1.1.6.00.0.0.00	Imposto sobre Bens e/ou Serviços instituídos após a EC nº 132/2023	5.825		
1.1.1.6.50.0.0.00	Imposto sobre Bens e/ou Serviços instituídos após a EC nº 132/2023	5.825		
1.1.1.6.50.1.1.00	Imposto sobre Bens e/ou Serviços instituídos após a EC nº 132/2023	5.825		
1.1.1.6.50.1.1.01	Imposto sobre Bens e/ou Serviços instituídos após a EC nº 132/2023 - Principal	-5.824		
1.1.1.6.50.1.1.01	Imposto sobre Bens e/ou Serviços instituídos após a EC nº 132/2023 - Principal	11.649		
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		702.248	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	357.923		
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	357.015		
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	355.901		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviço de Gás Canalizado	4.121		
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa do Fundo de Desenvolv. Transporte Infra-Estrutura - DEINFRA	20		
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Saneamento Básico	8.459		
1.1.2.1.01.0.1.11	Selos de Fiscalização de Atos Registrais	148		
1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	245.224		
1.1.2.1.01.0.1.15	Taxa de Fiscalização - FDJ	77.348		
1.1.2.1.01.0.1.16	Atos do ITEP	137		
1.1.2.1.01.0.1.98	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Adm. Direta	20.444		
1.1.2.1.01.0.6.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros	1.114		
1.1.2.1.01.0.6.15	Multas e Juros de Taxas do FDJ	1.114		
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	908		
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	908		
1.1.2.1.50.0.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	908		
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	344.325		
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	315.686		
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	315.052		
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Segurança Contra Incêndio	40.937		
1.1.2.2.01.0.1.07	Custas Judiciais	55.725		
1.1.2.2.01.0.1.08	Atos do Departamento de Estradas e Rodagem	1.700		
1.1.2.2.01.0.1.09	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental	20.139		
1.1.2.2.01.0.1.14	Taxa de Serv. de Insp. e Licenc. Ambiental - PETROLÍFERAS	193.332		
1.1.2.2.01.0.1.98	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Direta	53		
1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Indireta	3.166		
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	291		
1.1.2.2.01.0.3.07	Dívida Ativa de Custas Judiciais TJ	291		
1.1.2.2.01.0.7.00	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais	227		
1.1.2.2.01.0.7.07	Dívida Ativa TJ -Multa de mora Custas Judiciais	227		
1.1.2.2.01.0.8.00	Juros de Mora Divida Ativa TJ	116		
1.1.2.2.01.0.8.07	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais Juros de mora	116		
1.1.2.2.02.0.0.00	Emolumentos e Custas Judiciais	28.639		
1.1.2.2.02.0.1.00	Emolumentos e Custas Judiciais	28.639		
1.1.2.2.02.0.1.01	Custas Extrajudiciais	2.378		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.2.2.02.0.1.02	Emolumentos	26.261		
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		1.228.541	
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		1.228.541	
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.217.703		
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	959.234		
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	632.750		
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	498.797		
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Assembleia Legislativa	4.779		
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Tribunal de Contas	6.627		
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Tribunal de Justiça	86.215		
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Defensoria Pública	8.139		
1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Ministério Público	27.768		
1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo À Disposição	137		
1.2.1.5.01.1.1.08	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Facultativas	288		
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	298.449		
1.2.1.5.01.2.1.01	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Poder Executivo	250.551		
1.2.1.5.01.2.1.02	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Assembléia Legislativa	15.113		
1.2.1.5.01.2.1.03	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Tribunal de Contas	6.819		
1.2.1.5.01.2.1.04	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Tribunal de Justiça	18.984		
1.2.1.5.01.2.1.05	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Defensoria Pública	181		
1.2.1.5.01.2.1.06	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Ministério Público	6.801		
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista - Principal	28.035		
1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Poder Executivo	20.462		
1.2.1.5.01.3.1.02	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Assembleia Legislativa	1.000		
1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Tribunal de Contas	651		
1.2.1.5.01.3.1.04	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Tribunal de Justiça	4.849		
1.2.1.5.01.3.1.06	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Ministério Público	1.073		
1.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	879		
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	879		
1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Poder Executivo À Disposição	879		
1.2.1.5.52.0.0.00	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	257.590		
1.2.1.5.52.1.1.00	Contribuição do Militar Ativo - Principal	155.127		
1.2.1.5.52.1.1.01	Contribuição do Militar Ativo	155.127		
1.2.1.5.52.2.1.00	Contribuição do Militar Inativo - Principal	67.720		
1.2.1.5.52.2.1.01	Contribuição do Militar Inativo	67.720		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.2.1.5.52.3.1.00	Contribuição do Militar Pensionista - Principal	34.743		
1.2.1.5.52.3.1.01	Contribuição do Militar Pensionista	34.743		
1.2.1.9.00.0.0.00	Outras Contribuições Sociais	10.838		
1.2.1.9.50.0.0.00	Outras Contribuições Previdenciárias	10.838		
1.2.1.9.50.1.1.00	Contribuição Previdenciária de Benefícios Mantidos pelo Tesouro Pensionista - Principal	10.838		
1.2.1.9.50.1.1.09	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Poder Executivo	6.523		
1.2.1.9.50.1.1.10	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Ass. Legislativa	1.784		
1.2.1.9.50.1.1.11	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Contas	461		
1.2.1.9.50.1.1.12	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	1.463		
1.2.1.9.50.1.1.13	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Ministério Público	607		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		479.427	
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12.049	
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.049		
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	9.241		
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.241		
1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguéis de Salas	6.362		
1.3.1.1.01.1.1.06	Aluguéis do Terminal Rodoviário	1		
1.3.1.1.01.1.1.20	Aluguel - Administração Direta	80		
1.3.1.1.01.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	2.654		
1.3.1.1.01.1.1.22	Aluguel - Vinculados a Fundos	144		
1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	878		
1.3.1.1.02.1.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P	878		
1.3.1.1.02.1.1.01	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm. Direta	878		
1.3.1.1.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.930		
1.3.1.1.99.0.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.930		
1.3.1.1.99.0.1.02	Outras Receitas Imobiliárias do SFH	1.930		
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		415.395	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	415.395		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	405.841		
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	405.841		
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. FUNDEB	8.925		
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários-Vinc.- Salário Educação	937		
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - CIDE	850		
1.3.2.1.01.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. FUNDEF	9.564		
1.3.2.1.01.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Alienação de Bens - Adm. Indireta	5		
1.3.2.1.01.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Média e Alta Complexidade	14.412		
1.3.2.1.01.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Investimentos na Rede de Saúde	3.775		
1.3.2.1.01.1.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - PETI	64		
1.3.2.1.01.1.1.26	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Out. Rec. Vinc. à Ass. Social	933		
1.3.2.1.01.1.1.28	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Emolumentos, Taxas e Custas	22.579		
1.3.2.1.01.1.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - Outros	1.259		
1.3.2.1.01.1.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNSP	13.335		
1.3.2.1.01.1.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PDDE	14		
1.3.2.1.01.1.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	664		
1.3.2.1.01.1.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNATE	76		
1.3.2.1.01.1.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Lei Aldir Blanc	2.823		
1.3.2.1.01.1.1.36	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Direta	5.209		
1.3.2.1.01.1.1.39	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - Outros	12.495		
1.3.2.1.01.1.1.40	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Administração Direta	3.957		
1.3.2.1.01.1.1.41	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	241.491		
1.3.2.1.01.1.1.42	Remuneração Recursos Vinculados - Operações de Crédito Interna - Administração Direta	530		
1.3.2.1.01.1.1.44	Remuneração Recursos Vinculados - Recursos Diversos - Administração Direta	9.648		
1.3.2.1.01.1.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	5.881		
1.3.2.1.01.1.1.46	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Administração Indireta	1.712		
1.3.2.1.01.1.1.51	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Adm. Indireta	959		
1.3.2.1.01.1.1.53	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Tribunal de Contas	5.706		
1.3.2.1.01.1.1.54	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Judiciário	14.637		

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.3.2.1.01.1.1.62	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Executivo	18.000		
1.3.2.1.01.1.1.68	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados -Fundos Diversos	3.274		
1.3.2.1.01.1.1.73	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Gestão do SUS - Piso enfermagem	585		
1.3.2.1.01.1.1.75	Remuneração - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.460		
1.3.2.1.01.1.1.77	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Lei Pelé	82		
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.554		
1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	9.554		
1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Investimentos em Rendas Variáveis	562		
1.3.2.1.04.0.1.04	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - Fundo Financeiro	4.930		
1.3.2.1.04.0.1.09	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - IPERN	4.062		
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		50.000	
1.3.3.9.00.0.0.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	50.000		
1.3.3.9.99.0.0.00	Outras Delegações dos Serviços Públicos	50.000		
1.3.3.9.99.0.1.00	Outras Delegações dos Serviços Públicos - Principal	50.000		
1.3.3.9.99.0.1.01	Concessão Estadual para Jogos e Loterias	50.000		
1.3.4.0.00.0.0.00	Exploração de Recursos Naturais		1.457	
1.3.4.5.00.0.0.00	Exploração de Recursos Hídricos	1.457		
1.3.4.5.01.0.0.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	1.457		
1.3.4.5.01.0.1.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	1.457		
1.3.4.5.01.0.1.01	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal - Decreto 33.286	1.457		
1.3.6.0.00.0.0.00	Cessão de Direitos		289	
1.3.6.1.00.0.0.00	Cessão de Direitos	289		
1.3.6.1.01.0.0.00	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos	289		
1.3.6.1.01.1.1.00	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Princip. Executivo e Legislativo	289		
1.3.6.1.01.1.1.01	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Executivo e Legislativo	289		
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais		237	
1.3.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	237		
1.3.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	237		
1.3.9.9.99.0.1.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	237		
1.3.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Direta	237		
1.4.0.0.00.0.0.00	Receita Agropecuária		946	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.4.1.0.00.0.0.00	Receita Agropecuária		946	
1.4.1.1.00.0.0.00	Receita Agropecuária	946		
1.4.1.1.01.0.0.00	Receita Agropecuária	946		
1.4.1.1.01.0.1.00	Receita Agropecuária - Principal	946		
1.4.1.1.01.0.1.03	Receita Agropecuária - Pecuária	946		
1.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial		2.045	
1.5.1.0.00.0.0.00	Receita Industrial		2.045	
1.5.1.1.00.0.0.00	Receita Industrial	2.045		
1.5.1.1.01.0.0.00	Receita Industrial	2.045		
1.5.1.1.01.0.1.00	Receita Industrial - Principal	2.045		
1.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	2.045		
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		53.440	
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		31.560	
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.560		
1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.540		
1.6.1.1.01.0.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.540		
1.6.1.1.01.0.1.05	Serviços Educacionais	912		
1.6.1.1.01.0.1.07	Serviços Recreativos e Culturais	431		
1.6.1.1.01.0.1.16	Serviços Agropecuários - Adm. Indireta	84		
1.6.1.1.01.0.1.20	Serviço Público Judiciário - Excedente dos Cartórios Regidos por Interinos	13.665		
1.6.1.1.01.0.1.21	Serviço Programa Restaurante Popular	7.413		
1.6.1.1.01.0.1.99	Outros Serviços Administrativos e Comerciais	35		
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	9.020		
1.6.1.1.02.0.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.020		
1.6.1.1.02.0.1.20	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Órgãos Adm. Indireta	20		
1.6.1.1.02.0.1.23	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos	9.000		
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços		21.880	
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	21.880		
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	21.880		
1.6.9.9.99.0.1.00	Outros Serviços - Principal	21.880		
1.6.9.9.99.0.1.97	Outros Serviços - Admin. Direta	21.864		
1.6.9.9.99.0.1.98	Outros Serviços - Admin. Indireta	16		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		11.530.009	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		9.707.374	
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.846.624		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.1.50.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	7.793.456		
1.7.1.1.50.0.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	7.793.456		
1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	-1.948.363		
1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	9.741.819		
1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados ¿ Estados Exportadores de Produtos I	38.168		
1.7.1.1.53.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados ¿ Estados Exportadores de Produtos I	38.168		
1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	-6.252		
1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	41.788		
1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	-7.815		
1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	10.447		
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000		
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000		
1.7.1.1.54.0.1.01	Cota-Parte CIDE - Estadual	15.000		
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	262.583		
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	6.000		
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princip	6.000		
1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	6.000		
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	256.583		
1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ¿ Lei nº 7.990/90 - Princip	118.769		
1.7.1.2.52.1.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ¿ Lei nº 7.990/90 - Estadua	118.769		
1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ¿ Lei nº 7.990/90 - Municip	-39.589		
1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ¿ Lei nº 7.990/90 - Municip	39.589		
1.7.1.2.52.2.1.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo ¿ Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	86.449		
1.7.1.2.52.2.1.01	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo ¿ Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	86.449		

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	51.365		
1.7.1.2.52.4.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	51.365		
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS	897.232		
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS ¿ Repasses Fundo a Fundo - Bloc	890.262		
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS ¿ Repasses Fundo a Fundo - Bloc	126		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência - SUS - Atenção Básica	126		
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿	801.100		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência - SUS - Alta e Média Complexidade	801.100		
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿	9.818		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência - SUS - Vigilância em Saúde	9.818		
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿	5.408		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência - SUS - Assistência Farmacêutica	5.408		
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿	73.810		
1.7.1.3.50.5.1.02	Transferência - SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem	73.810		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc	6.970		
1.7.1.3.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.970		
1.7.1.3.51.2.1.10	Transferências SUS - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Individuais	1.130		
1.7.1.3.51.2.1.20	Transferências SUS- Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Bancada	5.840		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE	197.423		
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	120.706		
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.706		
1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências do Salário-Educação	120.706		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE	27.817		
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE - Principal	27.817		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE	27.817		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿ PNATE	344		
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿ PNATE -	344		
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿ PNATE	344		
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE	48.556		
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Pr	48.556		
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do FNDE	48.556		
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvim	3.605		
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ¿ VAAR	3.605		
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ¿ VAAR - Principal	3.605		
1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	3.605		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS	695		
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS	695		
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	695		
1.7.1.6.50.0.1.99	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outros Recurso	695		
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	239.289		
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS	675		
1.7.1.7.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS - Principal	675		
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS	675		
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	6.371		
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.371		
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	6.371		
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	232.243		
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	232.243		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.7.99.0.1.01	Transferência da União Fundo a Fundo FUNPERN	10.000		
1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	193.218		
1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	29.025		
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	259.923		
1.7.1.9.54.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	13.412		
1.7.1.9.54.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias -	13.412		
1.7.1.9.54.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP Obrigatórias	13.412		
1.7.1.9.56.0.0.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) - FUNDEF	220.000		
1.7.1.9.56.0.1.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) - FUNDEF - Principal	220.000		
1.7.1.9.56.0.1.10	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manuten	220.000		
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	26.511		
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	26.511		
1.7.1.9.99.0.1.04	Outras Transferências da União - Lei 9.615/1998 - Lei Pelé	1.366		
1.7.1.9.99.0.1.10	Outras Transferências da União - Lei 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc 2	25.145		
1.7.3.0.00.0.0.00	transferência dos Municípios e de suas Entidades		2.713	
1.7.3.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	2.713		
1.7.3.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	2.713		
1.7.3.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	2.713		
1.7.3.9.99.0.1.02	Outras Transferências dos Municípios - Municipalização do DETRAN	2.713		
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas		9.922	
1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	9.922		
1.7.4.1.01.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	9.922		
1.7.4.1.01.0.1.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	9.922		
1.7.4.1.01.0.1.01	Transferências de Instituições Privadas para Adm. Direta - FUNDO PROEDI	4.970		
1.7.4.1.01.0.1.02	Transferências de Instituições Privadas pela Adm. Indireta - FUNDO PROEDI	4.952		
1.7.5.0.00.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		1.810.000	
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.810.000		
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.810.000		
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos - FUNDEB - Principal	1.810.000		
1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.810.000		
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		460.566	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		66.769	
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	66.769		
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	55.183		
1.9.1.1.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	54.511		
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	31.305		
1.9.1.1.01.0.1.02	Multas por Infração a Legislação de Operação do Transporte Rodoviário	255		
1.9.1.1.01.0.1.08	Multa por Infração à Legislaçao Ambiental	121		
1.9.1.1.01.0.1.09	Multa por Infração à Legislação do Programa Estadual de Educação e Cidadania Fiscal	18.000		
1.9.1.1.01.0.1.10	Multa por Infração à Legislação Agropecuária	4.830		
1.9.1.1.01.0.3.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	87		
1.9.1.1.01.0.3.02	Dívida Ativa da Multa por Infração de Operação Transporte Rodoviario	2		
1.9.1.1.01.0.3.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental	85		
1.9.1.1.01.0.7.00	Multa de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	354		
1.9.1.1.01.0.7.01	Multa de Mora DER - Divida Ativa	6		
1.9.1.1.01.0.7.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental - Multas	348		
1.9.1.1.01.0.8.00	Juros de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	231		
1.9.1.1.01.0.8.01	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Trânsito - Divida Ativa	2		
1.9.1.1.01.0.8.08	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Ambiental- Divida Ativa	229		
1.9.1.1.04.0.0.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.742		
1.9.1.1.04.0.1.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	1.625		
1.9.1.1.04.0.1.01	Multas Aplicada pelo PROCON	1.625		
1.9.1.1.04.0.3.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	21		
1.9.1.1.04.0.3.01	Dívida Ativa da Multa Aplicadas pelo PROCON	21		
1.9.1.1.04.0.7.00	Multa de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida	69		
1.9.1.1.04.0.7.01	Multa de Mora Procon - Divida Ativa	69		
1.9.1.1.04.0.8.00	Juros de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida	27		
1.9.1.1.04.0.8.01	Juros de Mora PROCON - Divida Ativa	27		
1.9.1.1.07.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.806		
1.9.1.1.07.0.1.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.010		
1.9.1.1.07.0.1.01	Multa Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.010		
1.9.1.1.07.0.3.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	439		
1.9.1.1.07.0.3.01	Multas Aplicadas pelo TCE - Dívida Ativa	439		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.9.1.1.07.0.7.00	Multa de Mora - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	10		
1.9.1.1.07.0.7.01	Divida Ativa - Multa de Mora TCE	10		
1.9.1.1.07.0.8.00	Juros de Mora - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	347		
1.9.1.1.07.0.8.01	Divida Ativa - Juros de Mora TCE	347		
1.9.1.1.08.0.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	7.347		
1.9.1.1.08.0.1.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	7.347		
1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes Sentença Penal Condenatória	7.347		
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	691		
1.9.1.1.09.0.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	691		
1.9.1.1.09.0.1.01	Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm. Direta	191		
1.9.1.1.09.0.1.03	Multas e Juros Previstos em Contrato - Imobiário - IPERN	500		
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		42.566	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	41.430		
1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	43		
1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	40		
1.9.2.2.01.1.1.45	Restituição de Convênios - FR 0290	40		
1.9.2.2.01.2.1.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	3		
1.9.2.2.01.2.1.03	Restituição de Convênios - Financeiro 0.250	3		
1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	2.155		
1.9.2.2.03.0.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	2.155		
1.9.2.2.03.0.1.01	Restituição de Benefícios Previdenciários	2.155		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	39.232		
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	39.232		
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Salário Educação	316		
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - PNAE	139		
1.9.2.2.99.0.1.04	Outras Restituições - FNDE	141		
1.9.2.2.99.0.1.16	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Inativo	1.849		
1.9.2.2.99.0.1.18	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Pensionista	2.349		
1.9.2.2.99.0.1.20	Outras Restituições - IPERN -	34.405		
1.9.2.2.99.0.1.97	Outras Restituições - Adm. Direta - F. 501	3		
1.9.2.2.99.0.1.98	Outras Restituições - Adm. Direta	9		
1.9.2.2.99.0.1.99	Outras Restituições - Adm. Indireta	21		
1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos	1.136		
1.9.2.3.02.0.0.00	Ressarcimento de Custos	1.136		
1.9.2.3.02.0.1.00	Ressarcimento de Custos - Principal	1.136		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.9.2.3.02.0.1.02	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Indireta	1.136		
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		351.231	
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	351.231		
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Siste	121.446		
1.9.9.9.03.0.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Ser	121.446		
1.9.9.9.03.0.1.01	Compensação Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	121.446		
1.9.9.9.12.0.0.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	731		
1.9.9.9.12.2.1.00	Ônus de Sucumbência - Principal	731		
1.9.9.9.12.2.1.03	Honorários Advocatícios - Fundos Diversos	731		
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	229.054		
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias-Principal	229.054		
1.9.9.9.99.2.1.94	Outras Receitas - Tesouro	178.000		
1.9.9.9.99.2.1.96	Outras Receitas - Fundos Diversos	512		
1.9.9.9.99.2.1.98	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos	49.702		
1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas - Adm. Indireta Recursos Diversos	840		
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital			1.197.236
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito		523.098	
2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		508.098	
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	500.785		
2.1.1.2.01.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	457.785		
2.1.1.2.01.0.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	457.785		
2.1.1.2.01.0.1.01	Operações de Crédito Contratuais - Programa de Equilíbrio Fiscal (PEF)	457.785		
2.1.1.2.56.0.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	43.000		
2.1.1.2.56.0.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	43.000		
2.1.1.2.56.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	43.000		
2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	7.313		
2.1.1.9.99.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	7.313		
2.1.1.9.99.0.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	7.313		
2.1.1.9.99.0.1.02	Operações de Crédito Internas para Programas de Rodovias	7.313		
2.1.2.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Externo		15.000	
2.1.2.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	15.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
2.1.2.2.54.0.0.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	15.000		
2.1.2.2.54.0.1.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Pr	15.000		
2.1.2.2.54.0.1.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	15.000		
2.3.0.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos		10.630	
2.3.1.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos		10.630	
2.3.1.1.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos	10.630		
2.3.1.1.07.0.0.00	Amortização de Financiamentos	10.630		
2.3.1.1.07.1.1.00	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	10.630		
2.3.1.1.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos Habitacional	10.630		
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		663.508	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		403.508	
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.124		
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estr	6.124		
2.4.1.1.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.124		
2.4.1.1.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	145		
2.4.1.1.51.2.1.11	Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúd - Emenda individual F 631	1.569		
2.4.1.1.51.2.1.21	Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúd - Emenda Bancada F 631	4.410		
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE	8.854		
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	8.854		
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	8.854		
2.4.1.2.50.9.1.01	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	8.854		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	360.030		
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS	216.000		
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS - Principal	216.000		
2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS	216.000		
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	14.400		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
2.4.1.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	14.400		
2.4.1.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	14.400		
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	129.630		
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades- Principal	129.630		
2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - E.I	714		
2.4.1.4.99.0.1.20	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Emenda Bancada	7.130		
2.4.1.4.99.0.1.98	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Direta	121.486		
2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Indireta	300		
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	28.500		
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	28.500		
2.4.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	28.500		
2.4.1.9.99.0.1.05	Outras Tranferências da União - FNSP - SUSP/Lei 13756/2018	28.500		
2.4.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas		260.000	
2.4.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	260.000		
2.4.4.1.52.0.0.00	Transferências do FEF - LC n° 212/2025	260.000		
2.4.4.1.52.0.1.00	Transferências do FEF - LC n° 212/2025 - Principal	260.000		
2.4.4.1.52.0.1.01	Transferências do FEF - LC n° 212/2025 - Principal	260.000		
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Intra Orçamentárias Correntes			2.643.497
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		2.642.108	
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		2.642.108	
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.629.476		
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.216.092		
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.216.092		
7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	972.386		
7.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS- Patronal -Assembleia Legislativa - Ativo Civil	9.057		
7.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Ativo Civil	12.079		
7.2.1.5.02.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Ativo Civil	157.989		
7.2.1.5.02.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Ativo Civil	14.316		
7.2.1.5.02.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Ativo Civil	50.249		
7.2.1.5.02.1.1.07	COTA Patronal- Taxa Administração	16		
7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	1.413.384		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	1.246.129		
7.2.1.5.50.1.1.01	CPSSS- Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	1.157.274		
7.2.1.5.50.1.1.02	CPSSS- Patronal- Assembléia Legislativa - Inativo Civil	28.501		
7.2.1.5.50.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Inativo Civil	14.246		
7.2.1.5.50.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Inativo Civil	34.568		
7.2.1.5.50.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Inativo Civil	279		
7.2.1.5.50.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Inativo Civil	11.261		
7.2.1.5.50.2.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	167.255		
7.2.1.5.50.2.1.01	CPSSS- Patronal-Pensionista Civil - Poder Executivo	148.928		
7.2.1.5.50.2.1.02	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Assembéia Legislativa	2.657		
7.2.1.5.50.2.1.03	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Contas	1.698		
7.2.1.5.50.2.1.04	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	11.826		
7.2.1.5.50.2.1.06	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Ministério Público	2.146		
7.2.1.9.00.0.0.00	Outras Contribuições Sociais	12.632		
7.2.1.9.50.0.0.00	Outras Contribuições Previdenciárias	12.632		
7.2.1.9.50.1.1.00	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Principal	12.632		
7.2.1.9.50.1.1.09	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Poder Executivo	8.142		
7.2.1.9.50.1.1.10	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	664		
7.2.1.9.50.1.1.11	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Contas	277		
7.2.1.9.50.1.1.12	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	3.006		
7.2.1.9.50.1.1.13	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Ministério Público	543		
7.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial		1.089	
7.5.1.0.00.0.0.00	Receita Industrial		1.089	
7.5.1.1.00.0.0.00	Receita Industrial	1.089		
7.5.1.1.01.0.0.00	Receita Industrial	1.089		
7.5.1.1.01.0.1.00	Receita Industrial - Principal	1.089		
7.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	1.089		
7.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		300	
7.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		300	
7.9.2.3.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300		
7.9.2.3.02.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300		
7.9.2.3.02.0.1.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300		
7.9.2.3.02.0.1.01	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Indireta	300		
	TOTAL			27.352.049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resumo Geral da Receita - Quadro Complementar

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL			SEGURIDADE SOCIAL		
	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
RECEITAS	29.071.848	24.261.712	4.810.136	5.203.612	-	5.203.612
DEDUÇÕES	- 6.923.411	- 6.923.411	-	-	-	-
TOTAL	22.148.437	17.338.301	4.810.136	5.203.612	-	5.203.612

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Receita e Despesa
segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Fiscal

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO		**TOTAL**
Receitas Correntes (a)		**28.105.977**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.676.826	
Contribuições	0	
Receita Patrimonial	448.845	
Receita Agropecuária	946	
Receita Industrial	2.045	
Receita de Serviços	46.027	
Transferências Correntes	12.633.426	
Outras Receitas Correntes	297.862	
Receitas Correntes (b)		**-6.923.411**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-4.921.392	
Transferências Correntes	-2.002.019	
Receita intraorçamentária corrente		**1.389**
TOTAL (c) = (a) - (b)		**21.183.955**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (e) = (c) - (d)		**8.547.946**
Receitas de Capital (f)		964.482
Operações de Crédito	523.098	
Alienação de Bens		
Amortização de empréstimos	0	
Transferências de Capital	441.384	
TOTAL (f)		**964.482**

DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO		**TOTAL**
Despesas Correntes (d)		**12.636.009**
Pessoal e Encargos Sociais	8.694.128	
Juros e Encargos da Dívida	400.000	
Outras Despesas Correntes	3.541.881	
TOTAL DA DESPESA CORRENTE FISCAL (d)		**12.636.009**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (e)		**8.547.946**
Despesas de Capital (g)		**2.429.176**
Investimentos	1.824.102	
Inversões Financeiras	113.674	
Amortização da Dívida	491.400	
Reserva de Contingência (h)		310.277
TRANSFERÊNCIA P/ ORÇ. SEGURIDADE (i) = (e - f - g - h)		**6.772.975**
TOTAL		**9.512.428**

RESUMO DA RECEITA E DESPESA

RECEITAS CORRENTES (a)	28.105.977
RECEITAS DE CAPITAL (f)	964.482
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTE	1.389
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.923.411
TOTAL	**22.148.437**

DESPESAS CORRENTES DO ORÇ/ FISCAL (d)	12.636.009
DESPESAS DE CAPITAL (g)	2.429.176
RESERVA CONTINGÊNCIA (h)	310.277
TOTAL	**15.375.462**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Receita e Despesa
segundo as Categorias Econômicas
Orçamento da Seguridade Social

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	**PARCIAL**	**TOTAL**
Receitas Correntes (a)		**2.328.750**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	908	
Contribuições	1.228.541	
Receita de Serviços	7.413	
Receita Patrimonial	30.582	
Transferências Correntes	898.602	
Outras Receitas Correntes	162.704	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (b)		2.642.108
TOTAL (c)		**4.970.858**
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE DA SEGURIDADE e = (c - d)		**-7.743.888**
Receitas de Capital (f)		232.754
Operações de Crédito	0	
Amortização de emprestimo	10.630	
Transferências de Capital	222.124	
TRANSFERÊNCIA DO ORC FISCAL (i)		6.772.975
TOTAL		**7.005.729**

DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	**PARCIAL**	**TOTAL**
Despesas Correntes		**12.714.746**
Pessoal e Encargos Sociais	10.892.956	
Outras Despesas Correntes	1.821.790	
TOTAL DA DESPESA CORRENTE SEGURIDADE (d)		**12.714.746**
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE DA SEGURIDADE SOCIAL		**-7.743.888**
Despesas de Capital		458.688
Investimentos	458.688	
TOTAL		**458.688**

RESUMO RECEITAS E DESPESAS DE SEGURIDADE

RECEITAS CORRENTES	2.328.750
RECEITAS DE CAPITAL	232.754
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.642.108
TOTAL	**5.203.612**

DESPESAS CORRENTES	12.714.746
DESPESAS DE CAPITAL	458.688
TOTAL	**13.173.434**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Receita e Despesa
segundo as Categorias Econômicas
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

RECEITA ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
Receitas Correntes		**30.434.727**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.677.734	
Contribuições	1.228.541	
Receita Patrimonial	479.427	
Receita Agropecuária	946	
Receita Industrial	2.045	
Receita de Serviços	53.440	
Transferências Correntes	13.532.028	
Outras Receitas Correntes	460.566	
Receitas Correntes (dedução)		**-6.923.411**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-4.921.392	
Transferências Correntes	-2.002.019	
Receitas Intra Orçamentárias Correntes		**2.643.497**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		**26.154.813**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**804.058**
Receitas de Capital		**1.197.236**
Operações de Crédito	523.098	
Alienação de Bens	0	
Amortização de Empréstimos	10.630	
Transferências de Capital	663.508	
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		**1.197.236**

DESPESA ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
Despesas Correntes		**25.350.755**
Pessoal e Encargos Sociais	19.587.084	
Juros e Encargos da Dívida	400.000	
Outras Despesas Correntes	5.363.671	
TOTAL DA DESPESA CORRENTE		**25.350.755**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**804.058**
Despesas de Capital		**2.887.864**
Investimentos	2.282.790	
Inversões Financeiras	113.674	
Amortização da Dívida	491.400	
Reserva de Contingência		**310.277**
TOTAL		3.198.141

RESUMO DAS DESPESAS

RECEITAS CORRENTES	**30.434.727,00**	DESPESAS CORRENTES	**25.350.755**
Receitas Intra Orçamentárias Correntes	**2.643.497,00**		
RECEITAS DE CAPITAL	**1.197.236**	DESPESAS DE CAPITAL	**2.887.864**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0	RESERVA CONTINGÊNCIA	**310.277**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.923.411		
TOTAL	**27.352.049**	**TOTAL**	**28.548.896**

SUMÁRIO GERAL DA DESPESA POR SUA NATUREZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sumário Geral da Despesa
por sua Natureza

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Despesas Correntes	25.350.755	17.071.253	8.279.502
Pessoal e Encargos Sociais	19.587.084	13.421.783	6.165.301
Juros e Encargos da Dívida	400.000	400.000	
Outras Despesas Correntes	5.363.671	3.249.470	2.114.201
Despesas de Capital	2.887.864	1.153.618	1.734.246
Investimentos	2.282.790	548.544	1.734.246
Inversões Financeiras	113.674	113.674	
Amortização da Dívida	491.400	491.400	
Reserva de Contingência	310.277	310.277	
Reserva de Contingência	310.277	310.277	
TOTAL	28.548.896	18.535.148	10.013.748

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	FISCAL			SEGURIDADE SOCIAL		
	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Despesas Correntes	12.636.009	9.584.610	3.051.399	12.714.746	7.486.643	5.228.103
Pessoal e Encargos Sociais	8.694.128	6.933.583	1.760.545	10.892.956	6.488.200	4.404.756
Juros e Encargos da Dívida	400.000	400.000				
Outras Despesas Correntes	3.541.881	2.251.027	1.290.854	1.821.790	998.443	823.347
Despesas de Capital	2.429.176	1.050.593	1.378.583	458.688	103.025	355.663
Investimentos	1.824.102	445.519	1.378.583	458.688	103.025	355.663
Inversões Financeiras	113.674	113.674				
Amortização da Dívida	491.400	491.400				
Reserva de Contingência	310.277	310.277				
Reserva de Contingência	310.277	310.277				
TOTAL	15.375.462	10.945.480	4.429.982	13.173.434	7.589.668	5.583.766

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

FUNÇÃO	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
01 Legislativa		**851.237**	**832.394**	**18.843**
	Fiscal	851.237	832.394	18.843
02 Judiciária		**1.818.200**	**1.579.373**	**238.827**
	Fiscal	1.818.200	1.579.373	238.827
03 Essencial à Justiça		**720.182**	**695.782**	**24.400**
	Fiscal	720.182	695.782	24.400
04 Administração		**975.066**	**881.466**	**93.600**
	Fiscal	975.066	881.466	93.600
06 Segurança Pública		**2.941.844**	**2.783.521**	**158.323**
	Fiscal	2.941.844	2.783.521	158.323
07 Relações Exteriores		**300**	**300**	**0**
	Fiscal	300	300	0
08 Assistência Social		**196.165**	**179.305**	**16.860**
	Fiscal	9.000	0	9.000
	Seguridade	187.165	179.305	7.860
09 Previdência Social		**8.900.339**	**4.663.585**	**4.236.754**
	Seguridade	8.900.339	4.663.585	4.236.754
10 Saúde		**3.815.292**	**2.667.581**	**1.147.711**
	Fiscal	16.129	8.129	8.000
	Seguridade	3.799.163	2.659.452	1.139.711
11 Trabalho		**5.122**	**5.122**	**0**
	Seguridade	5.122	5.122	0
12 Educação		**4.608.364**	**2.148.422**	**2.459.942**
	Fiscal	4.452.364	2.148.422	2.303.942
	Seguridade	156.000	0	156.000
13 Cultura		**82.926**	**54.081**	**28.845**
	Fiscal	82.926	54.081	28.845
14 Direitos da Cidadania		**89.290**	**83.068**	**6.222**
	Fiscal	13.661	7.880	5.781
	Seguridade	75.629	75.188	441
16 Habitação		**51.516**	**7.016**	**44.500**
	Fiscal	1.500	0	1.500
	Seguridade	50.016	7.016	43.000
17 Saneamento		**34**	**0**	**34**
	Fiscal	34	0	34
18 Gestão Ambiental		**683.151**	**66.333**	**616.818**
	Fiscal	683.151	66.333	616.818
19 Ciência e Tecnologia		**24.664**	**18.212**	**6.452**
	Fiscal	24.664	18.212	6.452
20 Agricultura		**229.541**	**157.854**	**71.687**
	Fiscal	229.541	157.854	71.687

Em R$ 1.000,00

22	Indústria		**9.403**	**4.433**	**4.970**
		Fiscal	9.403	4.433	4.970
23	Comércio e Serviços		**72.433**	**37.026**	**35.407**
		Fiscal	72.433	37.026	35.407
24	Comunicações		**31.301**	**27.772**	**3.529**
		Fiscal	31.301	27.772	3.529
25	Energia		**1.000**	**1.000**	**0**
		Fiscal	1.000	1.000	0
26	Transporte		**943.532**	**148.445**	**795.087**
		Fiscal	943.532	148.445	795.087
27	Desporto e Lazer		**11.137**	**6.200**	**4.937**
		Fiscal	11.137	6.200	4.937
28	Encargos Especiais		**1.176.580**	**1.176.580**	**0**
		Fiscal	1.176.580	1.176.580	0
99	Reservas		**310.277**	**310.277**	**0**
		Fiscal	310.277	310.277	0
	TOTAL		**28.548.896**	**18.535.148**	**10.013.748**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
	Fiscal	15.375.462	10.945.480	4.429.982
	Seguridade	13.173.434	7.589.668	5.583.766
TOTAL		**28.548.896**	**18.535.148**	**10.013.748**

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR PROGRAMA

Em R$ 1.000,00

PROGRAMA	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		**15.147.290**	**9.894.920**	**5.252.370**
	Fiscal	6.102.477	5.090.066	1.012.411
	Seguridade	9.044.813	4.804.854	4.239.959
0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO		**90.197**	**51.309**	**38.888**
	Fiscal	88.499	51.098	37.401
	Seguridade	1.698	211	1.487
0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		**101.842**	**54.922**	**46.920**
	Fiscal	101.816	54.896	46.920
	Seguridade	26	26	0
0103 RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA		**2.402**	**902**	**1.500**
	Fiscal	2.402	902	1.500
0104 DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR		**17.803**	**17.803**	**0**
	Fiscal	17.803	17.803	0
0105 PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		**3.612**	**3.612**	**0**
	Fiscal	3.612	3.612	0
0106 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA		**80.387**	**72.510**	**7.877**
	Fiscal	80.387	72.510	7.877
0107 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO		**14.793**	**7.842**	**6.951**
	Fiscal	14.793	7.842	6.951
0108 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE		**57.926**	**52.811**	**5.115**
	Fiscal	57.926	52.811	5.115
0109 JUDICIÁRIO		**31.031**	**5.000**	**26.031**
	Fiscal	31.031	5.000	26.031
0110 PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA		**6.534**	**4.885**	**1.649**
	Fiscal	6.534	4.885	1.649
0111 LEGISLATIVO CIDADÃO		**9.253**	**9.253**	**0**
	Fiscal	9.253	9.253	0
0201 DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO		**120**	**100**	**20**
	Fiscal	120	100	20
0202 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES		**698.325**	**81.631**	**616.694**
	Fiscal	698.325	81.631	616.694

Em R$ 1.000,00

0206 MORADIA DIGNA		**46.758**	**3.758**	**43.000**
	Seguridade	46.758	3.758	43.000
0207 SANEAMENTO BÁSICO		**27.985**	**7.985**	**20.000**
	Fiscal	27.985	7.985	20.000
0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		**2.284.183**	**2.150.820**	**133.363**
	Fiscal	2.284.183	2.150.820	133.363
0302 EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO		**3.454.012**	**1.379.613**	**2.074.399**
	Fiscal	3.298.012	1.379.613	1.918.399
	Seguridade	156.000	0	156.000
0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		**3.755.912**	**2.616.201**	**1.139.711**
	Seguridade	3.755.912	2.616.201	1.139.711
0305 ESPORTE E LAZER		**5.848**	**4.400**	**1.448**
	Fiscal	5.848	4.400	1.448
0306 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**33.419**	**31.401**	**2.018**
	Seguridade	33.419	31.401	2.018
0307 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		**4.743**	**704**	**4.039**
	Fiscal	4.743	704	4.039
0308 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+		**205**	**205**	**0**
	Fiscal	205	205	0
0309 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		**120**	**120**	**0**
	Fiscal	120	120	0
0310 PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO		**90**	**90**	**0**
	Fiscal	90	90	0
0311 POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO		**307**	**272**	**35**
	Fiscal	307	272	35
0312 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**309**	**169**	**140**
	Fiscal	309	169	140
0313 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME		**126.745**	**125.445**	**1.300**
	Fiscal	150	0	150
	Seguridade	126.595	125.445	1.150
0314 PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA		**490**	**49**	**441**

Em R$ 1.000,00

	Seguridade	490	49	441
0315	POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUN. MAT. AFRICANA, POVOS DE TERREIRO, CIGANOS E INDÍGENAS	**38**	**38**	**0**
	Fiscal	38	38	0
0316	JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	**3.331**	**101**	**3.230**
	Fiscal	3.331	101	3.230
0317	PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	**46.139**	**17.871**	**28.268**
	Fiscal	46.139	17.871	28.268
0318	PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	**2.651**	**2.651**	**0**
	Seguridade	2.651	2.651	0
0319	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	**516.917**	**500.135**	**16.782**
	Fiscal	516.917	500.135	16.782
0320	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	**852**	**0**	**852**
	Fiscal	852	0	852
0321	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES	**500**	**500**	**0**
	Seguridade	500	500	0
0401	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**33.385**	**17.731**	**15.654**
	Fiscal	33.385	17.731	15.654
0402	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	**479.904**	**47.106**	**432.798**
	Fiscal	479.904	47.106	432.798
0403	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	**87.510**	**87.510**	**0**
	Fiscal	87.510	87.510	0
0404	DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	**2**	**2**	**0**
	Fiscal	2	2	0
0405	DESENVOLVIMENTO DO SETOR ENERGÉTICO	**801**	**801**	**0**
	Fiscal	801	801	0
0407	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	**6.686**	**3.743**	**2.943**
	Fiscal	6.686	3.743	2.943
0408	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	**2.780**	**0**	**2.780**

Em R$ 1.000,00

	Fiscal	2.780	0	2.780
0409	PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	**4.572**	**4.572**	**0**
	Seguridade	4.572	4.572	0
0410	PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS	**2.818**	**18**	**2.800**
	Fiscal	2.818	18	2.800
0412	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	**62.481**	**29.809**	**32.672**
	Fiscal	62.481	29.809	32.672
0413	DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	**42.451**	**17.971**	**24.480**
	Fiscal	42.451	17.971	24.480
0414	MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA CLIMÁTICA	**26.580**	**0**	**26.580**
	Fiscal	26.580	0	26.580
0500	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	**915.580**	**915.580**	**0**
	Fiscal	915.580	915.580	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**310.277**	**310.277**	**0**
	Fiscal	310.277	310.277	0
	TOTAL	**28.548.896**	**18.535.148**	**10.013.748**

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
	Fiscal	15.375.462	10.945.480	4.429.982
	Seguridade	13.173.434	7.589.668	5.583.766
TOTAL		**28.548.896**	**18.535.148**	**10.013.748**

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR SUBFUNÇÃO

Em R$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
031 Ação Legislativa		**101.386**	**93.489**	**7.897**
	Fiscal	101.386	93.489	7.897
032 Controle Externo		**14.793**	**7.842**	**6.951**
	Fiscal	14.793	7.842	6.951
061 Ação Judiciária		**34.776**	**5.000**	**29.776**
	Fiscal	34.776	5.000	29.776
062 Defesa do Interesse Público no Processo		**13.550**	**11.250**	**2.300**
	Fiscal	13.550	11.250	2.300
091 Defesa da Ordem Jurídica		**74.262**	**52.811**	**21.451**
	Fiscal	74.262	52.811	21.451
092 Representação Judicial e Extrajudicial		**170**	**30**	**140**
	Fiscal	170	30	140
121 Planejamento e Orçamento		**170**	**70**	**100**
	Fiscal	20	20	0
	Seguridade	150	50	100
122 Administração Geral		**11.384.801**	**10.228.721**	**1.156.080**
	Fiscal	9.313.148	8.320.766	992.382
	Seguridade	2.071.653	1.907.955	163.698
123 Administração Financeira		**2.200**	**700**	**1.500**
	Fiscal	2.200	700	1.500
124 Controle Interno		**175**	**175**	**0**
	Fiscal	175	175	0
125 Normatização e Fiscalização		**3.897**	**2.021**	**1.876**
	Fiscal	2.372	496	1.876
	Seguridade	1.525	1.525	0
126 Tecnologia da Informação		**49.091**	**42.390**	**6.701**
	Fiscal	31.689	24.988	6.701
	Seguridade	17.402	17.402	0
128 Formação de Recursos Humanos		**46.437**	**7.423**	**39.014**
	Fiscal	45.918	7.181	38.737
	Seguridade	519	242	277
129 Administração de Receitas		**30.200**	**30.200**	**0**
	Fiscal	30.200	30.200	0
131 Comunicação Social		**24.319**	**24.219**	**100**
	Fiscal	24.319	24.219	100
181 Policiamento		**155.867**	**88.777**	**67.090**
	Fiscal	155.867	88.777	67.090
182 Defesa Civil		**28.639**	**483**	**28.156**
	Fiscal	28.639	483	28.156
241 Assistência à Pessoa Idosa		**490**	**49**	**441**
	Seguridade	490	49	441

Em R$ 1.000,00

242	Assistência à Pessoa com Deficiência		**122**	**121**	**1**
		Fiscal	122	121	1
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		**8.512**	**5.420**	**3.092**
		Fiscal	3.362	270	3.092
		Seguridade	5.150	5.150	0
244	Assistência Comunitária		**68.739**	**23.237**	**45.502**
		Fiscal	110	110	0
		Seguridade	68.629	23.127	45.502
245	Serviços Socioassistenciais		**80**	**80**	**0**
		Fiscal	80	80	0
271	Previdência Básica		**36**	**0**	**36**
		Fiscal	36	0	36
272	Previdência do Regime Estatutário		**7.567.211**	**3.650.000**	**3.917.211**
		Seguridade	7.567.211	3.650.000	3.917.211
273	Previdência Complementar		**9.067**	**9.067**	**0**
		Fiscal	9.067	9.067	0
274	Previdência Especial		**1.294.645**	**1.013.585**	**281.060**
		Seguridade	1.294.645	1.013.585	281.060
301	Atenção Básica		**1.358**	**1.358**	**0**
		Seguridade	1.358	1.358	0
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		**1.764.106**	**762.059**	**1.002.047**
		Fiscal	8.049	8.049	0
		Seguridade	1.756.057	754.010	1.002.047
303	Suporte Profilático e Terapêutico		**82.908**	**77.500**	**5.408**
		Seguridade	82.908	77.500	5.408
304	Vigilância Sanitária		**2.906**	**1.000**	**1.906**
		Seguridade	2.906	1.000	1.906
305	Vigilância Epidemiológica		**14.881**	**5.541**	**9.340**
		Seguridade	14.881	5.541	9.340
306	Alimentação e Nutrição		**193.113**	**161.813**	**31.300**
		Fiscal	66.892	36.368	30.524
		Seguridade	126.221	125.445	776
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		**9.176**	**9.151**	**25**
		Fiscal	6.525	6.500	25
		Seguridade	2.651	2.651	0
334	Fomento ao Trabalho		**2.525**	**2.525**	**0**
		Fiscal	53	53	0
		Seguridade	2.472	2.472	0
361	Ensino Fundamental		**593.412**	**49.748**	**543.664**
		Fiscal	593.412	49.748	543.664
362	Ensino Médio		**813.038**	**56.538**	**756.500**

Em R$ 1.000,00

		Fiscal	813.038	56.538	756.500
363	Ensino Profissional		**232.000**	**21.000**	**211.000**
		Fiscal	76.000	21.000	55.000
		Seguridade	156.000	0	156.000
364	Ensino Superior		**61.004**	**44.264**	**16.740**
		Fiscal	61.004	44.264	16.740
366	Educação de Jovens e Adultos		**476.285**	**500**	**475.785**
		Fiscal	476.285	500	475.785
367	Educação Especial		**11.470**	**10**	**11.460**
		Fiscal	11.470	10	11.460
368	Educação Básica		**118.746**	**5.470**	**113.276**
		Fiscal	118.746	5.470	113.276
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológ		**1.900**	**1.900**	**0**
		Fiscal	1.900	1.900	0
392	Difusão Cultural		**41.518**	**13.550**	**27.968**
		Fiscal	41.518	13.550	27.968
421	Custódia e Reintegração Social		**163.621**	**124.626**	**38.995**
		Fiscal	163.621	124.626	38.995
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		**3.979**	**1.291**	**2.688**
		Fiscal	3.944	1.256	2.688
		Seguridade	35	35	0
451	Infraestrutura Urbana		**11.603**	**2.760**	**8.843**
		Fiscal	11.603	2.760	8.843
482	Habitação Urbana		**500**	**500**	**0**
		Seguridade	500	500	0
541	Preservação e Conservação Ambiental		**13.715**	**1.095**	**12.620**
		Fiscal	13.715	1.095	12.620
542	Controle Ambiental		**3.810**	**10**	**3.800**
		Fiscal	3.810	10	3.800
543	Recuperação de Áreas Degradadas		**3.172**	**0**	**3.172**
		Fiscal	3.172	0	3.172
544	Recursos Hídricos		**498.675**	**41.122**	**457.553**
		Fiscal	498.674	41.121	457.553
		Seguridade	1	1	0
545	Meteorologia		**27**	**0**	**27**
		Fiscal	27	0	27
571	Desenvolvimento Científico		**7.904**	**2.580**	**5.324**
		Fiscal	7.904	2.580	5.324
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenhar		**2.167**	**1.367**	**800**
		Fiscal	2.167	1.367	800

Em R$ 1.000,00

573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec		**12.592**	**9.671**	**2.921**
		Fiscal	12.542	9.621	2.921
		Seguridade	50	50	0
602	Promoção da Produção Animal		**18**	**5**	**13**
		Fiscal	18	5	13
605	Abastecimento		**1.020**	**1.020**	**0**
		Fiscal	1.020	1.020	0
606	Extensão Rural		**27.957**	**4.714**	**23.243**
		Fiscal	27.957	4.714	23.243
608	Promoção da Produção Agropecuária		**56.838**	**28.858**	**27.980**
		Fiscal	56.838	28.858	27.980
609	Defesa Agropecuária		**2.746**	**910**	**1.836**
		Fiscal	2.746	910	1.836
631	Reforma Agrária		**5.252**	**3.157**	**2.095**
		Fiscal	5.252	3.157	2.095
661	Promoção Industrial		**1.734**	**1.210**	**524**
		Fiscal	1.734	1.210	524
662	Produção Industrial		**1**	**1**	**0**
		Fiscal	1	1	0
663	Mineração		**1**	**1**	**0**
		Fiscal	1	1	0
691	Promoção Comercial		**5.533**	**2.983**	**2.550**
		Fiscal	5.533	2.983	2.550
692	Comercialização		**1.890**	**1.890**	**0**
		Fiscal	1.890	1.890	0
693	Comércio Exterior		**300**	**300**	**0**
		Fiscal	300	300	0
695	Turismo		**13.244**	**13.244**	**0**
		Fiscal	13.244	13.244	0
751	Conservação de Energia		**902**	**902**	**0**
		Fiscal	902	902	0
752	Energia Elétrica		**620**	**620**	**0**
		Fiscal	600	600	0
		Seguridade	20	20	0
781	Transporte Aéreo		**262**	**201**	**61**
		Fiscal	262	201	61
782	Transporte Rodoviário		**666.956**	**81.285**	**585.671**
		Fiscal	666.956	81.285	585.671
783	Transporte Ferroviário		**100**	**100**	**0**
		Fiscal	100	100	0

Em R$ 1.000,00

811	Desporto de Rendimento		**10**	**10**	**0**
		Fiscal	10	10	0
812	Desporto Comunitário		**4.137**	**3.200**	**937**
		Fiscal	4.137	3.200	937
813	Lazer		**4.711**	**4.200**	**511**
		Fiscal	4.711	4.200	511
843	Serviço da Dívida Interna		**711.400**	**711.400**	**0**
		Fiscal	711.400	711.400	0
844	Serviço da Dívida Externa		**180.000**	**180.000**	**0**
		Fiscal	180.000	180.000	0
845	Outras Transferências		**24.180**	**24.180**	**0**
		Fiscal	24.180	24.180	0
846	Outros Encargos Especiais		**473.061**	**464.371**	**8.690**
		Fiscal	473.061	464.371	8.690
999	Reserva de Contingência		**310.277**	**310.277**	**0**
		Fiscal	310.277	310.277	0
	TOTAL		**28.548.896**	**18.535.148**	**10.013.748**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Subfunção

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
	Fiscal	15.375.462	10.945.480	4.429.982
	Seguridade	13.173.434	7.589.668	5.583.766
TOTAL		**28.548.896**	**18.535.148**	**10.013.748**

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR MODALIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Modalidade

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

MODALIDADE	ESFERA	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
20 - TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		**9.192**	**6.707**	**2.485**
	Fiscal	8.985	6.500	2.485
	Seguridade	207	207	0
40 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		**78.986**	**77.701**	**1.285**
	Fiscal	74.450	73.165	1.285
	Seguridade	4.536	4.536	0
41 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		**117.196**	**117.195**	**1**
	Fiscal	180	180	0
	Seguridade	117.016	117.015	1
50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		**157.464**	**62.464**	**95.000**
	Fiscal	130.573	58.654	71.919
	Seguridade	26.891	3.810	23.081
67 - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA		**70.000**	**70.000**	**0**
	Fiscal	70.000	70.000	0
71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		**45.300**	**4.500**	**40.800**
	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade	42.300	1.500	40.800
80 - TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		**21**	**21**	**0**
	Fiscal	21	21	0
90 - APLICAÇÕES DIRETAS		**24.280.139**	**14.872.818**	**9.407.321**
	Fiscal	13.556.117	9.480.408	4.075.709
	Seguridade	10.724.022	5.392.410	5.331.612
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDAD INTEGRANTES DOS OFSS		**3.480.239**	**3.013.465**	**466.774**
	Fiscal	1.221.777	943.275	278.502
	Seguridade	2.258.462	2.070.190	188.272
96 - APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012		**82**	**0**	**82**
	Fiscal	82	0	82
99 - A DEFINIR		**310.277**	**310.277**	**0**
	Fiscal	310.277	310.277	0
Total		**28.548.896**	**18.535.148**	**10.013.748**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Modalidade

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

	ESFERA	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
	Fiscal	15.375.462	10.945.480	4.429.982
	Seguridade	13.173.434	7.589.668	5.583.766
Total		**28.548.896**	**18.535.148**	**10.013.748**

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FONTE DE RECURSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Fonte Recurso

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

FONTE	ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos		**18.217.290**	**18.217.290**	**0**
	Fiscal	10.727.737	10.727.737	0
	Seguridade	7.489.553	7.489.553	0
0.501 - Outros Recursos não Vinculados		**613.232**	**0**	**613.232**
	Fiscal	462.574	0	462.574
	Seguridade	150.658	0	150.658
0.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		**1.818.925**	**0**	**1.818.925**
	Fiscal	1.818.925	0	1.818.925
0.543 - Transferência Fundeb - Complementação União - VAAR		**3.605**	**0**	**3.605**
	Fiscal	3.605	0	3.605
0.544 - Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 0544000000		**229.564**	**0**	**229.564**
	Fiscal	229.564	0	229.564
0.550 - Transferência do Salário-Educação		**121.959**	**0**	**121.959**
	Fiscal	121.959	0	121.959
0.551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		**14**	**0**	**14**
	Fiscal	14	0	14
0.552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**28.620**	**0**	**28.620**
	Fiscal	28.620	0	28.620
0.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**420**	**0**	**420**
	Fiscal	420	0	420
0.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		**70.046**	**0**	**70.046**
	Fiscal	70.046	0	70.046
0.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		**25.980**	**0**	**25.980**
	Fiscal	25.980	0	25.980
0.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**830.864**	**0**	**830.864**
	Seguridade	830.864	0	830.864
0.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 0		**3.920**	**0**	**3.920**

R$ 1.000,00

Seguridade	3.920	0	3.920
0.605 - Assistência Finan União Dest à Compl ao Pag dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.	**74.395**	**0**	**74.395**
Seguridade	74.395	0	74.395
0.631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde	**229.624**	**0**	**229.624**
Seguridade	229.624	0	229.624
0.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 0	**908**	**0**	**908**
Seguridade	908	0	908
0.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**2.018**	**0**	**2.018**
Seguridade	2.018	0	2.018
0.669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	**8.346**	**0**	**8.346**
Seguridade	8.346	0	8.346
0.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	**595.076**	**0**	**595.076**
Fiscal	595.076	0	595.076
0.704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	**205.218**	**205.218**	**0**
Fiscal	205.218	205.218	0
0.708 - Transferência da União - Compensação Financeira de Recursos Minerais 0708000000	**6.000**	**0**	**6.000**
Fiscal	6.000	0	6.000
0.711 - "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições deReceitas" 0711000000	**1.448**	**0**	**1.448**
Fiscal	1.448	0	1.448
0.712 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	**10.000**	**0**	**10.000**
Fiscal	10.000	0	10.000
0.713 - Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018 0713000000	**55.247**	**0**	**55.247**
Fiscal	55.247	0	55.247
0.719 - Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	**27.968**	**0**	**27.968**
Fiscal	27.968	0	27.968
0.720 - Transf. da União Referentes às participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/97.	**51.365**	**51.365**	**0**
Fiscal	11.913	11.913	0

R$ 1.000,00

	Seguridade	39.452	39.452	0
0.722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC nº 212/2025 ¿ Propag		**260.000**	**0**	**260.000**
	Fiscal	104.000	0	104.000
	Seguridade	156.000	0	156.000
0.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**15.850**	**0**	**15.850**
	Fiscal	15.850	0	15.850
0.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas		**35.478**	**0**	**35.478**
	Fiscal	24.834	0	24.834
	Seguridade	10.644	0	10.644
0.754 - Recursos de Operações de Crédito		**523.628**	**0**	**523.628**
	Fiscal	480.628	0	480.628
	Seguridade	43.000	0	43.000
0.756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		**5**	**0**	**5**
	Fiscal	5	0	5
0.759 - Recursos vinculados a fundos		**195.858**	**0**	**195.858**
	Fiscal	176.006	0	176.006
	Seguridade	19.852	0	19.852
0.760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas		**171.213**	**0**	**171.213**
	Fiscal	171.213	0	171.213
0.761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		**61.275**	**61.275**	**0**
	Fiscal	612	612	0
	Seguridade	60.663	60.663	0
0.800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**3.733.994**	**0**	**3.733.994**
	Seguridade	3.733.994	0	3.733.994
0.802 - #Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração		**38.483**	**0**	**38.483**
	Seguridade	38.483	0	38.483
0.803 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares 0		**257.590**	**0**	**257.590**
	Seguridade	257.590	0	257.590
0.804 - Demais Recursos Previdenciários		**23.470**	**0**	**23.470**
	Seguridade	23.470	0	23.470
Total		**28.548.896**	**18.535.148**	**10.013.748**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Fonte Recurso

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

	ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
	Fiscal	15.375.462,00	10.945.480,00	4.429.982,00
	Seguridade	13.173.434,00	7.589.668,00	5.583.766,00
Total		**28.548.896**	**18.535.148**	**10.013.748**

DEMONSTRATIVO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR PODER E ÓRGÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Executivo	**25.272.304**	**17.490.170**	**400.000**	**4.364.830**	**2.102.953**	**112.674**	**491.400**
11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	106.440	68.795	0	37.645	0	0	0
Fiscal	106.440	68.795	0	37.645	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	106.440	68.795	0	37.645	0	0	0
11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	27.772	2.120	0	25.620	32	0	0
Fiscal	27.772	2.120	0	25.620	32	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	27.772	2.120	0	25.620	32	0	0
11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	20.084	17.434	0	2.630	20	0	0
Fiscal	20.084	17.434	0	2.630	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20.084	17.434	0	2.630	20	0	0
11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	70.693	47.354	0	21.898	1.441	0	0
Fiscal	70.693	47.354	0	21.898	1.441	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	70.693	47.354	0	21.898	1.441	0	0
11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	6.587	0	0	6.507	80	0	0
Fiscal	6.587	0	0	6.507	80	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.034	0	0	2.984	50	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	3.553	0	0	3.523	30	0	0
11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI	3.529	1.800	0	1.599	130	0	0
Fiscal	3.529	1.800	0	1.599	130	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	3.529	1.800	0	1.599	130	0	0
12101 - Vice-Governadoria - GVG	5.027	4.244	0	749	34	0	0
Fiscal	5.027	4.244	0	749	34	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.027	4.244	0	749	34	0	0
15101 - Polícia Militar - PM	1.410.992	1.275.389	0	126.003	9.600	0	0
Fiscal	1.410.992	1.275.389	0	126.003	9.600	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.400.992	1.275.389	0	125.603	0	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	10.000	0	0	400	9.600	0	0
15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	8.129	0	0	5.589	2.540	0	0
Fiscal	8.129	0	0	5.589	2.540	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.129	0	0	5.589	2.540	0	0
16101 - Secretaria de Estado da Administração	64.517	56.800	0	6.717	1.000	0	0
Fiscal	64.517	56.800	0	6.717	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	64.517	56.800	0	6.717	1.000	0	0
16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	32.256	0	0	32.196	60	0	0
Fiscal	32.256	0	0	32.196	60	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	32.256	0	0	32.196	60	0	0
16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	24.675	2.000	0	20.575	2.100	0	0
Fiscal	24.675	2.000	0	20.575	2.100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	24.675	2.000	0	20.575	2.100	0	0
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	208.665	188.232	0	19.443	990	0	0
Seguridade	208.665	188.232	0	19.443	990	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	146.712	146.712	0	0	0	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	38.483	18.050	0	19.443	990	0	0
0.804 Controle de demais recursos vinculados a benefícios previdenciários, como os benefícios mantidos sob responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo, concedidos em atendimento a legislações específicas e que não foram incorporados ao RPPS.	23.470	23.470	0	0	0	0	0
16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	6.047	3.670	0	2.337	40	0	0
Fiscal	6.047	3.670	0	2.337	40	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.070	3.670	0	400	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.977	0	0	1.937	40	0	0
16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.567.211	7.567.211	0	0	0	0	0
Seguridade	7.567.211	7.567.211	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.650.000	3.650.000	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	150.658	150.658	0	0	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	2.504	2.504	0	0	0	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	10.644	10.644	0	0	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	19.411	19.411	0	0	0	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	3.733.994	3.733.994	0	0	0	0	0
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE	16.571	13.713	0	2.708	150	0	0
Fiscal	16.571	13.713	0	2.708	150	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	16.571	13.713	0	2.708	150	0	0
17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	60.131	0	0	28.825	31.306	0	0
Fiscal	60.131	0	0	28.825	31.306	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	25.767	0	0	23.831	1.936	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	30.486	0	0	4.116	26.370	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	3.000	0	0	0	3.000	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	878	0	0	878	0	0	0
17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES	1.000	0	0	1.000	0	0	0
Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	26.347	17.954	0	6.062	2.331	0	0
Fiscal	26.347	17.954	0	6.062	2.331	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	23.065	17.954	0	5.111	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	946	0	0	901	45	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.336	0	0	50	2.286	0	0
17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	16.527	7.892	0	8.585	50	0	0
Fiscal	16.527	7.892	0	8.585	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.144	7.892	0	2.202	50	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	6.383	0	0	6.383	0	0	0
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	18.876	10.900	0	7.596	380	0	0
Fiscal	18.876	10.900	0	7.596	380	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	12.546	10.900	0	1.646	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	4.830	0	0	4.480	350	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.500	0	0	1.470	30	0	0
18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	3.530.542	2.915.461	0	528.071	87.010	0	0
Fiscal	3.530.542	2.915.461	0	528.071	87.010	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.477.000	1.313.894	0	140.396	22.710	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	1.818.925	1.464.567	0	329.600	24.758	0	0
0.543 Valores destinados à aplicação de recursos com complementação da União - VAAR - Valor Aluno - Aluno Real	3.605	0	0	0	3.605	0	0
0.544 Incorporação dos créditos orçamentários relacionados aos precatórios do FUNDEF.	229.564	137.000	0	57.564	35.000	0	0
0.711 "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições deReceitas"	1.448	0	0	511	937	0	0
18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	423.111	22.504	0	227.503	173.104	0	0
Fiscal	267.111	1.500	0	179.507	86.104	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	41.700	0	0	40.615	1.085	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	12	0	0	12	0	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	121.959	0	0	95.127	26.832	0	0
0.551 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	14	0	0	14	0	0	0
0.552 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	28.620	0	0	28.620	0	0	0
0.553 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	420	0	0	420	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	70.046	1.500	0	12.510	56.036	0	0
0.570 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	4.340	0	0	2.189	2.151	0	0
Seguridade	156.000	21.004	0	47.996	87.000	0	0
0.722 Controla os recursos recebidos pelos Estados provenientes das transferências do FEF, em observância ao disposto no art. 9º, §2º da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.	156.000	21.004	0	47.996	87.000	0	0
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	658.081	460.620	0	141.164	56.297	0	0
Fiscal	658.081	460.620	0	141.164	56.297	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	632.213	460.340	0	132.078	39.795	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	4.228	280	0	2.706	1.242	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.570 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	21.640	0	0	6.380	15.260	0	0
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	767	0	0	639	128	0	0
Fiscal	767	0	0	639	128	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	709	0	0	599	110	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	58	0	0	40	18	0	0
19101 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	16.378	7.464	0	8.614	300	0	0
Fiscal	16.378	7.464	0	8.614	300	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	16.378	7.464	0	8.614	300	0	0
19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES	771	0	0	320	451	0	0
Fiscal	771	0	0	320	451	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	771	0	0	320	451	0	0
20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	8.700	7.524	0	1.046	130	0	0
Fiscal	8.700	7.524	0	1.046	130	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.700	7.524	0	1.046	130	0	0
20102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	10	0	0	0	0	10	0
Fiscal	10	0	0	0	0	10	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	0	0	10	0
20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	12.024	0	0	11.524	500	0	0
Fiscal	12.024	0	0	11.524	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.054	0	0	6.554	500	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	4.970	0	0	4.970	0	0	0
20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	20.111	5.000	0	14.861	250	0	0
Fiscal	20.111	5.000	0	14.861	250	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20.111	5.000	0	14.861	250	0	0
20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	13.175	2.873	0	9.302	1.000	0	0
Fiscal	13.175	2.873	0	9.302	1.000	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	13.175	2.873	0	9.302	1.000	0	0
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN	2.439	1.529	0	810	100	0	0
Fiscal	2.439	1.529	0	810	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.439	1.529	0	810	100	0	0
20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	20.495	0	0	19.741	754	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fiscal	20.495	0	0	19.741	754	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.011	0	0	2.861	150	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	11.132	0	0	10.778	354	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	1.400	0	0	1.400	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	4.952	0	0	4.702	250	0	0
21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	133.739	44.000	0	67.795	21.944	0	0
Fiscal	133.739	44.000	0	67.795	21.944	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	103.715	44.000	0	59.615	100	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	27.024	0	0	8.180	18.844	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	3.000	0	0	0	3.000	0	0
21102 - Polícia Civil	533.398	458.655	0	66.243	8.500	0	0
Fiscal	533.398	458.655	0	66.243	8.500	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	525.398	458.655	0	66.243	500	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	8.000	0	0	0	8.000	0	0
21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	145.846	117.876	0	27.460	510	0	0
Fiscal	145.846	117.876	0	27.460	510	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	145.709	117.876	0	27.323	510	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	137	0	0	137	0	0	0
21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	64.201	0	0	20.659	43.542	0	0
Fiscal	64.201	0	0	20.659	43.542	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.954	0	0	2.980	5.974	0	0
0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	55.247	0	0	17.679	37.568	0	0
21133 - Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN	1.124.463	1.124.463	0	0	0	0	0
Seguridade	1.124.463	1.124.463	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	866.873	866.873	0	0	0	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.803 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados - Pessoal Militar	257.590	257.590	0	0	0	0	0
22101 - Secretaria de Estado da Fazenda	337.717	286.000	0	41.357	10.360	0	0
Fiscal	337.717	286.000	0	41.357	10.360	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	337.717	286.000	0	41.357	10.360	0	0
22102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ	1.414.169	101.600	400.000	303.081	46.180	71.908	491.400
Fiscal	1.414.169	101.600	400.000	303.081	46.180	71.908	491.400
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.411.038	101.600	400.000	299.950	46.180	71.908	491.400
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	1.946	0	0	1.946	0	0	0
0.708 Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	60	0	0	60	0	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	513	0	0	513	0	0	0
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	612	0	0	612	0	0	0
22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT	34.766	0	0	535	34.231	0	0
Fiscal	34.766	0	0	535	34.231	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11.635	0	0	535	11.100	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	16	0	0	0	16	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	8.115	0	0	0	8.115	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	15.000	0	0	0	15.000	0	0
22132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	20.959	0	0	17.959	3.000	0	0
Fiscal	20.959	0	0	17.959	3.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.959	0	0	2.959	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	18.000	0	0	15.000	3.000	0	0
22133 - Fundo da Loteria Estadual	50.000	0	0	16.600	33.400	0	0
Fiscal	50.000	0	0	16.600	33.400	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	50.000	0	0	16.600	33.400	0	0
24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	3.799.163	1.917.461	0	1.564.751	316.951	0	0
Seguridade	3.799.163	1.917.461	0	1.564.751	316.951	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.620.000	1.750.030	0	777.692	92.278	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	830.864	93.036	0	737.828	0	0	0
0.601 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	3.920	0	0	315	3.605	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.605 Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15.	74.395	74.395	0	0	0	0	0
0.631 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	229.624	0	0	9.464	220.160	0	0
0.659 Recursos provenientes de doações e outras origens para aplicação no enfrentamento do COVID-19 e síndrome respiratória aguda grave (SARS)	908	0	0	0	908	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	39.452	0	0	39.452	0	0	0
25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	97.842	7.082	0	48.004	2.000	40.756	0
Fiscal	97.842	7.082	0	48.004	2.000	40.756	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	27.842	7.082	0	18.760	2.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	70.000	0	0	29.244	0	40.756	0
25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	31.132	0	0	360	30.772	0	0
Fiscal	31.132	0	0	360	30.772	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	15.172	0	0	340	14.832	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	4.000	0	0	0	4.000	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	6.000	0	0	0	6.000	0	0
0.708 Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	5.940	0	0	0	5.940	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	20	0	0	20	0	0	0
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	690.741	18.900	0	11.073	660.768	0	0
Fiscal	690.741	18.900	0	11.073	660.768	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	37.331	18.900	0	9.681	8.750	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.432	0	0	1.192	240	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.500	0	0	0	1.500	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	65.000	0	0	0	65.000	0	0
0.722 Controla os recursos recebidos pelos Estados provenientes das transferências do FEF, em observância ao disposto no art. 9º, §2º da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.	104.000	0	0	0	104.000	0	0
0.750 Cota-parte da CIDE	15.850	0	0	200	15.650	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	465.628	0	0	0	465.628	0	0
25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	196.717	78.000	0	115.796	2.921	0	0
Fiscal	196.717	78.000	0	115.796	2.921	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	171.883	78.000	0	92.662	1.221	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	24.834	0	0	23.134	1.700	0	0
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	10.635	3.738	0	5.557	1.340	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fiscal	10.635	3.738	0	5.557	1.340	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10.509	3.738	0	5.431	1.340	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	126	0	0	126	0	0	0
26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	32.943	8.129	0	19.174	5.640	0	0
Seguridade	32.943	8.129	0	19.174	5.640	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	32.943	8.129	0	19.174	5.640	0	0
26131 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS	500	0	0	0	500	0	0
Seguridade	500	0	0	0	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	150.441	0	0	150.441	0	0	0
Seguridade	150.441	0	0	150.441	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	81.918	0	0	81.918	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.018	0	0	2.018	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	5.842	0	0	5.842	0	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	60.663	0	0	60.663	0	0	0
26134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	490	0	0	490	0	0	0
Seguridade	490	0	0	490	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	49	0	0	49	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	441	0	0	441	0	0	0
26135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	2.651	0	0	1.351	1.300	0	0
Seguridade	2.651	0	0	1.351	1.300	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.651	0	0	1.351	1.300	0	0
26136 - Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estado do RN	2.471	0	0	1.671	800	0	0
Seguridade	2.471	0	0	1.671	800	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.471	0	0	1.671	800	0	0
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	78.920	64.660	0	13.803	457	0	0
Seguridade	78.920	64.660	0	13.803	457	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	78.920	64.660	0	13.803	457	0	0
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	49.516	1.796	0	2.670	45.050	0	0
Seguridade	49.516	1.796	0	2.670	45.050	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.516	1.796	0	2.670	2.050	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	43.000	0	0	0	43.000	0	0
27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	457.296	10.800	0	119.438	327.058	0	0
Fiscal	457.296	10.800	0	119.438	327.058	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	25.261	10.800	0	6.716	7.745	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	425.363	0	0	111.000	314.363	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	6.672	0	0	1.722	4.950	0	0
27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	64.452	0	0	14.521	49.931	0	0
Fiscal	64.452	0	0	14.521	49.931	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	13.140	0	0	6.290	6.850	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	34.648	0	0	4.548	30.100	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	15.353	0	0	3.053	12.300	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.311	0	0	630	681	0	0
27132 - Fundo Estadual de Combate à Desertificação - FECD	1.000	0	0	600	400	0	0
Fiscal	1.000	0	0	600	400	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	600	400	0	0
27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	6.453	2.071	0	3.782	600	0	0
Fiscal	6.453	2.071	0	3.782	600	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.407	2.071	0	2.336	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.400	0	0	1.350	50	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	500	0	0	0	500	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	146	0	0	96	50	0	0
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	153.580	60.000	0	73.480	20.100	0	0
Fiscal	153.580	60.000	0	73.480	20.100	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	153.580	60.000	0	73.480	20.100	0	0
27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	370	0	0	370	0	0	0
Fiscal	370	0	0	370	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	370	0	0	370	0	0	0
28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	11.610	4.774	0	6.226	610	0	0
Fiscal	11.610	4.774	0	6.226	610	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11.610	4.774	0	6.226	610	0	0
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	18.322	2.497	0	15.725	100	0	0
Fiscal	18.322	2.497	0	15.725	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	16.201	2.497	0	13.704	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.121	0	0	2.021	100	0	0
31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	34.140	4.560	0	28.129	1.451	0	0
Fiscal	34.140	4.560	0	28.129	1.451	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	17.121	4.560	0	11.110	1.451	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	10.519	0	0	10.519	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	6.500	0	0	6.500	0	0	0
31131 - Fundos de Terras - FUNTERN	5.852	0	0	3.728	2.124	0	0
Fiscal	5.852	0	0	3.728	2.124	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.157	0	0	1.633	1.524	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.695	0	0	2.095	600	0	0
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	50.097	32.015	0	18.002	80	0	0
Fiscal	50.097	32.015	0	18.002	80	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	38.983	31.965	0	6.998	20	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	109	50	0	14	45	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	11.000	0	0	10.990	10	0	0
0.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	5	0	0	0	5	0	0
32101 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	144.046	119.358	0	24.688	0	0	0
Fiscal	144.046	119.358	0	24.688	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	144.046	119.358	0	24.688	0	0	0
32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	29.106	0	0	20.950	8.156	0	0
Fiscal	29.106	0	0	20.950	8.156	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	450	0	0	450	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	28.656	0	0	20.500	8.156	0	0
34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	433.257	282.867	0	135.534	14.856	0	0
Fiscal	433.257	282.867	0	135.534	14.856	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	433.257	282.867	0	135.534	14.856	0	0
34132 - Fund Penitenciário do RN	43.559	0	0	12.564	30.995	0	0
Fiscal	43.559	0	0	12.564	30.995	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	26.212	0	0	5.712	20.500	0	0
0.712 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	10.000	0	0	2.340	7.660	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	7.347	0	0	4.512	2.835	0	0
34133 - Fundo Rotativo Regional Metropolitano	100	0	0	50	50	0	0
Fiscal	100	0	0	50	50	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	50	50	0	0
34134 - Fundo Rotativo Regional do Oeste	100	0	0	50	50	0	0
Fiscal	100	0	0	50	50	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	50	50	0	0
35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	10.772	4.501	0	5.956	315	0	0
Fiscal	10.772	4.501	0	5.956	315	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.680	4.501	0	2.964	215	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	3.092	0	0	2.992	100	0	0
35131 - Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	1.742	0	0	1.141	601	0	0
Fiscal	1.742	0	0	1.141	601	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.742	0	0	1.141	601	0	0
35133 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	1.047	0	0	1.046	1	0	0
Fiscal	1.047	0	0	1.046	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	99	1	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	947	0	0	947	0	0	0
35134 - Fundo Estadual para a Promoção dos Direitos das Mulheres	100	0	0	100	0	0	0
Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
36101 - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	33.909	1.722	0	31.606	581	0	0
Fiscal	33.909	1.722	0	31.606	581	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.861	1.722	0	3.558	581	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	80	0	0	80	0	0	0
0.719 Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	27.968	0	0	27.968	0	0	0
36131 - Fundo Estadual de Cultura - FEC.	3.600	0	0	3.000	600	0	0
Fiscal	3.600	0	0	3.000	600	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.600	0	0	3.000	600	0	0
36201 - Fundação José Augusto - FJA.	45.417	24.162	0	19.435	1.820	0	0
Fiscal	45.417	24.162	0	19.435	1.820	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	44.620	24.162	0	18.938	1.520	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	797	0	0	497	300	0	0
39000 - Reserva de Contingência	310.277	0	0	0	0	0	0
Fiscal	310.277	0	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	310.277	0	0	0	0	0	0
Legislativo	**851.237**	**484.636**	**0**	**283.751**	**81.850**	**1.000**	**0**
01101 - Assembléia Legislativa - AL	617.454	346.948	0	202.417	67.089	1.000	0
Fiscal	617.454	346.948	0	202.417	67.089	1.000	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	609.857	346.948	0	202.417	59.492	1.000	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	7.597	0	0	0	7.597	0	0
01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	300	0	0	54	246	0	0
Fiscal	300	0	0	54	246	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	300	0	0	54	246	0	0
01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM	24.983	4.300	0	19.459	1.224	0	0
Fiscal	24.983	4.300	0	19.459	1.224	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	24.983	4.300	0	19.459	1.224	0	0
02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	203.549	133.388	0	58.256	11.905	0	0
Fiscal	203.549	133.388	0	58.256	11.905	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	197.554	131.612	0	56.037	9.905	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	5.995	1.776	0	2.219	2.000	0	0
02131 - Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	4.951	0	0	3.565	1.386	0	0
Fiscal	4.951	0	0	3.565	1.386	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	4.951	0	0	3.565	1.386	0	0
Judiciário	**1.845.553**	**1.201.154**	**0**	**582.896**	**61.503**	**0**	**0**
04101 - Tribunal de Justiça - TJ	1.533.685	1.103.150	0	407.621	22.914	0	0
Fiscal	1.533.685	1.103.150	0	407.621	22.914	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.469.899	1.103.150	0	357.555	9.194	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	63.786	0	0	50.066	13.720	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	170.373	1.961	0	132.768	35.644	0	0
Fiscal	170.373	1.961	0	132.768	35.644	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	275	0	0	275	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	170.098	1.961	0	132.493	35.644	0	0
04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1.115	0	0	700	415	0	0
Fiscal	1.115	0	0	700	415	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	1.115	0	0	700	415	0	0
05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	139.255	96.043	0	40.787	2.425	0	0
Fiscal	139.255	96.043	0	40.787	2.425	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	137.431	96.043	0	40.787	601	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.824	0	0	0	1.824	0	0
05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado-FUMADEP	1.125	0	0	1.020	105	0	0
Fiscal	1.125	0	0	1.020	105	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.125	0	0	1.020	105	0	0
Ministério Público	**579.802**	**411.124**	**0**	**132.194**	**36.484**	**0**	**0**
14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	558.351	411.124	0	111.815	35.412	0	0
Fiscal	558.351	411.124	0	111.815	35.412	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	558.351	411.124	0	111.815	35.412	0	0
14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	21.451	0	0	20.379	1.072	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fiscal	21.451	0	0	20.379	1.072	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	21.451	0	0	20.379	1.072	0	0
TOTAL	**28.548.896**	**19.587.084**	**400.000**	**5.363.671**	**2.282.790**	**113.674**	**491.400**

DESPESA POR ÓRGÃO COM RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa por Órgão
Recursos de Todas as Fontes

Em R$ 1.000,00

	ESPECIFICAÇÃO	Esfera	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1. Administração Direta					
1.1	Assembléia Legislativa - AL	Fiscal	609.857	7.597	617.454
1.2	Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	Fiscal	27.772	0	27.772
1.3	Controladoria Geral do Estado - CONTROL	Fiscal	20.084	0	20.084
1.4	Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	Fiscal	144.046	0	144.046
1.5	Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	Fiscal	137.431	1.824	139.255
1.6	Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ	Fiscal	1.414.109	60	1.414.169
1.7	Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	Fiscal	32.256	0	32.256
1.8	Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Fiscal	10	0	10
1.9	Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	Fiscal	0	1.742	1.742
1.10	Fund Penitenciário do RN	Fiscal	0	43.559	43.559
1.11	Fundo da Loteria Estadual	Fiscal	0	50.000	50.000
1.12	Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	Fiscal	3.034	3.553	6.587
1.13	Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	Fiscal	7.054	4.970	12.024
1.14	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	Fiscal	0	170.373	170.373
1.15	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	Fiscal	21.172	9.960	31.132
1.16	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES	Fiscal	0	771	771
1.17	Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP	Fiscal	0	1.125	1.125
1.18	Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN	Seguridade	866.873	257.590	1.124.463
1.19	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	Fiscal	0	21.451	21.451
1.20	Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	Fiscal	0	4.951	4.951
1.21	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	Seguridade	2.659.452	1.139.711	3.799.163
1.22	Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	Fiscal	0	24.675	24.675
1.23	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	Fiscal	28.767	31.364	60.131
1.24	Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	Fiscal	450	28.656	29.106
1.25	Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	Fiscal	100	947	1.047
1.26	Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	Seguridade	49	441	490
1.27	Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG	Fiscal	0	1.115	1.115
1.28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Seguridade	142.581	7.860	150.441
1.29	Fundo Estadual de Combate à Desertificação - FECD	Fiscal	1.000	0	1.000
1.30	Fundo Estadual de Cultura - FEC.	Fiscal	3.600	0	3.600
1.31	Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT	Fiscal	19.750	15.016	34.766
1.32	Fundo Estadual de Educação - FE	Fiscal	41.700	225.411	267.111
1.33	Fundo Estadual de Educação - FE	Seguridade	0	156.000	156.000
1.34	Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES	Fiscal	1.000	0	1.000
1.35	Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS	Seguridade	500	0	500
1.36	Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	Fiscal	2.959	18.000	20.959
1.37	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	Fiscal	28.493	35.959	64.452

Em R$ 1.000,00

	ESPECIFICAÇÃO	Esfera	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.38	Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	Fiscal	8.954	55.247	64.201
1.39	Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estado do RN	Seguridade	2.471	0	2.471
1.40	Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	Seguridade	2.651	0	2.651
1.41	Fundo Estadual para a Promoção dos Direitos das Mulheres	Fiscal	100	0	100
1.42	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	Seguridade	3.650.000	3.917.211	7.567.211
1.43	Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	Fiscal	0	300	300
1.44	Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	Fiscal	8.129	0	8.129
1.45	Fundo Rotativo Regional do Oeste	Fiscal	0	100	100
1.46	Fundo Rotativo Regional Metropolitano	Fiscal	0	100	100
1.47	Fundos de Terras - FUNTERN	Fiscal	3.157	2.695	5.852
1.48	Gabinete Civil do Governador - GAC	Fiscal	70.693	0	70.693
1.49	Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	Fiscal	0	13.175	13.175
1.50	Polícia Civil	Fiscal	533.398	0	533.398
1.51	Polícia Militar - PM	Fiscal	1.410.992	0	1.410.992
1.52	Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	Fiscal	558.351	0	558.351
1.53	Procuradoria Geral do Estado - PGE	Fiscal	106.440	0	106.440
1.54	Reserva de Contingência	Fiscal	310.277	0	310.277
1.55	Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	Fiscal	7.680	3.092	10.772
1.56	Secretaria de Estado da Administração	Fiscal	64.517	0	64.517
1.57	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	Fiscal	433.257	0	433.257
1.58	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE	Fiscal	16.571	0	16.571
1.59	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	Fiscal	5.861	28.048	33.909
1.60	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	Fiscal	1.477.000	2.053.542	3.530.542
1.61	Secretaria de Estado da Fazenda	Fiscal	337.717	0	337.717
1.62	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	Fiscal	97.842	0	97.842
1.63	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	Fiscal	106.715	27.024	133.739
1.64	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Fiscal	8.700	0	8.700
1.65	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	Fiscal	23.621	10.519	34.140
1.66	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	Fiscal	31.933	425.363	457.296
1.67	Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	Fiscal	16.378	0	16.378
1.68	Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	Seguridade	32.943	0	32.943
1.69	Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	Fiscal	11.610	0	11.610
1.70	Tribunal de Contas do Estado - TCE	Fiscal	197.554	5.995	203.549
1.71	Tribunal de Justiça - TJ	Fiscal	1.469.899	63.786	1.533.685
1.72	Vice-Governadoria - GVG	Fiscal	5.027	0	5.027
2. Autarquia					
2.1	Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	Fiscal	0	10.635	10.635
2.2	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	Fiscal	102.331	588.410	690.741

Em R$ 1.000,00

	ESPECIFICAÇÃO	Esfera	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.3	Departamento Estadual de Imprensa - DEI	Fiscal	0	3.529	3.529
2.4	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Fiscal	0	196.717	196.717
2.5	Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	Fiscal	0	370	370
2.6	Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	Fiscal	145.709	137	145.846
2.7	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	Fiscal	38.983	11.114	50.097
2.8	Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	Fiscal	12.546	6.330	18.876
2.9	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	Fiscal	0	153.580	153.580
2.10	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	Fiscal	709	58	767
2.11	Instituto de Gestão das Águas - IGARN	Fiscal	4.907	1.546	6.453
2.12	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	Seguridade	146.712	61.953	208.665
2.13	Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	Fiscal	0	20.111	20.111
3. Empresa Estatal Deficitária					
3.1	Central de Abastecimento S/A - CEASA	Fiscal	10.144	6.383	16.527
3.2	Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	Fiscal	4.070	1.977	6.047
3.3	Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	Seguridade	6.516	43.000	49.516
3.4	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	Fiscal	23.065	3.282	26.347
3.5	Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	Fiscal	16.201	2.121	18.322
4. Fundação					
4.1	Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN	Fiscal	2.439	0	2.439
4.2	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	Seguridade	78.920	0	78.920
4.3	Fundação Djalma Marinho - FDM	Fiscal	24.983	0	24.983
4.4	Fundação José Augusto - FJA.	Fiscal	44.620	797	45.417
4.5	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	Fiscal	632.213	25.868	658.081
4.6	Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	Fiscal	15.543	4.952	20.495
	TOTAL		18.535.148	10.013.748	28.548.896

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR PODER, ÓRGÃO E FUNÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e Função

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

PODER	ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
Ministério Público			
	14000 - Procuradoria Geral da Justiça		
		03 - Essencial à Justiça	579.802
	14000 - Procuradoria Geral da Justiça - Total		579.802
Legislativo			
	01000 - Assembléia Legislativa		
		01 - Legislativa	617.754
	01000 - Assembléia Legislativa - Total		617.754
	01201 - Fundação Djalma Marinho		
		01 - Legislativa	24.983
	01201 - Fundação Djalma Marinho - Total		24.983
	02000 - Tribunal de Contas		
		01 - Legislativa	208.500
	02000 - Tribunal de Contas - Total		208.500
Judiciário			
	04000 - Tribunal de Justiça		
		02 - Judiciária	1.705.173
	04000 - Tribunal de Justiça - Total		1.705.173
	05000 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte		
		03 - Essencial à Justiça	140.380
	05000 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Total		140.380
Executivo			
	11104 - Procuradoria Geral do Estado		
		02 - Judiciária	113.027
	11104 - Procuradoria Geral do Estado - Total		113.027
	11105 - Assessoria de Comunicação Social		
		24 - Comunicações	27.772
	11105 - Assessoria de Comunicação Social - Total		27.772
	11106 - Controladoria Geral do Estado		
		04 - Administração	20.084
	11106 - Controladoria Geral do Estado - Total		20.084
	11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado		
		04 - Administração	70.693
	11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado - Total		70.693
	11201 - Departamento Estadual de Imprensa		
		24 - Comunicações	3.529
	11201 - Departamento Estadual de Imprensa - Total		3.529
	12000 - Vice-Governadoria		
		04 - Administração	5.027
	12000 - Vice-Governadoria - Total		5.027
	15000 - Polícia Militar		
		06 - Segurança Pública	1.410.992
		10 - Saúde	8.129
	15000 - Polícia Militar - Total		1.419.121
	16000 - Secretaria de Estado da Administração		
		04 - Administração	121.448

PODER	ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
	16000 - Secretaria de Estado da Administração - Total		121.448
	16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte		
		09 - Previdência Social	7.775.876
	16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - Total		7.775.876
	16202 - Companhia de Processamento de Dados		
		04 - Administração	6.047
	16202 - Companhia de Processamento de Dados - Total		6.047
	17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca		
		20 - Agricultura	77.702
	17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - Total		77.702
	17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária		
		20 - Agricultura	26.347
	17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária - Total		26.347
	17205 - Central de Abastecimento		
		20 - Agricultura	16.527
	17205 - Central de Abastecimento - Total		16.527
	17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN		
		20 - Agricultura	18.876
	17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - Total		18.876
	18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer		
		12 - Educação	3.949.516
		27 - Desporto e Lazer	4.137
	18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - Total		3.953.653
	18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN		
		12 - Educação	658.081
	18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN - Total		658.081
	18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy		
		12 - Educação	767
	18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Total		767
	19000 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão		
		04 - Administração	17.149
		99 - Reservas	310.277
	19000 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão - Total		327.426
	20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação		
		07 - Relações Exteriores	300
		19 - Ciência e Tecnologia	230
		22 - Indústria	9.403
		23 - Comércio e Serviços	9.701
		25 - Energia	1.000
		26 - Transporte	100
	20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovaçã		20.734
	20205 - Junta Comercial do Estado		
		23 - Comércio e Serviços	20.111

PODER	ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
	20205 - Junta Comercial do Estado - Total		20.111
	20206 - Instituto de Pesos e Medidas		
		23 - Comércio e Serviços	13.175
	20206 - Instituto de Pesos e Medidas - Total		13.175
	20207 - Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN		
		19 - Ciência e Tecnologia	22.934
	20207 - Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN - Total		22.934
	21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social		
		06 - Segurança Pública	197.940
		09 - Previdência Social	1.124.463
	21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - Total		1.322.403
	21102 - Polícia Civil		
		06 - Segurança Pública	533.398
	21102 - Polícia Civil - Total		533.398
	21131 - Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCI		
		06 - Segurança Pública	145.846
	21131 - Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCI - Total		145.846
	22000 - Secretaria de Estado da Fazenda		
		04 - Administração	653.531
		06 - Segurança Pública	3.500
		08 - Assistência Social	9.000
		10 - Saúde	8.000
		16 - Habitação	1.500
		19 - Ciência e Tecnologia	1.500
		27 - Desporto e Lazer	4.000
		28 - Encargos Especiais	1.176.580
	22000 - Secretaria de Estado da Fazenda - Total		1.857.611
	24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública		
		10 - Saúde	3.799.163
	24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - Total		3.799.163
	25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura		
		04 - Administração	70.000
		26 - Transporte	55.974
		27 - Desporto e Lazer	3.000
	25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - Total		128.974
	25201 - Departamento de Estradas de Rodagem		
		26 - Transporte	690.741
	25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - Total		690.741
	25203 - Departamento Estadual de Trânsito		
		26 - Transporte	196.717
	25203 - Departamento Estadual de Trânsito - Total		196.717
	25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos		
		04 - Administração	10.601
		17 - Saneamento	34
	25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos - Total		10.635

PODER	ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
	26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social		
		08 - Assistência Social	183.384
		11 - Trabalho	5.122
		14 - Direitos da Cidadania	490
		16 - Habitação	500
	26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - Total		189.496
	26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE		
		08 - Assistência Social	3.781
		14 - Direitos da Cidadania	75.139
	26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE - Total		78.920
	26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano		
		16 - Habitação	49.516
	26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Total		49.516
	27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos		
		18 - Gestão Ambiental	522.748
	27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Total		522.748
	27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN		
		18 - Gestão Ambiental	6.453
	27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN - Total		6.453
	27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN		
		18 - Gestão Ambiental	153.950
	27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - Total		153.950
	28000 - Secretaria de Estado do Turismo		
		04 - Administração	486
		23 - Comércio e Serviços	11.124
	28000 - Secretaria de Estado do Turismo - Total		11.610
	28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica		
		23 - Comércio e Serviços	18.322
	28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - Total		18.322
	31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar		
		20 - Agricultura	39.992
	31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - Total		39.992
	31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural		
		20 - Agricultura	50.097
	31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - Total		50.097
	32000 - Corpo de Bombeiros Militar		
		06 - Segurança Pública	173.152
	32000 - Corpo de Bombeiros Militar - Total		173.152
	34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária		
		06 - Segurança Pública	477.016
	34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Total		477.016
	35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos		

PODER	ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
		14 - Direitos da Cidadania	13.661
	35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos		13.661
	36000 - Secretaria de Estado da Cultura		
		13 - Cultura	37.509
	36000 - Secretaria de Estado da Cultura - Total		37.509
	36201 - Fundação José Augusto.		
		13 - Cultura	45.417
	36201 - Fundação José Augusto. - Total		45.417
Total			**28.548.896,00**

QUADRO RESUMO

Função	Ministério Público	Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Judiciário	Total geral
01 - Legislativa	0	0	851.237	0	851.237
02 - Judiciária	0	113.027	0	1.705.173	1.818.200
03 - Essencial à Justiça	579.802	0	0	140.380	720.182
04 - Administração	0	975.066	0	0	975.066
06 - Segurança Pública	0	2.941.844	0	0	2.941.844
07 - Relações Exteriores	0	300	0	0	300
08 - Assistência Social	0	196.165	0	0	196.165
09 - Previdência Social	0	8.900.339	0	0	8.900.339
10 - Saúde	0	3.815.292	0	0	3.815.292
11 - Trabalho	0	5.122	0	0	5.122
12 - Educação	0	4.608.364	0	0	4.608.364
13 - Cultura	0	82.926	0	0	82.926
14 - Direitos da Cidadania	0	89.290	0	0	89.290
16 - Habitação	0	51.516	0	0	51.516
17 - Saneamento	0	34	0	0	34
18 - Gestão Ambiental	0	683.151	0	0	683.151
19 - Ciência e Tecnologia	0	24.664	0	0	24.664
20 - Agricultura	0	229.541	0	0	229.541
22 - Indústria	0	9.403	0	0	9.403
23 - Comércio e Serviços	0	72.433	0	0	72.433
24 - Comunicações	0	31.301	0	0	31.301
25 - Energia	0	1.000	0	0	1.000
26 - Transporte	0	943.532	0	0	943.532
27 - Desporto e Lazer	0	11.137	0	0	11.137
28 - Encargos Especiais	0	1.176.580	0	0	1.176.580
99 - Reservas	0	310.277	0	0	310.277
Total	**579.802**	**25.272.304**	**851.237**	**1.845.553**	**28.548.896**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão e Unidade Orçamentária

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

ÓRGÃO UO ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
01000 - Assembléia Legislativa	617.754	609.857	7.897
01101 - Assembléia Legislativa - AL	617.454	609.857	7.597
Fiscal	617.454	609.857	7.597
01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	300	0	300
Fiscal	300	0	300
01201 - Fundação Djalma Marinho	24.983	24.983	0
01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM	24.983	24.983	0
Fiscal	24.983	24.983	0
02000 - Tribunal de Contas	208.500	197.554	10.946
02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	203.549	197.554	5.995
Fiscal	203.549	197.554	5.995
02131 - Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tri	4.951	0	4.951
Fiscal	4.951	0	4.951
04000 - Tribunal de Justiça	1.705.173	1.469.899	235.274
04101 - Tribunal de Justiça - TJ	1.533.685	1.469.899	63.786
Fiscal	1.533.685	1.469.899	63.786
04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	170.373	0	170.373
Fiscal	170.373	0	170.373
04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUN	1.115	0	1.115
Fiscal	1.115	0	1.115
05000 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte	140.380	137.431	2.949
05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	139.255	137.431	1.824
Fiscal	139.255	137.431	1.824
05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensori	1.125	0	1.125
Fiscal	1.125	0	1.125
11104 - Procuradoria Geral do Estado	113.027	109.474	3.553
11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	106.440	106.440	0
Fiscal	106.440	106.440	0
11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. d	6.587	3.034	3.553
Fiscal	6.587	3.034	3.553
11105 - Assessoria de Comunicação Social	27.772	27.772	0
11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	27.772	27.772	0
Fiscal	27.772	27.772	0
11106 - Controladoria Geral do Estado	20.084	20.084	0
11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	20.084	20.084	0
Fiscal	20.084	20.084	0
11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado	70.693	70.693	0
11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	70.693	70.693	0
Fiscal	70.693	70.693	0
11201 - Departamento Estadual de Imprensa	3.529	0	3.529
11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI	3.529	0	3.529
Fiscal	3.529	0	3.529
12000 - Vice-Governadoria	5.027	5.027	0
12101 - Vice-Governadoria - GVG	5.027	5.027	0
Fiscal	5.027	5.027	0
14000 - Procuradoria Geral da Justiça	579.802	558.351	21.451
14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	558.351	558.351	0
Fiscal	558.351	558.351	0
14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FF	21.451	0	21.451
Fiscal	21.451	0	21.451
15000 - Polícia Militar	1.419.121	1.419.121	0
15101 - Polícia Militar - PM	1.410.992	1.410.992	0
Fiscal	1.410.992	1.410.992	0
15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de	8.129	8.129	0
Fiscal	8.129	8.129	0
16000 - Secretaria de Estado da Administração	121.448	96.773	24.675

R$ 1.000,00

16101 - Secretaria de Estado da Administração	64.517	64.517	0
Fiscal	64.517	64.517	0
16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado c	32.256	32.256	0
Fiscal	32.256	32.256	0
16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estac	24.675	0	24.675
Fiscal	24.675	0	24.675
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Granc	7.775.876	3.796.712	3.979.164
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do	208.665	146.712	61.953
Seguridade	208.665	146.712	61.953
16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte -	7.567.211	3.650.000	3.917.211
Seguridade	7.567.211	3.650.000	3.917.211
16202 - Companhia de Processamento de Dados	6.047	4.070	1.977
16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DA	6.047	4.070	1.977
Fiscal	6.047	4.070	1.977
17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	77.702	46.338	31.364
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da	16.571	16.571	0
Fiscal	16.571	16.571	0
17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FD	60.131	28.767	31.364
Fiscal	60.131	28.767	31.364
17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES	1.000	1.000	0
Fiscal	1.000	1.000	0
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária	26.347	23.065	3.282
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPAR	26.347	23.065	3.282
Fiscal	26.347	23.065	3.282
17205 - Central de Abastecimento	16.527	10.144	6.383
17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	16.527	10.144	6.383
Fiscal	16.527	10.144	6.383
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	18.876	12.546	6.330
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estad	18.876	12.546	6.330
Fiscal	18.876	12.546	6.330
18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do	3.953.653	1.518.700	2.434.953
18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEE	3.530.542	1.477.000	2.053.542
Fiscal	3.530.542	1.477.000	2.053.542
18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	423.111	41.700	381.411
Fiscal	267.111	41.700	225.411
Seguridade	156.000	0	156.000
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	658.081	632.213	25.868
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	658.081	632.213	25.868
Fiscal	658.081	632.213	25.868
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	767	709	58
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy -	767	709	58
Fiscal	767	709	58
19000 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	327.426	326.655	771
19101 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento	16.378	16.378	0
Fiscal	16.378	16.378	0
19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDE	771	0	771
Fiscal	771	0	771
39000 - Reserva de Contingência	310.277	310.277	0
Fiscal	310.277	310.277	0
20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênic	20.734	15.764	4.970
20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	8.700	8.700	0
Fiscal	8.700	8.700	0
20102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado c	10	10	0
Fiscal	10	10	0
20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do	12.024	7.054	4.970
Fiscal	12.024	7.054	4.970
20205 - Junta Comercial do Estado	20.111	0	20.111
20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -	20.111	0	20.111

R$ 1.000,00

Fiscal	20.111	0	20.111
20206 - Instituto de Pesos e Medidas	13.175	0	13.175
20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	13.175	0	13.175
Fiscal	13.175	0	13.175
20207 - Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e	22.934	17.982	4.952
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Nor	2.439	2.439	0
Fiscal	2.439	2.439	0
20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tec	20.495	15.543	4.952
Fiscal	20.495	15.543	4.952
21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	1.322.403	982.542	339.861
21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defe	133.739	106.715	27.024
Fiscal	133.739	106.715	27.024
21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Socia	64.201	8.954	55.247
Fiscal	64.201	8.954	55.247
21133 - Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN	1.124.463	866.873	257.590
Seguridade	1.124.463	866.873	257.590
21102 - Polícia Civil	533.398	533.398	0
21102 - Polícia Civil	533.398	533.398	0
Fiscal	533.398	533.398	0
21131 - Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCI	145.846	145.709	137
21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	145.846	145.709	137
Fiscal	145.846	145.709	137
22000 - Secretaria de Estado da Fazenda	1.857.611	1.774.535	83.076
22101 - Secretaria de Estado da Fazenda	337.717	337.717	0
Fiscal	337.717	337.717	0
22102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do R	1.414.169	1.414.109	60
Fiscal	1.414.169	1.414.109	60
22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamer	34.766	19.750	15.016
Fiscal	34.766	19.750	15.016
22132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	20.959	2.959	18.000
Fiscal	20.959	2.959	18.000
22133 - Fundo da Loteria Estadual	50.000	0	50.000
Fiscal	50.000	0	50.000
24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	3.799.163	2.659.452	1.139.711
24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	3.799.163	2.659.452	1.139.711
Seguridade	3.799.163	2.659.452	1.139.711
25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	128.974	119.014	9.960
25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	97.842	97.842	0
Fiscal	97.842	97.842	0
25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras d	31.132	21.172	9.960
Fiscal	31.132	21.172	9.960
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	690.741	102.331	588.410
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	690.741	102.331	588.410
Fiscal	690.741	102.331	588.410
25203 - Departamento Estadual de Trânsito	196.717	0	196.717
25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	196.717	0	196.717
Fiscal	196.717	0	196.717
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	10.635	0	10.635
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - AR	10.635	0	10.635
Fiscal	10.635	0	10.635
26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistênc	189.496	181.195	8.301
26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da	32.943	32.943	0
Seguridade	32.943	32.943	0
26131 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FE	500	500	0
Seguridade	500	500	0
26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	150.441	142.581	7.860
Seguridade	150.441	142.581	7.860
26134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	490	49	441

R$ 1.000,00

Seguridade	490	49	441
26135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte	2.651	2.651	0
Seguridade	2.651	2.651	0
26136 - Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estad	2.471	2.471	0
Seguridade	2.471	2.471	0
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FU	78.920	78.920	0
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado	78.920	78.920	0
Seguridade	78.920	78.920	0
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	49.516	6.516	43.000
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento	49.516	6.516	43.000
Seguridade	49.516	6.516	43.000
27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	522.748	61.426	461.322
27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recurs	457.296	31.933	425.363
Fiscal	457.296	31.933	425.363
27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	64.452	28.493	35.959
Fiscal	64.452	28.493	35.959
27132 - Fundo Estadual de Combate à Desertificação - FECD	1.000	1.000	0
Fiscal	1.000	1.000	0
27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN	6.453	4.907	1.546
27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	6.453	4.907	1.546
Fiscal	6.453	4.907	1.546
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do F	153.950	0	153.950
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Amb	153.580	0	153.580
Fiscal	153.580	0	153.580
27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - F	370	0	370
Fiscal	370	0	370
28000 - Secretaria de Estado do Turismo	11.610	11.610	0
28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	11.610	11.610	0
Fiscal	11.610	11.610	0
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica	18.322	16.201	2.121
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTU	18.322	16.201	2.121
Fiscal	18.322	16.201	2.121
31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultur	39.992	26.778	13.214
31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da	34.140	23.621	10.519
Fiscal	34.140	23.621	10.519
31131 - Fundos de Terras - FUNTERN	5.852	3.157	2.695
Fiscal	5.852	3.157	2.695
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	50.097	38.983	11.114
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do F	50.097	38.983	11.114
Fiscal	50.097	38.983	11.114
32000 - Corpo de Bombeiros Militar	173.152	144.496	28.656
32101 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	144.046	144.046	0
Fiscal	144.046	144.046	0
32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNF	29.106	450	28.656
Fiscal	29.106	450	28.656
34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	477.016	433.257	43.759
34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	433.257	433.257	0
Fiscal	433.257	433.257	0
34132 - Fund Penitenciário do RN	43.559	0	43.559
Fiscal	43.559	0	43.559
34133 - Fundo Rotativo Regional Metropolitano	100	0	100
Fiscal	100	0	100
34134 - Fundo Rotativo Regional do Oeste	100	0	100
Fiscal	100	0	100
35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade	13.661	7.880	5.781
35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualc	10.772	7.680	3.092
Fiscal	10.772	7.680	3.092
35131 - Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	1.742	0	1.742

R$ 1.000,00

Fiscal	1.742	0	1.742
35133 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	1.047	100	947
Fiscal	1.047	100	947
35134 - Fundo Estadual para a Promoção dos Direitos das Mu	100	100	0
Fiscal	100	100	0
36000 - Secretaria de Estado da Cultura	37.509	9.461	28.048
36101 - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	33.909	5.861	28.048
Fiscal	33.909	5.861	28.048
36131 - Fundo Estadual de Cultura - FEC.	3.600	3.600	0
Fiscal	3.600	3.600	0
36201 - Fundação José Augusto.	45.417	44.620	797
36201 - Fundação José Augusto - FJA.	45.417	44.620	797
Fiscal	45.417	44.620	797
TOTAL	**28.548.896**	**18.535.148**	**10.013.748**

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão e Unidade Orçamentária

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
Seguridade	13.173.434	7.589.668	5.583.766
Fiscal	15.375.462	10.945.480	4.429.982
TOTAL	**28.548.896**	**18.535.148**	**10.013.748**

APLICAÇÃO DOS GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aplicação nos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
(in Art. 139 da Constituição Estadual)

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITA ESTIMADA	**20.517.520**
1.1 - Impostos	**10.733.913**
1.1.1 Receitas provenientes do IRPF	1.907.254
1.1.1.1 IRRF	1.907.254
1.1.2 Receitas provenientes do IPVA	395.694
1.1.2.1 IPVA - Estadual	353.554
1.1.2.2 Juros e Multa - IPVA - Estadual	15.886
1.1.2.3 Dívida Ativa - IPVA - Estadual	20.906
1.1.2.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - IPVA - Estadual	5.348
1.1.3 Receitas provenientes do ITCD	54.011
1.1.3.1 ITCD	53.340
1.1.3.2 Juros e Multa - ITCD	142
1.1.3.3 Dívida Ativa - ITCD	443
1.1.3.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ITCD	86
1.1.4 Receitas provenientes do ICMS	8.300.360
1.1.4.1 ICMS - Estadual	8.233.172
1.1.4.2 Juros e Multa - ICMS - Estadual	23.843
1.1.4.3 Dívida Ativa - ICMS - Estadual	27.686
1.1.4.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ICMS	15.659
1.1.5 Adicional de ICMS - FECOP	76.594
1.1.5.1 Adicional de ICMS - FECOP	76.594
1.1.5.2 Juros e multa de Adicional ICMS - FECOP	0
1.2 - Transferências Federais	**9.783.607**
1.2.1 Cota-parte FPE	9.741.819
1.2.2 Cota-parte IPI - Estadual	41.788
1.2.3 Transferências Financeiras - LC 87/96 (Lei Kandir)	0
2. DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**3.704.628**
2.1 - Impostos	**1.750.013**
2.1.1 Receitas provenientes do IPVA	79.140
2.1.1.1 IPVA - Estadual	70.711
2.1.1.2 Juros e Multa - IPVA - Estadual	3.178
2.1.1.3 Dívida Ativa - IPVA - Estadual	4.181
2.1.1.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - IPVA - Estadual	1.070
2.1.2 Receitas provenientes do ITCD	10.802
2.1.2.1 ITCD	10.668
2.1.2.2 Juros e Multa - ITCD - Estadual	28
2.1.2.3 Dívida Ativa - ITCD - Estadual	89
2.1.2.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ITCD	17
2.1.3 Receitas provenientes do ICMS	1.660.071
2.1.3.1 ICMS - Estadual	1.646.634
2.1.3.2 Juros e Multa - ICMS - Estadual	4.768
2.1.3.3 Dívida Ativa - ICMS - Estadual	5.537
2.1.3.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ICMS	3.132
2.2 - Transferências Federais	**1.954.615**
2.2.1 Cota-parte FPE	1.948.363
2.2.2 Cota-parte IPI - Estadual	6.252
2.2.3 Transferências Financeiras - LC 87/96 (Lei Kandir)	0
3. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	**25%**
4. VALOR MÍNIMO A APLICAR	**5.129.380**
5. PERCENTUAL FIXADO	**28,54%**

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
6. TOTAL DA DESPESA FIXADA	**5.856.250**
6.1- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	**3.295.925**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	1.477.000
0.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de 040	1.818.925
6.2 - FUNDO DA EDUCAÇÃO	**41.700**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	41.700
6.3 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN - FUERN	**632.213**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	632.213
6.4 - INST. DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY	**709**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	709
6.5 - DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEB	**1.885.703**

APLICAÇÃO DOS GASTOS COM SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aplicação nos Gastos com Saúde
("Emenda Constitucional n° 29, de 2000")

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA TOTAL ESTIMADA	**20.517.520**
1.1 IMPOSTOS	**10.733.913**
1.1.1 Receitas provenientes do IRPF	1.907.254
1.1.1.1 IRRF	1.907.254
1.1.2 Receitas provenientes do IPVA	395.694
1.1.2.1 IPVA - Estadual	353.554
1.1.2.2 Juros e Multa - IPVA - Estadual	15.886
1.1.2.3 Dívida Ativa - IPVA - Estadual	20.906
1.1.2.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - IPVA - Estadual	5.348
1.1.3 Receitas provenientes do ITCD	54.011
1.1.3.1 ITCD	53.340
1.1.3.2 Juros e Multa - ITCD	142
1.1.3.3 Dívida Ativa - ITCD	443
1.1.3.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ITCD	86
1.1.4 Receitas provenientes do ICMS	8.300.360
1.1.4.1 ICMS - Estadual	8.233.172
1.1.4.2 Juros e Multa - ICMS - Estadual	23.843
1.1.4.3 Dívida Ativa - ICMS - Estadual	27.686
1.1.4.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ICMS - Estadual	15.659
1.1.5 Adicional de ICMS - FECOP	76.594
1.1.5.1 Adicional de ICMS - FECOP	76.594
1.1.5.2 Juros e multa de Adicional ICMS - FECOP	0
1.2 TRANSFRÊNCIAS FEDERAIS	**9.783.607**
1.2.1 Cota-parte FPE	9.741.819
1.2.2 Cota-parte IPI - Estadual	41.788
1.2.3 Transferências Financeiras - LC 87/96 (Lei Kandir)	0
2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	12%
3. VALOR MÍNIMO A APLICAR	2.462.102
4. PERCENTUAL FIXADO	12,77%
5. TOTAL DA DESPESA FIXADA	2.620.000
5.1 FUNDO DE SAÚDE DO RN	**2.620.000**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	2.620.000

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA COM IMPOSTOS NA SEGURANÇA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aplicação nos Gastos com Segurança

("Emenda Constitucional nº 12, de 2013")

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITA ESTIMADA	**16.992.881**
1.1 - Impostos	**8.907.306**
1.1.1 Receitas provenientes do IRPF	1.907.254
1.1.1.1 IRRF	1.907.254
1.1.2 Receitas provenientes do IPVA	316.554
1.1.2.1 IPVA - Estadual	282.843
1.1.2.2 Juros e Multa - IPVA - Estadual	12.708
1.1.2.3 Dívida Ativa - IPVA - Estadual	16.725
1.1.2.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - IPVA - Estadual	4.278
1.1.3 Receitas provenientes do ITCD	43.209
1.1.3.1 ITCD	42.672
1.1.3.2 Juros e Multa - ITCD	114
1.1.3.3 Dívida Ativa - ITCD	354
1.1.3.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ITCD	69
1.1.4 Receitas provenientes do ICMS	6.640.289
1.1.4.1 ICMS - Estadual	6.586.538
1.1.4.2 Juros e Multa - ICMS - Estadual	19.075
1.1.4.3 Dívida Ativa - ICMS - Estadual	22.149
1.1.4.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ICMS - Estadual	12.527
1.2 - Receitas Patrimoniais	**0**
1.3 - Outras Receitas Provenientes de Recursos do Tesouro	**0**
1.3.1 Outras receitas - FUNDERN	0
1.4 - Transferências Federais	**8.085.575**
1.4.1 Receitas provenientes de Transferências da Uniâo	7.828.992
1.4.1.1 Cota-parte FPE	7.793.456
1.4.1.2 Cota-parte IPI - Estadual	35.536
1.4.2 Receitas provenientes de Royalties	256.583
1.4.2.1 Cota parte - Royalties - Comp. Financeira - Lei 7.990/89 - Estadual	118.769
1.4.2.2 Cota parte - Royalties Excedente - Lei 9.478/97	86.449
1.4.2.3 Cota parte - Royalties Part. Especial - Lei 9.478/97	0
1.4.2.4 Cota parte - Royalties - FEP	51.365
1.4.3 Receitas provenientes de Demais Transferências da União	0
1.4.3.1 Transferências financeiras - LC 87/96 (Lei Kandir)	0
2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	9,50%
3. VALOR MÍNIMO A APLICAR	1.614.324
4. PERCENTUAL FIXADO	16,30%
5. TOTAL DA DESPESA FIXADA	2.770.200
5.1 - Polícia Militar	**1.400.992**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	1.400.992
5.2 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNSAUDE	**8.129**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	8.129
5.3 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	**103.715**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	103.715
5.4 - Polícia Cívil	**525.398**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	525.398
5.5 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	**145.709**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	145.709
5.6 - Fundo Especial de Segurança Pública - FUNSEP	**8.954**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	8.954
5.8 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	**144.046**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	144.046
5.9 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP	**433.257**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	433.257

BASES LEGAIS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (AL)

BASE LEGAL:

- Seção I e Seção II, do Capítulo I, Título IV, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte de 03 de outubro de 1989;
- Resolução nº 046, de 14 de dezembro de 1990, alterada pela Resolução nº 010, de 29 de julho de 2003, alterada pela Resolução nº 051, de 27 de novembro de 2012 – Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos e as atribuições dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 536 de 15 de junho de 2015 - Institui o Fundo Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 35 (CE/1989) - Compete privativamente à Assembleia Legislativa:
I. eleger a Mesa e constituir suas Comissões;
II. dispor sobre seu regimento interno, sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação, extinção e provimento dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias ;
III. autorizar o Governador e o Vice-Governador a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze (15) dias;
IV. aprovar a intervenção municipal ou suspendê-la;
V. sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa;
VI. mudar temporariamente sua sede;
VII. fixar, para cada exercício financeiro, a remuneração do Governador, Vice-Governador, Secretário de Estado e, para a legislatura seguinte, a remuneração dos Deputados;
VIII. Estaduais, observado o que dispõem os arts. 150, II,153, III, e 153, § 2º. I, da Constituição Federal;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

IX. julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Governador do Estado e conhecer os relatórios sobre a execução dos planos do Governo;
X. fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
XI. zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa de outros Poderes;
XII. escolher quatro (4) dos membros do Tribunal de Contas do Estado;
XIII. aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;
XIV. autorizar referendo e convocar plebiscito;
XV. autorizar, por dois terços (2/3) de seus membros, a instauração de processo contra o Governador do Estado, o Vice-Governador e os Secretários de Estado;
XVI. proceder à tomada de contas do Governador do Estado, quando não apresentadas dentro de sessenta (60) dias após a abertura da sessão legislativa;
XVII. dar posse ao Governador e ao Vice-Governador;
XVIII. conhecer da renúncia do Governador e do Vice-Governador;
XIX. destituir do cargo o Governador ou Secretário de Estado, após condenação por crime comum ou de responsabilidade;
XX. aprovar:
a) os decretos e outros atos expedidos pelo Governador, “ad referendum” da Assembleia, inclusive os de intervenção em Municípios;
b) os convênios intermunicipais de fixação de limites;
c) previamente, por voto secreto, a nomeação de Desembargadores do Tribunal de Justiça, e a indicação de três (3) Conselheiros do Tribunal de Contas, pelo Governador;
XXI. expedir decretos legislativos e resoluções;
XXII. solicitar a intervenção federal, nas hipóteses dos arts. 34, IV, e 36, I, da Constituição Federal;
XXIII. receber o Governador, em reunião previamente designada, sempre que ele manifeste o propósito de relatar, pessoalmente, assunto de interesse público;
XXIV. determinar o sobrestamento da execução dos atos a que se referem os arts. 53, § 1º. e 54, § 2º.
XXIV - REVOGADO.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XXV - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral de Justiça;
XXVI - organizar as Unidades de Representação Parlamentar e os serviços e cargos necessários à sua administração.

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO (FDM)

BASE LEGAL:

- Lei Estadual nº 8.356 de 25 de julho de 2003 - Autoriza a Assembleia Legislativa a instituir Fundação, e dá outras providências;
- Ato da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 175/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2004.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 1º Fica a Assembleia Legislativa autorizada a instituir a Fundação Djalma Marinho, tendo por finalidades básicas promoção, apoio, incentivo e patrocínio de eventos e ações culturais e de assistência e comunicação social, especialmente com a criação, produção, manutenção e administração de atividades e programas educacionais, culturais, e jornalísticos por meio de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, voltados para a valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo.

Art. 2º A Fundação explorará Serviço de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens, com fins exclusivamente informativos, educativos e culturais; Serviço de Radiodifusão Comunitária; Serviço de Retransmissão e Repetição de Televisão; Serviço Auxiliar de Radiodifusão, bem como Serviços de Telecomunicação

TRIBUNAL DE CONTAS (TCE)

BASE LEGAL:

- Artigo 56 da Constituição Estadual do Estado do Rio Grande do Norte, de 03 de outubro de 1989;
- Lei Complementar nº 178, de 11 de outubro de 2000 - Incorpora à estrutura básica do Tribunal de Contas o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 464, de 05 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte;
- Lei Complementar nº 121, de 1º de fevereiro de 1994, no seu artigo 138 – Institui o Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento (FRAP).

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 1º (LC 464/2012) - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:
I. emitir parecer prévio, sobre as contas anuais:
a) do Governador do Estado, no prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento; e
b) das administrações municipais, até o final do exercício seguinte a que se referem as contas, respeitado o disposto no art. 31, § 2º, da Constituição Federal;
II. julgar as contas:
a) dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes do Estado, dos Municípios e das entidades de sua administração direta e indireta, nestas incluídas as autarquias, fundações públicas, fundos especiais, sociedades instituídas ou mantidas pelo poder público estadual e municipal, as entidades do terceiro setor e outras qualificadas na forma da lei para prestação de serviços públicos, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; e
b) relativas à aplicação, pelos Municípios, ou por suas entidades de direito público ou privado, dos recursos recebidos do Estado ou de suas autarquias ou fundações públicas;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

III. apreciar, para fins de registro, a legalidade de atos de admissão de pessoal, a qualquer
título, na administração estadual e municipal, direta e indireta, inclusive nas autarquias,
fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, excetuadas as
nomeações para cargos de provimento em comissão, bem como a das concessões de
aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão, ressalvadas as
melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
IV. realizar, por iniciativa própria ou por solicitação do Poder Legislativo ou das respectivas
comissões técnicas ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil,
financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades e entidades referidas no
inciso II, alínea a;
V. fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado ou por Município,
mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;
VI. prestar as informações solicitadas pelo Poder Legislativo, ou por qualquer das
respectivas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária,
operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;
VII. assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato
cumprimento da lei;
VIII. sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão ao Poder
Legislativo, exceto no caso de contrato, cuja sustação será adotada diretamente pelo
Poder Legislativo;
IX. decidir sobre a sustação da execução de contrato se o Poder Legislativo ou o Poder
Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar a medida prevista no inciso anterior;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

X. suspender, cautelarmente, a execução de ato ou procedimento, diante da iminência de lesão grave e de difícil reparação ao patrimônio público, ou determinar a sua suspensão, no caso de contrato;
XI. representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato impugnado e definindo as responsabilidades dele decorrentes, ainda que se trate de Secretário do Estado ou autoridade de nível equivalente;
XII. apurar e decidir sobre denúncia e representação, nos termos estabelecidos nesta lei;
XIII. solucionar consulta formulada por órgão ou entidade sujeita à sua jurisdição sobre a interpretação de lei ou regulamento em matéria abrangida pelo controle externo, tendo a decisão caráter normativo, como prejulgamento da tese e não do fato ou caso concreto;
XIV. negar aplicação de lei ou de ato normativo considerado ilegal ou inconstitucional, por decisão motivada, na forma estabelecida nesta lei;
XV. determinar tomadas de contas especial;
XVI. fiscalizar os procedimentos licitatórios e contratos, incluindo os de gestão, parceria público-privada, termos de parceria ou instrumentos congêneres, convênios, ajustes ou termos, envolvendo concessões, cessões, doações, autorizações e permissões de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Estado ou Município, por qualquer dos seus órgãos ou entidades da administração direta ou indireta;
XVII. autorizar a liberação ou substituição de fiança, caução, depósitos ou bens constitutivos de garantia oferecida pelo responsável por bens, direitos ou valores públicos, e examinar a legalidade da que seja concedida por autoridade administrativa em caso de garantia contratual;
XVIII. fiscalizar as contas de consórcios públicos, de empresas cujo capital social o Estado ou Município participe, de forma direta ou indireta, nos termos de acordo, convênio ou ato constitutivo;
XIX. fiscalizar o cumprimento das normas específicas relativas à responsabilidade na gestão fiscal;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XX. fiscalizar a arrecadação da receita do Estado e dos Municípios, bem como de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, dos fundos e demais instituições sujeitas à sua jurisdição, verificando quanto à presteza e eficácia, a cobrança da dívida ativa e a renúncia de receitas;
XXI. fiscalizar, observada a legislação pertinente, o cálculo das quotas partes e a entrega dos respectivos recursos pertencentes aos municípios, provenientes de impostos arrecadados e recebidos pelo Estado, conforme o disposto no art. 101 da Constituição Estadual;
XXII. fiscalizar a realização dos concursos públicos no âmbito de sua jurisdição;
XXIII. resolver sobre:
a) os casos de força-maior, alegados pelo responsável como escusa pelo extravio de dinheiro, valor, bem ou documento a seu cargo, para o fim de ordenar o trancamento de suas contas, quando iliquidáveis;
b) as arguições de inexistência ou dualidade de orçamentos ou de ineficácia de dispositivos, rubricas ou dotações que, em lei orçamentária, contrariem as Constituições Federal ou Estadual;
c) a renúncia de receita; e
d) os documentos idôneos para a comprovação de despesas em caso de dificuldade ou impossibilidade de exibição dos comprovantes originais;
XXIV. julgar os recursos interpostos contra os atos e decisões do Tribunal;
XXV. aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesas ou irregularidade de contas, as penalidades previstas nesta lei, e, ainda, declarar:
a) a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, de ex-servidor, demitido por ato de improbidade, para voltar a exercer função pública, e de cinco a oito anos, para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, de quem quer que incorra nesse ou em outros casos de infração grave, previstas nesta ou em lei especial; e
b) a inidoneidade de pessoa física ou jurídica para contratar com a administração pública estadual e municipal, direta ou indireta, nos casos previstos em lei;
XXVI. propor:
a) à Procuradoria-Geral do Estado ou do Município, ou órgão equivalente, ajuizamento de pedido de arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito para com a Fazenda Pública, bem como de sequestro dos bens dos que hajam enriquecido ilicitamente por influência ou abuso de cargo ou função; e

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

b) à autoridade competente, nos casos do § 4º do art. 37 da Constituição Federal, as sanções de suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, indisponibilidade de bens e ressarcimento ao erário, na forma e gradação estabelecidas em lei;

XXVII. suspender o recebimento de novos recursos do Estado, dos Municípios, ou de suas autarquias ou fundações públicas, por parte de entidade privada que, beneficiada por auxílio ou subvenção, não haja prestado contas;

XXVIII. expedir título executivo de suas decisões;

XXIX. manter registro próprio das declarações de bens e respectivas atualizações dos dirigentes e servidores sujeitos à sua jurisdição, prevista nesta lei; e

XXX. exercer, nas matérias de que trata o caput, as faculdades previstas no art. 7º, incisos XV e XVI.

§ 1º No julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, da aplicação de subvenções e dos demais atos sujeitos ao controle externo.

§ 2º Ao Tribunal cabe requisitar e examinar, a qualquer tempo, todos os elementos necessários ao exercício de suas atribuições, não lhe podendo ser sonegado processo, documento ou informação, a qualquer pretexto, sob pena de responsabilidade.

§ 3º Ao Tribunal, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar,

podendo, em consequência, expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando os jurisdicionados ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º (LC 178/2000) - Compete ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no exercício de sua função institucional:

I. promover a defesa da ordem jurídica, a que se restringe a jurisdição do Tribunal de Contas, requerendo perante ele, as medidas de interesse da justiça, da Administração e da Fazenda Pública;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

II. intervir, obrigatoriamente, nos processos de prestação ou tomada de contas, admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensões, denúncias, consultas e outros indicados no Regimento Interno, podendo, verbalmente, ou por escrito, requerer e opinar em todas as matérias sujeitas à decisão da Corte, nos termos do art. 31 da Lei Complementar n.º 121, de 1º de fevereiro de 1994;

III. comparecer as sessões do Tribunal, podendo nelas propor e representar, verbalmente ou por escrito, sobre qualquer assunto sujeito à sua competência decisória, e, ainda, participar das discussões nos julgamentos de processos, após o relatório e antes do início da votação, ou da sustentação oral das partes, se houver;

IV. provocar, motivadamente, a realização de inspeções, instauração de processos de tomadade contas e tomada de contas especial e de penalização por multa;

V. usar da palavra, depois de iniciada a votação, somente para prestar esclarecimentos adicionais, desde que solicitado, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos ou documentos que possam influir no julgamento;

VI. interpor os recursos autorizados em Lei e pronunciar-se sobre aqueles manifestados pelas partes;

VII. acompanhar junto a Procuradoria Geral do Estado e aos Municípios as providências relativas à execução de decisões do Tribunal de Contas que dependam da iniciativa daqueles organismos;

VIII. manter controle informativo, nos cartórios do fórum judicial, das ações decorrentes de títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas, promovidas pela Procuradoria Geral do Estado, Procuradorias dos Municípios ou órgãos assemelhados, submetendo ao Tribunal as providências cabíveis, quando for o caso;

IX. zelar pelo cumprimento das decisões e pela observância da jurisprudência do Tribunal;

X. emitir parecer em qualquer processo, no prazo de 20 (vinte) dias, desde que solicitado pelo Presidente, pelo Relator ou pelo Plenário do Tribunal e de suas Câmaras, prorrogáveis por igual período;

XI. sempre que, depois do parecer, tiver havido juntada de documento ou produção de alegação pela parte interessada, terá vista do processo para pronunciar-se sobre os novos elementos;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Parágrafo único. Os órgãos da administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios, bem como as demais entidades, de direito público ou privado, que administrem ou apliquem dinheiros públicos, são obrigados a atender as requisições do Ministério Público junto ao Tribunal necessárias ao desempenho de suas atribuições e a lhe exibirem, para o mesmo fim, seus livros e registros.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)

BASE LEGAL:

- Constituição Federal de 1988 (Art. 92 a 126):
- Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (Artigos 70, 71, 72 e 73);
- Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018;
- Lei Estadual nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021;
- Lei Complementar nº 715, de 21 de junho de 2022

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 30. Compete ao Tribunal de Justiça:

I. eleger seus órgãos diretivos e elaborar seu regimento interno, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a composição e as atribuições de seus órgãos, o processo e o julgamento dos feitos de sua competência e a disciplina dos seus serviços;

II. organizar suas secretarias e serviços auxiliares, bem como os juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

III. prover, na forma prevista nas Constituições Federal e Estadual, os cargos necessários à administração judicial;

IV. aposentar e conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros e aos juízes e servidores que lhe forem imediatamente vinculados;

V. encaminhar as propostas orçamentárias do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte ao Poder Executivo;

VI. solicitar, quando cabível, a intervenção federal no Estado, nas hipóteses de sua competência; e

VII. criar, organizar, compor e estabelecer competência de núcleos e centros, dentre eles o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e os Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), como medida de política judiciária de tratamento adequado dos conflitos.

DEFENSORIA PÚBLICA (DPGE)

BASE LEGAL:

- Art. 134 da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988 ;
- Art. 89 da Constituição Estadual do Estado do Rio Grande do Norte, de 03 de outubro de 1989;
- Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 - Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências;
- Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 - Institui a estrutura administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dispõe sobre o Estatuto dos Defensores Públicos do Estado, além de outras providências;
- Lei nº 8.815, de 29 de março de 2006 - Cria o Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (FUMADEP) e dá outras providências.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 3º (LC 251/2003) - São funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, dentre outras que lhes sejam correlatas:
I. promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;
II. patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;
III. patrocinar defesa em ação penal;
IV. patrocinar ação civil;
V. patrocinar defesa em ação civil e reconvir;
VI. atuar como Curador Especial de necessitados,
VII. exercer a defesa da criança e do adolescente, nos casos previstos em Lei;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

VIII. atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais;
IX. assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com recursos e meios a ela inerentes;
X. atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
XI. patrocinar os direitos e interesses do consumidor necessitado lesado;
XII. promover, junto aos cartórios competentes, o assentamento de registro civil de nascimento e óbito de necessitados.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015; alterada pela Lei Complementar nº 600, de 03 de Agosto de 2017 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 240, de 27 de junho de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 578/2016, nº 626/2018 e nº 739/2023 - Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte e o Estatuto dos Procuradores do Estado, institui o Sistema de Assessoramento Jurídico Estadual e dá outras providências.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 4º e 6º (LC 600/2017) – À Procuradoria Geral do Estado (PGE) compete:
I. exercer, com exclusividade, a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica do Estado, suas autarquias e fundações;
II. prestar assessoramento jurídico ao Poder Executivo, relativamente ao controle da legalidade dos atos da Administração Estadual;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

III. prestar assessoramento jurídico suplementar às sociedades de economia mista e empresas públicas estaduais, quando solicitado;
IV. inscrever, controlar e cobrar a dívida ativa do Estado;
V. assessorar o Governador em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Estadual;
VI. pronunciar-se, em caráter final, sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Governador;
VII. orientar os trabalhos afetos aos demais órgãos jurídicos do Poder Executivo, com o fim de uniformizar a jurisprudência administrativa; Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais;
VIII. elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais;
IX. exercer, com exclusividade, a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica da Administração direta, autarquias e fundações públicas;
X. prestar assessoramento jurídico ao Poder Executivo, relativamente ao controle da legalidade dos atos da Administração Estadual;
XI. Opinar Sobre:
a) a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios, observado o disposto no art. 31 desta Lei Complementar;
b) os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observado o disposto no art. 31 desta Lei Complementar;
XII. elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais;
XIII. pronunciar-se, em caráter final, sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Governador;
XIV. assessorar o Governador em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Estadual; Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais.
XV. orientar os trabalhos afetos aos demais órgãos jurídicos do Poder Executivo, com o fim de uniformizar a jurisprudência administrativa;
XVI. desenvolver outras atividades definidas em Lei.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASSECOM)

BASE LEGAL:

- Lei nº 3.742/1969;
- Lei nº 4.747/1978;
- Lei Complementar nº 163/1999;
- Lei nº 8.485/2004;
- Lei Federal nº 11.445/2007;
- Lei Federal nº 13.303/2016;
- Lei Estadual nº 11.695/2024.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 23º (LC 163/1999) – A Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM) Compete:
I. orientar e controlar a divulgação dos programas governamentais e das realizações do Governo, observando o disposto no art. 26, § 1º da Constituição Estadual;
II. distribuir informações e notícias de interesse da administração estadual; e
III. coordenar as relações dos órgãos da administração estadual com os meios de comunicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CONTROL)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 150, de 09 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 157, de 23 de dezembro de 1997 - Institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, cria e organiza a Controladoria Geral do Estado e dá outras providências;
- Decreto nº 13.745, de 16 de janeiro de 1998 - Aprova o Regimento Interno da CONTROL e dá outras providencias;
- Decreto n.º 14.328, de 24 de fevereiro de 1999 - Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos da Controladoria Geral do Estado, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; altera pela Lei Complementar nº 638, de 28 de junho de 2018 – Dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo do Rio Grande do Norte.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 5º. Compete à Controladoria-Geral do Estado (CONTROL), órgão integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 638, de 28 de junho de 2018:

A Controladoria-Geral do Estado é o Órgão Central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, a quem compete, sem prejuízo de outras atribuições:

I. articular as atividades relacionadas com o sistema de controle interno, promover a integração operacional e elaborar atos normativos sobre procedimentos de controle;

II. supervisionar e orientar as Unidades de Controle Interno nas ações de apoio ao Controle Externo;

III. promover encontros, cursos e outros eventos que visem a capacitação técnica continuada dos servidores que compõem o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, para o fiel desempenho de suas atribuições;

IV. assessorar e orientar a Administração Estadual nos aspectos relacionados com os controles interno e externo;

V. pronunciar-se sobre a aplicação da legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dentro das atribuições do controle interno;

VI. medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade do controle interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

VII. estabelecer mecanismos destinados a verificar e comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os seus resultados;

VIII. propor, executar e acompanhar a implementação de políticas e procedimentos de transparência e de prevenção e de combate à corrupção;

IX. manifestar-se sobre os aspectos técnicos, econômicos, financeiros orçamentários nas contratações da Administração Pública;

X. instituir, manter e propor sistemas informatizados que melhorem a transparência e a eficiência da gestão pública;

XI. manifestar-se por meio de relatórios, pareceres, notas técnicas e outros instrumentos, com o objetivo de identificar e sanar irregularidades e suas respectivas causas;

XII. propor, regulamentar e instaurar, de ofício ou por provocação, Tomada de Contas Especial, para casos de indícios de dano ao Erário ou na falta de prestação de contas;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XIII. representar ao Tribunal de Contas sobre as irregularidades ou ilegalidades identificadas por meio de ações de controle que evidenciarem danos ou prejuízos ao Erário;
XIV. emitir parecer conclusivo e certificação de auditoria sobre as contas anuais prestadas pelos titulares dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
XV. coletar, buscar e tratar de informações de natureza estratégica, com emprego intensivo de recursos de tecnologia da informação e de atividades de investigação e inteligência;
XVI. requisitar dados e informações a agentes, órgãos e entidades públicas e privadas que gerenciem recursos públicos;
XVII. orientar e realizar ações relativas à ouvidoria e prevenção da corrupção; e
XVIII. normatizar e realizar ações correcionais no âmbito de suas competências.

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO (GAC)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Lei Complementar nº 190, de 08 de janeiro de 2001;
- Decreto nº 15.275, de 04 de janeiro de 2001;
- Leis Complementares de Organização Concorrente (1999-2015);
- Lei Complementar nº 649, de 25 de março de 2019;
- Lei Complementar nº 736, de 30 de maio de 2023.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 3º Fica criado o Gabinete Civil do Governador do Estado, órgão de apoio e assessoramento imediato ao Governador do Estado, com as seguintes competências:

I. atuar como órgão de coordenação institucional junto aos órgãos e entidades da Administração Estadual;

II. dar assistência direta e imediata ao Governador na sua representação política e social, bem como coordenar suas relações, nessa área, com os demais poderes do Estado, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e outras esferas de governo;

III. coordenar a elaboração da mensagem anual do Governador à Assembléia Legislativa;

IV. coordenar, em articulação com as Secretarias de Estado, as ações relacionadas com a formulação e implementação de políticas para a juventude;

V. acompanhar a tramitação de Projetos de Lei na Assembléia Legislativa;

VI. controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Assembléia Legislativa e o atendimento de pedidos de informações de Deputados Estaduais;

VII. articular-se com as lideranças do Governo junto à Assembléia Legislativa, para equacionamento das questões de interesse político e legislativo da Administração Estadual;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

VIII. assessorar o Governador no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas a seu expediente particular;
IX. receber, organizar, avaliar e preparar o expediente do Governador, fazer publicar seus atos na Imprensa Oficial e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas;
X. supervisionar e controlar a publicação dos atos do Poder Executivo na Imprensa Oficial;
XI. cuidar da administração geral do Palácio do Governo, do Palácio dos Despachos e da residência oficial do Governador;
XII. organizar e dirigir o cerimonial público;
XIII. responsabilizar-se pelo transporte do Governador;
XIV. supervisionar a segurança do Governador, da sua família, do Palácio e das residências oficiais;
XV. coordenar as relações protocolares do Chefe de Governo com autoridades militares;
XVI. prestar apoio material, administrativo e técnico às autoridades estaduais presentes no Distrito Federal a serviço dos órgãos e entidades que dirijam ou representem;
XVII. administrar o Centro Administrativo e a Guarda Patrimonial;
XVIII. exercer atividades de natureza humanitária e social; e
XIX. apoiar a promoção de eventos sócio-culturais;
Parágrafo único. As funções de ajudante de ordens, segurança e transporte, quando exercidas por policial militar do Estado do Rio Grande do Norte, lotados na Governadoria, são consideradas, para todos os efeitos, como função policial militar;
XX. apurar os custos com os deslocamentos eventuais e transitórios do Governador e do Vice-Governador do Estado, compreensivos das despesas com transporte, hospedagem, alimentação e locomoção no lugar de destino, da sede do Poder Executivo para outros pontos do território nacional e para o exterior, que tiverem relação com o exercício de suas atribuições, com adstrição aos valores e demais condições constantes de regulamento;
XXI planejar, coordenar e executar as ações relacionadas com a defesa civil, nos casos de calamidade pública decorrentes de secas, inundações e outros flagelos naturais, respeitada a competência da União e dos Municípios.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (DEI)

BASE LEGAL:

- Decreto nº 12.085, de 29 de março de 1994;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999: Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências ;
- Decreto nº 14.961, de 30 de julho de 2000: Altera dispositivos do Decreto nº 14.342, de 1º de março de 1999, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 184, de 20 de dezembro de 2000: Fixa as atribuições do Departamento Estadual de Imprensa (DEI) e dá outras providências;
- Decreto nº 15.288, de 24 de janeiro de 2001: Aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Imprensa (DEI) e dá outras providências.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 2º (LC 184/2000)Ao Departamento Estadual de Imprensa (DEI), órgão de natureza instrumental da Administração Pública Estadual Indireta, compete:
I. editar, imprimir, distribuir e comercializar o Diário Oficial do Estado;
II. explorar, industrial e comercialmente:
a) a edição de livros, revistas e outras publicações de fins educativos, culturais, econômico-financeiros, técnico-científicos ou de caráter informativo;
b) serviços gráficos em geral;
III. apoiar as atividades da Assessoria de Comunicação Social;
IV .celebrar convênios e contratos com pessoas de direito público ou privado, para a prestação de serviços ou fornecimento de seus produtos, ou para a aquisição de bens e serviços de terceiros, observada a legislação aplicável;
V. articular-se com a Imprensa Oficial, mantida pela União, ou pelos demais Estados, para fins de intercâmbio técnico nas áreas de impressão gráfica, editoração e formação de pessoal especializado;
VI. exercer outras atividades correlatas, necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR (GVG)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Lei Complementar Estadual nº 649, de 14 de janeiro de 2019.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 24 da LC 163/1999:
I. dar assistência direta e imediata ao Vice-Governador;
II. receber e analisar, estudar e triar o expediente encaminhado ao Vice-Governador;
III. prover a Vice-Governadoria dos meios necessários ao seu funcionamento; e
IV. executar outras atividades determinadas pelo Vice-Governador.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (PGJ)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 141, de 09 de fevereiro de 1996 – Dispõe sobre a Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
- Lei nº 9.419, de 29 de novembro de 2010, alterada pela, Lei nº 9.902, de 17 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre o Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público – FRMP e dá outras providencias.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 22. Compete ao Procurador-Geral de Justiça:

I. propor à Assembléia Legislativa os projetos de lei de criação e extinção de cargos das carreiras do Ministério Público e dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como a fixação dos respectivos vencimentos;

II. representar o Ministério Público junto às demais autoridades e à sociedade;

III. comparecer, anualmente, à Assembléia Legislativa, para relatar as atividades e necessidades do Ministério Público;

IV. dirigir os serviços administrativos da Procuradoria-Geral;

V. praticar todos os atos referentes à carreira dos membros do Ministério Público, tais como nomear, remover, promover, exonerar, readmitir, reverter, aproveitar e aposentar, bem como conceder-lhes as vantagens previstas em lei;

VI. elaborar a proposta orçamentária do Ministério Público e submetê-la à apreciação do Colégio de Procuradores;

VIII. convocar e presidir as sessões do Colégio de Procuradores e do Conselho Superior do Ministério Público, ouví-los nos casos previstos em lei, cumprir e fazer cumprir as suas deliberações;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

IX. baixar instruções para a realização de eleições dos membros do Conselho Superior do Ministério Público;
XI. designar:
XIII. autorizar membro do Ministério Público a:
XV. determinar as medidas necessárias à verificação da incapacidade física, mental ou moral de membro do Ministério Público;
XVII. apurar infração penal de que possa ter participado membro do Ministério Público, prosseguindo nas investigações já iniciadas pela autoridade policial ou avocando-as, quando não tiverem sido remetidas;
XVIII. aplicar as punições disciplinares de sua competência;
XIX. regular a distribuição dos serviços do Ministério Público nas comarcas onde houver mais de um Promotor de Justiça, quando da criação de novos cargos de Promotor;
XX. resolver os conflitos de atribuições entre membros do Ministério Público;
XXI. expedir provimento, sem caráter normativo aos órgãos do Ministério Público, para o desempenho de suas funções, nos casos em que se mostrar convenientes a atuação uniforme da Instituição;
XXII. avocar, excepcional e fundamentadamente, inquéritos policiais em andamento e designar membro do Ministério Público para que assuma sua direção onde não houver Delegado de Polícia de carreira;
XXIII. avocar, excepcional e fundamentadamente qualquer feito em que oficie membro do Ministério Público, mediante prévia aprovação do Conselho Superior do Ministério Público, que, para esse efeito, poderá ser convocado em quarenta e oito horas;
XXIV. interromper, por conveniência do serviço, licença para tratamento de interesse particular de membro do Ministério Público;
XXV. fazer publicar, até trinta e um de janeiro de cada ano, a lista de antiguidade dos membros do Ministério Público referente ao último dia do ano anterior;
XXVI. presidir a comissão de Concurso para ingresso na Carreira do Ministério Público;
XXVII. solicitar ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil a indicação de representante para integrar a Comissão de Concurso;
XXVIII. receber o compromisso dos membros do Ministério Público e dar-lhes posse;
XXIX. aprovar o regulamento do estágio probatório na carreira do Ministério Público;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XXX. confirmar na carreira o Promotor de Justiça Substituto que tiver concluído satisfatoriamente o estágio probatório;
XXXI. representar ao Procurador-Geral da República sobre crime comum ou de responsabilidade praticado por membro do Tribunal de Justiça;
XXXII. requerer medidas necessárias à verificação de incapacidade física, mental ou moral de magistrados e servidores da Justiça, e inclusive nos termos da lei requerer seus afastamentos dos respectivos cargos e funções;
XXXIII. dar publicidade aos despachos de arquivamento que proferir nas representações cíveis ou criminais que lhe forem diretamente dirigidas;
XXXIV. delegar a membro do Ministério Público seus funções de órgãos de execução, observada a simetria do cargo com a natureza da delegação;
XXXIV. delegar a membro do Ministério Público suas funções de órgão de execução; (Redação dada pela Lei Complementar nº 309, de 27 de outubro de 2005)
XXXV. exercer as funções administrativas que lhe forem delegadas;
XXXV. delegar as funções administrativas de sua competência;
XXXVI. velar pela observância, aplicação e execução da Constituição e das leis;
XXXVII. representar ao Tribunal de Justiça para fins de intervenção no Estado nos Municípios, nos casos previstos no artigo 25 da Constituição Estadual;
XXXVIII. propor ação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais face à Constituição Estadual;
XXXIX. propor, perante o Tribunal de Justiça, a perda do cargo de Magistrado;
XL. (VETADO)
XLI. interpor recurso ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça e nele oficiar;
XLII. ajuizar mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Governador do Estado, de Secretários de Estado, da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Contas, ou outros casos de competência originária do Tribunal de Justiça;
XLIII. ajuizar ação penal de competência originária do Tribunal de Justiça, em composição plena, e nela oficiar;
XLIX. suscitar conflito de jurisdição ou competência e opinar naqueles que tenham sido requeridos;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

L. dar parecer nos precatórios em execução contra a Fazenda Pública Estadual ou Municipal, bem como nos pedidos feitos por credor preterido em seu direito de preferência objetivando o sequestro de quantias necessárias à satisfação do débito;
LI. oficiar nos processos de decretação da perda do cargo, remoção ou disponibilidade de magistrado;
LIII. representar o Ministério Público nas sessões plenárias do Tribunal de Justiça;
LIV. oficiar nos processos de competência originária do Tribunal de Justiça;
LV. exercer outras atribuições previstas em lei.

POLÍCIA MILITAR (PMRN)

BASE LEGAL:

- Constituição Federal de 1988 – Art. 144, § 5º;
- Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976;
- Constituição Estadual do RN, de 03 de outubro de 1989 - Art. 90;
- Lei Complementar Estadual nº 090, de 04 de janeiro de 1991;
- Lei Estadual nº 6.309, de 03 de julho de 1992;
- Decreto Estadual nº 17.894, de 25 de outubro de 2004;
- Lei Estadual nº 9.492, de 05 de julho de 2011; alterada pela Lei nº 9.894/2014.
- Lei Complementar Estadual nº 791, de 22 de julho de 2025

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

I. Planejar, coordenar e executar as funções de polícia de preservação da ordem pública e de polícia ostensiva em todo o território norte-riograndense, visando à proteção das garantias individuais e coletivas;
II. Executar o policiamento ostensivo urbano e rural, em atividades ordinárias, especiais ou de rotina, nas modalidades a pé, montado, motorizado, aéreo ou embarcado; atuando em radiopatrulhamento, trânsito, rodoviário, eventos, policiamento ambiental, de choque, operações especiais, inteligência preventiva, segurança de dignitários e missões de restabelecimento da ordem pública, mediante o uso progressivo da força e respeito aos direitos fundamentais.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 (com as alterações supervenientes vigentes, em especial a Lei Complementar Estadual nº 649, de 10 de maio de 2019, e diplomas posteriores de reorganização administrativa) – Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 8.061, de 17 de janeiro de 2002 – Altera a remuneração de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de direção, chefia e assessoramento da Administração Direta, autárquica e fundacional do Estado, e dá outras providências;
- Lei Complementar Estadual nº 432, de 1º de julho de 2010 – Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 9.932, de 15 de janeiro de 2015 – Dá cumprimento ao que dispõe o art. 26, inciso X, e o art. 28, § 8º, ambos da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;
- Lei Estadual nº 6.558, de 30 de janeiro de 1993 – Institui o Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado (FUNDESPE) e dá outras providências.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 37. Lei Complementar nº 649/2019 - À Secretaria de Estado da Administração (SEAD) compete:

I. realizar as atividades de administração de pessoal relativas a:

a) gestão e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, através de programas para valorização do servidor, com a participação de instituições de ensino;

b) admissão, posse e lotação de pessoal;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

c) avaliação do desempenho funcional para os fins previstos em lei;
d) realização de estudos para elaboração de planos de carreira para a Administração Direta;
e) manutenção de cadastro atualizado de pessoal da administração pública direta, fundacional, autárquica e indireta, para permitir informações necessárias à gestão do quadro de pessoal do Estado;
f) preparar os atos necessários ao provimento e vacância de cargos, exoneração, demissão, cessão, relotação, redistribuição, afastamento, disponibilidade e aposentadoria de pessoal da Administração Direta;
g) preparar os atos necessários ao provimento de cargos da Magistratura e do Tribunal de Contas, nas hipóteses previstas na Constituição;
h) Formular orientações administrativas para a uniformização dos procedimentos, rotinas e atividades de pessoal;
i) Coordenar a realização de concurso público para o funcionalismo em geral e supervisioná-lo quando realizado para categorias específicas; e
j) Instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade no serviço público.
II. administrar materiais, patrimônio e serviços auxiliares, aí incluídas as atividades de:
a) padronização e codificação de materiais;
b) conservação e alienação de bens e materiais;
c) inventário anual;
d) digitalização, reprodução e arquivo de documentos;
e) manutenção e conservação de prédios e do Centro Administrativo;
f) circulação de correspondência;
g) administração de serviços auxiliares contratados de terceiros.
III. promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do Estado, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho;
IV. determinar a realização de auditorias administrativas;
V (Revogado pela Lei Complementar nº 190/2001)
VI. supervisionar as atividades de previdência dos servidores públicos;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

VII. executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações;
VIII. coordenar a elaboração das folhas de pagamento da Administração Direta e indireta do Estado;
IX. elaborar e coordenar o processo de informatização da Administração Estadual;
X. fiscalizar e controlar o uso de veículos oficiais, na forma estabelecida em regulamento, para efeito de observância das normas administrativas e de trânsito, respeitada a competência dos órgãos específicos; e
XI. prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da Administração Direta.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IPERN)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 - Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Norte, reorganiza o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN) e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 526, de 18 de dezembro de 2014 - Altera dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, e dá outras providências (instituindo o Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN); com as alterações dadas pelas Leis Complementares nº 575, de 11 de agosto de 2016 e nº 620, de 18 de janeiro de 2018.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 95. Compete ao IPERN, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, como gestor único do:

I. arrecadar e fiscalizar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS/RN;

II. administrar recursos financeiros e outros ativos do FUNFIRN, para o custeio dos proventos de aposentadoria, de reserva remunerada e de reforma, das pensões e dos demais benefícios previstos nesta Lei Complementar, apresentando, quadrimestralmente, ao Poder Legislativo, Relatório Circunstanciado no qual conste, dentre outras informações, a evolução da receita e da despesa, das aposentadorias, pensões e benefícios concedidos, bem assim das aposentadorias, pensões e benefícios cancelados;

III. constituir seus créditos por meio dos correspondentes lançamentos;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

IV. conhecer, analisar e conceder a aposentadoria compulsória, a aposentadoria por invalidez e a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com base nos processos instruídos pelos órgãos a que estejam ou estiveram vinculados os servidores do Poder Executivo, deferir os pedidos de pensão por morte, devida aos dependentes dos servidores dos três Poderes, falecidos ou não no gozo de aposentadoria, e de auxílio reclusão, calcular e pagar os correspondentes valores;

V. implantar em sua folha as concessões de aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez, aposentadoria voluntária, auxílio-doença, auxílio - maternidade, o salário-família, concedidos pelos órgãos estaduais, aos quais estejam vinculados os membros e servidores interessados, e fazer o respectivo pagamento à conta do RPPS/RN, tudo nos mesmos termos das informações enviadas e deliberações tomadas pelos Poderes e órgãos, aos quais compete a fixação dos valores dos benefícios;

VI. executar a Dívida Ativa referente ao FUNFIRN.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN (DATANORTE)

BASE LEGAL:

- Lei Estadual nº 4.528, de 17 de dezembro de 1975 - Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE) e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 51. Compete À Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE):

I. assessorar órgãos públicos e entidades estatais sobre a realização de estudos técnicos e sistemáticos necessários a informatização e ao aprimoramento de métodos e processos de trabalho, tendo em vista o processamento de dados da Administração Estadual;

II. disponibilizar mão-de-obra especializada em diversas categorias, para os órgãos da Administração Pública Estadual;

III. gerenciar os Recursos Humanos das empresas incorporadas definido a política de treinamento em todos os níveis;

IV. exercer a função de órgão responsável pela pesquisa e a lavra de minérios, bem como por requerimento de áreas minerais junto ao DNPM, órgão vinculado ao Ministério das Minas e Energias, em todo o território do Rio Grande do Norte, sua comercialização, importação, exportação, como também a realização de estudos, pesquisas, projetos e serviços e avaliação de jazidas minerais, para a execução de serviços de abastecimento de água;

V. exercer a função de órgão arrecadador das prestações e débitos vencidos e vincendos dos mutuários do sistema financeiro de habitação, cujo agente tenha sido a COHAB, até o final dos respectivos contratos;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

VI. celebrar convênios com órgãos estaduais ou federais para prestação dos serviços previstos nos itens anteriores;
VII. assumir os Créditos e Débitos, Ativos e Passivos de todas as Empresas incorporadas, inclusive aqueles provenientes de acordos, convênios e ajustes celebrados com organismos nacionais e internacionais; e
VIII. exercer outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA (SAPE)

BASE LEGAL:

- Art. 1º - À Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), órgão de natureza substantiva integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 649, de 10 de maio de 2019, compete.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 34. À Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE) compete:
I. prestar serviços técnicos ligados ao desenvolvimento da agropecuária, da pesca e da agroindústria e dar assistência às atividades privadas que atuam nessa área;
II. executar estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando ao fomento da produção agropecuária, da pesca e da agroindústria;
III. promover a expansão da oferta de insumos básicos para a agricultura;
VII. estudar e propor medidas visando à melhoria do abastecimento da população com produtos agropecuários e da pesca;
VIII. proteger o uso e a fertilidade dos solos;
IX. desenvolver e fortalecer o cooperativismo e o associativismo no campo;
X. realizar o planejamento agrícola do Estado;
XI. gerenciar e manter os projetos estaduais de agricultura irrigada;
XII. promover, para o abastecimento alimentar e da pequena irrigação, a perfuração, instalação, recuperação e limpeza de poços tubulares;
XIII. projetar, construir e recuperar cisternas públicas e comunitárias;
XIV. projetar e executar os serviços de eletrificação de comunidades e propriedades rurais;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XV. articular-se com órgãos e entidades nacionais e internacionais de sua área de atuação.
XVI. formular as diretrizes da ação governamental para a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura do Rio Grande do Norte (PEDESPA/RN);
XVII. propor e avaliar políticas, iniciativas e definir estratégias de gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros;
XVIII. promover, no âmbito de sua competência:
a) a elaboração, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, programas e ações voltados para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura;
b) a articulação intersetorial necessária à execução de atividades aquícola e pesqueira;
c) subsídios necessários para execução da pesquisa aquícola e pesqueira.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RN (EMPARN)

BASE LEGAL:

- Lei Estadual nº 4.855, de 11 de setembro de 1979;
- Decreto Estadual nº 7.741, de 09 de novembro de 1979;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Lei Complementar nº 693, de 30 de junho de 2022;
- Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Decreto Estadual nº 26.633, de 09 de fevereiro de 2017.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 50. À Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN) compete:

I. promover, planejar, estimular, supervisionar, coordenar e executar as atividades de pesquisa e experimentação no Estado, visando a criar e desenvolver conhecimentos e tecnologia a serem empregadas no desenvolvimento do setor agropecuário estadual;

II. colaborar na formulação, orientação e coordenação da política agropecuária do Estado, bem como programar e desenvolver pesquisas, diretamente ou em cooperação com instituições próprias, referentes a assuntos florestais, pesca, meteorologia e outras modalidades compreendidas na área de atuação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

III. exercer a coordenação técnica dos programas e projetos de pesquisa agropecuária cuja execução envolva a atuação técnico-administrativa ou a cooperação financeira de órgãos e/ou entidades da administração estadual, direta e indireta;

IV. prestar serviços de sua especialidade a qualquer entidade pública ou privada, mediante prévio ajuste;

V. exercer outras atividades correlatas.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN (CEASA)

BASE LEGAL:

- Lei Estadual nº 4.267, de 23 de novembro de 1973;
- Estatuto Social, Regimento Interno e Regulamento Geral de Mercado.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 2º São objetivos da CEASA/RN:

I. Construir, instalar, explorar e administrar, neste Estado, Centrais de Abastecimento destinadas a operar nos moldes de um centro polarizador coordenador do abastecimento de gêneros alimentícios e incentivador da produção agrícola;

II. Participar dos planos e programas de abastecimento coordenados pelo Governo do Rio Grande do Norte e ao mesmo tempo promover e, facilitar o intercâmbio com as demais Centrais de Abastecimento;

III. Firmar convênios, acordos, contratos ou outros tipos de intercâmbios com pessoas físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro, a fim de facilitar e/ou participar de atividades destinadas à melhoria do abastecimento de produtos agrícolas e derivados;

IV. Desenvolver em caráter especial ou sistemático, estudos de natureza técnico-econômica, a fim de fornecer base à melhoria, ao aperfeiçoamento e inovação nos processos e técnicas de comercialização de gêneros alimentícios;

V. Agir como elemento regulador do mercado de produtos hortifrutigranjeiros;

VI. Desenvolver, em caráter subsidiário, pesquisas do progresso, condições e veículos de comercialização de gêneros alimentícios, abrangidos por sua competência operacional;

VII. Criar e operar a Bolsa de Mercadorias;

VIII. Industrializar, comercializar no varejo ou atacado, representar, importar, exportar e distribuir produtos químicos, farmacêuticos, complementos alimentares, veterinários e correlatos, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene e limpeza hospitalar, industrial e doméstica, além de realizar pesquisas técnicas e científicas destinadas ao contínuo desenvolvimento de suas atividades.

INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IDIARN)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 324 de 29 de março de 2006 - Cria o Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Rio Grande do Norte (IDIARN).

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 324, de 29 de março de 2006:

I. promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal;

II. controlar, inspecionar e fiscalizar os produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;

III. planejar, elaborar, coordenar e executar programas voltados para a promoção e proteção da saúde animal e vegetal, bem como a educação sanitária animal e vegetal;

IV. fiscalizar o transporte, armazenamento, comércio e beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal;

V. monitorar as ocorrências sanitárias animais e vegetais, objetivando o estabelecimento de ações preventivas e controladoras de pragas e doenças respectivas;

VI. exercer as atividades de vigilância epidemiológica, profilaxia e controle de pragas e doenças animais e vegetais;

VII. fiscalizar e inspecionar as pessoas naturais e jurídicas de direito público e privado, que manipulem, produzam, beneficiem, classifiquem, armazenem, transportem ou comercializem produtos e derivados agropecuários e insumos do setor primário;

VIII. registrar, cadastrar, fiscalizar e inspecionar pessoas naturais e jurídicas que produzam, comercializem e distribuam produtos quimioterápicos, biológicos, agrotóxicos e afins, demais produtos agropecuários, bem como prestadores de serviços zoofitossanitários, observado o disposto na Lei Estadual n.º 8.672, de 8 de julho de 2005, que dispõe sobre o controle da produção, comércio, uso, armazenamento, transporte interno e o destino final de embalagens e resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

IX. aplicar sanções administrativas aos infratores das normas jurídicas de defesa sanitária animal e vegetal ou de produtos correlatos, que regem as atividades do IDIARN;
X. interditar, por descumprimento de medida sanitária, profilática ou preventiva, estabelecimento público ou particular e proibir o trânsito de animais, vegetais, além de seus produtos e subprodutos, em desacordo com a legislação sanitária; e
XI. desenvolver estudos e executar ações objetivando o estabelecimento de áreas livres de ocorrência quarentenária.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA (SEEC)

BASE LEGAL:

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Lei Complementar Estadual nº 322, de 11 de janeiro de 2006;
- Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007;
- Lei Estadual nº 10.049, de 22 de janeiro de 2016;
- Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- Lei Complementar Estadual nº 765, de 02 de agosto de 2024;
- Lei Complementar Estadual nº 794, de 07 de outubro de 2025.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 27. À Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC) compete:
I. executar e controlar a ação do Governo na área de educação;
II. promover e incentivar as atividades educacionais, de esporte e de lazer; (Redação adaptada pela retirada da Cultura);
III. controlar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e particulares;
IV. apoiar e orientar a iniciativa privada na área de educação, do esporte e do lazer;
V. articular-se com o Governo Federal em matéria de política e de legislação educacionais, desportivas e de lazer.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN)

BASE LEGAL:

- Lei Municipal nº 20, de 28 de setembro de 1968;
- Lei Estadual nº 5.546, de 02 de janeiro de 1987;
- Portaria nº 874, de 17 de junho de 1993 (MEC);
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pelas Leis Complementares nº 169/1999, nº 171/1999, nº 186/2000, nº 187/2001, nº 190/2001, nº 209/2001, nº 235/2002, nº 262/2003, nº 277/2004, nº 340/2007, nº 369/2008, nº 415/2010, nº 482/2013 e nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Lei nº 7.761, de 15 de dezembro de 1999;
- Decreto nº 14.831, de 28 de março de 2000;
- Lei Estadual nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN);
- Lei Complementar Estadual nº 700, de 24 de março de 2022.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

I. atuar na área de ensino, pesquisa e extensão, visando contribuir para a solução de problemas regionais de natureza econômica, social e cultural;

II. promover a formação em nível superior de profissionais com competência técnica, ética e política, bem como de cidadãos críticos e criativos, para o exercício da cidadania, além de produzir e difundir conhecimentos científicos, técnicos e culturais que contribuam para o desenvolvimento sustentável da região e do País;

III. exercer outras atividades correlatas.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY (IFESP)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterações pela Lei Complementar nº 765, de 02 de agosto de 2024;
- Lei Estadual nº 7.909, de 04 de janeiro de 2001; alterada pela Lei Estadual nº 8.484, de 04 de fevereiro de 2004;
- Lei Estadual nº 8.081, de 02 de abril de 2002.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 2º Ao IFESP compete manter, na forma da legislação em vigor:
I. cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;
II. cursos de licenciatura destinados à formação de docentes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio; níveis;
III. programas de formação continuada, para profissionais de educação básica nos diversos;
IV. programas de formação pedagógica, para portadores de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;
V. curso de formação pós-graduada, de caráter profissional, voltada para a atuação na educação básica.

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAN)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar Estadual nº 736, de 30 de maio de 2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte;
- Decreto Estadual nº 32.918, de 23 de agosto de 2023.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 25. À Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) compete:

I. elaborar planos de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Rio Grande do Norte;

II. levantar e divulgar dados e informações sobre o sistema produtivo e a realidade social do Rio Grande do Norte;

III. orientar a elaboração de propostas orçamentárias e de planos plurianuais pelas Secretarias de Estado e entidades descentralizadas;

IV. estabelecer os programas de execução orçamentária e acompanhar a sua efetivação;

X. apoiar o Conselho Metropolitano de Natal e outras instâncias de coordenação regional;

XI. promover estudos, pesquisas e projetos sociais, econômicos e institucionais, relacionados à sua área de atuação, de caráter multidisciplinar ou de prioridade especial;

XII. coordenar e implementar o planejamento do Poder Executivo Estadual a longo, médio e curto prazos, por meio da captação das necessidades da população e da elaboração e coordenação do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XIII. coordenar planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas na política de desenvolvimento do Rio Grande do Norte e impactos na sociedade;
XIV. apoiar a realização de estudos e pesquisas necessários para a definição e a priorização de programas e projetos do Poder Executivo Estadual;
XV. avaliar o alinhamento de objetivos estratégicos do Poder Executivo Estadual com a União, Municípios e outros Poderes;
XVI. coordenar as tratativas do Poder Executivo Estadual com órgãos e entidades federais, internacionais e outros, para a execução de planos, projetos e programas prioritários pelo Estado do Rio Grande do Norte;
XVII - coordenar as tratativas do Poder Executivo Estadual com órgãos e entidades federais, internacionais e outros, para a execução de planos, projetos e programas prioritários pelo Estado do Rio Grande do Norte;
XVIII - coordenar o acompanhamento de resultados e ações do Poder Executivo Estadual por meio da mensuração, consolidação e divulgação de indicadores de desempenho da ação governamental;
XIX - proceder ao levantamento das informações referentes aos projetos desenvolvidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e avaliá-los, propondo os ajustes necessários, quando for o caso;
XX - auxiliar o Poder Executivo Estadual na articulação com as organizações e entidades da sociedade civil;
XXI - coordenar a implementação e monitoramento de instrumentos de consulta e participação popular nos órgãos governamentais.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDEC)

BASE LEGAL:

- Lei Estadual nº 4.525, de 12 de dezembro de 1975;
- Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Decreto Estadual nº 18.021, de 22 de dezembro de 2004:
- Lei Complementar Estadual nº 716, de 30 de junho de 2022.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 33. À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC) compete:

I. promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, coordenando e implementando ações setoriais nas áreas da indústria, recursos minerais, energia, comércio, serviços, ciência e tecnologia, em articulação com outras entidades competentes;

II. apoiar ações voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado do Estado, promovendo as potencialidades regionais por meio da identificação de oportunidades de negócios, oferta de financiamentos e capacitação de recursos humanos;

III. promover ações em cooperação com as Secretarias de igual natureza nos municípios e com Secretarias e entidades da Administração Estadual, sempre voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado de todas as regiões do Estado;

IV. elaborar e implementar a Política Estadual de Desenvolvimento Industrial, em articulação com as entidades atuantes nesse setor;

V. elaborar e implementar a Política Estadual de Estímulo à Expansão da Atividade Comercial e do Segmento de Serviços, articulando-se com as entidades atuantes nesse setor;

VI. articular e desenvolver as ações voltadas para estimular as atividades de comércio exterior, abrindo novos mercados para os produtos e serviços do Estado, fomentando a implantação de serviços de logística e capacitando recursos humanos para esse setor;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

VII. elaborar e implementar a Política Estadual Dirigida para o Aproveitamento Econômico do Potencial de Recursos Minerais, mediante a formulação e execução de planos e programas, em articulação com as entidades atuantes nesse setor;
VIII. estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de elaboração da Política Estadual do Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do Rio Grande do Norte (PEDCTI/RN), a ser implementada por intermédio das entidades integrantes do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (SECTI/RN);
XII. coordenar e implementar medidas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, em articulação com outros órgãos ou entidades competentes, voltadas para o desenvolvimento sustentável do Estado;
XIII. promover e estimular a realização de cursos, conferências, reuniões, seminários e congressos relacionados com as áreas de ciência, tecnologia e inovação;
XIV. coordenar a preservação e a utilização do acervo de documentação científica, tecnológica e de inovação do Estado do Rio Grande do Norte;
XV. divulgar os resultados das atividades científicas, tecnológicas e de inovação que envolvam a participação da Secretaria e da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN);
XVI. articular ações com órgãos e entidades públicas e privadas que desenvolvam atividades nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;
XVII. representar o Estado do Rio Grande do Norte, através de seu titular, perante entidades nacionais ou internacionais para formulação, planejamento, implementação e avaliação das ações articuladas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;
VIII. estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de elaboração da Política Estadual do Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do Rio Grande do Norte (PEDCTI/RN), a ser implementada por intermédio das entidades integrantes do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (SECTI/RN);

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

IX. elaborar a Política Estadual de Energia, articulando-se com entidades de outros níveis de governo e coordenando a implementação das ações no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;
X. apoiar e fomentar projetos de expansão de oferta de energia, especialmente a geração de energias alternativas, no Rio Grande do Norte;
XI. supervisionar a execução das atividades de registro comercial e de metrologia e qualidade;
XII. coordenar e implementar medidas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, em articulação com outros órgãos ou entidades competentes, voltadas para o desenvolvimento sustentável do Estado;
XIII. promover e estimular a realização de cursos, conferências, reuniões, seminários e congressos relacionados com as áreas de ciência, tecnologia e inovação;
XIV. coordenar a preservação e a utilização do acervo de documentação científica, tecnológica e de inovação do Estado do Rio Grande do Norte;
XV. divulgar os resultados das atividades científicas, tecnológicas e de inovação que envolvam a participação da Secretaria e da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN);
XVI. articular ações com órgãos e entidades públicas e privadas que desenvolvam atividades nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;
XVII. representar o Estado do Rio Grande do Norte, através de seu titular, perante entidades nacionais ou internacionais para formulação, planejamento, implementação e avaliação das ações articuladas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação.

JUNTA COMERCIAL DO RN - JUCERN

BASE LEGAL:

- Lei nº 3.715/ 1968;
- Lei nº 6.352/1992;
- Lei Federal nº 8.934/ 1994;
- Decreto Federal nº 1.800/ 1996;
- Lei Federal nº 11.598/ 2007;
- Lei Federal nº 13.874/ 2019
- Instrução Normativa DREI nº 81/ 2020;
- Lei Complementar nº 744/ 2023.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 41. À Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) compete:
I. executar o registro de comércio;
II. assentar os usos e práticas mercantis;
III. habilitar, nomear, fiscalizar, punir e exonerar os tradutores públicos e intérpretes comerciais, leiloeiros, avaliadores comerciais, bem como os fiéis ou prepostos desses profissionais;
IV. organizar e rever as tabelas de emolumentos, comissões ou honorários dos profissionais enumerados no inciso anterior;
V. fiscalizar trapiches, armazéns, depósitos e empresas de armazéns gerais;
VI. responder às consultas formuladas pelos poderes públicos locais a respeito do registro de comércio e atividades afins;
VII. baixar resoluções para o fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

VIII. prestar ao Departamento Nacional do Registro do Comércio. DNCR e a seus órgãos, na forma da legislação vigente e das normas e instruções que forem expedidas, os elementos e informações necessárias à organização do cadastro geral de contribuinte e de sociedades mercantis, ao registro sistemático dos usos e práticas mercantis, e à estatística dos atos do comércio e de outros que se evidenciarem indispensáveis ao bom funcionamento do serviço;
IX. expedir carteiras de exercício profissional aos industriais, comerciantes e outros profissionais devidamente inscritos nos seus registros, facultativamente ou mediante pedido por escrito, na conformidade das normas e modelos expedidos pelo DNCR; e
X. submeter à aprovação do Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, os atos que disponham sobre a tabela de taxas e emolumentos devidos em razão dos atos de registro de comércio e atividades afins, bem como as respectivas alterações, não podendo as importâncias excederem aquelas que forem adotadas pela Junta Comercial do Distrito Federal.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RN (IPEM)

BASE LEGAL:

- Lei Ordinária nº 6.203, de 06 de dezembro de 1991;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Ao Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte (IPEM) compete exercer as atividades de natureza metrológica que lhe forem delegadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 257/2003; alterada pela Lei Complementar nº 716/2022 e nº 745/2023.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 2º A FAPERN tem por finalidade fomentar pesquisas científica, tecnológica e de inovação, em consonância com as políticas do Governo do Estado para o desenvolvimento sócio-econômico do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Compete à FAPERN:

I. apoiar e fomentar, de forma conveniada ou não:

a) programas ou projetos de pesquisa básica ou aplicada para desenvolvimento científico, tecnológico ou inovação, realizadas em instituições públicas ou privadas no Estado do Rio Grande do Norte;

b) a criação, a complementação e a modernização da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico;

c) a concessão de bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior;

d) a formação ou a atualização de acervos bibliográficos, bancos de dados em meios eletrônicos de armazenamento e de transmissão de informações, vinculados ao desenvolvimento do conhecimento;

e) a publicação e o intercâmbio dos resultados das pesquisas desenvolvidas com o apoio da FAPERN, bem como a realização de eventos científicos e tecnológicos no Estado;

f) estudos que visem diagnosticar e produzir informações sobre a situação do ensino e da pesquisa no Estado do Rio Grande do Norte e no Brasil, com vistas à identificação das prioridades de ação da FAPERN.

II. fiscalizar e supervisionar a aplicação dos auxílios que fornecer, devendo suspendê-los nos casos de inobservância dos projetos aprovados;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

III. acompanhar e avaliar os programas de bolsas de estudo ou de pesquisa que conceder, para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Rio Grande do Norte;
IV. captar recursos mediante a celebração de contratos ou convênios com entidades nacionais ou internacionais;
V. assessorar o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, na formulação de sua política de ciência e tecnologia;
VI. manter articulação permanente com órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, visando a formação de redes de cooperação para desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
VII. estabelecer parcerias com o setor privado da economia, visando ao engajamento deste setor no desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Estado;
VIII. estimular e apoiar a criação e o desenvolvimento de empresas de base tecnológica;
IX. apoiar cursos de doutorado, de mestrado ou outros programas de pós-graduação de interesse estratégico para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (SESED)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Lei Complementar nº 649, de 10 de maio de 2019;
- Lei Complementar nº 711, de 13 de junho de 2022;
- Lei nº 6.846, de 27 de dezembro de 1995: Dispõe sobre o Fundo Especial de Segurança Pública (FUNSEP).

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 29 (LC 163/1999) À Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), compete:

I. programar, supervisionar, dirigir e orientar a ação da Polícia Militar e da Polícia Civil, a quem compete a apuração das infrações penais, exceto as militares, promovendo os meios necessários à investigação de natureza criminal ou contravencional, visando à segurança pública e à defesa social, respeitada a competência da União e assegurada a cooperação com as autoridades federais, dos demais Estados e do Distrito Federal;

II. exercer atribuições de polícia administrativa e judiciária, executando ações policiais típicas, preventivas e repressivas, em todo o território do Estado;

III. praticar atos de natureza assecuratória, disciplinar, instrumental e educativa, no exercício das atividades de polícia;

IV. auxiliar as autoridades do Poder Judiciário e atender às requisições de força policial para o cumprimento de suas decisões;

V. desenvolver políticas de respeito à pessoa humana e aos direitos dos cidadãos, no exercício das atividades de polícia, com rigorosa observância das garantias constitucionais e legais;

VI. propiciar aos interessados, mediante requerimento dirigido ao titular da Pasta, acesso às informações que lhes digam respeito;

VII. reprimir, de forma pronta e eficaz, sem prejuízo da observância das garantias legais, quaisquer abusos praticados por autoridades investidas de função policial, sob sua jurisdição.

POLÍCIA CIVIL (PCRN)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 270/ 2004 – Dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Polícia Civil.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 2º Incumbe à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, órgão integrante e subordinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), ressalvada a competência da União, o exercício das funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares, cabendo-lhe preservar a ordem e a segurança públicas.

Parágrafo único. Constituem-se ainda funções da Polícia Civil:

I. propor ao Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social o planejamento e a programação dos investimentos da Polícia Civil;

II. executar os atos administrativos de natureza disciplinar e de gestão orçamentária e financeira referentes a pessoal, à compra de materiais, equipamentos e à contratação de serviços no âmbito da Polícia Civil;

III. coordenar, controlar, orientar e exercer as atividades de polícia judiciária, a cargo das delegacias de polícia, excetuando-se a competência da Polícia Federal, bem como executar em todo o Estado as atividades de prevenção e repressão da criminalidade, ressalvadas as atribuições da Polícia Militar;

IV. prover os meios indispensáveis ao funcionamento dos órgãos que lhe são subordinados;

V. promover e supervisionar a execução de diligências e investigações para a elucidação de ilícitos penais;

VI. propor ao Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social a ampliação do aparelho policial nas áreas em que ocorrer aumento da criminalidade;

VII. formar e treinar permanentemente os policiais civis;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

VIII. articular-se com a Polícia Militar e com os demais órgãos da SESED, do Departamento de Polícia Federal e das Forças Armadas, a fim de colaborar na defesa e na segurança do Estado e das instituições;
IX. manter atualizados:
a) os arquivos sobre mandados de prisão e documentos correlatos;
b) o cadastro de fotografias de criminosos procurados, providenciando, sempre que necessário, sua divulgação através dos meios cabíveis; e
c) as estatísticas sobre crimes e contravenções;
X. supervisionar e controlar a ação policial, na área de sua circunscrição, com o fim de evitar e reprimir o emprego de violência ou de quaisquer métodos atentatórios à integridade ou à dignidade do ser humano;
XI. executar, através das delegacias da Capital, da Grande Natal e do Interior, a investigação e a busca de pessoas desaparecidas;
XII. cumprir as determinações das autoridades judiciárias nos processos criminais relacionados com prisão ou soltura de réus ou com a execução de diligências;
XIII. exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

POLÍCIA CIENTÍFICA (PCI)

BASE LEGAL:

- Lei nº 4.526, de 17 de dezembro de 1975;
- Decreto nº 6.874, de 12 de março de 1976;
- Decreto nº 6.941, de 26 de agosto de 1976;
- Lei nº 6.488, de 19 de outubro de 1993;
- Decreto nº 12.453, de 26 de março de 1994;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Lei Complementar nº 571, de 31 de maio de 2016;
- Lei Complementar nº 795, de 08 de outubro de 2025 - Altera a denominação do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN) para Polícia Científica do Rio Grande do Norte, consolidando sua natureza policial forense;
- Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 43. O Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), compete:

I. realizar perícias médico-legais, exames técnicos e científicos em geral, diagnósticos, avaliações, testes e pesquisas de interesse para a investigação criminal e a aplicação da legislação penal e administrativa;

II. organizar e manter cadastro de identificação civil e criminal, registro datiloscópico, laboratório fotográfico e prontuários de antecedentes;

III. emitir, conforme o caso, laudos, pareceres, certidões e atestados sobre:

a) identidade, paternidade, idade, conduta e sanidade e capacidade física e mental das pessoas;

b) acidentes;

c) óbitos, exumações e inumações;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

d) crimes, contravenções, infrações administrativas e locais de sua ocorrência;
e) embriaguez ou uso de substâncias tóxicas;
f) documentos;
g) mercadorias;
h) armas e munições;
i) impressões papilares;
j) outros atos, fatos, materiais ou substâncias que lhe sejam submetidos, para verificação técnica ou científica, no interesse da ordem jurídica;
IV. coligir dados para a estatística criminal e a dos atos de sua competência; e
V. exercer outras atividades correlatas, necessárias à aplicação da legislação penal e administrativa.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)

BASE LEGAL:

- Lei nº 8.770, de 28 de dezembro de 2005;
- Lei nº 8.486, de 26 de fevereiro de 2004;
- Lei Complementar nº 649, de 15 de janeiro de 2019;
- Lei Complementar nº 799, de 08 de dezembro de 2025.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 26. À Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) compete:
I. dirigir e executar a política de administração fiscal, contábil e tributária do Estado;
II. elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da Administração Direta e aprovar o plano de contas dos órgãos da administração indireta e fundacional;
III. elaborar o Balanço Geral do Estado e a prestação de contas anual do Governador;
IV. realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros;
V. manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização previsão de receitas e planejamento tributário do Estado;
VI. orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
VII. informar à população dos valores de taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões; e
VIII. criar mecanismos de articulação permanente com os setores econômicos do Estado visando a debater a regulamentação e aplicação da política tributária, o endividamento fiscal das empresas e a negociação de alternativas para o equacionamento desses débitos fiscais;
IX - estabelecer a programação financeira dos recursos do Estado;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

X. avaliar a programação financeira das entidades da Administração Indireta dependentes de repasses do Tesouro Estadual;
XI. controlar o movimento de tesouraria, envolvendo ingressos, pagamentos e disponibilidades;
XII. monitorar e coordenar os entendimentos do Poder Executivo Estadual com entidades federais, internacionais e outros para obtenção de financiamentos e/ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas estaduais;
XIII. administrar os encargos gerais do Estado;
XIV. coordenar o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal;
XV. editar manuais, notas técnicas e instruções de procedimentos contábeis, uniformizando a execução orçamentária, financeira e contábil do Estado, visando a consolidação dos relatórios contábeis e fiscais;
XVI. orientar e supervisionar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, promovendo os ajustes necessários para a consolidação dos relatórios contábeis e fiscais;
XVII. articular-se com as setoriais do sistema financeiro para o cumprimento das normas contábeis de execução orçamentária, financeira e patrimonial;
XVIII. elaborar o Balanço Geral do Estado, destinado a compor a prestação de contas anual do Governador;
XIX. elaborar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual Consolidado, previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
XX. promover o acompanhamento e a aplicação das normas e procedimentos emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, incluindo a geração da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) e o preenchimento da Declaração de Contas Anual (DCA) no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI), em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
XXI. elaborar e manter atualizados o plano de contas, o ementário da receita e despesa orçamentárias, a tabela de eventos e o ementário de fontes/disponibilidade por destinação de recursos para os órgãos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XXII. promover a capacitação dos quadros dos setores financeiros, orçamentários e contábeis do Estado;
XXIII. emitir Pareceres Técnicos afeitos às matérias de Direito Financeiro, Administração Financeira e Orçamentária e Contabilidade Pública, para a correta execução financeira e orçamentária do Poder Executivo Estadual;
XXIV. promover a integração com os demais Poderes e órgãos autônomos do Estado em assuntos contábeis relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial visando a consolidação dos relatórios contábeis e fiscais;
XXV. interpretar e aplicar normas contábeis para subsidiar a execução financeira e orçamentária dos recursos do Tesouro Estadual;
XXVI. promover a implantação do sistema de informação de custos do Poder Executivo do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA (SESAP)

BASE LEGAL:

- Lei nº 4.120, de 07 de dezembro de 1972;
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Decreto nº 16.952, de 23 de julho de 2003;
- Decreto Estadual nº 30.345, de 30 de dezembro de 2020;
- Lei Complementar nº 694, de 17 de janeiro de 2022.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 28. À Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) compete:
I. promover medidas de prevenção à saúde da população, mediante o controle e o combate de doenças infectocontagiosas e nutricionais;
II. fiscalizar e controlar as condições sanitárias, de higiene e de saneamento, a qualidade de medicamentos e de alimentos e a prática profissional médica e paramédica;
III. cumprir o Código de Saúde do Estado;
IV. pesquisar, estudar e avaliar a demanda de atendimento médico e hospitalar, segundo condições previdenciárias públicas e particulares;
V. realizar a prestação de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos em colaboração com o Governo Federal;
VI. dirigir as ações sanitárias;
VII. promover campanhas educacionais e informacionais visando à preservação das condições de saúde da população; e
VIII. identificar fontes de recursos financeiros permanentes para operação e expansão dos serviços médicos, hospitalares e assistenciais.
X. executar a política estadual de assistência estudantil como finalidade para ampliar as condições de permanência dos jovens na educação;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XI. estabelecer diretrizes e formular políticas públicas nas áreas de educação, cultura, esporte e lazer;
XII. planejar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo aos esportes e às ações de democratização da prática esportiva e da inclusão social por meio do esporte;
XIII. incentivar, apoiar e orientar a realização de atividades e eventos recreativos e esportivos, profissionais ou amadores;
XIV. articular-se com órgãos e entidades nacionais e internacionais de sua área de atuação;
XV. gerir os recursos financeiros destinados à promoção da educação, da cultura, do esporte e do lazer;
XVI. estimular e elaborar estudos e pesquisas sobre assuntos relacionados a sua esfera de competência.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN)

BASE LEGAL:

- Constituição do Estado do Rio Grande do Norte de 1989;
- Lei nº 5.283, de 18 de julho de 1984;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Lei Complementar nº 649, de 10 de maio de 2019;
- Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 778, de 07 de janeiro de 2025.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 31. À Secretaria de Estado da Infra-Estrutura (SIN) compete:
I. promover medidas para implantação da política estadual de viação;
II. definir políticas relativas a energia elétrica, rodovias e serviços de trânsito, respeitadas as competências da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE);
III. controlar, operacional e funcionalmente a aplicação de recursos federais nos setores de obras e transportes do Estado;
IV. projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber, direta ou indiretamente, obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta, excetuando-se as obras e serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) e de suas vinculadas;
V. . sugerir a desapropriação de imóveis e benfeitorias, realizar vistorias, avaliações e perícias em edifícios e imóveis urbanos, públicos e particulares, que se destinem ao uso da Administração Pública Estadual;
VI. integrar todas as iniciativas de fortalecimento e expansão da infra-estrutura à ação estadual;
VII. controlar e fiscalizar os custos operacionais e promover medidas visando a maximização dos investimentos do Estado nas diferentes modalidades de transporte;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

VIII. articular-se com os órgãos e entidades federais do setor e outros órgãos e entidades estaduais;
IX. definir a política estadual de transportes e suas diretrizes;
X. controlar e supervisionar obras e serviços executados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta a ela vinculados;
XI. coordenar, e quando for o caso, executar as ações do Governo junto aos municípios nas áreas de competência da Secretaria e, mediante convênio, nas das demais; e
XII. gerenciar os programas especiais a serem desenvolvidos pelo Governo do Estado, com recursos de financiamento ou de convênios.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER)

BASE LEGAL:

- Constituição do Estado do Rio Grande do Norte (Art. 26):
- Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Lei Estadual nº 10.083, de 2016;
- Lei Estadual nº 10.302, de 28 de dezembro de 2017;
- Lei Estadual nº 10.302, de 28 de dezembro de 2017;
- Lei Complementar Estadual nº 736, de 2023

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

40. Ao Departamento de Estradas e Rodagens do Rio Grande do Norte (DER) compete:
I. assessorar o Governador do Estado em tudo o que se refira as atividades rodoviárias estaduais;
II. fazer estudos econômicos, sociais, administrativos, estatísticos e de engenharia necessários ao planejamento e execução das atividades rodoviárias;
III. elaborar o Plano Rodoviário do Estado e proceder periodicamente a sua revisão;
IV. executar o Plano Rodoviário do Estado;
V. controlar, fiscalizar e receber as obras rodoviárias estaduais cuja execução tenha sido adjudicada;
VI. conservar permanentemente as estradas de rodagem, pontes e demais obras complementares que integram o sistema rodoviário do Estado;
VII. promover a desapropriação de imóveis, benfeitorias, jazidas e aguadas de interesse para o sistema rodoviário do Estado;
VIII. instalar e conservar serviços de utilidade pública de interesse para o sistema rodoviário do Estado;
IX. executar obras paisagísticas às margens das rodovias estaduais, e conservá-las;
X. prestar assistência aos Municípios em assunto de engenharia rodoviária;
XI. classificar as estradas estaduais e municipais;
XII. coordenar, controlar e fiscalizar a exploração dos serviços de transporte coletivo intermunicipal, no território do Estado;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XIII. permitir ou autorizar a concessão de exploração dos serviços do inciso anterior por terceiros na forma regulada em lei;
XIV. prestar informações ao público sobre itinerários de transportes coletivos, distâncias, estado de conservação das rodovias e recursos disponíveis ao longo destas;
XV. elaborar, editar e manter atualizado o Mapa Rodoviário do Estado;
XVI. organizar e manter atualizado, o cadastro das propriedades situadas às margens das estradas de rodagem estaduais;
XVII. divulgar trabalhos e estudos sobre técnica, economia e administração rodoviária;
XVIII. colaborar com os órgãos federais e municipais encarregados de atividades rodoviárias; e
XIX. desempenhar outras atividades e atribuições que lhe sejam cometidas pelo Governador do Estado.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE (DETRAN)

BASE LEGAL:

- Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Resoluções CONTRAN;
- Deliberações e Portarias – SENATRAN;
- Lei nº 4.532, de 06 de julho de 1977;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 39. Ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN) compete:

I. cumprir e fazer cumprir a Legislação de Trânsito, na parte pertinente a sua competência, aplicando as sanções nela previstas;

II. vistoriar, registrar e emplacar veículos;

III. expedir certificados de registros de veículos automotores;

IV. expedir a Carteira Nacional de Habilitação, a Permissão Internacional para conduzir, o Certificado Internacional de Circulação, a caderneta de Passagem nas Alfândegas, as licenças de aprendizagem e as autorizações previstas em Lei;

V. registrar a Carteira Nacional de Habilitação expedida pelas repartições de trânsito dos demais Estados;

VI. decidir sobre a apreensão de documentos de habilitação para conduzir veículos, bem como sua cassação, comunicando-a aos Departamentos de outros Estados e ao Conselho Nacional de Trânsito;

VII. arrecadar as multas aplicadas aos condutores e proprietários de veículos, em decorrência de infração à Legislação de Trânsito;

VIII. estabelecer modelos de livros de movimentos de entrada e saída de veículos de estabelecimentos onde executarem reforma, recuperações, compra, venda ou desmontagem de veículos usados ou não;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

IX. instalar e conservar serviços de sinalização nas rodovias estaduais;
X. estabelecer normas para o tráfego nas rodovias estaduais;
XI. policiar o tráfego nas rodovias estaduais, ou colaborar no policiamento destas;
XII. exercer outras atribuições previstas nas leis e regulamentos federais sobre trânsito e tráfego e cumprir as instruções e Resoluções do CONTRAN e CETRAN.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO RN (ARSEP)

BASE LEGAL:

- Lei nº 8.982, de 02 de julho de 2007;
- Lei Complementar nº 584, de 28 de dezembro de 2016.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Artigos 3º, 6º ao 8º da LC 584/2016:

I. Regulação, controle e fiscalização sobre serviços públicos de sua competência originária e delegados, cujo poder regulatório será exercido com a finalidade última de atender ao interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões, permissões e autorizações submetidas à sua competência;

II. Regulação econômica dos serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento de tarifas ou parâmetros tarifários que reflitam o mercado e os custos reais de produção, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;

III. Regulação técnica e controle dos padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme estabelecidos em contrato de concessão, termo de permissão, autorização, lei ou pelos órgãos competentes, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviço público;

IV. Atendimento ao usuário ou consumidor, compreendendo o recebimento, processamento e provimento de reclamações relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados, conforme definidos em resolução;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

V. Expedir resoluções e instruções, nos limites de sua competência, objetivando assegurar o cumprimento dos contratos e atos sujeitos à sua fiscalização, fixando prazos para execução de obrigações e metas por parte das entidades reguladas, bem como normas complementares para o desempenho de suas atribuições e o funcionamento dos seus serviços;

VI. Zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e autorizações de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo para tanto determinar diligências junto ao poder concedente, permitente ou autorizante, bem como junto às entidades reguladas e usuários ou consumidores, permitido o amplo acesso a dados e informações relativos aos contratos e atos compreendidos no âmbito de sua competência;

VII. Dirimir, em âmbito administrativo e nos limites de sua competência originária ou delegada, conflitos envolvendo o poder concedente, entidades reguladas e os respectivos usuários ou consumidores, seja reprimindo infrações, compondo e arbitrando tais conflitos, assim como promovendo a coordenação com os órgãos nacional, estadual e municipal de defesa do consumidor;

VIII. Incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação;

IX. Implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente, permitente ou autorizante, em relação à concessão, permissão e autorização de serviços sujeitos à sua competência;

X. Prestar consultoria técnica e emitir parecer prévio sobre editais, contratos de concessão, termos de permissão e autorizações, mediante solicitação do poder concedente;

XI. Firmar, na condição de representante legal do Estado, convênios, contratos, acordos e ajustes, com o objetivo de assumir a regulação, o controle ou a fiscalização da prestação de serviço público constitucionalmente atribuído à União ou a Municípios, limitando-se à sua área de atuação;

XII. Outorgar concessões, permissões e autorizações, quando o poder concedente delegar à Agência tal atribuição, por meio de instrumento específico cabível, e sempre em obediência à legislação vigente;

XIII. Apurar infrações a normas legais, a contratos de concessão, termos de permissão e a autorizações, aplicando, em seu âmbito de atuação, as penalidades previstas;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XIV. Fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional, jurídico e quaisquer outros dos contratos de concessão, termos de permissão e autorizações de serviços públicos, aplicando, se for o caso, diretamente as sanções cabíveis e demais normas legais e pactuadas;

XV. Expedir resoluções e instruções, nos limites de sua competência, objetivando assegurar o cumprimento dos contratos e atos sujeitos à sua fiscalização, fixando prazos para execução de obrigações e metas por parte das entidades reguladas, bem como normas complementares para o desempenho de suas atribuições e o funcionamento dos seus serviços;

XVI. Recomendar à autoridade competente que proceda à suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão, permissão ou autorização dos serviços públicos, quando o interesse público assim o exigir;

XVII. Fixar, por meio de resolução, critérios para controle, ajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos de competência originária e delegada, no âmbito de suas atribuições;

XVIII. Decidir, como instância administrativa definitiva, sobre os pedidos de ajuste, revisão e aprovação de tarifas de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados e, quando couber, sobre eles opinar;

XIX. Instituir procedimentos, por meio de resolução, para aferição da qualidade de serviços delegados com vistas à sua maior eficiência;

XX. Encaminhar reclamações, decidir matéria de sua competência e apreciar recursos;

XXI. Assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, mediante a imposição de penalidades previstas;

XXII. Elaborar o seu regulamento interno, estabelecendo procedimentos para a realização de audiências públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais;

XXIII. Aprovar seu regulamento, bem assim a proposta orçamentária, a ser incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado do Rio Grande do Norte e elaborar o relatório anual de suas atividades;

XXIV. Contratar pessoal mediante concurso público;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XXV. Contratar, com entidades públicas ou privadas, serviços técnicos, vistorias, perícias, estudos, auditorias e quaisquer outros necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;
XXVI. Adquirir, alienar e administrar seus bens e direitos, dentro da sua autonomia administrativa, técnica e financeira, observada as formalidades legais;
XXVII. Dar publicidade às suas decisões;
XXVIII. Requisitar dos órgãos as providências necessárias ao cumprimento de sua Legislação;
XXIX. Praticar atos e exercer funções correlatas às suas finalidades.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 741, de 27 de setembro de 2023;
- Decreto nº 33.621, de 22 de maio de 2024;
- Lei Complementar nº 665, de 23 de janeiro de 2020;
- Lei nº 10.833, de 14 de janeiro de 2021;
- Decreto nº 30.753, de 22 de julho de 2021;
- Lei nº 11.047, de 04 de janeiro de 2022.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 1º A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) tem por finalidade o planejamento, coordenação, execução e o controle das políticas públicas de assistência social e sua regionalização, do trabalho, emprego e renda, da economia solidária, da habitação de interesse social, da segurança alimentar e nutricional, da proteção e defesa da pessoa idosa e de atenção aos refugiados, apátridas e migrantes, conforme o disposto no art. 36 da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, competindo-lhe, ainda:

I. organizar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, observando as deliberações e pactuações das suas referidas instâncias;

II. apoiar técnica e financeiramente os municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, gestão do SUAS, Programa Bolsa Família (PBF) ou outro programa de transferência de renda que o substitua, sistema do cadastro único e ações de enfrentamento à pobreza; III. garantir o comando único das ações pelo órgão gestor da política de assistência social;

III - garantir o comando único das ações pelo órgão gestor da política de assistência social;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

IV. instituir, na forma do que dispõe o art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e promover o funcionamento do:

a) Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (CEAS/RN), de composição paritária entre governo e sociedade civil;

b) Fundo Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (FEAS/RN), como unidade orçamentária e gestora, subordinado à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), que também deverá ser o responsável pela sua ordenação de despesas, e com alocação de recursos financeiros próprios; e

c) Plano Estadual de Assistência Social, a partir das responsabilidades estaduais no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Norte (CIB/RN) e deliberadas pelo CEAS/RN;

V. cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, serviços de proteção social básica e especial, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e incentivo ao aprimoramento da gestão;

VI. coordenar, executar, articular e cofinanciar serviços socioassistenciais de média e alta complexidade, quando justificar uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito estadual;

VII. prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do CEAS/RN, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme disposto na legislação específica;

VIII. destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro 1993, mediante critérios estabelecidos pelo CEAS/RN;

IX. estimular a criação e apoiar, técnica e financeiramente, a formação de consórcios municipais para a prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com diagnóstico socioterritorial, respeitando as instâncias de controle e deliberação de assistência social dos municípios envolvidos, conforme o art. 9º, inciso

IX, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 27 de setembro de 2023;

X. aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos, pactuados na CIB/RN e aprovados pelo CEAS/RN, para a qualificação dos serviços e benefícios;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XI. coordenar, cofinanciar e executar, em conjunto com a esfera federal, a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS);
XII. encaminhar para apreciação do CEAS/RN os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução administrativo-financeira;
XIII. promover articulação e integração intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e sistemas de garantia de direitos;
XIV. manter o funcionamento da vigilância socioassistencial no âmbito estadual, visando ao planejamento e a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
XV. coordenar, divulgar e manter atualizado os sistemas de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os municípios;
XVI. monitorar a rede estadual privada vinculada ao SUAS, nos âmbitos estadual e regional;
XVII. expedir os atos normativos necessários à gestão do FEAS/RN, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CEAS/RN;
XVIII. prover a infraestrutura necessária ao funcionamento da CIB/RN, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros para o seu pleno funcionamento;
XIX. planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero, de sexualidade ou por deficiências, entre outras;
XX. planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de rua, de refúgio, apátrida ou migração, de trabalho infantil, de tráfico de pessoas e contrabando de migrantes, entre outras situações de violação dos direitos;
XXI. planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (PEARAM/RN), observando as diretrizes

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN) e da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apátrida, instituída pela Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

XXII. planejar, implementar, coordenar, supervisionar e acompanhar programas, projetos e ações relativas à Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;

XXIII. fomentar a oferta de bens e serviços públicos para as populações em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, consideradas a diversidade étnica, cultural e regional da população potiguar;

XXIV. apoiar a estruturação e a implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Estado, de forma coordenada com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio Grande do Norte (CAISAN), instituída pelo Decreto Estadual nº 32.887, de 11 de agosto de 2023, e o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio Grande do Norte (CONSEA/RN);

XXV. coordenar, orientar, articular e acompanhar as ações e as medidas para promoção, garantia e defesa da pessoa idosa, definidas pela Política Estadual da Pessoa Idosa de que trata a Lei Estadual nº 8.219, de 12 de agosto de 2002, observando as diretrizes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte (CEDEPI/RN) e da Política Nacional da Pessoa Idosa;

XXVI. elaborar, planejar, organizar, dirigir, coordenar e avaliar a política habitacional de interesse social no âmbito do Poder Executivo Estadual, em conjunto com a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB);

XXVII. planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Fomento e Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil (PEFOCO/RN) e demais ações voltadas ao fortalecimento das relações de parceria das organizações da sociedade civil com o Poder Executivo Estadual, observando as diretrizes do Comitê Estadual Intersetorial de Fomento e Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil do Rio Grande do Norte (COEFOCO/RN);

XXVIII. gerir o sistema socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte em conjunto com a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE/RN) no que se refere ao atendimento em meio fechado;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XXIX. promover a articulação junto aos demais órgãos do Estado, visando à efetivação do princípio da incompletude institucional, dentro do sistema socioeducativo;
XXX. presidir e coordenar os trabalhos da Comissão Estadual Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, adotando as medidas administrativas cabíveis para garantir o seu efetivo funcionamento, calendário de reuniões mensais bem como adotar medidas para o monitoramento do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte;
XXXI. participar da formulação, instituição, coordenação e manutenção do Sistema Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte em conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CONSEC) e com a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE/RN);
XXXII. participar da elaboração, execução e monitoramento do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional; XXXIII. editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de atendimento e dos sistemas municipais;
XXXIV. estabelecer com os municípios formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto;
XXXV. planejar, coordenar e executar a Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte (PETER/RN), regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 665, de 23 de janeiro de 2020, e nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, observando as orientações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte (CETER/RN);
XXXVI. fomentar o desenvolvimento do artesanato potiguar, de forma integrada com o turismo e a cultura, visando à melhoria das condições de vida dos artesãos e preservando os aspectos culturais e ambientais do Estado, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 599, de 31 de julho de 2017;
XXXVII. planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Estadual nº 8.798, de 22 de fevereiro de 2006, observando as orientações do Conselho Estadual da Economia Popular Solidária do Rio Grande do Norte (CEEPS/RN); e
XXXVIII. executar outras ações e atividades relacionadas à sua finalidade definida no caput ou determinadas pelo Governador do Estado.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUNDASE)

BASE LEGAL:

- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
- Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018;
- Lei Complementar Estadual nº 697, de 20 de janeiro de 2022;
- Lei Complementar Estadual nº 777, de 03 de janeiro de 2025.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 1º A Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC/RN), pessoa jurídica disciplinada pela Lei Estadual nº 6.682, de 11 de agosto de 1994, originalmente intitulada por Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), nos termos da Lei Estadual nº 4.931, de 20 de dezembro de 1979, passa a denominar-se Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE/RN), com natureza jurídica de fundação pública.

§ 1º A FUNDASE/RN vincula-se à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), nos termos do art. 49 e Anexo I, item V, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999.

§ 2º A FUNDASE/RN será regida pelo disposto nesta Lei Complementar e em seu Regulamento. Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC

§ 3º A FUNDASE/RN assumirá o patrimônio, o quadro de pessoal e demais direitos e obrigações da FUNDAC/RN, da qual é sucessora para todos os efeitos legais.

Art. 2º Compete à FUNDASE/RN:

I. executar as Medidas Socioeducativas de Internação, inclusive na forma de Sanção, e de Semiliberdade dos adolescentes autores de ato infracional;

II. prestar atendimento de Internação Provisória, visando à proteção integral e à garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes acusados de ato infracional;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

III. desenvolver ações articuladas com outras instituições públicas ou privadas, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

IV. cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo previsto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e fornecer os dados necessários ao povoamento e à atualização do sistema;

V. participar, com os demais entes federados, da execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

VI. manter e administrar direta ou indiretamente, por intermédio de contrato ou convênio administrativo, ou instrumento congênere, a ser celebrado com pessoa jurídica de direito privado ou órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, os centros educacionais socioeducativos; e

VII. criar, desenvolver e manter programas específicos para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade ou internação dos adolescentes em conflito com a lei.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CEHAB)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 338, de 24 de janeiro de 2007 - Autoriza o Poder Executivo a criar a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB) e dá outras providências.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 1º, § 4º, da LC 338/2007:
I. efetuar pesquisas tecnológicas concernentes à habitação;
II. articular com Órgãos e Entidades públicas e privadas o fomento de tecnologia e a redução dos custos da habitação popular;
III. celebrar convênios e contratos com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV. executar:
a) obras de engenharia, inclusive de infra-estrutura e saneamento;
b) projetos de empreendimentos habitacionais;
c) programas para a solução de problemas habitacionais no Estado do Rio Grande do Norte; e
d) as atribuições alusivas a programas habitacionais que lhe forem delegadas pela SETHAS;
V. operacionalizar a política de desenvolvimento urbano;
VI. formalizar parcerias visando ao desenvolvimento de programas de financiamento para o atendimento das necessidades habitacionais no Estado;
VII. criar e organizar bancos de dados sobre habitação;
VIII. elaborar um plano que venha a proporcionar, a quantos necessitem, a aquisição de moradia própria nas zonas urbana e rural do Estado;
IX. financiar, por meio de empréstimos, o melhoramento das habitações já existentes; e
X. atuar como agente financeiro do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Lei Complementar Estadual nº 338, de 24 de janeiro de 2007;
- Decreto Estadual nº 20.420, de 01 de abril de 2008;
- Decreto Estadual nº 29.267, de 30 de outubro de 2019;
- Lei Estadual nº 11.453, de 01 de junho de 2023;
- Decreto Estadual nº 32.853, de 2023;
- Decreto Estadual nº 34.769, de 31 de julho de 2025.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 35. À Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) compete:

I. formular políticas, planos e programas estaduais de meio ambiente e recursos hídricos e supervisionar a sua execução;

II. coordenar e supervisionar a execução das atividades estaduais de meio ambiente e recursos hídricos;

III. prover os serviços da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONEMA), do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) e dos Comitês de Bacias;

IV. exercer a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH);

V. participar do processo de ampliação e operação de redes de estações medidoras de dados hidrológicos e pluviométricos;

VI. projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber as obras e serviços de engenharia relacionados com infraestrutura hídrica afetos à SEMARH e às Entidades a ela vinculadas;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

VII. promover a descentralização no gerenciamento dos recursos hídricos e incentivar a integração e participação da sociedade no processo de gestão dos recursos hídricos, na forma da lei;
VIII. desenvolver estudos, pesquisas e projetos relacionados com o aproveitamento e a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
IX. supervisionar a formulação e a execução da política estadual de educação ambiental;
X. supervisionar a execução dos programas educacionais e de capacitação de pessoal em gestão do meio ambiente e dos recursos hídricos;
XI. fixar critérios e normas quanto à permissão e uso racional dos recursos hídricos;
XII. relacionar-se com Órgãos e Entes públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que apresentem afinidade com sua área de atuação;
XIII. representar o Estado no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto no art. 21, XIX, da Constituição Federal;
XIV. definir e coordenar a implantação da política de saneamento no Estado do Rio Grande do Norte; e
XV. fomentar o processo de criação e desenvolvimento dos Comitês de Bacias.

INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IGARN)

BASE LEGAL:

- Lei Estadual nº 6.908, de 01 de julho de 1996;
- Lei Complementar nº 483, de 03 de janeiro de 2013;
- Lei Complementar nº 569, de 19 de abril de 2016;
- Decreto nº 25.439, de 17 de agosto de 2015.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 2º do Decreto nº 25.439/2015:

I. participar da implantação das Políticas e Programas Estaduais de Recursos Hídricos;

II. coordenar e executar as atividades de gerenciamento de recursos hídricos no Estado;

III. desenvolver estudos, pesquisas e projetos relacionados com o aproveitamento e preservação dos recursos hídricos estaduais;

IV. implantar e manter atualizado banco de dados sobre os recursos hídricos do Estado;

V. elaborar e manter atualizado o Plano Estadual de recursos Hídricos;

VI. por delegação da SERHID, analisar as solicitações e expedir as outorgas do direito de uso dos recursos hídricos, efetuando a sua fiscalização;

VII. exercer o poder de polícia relativo aos usos dos recursos hídricos e aplicar as sanções aos infratores;

VIII. analisar projetos e conceder licença técnica para a construção de obras hídricas, sem prejuízo da licença ambiental obrigatória;

IX. implantar, operar e manter redes de estações medidoras de dados hidrológicos e pluviométricos;

X. apoiar a SERHID na elaboração do relatório anual sobre a situação dos Recursos Hídricos no Estado;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

I. Execução da Política Ambiental: Formular, coordenar, executar e supervisionar a política estadual de preservação, conservação, aproveitamento, uso racional e recuperação dos recursos ambientais;
II. Licenciamento Ambiental: Instruir, analisar e conceder as licenças ambientais para instalação e operação de atividades utilizadoras de recursos ambientais ou consideradas poluidoras e potencialmente degradadoras;
III. Fiscalização e Polícia Ambiental: Fiscalizar o cumprimento das normas de proteção ambiental no território estadual, combatendo crimes contra a natureza;
IV. Aplicação de Penalidades: Impor sanções e penalidades administrativas aos infratores das leis ambientais, regulamentos e normas dela decorrentes (como aplicação de multas, embargos e apreensões);
V. Unidades de Conservação: Coordenar, orientar e gerenciar a criação, ampliação e os planos de manejo das Unidades Estaduais de Conservação da Natureza;
VI. Compensação Ambiental: Avaliar, calcular e exigir o cumprimento das medidas de compensação ambiental devidas por empreendimentos de significativo impacto [lei complementar nº 272, de 3 de março de 2004.];
VII. Execução da Política Florestal: Autorizar e controlar a supressão de vegetação e a exploração de florestas ou formações sucessoras em propriedades públicas ou privadas no Estado .

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE (IDEMA)

BASE LEGAL:

- Lei Estadual nº 4.286, de 06 de dezembro de 1973:
- Lei Complementar Estadual nº 340, de 31 de janeiro de 2007;
- Lei Complementar Estadual nº 380, de 26 de dezembro de 2008;
- Lei Complementar Estadual nº 272, de 03 de março de 2004;
- Lei Complementar Estadual nº 495, de 05 de novembro de 2013;
- Lei Complementar Estadual nº 558, de 22 de dezembro de 2015:;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

I. Execução da Política Ambiental: Formular, coordenar, executar e supervisionar a política estadual de preservação, conservação, aproveitamento, uso racional e recuperação dos recursos ambientais;
II. Licenciamento Ambiental: Instruir, analisar e conceder as licenças ambientais para instalação e operação de atividades utilizadoras de recursos ambientais ou consideradas poluidoras e potencialmente degradadoras;
III. Fiscalização e Polícia Ambiental: Fiscalizar o cumprimento das normas de proteção ambiental no território estadual, combatendo crimes contra a natureza;
IV. Aplicação de Penalidades: Impor sanções e penalidades administrativas aos infratores das leis ambientais, regulamentos e normas dela decorrentes (como aplicação de multas, embargos e apreensões);
V. Unidades de Conservação: Coordenar, orientar e gerenciar a criação, ampliação e os planos de manejo das Unidades Estaduais de Conservação da Natureza;
VI. Compensação Ambiental: Avaliar, calcular e exigir o cumprimento das medidas de compensação ambiental devidas por empreendimentos de significativo impacto [lei complementar nº 272, de 3 de março de 2004.];
VII. Execução da Política Florestal: Autorizar e controlar a supressão de vegetação e a exploração de florestas ou formações sucessoras em propriedades públicas ou privadas no Estado .

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO (SETUR)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 144, de 05 de junho de 1996;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Lei nº 9.931, de 14 de janeiro de 2014;
- Decreto nº 25.628, de 20 de outubro de 2015;
- Decreto nº 26.661, de 20 de fevereiro de 2017;
- Decreto nº 30.937, de 29 de setembro de 2021;
- Lei nº 11.933, de 04 de outubro de 2024;
- Lei nº 12.454, de 06 de outubro de 2025.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 32. À Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) compete:
I. articular-se com os Municípios e os demais órgãos da Administração Estadual, com o objetivo de desenvolver a infra-estrutura de saneamento básico, transportes e energia elétrica nas áreas de atividades turísticas;
II. articular-se com entidades de formação e treinamento de mão-de-obra para promover o desenvolvimento de pessoal para o turismo;
III. desenvolver estudos e pesquisas para avaliar a potencialidade turística do Estado;
IV. promover ações voltadas para ocupação da infra-estrutura de turismo do Estado nos períodos de baixa estação; e
V. formular a política de turismo do Estado;
VI. gerenciar os programas especiais a serem desenvolvidos pelo Governo do Estado, nas áreas de atividades turísticas, com recursos de financiamento ou de convênios.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A. (EMPROTUR)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 339, de 24 de janeiro de 2007 - Autoriza o Poder Executivo a criar a Empresa Potiguar de Promoção Turística S.A. (EMPROTUR), vinculada à Secretaria de Estado do Turismo (SETUR);
- Decreto nº 20.581, de 18 de junho de 2008 - Aprova o Estatuto Social da Empresa Potiguar de Promoção Turística S.A

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 2º da LC 339/2007
A EMPROTUR terá como finalidade promover o Estado do Rio Grande do Norte como destino turístico em âmbito nacional e internacional por meio de ações de que:
I. divulguem e valorizem o potencial turístico do Estado:
II. despertem o interesse das pessoas em conhecer as atrações turísticas potiguares.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR RN (SEDRAF)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Lei Complementar Estadual nº 207, de 05 de novembro de 2001:
- Lei Complementar Estadual nº 649, de 10 de maio de 2019;
- Lei Estadual nº 11.007 / Decreto Estadual nº 31.862.
- Lei Estadual nº 10.536;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 1º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF) tem por finalidade o planejamento, coordenação, execução e controle de políticas públicas voltadas à reforma agrária e a promoção do desenvolvimento sustentável e solidário e o fortalecimento do segmento rural constituído pelos agricultores e agricultoras familiares, competindo-lhe:

I. executar, coordenar e monitorar iniciativas, ações, programas e projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar e comunidades tradicionais existentes no Estado do Rio Grande do Norte;

II. coordenar a elaboração e implementação de novas políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento voltados ao fortalecimento da agricultura familiar;

III. fomentar a integração das políticas públicas ligadas à educação, saúde, esporte, segurança e assistência social incidentes na agricultura familiar;

IV. fomentar a inclusão econômica e social da agricultura familiar, levando em consideração a sustentabilidade econômica e ambiental e a produção de alimentos saudáveis para a sociedade potiguar;

V. fomentar a construção de políticas públicas que resgatem e valorizem os saberes, tradições e expressões culturais, nas suas várias dimensões, no contexto da agricultura familiar e populações tradicionais do Rio Grande do Norte;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

VI. promover o desenvolvimento e a adoção de sistemas de produção, com vistas à produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, dentro dos princípios da convivência com o semiárido e transição agroecológica;
VII. apoiar iniciativas de agroindustrialização, de agregação de valor dos produtos oriundos da agricultura familiar e de acesso a mercados, no âmbito local, regional e nacional, além das compras governamentais, tendo como base os princípios da economia solidária;
VIII. apoiar as redes de comercialização e cooperativas da agricultura familiar;
IX. divulgar as potencialidades da agricultura familiar do Rio Grande do Norte nas esferas local, nacional e internacional, por meio de feiras, seminários, missões técnicas, simpósios e eventos;
X. formular, coordenar e implementar políticas de combate à pobreza rural, tendo como base a construção da soberania alimentar e segurança nutricional das famílias mais vulneráveis, no contexto da agricultura familiar;
XI. incentivar a adoção de práticas de manejo e conservação de água e dos solos, objetivando a sustentabilidade na utilização dos recursos naturais renováveis; Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC Decreto contrag (15843527) SEI 08510003.001921/2021-72 / pg. 2
XII. buscar parcerias nacionais e internacionais com vistas a fortalecer a agricultura familiar; XIII. apoiar a certificação participativa e a adoção de selos de origem para os produtos oriundos da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais;
XIV. formular, coordenar e implementar a política de assistência técnica e extensão rural, dirigida ao público de sua competência;
XV. formular, coordenar e implementar a política de reforma agrária e regularização fundiária;
XVI. coordenar e implementar políticas de abastecimento e reuso de águas, com tecnologias sociais, voltadas ao consumo humano, animal e produção de alimentos, no âmbito da agricultura familiar;
XVII. formular, coordenar e implementar a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, no âmbito de sua competência;
XVIII. apoiar o processo de organização social e produtiva na agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais, fomentando o cooperativismo, a economia solidária, associativismo e outras formas organizativas;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XIX. executar as ações voltadas ao fortalecimento das casas de sementes crioulas, assim como do resgate, valorização e distribuição de sementes, priorizando as sementes crioulas;
XX. fomentar iniciativas e desenvolver programas e projetos voltados à construção da igualdade de gênero, ao fortalecimento da cidadania e ao protagonismo das mulheres rurais, que possibilitem a sua inclusão econômica e social;
XXI. fomentar a organização produtiva e as iniciativas de produção das trabalhadoras rurais, com assistência técnica que atenda as demandas das mulheres rurais, bem como inserir o tema de gênero nas ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF);
XXII. fomentar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para a agricultura familiar, através de estudos, projetos, capacitações e pesquisas, em conjunto às instituições científicas, tecnológicas e de inovação, respeitando os saberes e conhecimentos tradicionais;
XXIII. executar outras ações e atividades relacionadas à sua finalidade definida no caput deste artigo ou determinadas pelo Governador do Estado.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RN (EMATER)

BASE LEGAL:

- Lei Estadual nº 4.855/1979;
- Decreto Estadual nº 7.741/1979);
- Lei Complementar nº 163/1999 - Art. 46;
- Lei Complementar nº 765/2024.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 46. Ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER-RN) compete:

I. planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de assistência técnica e extensão rural, com vistas ao desenvolvimento rural sustentável e da agricultura familiar, em parceria com órgãos e entidades governamentais e não-governamentais do setor agropecuário e de pesca;

II. propor e executar ações educativas e tecnológicas relativas à agricultura, pecuária, pesca, nutrição, saúde e agroindústria, como medidas para melhoria das condições de vida das famílias rurais;

III. propor, executar, acompanhar e avaliar políticas públicas para viabilização do crédito rural, com a finalidade de desenvolver atividades agropecuárias, de pesca e agroindustriais, em articulação com a sua rede de parceiros;

IV. formular e executar políticas públicas que visem ao manejo adequado dos recursos naturais, do solo, da água e das plantas e ao uso correto de agrotóxicos, em parceria com órgãos e entidades governamentais e não - governamentais que atuam na área de gestão ambiental;

V. realizar estudos e formular políticas públicas relativas ao agronegócio;

VI. desenvolver atividades de apoio aos negócios não - agrícolas executados no meio rural;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

VII. propor, colaborar e executar atividades de pesquisa e experimentação agropecuária e de pesca, em parceria com órgãos e entidades governamentais e não - governamentais;
VIII. propor, ministrar, acompanhar e avaliar cursos e treinamentos em assistência técnica e extensão rural para seus servidores, para os técnicos de sua rede de parceiros e para os agricultores familiares e pescadores;
IX. realizar ações que apóiem a agricultura familiar, a pecuária, a aqüicultura e a pesca;
X. exercer outras atividades correlatas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 283/2004).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBM)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 230, de 22 de março de 2002;
- Lei Complementar nº 247, de 19 de dezembro de 2002;
- Lei Complementar nº 601, de 05 de dezembro de 2017;
- Decreto Estadual nº 31.139, de 09 de dezembro de 2021.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 2º São funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar, dentre outras:
I. atuar na execução das atividades de defesa civil;
II. realizar os serviços de prevenção e combate aos incêndios;
III. participar, através de órgãos especializados, da defesa do meio ambiente, atuando como órgão estadual encarregado da guarda militar do patrimônio ambiental do Estado, de modo a zelar pela prevenção e combate a incêndios florestais, bem como pela fiscalização efetiva quanto ao cumprimento da legislação ambiental no que diz respeito à preservação da fauna e da flora e, ainda, à proteção contra as ações de degradação do solo, do ar e dos mananciais aqüíferos;
IV. realizar atividades de resgate, busca e salvamento;
V. fiscalizar as atividades de segurança contra incêndio e pânico;
VI. realizar atividades auxiliares de socorros de urgência e atendimento de emergência pré-hospitalar;
VII. desempenhar atividades educativas de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, socorros de urgência e proteção ao meio ambiente;
VIII. realizar perícias de incêndios e explosões relacionadas com a sua competência;
IX. notificar, isolar e interditar, no âmbito de sua competência, as obras, habitações, serviços, locais de uso público e privado que não ofereçam condições de segurança, devendo aplicar aos responsáveis infratores as penalidades previstas em lei;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

X. fiscalizar, no âmbito de sua competência, os serviços de armazenamento e transporte de produtos especiais e perigosos, visando à proteção das pessoas, do patrimônio público e privado e do meio ambiente;
XI. fiscalizar, controlar e prevenir, no âmbito de sua competência, a prática de atividades de esporte e recreação aquática, de excursões em florestas, matas e áreas de preservação ambiental, bem como escaladas e montanhismo, onde exista risco à integridade de pessoas;
XII. desenvolver pesquisa científica em seu campo de atuação funcional;
XIII. exercer outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)

BASE LEGAL:

- Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984:
- Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999:
- Lei Complementar Estadual nº 566, de 19 de janeiro de 2016:
- Lei Complementar Estadual nº 649, de 10 de maio de 2019:
- Decreto Estadual nº 29.084, de 15 de agosto de 2019:

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 37-D À Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) compete:
I. planejar e executar a política prisional do Estado;
II. assegurar a aplicação da legislação e diretrizes vigentes referentes à administração da execução penal e ao tratamento do indivíduo privado de liberdade;
III. exercer as atividades de atendimento e assistência ao preso, bem como de segurança e disciplina nas unidades prisionais;
IV. proceder ao registro dos presos e sua movimentação entre as unidades prisionais;
V. exercer atividades de inteligência prisional destinadas ao levantamento e disponibilização de informações que auxiliem as ações governamentais na área de segurança pública;
VI. disponibilizar informações estatísticas e gerenciais acerca das atividades de sua área de competência, incluindo dados a respeito dos indivíduos privados de liberdade;
VII. gerenciar os sistemas de informação sob sua responsabilidade;
VIII. estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), as diretrizes para a construção de unidades prisionais para atendimento à demanda de vagas, bem como a manutenção da estrutura física das unidades prisionais existentes;
IX. executar e coordenar atividades de gestão administrativa, financeira e patrimonial de suas unidades prisionais;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

X. coordenar e executar atividades de administração de pessoal de suas unidades prisionais;
XI. estabelecer o perfil de pessoal para lotação nas unidades prisionais, bem como as diretrizes para seleção, formação e capacitação de pessoal;
XII. participar e colaborar com atividades necessárias à integração dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública;
XIII. elaborar parcerias com entidades públicas e privadas, visando à qualidade do tratamento dado ao preso e à segurança de unidades prisionais;
XIV. propor ações que visem à redução de custos, melhor aproveitamento dos recursos financeiros e que proporcionem celeridade às rotinas de trabalho das unidades prisionais;
XV. acompanhar e supervisionar o cumprimento de progressões de penas, o exame e pronunciamento sobre livramento condicional, indulto e comutação de penas; e
XVI. formular, executar e avaliar ações, programas e projetos destinados à reintegração dos sentenciados e sua capacitação profissional, à assistência às suas famílias e à integração ou reintegração social dos egressos do sistema penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte" .

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEMJIDH)

BASE LEGAL:

- A criação da secretaria se deu com base na Lei complementar 649/2019, que alterou a Lei complementar 163/1999;
- Os art. 66 e art. 67, da referida lei, vinculam à SEMJIDH o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FUNCRA) e o Fundo Estadual de Defesa dos Diretos do Consumidor (FDDC), respectivamente;
- A lei que cria o FEDDC é a Lei Estadual 6.972/1997, alterada pela Lei Estadual 10.431/2018;
- A lei que cria o FUNCRA é a Lei Estadual 6.262/1992, alterada pela Lei Estadual 8.137/02.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 37-E À Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) compete:

I. formular políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos, da cidadania, da criança, do adolescente e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

II. coordenar a Política Estadual de Direitos Humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Estadual de Direitos Humanos;

III. a articular iniciativas de apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional;

IV. exercer a função de Ouvidoria-Geral dos Direitos Humanos;

V. atuar em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (SISED);

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

VI. formular, coordenar, definir diretrizes de articulação de políticas para as mulheres, incluindo:
a) elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter estadual;
b) planejamento de gênero que contribua na ação do Governo do Estado e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;
c) promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação das políticas públicas; e
d) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo Estado, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;
VII. formular, coordenar e definir diretrizes de articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;
VIII. formular, coordenar e avaliar políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;
IX. articular, promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;
X. formular, coordenar e acompanhar as políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;
XI. planejar e coordenar a execução e avaliação das políticas de ação afirmativa;
XII. acompanhar a implementação de legislação de ação afirmativa e definir ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo Estado, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica;
XIII. relacionar-se e articular-se com as entidades da sociedade civil na criação e implementação de instrumentos de consulta e de participação popular de interesse do Poder Executivo;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

XIV. formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas para a juventude;
XV. articular, promover e executar programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude; e
XVI. planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, seguindo as diretrizes da Política Nacional das Relações de Consumo.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (SECULT/RN)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar Estadual nº 163/1999;
- Lei Complementar Estadual nº 765/2024.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 37-E À Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) compete:

I. formular a política cultural do Estado do Rio Grande do Norte, realizando diagnóstico e planejando suas diretrizes por meio de pesquisa, estudo, articulação, execução, coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação de ações;

II. articular, construir e implementar políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Estadual;

III. exercer a coordenação geral do Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte (SEC/RN), incluindo o Conselho Estadual de Cultura (CEC), Conselho Estadual de Políticas Culturais (CEPC), o Plano Estadual de Cultura (PEC) e o Fundo Estadual de Cultura (FEC), e promover a integração ao Sistema Nacional de Cultura (SNC);

IV. orientar-se por leis, normas, instruções e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Cultura (SNC) e pelo Governo Federal, atuando de forma colaborativa;

V. criar e gerenciar sistema de dados e indicadores sobre agentes e manifestações artísticas e culturais, e desenvolver projetos de estudo e divulgação sobre as atividades culturais do Estado;

VI. pesquisar, fomentar e divulgar as potencialidades culturais e artísticas do Rio Grande do Norte;

VII. colaborar na criação e no aperfeiçoamento de instrumentos legais de financiamento e fomento das atividades artísticas e culturais;

VIII. acompanhar as atividades dos órgãos, entidades públicas, equipamentos e projetos culturais do Estado, recebendo a análise de relatórios de gestão;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

IX. promover a defesa do patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico do Estado;
X. garantir o respeito ao pleno exercício dos direitos culturais, à diversidade, à inclusão e acessibilidade cultural, a preservação de bens materiais e imateriais e o desenvolvimento e a sustentabilidade de atividades artísticas e culturais;
XI. articular-se com órgãos, entidades oficiais e agentes da comunidade, bem como relacionar-se com instituições nacionais e internacionais, a exemplo de universidades, institutos federais e fundações de apoio ao ensino e/ou à cultura com vistas ao intercâmbio e à cooperação culturais;
XII. gerir o Fundo Estadual de Cultura (FEC).

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO (FJA)

BASE LEGAL:

- Lei Estadual nº 2.885, de 08 de abril de 1963;
- Lei Complementar Estadual nº 163/1999;
- Decreto Estadual nº 31.282, de 18 de fevereiro de 2022;
- Lei Complementar Estadual nº 765/2024;
- Lei Complementar Estadual nº 783/2025.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 47 da LC 163/1999:
I. estimular, desenvolver, difundir e documentar as atividades culturais do Estado;
II. desenvolver um plano editorial visando a promoção do autor potiguar e nordestino;
III. desenvolver pesquisa sócio-econômico-cultural, visando ao conhecimento da realidade estadual;
IV. promover ações voltadas para a preservação do patrimônio arqueológico, histórico e artístico do Estado;
V. coordenar e apoiar tecnicamente as atividades do Sistema Estadual de Bibliotecas dos Museus, ligados a FJA;
VI. promover a documentação e manutenção de bens móveis e imóveis, culturais e históricos;
VII. planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Teatro Alberto Maranhão;
VIII. planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Instituto de Música Waldemar de Almeida;
IX. planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte;
X. planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Cidade da Criança;
XI. planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Coral Canto do Povo;
XII. defender o patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico do Estado; e
XIII. exercer outras atividades correlatas.

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA RECEITA POR ÓRGÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 01000 - Assembléia Legislativa			
UO: 01101 - Assembléia Legislativa - AL			
I - Receita			**7.597**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	7.044	0.5.01	
19 - Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199999 - Outras Receitas			
	553	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**609.857**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	609.857		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 01000 - Assembléia Legislativa			
UO: 01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE			
I - Receita			**300**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	53	0.7.59	
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	60	0.7.59	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	178	0.7.59	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192299 - Outras Restituições			
	9	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 01201 - Fundação Djalma Marinho			
UO: 01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**24.983**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		24.983	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 02000 - Tribunal de Contas			
UO: 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE			
I - Receita			**5.995**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	5.706	0.5.01	
136 - Cessão de Direitos			
1361 - Cessão de Direitos			
136101 - Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos			
	289	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**197.554**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	197.554		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 02000 - Tribunal de Contas			
UO: 02131 - Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP			
I - Receita			**4.951**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	3.145	0.7.59	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191107 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
	1.806	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 04000 - Tribunal de Justiça			
UO: 04101 - Tribunal de Justiça - TJ			
I - Receita			**63.786**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	14.637	0.5.01	
19 - Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199999 - Outras Receitas			
	49.149	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1.469.899**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.469.899		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 04000 - Tribunal de Justiça			
UO: 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ			
I - Receita			**170.373**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	78.610	0.7.60	
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	55.244	0.7.60	
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	84	0.7.59	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	22.579	0.7.60	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.665	0.7.60	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	191	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 04000 - Tribunal de Justiça			
UO: 04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG			
I - Receita			**1.115**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	1.115	0.7.60	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 05000 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte			
UO: 05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE			
I - Receita			**1.824**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	1.821	0.5.01	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192299 - Outras Restituições			
	3	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**137.431**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	137.431		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 05000 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte			
UO: 05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP			
I - Receita			**1.125**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	359	0.7.59	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
	35	0.7.59	
19 - Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199912 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência			
	731	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11104 - Procuradoria Geral do Estado			
UO: 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**106.440**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		106.440	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11104 - Procuradoria Geral do Estado			
UO: 11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF			
I - Receita			**3.553**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais			
	2.378	0.7.59	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	1.175	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**3.034**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.034		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11105 - Assessoria de Comunicação Social			
UO: 11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**27.772**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		27.772	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11106 - Controladoria Geral do Estado			
UO: 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**20.084**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		20.084	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado			
UO: 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**70.693**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		70.693	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11201 - Departamento Estadual de Imprensa			
UO: 11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI			
I - Receita			**3.529**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	395	0.5.01	
15 - Receita Industrial			
151 - Receita Industrial			
1511 - Receita Industrial			
151101 - Receita Industrial			
	2.045	0.5.01	
7 - Receitas Intra Orçamentárias Correntes			
75 - Receita Industrial			
751 - Receita Industrial			
7511 - Receita Industrial			
751101 - Receita Industrial			
	1.089	0.5.01	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 12000 - Vice-Governadoria			
UO: 12101 - Vice-Governadoria - GVG			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**5.027**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		5.027	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 14000 - Procuradoria Geral da Justiça			
UO: 14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**558.351**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	558.351		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 14000 - Procuradoria Geral da Justiça			
UO: 14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP			
I - Receita			**21.451**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
	20.444	0.7.59	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	770	0.7.59	
139 - Demais Receitas Patrimoniais			
1399 - Outras Receitas Patrimoniais			
139999 - Outras Receitas Patrimoniais			
	237	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 15000 - Polícia Militar			
UO: 15101 - Polícia Militar - PM			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1.410.992**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.400.992		
0.7.20.000000 Transf. da União Referentes às participações na Exploração de Petróle	10.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 15000 - Polícia Militar			
UO: 15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**8.129**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		8.129	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Administração			
UO: 16101 - Secretaria de Estado da Administração			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**64.517**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		64.517	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Administração			
UO: 16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**32.256**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		32.256	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Administração			
UO: 16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP			
I - Receita			**31.392**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	528	0.7.59	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
	9.000	0.7.59	
169 - Outros Serviços			
1699 - Outros Serviços			
169999 - Outros Serviços			
	21.864	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte			
UO: 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN			
I - Receita			**61.953**
1 - Receitas Correntes			
12 - Contribuições			
121 - Contribuições Sociais			
1219 - Outras Contribuições Sociais			
121950 - Outras Contribuições Previdenciárias			
	10.838	0.8.04	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
	4.062	0.8.02	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192299 - Outras Restituições			
	34.405	0.8.02	
7 - Receitas Intra Orçamentárias Correntes			
72 - Contribuições			
721 - Contribuições Sociais			
7215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
721502 - Contribuição Patronal - Servidor Civil			
	16	0.8.02	
7219 - Outras Contribuições Sociais			
721950 - Outras Contribuições Previdenciárias			
	12.632	0.8.04	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**146.712**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	146.712		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte			
UO: 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN			
I - Receita			**3.733.994**
1 - Receitas Correntes			
12 - Contribuições			
121 - Contribuições Sociais			
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
121501 - Contribuição do Servidor Civil	959.234	0.8.00	
121502 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	879	0.8.00	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.492	0.8.00	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	500	0.8.00	
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192203 - Restituição de Benefícios Previdenciários	2.155	0.8.00	
192299 - Outras Restituições	4.198	0.8.00	
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199903 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Siste	121.446	0.8.00	
2 - Receitas de Capital			
23 - Amortização de Empréstimos			
231 - Amortização de Empréstimos			
2311 - Amortização de Empréstimos			
231107 - Amortização de Financiamentos	10.630	0.8.00	
7 - Receitas Intra Orçamentárias Correntes			
72 - Contribuições			
721 - Contribuições Sociais			
7215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
721502 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.216.076	0.8.00	
721550 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	1.413.384	0.8.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**3.650.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.650.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16202 - Companhia de Processamento de Dados			
UO: 16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE			
I - Receita			**2.130**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	100	0.5.01	
131199 - Outras Receitas Imobiliárias	1.930	0.5.01	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	100	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**4.070**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	4.070		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
UO: 17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**16.571**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		16.571	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
UO: 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA			
I - Receita			**31.364**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131102 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	878	0.7.59	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	30.486	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**28.767**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	25.767		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	3.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
UO: 17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		1.000	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária			
UO: 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN			
I - Receita			**3.282**
1 - Receitas Correntes			
14 - Receita Agropecuária			
141 - Receita Agropecuária			
1411 - Receita Agropecuária			
141101 - Receita Agropecuária			
	946	0.5.01	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	2.336	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**23.065**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	23.065		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17205 - Central de Abastecimento			
UO: 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA			
I - Receita			**6.383**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	6.362	0.5.01	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	21	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**10.144**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.144		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN			
UO: 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN			
I - Receita			**6.330**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500	0.7.00	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	4.830	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**12.546**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	12.546		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer			
UO: 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC			
I - Receita			**2.053.542**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	8.925	0.5.40	
	9.564	0.5.44	
	82	0.7.11	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1715 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvim			
171552 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ¿ VAAR			
	3.605	0.5.43	
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades			
171956 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) - FUNDEF			
	220.000	0.5.44	
171999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
	1.366	0.7.11	
175 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			
1751 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d			
175150 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d			
	1.810.000	0.5.40	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1.477.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.477.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer			
UO: 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE			
I - Receita			**225.411**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	12	0.5.01	
	937	0.5.50	
	14	0.5.51	
	664	0.5.52	
	76	0.5.53	
	12.495	0.5.69	
	3.990	0.5.70	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1714 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE			
171450 - Transferências do Salário-Educação			
	120.706	0.5.50	
171452 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE			
	27.817	0.5.52	
171453 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿ PNATE			
	344	0.5.53	
171499 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE			
	48.556	0.5.69	
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171751 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			
	350	0.5.70	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192299 - Outras Restituições			
	316	0.5.50	
	139	0.5.52	
	141	0.5.69	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2412 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE			
241250 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
	8.854	0.5.69	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**41.700**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	41.700		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN			
UO: 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN			
I - Receita			**25.868**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	67	0.5.01	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	953	0.5.01	
	1.219	0.5.70	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
	912	0.5.01	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171751 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			
	6.021	0.5.70	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192201 - Restituição de Convênios			
	40	0.5.01	
1923 - Ressarcimentos			
192302 - Ressarcimento de Custos			
	1.136	0.5.01	
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199999 - Outras Receitas			
	820	0.5.01	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241451 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação			
	14.400	0.5.70	
7 - Receitas Intra Orçamentárias Correntes			
79 - Outras Receitas Correntes			
792 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
7923 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
792302 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
	300	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**632.213**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		632.213	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy			
UO: 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP			
I - Receita			**58**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	38	0.5.01	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**709**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	709		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão			
UO: 19101 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**16.378**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		16.378	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão			
UO: 19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES			
I - Receita			**771**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	771	0.5.01	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão			
UO: 39000 - Reserva de Contingência			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**310.277**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		310.277	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação			
UO: 20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**8.700**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	8.700		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação			
UO: 20102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**10**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		10	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação			
UO: 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI			
I - Receita			**4.970**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
174 - Transferências de Instituições Privadas			
1741 - Transferências de Instituições Privadas			
174101 - Transferências de Instituições Privadas			
	4.970	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**7.054**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	7.054		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20205 - Junta Comercial do Estado			
UO: 20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN			
I - Receita			**28.730**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais			
	26.261	0.5.01	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	2.469	0.5.01	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20206 - Instituto de Pesos e Medidas			
UO: 20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM			
I - Receita			**13.175**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	86	0.7.00	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	13.089	0.7.00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20207 - Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN			
UO: 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2.439**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		2.439	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20207 - Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN			
UO: 20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET			
I - Receita			**4.952**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
174 - Transferências de Instituições Privadas			
1741 - Transferências de Instituições Privadas			
174101 - Transferências de Instituições Privadas			
	4.952	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**15.543**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.011		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	11.132		
0.7.20.000000 Transf. da União Referentes às participações na Exploração de Petróle	1.400		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social			
UO: 21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED			
I - Receita			**27.024**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	1.480	0.7.00	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	6.700	0.7.00	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	18.844	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**106.715**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	103.715		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	3.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social			
UO: 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP			
I - Receita			**55.247**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	13.335	0.7.13	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades			
171954 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP			
	13.412	0.7.13	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2419 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
241999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
	28.500	0.7.13	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**8.954**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	8.954		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social			
UO: 21133 - Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN			
I - Receita			**257.590**
1 - Receitas Correntes			
12 - Contribuições			
121 - Contribuições Sociais			
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
121552 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
	257.590	0.8.03	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**866.873**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	866.873		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21102 - Polícia Civil			
UO: 21102 - Polícia Civil			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**533.398**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	525.398		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	8.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21131 - Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCI			
UO: 21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP			
I - Receita			**137**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
	137	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**145.709**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	145.709		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 22000 - Secretaria de Estado da Fazenda			
UO: 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda			
I - Receita			**723.785**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1712 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
171251 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	6.000	0.7.08	
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			
2112 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
211201 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	457.785	0.7.54	
24 - Transferências de Capital			
244 - Transferências de Instituições Privadas			
2441 - Transferências de Instituições Privadas			
244152 - Transferências do FEF - LC n° 212/2025	260.000	0.7.22	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**337.717**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	337.717		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 22000 - Secretaria de Estado da Fazenda			
UO: 22102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1.414.109**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.411.038		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	1.946		
0.7.20.000000 Transf. da União Referentes às participações na Exploração de Petróle	513		
0.7.61.000000 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	612		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 22000 - Secretaria de Estado da Fazenda			
UO: 22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT			
I - Receita			**15.016**
1 - Receitas Correntes			
16 - Receita de Serviços			
169 - Outros Serviços			
1699 - Outros Serviços			
169999 - Outros Serviços			
	16	0.5.01	
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo			
2122 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			
212254 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública			
	15.000	0.7.54	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**19.750**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	11.635		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	8.115		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 22000 - Secretaria de Estado da Fazenda			
UO: 22132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal			
I - Receita			**18.000**
1 - Receitas Correntes			
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica			
	18.000	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2.959**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.959		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 22000 - Secretaria de Estado da Fazenda			
UO: 22133 - Fundo da Loteria Estadual			
I - Receita			**50.000**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
133 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorizaçãc			
1339 - Demais Delegações de Serviços Públicos			
133999 - Outras Delegações dos Serviços Públicos			
	50.000	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública			
UO: 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN			
I - Receita			**1.139.711**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112150 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
	908	0.6.59	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	14.412	0.6.00	
	3.775	0.6.01	
	585	0.6.05	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1713 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS			
171350 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS ¿ Repasses Fundo a Fundo - Bloc			
	816.452	0.6.00	
	73.810	0.6.05	
171351 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc			
	6.970	0.6.31	
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171750 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS			
	675	0.6.31	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
241151 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estr			
	145	0.6.01	
	5.979	0.6.31	
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241450 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS			
	216.000	0.6.31	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2.659.452**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.620.000		
0.7.20.000000 Transf. da União Referentes às participações na Exploração de Petróle	39.452		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura			
UO: 25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**97.842**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	27.842		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	70.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura			
UO: 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO			
I - Receita			**4.020**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
	20	0.7.59	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	4.000	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**21.172**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	15.172		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	6.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem			
UO: 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER			
I - Receita			**27.240**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	1.701	0.5.01	
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	1	0.5.01	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	80	0.5.01	
	1.500	0.7.00	
	850	0.7.50	
	530	0.7.54	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1711 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
171154 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
	15.000	0.7.50	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica			
	265	0.5.01	
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			
2119 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			
211999 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			
	7.313	0.7.54	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**102.331**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	37.331		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	65.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25203 - Departamento Estadual de Trânsito			
UO: 25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN			
I - Receita			**281.024**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
	245.224	0.5.01	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	301	0.5.01	
	1.460	0.7.52	
17 - Transferências Correntes			
173 - transferência dos Municípios e de suas Entidades			
1739 - Outras Transferências dos Municípios			
173999 - Outras Transferências dos Municípios			
	2.713	0.7.52	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica			
	31.305	0.7.52	
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192299 - Outras Restituições			
	21	0.5.01	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos			
UO: 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP			
I - Receita			**15.138**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
	12.580	0.5.01	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	2.432	0.5.01	
	126	0.7.00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social			
UO: 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**32.943**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		32.943	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social			
UO: 26131 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**500**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		500	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social			
UO: 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
I - Receita			**10.364**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	1.323	0.6.60	
	933	0.6.69	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
	7.413	0.6.69	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1716 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS			
171650 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS			
	695	0.6.60	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**142.581**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	81.918		
0.7.61.000000 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	60.663		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social			
UO: 26134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI			
I - Receita			**441**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	129	0.7.59	
19 - Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199999 - Outras Receitas			
	312	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**49**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	49		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social			
UO: 26135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2.651**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		2.651	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social			
UO: 26136 - Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estado do RN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2.471**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		2.471	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE			
UO: 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**78.920**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		78.920	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano			
UO: 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB			
I - Receita			**43.000**
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			
2112 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
211256 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	43.000	0.7.54	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**6.516**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	6.516		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos			
UO: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH			
I - Receita			**425.363**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	225.363	0.7.00	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	150.000	0.7.00	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	50.000	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**31.933**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	25.261		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	6.672		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos			
UO: 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH			
I - Receita			**36.105**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	14.648	0.7.00	
134 - Exploração de Recursos Naturais			
1345 - Exploração de Recursos Hídricos			
134501 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos			
	1.457	0.7.59	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	9.000	0.7.00	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	11.000	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**28.493**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	13.140		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	15.353		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos			
UO: 27132 - Fundo Estadual de Combate à Desertificação - FECD			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		1.000	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN			
UO: 27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN			
I - Receita			**1.400**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.100	0.7.00	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**4.907**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	4.407		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	500		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN			
UO: 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA			
I - Receita			**216.639**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	216.636	0.5.01	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192201 - Restituição de Convênios			
	3	0.5.01	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN			
UO: 27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA			
I - Receita			**783**
1 - Receitas Correntes			
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica			
	783	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 28000 - Secretaria de Estado do Turismo			
UO: 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**11.610**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		11.610	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica			
UO: 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR			
I - Receita			**2.121**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.121	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**16.201**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	16.201		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			
UO: 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			
I - Receita			**10.519**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	10.519	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**23.621**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	17.121		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	6.500		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			
UO: 31131 - Fundos de Terras - FUNTERN			
I - Receita			**2.695**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.695	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**3.157**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.157		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural			
UO: 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN			
I - Receita			**11.160**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	51	0.5.01	
	5	0.7.56	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
	84	0.5.01	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	11.000	0.7.00	
19 - Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199999 - Outras Receitas			
	20	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**38.983**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	38.983		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 32000 - Corpo de Bombeiros Militar			
UO: 32101 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**144.046**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		144.046	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 32000 - Corpo de Bombeiros Militar			
UO: 32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM			
I - Receita			**40.937**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	40.937	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**450**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	450		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária			
UO: 34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**433.257**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		433.257	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária			
UO: 34132 - Fund Penitenciário do RN			
I - Receita			**43.559**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	11.212	0.7.00	
	10.000	0.7.12	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191108 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais			
	7.347	0.7.59	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	15.000	0.7.00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária			
UO: 34133 - Fundo Rotativo Regional Metropolitano			
I - Receita			**100**
1 - Receitas Correntes			
19 - Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199999 - Outras Receitas			
	100	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária			
UO: 34134 - Fundo Rotativo Regional do Oeste			
I - Receita			**100**
1 - Receitas Correntes			
19 - Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199999 - Outras Receitas			
	100	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos			
UO: 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos			
I - Receita			**3.092**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.092	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**7.680**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	7.680		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos			
UO: 35131 - Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor			
I - Receita			**1.742**
1 - Receitas Correntes			
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191104 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos			
	1.742	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos			
UO: 35133 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente			
I - Receita			**947**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	947	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**100**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	100		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos			
UO: 35134 - Fundo Estadual para a Promoção dos Direitos das Mulheres			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**100**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		100	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 36000 - Secretaria de Estado da Cultura			
UO: 36101 - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT			
I - Receita			**28.048**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	80	0.5.01	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.823	0.7.19	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades			
171999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.145	0.7.19	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**5.861**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.861		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 36000 - Secretaria de Estado da Cultura			
UO: 36131 - Fundo Estadual de Cultura - FEC.			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**3.600**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		3.600	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2027

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 36201 - Fundação José Augusto.			
UO: 36201 - Fundação José Augusto - FJA.			
I - Receita			**797**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	328	0.5.01	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	38	0.5.01	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	431	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**44.620**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	44.620		

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO E ÓRGÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa	**617.754**	**346.948**	**0**	**202.471**	**67.335**	**1.000**	**0**
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**617.454**	**346.948**	**0**	**202.417**	**67.089**	**1.000**	**0**
01 - Legislativa	617.454	346.948	0	202.417	67.089	1.000	0
031 - Ação Legislativa	99.403	0	0	45.349	53.054	1.000	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.851	0	0	3.896	955	0	0
403101 - Desenvolvimento das Atividades Culturais	**4.851**	**0**	**0**	**3.896**	**955**	**0**	**0**
Promover e apoiar ações nas áreas de atividades culturais, bem como transferir ou conceder auxílio a instituições privadas sem fins lucrativos com objetivos assistenciais.							
0002 - Fiscal	4.851	0	0	3.896	955	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.851	0	0	3.896	955	0	0
0104 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	17.803	0	0	17.803	0	0	0
244901 - Desenvolver Atividades de Apoio à Atuação Parlamentar	**17.803**	**0**	**0**	**17.803**	**0**	**0**	**0**
Contribuir para o fortalecimento institucional através de ações que possibilitem aprimorar continuamente os instrumentos de gestão legislativa.							
0002 - Fiscal	17.803	0	0	17.803	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	17.803	0	0	17.803	0	0	0
0105 - PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3.612	0	0	3.596	16	0	0
402701 - Capacitação para Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos - Escola da Assembleia Legislativa	**2.262**	**0**	**0**	**2.246**	**16**	**0**	**0**
Estimular e fortalecer a educação, com vistas a oportunizar a capacitação de servidores e profissionalização dos cidadãos.							
0002 - Fiscal	2.262	0	0	2.246	16	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.262	0	0	2.246	16	0	0
402801 - Participação em Congresso, Cursos e Palestras	**1.350**	**0**	**0**	**1.350**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**617.454**	**346.948**	**0**	**202.417**	**67.089**	**1.000**	**0**
Desenvolver atividades de integração institucional, objetivando a inclusão e a orientação suplementar do parlamentar e do servidor no exercício das funções inerentes ao funcionamento da casa legislativa.							
0002 - Fiscal	1.350	0	0	1.350	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.350	0	0	1.350	0	0	0
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	63.884	0	0	12.301	50.583	1.000	0
237301 - Reequipamento da Assembleia Legislativa	**6.070**	**0**	**0**	**70**	**6.000**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com aquisição de materiais permanentes para reestruturar as unidade da Assembleia Legislativa							
0002 - Fiscal	6.070	0	0	70	6.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.070	0	0	70	6.000	0	0
330201 - Realização de Concurso Público	**2.300**	**0**	**0**	**2.300**	**0**	**0**	**0**
Promover a realização de concursos públicos para o preenchimento de vagas existentes no Poder Legislativo							
0002 - Fiscal	2.300	0	0	2.300	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.300	0	0	2.300	0	0	0
402901 - Construção, Reestruturação e Ampliação das Unidades da Assembleia Legislativa	**55.075**	**0**	**0**	**9.500**	**44.575**	**1.000**	**0**
Assegurar os meios necessários para construir, reestruturar e ampliar as instalações físicas das unidades do poder legislativo, de modo a garantir a melhoria dos serviços legislativos.							
0002 - Fiscal	55.075	0	0	9.500	44.575	1.000	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**617.454**	**346.948**	**0**	**202.417**	**67.089**	**1.000**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	47.478	0	0	9.500	36.978	1.000	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	7.597	0	0	0	7.597	0	0
403301 - Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	**439**	**0**	**0**	**431**	**8**	**0**	**0**
Promover atividades de saúde, socioeducativas, culturais, recreativas e esportivas, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos servidores.							
0002 - Fiscal	439	0	0	431	8	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	439	0	0	431	8	0	0
0111 - LEGISLATIVO CIDADÃO	9.253	0	0	7.753	1.500	0	0
403001 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social	**2.413**	**0**	**0**	**913**	**1.500**	**0**	**0**
Promover e apoiar ações nas áreas de saúde e assistência social, bem como transferir ou conceder auxílio a instituições privadas sem fins lucrativos com objetivos assistenciais.							
0002 - Fiscal	2.413	0	0	913	1.500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.413	0	0	913	1.500	0	0
403201 - Programa Assembleia e Você	**6.840**	**0**	**0**	**6.840**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver junto à população mutirão de cidadania através de atividades sociais, educativas, esportivas, recreativas, culturais, de saúde e jurídicas, em defesa de pessoas e objetivando zelar pelos direitos humanos.							
0002 - Fiscal	6.840	0	0	6.840	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**617.454**	**346.948**	**0**	**202.417**	**67.089**	**1.000**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.840	0	0	6.840	0	0	0
122 - Administração Geral	489.803	337.948	0	149.255	2.600	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	489.273	337.948	0	149.225	2.100	0	0
200101 - Manutenção e Funcionamento da Assembleia Legislativa	**149.955**	**0**	**0**	**147.855**	**2.100**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas operacionais e administrativas, objetivando um melhor desempenho de suas funções.							
0002 - Fiscal	149.955	0	0	147.855	2.100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	149.955	0	0	147.855	2.100	0	0
209101 - Preservação do Patrimônio Público	**1.370**	**0**	**0**	**1.370**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à corbertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	1.370	0	0	1.370	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.370	0	0	1.370	0	0	0
230901 - Encargos com Pessoal	**337.948**	**337.948**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, objetivando um melhor desempenho das funções desempenhadas pela Assembleia Legislativa.							
0002 - Fiscal	337.948	337.948	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	337.948	337.948	0	0	0	0	0
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	530	0	0	30	500	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**617.454**	**346.948**	**0**	**202.417**	**67.089**	**1.000**	**0**
338301 - Aquisição e Instalação de Equipamentos de Segurança Orgânica para Assembleia Legislativa	**530**	**0**	**0**	**30**	**500**	**0**	**0**
Adquirir e instalar equipamentos para melhoria da segurança orgânica da Assembleia Legislativa							
0002 - Fiscal	530	0	0	30	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	530	0	0	30	500	0	0
126 - Tecnologia da Informação	14.010	0	0	3.210	10.800	0	0
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	14.010	0	0	3.210	10.800	0	0
330301 - Reaparelhamento e Modernização Tecnológica	**7.010**	**0**	**0**	**3.210**	**3.800**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários para adquirir programas, sistemas, equipamentos e material permanente, objetivando o reaparelhamento e informatização da Assembleia Legislativa.							
0002 - Fiscal	7.010	0	0	3.210	3.800	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.010	0	0	3.210	3.800	0	0
336701 - Implantação de Sala Segura Certificada	**7.000**	**0**	**0**	**0**	**7.000**	**0**	**0**
Implantar sala segura certificada na Assembleia Legislativa							
0002 - Fiscal	7.000	0	0	0	7.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.000	0	0	0	7.000	0	0
181 - Policiamento	5.171	0	0	4.536	635	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.171	0	0	4.536	635	0	0
403401 - Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança da Assembleia Legislativa	**5.171**	**0**	**0**	**4.536**	**635**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**617.454**	**346.948**	**0**	**202.417**	**67.089**	**1.000**	**0**
Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança da Assembleia Legislativa: Assegurar os recursos para cobertura das despesas necessárias ao melhor desempenho das atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Segurança Institucional que tem por objetivo a implementação e sedimentação de ações de articulação, integração e intercâmbio institucional, visando reforçar as ações de segurança no âmbito do Poder Legislativo de cunho ostensivo/repressivo imediato ou em atividade de inteligência, imprescindíveis à preservação da ordem pública, segurança patrimonial, dos parlamentares, servidores e visitantes, bem como da população circunvizinha e comerciantes locais.							
0002 - Fiscal	5.171	0	0	4.536	635	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.171	0	0	4.536	635	0	0
273 - Previdência Complementar	9.067	9.000	0	67	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.067	9.000	0	67	0	0	0
405201 - Previdência Complementar dos servidores e agentes políticos da Assembleia Legislativa	**9.067**	**9.000**	**0**	**67**	**0**	**0**	**0**
Proceder o pagamento das contribuições patronais da Previdência Complementar dos servidores e agentes políticos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte							
0002 - Fiscal	9.067	9.000	0	67	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	9.067	9.000	0	67	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	**300**	**0**	**0**	**54**	**246**	**0**	**0**
01 - Legislativa	300	0	0	54	246	0	0
031 - Ação Legislativa	300	0	0	54	246	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	20	0	0	20	0	0	0
215701 - Operacionalização do FUNLE	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, objetivando o melhor desempenho das atividades no fundo legislativo do estado do rn.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	20	0	0	20	0	0	0
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	280	0	0	34	246	0	0
330101 - Construção, Reforma e Ampliação dos Anexos	**280**	**0**	**0**	**34**	**246**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários para construir, reestruturar e ampliar as instalações físicas das unidades do poder legislativo, de modo a garantir a melhoria dos serviços legislativos.							
0002 - Fiscal	280	0	0	34	246	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	280	0	0	34	246	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 01201 - Fundação Djalma Marinho	**24.983**	**4.300**	**0**	**19.459**	**1.224**	**0**	**0**
Unidade 01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM	**24.983**	**4.300**	**0**	**19.459**	**1.224**	**0**	**0**
01 - Legislativa	24.983	4.300	0	19.459	1.224	0	0
031 - Ação Legislativa	1.683	0	0	459	1.224	0	0
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	1.683	0	0	459	1.224	0	0
160701 - Modernização e Ampliação da TV e Rádio Assembleia	**1.124**	**0**	**0**	**400**	**724**	**0**	**0**
Promover a produção e a difusão da TV Assembleia e da emissora de rádio, possibilitando a transmissão e divulgação de todas as atividades legislativas, tais como atuação dos parlamentares, seus trabalhos e programas, além de uma vasta programação sóciocultural.							
0002 - Fiscal	1.124	0	0	400	724	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.124	0	0	400	724	0	0
161501 - Realização de Concurso Público	**59**	**0**	**0**	**59**	**0**	**0**	**0**
Preencher as vagas existentes em seu Quadro de Pessoal.							
0002 - Fiscal	59	0	0	59	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	59	0	0	59	0	0	0
181601 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação Djalma Marinho	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização e a manutenção das atividades administrativas deste órgão.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
122 - Administração Geral	23.300	4.300	0	19.000	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	23.300	4.300	0	19.000	0	0	0
214901 - Manutenção e Funcionamento da Fundação Djalma Marinho	**19.000**	**0**	**0**	**19.000**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM	**24.983**	**4.300**	**0**	**19.459**	**1.224**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	19.000	0	0	19.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	19.000	0	0	19.000	0	0	0
231101 - Encargos com Pessoal	**4.300**	**4.300**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	4.300	4.300	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.300	4.300	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 02000 - Tribunal de Contas	**208.500**	**133.388**	**0**	**61.821**	**13.291**	**0**	**0**
Unidade 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	**203.549**	**133.388**	**0**	**58.256**	**11.905**	**0**	**0**
01 - Legislativa	203.549	133.388	0	58.256	11.905	0	0
032 - Controle Externo	9.842	0	0	1.870	7.972	0	0
0107 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	9.842	0	0	1.870	7.972	0	0
186301 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	**6.150**	**0**	**0**	**0**	**6.150**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	6.150	0	0	0	6.150	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.150	0	0	0	4.150	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.000	0	0	0	2.000	0	0
327601 - AMPLIAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DO TCE	**814**	**0**	**0**	**0**	**814**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários para ampliação ou renovação da frota de veículos do TCE							
0002 - Fiscal	814	0	0	0	814	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	814	0	0	0	814	0	0
327901 - CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**1.008**	**0**	**0**	**0**	**1.008**	**0**	**0**
Construir e equipar o Anexo ao edifício sede do TCE, visando oferecer melhores condições para o desenvolvimento das funções que lhe são conferidos pelas Constituições Federal e Estadual.							
0002 - Fiscal	1.008	0	0	0	1.008	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.008	0	0	0	1.008	0	0
328201 - INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	**380**	**0**	**0**	**380**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer a integração com outras instituições de ações que visem à promoção e divulgação da atividade de controle externo							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	**203.549**	**133.388**	**0**	**58.256**	**11.905**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	380	0	0	380	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	380	0	0	380	0	0	0
328301 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	**253**	**0**	**0**	**253**	**0**	**0**	**0**
Estimular o aperfeiçoamento técnico dos agentes do Tribunal de Contas do Estado através da oferta e participação em congressos, simpósios, semanas científicas, entre outros eventos de formação profissional.							
0002 - Fiscal	253	0	0	253	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	253	0	0	253	0	0	0
328501 - TREINAMENTOS PARA SERVIDORES DO TCE PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE CONTAS	**106**	**0**	**0**	**106**	**0**	**0**	**0**
Aprimorar o desenvolvimento profissional e gerencial dos agentes do TCE, estimulando conhecimentos, habilidades e atitudes no desempenho das funções através de treinamento e participação de eventos							
0002 - Fiscal	106	0	0	106	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	106	0	0	106	0	0	0
402001 - TREINAMENTO PARA JURISDICIONADOS PROMOVIDO PELA ESCOLA DE CONTAS	**295**	**0**	**0**	**295**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários à operacionalização da Escola de Contas do TCE, bem como instruir os entes públicos das várias regiões do Estado, visando orientá-los quanto à correta utilização dos recursos							
0002 - Fiscal	295	0	0	295	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	**203.549**	**133.388**	**0**	**58.256**	**11.905**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	295	0	0	295	0	0	0
402101 - TREINAMENTO DE SERVIDORES DO TCE	**459**	**0**	**0**	**459**	**0**	**0**	**0**
Participar de treinamento profissional, a fim de aperfeiçoar as competências dos servidores do Tribunal de Contas sendo melhor capacitados para o exercício das atividades de controle externo.							
0002 - Fiscal	459	0	0	459	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	459	0	0	459	0	0	0
403601 - Fiscalização da Gestão Pública	**377**	**0**	**0**	**377**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários ao aperfeiçoamento das fiscalizações nas diversas instituições públicas do Estado, visando a correta aplicação dos recursos públicos.							
0002 - Fiscal	377	0	0	377	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	377	0	0	377	0	0	0
122 - Administração Geral	193.707	133.388	0	56.386	3.933	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	193.707	133.388	0	56.386	3.933	0	0
202101 - Manutenção e Funcionamento	**56.386**	**0**	**0**	**56.386**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	56.386	0	0	56.386	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	54.167	0	0	54.167	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	**203.549**	**133.388**	**0**	**58.256**	**11.905**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.219	0	0	2.219	0	0	0
204001 - Preservação do Patrimônio Público	**3.933**	**0**	**0**	**0**	**3.933**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	3.933	0	0	0	3.933	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.933	0	0	0	3.933	0	0
231201 - Encargos com Pessoal	**133.388**	**133.388**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	133.388	133.388	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	131.612	131.612	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.776	1.776	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 02131 - Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	**4.951**	**0**	**0**	**3.565**	**1.386**	**0**	**0**
01 - Legislativa	4.951	0	0	3.565	1.386	0	0
032 - Controle Externo	4.951	0	0	3.565	1.386	0	0
0107 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	4.951	0	0	3.565	1.386	0	0
104201 - Realização de Concurso Público	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
Preencher as vagas existentes no quadro de pessoal deste Órgão.							
0002 - Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	55	0	0	55	0	0	0
126101 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	**4.372**	**0**	**0**	**2.986**	**1.386**	**0**	**0**
Reformar e equipar as instalações da sede do TCE, visando oferecer melhores condições de trabalho para o desenvolvimento das funções que lhe são conferidas pelas constituições Federal e Estadual.							
0002 - Fiscal	4.372	0	0	2.986	1.386	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	4.372	0	0	2.986	1.386	0	0
220301 - Treinamento de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado	**524**	**0**	**0**	**524**	**0**	**0**	**0**
Realizar treinamento profissional, a fim de aperfeiçoar as competências dos servidores do Tribunal de Contas melhor capacitando-os para o exercício das atividades de Controle Externo							
0002 - Fiscal	524	0	0	524	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	524	0	0	524	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça	**1.705.173**	**1.105.111**	**0**	**541.089**	**58.973**	**0**	**0**
Unidade 04101 - Tribunal de Justiça - TJ	**1.533.685**	**1.103.150**	**0**	**407.621**	**22.914**	**0**	**0**
02 - Judiciária	1.533.685	1.103.150	0	407.621	22.914	0	0
061 - Ação Judiciária	15.000	0	0	0	15.000	0	0
0109 - JUDICIÁRIO	15.000	0	0	0	15.000	0	0
347801 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Tribunal de Justiça do RN	**15.000**	**0**	**0**	**0**	**15.000**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização e a manutenção das atividades administrativas do Poder Judiciário.							
0002 - Fiscal	15.000	0	0	0	15.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.000	0	0	0	5.000	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10.000	0	0	0	10.000	0	0
122 - Administração Geral	1.518.685	1.103.150	0	407.621	7.914	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.518.685	1.103.150	0	407.621	7.914	0	0
203301 - Operacionalização e Manutenção das Atividades do Poder Judiciário	**15.000**	**0**	**0**	**15.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar a manutenção e funcionamento do Poder Judiciário, promovendo o desempenho de suas atribuições em defesa do Estado, da ordem econômica e social, dos costumes da pessoa, dos bens e da família.							
0002 - Fiscal	15.000	0	0	15.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	13.000	0	0	13.000	0	0	0
207101 - Preservação do Patrimônio Público	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	0	20	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04101 - Tribunal de Justiça - TJ	**1.533.685**	**1.103.150**	**0**	**407.621**	**22.914**	**0**	**0**
231301 - Encargos com Pessoal	**1.103.150**	**1.103.150**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com encargos e vencimentos da Folha de Pessoal do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	1.103.150	1.103.150	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.103.150	1.103.150	0	0	0	0	0
401601 - Manutenção e Operação do Sistema de Segurança do Poder Judiciário do RN	**15.323**	**0**	**0**	**8.429**	**6.894**	**0**	**0**
Assegurar a estrutura adequada ao Sistema de Segurança do Poder Judiciário do RN por meio de recursos aplicados a operação e manutenção das atividades de segurança institucional.							
0002 - Fiscal	15.323	0	0	8.429	6.894	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	12.623	0	0	8.429	4.194	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.700	0	0	0	2.700	0	0
410101 - Auxílios e Outras Despesas Correntes de Pessoal	**383.892**	**0**	**0**	**383.892**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas com subsídios (auxílios) e outras despesas correntes de Folha de Pessoal do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	383.892	0	0	383.892	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	346.826	0	0	346.826	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	37.066	0	0	37.066	0	0	0
410201 - Promoção da Qualidade de Vida dos Magistrados, Servidores e Colaboradores do Poder Judiciário do RN	**1.300**	**0**	**0**	**300**	**1.000**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04101 - Tribunal de Justiça - TJ	**1.533.685**	**1.103.150**	**0**	**407.621**	**22.914**	**0**	**0**
Subsidiar atividades que estimulem a qualidade de vida e bem-estar no ambiente de trabalho dos servidores do Poder Judiciário do RN, garantido as condições ergométricas, de saúde física e mental e refletindo em um melhor clima organizacional e, por consequência, promover uma melhor prestação de serviço ao jurisdicionado.							
0002 - Fiscal	1.300	0	0	300	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	300	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.000	0	0	0	1.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**170.373**	**1.961**	**0**	**132.768**	**35.644**	**0**	**0**
02 - Judiciária	170.373	1.961	0	132.768	35.644	0	0
061 - Ação Judiciária	19.776	390	0	8.360	11.026	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40	0	0	40	0	0	0
158701 - Desenvolvimento de Políticas Socioeconômicas e Ambientais do Poder Judiciário do RN	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários para ações destinadas à disseminação de valores éticos e morais, à promoção da interação com a sociedade sobre os direitos e deveres do cidadão e ao fortalecimento da aproximação entre Justiça e sociedade, por meio de atividades internas e de parcerias e convênios com entidades do terceiro setor.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	40	0	0	40	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	300	40	0	260	0	0	0
160001 - Realização de Concurso Público	**300**	**40**	**0**	**260**	**0**	**0**	**0**
Realizar seleção de pessoal por meio de concurso público.							
0002 - Fiscal	300	40	0	260	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	300	40	0	260	0	0	0
0109 - JUDICIÁRIO	16.031	0	0	5.030	11.001	0	0
155201 - Aquisição de Imóveis	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Adquirir propriedades imobiliárias para compor a estrutura predial do Poder Judiciário do RN objetivando a melhor eficiência das atividades internas e melhor prestação de serviço aos jurisdicionados.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	1	0	0	0	1	0	0
337601 - Programa de Acessibilidade e Inclusão no Âmbito do Poder Judiciário do RN	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Subsidiar as ações do Núcleo e Comissão Gestora de Acessibilidade e Inclusão, nos termos da Portaria N° 155/2023-TJRN, para desenvolvimento de ações para cumprimento da Resolução N° 401/2021-CNJ com o objetivo de promover a oferta de suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência, além da conscientização e promoção de seus direitos no âmbito do Poder Judiciário do RN.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	10	0	0	10	0	0	0
338101 - Construção e Reforma de Unidades do Poder Judiciário do RN	**11.000**	**0**	**0**	**0**	**11.000**	**0**	**0**
Subsidiar reformas e/ou construções de novas unidades do Poder Judiciário para atender às necessidades de melhorias a prestação jurisdicional.							
0002 - Fiscal	11.000	0	0	0	11.000	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	11.000	0	0	0	11.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**170.373**	**1.961**	**0**	**132.768**	**35.644**	**0**	**0**
338401 - Segurança Cibernética do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte	**5.000**	**0**	**0**	**5.000**	**0**	**0**	**0**
Prover segurança dos dados pessoais e institucionais de posse do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando o funcionamento dos processos de trabalho, a continuidade operacional e a continuidade das atividades fim e administrativas do PJRN. Também tem como objetivo, atender a Resolução CNJ N° 396 de 2021 que, no parágrafo único do Art. 31 diz: "Os recursos orçamentários deverão ser discriminados em rubrica específica para possibilitar que a Governança Nacional em Segurança Cibernética possa avaliar, de forma clara, os investimentos no setor."							
0002 - Fiscal	5.000	0	0	5.000	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	5.000	0	0	5.000	0	0	0
338601 - Programa de Estruturação da Secretaria Unificada Estadual do Poder Judiciário do RN	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Garantir os recursos necessários para estruturação da secretaria unificada estadual do Poder Judiciário do RN em termos de aquisição de materiais, contratação de pessoas físicas ou jurídicas, concretização de convênios, capacitação de pessoal e manutenção de infraestrutura predial.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	20	0	0	20	0	0	0
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	35	0	0	30	5	0	0
338501 - Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	**35**	**0**	**0**	**30**	**5**	**0**	**0**
Subsidiar as ações da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, nos termos da Resolução N° 29/2011-TJRN, para desenvolvimento de ações de mecanismos de atendimento à mulher no combate a prevenção à violência doméstica e familiar no âmbito do Poder Judiciário a exemplos da adequação de espaços físicos (salas lilás e salas de acolhimento/oitiva de vítimas), criação de grupos reflexivo, concretização de convênios e ações de capacitação de pessoal.							
0002 - Fiscal	35	0	0	30	5	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	35	0	0	30	5	0	0
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	140	0	0	120	20	0	0
157801 - Promoção da Política Institucional para a Infância e Juventude	**140**	**0**	**0**	**120**	**20**	**0**	**0**
Readequar as unidades jurisdicionais varas e foros as normas legais vigentes no país para a politica institucional para infância e Juventude proporcionando a capacitação e implantação, no âmbito dos foros regionais e das varas especializada,s ações que visem às práticas restaurativas, bem como outras iniciativas que garantam os direitos fundamentais da criança e do adolescente.							
0002 - Fiscal	140	0	0	120	20	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	140	0	0	120	20	0	0
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	3.230	350	0	2.880	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**170.373**	**1.961**	**0**	**132.768**	**35.644**	**0**	**0**
136001 - Programa de Residência Judicial e Multidisciplinar	**3.230**	**350**	**0**	**2.880**	**0**	**0**	**0**
Aperfeiçoar profissionais nas atividades meio e fim do Poder Judiciário, com vistas a proporcionar, além da formação acadêmica em âmbito de especialização, experiências práticas e garantir relações de cooperação técnica e ação conjunta entre o Poder Judiciário e Instituições de Ensino.							
0002 - Fiscal	3.230	350	0	2.880	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	3.230	350	0	2.880	0	0	0
122 - Administração Geral	150.597	1.571	0	124.408	24.618	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	150.597	1.571	0	124.408	24.618	0	0
115401 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	**5.010**	**450**	**0**	**4.560**	**0**	**0**	**0**
Capacitar e atualizar os servidores e magistrados do Poder Judiciário do RN, objetivando um melhor desempenho de suas funções na prestação do serviço jurisdicional com foco nas diretrizes estabelecidas pelo CNJ.							
0002 - Fiscal	5.010	450	0	4.560	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	5.010	450	0	4.560	0	0	0
121501 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras	**200**	**100**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Fomentar o aperfeiçoamento de servidores, magistrados, colaboradores externos e demais integrantes da comunidade jurídica ou acadêmica.							
0002 - Fiscal	200	100	0	100	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	200	100	0	100	0	0	0
156201 - Gestão e Manutenção de Transportes do Poder Judiciário do RN	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários para subsidiar a manutenção e gestão da frota de veículos do Poder Judiciário.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	1.000	0	0	1.000	0	0	0
158201 - Ações de Conciliação do Poder Judiciário do RN	**120**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários para o fortalecimento da política de conciliação, por meio da implantação de Centros de Conciliação nas diversas comarcas do Estado, da capacitação de novos conciliadores e mediadores, da instalação de núcleos de pré-conciliação e mediação nas unidades jurisdicionais e da realização contínua de mutirões de conciliação, em conformidade com as diretrizes do CNJ.							
0002 - Fiscal	120	0	0	120	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	120	0	0	120	0	0	0
203501 - Atividades de Gestão, Operação e Manutenção dos Serviços Jurisdicionais do Poder Judiciário do RN	**74.054**	**0**	**0**	**73.054**	**1.000**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**170.373**	**1.961**	**0**	**132.768**	**35.644**	**0**	**0**
Assegurara recursos necessários para manutenção, operação e gestão das atividades de apoio ao pleno funcionamento dos serviços jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	74.054	0	0	73.054	1.000	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	275	0	0	275	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	73.779	0	0	72.779	1.000	0	0
219101 - Operacionalização e Manutenção das Atividades da Corregedoria do Poder Judiciário do RN	**205**	**0**	**0**	**195**	**10**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para o funcionamento da Corregedoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, permitindo o dempenho de suas funções, desenvolvimento de projetos e atividades.							
0002 - Fiscal	205	0	0	195	10	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	205	0	0	195	10	0	0
225101 - Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do RN	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para ações voltadas a busca da gestão de excelência, na prestação dos serviços administrativos e jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	20	0	0	20	0	0	0
225301 - Gestão da Comunicação Institucional do PJRN	**1.180**	**0**	**0**	**1.030**	**150**	**0**	**0**
Subsidiar ações de coordenação das ações de comunicação internas e externas do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte de acordo com o plano de comunicação estratégico, além de permitir a execução de eventos institucionais.							
0002 - Fiscal	1.180	0	0	1.030	150	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	1.180	0	0	1.030	150	0	0
225401 - Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segurança	**7.000**	**0**	**0**	**7.000**	**0**	**0**	**0**
Estruturar o Sistema de Segurança do Poder Judiciário, garantindo o melhor desempenho de suas atividades.							
0002 - Fiscal	7.000	0	0	7.000	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	7.000	0	0	7.000	0	0	0
225501 - Manutenção dos Acervos da Biblioteca da Escola de Magistratura do RN	**770**	**0**	**0**	**540**	**230**	**0**	**0**
Atualizar e ampliar acervo da Biblioteca, objetivando aperfeiçoar atividades culturais da Comunidade Jurídica e Acadêmica e preservar a memória do Judiciário.							
0002 - Fiscal	770	0	0	540	230	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**170.373**	**1.961**	**0**	**132.768**	**35.644**	**0**	**0**
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	770	0	0	540	230	0	0
401701 - Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do RN	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Garantir recursos necessários para desenvolvimento dos projetos e atividades do Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do RN, nos termos definidos pela Resolução N° 14/2021-TJRN, fomentando a inovação no serviço jurisdicionário, bem como institucionalizando boas práticas de gestão de projetos.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	100	0	0	100	0	0	0
401801 - Atividades do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do RN	**820**	**0**	**0**	**800**	**20**	**0**	**0**
Subsidiar as atividades e projetos do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Medidas Socioeducativas (GMF) do PJRN, nos termos definidos pela Resolução N° 52/2021-TJRN, coordenando e fomentando as boas práticas relacionadas ao sistema prisional (Programa Novos Rumos), de audiência de custódia, ações continuadas de prevenção ao uso de drogas no Estado e outros.							
0002 - Fiscal	820	0	0	800	20	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	820	0	0	800	20	0	0
408201 - Atividades de Auditoria, Fiscalização e Garantia dos Serviços Extrajudiciais	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Subsidiar as atividades de auditoria e fiscalização dos serviços extrajudiciais do Estado do Rio Grande do Norte, conforme prevê a Lei Estadual N° 11.038/2021, além de garantir a prestação do serviço extrajudicial de qualidade e conforme as diretrizes do CNJ.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	30	0	0	30	0	0	0
408301 - Operação e Manutenção da Escola de Magistratura do PJRN	**7.238**	**21**	**0**	**5.009**	**2.208**	**0**	**0**
Garantir os recursos necessários para a manutenção e operação da Escala de Magistratura do RN no tocante à gestão administrativa, infraestrutura física, apoio logístico, atividades de comunicação institucional, produção científica, instrumentos de pesquisa e de tecnologia necessários.							
0002 - Fiscal	7.238	21	0	5.009	2.208	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	7.238	21	0	5.009	2.208	0	0
408401 - Atividades de Ensino e Pesquisa da ESMARN	**350**	**0**	**0**	**350**	**0**	**0**	**0**
Garantir recursos para atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos pela ESMARN com o objetivo de avançar na qualidade de ensino e pesquisa, transformando o conhecimento científico da área jurídica, além do atendimento às diretrizes do CNJ (Resolução N° 192/2014-CNJ).							
0002 - Fiscal	350	0	0	350	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**170.373**	**1.961**	**0**	**132.768**	**35.644**	**0**	**0**
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	350	0	0	350	0	0	0
408501 - Manutenção e Gestão Predial das Unidades do Poder Judiciário do RN	**24.000**	**0**	**0**	**4.000**	**20.000**	**0**	**0**
Subsidiar atividades de avaliação, manutenção e correção nos sistemas, equipamentos e áreas das unidades prediais do Poder Judiciário do RN, com o objetivo de manter a segurança e as boas condições das edificações, bem como melhorias e adequações necessárias para atendimento de normativos específicos ou necessidade da gestão.							
0002 - Fiscal	24.000	0	0	4.000	20.000	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	24.000	0	0	4.000	20.000	0	0
408601 - Gestão dos Sistemas Judiciais e Administrativos	**5.000**	**0**	**0**	**5.000**	**0**	**0**	**0**
Subsidiar ações de operação e manutenção dos sistemas judiciais e administrativos utilizados pelo Poder Judiciário do RN, proporcionando agilidade aos processos internos, unificiação e padronização das informações nos âmbitos judicial, administativo, recursos humanos e outros, conforme estabelecido pelo CNJ.							
0002 - Fiscal	5.000	0	0	5.000	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	5.000	0	0	5.000	0	0	0
409201 - Gestão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do RN	**16.500**	**0**	**0**	**15.500**	**1.000**	**0**	**0**
Garantir recursos necessários para manutenção e modernização tecnológica do Poder Judiciário do RN por meio da aquisição de hardwares, softwares e serviços de suporte, além da contratação de mão de obra especializada e financiamento de convênios técnicos com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades meio e fim da Justiça Estadual.							
0002 - Fiscal	16.500	0	0	15.500	1.000	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	16.500	0	0	15.500	1.000	0	0
413001 - Gestão de Despesas Correntes de Pessoal, Encargos e Indenizações	**5.000**	**1.000**	**0**	**4.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à execução das despesas obrigatórias de natureza continuada, referentes à remuneração e vantagens de pessoal ativo e inativo, encargos sociais, indenizações e demais obrigações legais e contratuais, garantindo o cumprimento das responsabilidades do órgão com seus servidores e colaboradores.							
0002 - Fiscal	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0
415001 - Transferências Institucionais e Intergovenamentais	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**170.373**	**1.961**	**0**	**132.768**	**35.644**	**0**	**0**
Assegurar recursos para viabilizar a transferência de recursos financeiros a órgãos, entidades e instituições públicas, em cumprimento a obrigações legais, regulamentares, pactuações institucionais, instrumentos de cooperação ou outras finalidades de interesse da Administração Pública, assegurando a adequada execução dos compromissos institucionais.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	2.000	0	0	2.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG	**1.115**	**0**	**0**	**700**	**415**	**0**	**0**
02 - Judiciária	1.115	0	0	700	415	0	0
122 - Administração Geral	1.115	0	0	700	415	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.115	0	0	700	415	0	0
229801 - Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança dos Magistrados	**1.115**	**0**	**0**	**700**	**415**	**0**	**0**
Assegurar recursos financeiros para implementar e manter sistema de segurança de magistrados, bem como implantar e modernizar meios e equipamentos voltados à segurança do Poder Judiciário Estadual.							
0002 - Fiscal	1.115	0	0	700	415	0	0
0.760 Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.	1.115	0	0	700	415	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 05000 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte	**140.380**	**96.043**	**0**	**41.807**	**2.530**	**0**	**0**
Unidade 05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	**139.255**	**96.043**	**0**	**40.787**	**2.425**	**0**	**0**
03 - Essencial à Justiça	139.255	96.043	0	40.787	2.425	0	0
122 - Administração Geral	138.050	96.043	0	40.706	1.301	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	138.047	96.043	0	40.705	1.299	0	0
208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN	**34.279**	**0**	**0**	**32.980**	**1.299**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	34.279	0	0	32.980	1.299	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	33.279	0	0	32.980	299	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
231401 - Encargos com Pessoal	**96.043**	**96.043**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	96.043	96.043	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	96.043	96.043	0	0	0	0	0
239801 - Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público	**7.475**	**0**	**0**	**7.475**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários para manutenção dos Núcleos de Atendimento ao Público, objetivando o acolhimento e atendimento humanizado à população hipossuficiente.							
0002 - Fiscal	7.475	0	0	7.475	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.475	0	0	7.475	0	0	0
298201 - Preservação do Patrimônio Público	**250**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, coforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101, de 04.05.00.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	**139.255**	**96.043**	**0**	**40.787**	**2.425**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	250	0	0	250	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	250	0	0	250	0	0	0
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	3	0	0	1	2	0	0
329101 - Realização de Concurso Público	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Promover o quadro de pessoal da DPGE com a contratação de defensores públicos e servidores de apoio administrativo, a fim de ampliar o acesso à justiça gratuita aos cidadãos hipossuficiente							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
329801 - Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Aparelhamento, manter e ampliar a frota de veículos da instituição para proporcionar o atendimento das demandas dos núcleos, sede e especializados.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
329901 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Construir, reformar e ampliar a sede e os núcleos regionais da Defensoria Pública do Estado, proporcionando um atendimento especializado aos cidadãos hipossuficiente							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
126 - Tecnologia da Informação	1.124	0	0	0	1.124	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	**139.255**	**96.043**	**0**	**40.787**	**2.425**	**0**	**0**
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	1.124	0	0	0	1.124	0	0
329601 - Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	**1.124**	**0**	**0**	**0**	**1.124**	**0**	**0**
Otimizar o atendimento ao público, com o desenvolvimento de softwares para controle de processos administrativos e judiciais, bem como aparelhamento do órgão.							
0002 - Fiscal	1.124	0	0	0	1.124	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	0	300	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	824	0	0	0	824	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	1	0	0	1	0	0	0
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	1	0	0	1	0	0	0
329701 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Buscar a qualidade e a eficiência nos serviços de assistência jurídica gratuita, promovendo a qualificação dos defensores públicos e servidores de apoio da instituição							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
245 - Serviços Socioassistenciais	80	0	0	80	0	0	0
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	80	0	0	80	0	0	0
329401 - Campanhas e Programas de Direitos individuais da Defensoria	**80**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**	**0**
Investir na ampliação dos programas: Defensoria na comunidade, SUS mediado, SOL E Liberdade, paternidade responsável e Conciliar é Preciso							
0002 - Fiscal	80	0	0	80	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	80	0	0	80	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP	**1.125**	**0**	**0**	**1.020**	**105**	**0**	**0**
03 - Essencial à Justiça	1.125	0	0	1.020	105	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	470	0	0	470	0	0	0
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	470	0	0	470	0	0	0
162001 - Realização de Concurso Público	**449**	**0**	**0**	**449**	**0**	**0**	**0**
Prover o Quadro de Pessoal da DPGE com a contratação de defensores públicos e servidores de apoio administrativo, a fim de ampliar o acesso à justiça gratuita aos cidadãos hipossuficientes.							
0002 - Fiscal	449	0	0	449	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	449	0	0	449	0	0	0
162201 - Humanização do Atendimento ao Público	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Ampliar e capacitar o sistema de triagem oferecido ao público hipossuficiente, promovendo a formação e capacitação de equipe multidisciplinar para acolhimento e atendimento humanizado à população alvo.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	10	0	0	10	0	0	0
162501 - Campanhas e Programas de Direitos Individuais da Defensoria	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Investir na ampliação dos programas: Defensoria na Comunidade, SUS Mediado, Sol e Liberdade, Paternidade Responsável e Conciliar é Preciso.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	10	0	0	10	0	0	0
163201 - Campanhas Temáticas de Direitos Individuais e Coletivos	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Promover a educação em direitos, a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, aproximando-se dos grupos sociais vulneráveis.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1	0	0	1	0	0	0
122 - Administração Geral	305	0	0	300	5	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	300	0	0	300	0	0	0
217701 - Gerenciamento das Ações do FUMADEP	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos à promoção, incentivo e implantação das ações do FUMADEP, visando o regular desempenho no que tange a orientação jurídica e assistência judicial e extra-judicial de competência exclusiva da Defensoria Pública do RN.							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP	**1.125**	**0**	**0**	**1.020**	**105**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	300	0	0	300	0	0	0
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	5	0	0	0	5	0	0
169801 - Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos	**5**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**
Aparelhar, manter e ampliar a frota de veículos da instituição para propiciar o atendimento das demandas dos núcleos, sede e especializados.							
0002 - Fiscal	5	0	0	0	5	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	5	0	0	0	5	0	0
126 - Tecnologia da Informação	100	0	0	0	100	0	0
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	100	0	0	0	100	0	0
169601 - Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Otimizar o atendimento ao público, com o desenvolvimento de softwares para controle de processos administrativos e judiciais, bem como aparelhamento do órgão.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	0	100	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	250	0	0	250	0	0	0
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	250	0	0	250	0	0	0
169701 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação	**250**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**	**0**
Buscar a qualidade e a eficiência nos serviços de assistência jurídica gratuita, promovendo a qualificação dos defensores públicos e servidores de apoio da instituição.							
0002 - Fiscal	250	0	0	250	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	250	0	0	250	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11104 - Procuradoria Geral do Estado	**113.027**	**68.795**	**0**	**44.152**	**80**	**0**	**0**
Unidade 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	**106.440**	**68.795**	**0**	**37.645**	**0**	**0**	**0**
02 - Judiciária	106.440	68.795	0	37.645	0	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.250	0	0	9.250	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.500	0	0	3.500	0	0	0
208701 - Manutenção e Funcionamento dos Núcleos Regionais e o Especial	**3.500**	**0**	**0**	**3.500**	**0**	**0**	**0**
Dotar os núcleos regionais e o núcleo especial junto aos tribunais superiores, em Brasília/DF, de recursos humanos e de materiais necessários ao desempenho de suas atribuições no patrocínio dos interesses do Estado.							
0002 - Fiscal	3.500	0	0	3.500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.500	0	0	3.500	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.750	0	0	5.750	0	0	0
132401 - Execução dos Programas de Estágio de Graduação e de Pós-Graduação - PGE-RN	**5.750**	**0**	**0**	**5.750**	**0**	**0**	**0**
Selecionar e capacitar Estagiários de graduação, e Bolsistas/residentes de pós-graduação que atuam na Procuradoria-Geral do Estado (PGE).							
0002 - Fiscal	5.750	0	0	5.750	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.750	0	0	5.750	0	0	0
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	10	0	0	10	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	10	0	0	10	0	0	0
413601 - Manutenção dos Serviços de Cobrança e Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários da Dívida Ativa	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Dotar a Procuradoria da Dívida Ativa e Procuradoria do Contencioso Fiscal dos serviços e recursos necessários ao pleno desempenho de suas obrigações na defesa dos interesses da Fazenda Estadual, em juízo, na apuração da liquidez e na certeza do crédito tributário e não tributário, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	**106.440**	**68.795**	**0**	**37.645**	**0**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
122 - Administração Geral	97.180	68.795	0	28.385	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	97.180	68.795	0	28.385	0	0	0
208301 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado	**28.285**	**0**	**0**	**28.285**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	28.285	0	0	28.285	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	28.285	0	0	28.285	0	0	0
208501 - Preservação do Patrimônio Público	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
231501 - Encargos com Pessoal	**68.795**	**68.795**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	68.795	68.795	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	68.795	68.795	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	**6.587**	**0**	**0**	**6.507**	**80**	**0**	**0**
02 - Judiciária	6.587	0	0	6.507	80	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.830	0	0	1.830	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.800	0	0	1.800	0	0	0
210301 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF	**1.800**	**0**	**0**	**1.800**	**0**	**0**	**0**
Assegurar a manutenção e funcionamento da PGE-RN, por meio da locação de veículos, serviços diversos e demais despesas imprescindíveis à execução de suas atividades, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições e dos serviços prestados ao Estado.							
0002 - Fiscal	1.800	0	0	1.800	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.800	0	0	1.800	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30	0	0	30	0	0	0
240901 - Realização de Concursos Públicos para Procurador do Estado, Analista Jurídico e Administrativo	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Preencher as vagas existentes no quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	30	0	0	30	0	0	0
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	160	0	0	160	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	160	0	0	160	0	0	0
333201 - Elaboração, Implementação e Monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da PGE	**120**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**	**0**
Promover a ampliação do sistema de informações da PGE, por meio da implantação, implementação, desenvolvimento, operacionalização e manutenção de sistema de informações, com o intuito de contribuir no aperfeiçoamento do fluxo de informações dentro da organização, buscando aprimorar a tomada de decisão, bem como a transparência, acesso a informação e maximização dos resultados do órgão.							
0002 - Fiscal	120	0	0	120	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	120	0	0	120	0	0	0
342701 - Implementação de Ações de Educação Ambiental e de Gestão de Resíduos no âmbito da PGE-RN	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Executar os objetivos de sustentabilidade ambiental definidos no Planejamento Estratégico Institucional da PGE-RN.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	20	0	0	20	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	**6.587**	**0**	**0**	**6.507**	**80**	**0**	**0**
342801 - Implantação de Projeto Piloto de Câmara de Conciliação e Mediação em Direito do Servidor Público	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Promover conciliação e mediação para a redução da litigância em ações judiciais relativas a direitos dos servidores públicos							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
343001 - Institucionalização e Implementação de Planos de Ação dos Programas de Integridade e Compliance da PGE-RN	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Implantar política e ações de integridade e compliance na PGE, conforme Decreto Estadual Nº 33.095/2023.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
122 - Administração Geral	3.797	0	0	3.717	80	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.797	0	0	3.717	80	0	0
110601 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede, Núcleos Regionais e Unidades Descentralizadas da PGE-RN	**103**	**0**	**0**	**53**	**50**	**0**	**0**
Aportar recursos necessários à execução de obras de infraestrutura física no edifício-sede e nos núcleos regionais da PGE, visando melhorar o desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	103	0	0	53	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	53	0	0	53	0	0	0
131801 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	**3.494**	**0**	**0**	**3.464**	**30**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	**6.587**	**0**	**0**	**6.507**	**80**	**0**	**0**
Reequipar e informatizar a PGE com a aquisição, instalação, locação e/ou manutenção de equipamentos de informática, sofwares e sistemas em geral, equip. de TIC e audiovisual, sistemas de edição e serviços gráficos e contratação de assistência e consultoria e outras despesas necessárias à informatização, visando a interligação ao judiciário e demais atividades para a defesa do Estado.							
0002 - Fiscal	3.494	0	0	3.464	30	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.964	0	0	2.964	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	530	0	0	500	30	0	0
324501 - Implementação de Planos de Qualificação de Pessoas e de Qualidade de Vida da PGE-RN	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Promover ações que visem a qualidade de vida e saúde no trabalho aos servidores e procuradores da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), construindo espaço coletivo favorável à humanização das relações do trabalho, refletindo na melhoria dos seus desempenhos e na qualidade dos serviços prestados ao Estado e à sociedade.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	150	0	0	150	0	0	0
333101 - Elaboração, Implantação, Implementação e Desenvolvimento de Planos, Programas e Projetos da PGE	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Promover a modernização administrativa e organizacional, por meio da elaboração, implantação, implementação, desenvolvimento e operacionalização de Planos, Programas, Projetos, Estudos e Sistemas, bem como, consultoria e assessoria técnica, visando garantir uma estrutura administrativa adequada, serviços eficientes e aprimoramento da tomada de decisão.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	50	0	0	50	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	800	0	0	800	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	800	0	0	800	0	0	0
221001 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional dos Servidores e Procuradores da PGE-RN	**800**	**0**	**0**	**800**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	**6.587**	**0**	**0**	**6.507**	**80**	**0**	**0**
Realizar eventos e promover a qualificação funcional de procuradores e servidores, custeando sua participação em cursos, seminários, congressos e similares, e ainda, a aquisição de livros e a edição de informativos e da revista da Procuradoria Geral do Estado, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	800	0	0	800	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	800	0	0	800	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11105 - Assessoria de Comunicação Social	**27.772**	**2.120**	**0**	**25.620**	**32**	**0**	**0**
Unidade 11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	**27.772**	**2.120**	**0**	**25.620**	**32**	**0**	**0**
24 - Comunicações	27.772	2.120	0	25.620	32	0	0
122 - Administração Geral	3.553	2.120	0	1.401	32	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.521	2.120	0	1.400	1	0	0
210901 - Manutenção e Funcionamento	**1.400**	**0**	**0**	**1.400**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.400	0	0	1.400	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.400	0	0	1.400	0	0	0
213501 - Preservação do Patrimônio Público	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários a cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
231601 - Encargos com Pessoal	**2.120**	**2.120**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	2.120	2.120	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.120	2.120	0	0	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	32	0	0	1	31	0	0
171202 - Aparelhamento e Informatização da ASSECOM	**30**	**0**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários a instalação adequada do Órgão, com mobiliário de acordo com as normas ergométricas e realizar a informatização de forma moderna e eficiente.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	**27.772**	**2.120**	**0**	**25.620**	**32**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	30	0	0	0	30	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	0	30	0	0
171302 - AMPLIAÇÃO/RESTAURAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Oferecer melhores condições de trabalho aos colaboradores do Órgão, ofertando aos cidadãos informações atualizadas sobre as ações governamentais.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
413101 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Capacitar através de cursos de aperfeiçoamento os servidores e gestores.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
131 - Comunicação Social	24.219	0	0	24.219	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	24.219	0	0	24.219	0	0	0
211101 - Divulgação dos Programas Governamentais	**24.219**	**0**	**0**	**24.219**	**0**	**0**	**0**
Ofertar ao cidadão campanhas educativas de esclarecimento quanto às políticas públicas de prevenção à saúde, de educação, de assistência social dentre outras, como forma de prestar contas à coletividade.							
0002 - Fiscal	24.219	0	0	24.219	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	24.219	0	0	24.219	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11106 - Controladoria Geral do Estado	**20.084**	**17.434**	**0**	**2.630**	**20**	**0**	**0**
Unidade 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	**20.084**	**17.434**	**0**	**2.630**	**20**	**0**	**0**
04 - Administração	20.084	17.434	0	2.630	20	0	0
122 - Administração Geral	19.909	17.434	0	2.475	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.909	17.434	0	2.475	0	0	0
231701 - Encargos com Pessoal	**17.434**	**17.434**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	17.434	17.434	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	17.434	17.434	0	0	0	0	0
299001 - Manutenção e Funcionamento	**2.475**	**0**	**0**	**2.475**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	2.475	0	0	2.475	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.475	0	0	2.475	0	0	0
124 - Controle Interno	175	0	0	155	20	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1	0	0	1	0	0	0
210101 - Preservação do Patrimônio Público	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	22	0	0	2	20	0	0
160502 - Reaparelhamento da CONTROL	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	**20.084**	**17.434**	**0**	**2.630**	**20**	**0**	**0**
Reaparelhar e equipar as instalações da sede da CONTROL, visando oferecer melhores condições de trabalho para o desenvolvimento das funções que lhe são atribuidas.							
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	0	20	0	0
409301 - Aquisição/Contratação de cursos, treinamentos, capacitações e similares	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Oferecer meios de capacitação dos servidores estaduais e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela CONTROL							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	2	0	0	0
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	152	0	0	152	0	0	0
160402 - Realização de Eventos	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à realização de seminários e eventos no âmbito do sistema de controle interno do Poder Executivo.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
338201 - Produção/edição de imagens e vídeos	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Realização da campanha de divulgação das atividades sociais da CONTROL							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	**20.084**	**17.434**	**0**	**2.630**	**20**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
338701 - Premiação Projeto Juventude no Controle	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Garantir a premiação para os vencedores do Projeto Juventude no Controle							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	150	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado	**70.693**	**47.354**	**0**	**21.898**	**1.441**	**0**	**0**
Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	**70.693**	**47.354**	**0**	**21.898**	**1.441**	**0**	**0**
04 - Administração	70.693	47.354	0	21.898	1.441	0	0
122 - Administração Geral	70.560	47.354	0	21.765	1.441	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	63.729	47.354	0	16.365	10	0	0
204601 - Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal	**106**	**0**	**0**	**106**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para a operacionalização do Escritório de Representação do Estado em Brasília, com vistas a intermediar as ações do Governo Estadual junto ao poder público federal e demais instituições e empresas de direito público e privado, situados no Distrito Federal.							
0002 - Fiscal	106	0	0	106	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	106	0	0	106	0	0	0
205201 - Manutenção e Funcionamento	**11.670**	**0**	**0**	**11.670**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para cobrir as despesas administrativas e operacionais, incluindo auxílio-alimentação, auxílio-saúde, auxílio-transporte, serviços gerais, locação de bens e equipamentos, entre outras despesas correntes, com o objetivo de aprimorar o desempenho das atribuições institucionais							
0002 - Fiscal	11.670	0	0	11.670	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11.670	0	0	11.670	0	0	0
206101 - Manutenção do hangar e dos serviços aeroviários do Estado.	**985**	**0**	**0**	**985**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos financeiros necessários às despesas decorrentes da utilização de serviços aeroviários em uso oficial, incluindo-se a manutenção da frota de aeronaves pertencentes ao Governo do Estado, bem como a manutenção do hangar.							
0002 - Fiscal	985	0	0	985	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	985	0	0	985	0	0	0
214001 - Apoio à Promoção de Eventos	**1.844**	**0**	**0**	**1.844**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	**70.693**	**47.354**	**0**	**21.898**	**1.441**	**0**	**0**
Apoiar a promoção de eventos com vistas a contribuir nos diversos segmentos de natureza social, cultural, científica, esportiva e outras afins, incluindo-se as despesas com o cerimonial público do Governo do Estado, constituindo-se em dotação específica para transferência de recursos de acordo com a legislação vigente.							
0002 - Fiscal	1.844	0	0	1.844	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.844	0	0	1.844	0	0	0
224902 - Programa Qualidade de Vida e Gestão Ambiental	**12**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**0**
Promover ações de âmbito sociocultural, de medicina preventiva para promoção à saúde, com realce nos critérios ergonômicos, cidadania e meio ambiente.							
0002 - Fiscal	12	0	0	12	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	12	0	0	12	0	0	0
231801 - Encargos com Pessoal	**47.354**	**47.354**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	47.354	47.354	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	47.354	47.354	0	0	0	0	0
294201 - Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Centro Administrativo	**1.758**	**0**	**0**	**1.748**	**10**	**0**	**0**
Executar obras e serviços de manutenção necessários ao melhor atendimento aos seus usuários.							
0002 - Fiscal	1.758	0	0	1.748	10	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	**70.693**	**47.354**	**0**	**21.898**	**1.441**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.758	0	0	1.748	10	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	6.831	0	0	5.400	1.431	0	0
112302 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Gabinete Civil	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Proporcionar melhores condições de trabalho, através da adequação das instalações físicas.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
112902 - Aparelhamento, reaparelhamento e informatização do Gabinete Civil	**3**	**0**	**0**	**0**	**3**	**0**	**0**
Solucionar as deficiências dos setores do Gabinete Civil, Anexo, Defesa Civil, Escritório de Brasília, RN Vida, Hangar e Centro Administrativo, na área de equipamentos e mobiliários, promovendo a modernização tecnológica que venha a otimizar as atividades operacionais.							
0002 - Fiscal	3	0	0	0	3	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3	0	0	0	3	0	0
135402 - Obras estruturantes no Centro Administrativo	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Executar obras de infraestrutura oferecendo condições de utilização da área do Centro Administrativo para a prática de esporte e lazer, estimulando a socialização e promovendo a saúde dos servidores e cidadãos.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
189801 - Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	**70.693**	**47.354**	**0**	**21.898**	**1.441**	**0**	**0**
Realizar estudo para reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras, visando fortalecer o Quadro de Pessoal e incentivar as relações funcionais entre os servidores e a coletividade.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
406301 - Gestão das Centrais do Cidadão	**6.326**	**0**	**0**	**5.399**	**927**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para atender as despesas administrativas e operacionais das Centrais do Cidadão, visando proporcionar à população meios necessários de acessos aos serviços públicos							
0002 - Fiscal	6.326	0	0	5.399	927	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.326	0	0	5.399	927	0	0
182 - Defesa Civil	33	0	0	33	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	33	0	0	33	0	0	0
216501 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Dotar as equipes de defesa civil de condições e conhecimentos necessários à prevenção e preparação para atuação com eficiência e rapidez em situações de calamidade e/ou ocorrência de desastres.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
216701 - Gestão da Defesa Civil	**32**	**0**	**0**	**32**	**0**	**0**	**0**
Proporcionar ações com respostas rápidas e eficientes de socorro a vítimas na ocorrência de sinistros, assistindo-lhes e garantindo-lhes o direito à vida, à propriedade e ao meio ambiente saudável.							
0002 - Fiscal	32	0	0	32	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	**70.693**	**47.354**	**0**	**21.898**	**1.441**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	32	0	0	32	0	0	0
244 - Assistência Comunitária	100	0	0	100	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	100	0	0	100	0	0	0
204901 - Concessão de Auxílios Diversos	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Exercer atividades de natureza humanitária e social, através de auxílios diversos a pessoas em estado de carência, entidades populares, creches, abrigos, conselhos comunitários e outros, na prática de atividade social com os mais variados fins, constituindo-se em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11201 - Departamento Estadual de Imprensa	**3.529**	**1.800**	**0**	**1.599**	**130**	**0**	**0**
Unidade 11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI	**3.529**	**1.800**	**0**	**1.599**	**130**	**0**	**0**
24 - Comunicações	3.529	1.800	0	1.599	130	0	0
122 - Administração Geral	3.393	1.800	0	1.563	30	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.363	1.800	0	1.563	0	0	0
205501 - Manutenção e Funcionamento	**1.563**	**0**	**0**	**1.563**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.563	0	0	1.563	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.563	0	0	1.563	0	0	0
231901 - Encargos com Pessoal	**1.800**	**1.800**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	1.800	1.800	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.800	1.800	0	0	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30	0	0	0	30	0	0
185801 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Departamento Estadual de Imprensa	**30**	**0**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	30	0	0	0	30	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	30	0	0	0	30	0	0
131 - Comunicação Social	100	0	0	0	100	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	100	0	0	0	100	0	0
119502 - Reforma, Ampliação, Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários para a aquisição de equipamentos a fim de permitir melhoria no parque gráfico do DEI.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	100	0	0	0	100	0	0
271 - Previdência Básica	36	0	0	36	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	36	0	0	36	0	0	0
205701 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	**36**	**0**	**0**	**36**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI	**3.529**	**1.800**	**0**	**1.599**	**130**	**0**	**0**
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	36	0	0	36	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	36	0	0	36	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 12000 - Vice-Governadoria	**5.027**	**4.244**	**0**	**749**	**34**	**0**	**0**
Unidade 12101 - Vice-Governadoria - GVG	**5.027**	**4.244**	**0**	**749**	**34**	**0**	**0**
04 - Administração	5.027	4.244	0	749	34	0	0
122 - Administração Geral	5.027	4.244	0	749	34	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.993	4.244	0	749	0	0	0
209301 - Manutenção e Funcionamento	**749**	**0**	**0**	**749**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	749	0	0	749	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	749	0	0	749	0	0	0
232001 - Encargos com Pessoal	**4.244**	**4.244**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	4.244	4.244	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.244	4.244	0	0	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	34	0	0	0	34	0	0
160302 - Aparelhamento e Informatização da Vice-Governadoria	**34**	**0**	**0**	**0**	**34**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando melhorar o desempenho das funções deste órgão.							
0002 - Fiscal	34	0	0	0	34	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	34	0	0	0	34	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça	**579.802**	**411.124**	**0**	**132.194**	**36.484**	**0**	**0**
Unidade 14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	**558.351**	**411.124**	**0**	**111.815**	**35.412**	**0**	**0**
03 - Essencial à Justiça	558.351	411.124	0	111.815	35.412	0	0
091 - Defesa da Ordem Jurídica	52.811	0	0	17.403	35.408	0	0
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	52.811	0	0	17.403	35.408	0	0
328601 - Gestão da Tecnologia da Informação	**12.255**	**0**	**0**	**9.709**	**2.546**	**0**	**0**
Prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que potencializem o funcionamento das atividades meio e fim do Ministério Público Estadual, visando contribuir para a execução do Plano Diretor da Tecnologia da Informação (PDTI).							
0002 - Fiscal	12.255	0	0	9.709	2.546	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	12.255	0	0	9.709	2.546	0	0
328801 - Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis	**32.818**	**0**	**0**	**43**	**32.775**	**0**	**0**
Viabilizar aquisição, construção, ampliação, recuperação, reforma, manutenção e modernização de imóveis objetivando atender o público interno e externo de forma eficiente, segura e acessível.							
0002 - Fiscal	32.818	0	0	43	32.775	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	32.818	0	0	43	32.775	0	0
402201 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN	**618**	**0**	**0**	**613**	**5**	**0**	**0**
Potencializar a qualificação de integrantes e parceiros do MPRN, por meio de capacitação e disponibilização de acervo bibliográfico, priorizando a formação continuada, para melhorar o desempenho institucional.							
0002 - Fiscal	618	0	0	613	5	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	618	0	0	613	5	0	0
402301 - Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública	**6.827**	**0**	**0**	**6.761**	**66**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	**558.351**	**411.124**	**0**	**111.815**	**35.412**	**0**	**0**
Aprimorar a política de segurança no Ministério Público Estadual, nas áreas de pessoal, patrimonial e de tecnologia da informação, bem como promover ações de segurança pública.							
0002 - Fiscal	6.827	0	0	6.761	66	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.827	0	0	6.761	66	0	0
403501 - Promoção da comunicação interna e externa e ações de relacionamento com sociedade	**293**	**0**	**0**	**277**	**16**	**0**	**0**
Fortalecer os canais de acesso à comunicação e divulgar as ações do Ministério Público Estadual, visando a aproximação com a sociedade e seus integrantes							
0002 - Fiscal	293	0	0	277	16	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	293	0	0	277	16	0	0
122 - Administração Geral	505.540	411.124	0	94.412	4	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	505.540	411.124	0	94.412	4	0	0
211201 - Manutenção e Funcionamento	**93.649**	**0**	**0**	**93.645**	**4**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais e de reaparelhamento administrativo, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	93.649	0	0	93.645	4	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	93.649	0	0	93.645	4	0	0
213701 - Preservação do Patrimônio Público	**767**	**0**	**0**	**767**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei complementar nº 101 de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	767	0	0	767	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	**558.351**	**411.124**	**0**	**111.815**	**35.412**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	767	0	0	767	0	0	0
232101 - Encargos com Pessoal	**411.124**	**411.124**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	411.124	411.124	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	411.124	411.124	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	**21.451**	**0**	**0**	**20.379**	**1.072**	**0**	**0**
03 - Essencial à Justiça	21.451	0	0	20.379	1.072	0	0
091 - Defesa da Ordem Jurídica	21.451	0	0	20.379	1.072	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	16.336	0	0	15.344	992	0	0
201201 - Manutenção e Funcionamento do MPRN	**16.336**	**0**	**0**	**15.344**	**992**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à manutenção, funcionamento e reaparelhamento administrativo do Ministério Público Estadual e do FRMP/RN, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	16.336	0	0	15.344	992	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	16.336	0	0	15.344	992	0	0
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	5.115	0	0	5.035	80	0	0
230701 - Promoção da cultura de dados e inovação e do fortalecimento de políticas públicas	**983**	**0**	**0**	**983**	**0**	**0**	**0**
Promover inovação, cultura de dados e fortalecimento da promoção e fiscalização de políticas públicas, aprimorando práticas e realizando iniciativas com a finalidade de garantir a resolutividade e assertividade da atuação ministerial e a governança institucional.							
0002 - Fiscal	983	0	0	983	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	983	0	0	983	0	0	0
328901 - Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio às investigações complexas	**3.948**	**0**	**0**	**3.868**	**80**	**0**	**0**
Promover atividades de inteligência e ciências forenses, por meio de suporte tecnológico, sistemas e bancos de dados, equipamentos, materiais e infraestrutura adequada, além da integração interinstitucional, contribuindo para fortalecer o combate ao crime organizado, apoio às investigações complexas, além da capilarização e interiorização do GAECO.							
0002 - Fiscal	3.948	0	0	3.868	80	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	3.948	0	0	3.868	80	0	0
402401 - Aplicação e aprimoramento da política de gestão de pessoas	**184**	**0**	**0**	**184**	**0**	**0**	**0**
Aprimorar a gestão de pessoas, fomentando o engajamento no trabalho, o desenvolvimento de suas competências e a saúde organizacional para melhoria do desempenho pessoal e organizacional, além de ações de recomposição e ampliação do quadro de integrantes deste Órgão Ministerial, por meio de concurso público.							
0002 - Fiscal	184	0	0	184	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	184	0	0	184	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 15000 - Polícia Militar	**1.419.121**	**1.275.389**	**0**	**131.592**	**12.140**	**0**	**0**
Unidade 15101 - Polícia Militar - PM	**1.410.992**	**1.275.389**	**0**	**126.003**	**9.600**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	1.410.992	1.275.389	0	126.003	9.600	0	0
122 - Administração Geral	1.356.670	1.275.389	0	81.281	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	81.281	0	0	81.281	0	0	0
207901 - Preservação do Patrimônio Público	**914**	**0**	**0**	**914**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme no disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	914	0	0	914	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	914	0	0	914	0	0	0
212401 - Manutenção e Funcionamento	**38.367**	**0**	**0**	**38.367**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	38.367	0	0	38.367	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	38.167	0	0	38.167	0	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	200	0	0	200	0	0	0
400301 - Gestão das Diárias Operacionais da Policia Militar	**42.000**	**0**	**0**	**42.000**	**0**	**0**	**0**
Custear despesas com reforço policial nas ações de segurança pública, por meio do pagamento de diárias operacionais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	42.000	0	0	42.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15101 - Polícia Militar - PM	**1.410.992**	**1.275.389**	**0**	**126.003**	**9.600**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	42.000	0	0	42.000	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.275.389	1.275.389	0	0	0	0	0
218701 - Encargos com Pessoal	**1.275.389**	**1.275.389**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	1.275.389	1.275.389	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.275.389	1.275.389	0	0	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	1.792	0	0	0	1.792	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.792	0	0	0	1.792	0	0
122301 - Informatização de Unidades da Polícia Militar	**1.792**	**0**	**0**	**0**	**1.792**	**0**	**0**
Integrar todas as unidades administrativas e operacionais, de forma a interagir informações e serviços, em tempo real, suprindo a demanda das necessidades.							
0002 - Fiscal	1.792	0	0	0	1.792	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	1.792	0	0	0	1.792	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	200	0	0	200	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	200	0	0	200	0	0	0
282001 - Formação e Qualificação de Policiais Militares	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para viabilizar treinamento e aperfeiçoamento de Policiais Militares.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15101 - Polícia Militar - PM	**1.410.992**	**1.275.389**	**0**	**126.003**	**9.600**	**0**	**0**
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	100	0	0	100	0	0	0
307601 - Ampliar/ Recompor e Capacitar o efetivo da Polícia Militar visando o amplo ingresso	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Ampliar/ Recompor e capacitar o efetivo policial, visando melhorar a oferta de serviços com foco no policiamento ostensivo e na diminuição dos índices de violência							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	100	0	0	100	0	0	0
181 - Policiamento	52.310	0	0	44.502	7.808	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	44.502	0	0	44.502	0	0	0
218101 - Atendimento Alimentar aos Policiais Militares	**44.502**	**0**	**0**	**44.502**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação aos policiais militares.							
0002 - Fiscal	44.502	0	0	44.502	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	44.502	0	0	44.502	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	7.808	0	0	0	7.808	0	0
113001 - Ampliação da Frota de Veículos	**1.433**	**0**	**0**	**0**	**1.433**	**0**	**0**
Ampliar a frota de veículos da PM com aquisição de ônibus, veículos operacionais, vans. motos e ambulâncias, priorizando o desempenho das atividades de preservação da ordem pública, através do policiamento ostensivo, preventivo e repressivo, ensejando uma melhor e adequada distribuição do contigente policial nas ruas, contemplando as unidades de saúde							
0002 - Fiscal	1.433	0	0	0	1.433	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	1.433	0	0	0	1.433	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15101 - Polícia Militar - PM	**1.410.992**	**1.275.389**	**0**	**126.003**	**9.600**	**0**	**0**
120201 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	**2.220**	**0**	**0**	**0**	**2.220**	**0**	**0**
Reaparelhar as unidades operacionais e administrativas da Corporação, com equipamentos e material permanente novos, que possibilitem um melhor desempenho de suas atividades.							
0002 - Fiscal	2.220	0	0	0	2.220	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	2.220	0	0	0	2.220	0	0
122101 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à construção, reforma e/ou ampliação das instalações de unidades policiais imprescindíveis, tais como batalhões, para cumprimento da ordem na forma de Lei.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
122201 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	**3.145**	**0**	**0**	**0**	**3.145**	**0**	**0**
Dotar a organização policial militar de meios bélicos (armamento, munição e apetrechos), de forma a proporcionar um melhor e constante treinamento de todos os integrantes das unidades operacionais, buscando garantir não só o cumprimento da ordem, como também a preservação da vida.							
0002 - Fiscal	3.145	0	0	0	3.145	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	3.145	0	0	0	3.145	0	0
307901 - Adotar medidas visando melhorar a atividade de inteligência, através da modernização e implentação de ações integradas	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Promover ações que visem a melhoria na qualidade dos serviços de inteligência através de medidas administrativas e operacionais, bem como auxiliar o serviço ostensivo							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	10	0	0	0	10	0	0
244 - Assistência Comunitária	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15101 - Polícia Militar - PM	**1.410.992**	**1.275.389**	**0**	**126.003**	**9.600**	**0**	**0**
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	10	0	0	10	0	0	0
161601 - Desenvolver e implementar ações de assistencia social, psicológica e jurídica aos PMs	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Proporcionar assistência jurídica, psicológica e social ao policial militar e familiares.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
811 - Desporto de Rendimento	10	0	0	10	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	10	0	0	10	0	0	0
162101 - Promover ações relativa a datas cívicas, de Lazer e Desporto	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver a motivação e interação com o público interno da instituição e extensivo aos seus familiares e sociedade, através da atividade de esporte e lazer e cívicas, promovendo uma qualidade de vida.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	**8.129**	**0**	**0**	**5.589**	**2.540**	**0**	**0**
10 - Saúde	8.129	0	0	5.589	2.540	0	0
122 - Administração Geral	30	0	0	20	10	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10	0	0	10	0	0	0
231001 - Operacionalização e Manutenção do FUNDSAÚDE - PM	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Promover o desenvolvimento gerencial e técnico dos órgãos de execução das Unidades de Saúde da DS/ PM-RN.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	20	0	0	10	10	0	0
326601 - Promoção de eventos institucionais e comemorativos da Diretoria de Saúde	**20**	**0**	**0**	**10**	**10**	**0**	**0**
Desenvolver a motivação e interação com o público interno da instituição e extensivo aos seus familiares e sociedade, através das atividades de esporte, lazer e cívicas, promovendo uma qualidade de vida.							
0002 - Fiscal	20	0	0	10	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	10	10	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	50	0	0	20	30	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	50	0	0	20	30	0	0
326501 - Capacitar os Policiais Militares do Quadro de Saúde	**50**	**0**	**0**	**20**	**30**	**0**	**0**
Capacitar os policiais militares do quadro de saúde							
0002 - Fiscal	50	0	0	20	30	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	20	30	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	**8.129**	**0**	**0**	**5.589**	**2.540**	**0**	**0**
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.049	0	0	5.549	2.500	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.549	0	0	5.549	0	0	0
401101 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde	**5.549**	**0**	**0**	**5.549**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para a manutenção e funcionamento da Diretoria de Saúde da Polícia Militar em todas as suas unidades de saúde							
0002 - Fiscal	5.549	0	0	5.549	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.549	0	0	5.549	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	2.500	0	0	0	2.500	0	0
326301 - Construção, reforma e ampliação de instalações físicas das unidades de saúde da Polícia Militar	**1.500**	**0**	**0**	**0**	**1.500**	**0**	**0**
Dispor de recursos necessários para construção, reforma e ampliação de unidades de saúde da Polícia Militar, oferecendo melhores condições de trabalho da área de saúde e, por conseguinte, um melhor atendimento ao público.							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	0	1.500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.500	0	0	0	1.500	0	0
326401 - Aparelhar/informatizar as unidades de saúde da PMRN	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Aparelhar, equipar e informatizar as unidades de saúde da PMRN							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração	**121.448**	**58.800**	**0**	**59.488**	**3.160**	**0**	**0**
Unidade 16101 - Secretaria de Estado da Administração	**64.517**	**56.800**	**0**	**6.717**	**1.000**	**0**	**0**
04 - Administração	64.517	56.800	0	6.717	1.000	0	0
122 - Administração Geral	64.517	56.800	0	6.717	1.000	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	63.507	56.800	0	6.707	0	0	0
207301 - Preservação do Patrimônio Público	**110**	**0**	**0**	**110**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto do Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	110	0	0	110	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	110	0	0	110	0	0	0
213801 - Manutenção e Funcionamento	**6.597**	**0**	**0**	**6.597**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	6.597	0	0	6.597	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.597	0	0	6.597	0	0	0
232301 - Encargos com Pessoal	**56.800**	**56.800**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	56.800	56.800	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	56.800	56.800	0	0	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.010	0	0	10	1.000	0	0
185501 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16101 - Secretaria de Estado da Administração	**64.517**	**56.800**	**0**	**6.717**	**1.000**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
402601 - Atendimento aos Servidores Públicos acidentados em serviço para tratamento de saúde especializado	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Objetiva viabilizar o atendimento ao servidor público estadual acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado que não possa ser realizado por instituição pública, custeada pelo ente público							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	**32.256**	**0**	**0**	**32.196**	**60**	**0**	**0**
04 - Administração	32.256	0	0	32.196	60	0	0
122 - Administração Geral	25.610	0	0	25.550	60	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.000	0	0	4.000	0	0	0
404501 - Encargos com Pensões Especiais	**4.000**	**0**	**0**	**4.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários para despesa com benefícios e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais.							
0002 - Fiscal	4.000	0	0	4.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.000	0	0	4.000	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	21.610	0	0	21.550	60	0	0
133301 - Implantação de Sistema de Gestão de Frota	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Possibilitar o acompanhamento e o gerenciamento da frota de veículos do Governo do RN, com emissão de relatórios gerenciais, permitindo, assim, o acompanhamento e o diagnóstico das despesas com manutenção, visando reduzir o custo dessas despesas, a fim de proporcionar uma melhor utilização dos veículos.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
133602 - Modernização do Arquivo Público do Estado	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver plataforma de acesso externo para pesquisa de documentos de domínio público do estado do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
133701 - Otimização da Informação de Processos Administrativos	**570**	**0**	**0**	**570**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	**32.256**	**0**	**0**	**32.196**	**60**	**0**	**0**
Implantar sistemas informatizados de gestão, acompanhamento e desenvolvimento de processos administrativos, incorporando práticas e tecnologias que visem a redução de custos administrativos e otimizem a eficiência e eficácia dos atos e fatos administrativos, inclusive quanto a adoção de processos virtuais que visem com redução ou a eliminação do uso de papel e impressões.							
0002 - Fiscal	570	0	0	570	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	570	0	0	570	0	0	0
133801 - Gestão e Integração de Informações	**7.620**	**0**	**0**	**7.620**	**0**	**0**	**0**
Integrar os diversos sistemas corporativos e repositórios de informações que coexistam dentro dos órgãos da administração direta e indireta, tais como SIGEF-Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, Gestão Tributária e Dívida Ativa, Recursos Humanos, Compras entre outros, com o objetivo de unificar e melhorar a qualidade da informação.							
0002 - Fiscal	7.620	0	0	7.620	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.620	0	0	7.620	0	0	0
219201 - Gestão Patrimonial	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Permitir o gerenciamento e o controle do patrimônio imobiliário do Governo do Estado, com a proposição do projeto de lei de criação de um Fundo Patrimonial.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	150	0	0	0
283101 - Manutenção do Arquivo Público Estadual	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, relativas ao Arquivo Publico do Estado.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	**32.256**	**0**	**0**	**32.196**	**60**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
294101 - Manutenção da Frota de Veículos do Estado	**13.100**	**0**	**0**	**13.100**	**0**	**0**	**0**
Assegurar as condições necessárias para que se esbeleça o controle, a manutenção e viabilizar meios para o abastecimento da frota de veículos do Governo do Estado, assegurando, assim, seu bom funcionamento.							
0002 - Fiscal	13.100	0	0	13.100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	13.100	0	0	13.100	0	0	0
330401 - Censo dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários para realização do Censo dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
331301 - Estruturação Física e Aparelhamento do Patrimônio Público	**40**	**0**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários para construção e revitalização dos bens imóveis em municípios do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	40	0	0	0	40	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	0	40	0	0
334601 - Elaboração de estudo técnico para implantação de Centro Administrativo Moderno e Sustentável	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	**32.256**	**0**	**0**	**32.196**	**60**	**0**	**0**
Elaborar estudo de viabilidade técnica e financeira para implantação do Centro Administrativo Moderno e Sustentável							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
338001 - Estruturação de sede própria do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Norte	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
Estruturar sede própria do Arquivo Público							
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	0	20	0	0
126 - Tecnologia da Informação	6.636	0	0	6.636	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	6.616	0	0	6.616	0	0	0
134501 - Infraestrutura de Datacenter de Alta Disponibilidade	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Processar de maneira adequada informações ininterruptas e confiavelmente, para que as organizações que usufruem desse sistema não tenham desvios ou queda na operacionalidade de seus serviços.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
282701 - Manutenção da Coordenadoria de Informática	**6.416**	**0**	**0**	**6.416**	**0**	**0**	**0**
Manter e coordenar o processo de informação e informatização da administração pública estadual.							
0002 - Fiscal	6.416	0	0	6.416	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.416	0	0	6.416	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	**32.256**	**0**	**0**	**32.196**	**60**	**0**	**0**
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	20	0	0	20	0	0	0
110801 - Implementação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Implementar políticas de TI, seguindo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (2010-COTIC-SEARH) obedecendo às referências internacionais, compreendendo as melhores práticas nas áreas de Governança (COBIT), Operação (ITIL), Inovação (CMMI) e Segurança da Informação (BS 7799), custeio e investimento de operações de comunicação de dados e voz.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	10	0	0	10	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	10	0	0	10	0	0	0
214401 - Reestruturação do Quadro Geral de Recursos Humanos	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Levantar e diagnosticar detalhamente o quadro de recursos humanos do Estado, revisando a atual estrutura de cargos e carreiras, incluindo necessidades de desenvolvimento de competências, reformulação e implantação de politicas remuneratórias por esforço e resultados.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	**24.675**	**2.000**	**0**	**20.575**	**2.100**	**0**	**0**
04 - Administração	24.675	2.000	0	20.575	2.100	0	0
122 - Administração Geral	1.300	0	0	300	1.000	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.250	0	0	250	1.000	0	0
212501 - Qualidade de Vida do Servidor Público	**250**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**	**0**
Promover ações que visem a qualidade de vida e saúde no trabalho dos servidores estaduais, construindo um espaço coletivo favorável ao exercício da cidadania e a humanização das relações do trabalho, refletindo na melhoria dos seus desempenhos e na qualidade dos serviços prestados á sociedade.							
0002 - Fiscal	250	0	0	250	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	250	0	0	250	0	0	0
324701 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Escola de Governo Dom Eugenio de Araújo Sales	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	50	0	0	50	0	0	0
330501 - Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Promover um ambiente de inovação institucional no acompanhamento da avaliação à pesquisa na perspectiva da inclusão da ciência, tecnologia e inovação do RN e o fortalecimento das ações de ensino e da formação profissional e tecnologica, por meio da implantação do Sistema de atendimento ao Servidor pela SEAD.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	50	0	0	50	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.000	0	0	0	1.000	0	0
346701 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Datacenter de Alta disponibilidade	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Aquisição da solução de hiperconvergência, essencial para garantir a continuidade, segurança e expansão dos mais de 250 serviços críticos do Governo do RN, evitando o risco iminente de colapso tecnológico.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	**24.675**	**2.000**	**0**	**20.575**	**2.100**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	22.375	2.000	0	20.275	100	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	22.375	2.000	0	20.275	100	0	0
110701 - Realização de Concurso Público	**9.000**	**0**	**0**	**9.000**	**0**	**0**	**0**
Preencher vagas existentes no quadro de pessoal dos órgãos da administração direta e indireta do Estado.							
0002 - Fiscal	9.000	0	0	9.000	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	9.000	0	0	9.000	0	0	0
134602 - Ampliação do Espaço Físico da Escola de Governo do RN	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Ampliar a capacidade física e equipar a Escola de Governo do RN para atender a demanda existente.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	0	100	0	0
214201 - Capacitação de Recursos Humanos	**4.409**	**2.000**	**0**	**2.409**	**0**	**0**	**0**
Promover o aperfeiçoamento profissional dos servidores do Estado, de modo que, com a implantação do plano de carreiras, se obtenha maior capacitação para o trabalho e melhore os índices de produtividade, dotando a Secretaria de uma política de RH condizente com a necessidade de atuaçao do quadro de pessoal do Estado, participação em cursos, seminários, pesquisas tecnológicas e conhecimento na área de pessoal, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	4.409	2.000	0	2.409	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	4.409	2.000	0	2.409	0	0	0
283001 - Manutenção da Escola de Governo	**8.866**	**0**	**0**	**8.866**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à gestão administrativa, financeira e patrimonial da Escola de Governo do RN, dotando-a de recursos materiais, humanos, estruturais para seu pleno funcionamento, garantindo-lhe o gerenciamento das atividades voltadas para capacitação, recrutamento e seleção de pessoal, no âmbito do Governo do Estado.							
0002 - Fiscal	8.866	0	0	8.866	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	8.866	0	0	8.866	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte	**7.775.876**	**7.755.443**	**0**	**19.443**	**990**	**0**	**0**
Unidade 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	**208.665**	**188.232**	**0**	**19.443**	**990**	**0**	**0**
09 - Previdência Social	208.665	188.232	0	19.443	990	0	0
122 - Administração Geral	38.206	18.050	0	19.166	990	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	36.996	18.050	0	18.946	0	0	0
202401 - Preservação do Patrimônio Público	**275**	**0**	**0**	**275**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0003 - Seguridade	275	0	0	275	0	0	0
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	275	0	0	275	0	0	0
214501 - Manutenção e Gestão do Sistema Previdenciário	**18.671**	**0**	**0**	**18.671**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimento, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 - Seguridade	18.671	0	0	18.671	0	0	0
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	18.671	0	0	18.671	0	0	0
232501 - Encargos com Pessoal	**18.050**	**18.050**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0003 - Seguridade	18.050	18.050	0	0	0	0	0
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	18.050	18.050	0	0	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.210	0	0	220	990	0	0
114201 - Ampliação de Sistema de Informática	**440**	**0**	**0**	**220**	**220**	**0**	**0**
Ampliar e modernizar o sistema de informática com uma tecnologia avançada capaz de atender aos anseios da nova política de previdência social do setor público; promover a capacitação dos recursos humanos e contratar serviços de consultoria para que possa ocorrer uma constante modernização do sistema e adquirir software e equipamentos que agilizarão o atendimento na agência central, etc.							
0003 - Seguridade	440	0	0	220	220	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	**208.665**	**188.232**	**0**	**19.443**	**990**	**0**	**0**
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	440	0	0	220	220	0	0
114901 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN	**550**	**0**	**0**	**0**	**550**	**0**	**0**
Recuperação da estrutura física do edifício-sede, adequando-o à nova estrutura organizacional da previdência social do setor público, dinamizando assim, o atendimento à população usuária.							
0003 - Seguridade	550	0	0	0	550	0	0
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	550	0	0	0	550	0	0
182101 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Previdência dos Servidores do RN	**220**	**0**	**0**	**0**	**220**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0003 - Seguridade	220	0	0	0	220	0	0
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	220	0	0	0	220	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	277	0	0	277	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	277	0	0	277	0	0	0
224101 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	**277**	**0**	**0**	**277**	**0**	**0**	**0**
Garantir a qualificação e especialização de servidores na área de previdência social, capacitando-os para desenvolver, com eficiência e profissionalismo, suas funções dentro do órgão previdenciário, garantindo um atendimento com padrões de modernidade e que cumpra as exigências da nova política de Previdência Pública.							
0003 - Seguridade	277	0	0	277	0	0	0
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	277	0	0	277	0	0	0
274 - Previdência Especial	170.182	170.182	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	170.182	170.182	0	0	0	0	0
236301 - Encargos com Pensões do Tesouro - Executivo	**111.412**	**111.412**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos com o pagamento de pensões do Tesouro denominadas Pensão Parlamentar, Pensão Montepio e Pensão Especial.							
0003 - Seguridade	111.412	111.412	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	**208.665**	**188.232**	**0**	**19.443**	**990**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	98.412	98.412	0	0	0	0	0
0.804 Controle de demais recursos vinculados a benefícios previdenciários, como os benefícios mantidos sob responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo, concedidos em atendimento a legislações específicas e que não foram incorporados ao RPPS.	13.000	13.000	0	0	0	0	0
412301 - Encargos com Pensões do Tesouro - P. Especial Assembleia Legislativa	**9.900**	**9.900**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos com o pagamento de pensões do Tesouro denominada Pensão Especial Assembleia Legislativa.							
0003 - Seguridade	9.900	9.900	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.300	8.300	0	0	0	0	0
0.804 Controle de demais recursos vinculados a benefícios previdenciários, como os benefícios mantidos sob responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo, concedidos em atendimento a legislações específicas e que não foram incorporados ao RPPS.	1.600	1.600	0	0	0	0	0
412401 - Encargos com Pensões do Tesouro - P. Especial Ministério Publico	**8.800**	**8.800**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos com o pagamento de pensões do Tesouro denominada Pensão Especial Ministério Publico.							
0003 - Seguridade	8.800	8.800	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.500	7.500	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	**208.665**	**188.232**	**0**	**19.443**	**990**	**0**	**0**
0.804 Controle de demais recursos vinculados a benefícios previdenciários, como os benefícios mantidos sob responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo, concedidos em atendimento a legislações específicas e que não foram incorporados ao RPPS.	1.300	1.300	0	0	0	0	0
412501 - Encargos com Pensões do Tesouro - P. Especial Tribunal de Contas do Estado	**4.500**	**4.500**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos com o pagamento de pensões do Tesouro denominada Pensão Especial Tribunal de Contas do Estado							
0003 - Seguridade	4.500	4.500	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.800	3.800	0	0	0	0	0
0.804 Controle de demais recursos vinculados a benefícios previdenciários, como os benefícios mantidos sob responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo, concedidos em atendimento a legislações específicas e que não foram incorporados ao RPPS.	700	700	0	0	0	0	0
412601 - Encargos com Pensões do Tesouro - P. Especial Tribunal de Justiça	**31.200**	**31.200**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos com o pagamento de pensões do Tesouro denominada Pensão Especial Tribunal de Justiça.							
0003 - Seguridade	31.200	31.200	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	25.000	25.000	0	0	0	0	0
0.804 Controle de demais recursos vinculados a benefícios previdenciários, como os benefícios mantidos sob responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo, concedidos em atendimento a legislações específicas e que não foram incorporados ao RPPS.	6.200	6.200	0	0	0	0	0
412701 - Encargos com Pensões do Tesouro - P. Montepio Tribunal de Justiça	**4.370**	**4.370**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos com o pagamento de pensões do Tesouro denominada Pensão Montepio Tribunal de Justiça.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	**208.665**	**188.232**	**0**	**19.443**	**990**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	4.370	4.370	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.700	3.700	0	0	0	0	0
0.804 Controle de demais recursos vinculados a benefícios previdenciários, como os benefícios mantidos sob responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo, concedidos em atendimento a legislações específicas e que não foram incorporados ao RPPS.	670	670	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**7.567.211**	**7.567.211**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
09 - Previdência Social	7.567.211	7.567.211	0	0	0	0	0
272 - Previdência do Regime Estatutário	7.567.211	7.567.211	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.567.211	7.567.211	0	0	0	0	0
218401 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado	**1.800**	**1.800**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado.							
0003 - Seguridade	1.800	1.800	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	400	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	1.400	1.400	0	0	0	0	0
221201 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado	**220.000**	**220.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado.							
0003 - Seguridade	220.000	220.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50.000	50.000	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	170.000	170.000	0	0	0	0	0
222201 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa	**195.000**	**195.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Assembleia Legislativa.							
0003 - Seguridade	195.000	195.000	0	0	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**7.567.211**	**7.567.211**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	115.000	115.000	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	80.000	80.000	0	0	0	0	0
222401 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça	**86.000**	**86.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça.							
0003 - Seguridade	86.000	86.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	16.000	16.000	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	70.000	70.000	0	0	0	0	0
222501 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas do Estado	**96.000**	**96.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Tribunal de Contas do Estado.							
0003 - Seguridade	96.000	96.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	41.000	41.000	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**7.567.211**	**7.567.211**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	55.000	55.000	0	0	0	0	0
222701 - Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Admnistração Direta	**5.285.291**	**5.285.291**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Administração Direta.							
0003 - Seguridade	5.285.291	5.285.291	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.918.820	2.918.820	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	150.658	150.658	0	0	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	2.504	2.504	0	0	0	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	10.644	10.644	0	0	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	19.411	19.411	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	2.183.254	2.183.254	0	0	0	0	0
222901 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN	**28.200**	**28.200**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Previdênca dos Servidores do Estado do RN.							
0003 - Seguridade	28.200	28.200	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.200	8.200	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**7.567.211**	**7.567.211**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	20.000	20.000	0	0	0	0	0
223001 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**86.500**	**86.500**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Assistência Tècnica e Extensão Rural.							
0003 - Seguridade	86.500	86.500	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	21.500	21.500	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	65.000	65.000	0	0	0	0	0
223101 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	**50.500**	**50.500**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Fundação José Augusto.							
0003 - Seguridade	50.500	50.500	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	15.500	15.500	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	35.000	35.000	0	0	0	0	0
223201 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	**75.000**	**75.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**7.567.211**	**7.567.211**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente.							
0003 - Seguridade	75.000	75.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	35.000	35.000	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	40.000	40.000	0	0	0	0	0
223401 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	**1.870**	**1.870**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Junta Comercial do Estado.							
0003 - Seguridade	1.870	1.870	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	570	570	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	1.300	1.300	0	0	0	0	0
223501 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	**46.500**	**46.500**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem.							
0003 - Seguridade	46.500	46.500	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**7.567.211**	**7.567.211**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11.500	11.500	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	35.000	35.000	0	0	0	0	0
223601 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	**34.500**	**34.500**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito.							
0003 - Seguridade	34.500	34.500	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	9.500	9.500	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	25.000	25.000	0	0	0	0	0
223901 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	**107.000**	**107.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente.							
0003 - Seguridade	107.000	107.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	32.000	32.000	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**7.567.211**	**7.567.211**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	75.000	75.000	0	0	0	0	0
224601 - Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas	**900.000**	**900.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários aos Pensionistas.							
0003 - Seguridade	900.000	900.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	240.000	240.000	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	660.000	660.000	0	0	0	0	0
239901 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	**217.000**	**217.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.							
0003 - Seguridade	217.000	217.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	67.000	67.000	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	150.000	150.000	0	0	0	0	0
408701 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - Ministério Público	**17.500**	**17.500**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**7.567.211**	**7.567.211**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Atender a pensão previdenciária dos poderes para facilitar a execução do orçamento, pagamento e relatórios.							
0003 - Seguridade	17.500	17.500	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.500	7.500	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	10.000	10.000	0	0	0	0	0
408801 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - Tribunal de Justiça	**84.000**	**84.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Atender a pensão previdenciária dos poderes para facilitar a execução do orçamento, pagamento e relatórios.							
0003 - Seguridade	84.000	84.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	44.000	44.000	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	40.000	40.000	0	0	0	0	0
408901 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - Tribunal de Contas do Estado	**15.000**	**15.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Atender a pensão previdenciária dos poderes para facilitar a execução do orçamento, pagamento e relatórios.							
0003 - Seguridade	15.000	15.000	0	0	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**7.567.211**	**7.567.211**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.000	7.000	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	8.000	8.000	0	0	0	0	0
409101 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - Assembleia Legislativa	**19.500**	**19.500**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Atender a pensão previdenciária dos poderes para facilitar a execução do orçamento, pagamento e relatórios.							
0003 - Seguridade	19.500	19.500	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	9.500	9.500	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	10.000	10.000	0	0	0	0	0
410401 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Pesos e Medidas	**50**	**50**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Pesos e Medidas							
0003 - Seguridade	50	50	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	10	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações		TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade	**16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN**	**7.567.211**	**7.567.211**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
	0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	40	40	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados	**6.047**	**3.670**	**0**	**2.337**	**40**	**0**	**0**
Unidade 16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	**6.047**	**3.670**	**0**	**2.337**	**40**	**0**	**0**
04 - Administração	6.047	3.670	0	2.337	40	0	0
122 - Administração Geral	6.047	3.670	0	2.337	40	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.965	3.670	0	2.295	0	0	0
210701 - Preservação do Patrimônio Público	**35**	**0**	**0**	**35**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários á cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	35	0	0	35	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	35	0	0	35	0	0	0
232601 - Encargos com Pessoal	**3.670**	**3.670**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	3.670	3.670	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.670	3.670	0	0	0	0	0
234101 - Manutenção e Funcionamento	**2.260**	**0**	**0**	**2.260**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	2.260	0	0	2.260	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	0	0	400	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.860	0	0	1.860	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	82	0	0	42	40	0	0
138701 - Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver ações planejadas que viabilizem a rápida recuperação de créditos patrimoniais do FCVS, proporcionando ao governo lastro financeiro e as condições favoráveis para novação de dívidas e responsabilidade prevista na lei 10.150/2000							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	**6.047**	**3.670**	**0**	**2.337**	**40**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	20	0	0	0
182201 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Companhia de Processamento de Dados do RN	**40**	**0**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**
Reaparelhamento de Máquinas e Equipamentos do Órgão							
0002 - Fiscal	40	0	0	0	40	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	40	0	0	0	40	0	0
332301 - Recuperação de Crédito Imobiliário	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Recuperar crédito imobiliário objetivando a redução da inadimplência da carteira imobiliária da Datanorte							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	5	0	0	5	0	0	0
408101 - Capacitação de Servidores e Administradores	**17**	**0**	**0**	**17**	**0**	**0**	**0**
capacitar e treinar servidores e administradores do órgão, visando melhorar o desempenho de suas funções ou atribuições.							
0002 - Fiscal	17	0	0	17	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	17	0	0	17	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	**77.702**	**13.713**	**0**	**32.533**	**31.456**	**0**	**0**
Unidade 17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE	**16.571**	**13.713**	**0**	**2.708**	**150**	**0**	**0**
20 - Agricultura	16.571	13.713	0	2.708	150	0	0
122 - Administração Geral	16.571	13.713	0	2.708	150	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	16.521	13.713	0	2.708	100	0	0
202201 - Preservação do Patrimônio Público	**140**	**0**	**0**	**40**	**100**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto do Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	140	0	0	40	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	140	0	0	40	100	0	0
215201 - Manutenção e Funcionamento	**2.668**	**0**	**0**	**2.668**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	2.668	0	0	2.668	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.668	0	0	2.668	0	0	0
232701 - Encargos com Pessoal	**13.713**	**13.713**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	13.713	13.713	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	13.713	13.713	0	0	0	0	0
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	50	0	0	0	50	0	0
182301 - Aparelhamento e Reaparelhamento Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE	**16.571**	**13.713**	**0**	**2.708**	**150**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**60.131**	**0**	**0**	**28.825**	**31.306**	**0**	**0**
20 - Agricultura	60.131	0	0	28.825	31.306	0	0
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	2	0	0	0	2	0	0
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	2	0	0	0	2	0	0
336601 - CRIAÇÃO DE CENTROS DE EQUOTERAPIA	**2**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**
Ampliar a equoterapia como forma de tratamento para portadores de paralisia cerebral e Transtorno do Espectro Autista (TEA).							
0002 - Fiscal	2	0	0	0	2	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1	0	0	0	1	0	0
544 - Recursos Hídricos	1.171	0	0	0	1.171	0	0
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	1.171	0	0	0	1.171	0	0
177001 - Ampliação de Cadeias Produtivas	**1.171**	**0**	**0**	**0**	**1.171**	**0**	**0**
Fomentar e difundir cadeias produtivas, através de incentivo à produção, mediante a aquisição de equipamentos, maquinário e transferência de tecnologias.							
0002 - Fiscal	1.171	0	0	0	1.171	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.170	0	0	0	1.170	0	0
602 - Promoção da Produção Animal	18	0	0	0	18	0	0
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	18	0	0	0	18	0	0
177911 - Ampliação da Infraestrutura para Pesca e Aquicultura	**18**	**0**	**0**	**0**	**18**	**0**	**0**
Melhoarar a infraestrutura para escoamento da produção e incre mento da produtividade através das unidades de beneficiamento							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**60.131**	**0**	**0**	**28.825**	**31.306**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	18	0	0	0	18	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	0	5	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	13	0	0	0	13	0	0
606 - Extensão Rural	1.808	0	0	1.806	2	0	0
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	1.808	0	0	1.806	2	0	0
178101 - Incentivo à Produção de Sementes e Mudas Nativas	**1.803**	**0**	**0**	**1.801**	**2**	**0**	**0**
Proporcionar a formação de bancos comunitários de sementes e mudas de espécies florestais nativas e aquelas utilizadas como adubos verdes, na busca de incentivo a recomposição natural de áreas desmatadas.							
0002 - Fiscal	1.803	0	0	1.801	2	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	1	1	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.801	0	0	1.800	1	0	0
179101 - Apoio às Conferências Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Apoiar com lanches, refeições e material de apoio as conferências estaduais territoriais, nas discussões de temas que busquem a organização espacial de áreas com características e interesses comuns, visando seu desenvolvimento sustentável							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**60.131**	**0**	**0**	**28.825**	**31.306**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	55.222	0	0	26.219	29.003	0	0
0410 - PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS	2.818	0	0	2.317	501	0	0
112501 - Assistência à Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura e Equideocultura	**506**	**0**	**0**	**5**	**501**	**0**	**0**
Promover a assistência técnica, a sanidade e o melhoramento genético dos animais, fortalecendo as cadeias produtivas da pecuária, estabelecendo um elo comercial integrado entre produtores fornecedores e compradores de animais geneticamente superiores, como também disponibilizando o laboratório móvel de sanidade e reprodução animal equipado para exames miscroscópicos dos testes, etc.							
0002 - Fiscal	506	0	0	5	501	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6	0	0	5	1	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	500	0	0	0	500	0	0
179801 - Viabilização de Projetos Aquícolas de Viveiros em Tanques, Redes ou Escavados	**2.310**	**0**	**0**	**2.310**	**0**	**0**	**0**
Apoiar na regularização ambiental da aquicultura em articulação com municípios, na busca de viabilizar projetos de produção sustentável de viveiros, tanques redes e escavados que ofereçam condições da geração de emprego e renda local							
0002 - Fiscal	2.310	0	0	2.310	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**60.131**	**0**	**0**	**28.825**	**31.306**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.300	0	0	2.300	0	0	0
179901 - Produção de Alevinos para Aquicultura e Peixamento de Açudes	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Promover a gestão participativa das infraestruturas públicas da cadeia produtiva pesqueira de forma sustentável com ações de defeso e repovoamento dos açudes.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	2	0	0	0
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	52.404	0	0	23.902	28.502	0	0
108701 - Aquisição e Distribuição de Sementes	**18.000**	**0**	**0**	**18.000**	**0**	**0**	**0**
Disponibilizar sementes selecionadas visando a elevação da produção e produtividade no meio rural, estimulando a diversificação das atividades e a introdução de materiais genéticos melhorados.							
0002 - Fiscal	18.000	0	0	18.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	18.000	0	0	18.000	0	0	0
108801 - Aquisição, Produção e Distribuição de Mudas	**185**	**0**	**0**	**5**	**180**	**0**	**0**
Disponibilizar mudas frutícolas e de essências florestais, visando a formação de pomares e o incremento na produção de biomassa.							
0002 - Fiscal	185	0	0	5	180	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**60.131**	**0**	**0**	**28.825**	**31.306**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	180	0	0	0	180	0	0
137301 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços	**2.870**	**0**	**0**	**0**	**2.870**	**0**	**0**
Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água, através de perfuração, instalação e manutenção de poços para o consumo animal, irrigação e outras utilizações econômicas.							
0002 - Fiscal	2.870	0	0	0	2.870	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	70	0	0	0	70	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.800	0	0	0	2.800	0	0
174501 - Realização e Participação em Eventos	**5.879**	**0**	**0**	**5.879**	**0**	**0**	**0**
Planejar, organizar, acompanhar e avaliar as feiras de exposições agropecuárias, participando de todas as sua fases, afim de obter o know how em cada certame.							
0002 - Fiscal	5.879	0	0	5.879	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.000	0	0	5.000	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1	0	0	1	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	878	0	0	878	0	0	0
177101 - Fortalecimento das cadeias produtivas da pesca e aquicultura	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**60.131**	**0**	**0**	**28.825**	**31.306**	**0**	**0**
Fortalecer as cadeias produtivas da pesca e aquicultura objetivando fomentar o desenvolvimento sustentável do setor com aumento da produção e geração de empregos e renda..							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
177301 - Apoio ao Sistema Produtivo Agropecuário de Baixa Emissão de Carbono	**50**	**0**	**0**	**16**	**34**	**0**	**0**
Realizar ações de implementação do plano estadual de agricultura de baixa emissão de carbono, promovendo o mapeamento de áreas de pastagens degredadas e/ou com baixo potencial produtivo, de áreas prioritárias para implantação de sistemas produtivos sustentáveis e realizações de campanhas publicitárias para mostrar os benefíicios econômicos , sociais e ambientais do Plano ABC							
0002 - Fiscal	50	0	0	16	34	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	49	0	0	15	34	0	0
177801 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura	**42**	**0**	**0**	**1**	**41**	**0**	**0**
Desenvolver a produtividade de frutas por meio de ações de capacitação, plano de manejo e atualização tecnológica voltados para o aprimoramento do processo produtivo beneficiando os produtores da cadeia produtiva da fruticultura.							
0002 - Fiscal	42	0	0	1	41	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	1	1	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**60.131**	**0**	**0**	**28.825**	**31.306**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	40	0	0	0	40	0	0
178701 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	**102**	**0**	**0**	**1**	**101**	**0**	**0**
Apoiar no desenvolvimento de modelos inovadores sustentáveis de cooperativas e de associações, promovendo a capacitação, intercooperação, acesso a mercados, principalmente as de pequenos produtores agropecuários.							
0002 - Fiscal	102	0	0	1	101	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	1	1	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	100	0	0	0	100	0	0
179001 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	**23.936**	**0**	**0**	**0**	**23.936**	**0**	**0**
Melhorar a infraestrutura viária municipal e territorial para escoamento da produção e incremento da produtividade por meio da aquisição de máquinas e implementos agrícolas, como também promover a reestruturação das unidades de assistência técnica e extensão rural com a recomposição de equipamentos que potencialize a qualidade dos serviços prestados pelo extensionista.							
0002 - Fiscal	23.936	0	0	0	23.936	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.740	0	0	0	1.740	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	19.196	0	0	0	19.196	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**60.131**	**0**	**0**	**28.825**	**31.306**	**0**	**0**
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	3.000	0	0	0	3.000	0	0
342101 - Construção e ampliação da infraestrutura Logistica e escoamento da produção	**340**	**0**	**0**	**0**	**340**	**0**	**0**
Minimizar os impactos nos custos do escoamento da produção							
0002 - Fiscal	340	0	0	0	340	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	0	5	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	335	0	0	0	335	0	0
609 - Defesa Agropecuária	1.910	0	0	800	1.110	0	0
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	1.910	0	0	800	1.110	0	0
198501 - Construção de Pequenas Barragens	**1.910**	**0**	**0**	**800**	**1.110**	**0**	**0**
Aumentar a oferta de água para o consumo animal e irrigação, bem como ampliar as áreas agricultáveis de forma sustentável.							
0002 - Fiscal	1.910	0	0	800	1.110	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	910	0	0	800	110	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.000	0	0	0	1.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
20 - Agricultura	1.000	0	0	1.000	0	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	1.000	0	0	1.000	0	0	0
247301 - Implementação do Programa de Combate à Seca	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar e fortalecer a agropecuária rural, tornando-a estável com a implementação de infraestrutura hídrica em regiões atingidas pela seca, emergencialmente em propriedades de agricultura familiar, a fim de reduzir o êxodo rural, constituindo-se, inclusive, em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária	**26.347**	**17.954**	**0**	**6.062**	**2.331**	**0**	**0**
Unidade 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	**26.347**	**17.954**	**0**	**6.062**	**2.331**	**0**	**0**
20 - Agricultura	26.347	17.954	0	6.062	2.331	0	0
122 - Administração Geral	23.314	17.954	0	5.360	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	23.314	17.954	0	5.360	0	0	0
204801 - Preservação do Patrimônio Público	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários a cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
219401 - Manutenção e Funcionamento	**5.355**	**0**	**0**	**5.355**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	5.355	0	0	5.355	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.106	0	0	5.106	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	249	0	0	249	0	0	0
233001 - Encargos com Pessoal	**17.954**	**17.954**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	17.954	17.954	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	17.954	17.954	0	0	0	0	0
545 - Meteorologia	27	0	0	27	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	**26.347**	**17.954**	**0**	**6.062**	**2.331**	**0**	**0**
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	27	0	0	27	0	0	0
404601 - Manutenção do Serviço de Meteorologia	**27**	**0**	**0**	**27**	**0**	**0**	**0**
Fazer a manutenção do Sistema de Monitoramento Hidrometeorológico, Climático e Agrometeorológico do RN, a cargo da EMPARN, e da rede física de monitoramento pluviométrico e climático, a ele associado							
0002 - Fiscal	27	0	0	27	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	27	0	0	27	0	0	0
571 - Desenvolvimento Científico	2.405	0	0	74	2.331	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	74	0	0	74	0	0	0
174802 - Desenvolvimento de Pesquisa Científica e Tecnológica	**74**	**0**	**0**	**74**	**0**	**0**	**0**
Gerar e validar tecnologias, produtos e conhecimentos para o setor agropecuário do RN							
0002 - Fiscal	74	0	0	74	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	24	0	0	24	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	50	0	0	50	0	0	0
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	2.331	0	0	0	2.331	0	0
219601 - Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	**2.331**	**0**	**0**	**0**	**2.331**	**0**	**0**
Melhorar, manter e aparelhar as estruturas físicas das Estações Experimentais da EMPARN, com intuito de melhorar a qualidade dos trabalhos de pesquisa, desenvolvimento e transferências de tecnologia.							
0002 - Fiscal	2.331	0	0	0	2.331	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	45	0	0	0	45	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.286	0	0	0	2.286	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	601	0	0	601	0	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	601	0	0	601	0	0	0
143009 - Produção de Sementes Certificadas	**21**	**0**	**0**	**21**	**0**	**0**	**0**
Oferecer aos produtores rurais sementes de qualidade e de material geneticamente melhorado das culturas de milho, feijão, sorgo, algodão e girassol.							
0002 - Fiscal	21	0	0	21	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	**26.347**	**17.954**	**0**	**6.062**	**2.331**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	21	0	0	21	0	0	0
143107 - Produção de Pintos de Ave Caipira	**202**	**0**	**0**	**202**	**0**	**0**	**0**
Produzir pintos de ave caipira para fins de comercialização							
0002 - Fiscal	202	0	0	202	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	202	0	0	202	0	0	0
143201 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	**24**	**0**	**0**	**24**	**0**	**0**	**0**
Capacitar técnicos e produtores rurais para melhorar sua produção e produtividade com o uso de novas tecnologias.							
0002 - Fiscal	24	0	0	24	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	24	0	0	24	0	0	0
165102 - Análise Laboratorial	**27**	**0**	**0**	**27**	**0**	**0**	**0**
Atender demandas de análises laboratoriais de água, solo, planta, adubo e calcário, apresentadas por produtores rurais, empresas, instituições, condomínios e de projetos de pesquisas desenvolvidas por este órgão e por parceiros.							
0002 - Fiscal	27	0	0	27	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	27	0	0	27	0	0	0
165201 - Produção de Feno de Tifton	**44**	**0**	**0**	**44**	**0**	**0**	**0**
Produzir frutas, grãos e outros produtos agropecuários de acordo com a potencialidade e estruturas instaladas nos campos experimentais e de produção deste órgão.							
0002 - Fiscal	44	0	0	44	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	44	0	0	44	0	0	0
165301 - Manutenção dos Rebanhos	**223**	**0**	**0**	**223**	**0**	**0**	**0**
Manter os rebanhos bovinos, caprinos e ovinos deste órgão, visando sua melhoria quanto à qualidade genética, possibilitando a execução de projetos de pesquisa científica e disponibilizando animais de alto valor genético aos pecuaristas do Estado.							
0002 - Fiscal	223	0	0	223	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	223	0	0	223	0	0	0
225602 - Produção de Mudas	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Oferecer aos produtores rurais mudas de qualidade das culturas de caju, coco, banana e outras fruteiras e mudas florestais							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	20	0	0	0
405301 - Produção de Palma Forrageira	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	**26.347**	**17.954**	**0**	**6.062**	**2.331**	**0**	**0**
Disponibilizar aos pecuaristas, principalmente os participantes dos programas governamentais, raquetes de palma forrageira, visando aumentar a produção de forragem para seus animais							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	40	0	0	40	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17205 - Central de Abastecimento	**16.527**	**7.892**	**0**	**8.585**	**50**	**0**	**0**
Unidade 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	**16.527**	**7.892**	**0**	**8.585**	**50**	**0**	**0**
20 - Agricultura	16.527	7.892	0	8.585	50	0	0
122 - Administração Geral	16.527	7.892	0	8.585	50	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.954	7.892	0	8.062	0	0	0
208201 - Preservação do Patrimônio Público	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	2	0	0	0
220501 - Manutenção e Funcionamento	**8.060**	**0**	**0**	**8.060**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	8.060	0	0	8.060	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.200	0	0	2.200	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	5.860	0	0	5.860	0	0	0
233101 - Encargos com Pessoal	**7.892**	**7.892**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	7.892	7.892	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.892	7.892	0	0	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30	0	0	30	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	**16.527**	**7.892**	**0**	**8.585**	**50**	**0**	**0**
409501 - Divulgação das Ações da CEASA	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Divulgar nas redes sociais, mídias digitais (TV, Rádio, Internet, Sites), impressa, falada as ações desenvolvidas na CEASA.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	30	0	0	30	0	0	0
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	150	0	0	150	0	0	0
339101 - Atender famílias em situação de vulnerabilidade social com hortifrutis arrecadados na CEASA	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Promover a distribuição de alimentos tendo como premissa a segurança alimentar e nutricional das famílias em vulnerabilidade social para garantir o direito humano à alimentação adequada na cidade de Natal e Região Metropolitana.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	150	0	0	150	0	0	0
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	393	0	0	343	50	0	0
338901 - Capacitação dos Servidores	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Promover a capacitação continuada dos servidores e empregados públicos da CEASA visando a eficiente prestação de serviços públicos à sociedade potiguar.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	40	0	0	40	0	0	0
339001 - Controle do uso de agrotóxicos em hortifrutis comercializados na CEASA	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
Promover o controle dos níveis adequados de agrotóxicos nos alimentos comercializados na CEASA visando garantir a Segurança Alimentar do consumidor no estado do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	25	0	0	25	0	0	0
409401 - Ampliação do Monitoramento do sistema de CFTV da CEASA	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Ampliação do sistema de CFTV da CEASA visando o melhor gerenciamento das áreas comuns da CEASA.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	30	0	0	30	0	0	0
409601 - Serviço de manutenção e modernização da estrutura física da CEASA	**298**	**0**	**0**	**248**	**50**	**0**	**0**
Manutenção da estrutura física da CEASA							
0002 - Fiscal	298	0	0	248	50	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	**16.527**	**7.892**	**0**	**8.585**	**50**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	248	0	0	248	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**18.876**	**10.900**	**0**	**7.596**	**380**	**0**	**0**
Unidade 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	**18.876**	**10.900**	**0**	**7.596**	**380**	**0**	**0**
20 - Agricultura	18.876	10.900	0	7.596	380	0	0
122 - Administração Geral	17.379	10.900	0	6.099	380	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17.099	10.900	0	5.899	300	0	0
215301 - Manutenção e Funcionamento	**6.199**	**0**	**0**	**5.899**	**300**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	6.199	0	0	5.899	300	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.646	0	0	1.646	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	4.553	0	0	4.253	300	0	0
233201 - Encargos com Pessoal	**10.900**	**10.900**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	10.900	10.900	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.900	10.900	0	0	0	0	0
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	280	0	0	200	80	0	0
168001 - Estruturação Física e Administrativa do IDIARN	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Ampliar e melhorar infraestrutura física e administativa, a fim de manter e dar o suporte logistico e operacional necessário ao levantamento e à aquisição de material necessário à prevenção, controle e erradicação de doenças em animais e de pragas em vegetais.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	200	0	0	200	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	**18.876**	**10.900**	**0**	**7.596**	**380**	**0**	**0**
182901 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**80**	**0**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	80	0	0	0	80	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	50	0	0	0	50	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	30	0	0	0	30	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	661	0	0	661	0	0	0
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	661	0	0	661	0	0	0
167401 - Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária	**210**	**0**	**0**	**210**	**0**	**0**	**0**
Cadastrar e manter atualizado o número das propriedades agropecuárias do Estado, visando a implantação e manutenção do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.							
0002 - Fiscal	210	0	0	210	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	10	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	200	0	0	200	0	0	0
167701 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal	**36**	**0**	**0**	**36**	**0**	**0**	**0**
Registrar e manter atualizado o número de estabelecimentos fiscalizados que manipulam produtos de origem vegetal, voltados para os mercados consumidores.							
0002 - Fiscal	36	0	0	36	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	35	0	0	35	0	0	0
168301 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	**285**	**0**	**0**	**285**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	**18.876**	**10.900**	**0**	**7.596**	**380**	**0**	**0**
Registrar, Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos que lidem com produtos de origem animal, visando a execução de boas práticas de fabricação, conservação e abate.							
0002 - Fiscal	285	0	0	285	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	40	0	0	40	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	245	0	0	245	0	0	0
221301 - Fiscalização para Defesa Agropecuária	**130**	**0**	**0**	**130**	**0**	**0**	**0**
Fiscalizar o trânsito de animais e vegetais em todo o território estadual, aplicando normas e ações sob o princípio aglutinador da preservação e da melhoria da condição zoofitossanitária, protegendo a saúde dos animais e a sanidade dos vegetais, bem como a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, além de dar identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária aos							
0002 - Fiscal	130	0	0	130	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	80	0	0	80	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	50	0	0	50	0	0	0
609 - Defesa Agropecuária	836	0	0	836	0	0	0
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	836	0	0	836	0	0	0
102001 - Educação Sanitária Vegetal	**85**	**0**	**0**	**85**	**0**	**0**	**0**
Orientar a população sobre os procedimentos relacionados à prevenção de pragas em vegetais e o uso de agroquímicos.							
0002 - Fiscal	85	0	0	85	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	5	0	0	5	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	80	0	0	80	0	0	0
102101 - Educação Sanitária Animal	**151**	**0**	**0**	**151**	**0**	**0**	**0**
Orientar a sociedade sobre os meios e manejos relacionados à prevenção de doenças em animais.							
0002 - Fiscal	151	0	0	151	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	**18.876**	**10.900**	**0**	**7.596**	**380**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	150	0	0	150	0	0	0
117601 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	**210**	**0**	**0**	**210**	**0**	**0**	**0**
Executar ações de ordem técnica que previnam, controlem e erradiquem as diversas doenças dos animais e que possam causar danos econômicos aos rebanhos.							
0002 - Fiscal	210	0	0	210	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	10	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	200	0	0	200	0	0	0
168101 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	**280**	**0**	**0**	**280**	**0**	**0**	**0**
Executar ações de ordem técnica que previnam, combatam e erradiquem as diversas pragas dos vegetais que possam causar danos econômicos às plantações.							
0002 - Fiscal	280	0	0	280	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	30	0	0	30	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	250	0	0	250	0	0	0
168201 - Exames Laboratoriais	**110**	**0**	**0**	**110**	**0**	**0**	**0**
Possibilitar o diagnóstico conclusivo da ocorrência de doenças em animais.							
0002 - Fiscal	110	0	0	110	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	50	0	0	50	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	60	0	0	60	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	**3.953.653**	**2.937.965**	**0**	**755.574**	**260.114**	**0**	**0**
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**3.530.542**	**2.915.461**	**0**	**528.071**	**87.010**	**0**	**0**
12 - Educação	3.526.405	2.915.461	0	524.871	86.073	0	0
122 - Administração Geral	1.479.094	1.450.894	0	28.200	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	28.200	0	0	28.200	0	0	0
207001 - Preservação do Patrimônio Público	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	300	0	0	0
223801 - Manutenção e Funcionamento	**27.900**	**0**	**0**	**27.900**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	27.900	0	0	27.900	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	27.900	0	0	27.900	0	0	0
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	1.450.894	1.450.894	0	0	0	0	0
245301 - Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	**1.450.894**	**1.450.894**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Realizar o pagamento de proventos do pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer							
0002 - Fiscal	1.450.894	1.450.894	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.313.894	1.313.894	0	0	0	0	0
0.544 Incorporação dos créditos orçamentários relacionados aos precatórios do FUNDEF.	137.000	137.000	0	0	0	0	0
361 - Ensino Fundamental	593.412	380.000	0	213.412	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	213.412	0	0	213.412	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**3.530.542**	**2.915.461**	**0**	**528.071**	**87.010**	**0**	**0**
239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	**213.412**	**0**	**0**	**213.412**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades Escolares de Ensino Fundamental, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em gerais, locação de bens, equipamentos e materiais permanentes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	213.412	0	0	213.412	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	49.748	0	0	49.748	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	140.900	0	0	140.900	0	0	0
0.544 Incorporação dos créditos orçamentários relacionados aos precatórios do FUNDEF.	22.764	0	0	22.764	0	0	0
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	380.000	380.000	0	0	0	0	0
226901 - Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental	**380.000**	**380.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para o Ensino Fundamental, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	380.000	380.000	0	0	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	380.000	380.000	0	0	0	0	0
362 - Ensino Médio	813.038	592.000	0	221.038	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	221.038	0	0	221.038	0	0	0
214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	**221.038**	**0**	**0**	**221.038**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades Escolares de Ensino Médio, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em gerais, locação de bens, equipamentos e materiais permanentes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**3.530.542**	**2.915.461**	**0**	**528.071**	**87.010**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	221.038	0	0	221.038	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	56.538	0	0	56.538	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	152.700	0	0	152.700	0	0	0
0.544 Incorporação dos créditos orçamentários relacionados aos precatórios do FUNDEF.	11.800	0	0	11.800	0	0	0
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	592.000	592.000	0	0	0	0	0
218801 - Encargos com Pessoal do Ensino Médio	**592.000**	**592.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para o Ensino Médio, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	592.000	592.000	0	0	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	592.000	592.000	0	0	0	0	0
363 - Ensino Profissional	76.000	0	0	23.000	53.000	0	0
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	76.000	0	0	23.000	53.000	0	0
330701 - Nova Escola Potiguar	**76.000**	**0**	**0**	**23.000**	**53.000**	**0**	**0**
Custear despesas de construção, recuperação, modernização, expansão, atualização tecnológica, aquisição de equipamentos e programas pedagógicos para melhoria da educação básica e educação profissional.							
0002 - Fiscal	76.000	0	0	23.000	53.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	21.000	0	0	0	21.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**3.530.542**	**2.915.461**	**0**	**528.071**	**87.010**	**0**	**0**
0.543 Valores destinados à aplicação de recursos com complementação da União - VAAR - Valor Aluno - Aluno Real	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.544 Incorporação dos créditos orçamentários relacionados aos precatórios do FUNDEF.	53.000	0	0	23.000	30.000	0	0
366 - Educação de Jovens e Adultos	476.285	475.785	0	500	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	500	0	0	500	0	0	0
215601 - Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades de Educação de Jovens e Adultos, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em gerais, locação de bens, equipamentos e materiais permanentes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	500	0	0	0
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	475.785	475.785	0	0	0	0	0
220001 - Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	**475.785**	**475.785**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para a Educação de Jovens e Adultos, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	475.785	475.785	0	0	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	475.785	475.785	0	0	0	0	0
367 - Educação Especial	11.470	10.460	0	1.010	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.010	0	0	1.010	0	0	0
239401 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial	**1.010**	**0**	**0**	**1.010**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades de Ensino Especial, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em gerais, locação de bens, equipamentos e materiais permanentes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	1.010	0	0	1.010	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**3.530.542**	**2.915.461**	**0**	**528.071**	**87.010**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	10.460	10.460	0	0	0	0	0
226801 - Encargos com Pessoal do Ensino Especial	**10.460**	**10.460**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para o Ensino Especial, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	10.460	10.460	0	0	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	10.460	10.460	0	0	0	0	0
368 - Educação Básica	75.395	6.322	0	36.000	33.073	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	30.000	0	0	30.000	0	0	0
414001 - Manutenção e funcionamento das unidades escolares para promover a ampliação de matrículas no ensino de tempo integral na rede estadual.	**30.000**	**0**	**0**	**30.000**	**0**	**0**	**0**
Promover a manutenção, funcionamento e expansão de matrículas do Ensino em Tempo Integral, em todas as etapas e modalidades.							
0002 - Fiscal	30.000	0	0	30.000	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	30.000	0	0	30.000	0	0	0
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	45.395	6.322	0	6.000	33.073	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**3.530.542**	**2.915.461**	**0**	**528.071**	**87.010**	**0**	**0**
247801 - Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais, de esporte e de lazer em espaços escolares e não escolares.	**14.315**	**0**	**0**	**5.000**	**9.315**	**0**	**0**
Desenvolver, fortalecer ações, programas e projetos educacionais para a Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, cultura, esporte e lazer.							
0002 - Fiscal	14.315	0	0	5.000	9.315	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	710	0	0	0	710	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0
0.543 Valores destinados à aplicação de recursos com complementação da União - VAAR - Valor Aluno - Aluno Real	1.605	0	0	0	1.605	0	0
0.544 Incorporação dos créditos orçamentários relacionados aos precatórios do FUNDEF.	5.000	0	0	0	5.000	0	0
303701 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de unidades escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, e espaços esportivos.	**2.000**	**0**	**0**	**1.000**	**1.000**	**0**	**0**
Dotar as unidades de ensino da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, e espaços esportivos de condições adequadas ao desempenho de suas atividades e atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0
413901 - Encargos com pessoal que atuam na expansão da oferta do ensino em tempo integral nas escolas estaduais do Rio Grande do Norte.	**6.322**	**6.322**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos, para a garantia da expansão da oferta do ensino em tempo integral.							
0002 - Fiscal	6.322	6.322	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**3.530.542**	**2.915.461**	**0**	**528.071**	**87.010**	**0**	**0**
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	6.322	6.322	0	0	0	0	0
414101 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de unidades escolares para a expanção de matrículas do ensino em tempo integral.	**22.758**	**0**	**0**	**0**	**22.758**	**0**	**0**
Dotar as unidades escolares que ofertam o Ensino em Tempo Integral, em todas as suas etapas e modalidades, de condições adequadas ao desempenho de suas atividades e atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	22.758	0	0	0	22.758	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	22.758	0	0	0	22.758	0	0
813 - Lazer	1.711	0	0	1.711	0	0	0
0305 - ESPORTE E LAZER	1.711	0	0	1.711	0	0	0
325101 - Apoio ao Esporte	**1.711**	**0**	**0**	**1.711**	**0**	**0**	**0**
Aportar recursos orçamentários para apoiar práticas esportivas no âmbito do Estado, bem como a divulgação e participação dos atletas em eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais.							
0002 - Fiscal	1.711	0	0	1.711	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.200	0	0	1.200	0	0	0
0.711 "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições deReceitas"	511	0	0	511	0	0	0
27 - Desporto e Lazer	4.137	0	0	3.200	937	0	0
812 - Desporto Comunitário	4.137	0	0	3.200	937	0	0
0305 - ESPORTE E LAZER	4.137	0	0	3.200	937	0	0
301201 - Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	**4.137**	**0**	**0**	**3.200**	**937**	**0**	**0**
Aportar recursos orçamentários para apoiar práticas esportivas lideradas por entidades estaduais e municipais que promovam eventos oficiais em seus calendários, bem como a divulgação e participação em eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais de alto rendimento.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**3.530.542**	**2.915.461**	**0**	**528.071**	**87.010**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	4.137	0	0	3.200	937	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.200	0	0	3.200	0	0	0
0.711 "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições deReceitas"	937	0	0	0	937	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**423.111**	**22.504**	**0**	**227.503**	**173.104**	**0**	**0**
12 - Educação	423.111	22.504	0	227.503	173.104	0	0
122 - Administração Geral	156.868	0	0	77.014	79.854	0	0
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	156.868	0	0	77.014	79.854	0	0
245901 - Aquição e elaboração de material de custeio para as unidades da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	**335**	**0**	**0**	**335**	**0**	**0**	**0**
Dotar as unidades escolares, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE) com materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades e atribuições, por meio da aquisição e/ou elaboração de material de custeio.							
0002 - Fiscal	335	0	0	335	0	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	5	0	0	5	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	330	0	0	330	0	0	0
246001 - Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos e culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	**16.035**	**0**	**0**	**550**	**15.485**	**0**	**0**
Equipar e reequipar os ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).							
0002 - Fiscal	16.035	0	0	550	15.485	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	11.000	0	0	0	11.000	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	4.335	0	0	0	4.335	0	0
0.570 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	600	0	0	550	50	0	0
246201 - Implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola.	**39**	**0**	**0**	**39**	**0**	**0**	**0**
Implementar o Programa Dinheiro Direto na Escola.							
0002 - Fiscal	39	0	0	39	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**423.111**	**22.504**	**0**	**227.503**	**173.104**	**0**	**0**
0.551 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	14	0	0	14	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	25	0	0	25	0	0	0
246601 - Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da Secretária Estadual de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	**1.059**	**0**	**0**	**1.059**	**0**	**0**	**0**
Promover formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da SEEC.							
0002 - Fiscal	1.059	0	0	1.059	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	34	0	0	34	0	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	350	0	0	350	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	675	0	0	675	0	0	0
246801 - Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direitos Humanos, multiculturalismo e diversidade, cultura, esporte e lazer nas escolas estaduais da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.	**13.980**	**0**	**0**	**13.980**	**0**	**0**	**0**
Implantar, implementar, fortalecer e ampliar políticas de educação em direitos humanos, multiculturalismo e diversidade, cultura, esporte e lazer.							
0002 - Fiscal	13.980	0	0	13.980	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	160	0	0	160	0	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	12.750	0	0	12.750	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	1.070	0	0	1.070	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**423.111**	**22.504**	**0**	**227.503**	**173.104**	**0**	**0**
246901 - Implantação, implementação, ampliação, manutenção, realização, acompanhamento e monitoramento de ações, programas e projetos para melhoria das aprendizagens e do fluxo escolar, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na cultura, no esporte e lazer.	**5.381**	**0**	**0**	**5.080**	**301**	**0**	**0**
Implantar, implementar, ampliar, manter, realizar, acompanhar e monitorar ações, programas e projetos, com foco na melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.							
0002 - Fiscal	5.381	0	0	5.080	301	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	80	0	0	80	0	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	4.300	0	0	4.300	0	0	0
0.570 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	1.001	0	0	700	301	0	0
250301 - Implementação do Programa Transporte Escolar	**33.021**	**0**	**0**	**13.020**	**20.001**	**0**	**0**
Oferecer Transporte Escolar aos alunos da Rede Estadual de Ensino, através do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE.							
0002 - Fiscal	33.021	0	0	13.020	20.001	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	12.600	0	0	12.600	0	0	0
0.553 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	420	0	0	420	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	20.001	0	0	0	20.001	0	0
250401 - Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades escolares de Educação Básica em todas as suas modalidades, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE).	**26.718**	**0**	**0**	**16.813**	**9.905**	**0**	**0**
Manter, fortalecer e apoiar à Gestão Escolar, Órgão Central e Diretorias Regionais.							
0002 - Fiscal	26.718	0	0	16.813	9.905	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**423.111**	**22.504**	**0**	**227.503**	**173.104**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.188	0	0	1.113	75	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	22.030	0	0	15.700	6.330	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	3.500	0	0	0	3.500	0	0
303801 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	**60.300**	**0**	**0**	**26.138**	**34.162**	**0**	**0**
Dotar a estrutura física das unidades escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central, diretorias regionais (DIREC/DRAE) de condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	60.300	0	0	26.138	34.162	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.010	0	0	150	860	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	27.551	0	0	21.049	6.502	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	29.000	0	0	4.000	25.000	0	0
0.570 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	2.739	0	0	939	1.800	0	0
306 - Alimentação e Nutrição	66.892	0	0	66.892	0	0	0
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	66.892	0	0	66.892	0	0	0
134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	**66.892**	**0**	**0**	**66.892**	**0**	**0**	**0**
Implementar e fortalecer o PNAE nas escolas públicas, oferecendo uma alimentação escolar adequada, e que respeite as características alimentares da região do educando, contribuindo, dessa forma, para a formação de seres humanos saudáveis, constituindo-se, inclusive, em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**423.111**	**22.504**	**0**	**227.503**	**173.104**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	66.892	0	0	66.892	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	36.368	0	0	36.368	0	0	0
0.552 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	28.620	0	0	28.620	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	1.904	0	0	1.904	0	0	0
363 - Ensino Profissional	156.000	21.004	0	47.996	87.000	0	0
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	156.000	21.004	0	47.996	87.000	0	0
350901 - Fortalecimento da Educação Profissional Técnica em Nível Médio - PROPAG	**156.000**	**21.004**	**0**	**47.996**	**87.000**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para garantir a elaboração, implementação e os meios para a realização de projetos voltados para o fortalecimento da Educação Profissional Técnica em Nível Médio, por meio dos recursos oriundos do PROPAG no Rio Grande do Norte.							
0003 - Seguridade	156.000	21.004	0	47.996	87.000	0	0
0.722 Controla os recursos recebidos pelos Estados provenientes das transferências do FEF, em observância ao disposto no art. 9º, §2º da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.	156.000	21.004	0	47.996	87.000	0	0
368 - Educação Básica	43.351	1.500	0	35.601	6.250	0	0
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	43.351	1.500	0	35.601	6.250	0	0
246101 - Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacionais, incluindo incentivo financeiro por meio de repasse de bolsa para atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e de intercâmbios.	**13.722**	**0**	**0**	**10.672**	**3.050**	**0**	**0**
Desenvolver e fortalecer ações, programas e projetos educacionais para a Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, cultura, esporte e lazer.							
0002 - Fiscal	13.722	0	0	10.672	3.050	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	630	0	0	580	50	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	12	0	0	12	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**423.111**	**22.504**	**0**	**227.503**	**173.104**	**0**	**0**
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	12.480	0	0	9.480	3.000	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	600	0	0	600	0	0	0
246301 - Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.	**14.780**	**0**	**0**	**11.580**	**3.200**	**0**	**0**
Expandir, implementar e manter os Núcleos Tecnológicos de Educação.							
0002 - Fiscal	14.780	0	0	11.580	3.200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	30	0	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	11.050	0	0	11.050	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	3.700	0	0	500	3.200	0	0
246701 - Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das atividades culturais, esportivas e de lazer.	**14.849**	**1.500**	**0**	**13.349**	**0**	**0**	**0**
Manter o funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das ações culturais, esportivas e de lazer.							
0002 - Fiscal	14.849	1.500	0	13.349	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.100	0	0	2.100	0	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	7.843	0	0	7.843	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	4.906	1.500	0	3.406	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**658.081**	**460.620**	**0**	**141.164**	**56.297**	**0**	**0**
Unidade 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**658.081**	**460.620**	**0**	**141.164**	**56.297**	**0**	**0**
12 - Educação	658.081	460.620	0	141.164	56.297	0	0
122 - Administração Geral	597.444	460.620	0	136.824	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	136.824	0	0	136.824	0	0	0
229501 - Manutenção e Funcionamento	**136.824**	**0**	**0**	**136.824**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	136.824	0	0	136.824	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	127.918	0	0	127.918	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.526	0	0	2.526	0	0	0
0.570 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	6.380	0	0	6.380	0	0	0
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	460.620	460.620	0	0	0	0	0
226501 - Encargos com Pessoal	**460.620**	**460.620**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	460.620	460.620	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	460.340	460.340	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	280	280	0	0	0	0	0
364 - Ensino Superior	60.637	0	0	4.340	56.297	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.340	0	0	4.340	0	0	0
207801 - Preservação do Patrimônio Público	**4.340**	**0**	**0**	**4.340**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**658.081**	**460.620**	**0**	**141.164**	**56.297**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	4.340	0	0	4.340	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.160	0	0	4.160	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	180	0	0	180	0	0	0
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	56.297	0	0	0	56.297	0	0
100901 - Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	**17.954**	**0**	**0**	**0**	**17.954**	**0**	**0**
Equipar os setores da UERN com instrumentos modernos, a fim de atender satisfatoriamente as necessidades da comunidade acadêmica.							
0002 - Fiscal	17.954	0	0	0	17.954	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	13.365	0	0	0	13.365	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	592	0	0	0	592	0	0
0.570 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	3.997	0	0	0	3.997	0	0
145601 - Ampliação do Acervo	**920**	**0**	**0**	**0**	**920**	**0**	**0**
Aquisição de material bibliográfico para ampliação e atualização dos acervos das bibliotecas nas Unidades Acadêmicas da FUERN.							
0002 - Fiscal	920	0	0	0	920	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	800	0	0	0	800	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	120	0	0	0	120	0	0
155101 - Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN	**28.643**	**0**	**0**	**0**	**28.643**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**658.081**	**460.620**	**0**	**141.164**	**56.297**	**0**	**0**
Construir, ampliar ou adaptar a infraestrutura física e tecnológica da FUERN, como obras e instalações prediais, urbanização e acessibilidade, estruturação de rede elétrica e comunicação de dados, entre outros investimentos a fim de melhorar a funcionalidade de suas unidades acadêmicas e administrativas.							
0002 - Fiscal	28.643	0	0	0	28.643	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	18.780	0	0	0	18.780	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	450	0	0	0	450	0	0
0.570 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	9.413	0	0	0	9.413	0	0
155401 - Elaboração de Estudos e Projetos	**880**	**0**	**0**	**0**	**880**	**0**	**0**
Elaboração de estudos e projetos destinados a fomentar o desenvolvimento das atividades da FUERN.							
0002 - Fiscal	880	0	0	0	880	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	800	0	0	0	800	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	80	0	0	0	80	0	0
157301 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	**7.900**	**0**	**0**	**0**	**7.900**	**0**	**0**
Aquisição de veículos automotores para atendimento das atividades acadêmico-administrativas da FUERN							
0002 - Fiscal	7.900	0	0	0	7.900	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.050	0	0	0	6.050	0	0
0.570 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	1.850	0	0	0	1.850	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**767**	**0**	**0**	**639**	**128**	**0**	**0**
Unidade 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	**767**	**0**	**0**	**639**	**128**	**0**	**0**
12 - Educação	767	0	0	639	128	0	0
122 - Administração Geral	400	0	0	400	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	400	0	0	400	0	0	0
293501 - Manutenção e Funcionamento	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxilio alimentação, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	0	0	400	0	0	0
364 - Ensino Superior	367	0	0	239	128	0	0
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	367	0	0	239	128	0	0
100302 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Modernizar as instalações e atualizar o acervo bibliográfico da Biblioteca Profª. Crisan Siminéa.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	0	10	0	0
120302 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Restaurar e conservar o prédio que é referência nacional.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	150	0	0	0
120502 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	**767**	**0**	**0**	**639**	**128**	**0**	**0**
Adquirir equipamentos e material permanente e ampliar o acervo bibliográfico, a fim de atender a demanda dos novos cursos.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
193202 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Construir um museu e um centro de documentação da educação visando preservar a memória do magistério potiguar, valorizando o passado e estimulando novas vocações.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
225001 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	**58**	**0**	**0**	**40**	**18**	**0**	**0**
Capacitar o corpo docente da rede estadual para o desempenho do ensino à distância, valorizando o ensino-aprendizagem do aluno e a gestão democrática escolar.							
0002 - Fiscal	58	0	0	40	18	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	58	0	0	40	18	0	0
293701 - Formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu	**39**	**0**	**0**	**39**	**0**	**0**	**0**
Ofertar cursos de formação inicial e ontinuada em níveis de graduação e pós-graduação Lat0/Stricto Sensu para integrar-se às políticas públicas de estado junto a outras instituições de Ensino Superior e melhorar os indicadores de qualidade na educação básica, articulando com a SEEC, parcerias com as instituições públicas municipais, estaduais e federais mediante formalização de convênios e/ou parc							
0002 - Fiscal	39	0	0	39	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	39	0	0	39	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	**327.426**	**7.464**	**0**	**8.934**	**751**	**0**	**0**
Unidade 19101 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	**16.378**	**7.464**	**0**	**8.614**	**300**	**0**	**0**
04 - Administração	16.378	7.464	0	8.614	300	0	0
121 - Planejamento e Orçamento	20	0	0	20	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20	0	0	20	0	0	0
339501 - Estruturação e Sistematização de Informações do Estado	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Estruturar e implementar um banco de dados técnico e estatísticos sobre o RN, disponibilizando dados fidedignos e atualizados que reflitam fenômenos econômicos							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
122 - Administração Geral	16.148	7.464	0	8.384	300	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.658	7.464	0	6.194	0	0	0
200801 - Preservação do Patrimônio Público	**800**	**0**	**0**	**800**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	800	0	0	800	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	800	0	0	800	0	0	0
232201 - Manutenção e Funcionamento	**5.394**	**0**	**0**	**5.394**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	5.394	0	0	5.394	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.394	0	0	5.394	0	0	0
233401 - Encargos com Pessoal	**7.464**	**7.464**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19101 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	**16.378**	**7.464**	**0**	**8.614**	**300**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	7.464	7.464	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.464	7.464	0	0	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	2.340	0	0	2.040	300	0	0
113101 - Elaboração de Estudos e Pesquisas	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**
Identificar os indicadores da dinâmica sócio-econômica e ambiental do Estado; gerar e sistematizar informações estatísticas através da elaboração de estudos e pesquisas, visando subsidiar as ações de planejamento para o desenvolvimento sustentável do Estado.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	2.000	0	0	0
148601 - Programa de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas para desenvolvimento do Programa Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho, conforme determina o Decreto nº 25.356, de 15 de julho de 2015							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
185601 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	300	0	0	0	300	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19101 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	**16.378**	**7.464**	**0**	**8.614**	**300**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	0	300	0	0
339601 - Gestão dos Planos, Programas, Projetos e Ações Especiais	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Apoiar a gestão dos planos, programas, projetos e ações especiais para o desenvolvimento social, econômico e financeiro do Estado do Rio Grande do Norte							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	50	0	0	50	0	0	0
337801 - Governança Participativo	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos e implementar ações governamentais para a participação popular, por meio de um modelo de gestão, planejamento e financiamento eficiente, visando fortalecer, valorizar e impulsionar seu desenvolvimento socioeconômico.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
0201 - DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO	100	0	0	100	0	0	0
325801 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana - PDUI	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Elaborar o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana - PDUI							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19101 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	**16.378**	**7.464**	**0**	**8.614**	**300**	**0**	**0**
337701 - Gestão da Região Metropolitana	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos e implementar ações governamentais na região metropolitana de Natal, por meio de um modelo de gestão, planejamento e financiamento eficiente, visando fortalecer e valorizar a região e impulsionar seu desenvolvimento socioeconômico.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	10	0	0	10	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	10	0	0	10	0	0	0
140101 - Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Recuperar a capacidade de planejamento e gestão das políticas, programas e projetos de desenvolvimento do Estado.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	150	0	0	150	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	150	0	0	150	0	0	0
134401 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Reorganizar e informatizar o Sistema Orçamentário e Financeiro, atendendo aos objetivos definidos pelo Órgão e melhorando o desempenho de suas atividades.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	150	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	50	0	0	50	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	50	0	0	50	0	0	0
108301 - Formação e Profissionalização de Recursos Humanos	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19101 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	**16.378**	**7.464**	**0**	**8.614**	**300**	**0**	**0**
Realização de ações voltadas para capacitação de servidores públicos de forma continuada e em áreas estratégicas para o desenvolvimento de políticas públicas estaduais, como planejamento, participação social, parcerias público-privadas, captação de recursos, gestão orçamentaria e de projetos.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES	**771**	**0**	**0**	**320**	**451**	**0**	**0**
04 - Administração	771	0	0	320	451	0	0
122 - Administração Geral	771	0	0	320	451	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	751	0	0	300	451	0	0
113301 - Elaboração e Implementação de Planos de Desenvolvimento	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer o desenvolvimento regional, promovendo o gerenciamento das ações, ampliando as articulações, a capacitação dos agentes e ordenando sistemas de acompanhamento para atender os resultados propostos nos planos de desenvolvimento.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	200	0	0	200	0	0	0
144401 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais	**551**	**0**	**0**	**100**	**451**	**0**	**0**
Elaborar e executar projetos especiais que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, renovando e fortalecendo a gestão pública.							
0002 - Fiscal	551	0	0	100	451	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	551	0	0	100	451	0	0
0201 - DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO	20	0	0	20	0	0	0
325701 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana - PDUI	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Elaborar o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana - PDUI							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	20	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 39000 - Reserva de Contingência	**310.277**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
99 - Reservas	310.277	0	0	0	0	0	0
999 - Reserva de Contingência	310.277	0	0	0	0	0	0
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.277	0	0	0	0	0	0
999901 - Reserva de Contingência	**310.277**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Suplementar dotações orçamentárias relativas a despesas de toda natureza, que no decorrer do exercício se tornem insuficientes, seja em função da necessidade de ajuste orçamentário ou outras de ordem econômica							
0002 - Fiscal	310.277	0	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	310.277	0	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação	**20.734**	**7.524**	**0**	**12.570**	**630**	**10**	**0**
Unidade 20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	**8.700**	**7.524**	**0**	**1.046**	**130**	**0**	**0**
23 - Comércio e Serviços	8.700	7.524	0	1.046	130	0	0
122 - Administração Geral	8.700	7.524	0	1.046	130	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.610	7.524	0	1.046	40	0	0
204301 - Preservação do Patrimônio Público	**80**	**0**	**0**	**40**	**40**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	80	0	0	40	40	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	80	0	0	40	40	0	0
233501 - Encargos com Pessoal	**7.524**	**7.524**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	7.524	7.524	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.524	7.524	0	0	0	0	0
235301 - Manutenção e Funcionamento	**1.006**	**0**	**0**	**1.006**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.006	0	0	1.006	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.006	0	0	1.006	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	90	0	0	0	90	0	0
183301 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	**90**	**0**	**0**	**0**	**90**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	**8.700**	**7.524**	**0**	**1.046**	**130**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	90	0	0	0	90	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	90	0	0	0	90	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	**10**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**
22 - Indústria	10	0	0	0	0	10	0
661 - Promoção Industrial	10	0	0	0	0	10	0
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	10	0	0	0	0	10	0
201601 - Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS	**10**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**
Incentivar a manutenção e expansão de empresas existentes no Estado, bem como atrair novos investimentos e ampliar a geração de empregos, por meio da expansão de programas específicos de incentivo ao desenvolvimento industrial e esforços contínuos de divulgação e publicidade sobre os potenciais e diferenciais de nossa economia.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	0	10	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	0	0	10	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**12.024**	**0**	**0**	**11.524**	**500**	**0**	**0**
07 - Relações Exteriores	300	0	0	300	0	0	0
693 - Comércio Exterior	300	0	0	300	0	0	0
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	300	0	0	300	0	0	0
331901 - Apoio ao Comércio Exterior e Relações Internacionais	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
Realizar parcerias com associações e entidades para novas oportunidades de exportação/importação. Análise da política internacional e os eventos mais significativos, assim como a evolução econômica de países e grupos regionais relevantes, objetivando subsidiar a formulação de diretrizes estratégicas na área de relações internacionais. Propor ações e programas de apoio ao desenvolvimento do setor exportador e importador do Estado.							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	300	0	0	0
19 - Ciência e Tecnologia	230	0	0	230	0	0	0
571 - Desenvolvimento Científico	230	0	0	230	0	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	230	0	0	230	0	0	0
326901 - Apoio ao Parque Tecnológico	**230**	**0**	**0**	**230**	**0**	**0**	**0**
Promover e disseminar o conhecimento em ciência, tecnologia e inovação (CT&I) para o crescimento e desenvolvimento do Rio Grande do Norte por meio de implantação, apoio ou participação em Parques Tecnológicos							
0002 - Fiscal	230	0	0	230	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	230	0	0	230	0	0	0
22 - Indústria	9.393	0	0	9.393	0	0	0
571 - Desenvolvimento Científico	3.519	0	0	3.519	0	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	100	0	0	100	0	0	0
323601 - Estabelecimento de parcerias	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Promover a economia do conhecimento e da inovação em colaboração com representantes dos setores públicos e privados							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**12.024**	**0**	**0**	**11.524**	**500**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	3.419	0	0	3.419	0	0	0
323701 - Promoção da Pesquisa e Desenvolvimento	**3.419**	**0**	**0**	**3.419**	**0**	**0**	**0**
Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação.							
0002 - Fiscal	3.419	0	0	3.419	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2.419	0	0	2.419	0	0	0
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	87	0	0	87	0	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	87	0	0	87	0	0	0
130501 - Desenvolvimento e Implementação de APLs	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Institucionalizar políticas públicas para o RN por meio do apoio de diferentes instituições de ensino, pesquisa e fomento, visando à contribuição e o melhor aproveitamento das potencialidades, competências e capacidades técnicas produtivas							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
323101 - Apoio a capacitação técnica e profissional	**86**	**0**	**0**	**86**	**0**	**0**	**0**
Habilitar os profissionais que atuam na área, para Fomentar a Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas.							
0002 - Fiscal	86	0	0	86	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**12.024**	**0**	**0**	**11.524**	**500**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	86	0	0	86	0	0	0
661 - Promoção Industrial	1.174	0	0	1.174	0	0	0
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.174	0	0	1.174	0	0	0
150301 - Infraestrutura para industrialização do Setor Produtivo	**574**	**0**	**0**	**574**	**0**	**0**	**0**
Promover a desconcentração do desenvolvimento socioeconômico e da geração de empregos através da ampliação de ofertas de áreas industriais e infraestrutura correlata no interior do Estado, aproveitando as potencialidades regionais e de novos investimentos em infraestrutura necessária para fomento à instalação de empresas, inclusive se constituindo em dotação específica para transferências a prefeituras.							
0002 - Fiscal	574	0	0	574	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	300	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	274	0	0	274	0	0	0
151601 - Programa de Industrialização do Interior (PRO-SERTÃO)	**600**	**0**	**0**	**600**	**0**	**0**	**0**
Apoiar e ampliar a industrialização das empresas da cadeia produtiva de confecções, através de parcerias com empresas privadas.							
0002 - Fiscal	600	0	0	600	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	350	0	0	350	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	250	0	0	250	0	0	0
662 - Produção Industrial	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**12.024**	**0**	**0**	**11.524**	**500**	**0**	**0**
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1	0	0	1	0	0	0
150401 - Promoção das Potencialidades de Investimentos	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Incentivar a manutenção e expansão de empresas existentes no Estado, bem como atrair novos investimentos e ampliar a geração de empregos, por meio da expansão de programas específicos de incentivo ao desenvolvimento empresarial e esforços contínuos de divulgação e publicidade sobre os potenciais e diferenciais de nossa economia.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
663 - Mineração	1	0	0	1	0	0	0
0404 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	1	0	0	1	0	0	0
322201 - Estruturação do Plano de responsabilidade Ambiental	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Apoiar e incentivar ações de responsabilidade ambiental nas ações do setor produtivo e seu relacionamento com o meio ambiente e as comunidades envolvidas, através da realização de estudos e material orientativo, promovendo ambiente seguro e favorável para empreender.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
691 - Promoção Comercial	4.009	0	0	4.009	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	3.827	0	0	3.827	0	0	0
109801 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos	**3.827**	**0**	**0**	**3.827**	**0**	**0**	**0**
Ampliar a promoção da produção econômica do Estado, inclusive com a transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos e prefeituras.							
0002 - Fiscal	3.827	0	0	3.827	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.800	0	0	1.800	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**12.024**	**0**	**0**	**11.524**	**500**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2.027	0	0	2.027	0	0	0
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	182	0	0	182	0	0	0
131001 - Elaboração do Plano Diretor dos Recursos Minerais	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Estabelecer políticas e ações para os deenvolvimento geológico e mineral do Rio Grande do Norte por meio de um Plano diretor norteador							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
131401 - Incentivo ao Desenvolvimento da Mineração	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Estabelecer políticas e ações para o desenvolvimento geológico e mineral do Rio Grande do Norte por meio da elaboração de diagnósticos, visando um melhor entendimento da situação do Estado.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
151501 - Cadeia Produtiva Mineral	**80**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer a cadeia produtiva mineral em todos os seus setores inclusive por meio de obras de infraestrutura e parcerias com entidades setoriais.							
0002 - Fiscal	80	0	0	80	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	80	0	0	80	0	0	0
335401 - Apoio a MIcro e pequena empresa	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Criar um ambiente seguro e favorável para os micro, pequenos e médios empreendedores e MEI							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**12.024**	**0**	**0**	**11.524**	**500**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
692 - Comercialização	200	0	0	200	0	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	200	0	0	200	0	0	0
322101 - Infraestrutura para industrialização	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Aprimorar, Ampliar e Integrar a Infraestrutura de Transporte, Logística, Energia e de Comunicações para atração de investimentos em infraestrutura de Data Center Verdes e Cabos Submarinos.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
751 - Conservação de Energia	402	0	0	402	0	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	200	0	0	200	0	0	0
322901 - Promoção de Projeto socio Ambiental	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Incentivar a utilização de fonte energéticas renováveis para geração de energia própria nos setores público							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
0404 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	1	0	0	1	0	0	0
322701 - Auxilio de Gestão Municipal	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Fornecer elementos técnicos sobre recursos minerais, suas potencialidades econômicas e formas de apoia-las visando criar um ambiente seguro e favorável para empreender.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**12.024**	**0**	**0**	**11.524**	**500**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
0405 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR ENERGÉTICO	201	0	0	201	0	0	0
322601 - Atualização do balanço energetico	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Acompanhamento da Matriz Energética Estadual e dos mapeamentos eólicos e solar do Estado.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
322801 - Criação do programa potiguar Fotovoltaico	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Divulgar informações orientativas para a população e incentivar a utilização de placas fotovoltaicas para geração de energia própria nos setores produtivo e no consumo residencial							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
23 - Comércio e Serviços	1.001	0	0	1.001	0	0	0
691 - Promoção Comercial	1.001	0	0	1.001	0	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	0	0	1	0	0	0
335501 - Apoiar o Desenvolvimento da Tecnologia Social	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Apoiar processos inovadores orientados pela concepção da tecnologia social, que possam impulsionar o desenvolvimento econômico e social da Economia Solidária e Criativa							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**12.024**	**0**	**0**	**11.524**	**500**	**0**	**0**
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.000	0	0	1.000	0	0	0
408001 - Infraestrutura produtiva para projetos estruturantes	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Promover a desconcentração do desenvolvimento socioeconômico e da geração de empregos, atráves da ampliação de ofertas de aereas industriais e infraestutura correlata no interior do estado, aproveitando as potencialidades regionais e de novos investimentos em infraestrutura necessária para fomento á instalação de empresas, inclusive se constituindo em dotação especifica para transferencias a prefeitura.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0
25 - Energia	1.000	0	0	500	500	0	0
751 - Conservação de Energia	500	0	0	500	0	0	0
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	500	0	0	500	0	0	0
327401 - Hidrogênio Verde	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Elaboração de estudos, planos e projetos de pesquisa, incentivo e implementação de nova fonte de energia hidrogênio verde, incluindo a realização de parcerias nacionais e internacionais.							
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	500	0	0	0
752 - Energia Elétrica	500	0	0	0	500	0	0
0405 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR ENERGÉTICO	500	0	0	0	500	0	0
349801 - Programa Eficiência Energética	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Diagnostico, Manutenção e Acompanhamento das usinas fotovoltaicas instaladas nos prédios públicos, de acordo com decreto 34.926, de 23 de setembro de 2025.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**12.024**	**0**	**0**	**11.524**	**500**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
26 - Transporte	100	0	0	100	0	0	0
783 - Transporte Ferroviário	100	0	0	100	0	0	0
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	100	0	0	100	0	0	0
331801 - Reativação do Transporte Ferroviário no RN	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Estudos dos modais rodoviarios, ferroviarios entre outros. Eficiência na logística, com maior volume transportado, menor custo de operação e mais.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 20205 - Junta Comercial do Estado	**20.111**	**5.000**	**0**	**14.861**	**250**	**0**	**0**
Unidade 20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	**20.111**	**5.000**	**0**	**14.861**	**250**	**0**	**0**
23 - Comércio e Serviços	20.111	5.000	0	14.861	250	0	0
122 - Administração Geral	19.308	5.000	0	14.058	250	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17.051	5.000	0	12.051	0	0	0
224802 - Preservação do Patrimônio Público	**250**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	250	0	0	250	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	250	0	0	250	0	0	0
233601 - Encargos com Pessoal	**5.000**	**5.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	5.000	5.000	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	5.000	5.000	0	0	0	0	0
242501 - Manutenção e Funcionamento	**11.801**	**0**	**0**	**11.801**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a locação de equipamentos e mão de obra objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	11.801	0	0	11.801	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	11.801	0	0	11.801	0	0	0
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.257	0	0	2.007	250	0	0
150601 - Modernização e evolução do registro empresarial do RN	**1.957**	**0**	**0**	**1.957**	**0**	**0**	**0**
Modernizar e evoluir o registro empresarial do RN para melhor atender a sociedade potiguar.							
0002 - Fiscal	1.957	0	0	1.957	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.957	0	0	1.957	0	0	0
183401 - Aparelhamento e reaparelhamento da JUCERN	**250**	**0**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**
Assegurar recursos para a aquisição de material permanente e para aquisição, construção e ampliação de imóveis.							
0002 - Fiscal	250	0	0	0	250	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	250	0	0	0	250	0	0
221101 - Qualificação e aperfeiçoamento profissional da JUCERN	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Implementar um programa de capacitação que qualifique e profissionalize o quadro de servidores do órgão, objetivando a prestação de melhores serviços à sociedade potiguar.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	**20.111**	**5.000**	**0**	**14.861**	**250**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	50	0	0	50	0	0	0
691 - Promoção Comercial	523	0	0	523	0	0	0
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	523	0	0	523	0	0	0
150001 - Promoção e participação no desenvolvimento econômico e territorial do RN	**523**	**0**	**0**	**523**	**0**	**0**	**0**
Contribuir com a promoção do desenvolvimento econômico e territorial do RN através de ações que estimulem o associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.							
0002 - Fiscal	523	0	0	523	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	523	0	0	523	0	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	280	0	0	280	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	280	0	0	280	0	0	0
242701 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	**280**	**0**	**0**	**280**	**0**	**0**	**0**
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	280	0	0	280	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	280	0	0	280	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 20206 - Instituto de Pesos e Medidas	**13.175**	**2.873**	**0**	**9.302**	**1.000**	**0**	**0**
Unidade 20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	**13.175**	**2.873**	**0**	**9.302**	**1.000**	**0**	**0**
23 - Comércio e Serviços	13.175	2.873	0	9.302	1.000	0	0
122 - Administração Geral	13.075	2.873	0	9.202	1.000	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.075	2.873	0	9.202	0	0	0
213601 - Preservação do Patrimônio Público	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários a cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	10	0	0	10	0	0	0
233701 - Encargos com Pessoal	**2.873**	**2.873**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	2.873	2.873	0	0	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.873	2.873	0	0	0	0	0
243201 - Manutenção e Funcionamento	**9.192**	**0**	**0**	**9.192**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	9.192	0	0	9.192	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	9.192	0	0	9.192	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.000	0	0	0	1.000	0	0
170001 - Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Adquirir equipamentos e outros materiais que permitam o aparelhamento dos Postos de Verificação do IPEM.							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	**13.175**	**2.873**	**0**	**9.302**	**1.000**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	200	0	0	0	200	0	0
170009 - Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Adquirir equipamentos e outros materiais que permitam o aparelhamento dos Postos de Verificação do IPEM.							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	200	0	0	0	200	0	0
183501 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Pesos e Medidas	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	100	0	0	0	100	0	0
190002 - Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à construção de Postos de Verificação do IPEM.							
0002 - Fiscal	300	0	0	0	300	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	300	0	0	0	300	0	0
190009 - Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à construção de Postos de Verificação do IPEM.							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	**13.175**	**2.873**	**0**	**9.302**	**1.000**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	200	0	0	0	200	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	100	0	0	100	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	100	0	0	100	0	0	0
170102 - Capacitação de Recursos Humanos	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à realização de capacitação de recursos humanos, para melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 20207 - Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN	**22.934**	**1.529**	**0**	**20.551**	**854**	**0**	**0**
Unidade 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN	**2.439**	**1.529**	**0**	**810**	**100**	**0**	**0**
19 - Ciência e Tecnologia	2.439	1.529	0	810	100	0	0
122 - Administração Geral	2.439	1.529	0	810	100	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.139	1.529	0	610	0	0	0
213301 - Preservação do Patrimônio Público	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
214101 - Manutenção e Funcionamento	**600**	**0**	**0**	**600**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxilio alimentação, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	600	0	0	600	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	600	0	0	600	0	0	0
234001 - Encargos com Pessoal	**1.529**	**1.529**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	1.529	1.529	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.529	1.529	0	0	0	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	300	0	0	200	100	0	0
196301 - Apoio, implantação e funcionamento de infraestrutura para CTI	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Apoiar laboratórios e grupos de pesquisas nas instituições de ensino do RN.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN	**2.439**	**1.529**	**0**	**810**	**100**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	150	0	0	0
196401 - Modernização e aparelhamento da FAPERN Promover a estruturação física e institucional da FAPERN.	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
196602 - Implantação do Plano de Cargos e Salários Implantar, implementar e operacionalizar o plano de cargos de salários do quadro de pessoal da FAPERN	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	**20.495**	**0**	**0**	**19.741**	**754**	**0**	**0**
19 - Ciência e Tecnologia	20.495	0	0	19.741	754	0	0
122 - Administração Geral	1.034	0	0	680	354	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.034	0	0	680	354	0	0
216401 - Operacionalização e Manutenção do FUNDET	**1.034**	**0**	**0**	**680**	**354**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET							
0002 - Fiscal	1.034	0	0	680	354	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	954	0	0	600	354	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	80	0	0	80	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	3.089	0	0	3.089	0	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.089	0	0	3.089	0	0	0
175501 - Apoio à CTI para a Sustentabilidade Social, Econômica e Ambiental	**1.339**	**0**	**0**	**1.339**	**0**	**0**	**0**
Subsidiar a elaboração de planos regionais de CTI para apoiar as políticas públicas nas diferentes áreas de atuação do Estado.							
0002 - Fiscal	1.339	0	0	1.339	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	838	0	0	838	0	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	250	0	0	250	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	151	0	0	151	0	0	0
196001 - Apoio à eventos e ações de divulgação e popularização da ciência	**1.750**	**0**	**0**	**1.750**	**0**	**0**	**0**
Apoiar a difusão e divulgação do conhecimento científico.							
0002 - Fiscal	1.750	0	0	1.750	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	**20.495**	**0**	**0**	**19.741**	**754**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	450	0	0	450	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	800	0	0	800	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	500	0	0	500	0	0	0
571 - Desenvolvimento Científico	1.750	0	0	1.750	0	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.750	0	0	1.750	0	0	0
175801 - Apoio às ações de CTI em parques tecnológicos e em outros ambientes do ecossistema de inovação	**1.750**	**0**	**0**	**1.750**	**0**	**0**	**0**
Fomentar a criação e expansão da infraestrutura produtiva no RN.							
0002 - Fiscal	1.750	0	0	1.750	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	750	0	0	750	0	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	300	0	0	300	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	500	0	0	500	0	0	0
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.080	0	0	2.080	0	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.080	0	0	2.080	0	0	0
175701 - Apoio a Projetos Científico, Tecnológicos e de Inovação em Empresas e Órgãos Públicos	**2.080**	**0**	**0**	**2.080**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	**20.495**	**0**	**0**	**19.741**	**754**	**0**	**0**
Apoiar o desenvolvimento do sistema produtivo estadual através da capacitação de recursos humanos e de apoio ao processo de inovação tecnológica nas empresas e nos órgão públicos.							
0002 - Fiscal	2.080	0	0	2.080	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	0	0	400	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	580	0	0	580	0	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	300	0	0	300	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	800	0	0	800	0	0	0
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	12.542	0	0	12.142	400	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	12.542	0	0	12.142	400	0	0
175901 - Apoio à implantação e modernização incubadoras, Parques, Polos Tenológicos e Cidades Inteligentes	**1.400**	**0**	**0**	**1.000**	**400**	**0**	**0**
Apoiar a implantação e operacionalização de Incubadoras e Parques Tecnológicos voltados para o desenvolvimento da produção baseada nos recursos estaduais disponíveis.							
0002 - Fiscal	1.400	0	0	1.000	400	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	350	0	0	200	150	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	**20.495**	**0**	**0**	**19.741**	**754**	**0**	**0**
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	200	0	0	200	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	750	0	0	500	250	0	0
180801 - Apoio a ações de Inovação Tecnológica e Energias Renováveis	**1.300**	**0**	**0**	**1.300**	**0**	**0**	**0**
Promover o desenvolvimento através da ciência e tecnologia, objetivando o apoio as ações de Inovação Tecnológicas e Energias Renováveis.							
0002 - Fiscal	1.300	0	0	1.300	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	300	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	700	0	0	700	0	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	200	0	0	200	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	100	0	0	0
181401 - Apoio e fomento a periódicos científicos e de registro de patentes	**1.300**	**0**	**0**	**1.300**	**0**	**0**	**0**
Promover o desenvolvimento através da ciência e tecnologia, objetivando o fomento a periódicos científicos, registros e patentes.							
0002 - Fiscal	1.300	0	0	1.300	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	500	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	**20.495**	**0**	**0**	**19.741**	**754**	**0**	**0**
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	700	0	0	700	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	100	0	0	0
196101 - Apoio a Divulgação Científica	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Apoiar a difusão e divulgação do conhecimento científico.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	50	0	0	50	0	0	0
197801 - Apoio aos arranjos produtivos locais com vistas ao desenvolvimento regional	**1.787**	**0**	**0**	**1.787**	**0**	**0**	**0**
Apoiar a estruturação e o desenvolvimento de arranjos produtivos locais, especialmente aquelas compostas por pequenas e médias empresas.							
0002 - Fiscal	1.787	0	0	1.787	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	550	0	0	550	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	587	0	0	587	0	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	150	0	0	150	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	500	0	0	500	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	**20.495**	**0**	**0**	**19.741**	**754**	**0**	**0**
198401 - Apoio à Formação e Educação Científica Fortalecer a capacitação de recursos humanos das instituições de Ensino e Pesquisa nos diversos níveis de formação.	**3.013**	**0**	**0**	**3.013**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.013	0	0	3.013	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	61	0	0	61	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	2.552	0	0	2.552	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	400	0	0	400	0	0	0
320801 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação no Semiárido Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação no Semiárido.	**2.207**	**0**	**0**	**2.207**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2.207	0	0	2.207	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	1.286	0	0	1.286	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	921	0	0	921	0	0	0
320901 - Fortalecimento de Mestrados e Doutorados para o Desenvolvimento sustentável nos territórios Fortalecimento de Mestrados e Doutorados no Interior do RN.	**1.385**	**0**	**0**	**1.385**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.385	0	0	1.385	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	1.285	0	0	1.285	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	**1.322.403**	**1.168.463**	**0**	**88.454**	**65.486**	**0**	**0**
Unidade 21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	**133.739**	**44.000**	**0**	**67.795**	**21.944**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	133.739	44.000	0	67.795	21.944	0	0
122 - Administração Geral	108.908	44.000	0	46.864	18.044	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	46.864	0	0	46.864	0	0	0
204101 - Preservação do Patrimônio Público	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
246501 - Manutenção e Funcionamento	**4.863**	**0**	**0**	**4.863**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	4.863	0	0	4.863	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.863	0	0	4.863	0	0	0
250201 - Manutenção da Frota de veículos do Sistema de Segurança Pública	**42.000**	**0**	**0**	**42.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar as condições necessárias para que se estabeleça o controle, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, garantindo, assim, seu bom funcionamento.							
0002 - Fiscal	42.000	0	0	42.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	42.000	0	0	42.000	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	62.044	44.000	0	0	18.044	0	0
227101 - Encargos com Pessoal	**44.000**	**44.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	**133.739**	**44.000**	**0**	**67.795**	**21.944**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	44.000	44.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	44.000	44.000	0	0	0	0	0
341701 - Construção, reforma e ampliação das unidades do SISPRN por meio da SAF	**390**	**0**	**0**	**0**	**390**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar unidades do SISPRN, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e conforto ao cidadão por meio da SAF							
0002 - Fiscal	390	0	0	0	390	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	390	0	0	0	390	0	0
341702 - Construção, reforma e ampliação das unidades do SISPRN por meio da SAF	**8.354**	**0**	**0**	**0**	**8.354**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar unidades do SISPRN, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e conforto ao cidadão por meio da SAF							
0002 - Fiscal	8.354	0	0	0	8.354	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	6.844	0	0	0	6.844	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	1.510	0	0	0	1.510	0	0
341709 - Construção, reforma e ampliação das unidades do SISPRN por meio da SAF	**9.300**	**0**	**0**	**0**	**9.300**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar unidades do SISPRN, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e conforto ao cidadão por meio da SAF							
0002 - Fiscal	9.300	0	0	0	9.300	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	8.200	0	0	0	8.200	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	**133.739**	**44.000**	**0**	**67.795**	**21.944**	**0**	**0**
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	1.100	0	0	0	1.100	0	0
181 - Policiamento	24.831	0	0	20.931	3.900	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.700	0	0	12.700	0	0	0
400001 - Manutenção e Suprimentos de Material para Aeronaves da Secretaria de Segurança Pública	**8.000**	**0**	**0**	**8.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar o correto funcionamento da aeronave, visando o seu pronto emprego nas atividades de enfretamento à criminalidade, aero médicas e de salvamento.							
0002 - Fiscal	8.000	0	0	8.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.000	0	0	8.000	0	0	0
400101 - Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação da Segurança Pública	**4.700**	**0**	**0**	**4.700**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à cobertura das despesas com a manutenção do Sistema de Comunicação da Segurança Pública.							
0002 - Fiscal	4.700	0	0	4.700	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.700	0	0	4.700	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	12.131	0	0	8.231	3.900	0	0
185901 - Reestruturação do SISPRN por meio da aquisição de materiais com recursos da SAF	**4.073**	**0**	**0**	**173**	**3.900**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários com a aquisição de materiais para as unidades do SISPRN, dotando-as de melhores condições para o desempenho de suas missões por meio da SAF							
0002 - Fiscal	4.073	0	0	173	3.900	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	**133.739**	**44.000**	**0**	**67.795**	**21.944**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	3.973	0	0	173	3.800	0	0
341601 - Reestruturação do SISPRN através da realização de serviços por meio da SAF	**8.058**	**0**	**0**	**8.058**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários através da execução de serviços que venham dotar as unidades do SISPRN de condições apropriadas ao desempenho das suas missões institucionais por meio da SAF							
0002 - Fiscal	8.058	0	0	8.058	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	51	0	0	51	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	8.007	0	0	8.007	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**64.201**	**0**	**0**	**20.659**	**43.542**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	64.201	0	0	20.659	43.542	0	0
122 - Administração Geral	11.637	0	0	3.210	8.427	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	11.637	0	0	3.210	8.427	0	0
147101 - Construção, reforma e ampliação das unidades do SISPRN por meio do FUNSEP	**8.427**	**0**	**0**	**0**	**8.427**	**0**	**0**
Construir, reformar e ampliar edificações das unidades do SISPRN, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e conforto ao cidadão por meio do FUNSEP							
0002 - Fiscal	8.427	0	0	0	8.427	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.914	0	0	0	3.914	0	0
0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	4.513	0	0	0	4.513	0	0
334201 - Contratação de serviços voltados à MQV e à valorização dos profissionais por meio da FUNSEP	**3.210**	**0**	**0**	**3.210**	**0**	**0**	**0**
Contratar serviços que serão empregados na melhoria da qualidade de vida e na valorização dos profissionais do SISPRN por meio do FUNSEP							
0002 - Fiscal	3.210	0	0	3.210	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	900	0	0	900	0	0	0
0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	2.310	0	0	2.310	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	4.394	0	0	1.032	3.362	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	4.394	0	0	1.032	3.362	0	0
309501 - Aquisição de materiais para a MQV e a valorização dos profissionais por meio do FUNSEP	**4.394**	**0**	**0**	**1.032**	**3.362**	**0**	**0**
Adquirir materiais que serão empregados na melhoria da qualidade de vida e na valorização dos profissionais do SISPRN por meio do FUNSEP							
0002 - Fiscal	4.394	0	0	1.032	3.362	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**64.201**	**0**	**0**	**20.659**	**43.542**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.180	0	0	580	600	0	0
0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	3.214	0	0	452	2.762	0	0
181 - Policiamento	48.170	0	0	16.417	31.753	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	48.170	0	0	16.417	31.753	0	0
148801 - Reestruturação do SISPRN por meio da aquisição de materiais com recursos do FUNSEP	**27.486**	**0**	**0**	**0**	**27.486**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários com a aquisição de materiais para as unidades do SISPRN, dotando-as de melhores condições para o desempenho de suas missões por meio do FUNSEP							
0002 - Fiscal	27.486	0	0	0	27.486	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.060	0	0	0	1.060	0	0
0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	26.426	0	0	0	26.426	0	0
325901 - Aquisição de materiais visando a assist, a prev. e ao comb. à viol. contra mulher por meio do FUNSEP	**5.420**	**0**	**0**	**1.153**	**4.267**	**0**	**0**
Adquirir materiais que serão empregados na assistência, na prevenção e no combate à violência contra a mulher por meio do FUNSEP							
0002 - Fiscal	5.420	0	0	1.153	4.267	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	900	0	0	500	400	0	0
0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	4.520	0	0	653	3.867	0	0
327001 - Reestruturação do SISPRN através da realização de serviços por meio do FUNSEP	**14.059**	**0**	**0**	**14.059**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**64.201**	**0**	**0**	**20.659**	**43.542**	**0**	**0**
Asseguar os meios necessários através da execução de serviços que venham dotar as unidades do SISPRN de condições apropriadas ao desempenho das suas missões institucionais por meio do FUNSEP							
0002 - Fiscal	14.059	0	0	14.059	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	800	0	0	800	0	0	0
0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	13.259	0	0	13.259	0	0	0
345901 - Contratação de serviços voltados a assistência, a prevenção e o combate à violência contra a mulher por meio do FUNSEP	**1.205**	**0**	**0**	**1.205**	**0**	**0**	**0**
Contratar serviços que serão empregados na assistência, na prevenção e no combate à violência contra a mulher por meio do FUNSEP							
0002 - Fiscal	1.205	0	0	1.205	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	1.005	0	0	1.005	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21133 - Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN	**1.124.463**	**1.124.463**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
09 - Previdência Social	1.124.463	1.124.463	0	0	0	0	0
274 - Previdência Especial	1.124.463	1.124.463	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.124.463	1.124.463	0	0	0	0	0
404201 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Militar	**1.074.857**	**1.074.857**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal inativo e pensionista da Polícia Militar.							
0003 - Seguridade	1.074.857	1.074.857	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	829.604	829.604	0	0	0	0	0
0.803 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados - Pessoal Militar	245.253	245.253	0	0	0	0	0
404301 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista do Corpo de Bombeiros Militar	**49.606**	**49.606**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal inativo e pensionista do Corpo de Bombeiros Militar.							
0003 - Seguridade	49.606	49.606	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	37.269	37.269	0	0	0	0	0
0.803 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados - Pessoal Militar	12.337	12.337	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 21102 - Polícia Civil	**533.398**	**458.655**	**0**	**66.243**	**8.500**	**0**	**0**
Unidade 21102 - Polícia Civil	**533.398**	**458.655**	**0**	**66.243**	**8.500**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	533.398	458.655	0	66.243	8.500	0	0
122 - Administração Geral	517.463	458.655	0	54.893	3.915	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	54.893	0	0	54.893	0	0	0
202001 - Preservação do Patrimônio Público	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
299701 - Manutenção e Funcionamento	**52.583**	**0**	**0**	**52.583**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, auxílio fardamento, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	52.583	0	0	52.583	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	52.583	0	0	52.583	0	0	0
299901 - Manutenção e Suprimento de Viaturas para Serviços Policiais	**2.300**	**0**	**0**	**2.300**	**0**	**0**	**0**
Criar condições técnicas e financeiras visando a efetiva conservação e manutenção da frota de veículos destinados aos serviços policiais, dotando a segurança pública de melhores condições de trabalho.							
0002 - Fiscal	2.300	0	0	2.300	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.300	0	0	2.300	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	462.570	458.655	0	0	3.915	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21102 - Polícia Civil	**533.398**	**458.655**	**0**	**66.243**	**8.500**	**0**	**0**
119001 - Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da PC	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto dos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
119002 - Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da PC	**2.500**	**0**	**0**	**0**	**2.500**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	2.500	0	0	0	2.500	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	2.500	0	0	0	2.500	0	0
119007 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**450**	**0**	**0**	**0**	**450**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	450	0	0	0	450	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	450	0	0	0	450	0	0
119010 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	300	0	0	0	300	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	300	0	0	0	300	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21102 - Polícia Civil	**533.398**	**458.655**	**0**	**66.243**	**8.500**	**0**	**0**
119011 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**165**	**0**	**0**	**0**	**165**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	165	0	0	0	165	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	165	0	0	0	165	0	0
230201 - Encargos com Pessoal	**458.655**	**458.655**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	458.655	458.655	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	458.655	458.655	0	0	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	450	0	0	450	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	450	0	0	450	0	0	0
142101 - Modernização do Parque Tecnológico e do Sistema de Comunicação da Polícia Civil	**450**	**0**	**0**	**450**	**0**	**0**	**0**
Reestruturar, modernizar e ampliar o parque tecnológico e o sistema de comunicação da Polícia Civil, proporcionando um melhor compartilhamento das informações pertinentes aos serviços policiais.							
0002 - Fiscal	450	0	0	450	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	450	0	0	450	0	0	0
181 - Policiamento	15.485	0	0	10.900	4.585	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10.800	0	0	10.800	0	0	0
299101 - Manutenção do Sistema de Telecomunicações	**800**	**0**	**0**	**800**	**0**	**0**	**0**
Coordenar, supervisionar e operar os serviços de comunicação interligando as unidades policiais da capital e do interior do Estado.							
0002 - Fiscal	800	0	0	800	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21102 - Polícia Civil	**533.398**	**458.655**	**0**	**66.243**	**8.500**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	800	0	0	800	0	0	0
299801 - Serviços Específicos da Polícia Civil	**10.000**	**0**	**0**	**10.000**	**0**	**0**	**0**
Prestar serviços no campo da segurança civil, na capital e no interior do Estado, para execução de policiamento mediante ação voltada à proteção à vida, aos bens, à preservação da ordem e à garantia dos direitos humanos e institucionais.							
0002 - Fiscal	10.000	0	0	10.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.000	0	0	10.000	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	4.685	0	0	100	4.585	0	0
141901 - Modernização, Ampliação e Controle da Frota da Polícia Civil	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas com a aquisição de viaturas para ampliação e modernização da frota, visando dar celeridade e respostas eficientes nas operações policiais no combate a criminalidade.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	500	0	0	0	500	0	0
142001 - Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN	**3.300**	**0**	**0**	**0**	**3.300**	**0**	**0**
Dotar as unidades da Polícia Civil de condições favoráveis e apropriadas para melhorar desempenho no serviço de atendimento à população.							
0002 - Fiscal	3.300	0	0	0	3.300	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	3.300	0	0	0	3.300	0	0
142201 - Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	**785**	**0**	**0**	**0**	**785**	**0**	**0**
Adquirir armamentos, munições e acessórios adequados à realidade da rotina policial, equipando melhor o policial civil para enfrentar a criminalidade.							
0002 - Fiscal	785	0	0	0	785	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21102 - Polícia Civil	**533.398**	**458.655**	**0**	**66.243**	**8.500**	**0**	**0**
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	785	0	0	0	785	0	0
331701 - Realização da formação dos aprovados em concurso público da Polícia Civil	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Realizar a formação dos aprovados em concurso público voltado para o preechimento de vagas dos quadros da carreira, delegados, agentes e escrivães da Polícia Civil do RN							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 21131 - Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCI	**145.846**	**117.876**	**0**	**27.460**	**510**	**0**	**0**
Unidade 21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	**145.846**	**117.876**	**0**	**27.460**	**510**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	145.846	117.876	0	27.460	510	0	0
122 - Administração Geral	145.746	117.876	0	27.360	510	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	22.067	0	0	22.067	0	0	0
210001 - Preservação do Patrimônio Público	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar n° 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
240401 - Manutenção e Funcionamento	**22.062**	**0**	**0**	**22.062**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	22.062	0	0	22.062	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	22.062	0	0	22.062	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	123.679	117.876	0	5.293	510	0	0
103301 - Aquisição de equipamentos e mobiliários	**345**	**0**	**0**	**0**	**345**	**0**	**0**
Proporcionar os meios necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, visando melhorar o desempenho de suas atribuições institucionais. (móveis, computadores, equipamentos periciais, reestruturação lógica das redes, videomonitoramento e etc)							
0002 - Fiscal	345	0	0	0	345	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	345	0	0	0	345	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	**145.846**	**117.876**	**0**	**27.460**	**510**	**0**	**0**
227001 - Encargos com Pessoal	**117.876**	**117.876**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	117.876	117.876	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	117.876	117.876	0	0	0	0	0
334301 - Reforma e ampliação das unidades da Polícia Científica	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Realizar obras de infraestrutura física em unidades da Polícia Científica, para um melhor atendimento à população do Estado.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
407001 - Promoção da gestão do conhecimento e da informação	**15**	**0**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**
Valorizar e desenvolver o órgão por meio de ações voltadas a produção de conhecimento e informação.							
0002 - Fiscal	15	0	0	0	15	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	15	0	0	0	15	0	0
407301 - Fortalecimento da Identidade Civil	**5.138**	**0**	**0**	**5.138**	**0**	**0**	**0**
Oferecer a identificação cilvil com excelência para os cidadãos do estado do Rio Grande do Norte							
0002 - Fiscal	5.138	0	0	5.138	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.001	0	0	5.001	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	**145.846**	**117.876**	**0**	**27.460**	**510**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	137	0	0	137	0	0	0
407401 - Fortalecimento e modernização da identidade institucional	**35**	**0**	**0**	**35**	**0**	**0**	**0**
Modernizar e fortalecer a imagem institucional do órgão.							
0002 - Fiscal	35	0	0	35	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	35	0	0	35	0	0	0
407701 - Adequação para o atendimento inclusivo e humanizado	**70**	**0**	**0**	**20**	**50**	**0**	**0**
Adequar os serviços e a estrutura para o atendimento aos cidadãos com acessibilidade e inclusão.							
0002 - Fiscal	70	0	0	20	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	70	0	0	20	50	0	0
407801 - Fortalecimento das atividades periciais	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Evidenciar as ações executadas para o fortalecimento das atividades periciais.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	100	0	0	100	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	100	0	0	100	0	0	0
221701 - Qualificação e Aperfeiçoamento de Profissionais	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Qualificar e aperfeiçoar os servidores nas diversas Unidades Regionais do ITEP.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	**145.846**	**117.876**	**0**	**27.460**	**510**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	30	0	0	0
407101 - Desenvolvimento de pesquisa científica	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Promover o desenvolvimento de pesquisa científica pelos servidores do Órgão.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
407201 - Programa de segurança, saúde e bem-estar para o servidor	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Promover programas que visem atividades relacionadas a segurança, saúde e bem-estar							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 22000 - Secretaria de Estado da Fazenda	**1.857.611**	**387.600**	**400.000**	**379.532**	**127.171**	**71.908**	**491.400**
Unidade 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda	**337.717**	**286.000**	**0**	**41.357**	**10.360**	**0**	**0**
04 - Administração	337.717	286.000	0	41.357	10.360	0	0
122 - Administração Geral	337.717	286.000	0	41.357	10.360	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	337.357	286.000	0	41.357	10.000	0	0
206001 - Preservação do Patrimônio Público	**2.000**	**0**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	0	2.000	0	0
234201 - Encargos com Pessoal	**286.000**	**286.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	286.000	286.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	286.000	286.000	0	0	0	0	0
250101 - Manutenção e Funcionamento	**18.957**	**0**	**0**	**18.957**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxilio alimentação, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços gerais, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	18.957	0	0	18.957	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	18.957	0	0	18.957	0	0	0
250501 - Manutenção e Funcionamento das Sedes das Unidades Fiscais	**3.000**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**	**0**
Garantir condições adequadas ao uso de imóveis e instalações, bem como atender as despesas administrativas e operacionais das unidades fiscais, assegurando-lhes os meios necessários ao serviço de fiscalização na capital e no interior do Estado.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda	**337.717**	**286.000**	**0**	**41.357**	**10.360**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.000	0	0	3.000	0	0	0
405101 - Manutenção e Funcionamento das Fiscalizações Móveis e de Fronteiras	**27.400**	**0**	**0**	**19.400**	**8.000**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais (custeio) inerentes às atividades relativas à fiscalização em núcleo de fronteiras e em estruturas móveis de fiscalização, incluindo despesas como auxílio transporte, alimentação, serviços gerais, locação de bens e equipamentos.							
0002 - Fiscal	27.400	0	0	19.400	8.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	27.400	0	0	19.400	8.000	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	360	0	0	0	360	0	0
413301 - Manutenção e Funcionamento do Comitê interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA)	**360**	**0**	**0**	**0**	**360**	**0**	**0**
garantir aos órgãos que integram o CIRA recursos prioritários para a realização de suas atividades.							
0002 - Fiscal	360	0	0	0	360	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	360	0	0	0	360	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ	**1.414.169**	**101.600**	**400.000**	**303.081**	**46.180**	**71.908**	**491.400**
04 - Administração	237.589	1.600	0	233.081	1.000	1.908	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.000	0	0	1.000	0	1.000	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.000	0	0	1.000	0	1.000	0
411301 - Desapropriação de Imóveis	**2.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**1.000**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas com desapropriação, indenização e serviços administrativos de imóveis realizados pelo Estado.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	1.000	0	1.000	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	1.000	0	1.000	0
122 - Administração Geral	2.158	600	0	700	0	858	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.158	600	0	700	0	858	0
337201 - Participação Acionária	**858**	**0**	**0**	**0**	**0**	**858**	**0**
Constituir e proceder o aumento de capital de empresas industriais ou agrícolas, comerciais ou financeiras, através de inversões financeiras que aumente a participação acionária do Estado, visando seu fortalecimento socioeconômico, para um melhor desempenho de suas atividades.							
0002 - Fiscal	858	0	0	0	0	858	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	858	0	0	0	0	858	0
405501 - Manutenção e Funcionamento Centralizada	**700**	**0**	**0**	**700**	**0**	**0**	**0**
Custear despesas centralizadas com passagens aéreas, energia elétrica, água, telefonia, internet e outras despesas dos órgãos do governo do Estado.							
0002 - Fiscal	700	0	0	700	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	700	0	0	700	0	0	0
415701 - Benefício Especial do Regime de Previdência Complementar - Executivo	**100**	**100**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para a realização do pagamento do Benefício Especial do Regime de Previdência Complementar - Executivo							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ	**1.414.169**	**101.600**	**400.000**	**303.081**	**46.180**	**71.908**	**491.400**
0002 - Fiscal	100	100	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	100	0	0	0	0	0
415801 - Benefício Especial do Regime de Previdência Complementar - Defensoria Pública Estadual	**100**	**100**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para a realização do pagamento do Benefício Especial do Regime de Previdência Complementar - Defensoria Pública Estadual							
0002 - Fiscal	100	100	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	100	0	0	0	0	0
415901 - Benefício Especial do Regime de Previdência Complementar - Tribunal de Justiça	**100**	**100**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para a realização do pagamento do Benefício Especial do Regime de Previdência Complementar - Tribunal de Justiça							
0002 - Fiscal	100	100	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	100	0	0	0	0	0
416001 - Benefício Especial do Regime de Previdência Complementar - Assembleia Legislativa	**100**	**100**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para a realização do pagamento do Benefício Especial do Regime de Previdência Complementar - Assembleia Legislativa							
0002 - Fiscal	100	100	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	100	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ	**1.414.169**	**101.600**	**400.000**	**303.081**	**46.180**	**71.908**	**491.400**
416101 - Benefício Especial do Regime de Previdência Complementar - Procuradoria Geral de Justiça - MPRN	**100**	**100**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para a realização do pagamento do Benefício Especial do Regime de Previdência Complementar - Procuradoria Geral de Justiça - MPRN							
0002 - Fiscal	100	100	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	100	0	0	0	0	0
416201 - Benefício Especial do Regime de Previdência Complementar - Tribunal de Contas do Estado	**100**	**100**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para a realização do pagamento do Benefício Especial do Regime de Previdência Complementar - Tribunal de Contas do Estado							
0002 - Fiscal	100	100	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	100	0	0	0	0	0
129 - Administração de Receitas	30.200	1.000	0	28.200	1.000	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	30.200	1.000	0	28.200	1.000	0	0
405601 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	**30.200**	**1.000**	**0**	**28.200**	**1.000**	**0**	**0**
Assegurar os recursos financeiros necessários ao pagamento das tarifas bancárias, decorrentes da operacionalização do Sistema Financeiro do RN.							
0002 - Fiscal	30.200	1.000	0	28.200	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30.200	1.000	0	28.200	1.000	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	203.231	0	0	203.181	0	50	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	203.231	0	0	203.181	0	50	0
405701 - Restituições e Ressarcimentos Gerais	**100**	**0**	**0**	**50**	**0**	**50**	**0**
Assegurar os recursos financeiros necessários aos ressarcimentos e restituições devidas, a qualquer título, inclusive devolução de tributos.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ	**1.414.169**	**101.600**	**400.000**	**303.081**	**46.180**	**71.908**	**491.400**
0002 - Fiscal	100	0	0	50	0	50	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	50	0	50	0
405801 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	**203.131**	**0**	**0**	**203.131**	**0**	**0**	**0**
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	203.131	0	0	203.131	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200.000	0	0	200.000	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	1.946	0	0	1.946	0	0	0
0.708 Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	60	0	0	60	0	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	513	0	0	513	0	0	0
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	612	0	0	612	0	0	0
28 - Encargos Especiais	1.176.580	100.000	400.000	70.000	45.180	70.000	491.400
843 - Serviço da Dívida Interna	711.400	0	300.000	0	0	0	411.400
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	711.400	0	300.000	0	0	0	411.400
405901 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna	**711.400**	**0**	**300.000**	**0**	**0**	**0**	**411.400**
Atender ao pagamento da dívida fundada interna, de acordo com os valores contratuais.							
0002 - Fiscal	711.400	0	300.000	0	0	0	411.400

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ	**1.414.169**	**101.600**	**400.000**	**303.081**	**46.180**	**71.908**	**491.400**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	711.400	0	300.000	0	0	0	411.400
844 - Serviço da Dívida Externa	180.000	0	100.000	0	0	0	80.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	180.000	0	100.000	0	0	0	80.000
406001 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa	**180.000**	**0**	**100.000**	**0**	**0**	**0**	**80.000**
Atender ao pagamento da dívida fundada externa, de acordo com os valores contratuais.							
0002 - Fiscal	180.000	0	100.000	0	0	0	80.000
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	180.000	0	100.000	0	0	0	80.000
845 - Outras Transferências	24.180	0	0	10.000	14.180	0	0
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	24.180	0	0	10.000	14.180	0	0
406101 - Transferências Especiais	**24.180**	**0**	**0**	**10.000**	**14.180**	**0**	**0**
Transferência Especial de Recursos Estaduais aos Municípios nos termos do art. 107-A da Constituição Estadual, por Emendas Parlamentares Individuais (EPI).							
0002 - Fiscal	24.180	0	0	10.000	14.180	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	24.180	0	0	10.000	14.180	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	261.000	100.000	0	60.000	31.000	70.000	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	261.000	100.000	0	60.000	31.000	70.000	0
406201 - Despesas Determinadas por Sentenças Judiciárias	**261.000**	**100.000**	**0**	**60.000**	**31.000**	**70.000**	**0**
Atender o pagamento decorrente de sentenças judiciárias, o qual deverá acontecer na ordem rigorosa da apresentação dos precatórios judiciários, conforme determina o Art. 81, parágrafos primeiro e segundo da Constituição Estadual, como também, Emenda Constitucional n. 37 e Resolução n. 03/03-TJ.							
0002 - Fiscal	261.000	100.000	0	60.000	31.000	70.000	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ	**1.414.169**	**101.600**	**400.000**	**303.081**	**46.180**	**71.908**	**491.400**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	261.000	100.000	0	60.000	31.000	70.000	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT	**34.766**	**0**	**0**	**535**	**34.231**	**0**	**0**
04 - Administração	34.766	0	0	535	34.231	0	0
122 - Administração Geral	32.566	0	0	535	32.031	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	26.966	0	0	535	26.431	0	0
324001 - Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	**4.016**	**0**	**0**	**0**	**4.016**	**0**	**0**
Aumentar nível de maturidade da gestão fazendária.							
0002 - Fiscal	4.016	0	0	0	4.016	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.900	0	0	0	1.900	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	16	0	0	0	16	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	2.100	0	0	0	2.100	0	0
324101 - Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN	**20.300**	**0**	**0**	**535**	**19.765**	**0**	**0**
Padronização e adequação da gestão e infraestrutura de TIC às necessidades a gestão fiscal.							
0002 - Fiscal	20.300	0	0	535	19.765	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.035	0	0	535	5.500	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	8.115	0	0	0	8.115	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	6.150	0	0	0	6.150	0	0
324301 - Adequação dos ambientes de trabalho da SET/RN	**2.650**	**0**	**0**	**0**	**2.650**	**0**	**0**
Proporcionar ambiente de trabalho adequado para o desenvolvimento das atividades inerentes à administração tributária.							
0002 - Fiscal	2.650	0	0	0	2.650	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT	**34.766**	**0**	**0**	**535**	**34.231**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.300	0	0	0	1.300	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	1.350	0	0	0	1.350	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.600	0	0	0	5.600	0	0
324201 - Modernização da administração tributária e contencioso fiscal	**5.600**	**0**	**0**	**0**	**5.600**	**0**	**0**
Promover aumento real de arrecadação dos tributos diretos a partir do aperfeiçoamento da administração tributária e contencioso fiscal.							
0002 - Fiscal	5.600	0	0	0	5.600	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.700	0	0	0	1.700	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	3.900	0	0	0	3.900	0	0
123 - Administração Financeira	2.200	0	0	0	2.200	0	0
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	2.200	0	0	0	2.200	0	0
324401 - Aperfeiçoamento da gestão financeira e do gasto público	**2.200**	**0**	**0**	**0**	**2.200**	**0**	**0**
Aprimorar instrumento de planejamento e execução orçamentária, da gestão contábil e do gasto público do Estado.							
0002 - Fiscal	2.200	0	0	0	2.200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	700	0	0	0	700	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	1.500	0	0	0	1.500	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	**20.959**	**0**	**0**	**17.959**	**3.000**	**0**	**0**
04 - Administração	20.959	0	0	17.959	3.000	0	0
122 - Administração Geral	20.959	0	0	17.959	3.000	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	20.959	0	0	17.959	3.000	0	0
158001 - Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	**20.959**	**0**	**0**	**17.959**	**3.000**	**0**	**0**
Incentivar e informar a população sobre a importância do recolhimento do tributo e sua função social, além de combater a sonegação e a evasão fiscais							
0002 - Fiscal	20.959	0	0	17.959	3.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.959	0	0	2.959	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	18.000	0	0	15.000	3.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22133 - Fundo da Loteria Estadual	**50.000**	**0**	**0**	**16.600**	**33.400**	**0**	**0**
04 - Administração	22.500	0	0	6.600	15.900	0	0
122 - Administração Geral	22.500	0	0	6.600	15.900	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	22.500	0	0	6.600	15.900	0	0
347101 - Estruturação, Manutenção e Divulgação dos Serviços da Loteria Estadual do RN	**22.500**	**0**	**0**	**6.600**	**15.900**	**0**	**0**
Realizar as despesas relacionadas a estruturação, manutenção e divulgação da loteria estadual do RN							
0002 - Fiscal	22.500	0	0	6.600	15.900	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	22.500	0	0	6.600	15.900	0	0
06 - Segurança Pública	3.500	0	0	1.400	2.100	0	0
122 - Administração Geral	3.500	0	0	1.400	2.100	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.500	0	0	1.400	2.100	0	0
347201 - Ações e Serviços relacionados à Segurança Pública	**3.500**	**0**	**0**	**1.400**	**2.100**	**0**	**0**
Viabilizar ações, serviços, iniciativas, programas, projetos, atividades permanentes ou eventuais, de custeio ou investimentos desenvolvidos pelo Poder Executivo Estadual com o obetivo de atender o interesse público na área da segurança pública							
0002 - Fiscal	3.500	0	0	1.400	2.100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	3.500	0	0	1.400	2.100	0	0
08 - Assistência Social	9.000	0	0	3.000	6.000	0	0
122 - Administração Geral	9.000	0	0	3.000	6.000	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.000	0	0	3.000	6.000	0	0
347501 - Seguridade Social	**9.000**	**0**	**0**	**3.000**	**6.000**	**0**	**0**
Viabilizar despesas relacionadas à Seguridade Social							
0002 - Fiscal	9.000	0	0	3.000	6.000	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	9.000	0	0	3.000	6.000	0	0
10 - Saúde	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0
122 - Administração Geral	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0
347601 - Ações e Serviços relacionados à Saúde Pública	**8.000**	**0**	**0**	**3.000**	**5.000**	**0**	**0**
Viabilizar a realização de despesas para ações, serviços, iniciativas, programas, projetos, atividades permanentes ou eventuais, de custeio ou investimentos, desenvolvidos pelo Poder Executivo Estadual, com o objetivo de atender o interesse público na Saúde Pública							
0002 - Fiscal	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22133 - Fundo da Loteria Estadual	**50.000**	**0**	**0**	**16.600**	**33.400**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0
16 - Habitação	1.500	0	0	400	1.100	0	0
122 - Administração Geral	1.500	0	0	400	1.100	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.500	0	0	400	1.100	0	0
347301 - Ações e Serviços relacionados à Habitação Popular	**1.500**	**0**	**0**	**400**	**1.100**	**0**	**0**
Viabilizar a realização de ações, serviços, iniciativas, progrmas, projetos, atividades permanentes ou eventuais, de custeio ou investimentos, desenvolvidos pelo Poder Executivo, como objetivo de atender o interesse público na área da Habitação popular.							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	400	1.100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.500	0	0	400	1.100	0	0
19 - Ciência e Tecnologia	1.500	0	0	400	1.100	0	0
122 - Administração Geral	1.500	0	0	400	1.100	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.500	0	0	400	1.100	0	0
347401 - Ações e Serviços relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação	**1.500**	**0**	**0**	**400**	**1.100**	**0**	**0**
Viabilizar a realização de ações, serviços, iniciativas, programas, projetos, atividades permanentes ou eventuais, custeio ou investimentos, desenvolvidos pelo Poder Executivo Estadual, com o objetivo de atender o interesse público na área Ciência, Tecnologia e Inovação							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	400	1.100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.500	0	0	400	1.100	0	0
27 - Desporto e Lazer	4.000	0	0	1.800	2.200	0	0
122 - Administração Geral	4.000	0	0	1.800	2.200	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.000	0	0	1.800	2.200	0	0
347701 - Ações e Serviços relacionados ao Esporte	**4.000**	**0**	**0**	**1.800**	**2.200**	**0**	**0**
Viabilizar despesas para ações, serviços, iniciativas, programas, projetos, atividades permanentes ou eventuais, de custeio ou investimentos, desenvolvidos pelo Poder Executivo Estadual, com o objetivo de atender o interesse público na área do Esporte							
0002 - Fiscal	4.000	0	0	1.800	2.200	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	4.000	0	0	1.800	2.200	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
10 - Saúde	3.799.163	1.917.461	0	1.564.751	316.951	0	0
121 - Planejamento e Orçamento	150	0	0	150	0	0	0
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	150	0	0	150	0	0	0
101601 - Coordenação e Operacionalização do Sist. de Planejamento e Gestão Estratégica e Participativa do SUS	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Coordenar o processo de planejamento, gestão e orçamento no âmbito do SUS, de forma regionalizada, articulada e participativa, visando a consolidação e aumento da resolutividade da qualidade de gestão e atenção à saúde.							
0003 - Seguridade	150	0	0	150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	100	0	0	100	0	0	0
122 - Administração Geral	1.921.551	1.842.000	0	79.551	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	43.251	0	0	43.251	0	0	0
249601 - Preservação do Patrimônio Público	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04/05/2000.							
0003 - Seguridade	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
258401 - Manutenção e Funcionamento	**43.151**	**0**	**0**	**43.151**	**0**	**0**	**0**
Assegurar a manutenção da unidade administrativa central da SESAP e das unidades administrativas vinculadas a ela, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 - Seguridade	43.151	0	0	43.151	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	43.151	0	0	43.151	0	0	0
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.878.300	1.842.000	0	36.300	0	0	0
228301 - Encargos com Pessoal	**1.842.000**	**1.842.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0003 - Seguridade	1.842.000	1.842.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.750.000	1.750.000	0	0	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	92.000	92.000	0	0	0	0	0
249901 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	**7.000**	**0**	**0**	**7.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar as condições necessárias para que se estabeleça o controle, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos da Secretaria da Saúde Pública, garantindo, assim, seu bom funcionamento.							
0003 - Seguridade	7.000	0	0	7.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.000	0	0	7.000	0	0	0
325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Custear despesas no serviços públicos de saúde no âmbito das Unidades Hospitalares sob a Gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública para enfrentamento do coronavírus e demais síndromes respiratórias agudas graves.							
0003 - Seguridade	500	0	0	500	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	500	0	0	0
404001 - Consórcios Públicos em Saúde	**28.800**	**0**	**0**	**28.800**	**0**	**0**	**0**
Assegurar as despesas oriundas dos consórcios públicos, contratos de rateios, convênios para atendimentos aos serviços de saúde.							
0003 - Seguridade	28.800	0	0	28.800	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	28.800	0	0	28.800	0	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	1.525	0	0	1.490	35	0	0
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.525	0	0	1.490	35	0	0
149101 - Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
Reestruturar o Sistema de Auditoria do SUS, de forma que se garanta os padrões de eficiência, eficácia e efetividade exigidos, mediante o exame analítico e pericial das ações e serviços de saúde.							
0003 - Seguridade	25	0	0	25	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	25	0	0	25	0	0	0
204201 - Fortalecimento do Controle Social do SUS	**1.500**	**0**	**0**	**1.465**	**35**	**0**	**0**
Fortalecer a operacionalização e o financiamento do Conselho Estadual de Saúde.							
0003 - Seguridade	1.500	0	0	1.465	35	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.500	0	0	1.465	35	0	0
126 - Tecnologia da Informação	17.402	0	0	7.577	9.825	0	0
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	17.402	0	0	7.577	9.825	0	0
124201 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	**17.402**	**0**	**0**	**7.577**	**9.825**	**0**	**0**
Promover a qualificação para o exercício das funções essenciais no desenvolvimento da gestão estadual do SUS.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	17.402	0	0	7.577	9.825	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	17.402	0	0	7.577	9.825	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	230	30	0	200	0	0	0
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	230	30	0	200	0	0	0
241801 - Formação, Capacitação e Gestão de Pessoal	**230**	**30**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Qualificar os Servidores do SUS através da formação e especialização de nível técnico, capacitação, aperfeiçoamento, pós-graduação, publicações técnico-científicas e outras atividades correlatas.							
0003 - Seguridade	230	30	0	200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	230	30	0	200	0	0	0
301 - Atenção Básica	1.358	0	0	1.357	1	0	0
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.358	0	0	1.357	1	0	0
241601 - Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica	**1.356**	**0**	**0**	**1.356**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer as Ações de promoção da Saúde na Atenção Básica.							
0003 - Seguridade	1.356	0	0	1.356	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.356	0	0	1.356	0	0	0
415101 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Destinação de recursos correntes para manutenção de unidades e serviços de atenção primária à saúde, por meio das Emendas Parlamentares							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
415201 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Destina-se a implantação, construção, reforma e ampliação dos pontos de atenção primária à saúde, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes, consultórios móveis ou utilitários, bem como veículos para transporte de equipe na atenção primária e transporte de pessoas para realizar procedimentos eletivos fora do domicílio, por meio das Emendas Parlamentares							
0003 - Seguridade	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.756.057	75.086	0	1.374.789	306.182	0	0
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.756.057	75.086	0	1.374.789	306.182	0	0
110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	**345.273**	**0**	**0**	**40.592**	**304.681**	**0**	**0**
Promover a reestruturação da rede hospitalar e Unidades Hospitalares de Referência, com a garantia de uma assistência de forma humanizada e de qualidade.							
0003 - Seguridade	345.273	0	0	40.592	304.681	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	111.729	0	0	30.813	80.916	0	0
0.601 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	3.920	0	0	315	3.605	0	0
0.631 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	229.624	0	0	9.464	220.160	0	0
123801 - Parcerias entre Entes Públicos e Privados	**107.561**	**0**	**0**	**107.561**	**0**	**0**	**0**
Formalizar parcerias entre entes públicos e privados.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	107.561	0	0	107.561	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	107.561	0	0	107.561	0	0	0
238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	**814.392**	**74.395**	**0**	**739.997**	**0**	**0**	**0**
Garantir ao cidadão usuário o acesso universal e integral aos serviços públicos de saúde no âmbito das Unidades Hospitalares e de Referências sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública							
0003 - Seguridade	814.392	74.395	0	739.997	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	356.073	0	0	356.073	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	344.472	0	0	344.472	0	0	0
0.605 Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15.	74.395	74.395	0	0	0	0	0
0.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	39.452	0	0	39.452	0	0	0
238301 - Manutenção do Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Especializada	**19.692**	**0**	**0**	**19.692**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção dos serviços realizados do Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Especializada							
0003 - Seguridade	19.692	0	0	19.692	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.408	0	0	6.408	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	13.284	0	0	13.284	0	0	0
238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	**30.007**	**0**	**0**	**30.007**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção da rede de serviços de Hematologia e Hemoterapia.							
0003 - Seguridade	30.007	0	0	30.007	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11.485	0	0	11.485	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	18.522	0	0	18.522	0	0	0
238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios	**15.000**	**0**	**0**	**15.000**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção da rede de laboratórios sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública.							
0003 - Seguridade	15.000	0	0	15.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	12.000	0	0	12.000	0	0	0
238601 - Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação	**2.050**	**0**	**0**	**2.050**	**0**	**0**	**0**
Garantir a Implementação e manutenção do Complexo Estadual de Regulação.							
0003 - Seguridade	2.050	0	0	2.050	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.100	0	0	1.100	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	950	0	0	950	0	0	0
238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	**34.415**	**0**	**0**	**34.415**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública.							
0003 - Seguridade	34.415	0	0	34.415	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	17.000	0	0	17.000	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	17.415	0	0	17.415	0	0	0
238801 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos	**600**	**0**	**0**	**600**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção e operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos.							
0003 - Seguridade	600	0	0	600	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	600	0	0	600	0	0	0
238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**330.010**	**0**	**0**	**330.010**	**0**	**0**	**0**
Garantir ao cidadão usuário o acesso universal e integral através de serviços complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.							
0003 - Seguridade	330.010	0	0	330.010	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	70.110	0	0	70.110	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	259.900	0	0	259.900	0	0	0
239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar Garantir a manutenção e operacionalização dos Serviços de Atenção Domiciliar.	**32.000**	**0**	**0**	**32.000**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	32.000	0	0	32.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	28.590	0	0	28.590	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.410	0	0	3.410	0	0	0
239201 - Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio Garantir o Acesso do Paciente ao Tratamento de Saúde Fora do Domicílio.	**5.105**	**0**	**0**	**5.105**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	5.105	0	0	5.105	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	5.105	0	0	5.105	0	0	0
241701 - Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador Desenvolver Ações Integradas de Promoção, Prevenção de Agravos e Vigilância da Saúde do Trabalhador.	**961**	**0**	**0**	**961**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	961	0	0	961	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	961	0	0	961	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
242301 - Fortalecimento da Rede Psicossocial	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
Apoiar os municípios na implementação da Rede Psicossocial no Estado do RN.							
0003 - Seguridade	400	0	0	400	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	400	0	0	400	0	0	0
315101 - Implantação das Policlínicas Regionais de Saúde em Parceria com Municípios em Gestão Consorciada	**13.500**	**0**	**0**	**12.000**	**1.500**	**0**	**0**
Reconstruir e Reestruturar as Redes de Atenção nas Regiões de Saúde com vista a garantir Acesso Integral.							
0003 - Seguridade	13.500	0	0	12.000	1.500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.500	0	0	0	1.500	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	12.000	0	0	12.000	0	0	0
325601 - Fundo de Incentivo Técnico Científico	**5.089**	**691**	**0**	**4.398**	**0**	**0**	**0**
Promover a capacitação e aperfeiçoamento profissional, seminários, jornadas e congressos de saúde, publicações especializadas e outras atividades correlatas.							
0003 - Seguridade	5.089	691	0	4.398	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	5.089	691	0	4.398	0	0	0
415301 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Destinação de recursos correntes para manutenção de unidades e serviços de saúde de atenção especializada e hospitalar, para instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, por meio das Emendas Parlamentares							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
415401 - Estruturação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Destina-se a construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação, implantação e qualificação dos serviços da Rede de Atenção Ambulatorial Especializada e Serviços Hospitalares de Alta Complexidade à Saúde, para insituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, por meio das Emendas Parlamentares							
0003 - Seguridade	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	82.908	0	0	82.908	0	0	0
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	82.908	0	0	82.908	0	0	0
241101 - Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	**82.908**	**0**	**0**	**82.908**	**0**	**0**	**0**
Garantir a Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico Hospitalar.							
0003 - Seguridade	82.908	0	0	82.908	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	77.500	0	0	77.500	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	5.408	0	0	5.408	0	0	0
304 - Vigilância Sanitária	2.906	150	0	2.529	227	0	0
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.906	150	0	2.529	227	0	0
241401 - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	**2.906**	**150**	**0**	**2.529**	**227**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
Implementar políticas para auxiliar no gerenciamento das ações do Sistema Estadual de Vigilância, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente na produção, circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde.							
0003 - Seguridade	2.906	150	0	2.529	227	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.679	150	0	1.529	0	0	0
0.659 Recursos provenientes de doações e outras origens para aplicação no enfrentamento do COVID-19 e síndrome respiratória aguda grave (SARS)	227	0	0	0	227	0	0
305 - Vigilância Epidemiológica	14.881	195	0	14.005	681	0	0
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	14.881	195	0	14.005	681	0	0
241201 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais	**1.609**	**0**	**0**	**1.609**	**0**	**0**	**0**
Qualificar as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais.							
0003 - Seguridade	1.609	0	0	1.609	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.609	0	0	1.609	0	0	0
241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	**13.272**	**195**	**0**	**12.396**	**681**	**0**	**0**
Fortalecer as Ações de promoção e vigilância em saúde, visando reduzir riscos e agravos à saúde da população.							
0003 - Seguridade	13.272	195	0	12.396	681	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.541	0	0	5.541	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	7.050	195	0	6.855	0	0	0
0.659 Recursos provenientes de doações e outras origens para aplicação no enfrentamento do COVID-19 e síndrome respiratória aguda grave (SARS)	681	0	0	0	681	0	0
306 - Alimentação e Nutrição	110	0	0	110	0	0	0
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	110	0	0	110	0	0	0
241501 - Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição	**110**	**0**	**0**	**110**	**0**	**0**	**0**
Estruturar e implementar as ações de alimentação e nutrição que visem a promoção da alimentação adequada e saudável, vigilância alimentar e nutricional, a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e a qualificação da força de trabalho.							
0003 - Seguridade	110	0	0	110	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	110	0	0	110	0	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35	0	0	35	0	0	0
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	35	0	0	35	0	0	0
124401 - Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Ouvidoria	**35**	**0**	**0**	**35**	**0**	**0**	**0**
Promover e organizar o Sistema Estadual de Ouvidoria, objetivando a escuta do usuário do SUS.							
0003 - Seguridade	35	0	0	35	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	35	0	0	35	0	0	0
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	50	0	0	50	0	0	0
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	50	0	0	50	0	0	0
116501 - Fortalecimento do Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Áreas de Pesquisa	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Promover a realização de estudos e pesquisas visando fortalecer a gestão da ciência, tecnologia e inovações em saúde, no que tange a economia da saúde, fármaco economia e avaliação tecnológica na esfera estadual.							
0003 - Seguridade	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.799.163**	**1.917.461**	**0**	**1.564.751**	**316.951**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	**128.974**	**7.082**	**0**	**48.364**	**32.772**	**40.756**	**0**
Unidade 25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	**97.842**	**7.082**	**0**	**48.004**	**2.000**	**40.756**	**0**
04 - Administração	70.000	0	0	29.244	0	40.756	0
122 - Administração Geral	70.000	0	0	29.244	0	40.756	0
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	70.000	0	0	29.244	0	40.756	0
326201 - Gestão de parcerias público privadas	**70.000**	**0**	**0**	**29.244**	**0**	**40.756**	**0**
Realizar a gestão e execução de parcerias público privadas							
0002 - Fiscal	70.000	0	0	29.244	0	40.756	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	70.000	0	0	29.244	0	40.756	0
26 - Transporte	27.842	7.082	0	18.760	2.000	0	0
122 - Administração Geral	27.842	7.082	0	18.760	2.000	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	25.594	7.082	0	17.512	1.000	0	0
209401 - Preservação do Patrimônio Público	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
234501 - Encargos com Pessoal	**7.082**	**7.082**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	7.082	7.082	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.082	7.082	0	0	0	0	0
264801 - Manutenção e Funcionamento	**17.512**	**0**	**0**	**17.512**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	17.512	0	0	17.512	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	**97.842**	**7.082**	**0**	**48.004**	**2.000**	**40.756**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	17.512	0	0	17.512	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.248	0	0	1.248	1.000	0	0
183802 - Modernizar e aparelhar a Secretaria de Estado da Infraestrutura /SIN	**1.700**	**0**	**0**	**700**	**1.000**	**0**	**0**
Propiciar recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos, administrativos, materiais permanentes, técnicos, programas, softwares e afins, objetivando a modernização administrativa e das instalações físicas deste órgão, obtendo melhor desempenho para atender a população com melhor qualidade dos serviços prestados.							
0002 - Fiscal	1.700	0	0	700	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.700	0	0	700	1.000	0	0
309902 - Capacitar e aperfeiçoar as equipes técnica e administrativa da SIN.	**548**	**0**	**0**	**548**	**0**	**0**	**0**
Aperfeiçoar e capacitar a equipe técnica e administrativa, através de participações em cursos, simpósios e afins para melhorar os serviços prestados							
0002 - Fiscal	548	0	0	548	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	548	0	0	548	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**31.132**	**0**	**0**	**360**	**30.772**	**0**	**0**
26 - Transporte	28.132	0	0	360	27.772	0	0
122 - Administração Geral	15.426	0	0	360	15.066	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	8.586	0	0	360	8.226	0	0
122901 - Elaboração de Estudos e Projetos	**7.226**	**0**	**0**	**0**	**7.226**	**0**	**0**
Elaborar estudos de viabilidade e projetos de arquitetura e engenharia para melhoria da infraestrutura em todo o Estado do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	7.226	0	0	0	7.226	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	226	0	0	0	226	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	6.000	0	0	0	6.000	0	0
0.708 Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
274601 - Apoiar e executar atividades operacionais do FDTO	**360**	**0**	**0**	**360**	**0**	**0**	**0**
Promover o aperfeiçoamento do sistema de transportes para garantir o atendimento eficiente aos usuários; exercer fiscalização nas obras em execução, além de prestar apoio operacional e administrativos necessários à gestão do FDTO.							
0002 - Fiscal	360	0	0	360	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	340	0	0	340	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	20	0	0	20	0	0	0
310101 - Operacioanlizar atividades do FDTO	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Apoiar e gerenciar as atividades relacionadas com a execução de Obras e Serviços de Engenharia do FDTO.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**31.132**	**0**	**0**	**360**	**30.772**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	6.840	0	0	0	6.840	0	0
310201 - Desapropriação, construção, ampliação e reforma para execução de obras e serviços de engenharia	**5.000**	**0**	**0**	**0**	**5.000**	**0**	**0**
Promover a execução de Obras e Serviços de Arquitetura e engenharia, bem como ações de logística e transporte, incluindo desapropriações, construções, ampliações e reformas, com o objetivo de modernizar e integrar a infraestrutura pública, assegurando melhores condições de mobilidade, acessibilidade e atendimento às demandas das diversas regiões do Estado.							
0002 - Fiscal	5.000	0	0	0	5.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.500	0	0	0	2.500	0	0
0.708 Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	2.500	0	0	0	2.500	0	0
311201 - Construção, Ampliação, Recuperação e apoio as obras de portos do Estado do Rio Grande do Norte.	**1.740**	**0**	**0**	**0**	**1.740**	**0**	**0**
Melhorias da Infraestrutura Portuária do Estado.							
0002 - Fiscal	1.740	0	0	0	1.740	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
0.708 Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	1.240	0	0	0	1.240	0	0
311501 - Construção, manutenção, reforma e ampliação de ciclovias no Estado do Rio Grande do Norte.	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Promover as melhorias de acessibilidade, trafegabilidade na mobilidade urbana no Estado do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**31.132**	**0**	**0**	**360**	**30.772**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
451 - Infraestrutura Urbana	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.000	0	0	0	2.000	0	0
121901 - Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios. Criar condições de desenvolvimento através da urbanização e do acesso aos municípios proporcionando um maior nível de segurança de trafegabilidade.	**1.500**	**0**	**0**	**0**	**1.500**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.500	0	0	0	1.500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
0.708 Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
168502 - Executar o programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano - Pró-Transporte. Ampliar e melhorar o sistema de transporte coletivo urbano da Zona Norte do município de Natal.	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
752 - Energia Elétrica	100	0	0	0	100	0	0
0405 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR ENERGÉTICO	100	0	0	0	100	0	0
312201 - Construir, reformar, operacionalizar e apoiar obras de energia renováveis. Construir, reformar, operacionalizar e apoiar a criação de parque de fontes de energias renováveis e limpas do Estado do Rio Grande do Norte.	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**31.132**	**0**	**0**	**360**	**30.772**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
781 - Transporte Aéreo	1	0	0	0	1	0	0
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1	0	0	0	1	0	0
311001 - Serviços de Recuperação, Construção, Adequação e operacionalização dos Aeroportos e Aeródromos.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Construir, recuperar e operacionalizar terminais aeroviários do Estado do Rio Grande do Norte, de forma a permitir melhorias na infraestrutura de logística e de transportes.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
782 - Transporte Rodoviário	10.605	0	0	0	10.605	0	0
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.200	0	0	0	5.200	0	0
115901 - Construção, Reforma e Operacionalização de Terminais Rodoviários	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Atender a demanda social e turística das comunidades, proporcionando o desenvolvimento regional.							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.708 Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	200	0	0	0	200	0	0
176601 - Obras de Artes Especiais de Engenharia (OAEs).	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Construção, reconstrução, recuperação, manutenção de Obras de Artes especiais de engenharia (OAEs), como: pontes, viaduto, túneis, passagem de níveis e grandes construções semelhantes, proporcionando o desenvolvimento na infraestrutura de logística e transportes das regiões.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**31.132**	**0**	**0**	**360**	**30.772**	**0**	**0**
310901 - Construção e manutenção de Ramais Rodoviários e apoio a obras de Ramais Ferroviários.	**4.000**	**0**	**0**	**0**	**4.000**	**0**	**0**
Construção, reconstrução, manutenção e conservação dos ramais rodoviários do Rio Grande do Norte, de forma a permitir melhorias na infraestrutura de logística e transporte, e, apoio a obras de Ramais Ferroviários, oferecendo condições de locomoção mais seguras e eficientes, contribuindo para uma integração das regiões.							
0002 - Fiscal	4.000	0	0	0	4.000	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	4.000	0	0	0	4.000	0	0
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	4.705	0	0	0	4.705	0	0
197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	**4.705**	**0**	**0**	**0**	**4.705**	**0**	**0**
Melhoria dos níveis de saúde da população, e da qualidade dos transportes rodoviários.							
0002 - Fiscal	4.705	0	0	0	4.705	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.705	0	0	0	4.705	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	700	0	0	0	700	0	0
176501 - Construção de Parque Turístico	**700**	**0**	**0**	**0**	**700**	**0**	**0**
Construir e conservar Parque Turístico, para o uso Público, proporcionando opções de lazer e bem estar em todo o Estado do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	700	0	0	0	700	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	700	0	0	0	700	0	0
27 - Desporto e Lazer	3.000	0	0	0	3.000	0	0
813 - Lazer	3.000	0	0	0	3.000	0	0
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.000	0	0	0	3.000	0	0
127901 - Construção, reforma, manutenção de Estrutura de Esporte e Lazer.	**3.000**	**0**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**
Construção, reforma e manutenção de equipamentos de infraestrutura e eventos na área turística, cultural, esporte e de lazer.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**31.132**	**0**	**0**	**360**	**30.772**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.000	0	0	0	3.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.000	0	0	0	3.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	**690.741**	**18.900**	**0**	**11.073**	**660.768**	**0**	**0**
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**690.741**	**18.900**	**0**	**11.073**	**660.768**	**0**	**0**
26 - Transporte	690.741	18.900	0	11.073	660.768	0	0
122 - Administração Geral	26.843	18.900	0	7.793	150	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	26.693	18.900	0	7.793	0	0	0
234601 - Encargos com Pessoal	**18.900**	**18.900**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	18.900	18.900	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	18.900	18.900	0	0	0	0	0
268401 - Manutenção e Funcionamento	**7.792**	**0**	**0**	**7.792**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	7.792	0	0	7.792	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.601	0	0	6.601	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.191	0	0	1.191	0	0	0
416301 - Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais da infraestrutura aeroportuária, bem como cobrir outras despesas correntes, objetivando atender as demandas do Setor.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	150	0	0	0	150	0	0
183901 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	**75**	**0**	**0**	**0**	**75**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**690.741**	**18.900**	**0**	**11.073**	**660.768**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente e execução de serviços, objetivando a modernização administrativa deste órgão, bem como, promover maior funcionalidade às obras executadas pelo DER/RN.							
0002 - Fiscal	75	0	0	0	75	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	25	0	0	0	25	0	0
205001 - Preservação do Patrimônio Público	**75**	**0**	**0**	**0**	**75**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	75	0	0	0	75	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	25	0	0	0	25	0	0
126 - Tecnologia da Informação	28	0	0	0	28	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	28	0	0	0	28	0	0
126701 - Modernização Tecnológica do DER	**28**	**0**	**0**	**0**	**28**	**0**	**0**
Informatizar os diversos setores do Órgão através da aquisição de equipamentos e treinamento de seus servidores, visando uma melhor automatização de seus serviços, promovendo o desenvolvimento eficiente das atividades.							
0002 - Fiscal	28	0	0	0	28	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	28	0	0	0	28	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	20	0	0	0	20	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	20	0	0	0	20	0	0
126401 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
Capacitar os funcionários através de cursos, no sentido de um desenvolvimento eficiente das atividades por eles exercida.							
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**690.741**	**18.900**	**0**	**11.073**	**660.768**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	0	20	0	0
451 - Infraestrutura Urbana	9.293	0	0	50	9.243	0	0
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	9.293	0	0	50	9.243	0	0
195501 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano	**9.293**	**0**	**0**	**50**	**9.243**	**0**	**0**
Executar o programa de infraestrutura e mobilidade urbana, no âmbito do PRÓ-TRANSPORTE, visando melhorar as condições de trafegabilidade nas regiões envolvidas.							
0002 - Fiscal	9.293	0	0	50	9.243	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.450	0	0	50	1.400	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	7.843	0	0	0	7.843	0	0
781 - Transporte Aéreo	261	0	0	50	211	0	0
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	261	0	0	50	211	0	0
106801 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária	**120**	**0**	**0**	**50**	**70**	**0**	**0**
Modernizar a infraestrutura aeroportuária com a execução de obras de pista de pouso e decolagem, sinalização, estação de passageiros e cerca de proteção da área patrimonial a fim de aumentar o fluxo de passageiros com maior conforto e segurança, construindo, ainda, aeroportos e aeródromos visando o consequente desenvolvimento socioeconômico da região.							
0002 - Fiscal	120	0	0	50	70	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	50	50	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	0	20	0	0
199401 - Elaboração de Estudos e Projetos	**41**	**0**	**0**	**0**	**41**	**0**	**0**
Elaborar estudos e projetos executivos de aeroportos e similares, visando definir a viabilidade técnica e ambiental da construção, reforma e/ou ampliação, bem como o acompanhamento e fiscalização de obras.							
0002 - Fiscal	41	0	0	0	41	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**690.741**	**18.900**	**0**	**11.073**	**660.768**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	41	0	0	0	41	0	0
341301 - Construção e Ampliação da Infraestrutura Aeroportuária	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Ampliar a infraestrutura aeroportuária estadual com a construção de novos aeroportos e aeródromos, visando promover o desenvolvimento socioeconômico da região.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
341401 - Modernização Tecnológica Aeroportuária	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, como também, programas de softwares, objetivando um desenvolvimento eficiente para o setor aeroportuário estadual.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
782 - Transporte Rodoviário	653.896	0	0	2.780	651.116	0	0
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	653.896	0	0	2.780	651.116	0	0
102701 - Construção dos Acessos ao Novo Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte	**450**	**0**	**0**	**0**	**450**	**0**	**0**
Executar obras de infraestrutura e de mobilidade urbana, a construção de acessos ao novo Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	450	0	0	0	450	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	450	0	0	0	450	0	0
107001 - Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	**70**	**0**	**0**	**0**	**70**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**690.741**	**18.900**	**0**	**11.073**	**660.768**	**0**	**0**
Melhorar a infraestrutura do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros através de construção, ampliação, manutenção, consultoria, controle da fiscalização e aquisição de equipamentos, objetivando oferecer ao usuário do transporte coletivo, mais conforto e segurança.							
0002 - Fiscal	70	0	0	0	70	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	0	20	0	0
127201 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP	**2.700**	**0**	**0**	**2.680**	**20**	**0**	**0**
Elaborar estudos visando adequar o Sistema à realidade, a fim de propor as melhores alternativas operacionais e regulatórias ao funcionamento do mesmo.							
0002 - Fiscal	2.700	0	0	2.680	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.680	0	0	2.680	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	0	20	0	0
127301 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	**41**	**0**	**0**	**0**	**41**	**0**	**0**
Informatizar, manter e capacitar os funcionários dos diversos setores do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros, bem como adquirir programas e softwares visando automatizar os serviços, proporcionando um eficiente desenvolvimento das atividades inerentes à Diretoria de Transporte.							
0002 - Fiscal	41	0	0	0	41	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	41	0	0	0	41	0	0
168601 - Construção de Trechos Rodoviários	**2.950**	**0**	**0**	**50**	**2.900**	**0**	**0**
Executar o programa de implantação e pavimentação da infraestrutura rodoviária do Estado, melhorando as condições de trafegabilidade e, consequentemente, oferecendo as regiões produtivas rodovias para escoamento da produção, contribuindo para a geração de renda do setor primário, assim como o desenvolvimento do setor de turismo.							
0002 - Fiscal	2.950	0	0	50	2.900	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**690.741**	**18.900**	**0**	**11.073**	**660.768**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.450	0	0	50	1.400	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.500	0	0	0	1.500	0	0
168602 - Construção de Trechos Rodoviários	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Executar o programa de implantação e pavimentação da infraestrutura rodoviária do Estado, melhorando as condições de trafegabilidade e, consequentemente, oferecendo as regiões produtivas rodovias para escoamento da produção, contribuindo para a geração de renda do setor primário, assim como o desenvolvimento do setor de turismo.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
168607 - Construção de Trechos Rodoviários	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Executar o programa de implantação e pavimentação da infraestrutura rodoviária do Estado, melhorando as condições de trafegabilidade e, consequentemente, oferecendo as regiões produtivas rodovias para escoamento da produção, contribuindo para a geração de renda do setor primário, assim como o desenvolvimento do setor de turismo.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
168611 - Construção de Trechos Rodoviários	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Executar o programa de implantação e pavimentação da infraestrutura rodoviária do Estado, melhorando as condições de trafegabilidade e, consequentemente, oferecendo as regiões produtivas rodovias para escoamento da produção, contribuindo para a geração de renda do setor primário, assim como o desenvolvimento do setor de turismo.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**690.741**	**18.900**	**0**	**11.073**	**660.768**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
168701 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Elaborar estudos e projetos executivos, visando definir a viabilidade técnica para diversos trechos rodoviários a serem implantados ou pavimentados, bem como o acompanhamento e a fiscalização de obras.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
169001 - Restauração de Trechos Rodoviários	**562.885**	**0**	**0**	**50**	**562.835**	**0**	**0**
Restaurar a malha rodoviária básica do Estado, restabelecendo as condições e características originais das rodovias, oferecendo segurança ao tráfego e contribuindo para melhor integração regional.							
0002 - Fiscal	562.885	0	0	50	562.835	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.100	0	0	50	1.050	0	0
0.722 Controla os recursos recebidos pelos Estados provenientes das transferências do FEF, em observância ao disposto no art. 9º, §2º da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.	104.000	0	0	0	104.000	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	457.785	0	0	0	457.785	0	0
169006 - Restauração de Trechos Rodoviários	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Restaurar a malha rodoviária básica do Estado, restabelecendo as condições e características originais das rodovias, oferecendo segurança ao tráfego e contribuindo para melhor integração regional.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**690.741**	**18.900**	**0**	**11.073**	**660.768**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
169007 - Restauração de Trechos Rodoviários	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Restaurar a malha rodoviária básica do Estado, restabelecendo as condições e características originais das rodovias, oferecendo segurança ao tráfego e contribuindo para melhor integração regional.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
169009 - Restauração de Trechos Rodoviários	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Restaurar a malha rodoviária básica do Estado, restabelecendo as condições e características originais das rodovias, oferecendo segurança ao tráfego e contribuindo para melhor integração regional.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
169010 - Restauração de Trechos Rodoviários	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Restaurar a malha rodoviária básica do Estado, restabelecendo as condições e características originais das rodovias, oferecendo segurança ao tráfego e contribuindo para melhor integração regional.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
169011 - Restauração de Trechos Rodoviários	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Restaurar a malha rodoviária básica do Estado, restabelecendo as condições e características originais das rodovias, oferecendo segurança ao tráfego e contribuindo para melhor integração regional.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**690.741**	**18.900**	**0**	**11.073**	**660.768**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
169301 - Conservação de Rodovias	**83.650**	**0**	**0**	**0**	**83.650**	**0**	**0**
Manter e sinalizar as rodovias, bem como, adquirir equipamentos e materiais necessários para atender a política de conservação da malha rodoviária do Estado.							
0002 - Fiscal	83.650	0	0	0	83.650	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.000	0	0	0	3.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	65.000	0	0	0	65.000	0	0
0.750 Cota-parte da CIDE	15.650	0	0	0	15.650	0	0
169401 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Elaborar estudos e projetos executivos, visando definir a viabilidade técnica para diversos trechos rodoviários a serem restaurados, bem como seu acompanhamento e a fiscalização.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
341201 - Melhorias da Infraestrutura Física do STIP	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Melhorar a infraestrutura do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros através de reformas dos terminais, objetivando oferecer ao usuário do transporte coletivo mais conforto e segurança.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**690.741**	**18.900**	**0**	**11.073**	**660.768**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
342601 - Implantação e Ampliação de Ciclovias	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Executar os serviços de implantação e ampliação de trechos de ciclovias, proporcionando melhores condições e segurança aos ciclistas e, consequentemente, promovendo o bem-estar dos usuários.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	400	0	0	400	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	400	0	0	400	0	0	0
268501 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
0.750 Cota-parte da CIDE	200	0	0	200	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito	**196.717**	**78.000**	**0**	**115.796**	**2.921**	**0**	**0**
Unidade 25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	**196.717**	**78.000**	**0**	**115.796**	**2.921**	**0**	**0**
26 - Transporte	196.717	78.000	0	115.796	2.921	0	0
122 - Administração Geral	165.835	78.000	0	87.114	721	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	153.014	78.000	0	75.014	0	0	0
205601 - Preservação do Patrimônio Público	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	100	0	0	100	0	0	0
234701 - Encargos com Pessoal	**78.000**	**78.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	78.000	78.000	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	78.000	78.000	0	0	0	0	0
247401 - Manutenção e Funcionamento	**74.914**	**0**	**0**	**74.914**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	74.914	0	0	74.914	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	74.914	0	0	74.914	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	12.821	0	0	12.100	721	0	0
102901 - Reestruturação Física do DETRAN	**2.921**	**0**	**0**	**2.700**	**221**	**0**	**0**
Foco na qualidade na prestação de serviços com investimentos em obras e reformas do DETRAN SEDE e unidades descentralizadas.							
0002 - Fiscal	2.921	0	0	2.700	221	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.921	0	0	2.700	221	0	0
182601 - Reaparelhamento do DETRAN	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Reequipar física e tecnologicamente as unidades setorias do órgão, visando a otimização na realização de suas atividades							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	500	0	0	0	500	0	0
190501 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	**6.000**	**0**	**0**	**6.000**	**0**	**0**	**0**
Visa promover mudanças no ambiente de trabalho e nos procedimentos da organização							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	**196.717**	**78.000**	**0**	**115.796**	**2.921**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	6.000	0	0	6.000	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	6.000	0	0	6.000	0	0	0
190701 - Realização de Eventos	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
Promover ações que visem o estímulo dos servidores para o desenvolvimento pessoal e profissional, bem como ações relacionadas as suas atividades.							
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	400	0	0	400	0	0	0
332801 - Programa CNH Popular	**3.000**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**	**0**
Conceder a CNH sem custo para os usuários que preenchem os requisitos de vulnerabilidade social.							
0002 - Fiscal	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	3.000	0	0	3.000	0	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	100	0	0	50	50	0	0
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	100	0	0	50	50	0	0
333001 - Estruturação e Manutenção da Conselho Estadual de Trânsito	**100**	**0**	**0**	**50**	**50**	**0**	**0**
Consultoria e coordenação das atividades dos órgãos e parceiros que compõem o Sistema Nacional do Trânsito- SNT, além de promover a integração e fortalecimento dos municípios conforme diretrizes do CTB.							
0002 - Fiscal	100	0	0	50	50	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	100	0	0	50	50	0	0
126 - Tecnologia da Informação	4.748	0	0	4.248	500	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	4.748	0	0	4.248	500	0	0
170401 - Ouvidoria Itinerante	**123**	**0**	**0**	**123**	**0**	**0**	**0**
Aproximação do Detran junto ao usuário por meio do serviço móvel, de modo a aprimorar o órgão quanto a sua prestação de serviços							
0002 - Fiscal	123	0	0	123	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	123	0	0	123	0	0	0
182701 - Modernização da Tecnologia da Informação	**4.625**	**0**	**0**	**4.125**	**500**	**0**	**0**
Visa a otimização dos serviços disponibilizados aos usuários, além de contribuir para a eficiência e economicidade das atividades do órgão							
0002 - Fiscal	4.625	0	0	4.125	500	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	4.625	0	0	4.125	500	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	8.679	0	0	7.929	750	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	300	0	0	300	0	0	0
190601 - Valorização do Servidor	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	**196.717**	**78.000**	**0**	**115.796**	**2.921**	**0**	**0**
Aperfeiçoar as ações mediante o reforço do quadro de servidores, as capacitações e construção do conhecimento, competências e responsabilidades, além de proporcionar melhores condições no ambiente de trabalho							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	300	0	0	300	0	0	0
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	8.379	0	0	7.629	750	0	0
148501 - Educação para o Trânsito	**7.879**	**0**	**0**	**7.379**	**500**	**0**	**0**
Ações de educação para o trânsito com foco na conscientização e orientação aos alunos e cidadãos, de modo a transformar o trânsito em um ambiente mais humano e salvar vidas.							
0002 - Fiscal	7.879	0	0	7.379	500	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	7.879	0	0	7.379	500	0	0
332901 - Estruturação e Manutenção da Escola Pública de Trânsito	**500**	**0**	**0**	**250**	**250**	**0**	**0**
Execução de cursos, ações e projetos educativos voltados para o exercício da cidadania no trânsito.							
0002 - Fiscal	500	0	0	250	250	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	500	0	0	250	250	0	0
181 - Policiamento	9.900	0	0	9.700	200	0	0
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	9.900	0	0	9.700	200	0	0
126601 - Fiscalização do Trânsito	**9.900**	**0**	**0**	**9.700**	**200**	**0**	**0**
Realizar ações de fiscalização visando o cumprimento da legislação de trânsito.							
0002 - Fiscal	9.900	0	0	9.700	200	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	9.900	0	0	9.700	200	0	0
782 - Transporte Rodoviário	2.455	0	0	1.755	700	0	0
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.455	0	0	1.755	700	0	0
190801 - Melhoria do Sistema Viário	**2.455**	**0**	**0**	**1.755**	**700**	**0**	**0**
Investimento em melhorias das sinalizações visando condições mais adequadas e seguras.							
0002 - Fiscal	2.455	0	0	1.755	700	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	2.455	0	0	1.755	700	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	5.000	0	0	5.000	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.000	0	0	5.000	0	0	0
247501 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	**5.000**	**0**	**0**	**5.000**	**0**	**0**	**0**
Consignar os recursos necessários destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	5.000	0	0	5.000	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	4.000	0	0	4.000	0	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	1.000	0	0	1.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	**10.635**	**3.738**	**0**	**5.557**	**1.340**	**0**	**0**
Unidade 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	**10.635**	**3.738**	**0**	**5.557**	**1.340**	**0**	**0**
04 - Administração	10.601	3.738	0	5.523	1.340	0	0
122 - Administração Geral	8.925	3.738	0	3.847	1.340	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.515	3.738	0	3.777	0	0	0
206301 - Preservação do Patrimônio Público	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários á cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da lei complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	40	0	0	40	0	0	0
234801 - Encargos com Pessoal	**3.738**	**3.738**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	3.738	3.738	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	3.738	3.738	0	0	0	0	0
275301 - Manutenção e Funcionamento	**3.737**	**0**	**0**	**3.737**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de materiais e serviços objetivando um melhor desempenho das atividades da ARSEP.							
0002 - Fiscal	3.737	0	0	3.737	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	3.651	0	0	3.651	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	86	0	0	86	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.410	0	0	70	1.340	0	0
111501 - Reaparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	**150**	**0**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**
Aquisição de Material Permanente, componentes e insumos para modernização e ampliação da infraestrutura de equipamentos de TI, mobiliário, eletroeletrônicos e componentes diversos para a melhoria dos serviços da ARSEP.							
0002 - Fiscal	150	0	0	0	150	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	150	0	0	0	150	0	0
187301 - Funcionamento da Ouvidoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN/ARSEP	**70**	**0**	**0**	**70**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	**10.635**	**3.738**	**0**	**5.557**	**1.340**	**0**	**0**
Reestruturar a Ouvidoria visando estabelecer canais de comunicação com a sociedade, promovendo o diálogo para facilitar a relação entre as empresas prestadoras de serviços e a população.							
0002 - Fiscal	70	0	0	70	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	40	0	0	40	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	30	0	0	30	0	0	0
302201 - Aquisição de Sede Própria para Funcionamento da ARSEP	**1.190**	**0**	**0**	**0**	**1.190**	**0**	**0**
Adquirir prédio para sede da ARSEP para otimizar o desenvolvimento das atividades delegadas.							
0002 - Fiscal	1.190	0	0	0	1.190	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.190	0	0	0	1.190	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	1.081	0	0	1.081	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.081	0	0	1.081	0	0	0
101101 - Programa de Desenvolvimento Profissional, Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico	**230**	**0**	**0**	**230**	**0**	**0**	**0**
Participação em palestras, cursos, seminários, simpósios e congressos objetivando melhor desempenho das atividades da ARSEP.							
0002 - Fiscal	230	0	0	230	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	220	0	0	220	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	10	0	0	10	0	0	0
109301 - Divulgação de Normas e Procedimentos	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Executar trabalhos de divulgação, sob a forma de cartilhas, com orientações, direitos e deveres dos consumidores, usuários dos serviços públicos.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	10	0	0	0
111801 - Elaboração de Estudos e Diagnósticos	**840**	**0**	**0**	**840**	**0**	**0**	**0**
Elaborar estudos técnicos e de consultoria, visando a regulação do sistema de transportes urbanos e de saneamento.							
0002 - Fiscal	840	0	0	840	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	**10.635**	**3.738**	**0**	**5.557**	**1.340**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	840	0	0	840	0	0	0
221401 - Desenvolvimento de Fiscalização - Energia e Gás	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver a fiscalização técnica e comercial nas Usinas Termelétricas UTEs do Estado, além do acompanhamento e fiscalização nas Usinas Eólicas(EOLs) outorgadas para o RN, e Potigás.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	420	0	0	420	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	420	0	0	420	0	0	0
346601 - Realização de Concurso Público para composição do Quadro de pessoal da ARSEP	**420**	**0**	**0**	**420**	**0**	**0**	**0**
Realização de Concurso Público para composição do Quadro de Pessoal próprio da ARSEP, nos termos previstos na Lei Complementar nº 584 de 28/12/2016.							
0002 - Fiscal	420	0	0	420	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	420	0	0	420	0	0	0
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25	0	0	25	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	25	0	0	25	0	0	0
346301 - Programa de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho da ARSEP (PQVST-ARSEP)	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
Realizar atividades com os servidores da ARSEP visando a otimização da qualidade de vida no trabalho							
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	25	0	0	25	0	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	150	0	0	150	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	150	0	0	150	0	0	0
201501 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Legislação vigente.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	150	0	0	150	0	0	0
17 - Saneamento	34	0	0	34	0	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	34	0	0	34	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	34	0	0	34	0	0	0
412902 - Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	**3**	**0**	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**
Fiscalizar os Municípios do RN, na área de saneamento básico no território terras potiguaras.							
0002 - Fiscal	3	0	0	3	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	**10.635**	**3.738**	**0**	**5.557**	**1.340**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	3	0	0	3	0	0	0
412903 - Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Priorizar a territorialização referente às fiscalizações dos serviços de Saneamento Básico - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	5	0	0	5	0	0	0
412906 - Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	**3**	**0**	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**
Fiscalizar os Municípios do RN, na área de saneamento básico priorizando o território Potengi.							
0002 - Fiscal	3	0	0	3	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	3	0	0	3	0	0	0
412907 - Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	**9**	**0**	**0**	**9**	**0**	**0**	**0**
Fiscalizar os Municípios do RN, na área de saneamento básico priorizando os Municípios do Território Seridó							
0002 - Fiscal	9	0	0	9	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	9	0	0	9	0	0	0
412908 - Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	**7**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**
Fiscalizar os Municípios do RN, na área de saneamento básico priorizando os municípios do território do Alto Oeste							
0002 - Fiscal	7	0	0	7	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	7	0	0	7	0	0	0
412909 - Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Fiscalizar os Municípios do RN, na área de saneamento básico priorizando os municípios do território Açú/Mossoró							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	5	0	0	5	0	0	0
412910 - Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Fiscalizar os Municípios do RN, na área de saneamento básico priorizando os municípios do território de Mato Grande.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2	0	0	2	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	**189.496**	**8.129**	**0**	**173.127**	**8.240**	**0**	**0**
Unidade 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	**32.943**	**8.129**	**0**	**19.174**	**5.640**	**0**	**0**
08 - Assistência Social	32.943	8.129	0	19.174	5.640	0	0
122 - Administração Geral	29.905	8.129	0	18.137	3.639	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	29.835	8.129	0	18.067	3.639	0	0
207401 - Preservação do Patrimônio Público	**3.401**	**0**	**0**	**266**	**3.135**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0003 - Seguridade	3.401	0	0	266	3.135	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.401	0	0	266	3.135	0	0
234901 - Encargos com Pessoal	**8.129**	**8.129**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0003 - Seguridade	8.129	8.129	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.129	8.129	0	0	0	0	0
275801 - Manutenção e Funcionamento	**18.305**	**0**	**0**	**17.801**	**504**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e à realização de pequenas obras e serviços objetivando o melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 - Seguridade	18.305	0	0	17.801	504	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	18.305	0	0	17.801	504	0	0
0321 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES	50	0	0	50	0	0	0
412801 - Fortalecimento das ações da Coordenadoria da Política Migratória e dos Direitos da Pessoa Idosa	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	**32.943**	**8.129**	**0**	**19.174**	**5.640**	**0**	**0**
Promover ações de fortalecimento e articulação interinstitucional da Coordenadoria da Política Migratória e dos Direitos da Pessoa Idosa em âmbito estadual, regional e nacional.							
0003 - Seguridade	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	20	0	0	20	0	0	0
298501 - Apoio à Instalação e ao Funcionamento do Conselho Estadual de Economia Popular e Solidária - CEEPES	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Dar condições de instalação e funcionamento do CEEPES, instituído por lei específica, em seu primeiro ano de funcionamento e dentro dos objetivos de promover a economia solidária.							
0003 - Seguridade	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
244 - Assistência Comunitária	3.036	0	0	1.036	2.000	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	209	0	0	209	0	0	0
230601 - Apoio Financeiro às Organizações da Sociedade Civil	**209**	**0**	**0**	**209**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer as ações de interesse público desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio da destinação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais, de bancada estadual e de comissão.							
0003 - Seguridade	209	0	0	209	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	209	0	0	209	0	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	26	0	0	26	0	0	0
141301 - Capacitações Sistêmicas e Contextualizadas para os Servidores e Beneficiários	**26**	**0**	**0**	**26**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	**32.943**	**8.129**	**0**	**19.174**	**5.640**	**0**	**0**
Desenvolvimento e participação em capacitações, cursos, eventos e atividades formativas voltados aos servidores e beneficiários das políticas da SETHAS, incluindo ações de aprimoramento da gestão e das parcerias com organizações da sociedade civil.							
0003 - Seguridade	26	0	0	26	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	26	0	0	26	0	0	0
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	721	0	0	721	0	0	0
410901 - Atender as demandas voltadas a direitos sociais	**721**	**0**	**0**	**721**	**0**	**0**	**0**
Promover o acesso aos serviços socioassistenciais no objetivo de assistir as famílias em situação de vulnerabilidade social.							
0003 - Seguridade	721	0	0	721	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	721	0	0	721	0	0	0
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	2.080	0	0	80	2.000	0	0
137101 - Ações Integradas de Inclusão Produtiva e Economia Solidária - ECOSOL	**80**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**	**0**
Promover ações que contribua com o desenvolvimento dos dez territórios do RN, respeitando e valorizando suas especificidades econômicas locais e culturais, trabalhando o desenvolvimento através de uma política com perspectivas de economia solidária e da inclusão sócio produtiva, pensando nas micros regiões como agentes promotores do desenvolvimento.							
0003 - Seguridade	80	0	0	80	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	80	0	0	80	0	0	0
137107 - Ações Integradas de Inclusão Produtiva e Economia Solidária - ECOSOL	**2.000**	**0**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	**32.943**	**8.129**	**0**	**19.174**	**5.640**	**0**	**0**
Instalar espaço público de Economia Solidária no território do Seridó, com respeito e valorização das especificidades econômicas locais e culturais, trabalhando o desenvolvimento por meio de uma política com perspectivas de economia solidária e da inclusão socioprodutiva, pensando nas microrregiões como agentes promotores do desenvolvimento.							
0003 - Seguridade	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	0	2.000	0	0
334 - Fomento ao Trabalho	1	0	0	1	0	0	0
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	1	0	0	1	0	0	0
340501 - Apoio na Implementação da Política e Sistema Estadual de Economia Solidária - ECOSOL	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Implementar e estruturar a Política e o Sistema Estadual de Economia Solidária, com o Plano, o Fundo e um Sistema de Informação, de forma a articular e integrar políticas, programas, projetos e ações de forma intersetorial.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
544 - Recursos Hídricos	1	0	0	0	1	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1	0	0	0	1	0	0
340101 - Construção de Cisternas	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Construir cisternas de placas para armazenamento de água de chuva, beneficiando a população de baixa renda do estado do RN, com infra estrutura hidrica para consumo humano.							
0003 - Seguridade	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26131 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
16 - Habitação	500	0	0	0	500	0	0
482 - Habitação Urbana	500	0	0	0	500	0	0
0206 - MORADIA DIGNA	500	0	0	0	500	0	0
339801 - Gerenciamento e aplicação de recursos para Política de Habitação de Interesse Social	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de baixa renda							
0003 - Seguridade	500	0	0	0	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**150.441**	**0**	**0**	**150.441**	**0**	**0**	**0**
08 - Assistência Social	150.441	0	0	150.441	0	0	0
122 - Administração Geral	4.957	0	0	4.957	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.956	0	0	4.956	0	0	0
404401 - Manutenção e Funcionamento	**4.956**	**0**	**0**	**4.956**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 - Seguridade	4.956	0	0	4.956	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	264	0	0	264	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	4.692	0	0	4.692	0	0	0
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0	0	1	0	0	0
137002 - Implantação e manutenção de uma Ouvidoria Estadual da Política de Assistência Social	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Criar e estruturar uma ouvidoria social na perspectiva de oferecer à população uma maior agilidade nas respostas aos problemas detectados.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	30	0	0	30	0	0	0
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	30	0	0	0
330601 - Programa RN Acolhe - Orfandade	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Assegurar proteção social às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade em face da pandemia da COVID-19 e vitimas de feminicídio.							
0003 - Seguridade	30	0	0	30	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**150.441**	**0**	**0**	**150.441**	**0**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	30	0	0	0
244 - Assistência Comunitária	19.343	0	0	19.343	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1	0	0	1	0	0	0
350001 - Transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares aos municípios do Rio Grande do Norte para execução de ações voltadas à estruturação e fortalecimento da rede socioassistencial	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer e estruturar a rede socioassistencial dos municípios do Rio Grande do Norte, mediante a transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares para execução de ações de interesse da política de assistência social.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.408	0	0	18.408	0	0	0
112201 - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	**4.370**	**0**	**0**	**4.370**	**0**	**0**	**0**
Transferir recursos para os fundos municipais de Assistência Social, visando o cofinanciamento dos níveis de proteção social básica e especial da assistência social, em cumprimento ao que preconiza a NOB/SUAS.							
0003 - Seguridade	4.370	0	0	4.370	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.370	0	0	4.370	0	0	0
136801 - Implantação e manutenção dos Serviços Regionalizados de Alta Complexidade do SUAS	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Implantar e implementar estrutura regionalizada para os serviços de assistência social de média e alta complexidade.							
0003 - Seguridade	1.000	0	0	1.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**150.441**	**0**	**0**	**150.441**	**0**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0
136901 - Manutenção e fortalecimento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	**625**	**0**	**0**	**625**	**0**	**0**	**0**
Elaborar materiais de dissiminação e orientação das atividades desenvolvidas pela SETHAS, bem como, garantir a manutenção dos serviços da Assistência Social.							
0003 - Seguridade	625	0	0	625	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625	0	0	625	0	0	0
137901 - Campanhas Educativas	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Elaborar plano de mídias, preparar campanhas estaduais com foco na prevenção e nos dias alusivos, além de confecção de material de divulgação como panfletos, cartilhas, banners, cartazes, dentre outros.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
138601 - Fortalecimento das ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Realizar reuniões sistemáticas, acompanhar, monitorar, avaliar, assessorar e capacitar, para a melhor execução dos serviços, do processo de implementação da Rede Intersetorial e da Gestão das condicionalidades relativas ao Cadastro Único e o Programa Bolsa Família.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1	0	0	1	0	0	0
155501 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	**950**	**0**	**0**	**950**	**0**	**0**	**0**
Garantir a inclusão, prevenção, emancipação de crianças, adolescentes de suas respectivas famílias, através da implantação e implementação de programas sociais, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0003 - Seguridade	950	0	0	950	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	950	0	0	950	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**150.441**	**0**	**0**	**150.441**	**0**	**0**	**0**
180501 - Proteção Social Especial em situações de calamidade pública	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Conceder benefícios a famílias em situação de vulnerabilidade temporária, em cumprimento do que preconiza o art. 22 da LOAS.							
0003 - Seguridade	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0
194101 - Programa Estadual de Mobilidade para Pessoas em SituaÃ§Ã£o de Vulnerabilidade Social	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Garantir acesso da população de baixa renda aos serviços essenciais, através da oferta de transporte gratuito em municípios do Rio Grande do Norte.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	1	0	0	1	0	0	0
225801 - Fortalecimento dos Programas e Serviços da Assistência Social	**669**	**0**	**0**	**669**	**0**	**0**	**0**
Implantar e implementar projeto de monitoramento e acessoramento aos programas e serviços desenvolvidos pela SETHAS.							
0003 - Seguridade	669	0	0	669	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	300	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	369	0	0	369	0	0	0
225901 - Fortalecimento do Conselho Estadual da Assistência Social	**70**	**0**	**0**	**70**	**0**	**0**	**0**
Apoiar e fortalecer a atuação dos conselhos da Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções.							
0003 - Seguridade	70	0	0	70	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70	0	0	70	0	0	0
226001 - Capacitação para a Assistência Social	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver um programa de capacitação para gestores, técnicos e outros profissionais responsáveis pelos programas e atividades da Assistência Social.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**150.441**	**0**	**0**	**150.441**	**0**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
331001 - Implantação e manutenção dos Serviços a partir do Plano de Regionalização de Média Complexidade	**4.080**	**0**	**0**	**4.080**	**0**	**0**	**0**
Implantar e manter a estrutura regionalizada para os serviços de assistência social de média complexidade.							
0003 - Seguridade	4.080	0	0	4.080	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.080	0	0	4.080	0	0	0
331101 - Implantação e manutenção do cofinanciamento da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	**1.100**	**0**	**0**	**1.100**	**0**	**0**	**0**
Implantar e manter o cofinanciamento da Política Estadual de Assistência Social na proteção social especial da média complexidade.							
0003 - Seguridade	1.100	0	0	1.100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.100	0	0	1.100	0	0	0
331201 - Manutenção das ações do Programa do Acesso ao Mundo do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Manter as ações do Programa do Acesso ao Mundo do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando a promoção e inclusão das famílias no mercado de trabalho e geração de renda.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1	0	0	1	0	0	0
331401 - Manutenção da Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Realizar as ações na política da primeira infância no âmbito do estado, por meio do financiamento do governo federal e estadual.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**150.441**	**0**	**0**	**150.441**	**0**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
331501 - Manutenção do Programa de Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Realizar ações estratégicas no combate ao trabalho infantil no Estado do Rio Grande do Norte.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1	0	0	1	0	0	0
339701 - Implantação e manutenção do cofinanciamento de Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência	**4.536**	**0**	**0**	**4.536**	**0**	**0**	**0**
Transferir recursos para os fundos municipais de Assistência Social, visando o cofinanciamento de benefícios eventuais (BE), em cumprimento ao que preconiza a LOAS.							
0003 - Seguridade	4.536	0	0	4.536	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.536	0	0	4.536	0	0	0
346501 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único (PROCAD-SUAS)	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
O programa tem como objetivo ampliar a capacidade dos municípios em realizar inclusões, atualizações, revisões e averiguações cadastrais no Cadastro Único, além de cadastramentos domiciliares, buscando regularizar registros de famílias e seus integrantes. O programa visa fortalecer o Cadastro Único, que é fundamental para o acesso a diversos programas sociais.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1	0	0	1	0	0	0
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	484	0	0	484	0	0	0
115801 - Elaboração de Estudos e Projetos	**484**	**0**	**0**	**484**	**0**	**0**	**0**
Elaborar, desenvolver e implementar Planos Estaduais e elaborar diagnóstico, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.							
0003 - Seguridade	484	0	0	484	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	484	0	0	484	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**150.441**	**0**	**0**	**150.441**	**0**	**0**	**0**
0321 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES	450	0	0	450	0	0	0
120001 - Promoção, Defesa e Garantia de Direitos Sociais para Refugiados, Apátridas e Migrantes	**450**	**0**	**0**	**450**	**0**	**0**	**0**
Promover e garantir direitos sociais, proteção e inclusão da população refugiada, apátrida e migrante.							
0003 - Seguridade	450	0	0	450	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	450	0	0	450	0	0	0
306 - Alimentação e Nutrição	126.111	0	0	126.111	0	0	0
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	126.111	0	0	126.111	0	0	0
130801 - Programa Leite Potiguar - PLP	**64.783**	**0**	**0**	**64.783**	**0**	**0**	**0**
Reduzir as carências nutricionais da população em situação de exclusão social, priorizando crianças, gestantes, nutrizes e deficientes.							
0003 - Seguridade	64.783	0	0	64.783	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	64.783	0	0	64.783	0	0	0
193701 - Programa Restaurante Popular	**60.662**	**0**	**0**	**60.662**	**0**	**0**	**0**
Oferecer alimento de qualidade à baixo preço para a população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social do Estado do Rio Grande do Norte.							
0003 - Seguridade	60.662	0	0	60.662	0	0	0
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	60.662	0	0	60.662	0	0	0
205301 - Fortalecimento das Ações de Segurança Alimentar	**666**	**0**	**0**	**666**	**0**	**0**	**0**
Reduzir as carências nutricionais da população de baixa renda do Rio Grande do Norte, através de ações complementares de combate à fome.							
0003 - Seguridade	666	0	0	666	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	666	0	0	666	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	**490**	**0**	**0**	**490**	**0**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	490	0	0	490	0	0	0
241 - Assistência à Pessoa Idosa	490	0	0	490	0	0	0
0314 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA	490	0	0	490	0	0	0
400801 - Gerenciamento e aplicação de recursos de proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa	**490**	**0**	**0**	**490**	**0**	**0**	**0**
Gerenciar e aplicar recursos financeiros, objetivando promover, manter e garantir a execução da política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.							
0003 - Seguridade	490	0	0	490	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	49	0	0	49	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	441	0	0	441	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	**2.651**	**0**	**0**	**1.351**	**1.300**	**0**	**0**
11 - Trabalho	2.651	0	0	1.351	1.300	0	0
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.651	0	0	1.351	1.300	0	0
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	2.651	0	0	1.351	1.300	0	0
401301 - Gestão da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte	**2.451**	**0**	**0**	**1.151**	**1.300**	**0**	**0**
Custear despesas das ações e dos serviços do Sine no âmbito do Sistema público de emprego, trabalho e renda inclusive por meio da integração das políticas de qualificação profissional, de intermediação de mão-de-obra e de seguro-desemprego.							
0003 - Seguridade	2.451	0	0	1.151	1.300	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.451	0	0	1.151	1.300	0	0
401310 - Gestão da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Custear despesas da demanda da população que trata da elaboração de políticas de inserção dos jovens no mercado de trabalho após sair do ensino médio/técnico na Região do Mato Grande (Orçamento Participativo).							
0003 - Seguridade	200	0	0	200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26136 - Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estado do RN	**2.471**	**0**	**0**	**1.671**	**800**	**0**	**0**
11 - Trabalho	2.471	0	0	1.671	800	0	0
334 - Fomento ao Trabalho	2.471	0	0	1.671	800	0	0
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	2.471	0	0	1.671	800	0	0
340301 - Gestão do Programa do Artesanato do Rio Grande do Norte	**1.816**	**0**	**0**	**1.116**	**700**	**0**	**0**
Apoiar financeiramente ações e atividades voltadas à promoção, em âmbito estadual, do artesanato e do artesão que esteja regularmente cadastrado no Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) e possua a Carteira Nacional do Artesão.							
0003 - Seguridade	1.816	0	0	1.116	700	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.816	0	0	1.116	700	0	0
340401 - Gestão da Casa do Artesão do Seridó	**655**	**0**	**0**	**555**	**100**	**0**	**0**
Fortalecer e fomentar o desenvolvimento do artesanato potiguar, de forma integrada com o turismo e a cultura, visando a melhoria das condições de vida dos artesãos e preservando os aspectos culturais e ambientais do Estado.							
0003 - Seguridade	655	0	0	555	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	655	0	0	555	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**78.920**	**64.660**	**0**	**13.803**	**457**	**0**	**0**
Unidade 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**78.920**	**64.660**	**0**	**13.803**	**457**	**0**	**0**
08 - Assistência Social	3.781	0	0	3.781	0	0	0
122 - Administração Geral	1	0	0	1	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1	0	0	1	0	0	0
210401 - Preservação do Patrimônio Público	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei complementar nº 101 de 04/05/2000.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.780	0	0	3.780	0	0	0
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.780	0	0	3.780	0	0	0
334901 - Qualificação do adolescente para o mercado de trabalho	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
propiciar profissionalização aos adolescentes atendidos na Fundase							
0003 - Seguridade	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
407501 - Fornecimento continuado de refeições e vestuários aos adolescentes em atendimento.	**3.650**	**0**	**0**	**3.650**	**0**	**0**	**0**
Oferecer vestuário, locomoção e alimentação suficientes e adequados a faixa etária de adolescentes atendidos.							
0003 - Seguridade	3.650	0	0	3.650	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.650	0	0	3.650	0	0	0
407502 - Fornecimento continuado de refeições, vestuários, medicamentos e vales transporte aos adolescentes em atendimento	**120**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**78.920**	**64.660**	**0**	**13.803**	**457**	**0**	**0**
Garantir o fornecimento de alimentação, medicamento, vestuário e deslocamento aos adolescentes em atendimento socioeducativo.							
0003 - Seguridade	120	0	0	120	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	120	0	0	120	0	0	0
14 - Direitos da Cidadania	75.139	64.660	0	10.022	457	0	0
122 - Administração Geral	73.767	64.660	0	9.065	42	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	64.660	64.660	0	0	0	0	0
235001 - Encargos com Pessoal	**64.660**	**64.660**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0003 - Seguridade	64.660	64.660	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	64.660	64.660	0	0	0	0	0
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.107	0	0	9.065	42	0	0
110501 - Monitoramento e Avaliação dos Programas de Atendimento Socioeducativo	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver formação, monitoramento e avaliação permanente na FUNDASE/RN, com base na concepção socioeducativa.							
0003 - Seguridade	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
290001 - Manutenção e Funcionamento	**8.995**	**0**	**0**	**8.995**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**78.920**	**64.660**	**0**	**13.803**	**457**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	8.995	0	0	8.995	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.995	0	0	8.995	0	0	0
314001 - Instalação de equipamentos de combate a incêndios	**102**	**0**	**0**	**60**	**42**	**0**	**0**
Implementar a estrutura de combate a incêndio, nas unidades de atendimento socioeducativo							
0003 - Seguridade	102	0	0	60	42	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	102	0	0	60	42	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	12	0	0	12	0	0	0
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	0	0	12	0	0	0
202801 - Capacitação Permanente dos Servidores da Socioeducação	**12**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**0**
Realizar capacitação permanente em todas as áreas e níveis para os servidores da socioeducação no Estado do RN.							
0003 - Seguridade	12	0	0	12	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	12	0	0	12	0	0	0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.340	0	0	945	395	0	0
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.340	0	0	945	395	0	0
116101 - Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	**114**	**0**	**0**	**114**	**0**	**0**	**0**
Promover a socioeducação continuada mediante o fornecimento de medicamentos, vales transportes e aquisição de material de uso contínuo (colchões, cobertores, utensílios, material de higiene, limpeza e expediente)							
0003 - Seguridade	114	0	0	114	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**78.920**	**64.660**	**0**	**13.803**	**457**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	114	0	0	114	0	0	0
131101 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições adequadas nas instalações físicas às normativas do atendimento socioeducativo, promovendo reformas, ampliação e recuperação das Unidades Socioeducativas							
0003 - Seguridade	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
131102 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	**115**	**0**	**0**	**0**	**115**	**0**	**0**
Oferecer condições adequadas nas instalações físicas às normativas do atendimento socioeducativo, promovendo reformas, ampliação e recuperação das Unidades Socioeducativas.							
0003 - Seguridade	115	0	0	0	115	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	115	0	0	0	115	0	0
131107 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	**65**	**0**	**0**	**0**	**65**	**0**	**0**
Oferecer condições adequadas nas instalações físicas às normativas do atendimento socioeducativo, promovendo reformas, ampliação e recuperação das Unidades Socioeducativas.							
0003 - Seguridade	65	0	0	0	65	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	65	0	0	0	65	0	0
131109 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	**65**	**0**	**0**	**0**	**65**	**0**	**0**
Oferecer condições adequadas nas instalações físicas às normativas do atendimento socioeducativo, promovendo reformas, ampliação e recuperação das Unidades Socioeducativas.							
0003 - Seguridade	65	0	0	0	65	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**78.920**	**64.660**	**0**	**13.803**	**457**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	65	0	0	0	65	0	0
131302 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento	**76**	**0**	**0**	**36**	**40**	**0**	**0**
Garantir o aparelhamento e reaparelhamento das Unidades Socioeducativas do RN.							
0003 - Seguridade	76	0	0	36	40	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	76	0	0	36	40	0	0
131601 - Construção de Unidade de Atendimento	**20**	**0**	**0**	**10**	**10**	**0**	**0**
Construir unidade de atendimento inicial através de convênio.							
0003 - Seguridade	20	0	0	10	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	10	10	0	0
147302 - Promoção de Ações Socioeducativas de Cultura, Esporte e Lazer	**200**	**0**	**0**	**150**	**50**	**0**	**0**
Propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer.							
0003 - Seguridade	200	0	0	150	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	150	50	0	0
248101 - reestruturar o sistema de segurança socioeducativa	**600**	**0**	**0**	**550**	**50**	**0**	**0**
Dotar o sistema de segurança socioeducativo de modernização tecnológica e integrá-lo aos sistemas de segurança pública e de justiça.							
0003 - Seguridade	600	0	0	550	50	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**78.920**	**64.660**	**0**	**13.803**	**457**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	600	0	0	550	50	0	0
248201 - Atendimento ao adolescente pós-medida e aos seus familiares	**80**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**	**0**
Manter programa pós medida socioeducativa destinados ao apoio e acompanhamento de egresso.							
0003 - Seguridade	80	0	0	80	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	80	0	0	80	0	0	0
752 - Energia Elétrica	20	0	0	0	20	0	0
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	0	0	0	20	0	0
314102 - Construir Usina Fotovoltaica	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
Construir uma usina fotovoltaica para geração de energia elétrica e fornecimento autossustentável.							
0003 - Seguridade	20	0	0	0	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	0	20	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**49.516**	**1.796**	**0**	**2.670**	**45.050**	**0**	**0**
Unidade 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	**49.516**	**1.796**	**0**	**2.670**	**45.050**	**0**	**0**
16 - Habitação	49.516	1.796	0	2.670	45.050	0	0
122 - Administração Geral	3.266	1.796	0	1.470	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.258	1.796	0	1.462	0	0	0
235101 - Encargos com Pessoal	**1.796**	**1.796**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0003 - Seguridade	1.796	1.796	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.796	1.796	0	0	0	0	0
290601 - Preservação do Patrimônio Público	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme no disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.							
0003 - Seguridade	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
290701 - Manutenção e Funcionamento	**1.457**	**0**	**0**	**1.457**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 - Seguridade	1.457	0	0	1.457	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.457	0	0	1.457	0	0	0
0206 - MORADIA DIGNA	8	0	0	8	0	0	0
146401 - Desevolvimento de Estudos e Pesquisas	**8**	**0**	**0**	**8**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	**49.516**	**1.796**	**0**	**2.670**	**45.050**	**0**	**0**
Desenvolver estudos e projetos visando à formulação de estratégias metodológicas no processo do projeto arquitetônico para uma habitação de qualidade, através de pesquisa científica relativo à habitação de interesse social e desenvolver novos sistemas de construção sustentáveis, visando incrementar a produtividade de Unidades Habitacionais.							
0003 - Seguridade	8	0	0	8	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8	0	0	8	0	0	0
244 - Assistência Comunitária	46.250	0	0	1.200	45.050	0	0
0206 - MORADIA DIGNA	46.250	0	0	1.200	45.050	0	0
116701 - Moradia Cidadã Reforma	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Promover melhorias /reformas nas Unidades Habitacionais já existentes, que serão custeadas através dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, e do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.							
0003 - Seguridade	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
130301 - Minha Casa Minha Vida	**350**	**0**	**0**	**0**	**350**	**0**	**0**
Construir moradias, inclusive com parcerias financeiras nacionais, visando combater o déficit habitacional da população de baixa renda nas zonas rural e urbana, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0003 - Seguridade	350	0	0	0	350	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	350	0	0	0	350	0	0
186201 - Moradia Cidadã Legal	**1.200**	**0**	**0**	**1.200**	**0**	**0**	**0**
Promover ações com objetivo de implementação da Regularização Fundiária dos Conjuntos Habitacionais construídos pelo Estado do Rio Grande Norte através da extinta COHAB, das Unidades Habitacionais construídas através dos Programas do Governo Federal, PSH, PMCMV I e II, em Natal e nos diversos Municípios do RN.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	**49.516**	**1.796**	**0**	**2.670**	**45.050**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	1.200	0	0	1.200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.200	0	0	1.200	0	0	0
186701 - Moradia Cidadã Social	**44.600**	**0**	**0**	**0**	**44.600**	**0**	**0**
Promover o sonho da casa própria à população de baixa renda e sem moradia, através de programas de habitação voltados à política pública de habitação de interesse social, com recursos do Governo Federal e do FECOP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza, além do FEHIS - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social para reduzir o déficit habitacional no RN.							
0003 - Seguridade	44.600	0	0	0	44.600	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.600	0	0	0	1.600	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	43.000	0	0	0	43.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**522.748**	**10.800**	**0**	**134.559**	**377.389**	**0**	**0**
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**457.296**	**10.800**	**0**	**119.438**	**327.058**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	457.296	10.800	0	119.438	327.058	0	0
122 - Administração Geral	16.501	10.800	0	5.071	630	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10.800	10.800	0	0	0	0	0
235201 - Encargos com Pessoal	**10.800**	**10.800**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	10.800	10.800	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.800	10.800	0	0	0	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	5.701	0	0	5.071	630	0	0
107601 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**300**	**0**	**0**	**80**	**220**	**0**	**0**
Reaparelhar e modernizar os equipamentos da SEMARH, garantindo os meios necessários ao desenvolvimento das atribuições que lhes são inerentes.							
0002 - Fiscal	300	0	0	80	220	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	80	220	0	0
111601 - Melhoria das Instalações Físicas	**800**	**0**	**0**	**400**	**400**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à realização de obras e serviços que melhorem as instalações físicas da SEMARH, proporcionando-lhe condições de trabalho mais adequadas e, consequentemente, aprimoramento da execução de suas atividades.							
0002 - Fiscal	800	0	0	400	400	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	800	0	0	400	400	0	0
134701 - Fortalecimento Institucional da SEMARH	**80**	**0**	**0**	**70**	**10**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**457.296**	**10.800**	**0**	**119.438**	**327.058**	**0**	**0**
Ampliar a capacidade do Estado de gerir as políticas públicas da área de meio ambiente e dos recursos hídricos, com vistas a modernização do setor público.							
0002 - Fiscal	80	0	0	70	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	80	0	0	70	10	0	0
210601 - Preservação do Patrimônio Público	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçametários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complemetar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
284101 - Manutenção e Funcionamento	**4.516**	**0**	**0**	**4.516**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxilio alimentação, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	4.516	0	0	4.516	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.516	0	0	4.516	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	60	0	0	60	0	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60	0	0	60	0	0	0
225701 - Capacitação de Pessoal	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Garantir a qualidade dos serviços prestados à população.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**457.296**	**10.800**	**0**	**119.438**	**327.058**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	60	0	0	60	0	0	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.070	0	0	6.065	5	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	6.070	0	0	6.065	5	0	0
101301 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Estabelecimento de Medidas corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climatica.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	30	0	0	0
174701 - Elaboração do Plano de Recuperação de Matas Ciliares	**20**	**0**	**0**	**15**	**5**	**0**	**0**
Elaborar planos de recuperação de matas ciliares de forma a estabelecer ações visando a recuperação das áreas degradadas, para assegurar a preservação da qualidade das águas, vegetação e fauna.							
0002 - Fiscal	20	0	0	15	5	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	15	5	0	0
192701 - Combate à Desertificação	**6.020**	**0**	**0**	**6.020**	**0**	**0**	**0**
Elaborar plano de ações para recuperação de áreas desertificadas ou em processo de desertificação.							
0002 - Fiscal	6.020	0	0	6.020	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**457.296**	**10.800**	**0**	**119.438**	**327.058**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	6.000	0	0	6.000	0	0	0
542 - Controle Ambiental	10	0	0	10	0	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10	0	0	10	0	0	0
114701 - Plano Estadual de Mudanças Climáticas	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Subsidiar a definição da política de atuação no combate aos impactos ambientais, causados pelas mudanças climáticas.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
544 - Recursos Hídricos	434.655	0	0	108.232	326.423	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	10.620	0	0	10.620	0	0	0
173901 - Estudos de Alternativas de Dessalinização	**5.020**	**0**	**0**	**5.020**	**0**	**0**	**0**
Dotar o Estado de novas alternativas para suprimento da demanda hídrica por meio de dessalinização da água do mar, de forma a diminuir o déficit hídrico. dessalinização da água do mar, de forma a diminuir o déficit hídrico \n							
0002 - Fiscal	5.020	0	0	5.020	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	5.000	0	0	5.000	0	0	0
174101 - Reuso de Água	**5.600**	**0**	**0**	**5.600**	**0**	**0**	**0**
Proporcionar condições para o melhor reaproveitamento dos recursos hídricos.							
0002 - Fiscal	5.600	0	0	5.600	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**457.296**	**10.800**	**0**	**119.438**	**327.058**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	5.000	0	0	5.000	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	500	0	0	500	0	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	424.035	0	0	97.612	326.423	0	0
117501 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	**101.933**	**0**	**0**	**30.720**	**71.213**	**0**	**0**
Assegurar de forma sustentável a captação e a oferta de água, através de obras de infraestrutura hídrica em barragens e açudes, necessárias ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, possibilitando irrigação de solos férteis e benefícios à vida humana e animal.							
0002 - Fiscal	101.933	0	0	30.720	71.213	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	870	0	0	370	500	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	99.363	0	0	30.000	69.363	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	1.700	0	0	350	1.350	0	0
156501 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	**220**	**0**	**0**	**220**	**0**	**0**	**0**
Criar, instalar e fomentar o desenvolvimento de entidades voltadas para a gestão participativa dos recursos hídricos.							
0002 - Fiscal	220	0	0	220	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**457.296**	**10.800**	**0**	**119.438**	**327.058**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	220	0	0	220	0	0	0
173401 - Gestão e Gerenciamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	**50.550**	**0**	**0**	**20.240**	**30.310**	**0**	**0**
Projeto que capta água aduzindo-a para bacias hidrográficas do nordeste setentrional nos estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Como principal objetivo é garantir segurança hídrica, através da integração de bacias na região semiárida do Nordeste. No Rio Grande do Norte nas bacias do Rios Piancó-Piranhas-Açu, e bacia do Rio Apodi-Mossoró.							
0002 - Fiscal	50.550	0	0	20.240	30.310	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	40	10	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	500	0	0	200	300	0	0
173701 - Integralização de Bacias Hidrográficas	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Elaborar estudos que viabilizem a integração das bacias hidrográficas do Estado, visando o aumento da disponibilidade hídrica nas regiões mais escassas, garantindo o abastecimento humano nas áreas urbanas e rurais, proporcionando o aumento da geração de empregos e renda, a redução dos problemas trazidos pela estiagem, e o aumento da produtividade no campo, permitindo a criação de novas áreas.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
174001 - Estudo de Alternativa de Energias Renováveis	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**457.296**	**10.800**	**0**	**119.438**	**327.058**	**0**	**0**
Dotar o estado de novas alternativas para suprimento da demanda hídrica por meio de novas tecnologias, de forma a diminuir o déficit hídrico.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
174901 - Manejo de Bacias Hidrográficas	**15.200**	**0**	**0**	**5.090**	**10.110**	**0**	**0**
Fomentar um conjunto integrado de ações sobre o meio ambiente, estrutura social, econômica, institucional e legal de uma bacia, a fim de promover a conservação e utilização sustentável dos recursos naturais, principalmente os recursos hídricos, e o desenvolvimento sustentável.							
0002 - Fiscal	15.200	0	0	5.090	10.110	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	40	10	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	150	0	0	50	100	0	0
183001 - Construção e Ampliação de Adutoras	**92.572**	**0**	**0**	**10.622**	**81.950**	**0**	**0**
Viabilizar e garantir o abastecimento d`água no Estado, contribuindo para elevar os níveis de produção e produtividade agrícolas, gerando empregos e melhorando as condições de vida do homem do campo, além de proporcionar o desenvolvimento da vida animal.							
0002 - Fiscal	92.572	0	0	10.622	81.950	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	750	0	0	400	350	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**457.296**	**10.800**	**0**	**119.438**	**327.058**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	90.000	0	0	10.000	80.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	1.822	0	0	222	1.600	0	0
193301 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	**42.340**	**0**	**0**	**10.100**	**32.240**	**0**	**0**
Dotar o Estado de infraestrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, agropecuária, irrigação, indústria e serviço.							
0002 - Fiscal	42.340	0	0	10.100	32.240	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.940	0	0	0	1.940	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	400	0	0	100	300	0	0
213001 - Operação e Manutenção de Infraestrutura Hídrica	**55.000**	**0**	**0**	**10.200**	**44.800**	**0**	**0**
Garantir o funcionamento das barragens do Estado.							
0002 - Fiscal	55.000	0	0	10.200	44.800	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.000	0	0	0	4.000	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**457.296**	**10.800**	**0**	**119.438**	**327.058**	**0**	**0**
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	1.000	0	0	200	800	0	0
335101 - Construção do COMPLEXO DA BARRAGEM DE OITICICA	**40.800**	**0**	**0**	**10.300**	**30.500**	**0**	**0**
Assegurar de forma sustentável a captação e a oferta de água, através de obras de infraestrutura hídrica em barragens e açudes, necessárias ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, possibilitando irrigação de solos férteis e benefícios à vida humana e animal.							
0002 - Fiscal	40.800	0	0	10.300	30.500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	0	0	200	200	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	400	0	0	100	300	0	0
348001 - Desapropriação para projetos Estratégicos	**25.300**	**0**	**0**	**0**	**25.300**	**0**	**0**
Desapropriação de imóveis em áreas de alagamento para construção de barragens, incluindo benfeitorias e vegetação, visando à regularização fundiária, segurança do reservatório e indenização prévia aos proprietários.							
0002 - Fiscal	25.300	0	0	0	25.300	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	25.000	0	0	0	25.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações		TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade	**27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH**	**457.296**	**10.800**	**0**	**119.438**	**327.058**	**0**	**0**
	0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	200	0	0	0	200	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**64.452**	**0**	**0**	**14.521**	**49.931**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	64.452	0	0	14.521	49.931	0	0
126 - Tecnologia da Informação	150	0	0	150	0	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	150	0	0	150	0	0	0
137201 - Sistema de Informação de Recursos Hídricos	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Implementar o sistema informatizado sobre recursos hídricos, mantendo atualizado o cadastro dos usuários de água e incentivando-os a criar uma associação que os fortaleça, bem como conceder a outorga pelo direito de uso da água e licença para execução de obras e serviços de infraestrutura hídrica, atinentes ao programa de desenvolvimento sustentável de convivência com fenômenos das secas.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	150	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	2.630	0	0	2.630	0	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.630	0	0	2.630	0	0	0
136401 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	**2.630**	**0**	**0**	**2.630**	**0**	**0**	**0**
Habilitar os profissionais que atuam na área de recursos hídricos, para que possam desempenhar suas tarefas com segurança e qualidade.							
0002 - Fiscal	2.630	0	0	2.630	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.630	0	0	2.630	0	0	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental	15	0	0	15	0	0	0
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	10	0	0	10	0	0	0
174401 - Programa Estadual de Capacitação de Gestores	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Formar e capacitar os agentes responsáveis pela elaboração e implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, de forma a estruturar Sistemas Municipais de Meio Ambiente e a Gestão Ambiental Municipal.\n							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**64.452**	**0**	**0**	**14.521**	**49.931**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	5	0	0	5	0	0	0
172901 - Atendimento a Situações Urgentes e Emergenciais nas Áreas Ambientais e de Recursos Hídricos	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Executar ações que reduzam os impactos causados à população e ao meio ambiente, por ocorrência de eventos extremos							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
544 - Recursos Hídricos	61.657	0	0	11.726	49.931	0	0
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	23.270	0	0	70	23.200	0	0
155701 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Elaborar estudos e projetos de Sistema de Abastecimento d`Água, com o objetivo de ampliar a oferta hídrica, fortalecento o abastecimento de água para consumo humano e animal.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
155801 - Apoio na Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Capacitar e ofertar apoio técnico aos municípios na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**64.452**	**0**	**0**	**14.521**	**49.931**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
156901 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	**23.190**	**0**	**0**	**0**	**23.190**	**0**	**0**
Viabilizar a implantação de sistemas de aterros sanitários regionais para apoiar os municípios na gestão integrada dos resíduos sólidos.							
0002 - Fiscal	23.190	0	0	0	23.190	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.190	0	0	0	2.190	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	20.000	0	0	0	20.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
157501 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	**20**	**0**	**0**	**10**	**10**	**0**	**0**
Implantar sistemas de esgotamentos sanitários com o objetivo de garantir a saúde da população e a preservação e conservação dos mananciais.							
0002 - Fiscal	20	0	0	10	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	10	10	0	0
157601 - Implementação e Fortalecimento de Consórcios Públicos	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Apoiar os municípios na gestão dos serviços públicos de saneamento básico, garantindo-lhes parcerias que venham melhorar a qualidade dos serviços.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**64.452**	**0**	**0**	**14.521**	**49.931**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	450	0	0	280	170	0	0
113201 - Instalação de Dessalinizadores	**300**	**0**	**0**	**150**	**150**	**0**	**0**
Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica para garantir o abastecimento para consumo humano e animal.							
0002 - Fiscal	300	0	0	150	150	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	150	150	0	0
114101 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores	**150**	**0**	**0**	**130**	**20**	**0**	**0**
Garantir o abastecimento d`água para consumo humano e animal nas comunidades abastecidas por dessalinizadores.							
0002 - Fiscal	150	0	0	130	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	130	20	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	37.937	0	0	11.376	26.561	0	0
101201 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	**3.148**	**0**	**0**	**3.148**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver estudos e planejar ações na área de recursos hídricos, meio ambiente e saneamento básico.							
0002 - Fiscal	3.148	0	0	3.148	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	500	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**64.452**	**0**	**0**	**14.521**	**49.931**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.648	0	0	1.648	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	1.000	0	0	1.000	0	0	0
107801 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	**670**	**0**	**0**	**110**	**560**	**0**	**0**
Dotar as pequenas comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhora na saúde da população.							
0002 - Fiscal	670	0	0	110	560	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	670	0	0	110	560	0	0
107901 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	**20.520**	**0**	**0**	**2.500**	**18.020**	**0**	**0**
Assegurar de forma sustentável a captação e a oferta de água, através da construção e instalação de obras hídricas como poços tubulares, dessalinizadores, cataventos, bombas submersas, sistemas fotovoltaícos, que possibilitarão o abastecimento humano em comunidades do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	20.520	0	0	2.500	18.020	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.520	0	0	1.500	3.020	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	6.000	0	0	0	6.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	10.000	0	0	1.000	9.000	0	0
135501 - Programa Água Doce	**9.253**	**0**	**0**	**3.953**	**5.300**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**64.452**	**0**	**0**	**14.521**	**49.931**	**0**	**0**
Estabelecer políticas de acesso à água de boa qualidade, além de reduzir os impactos ambientais causados pelos rejeitos (concentrados) dos sistemas de dessalinização.							
0002 - Fiscal	9.253	0	0	3.953	5.300	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	500	500	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	6.000	0	0	2.900	3.100	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	2.253	0	0	553	1.700	0	0
136201 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Promover campanhas de educação e divulgação de gestão e uso dos recursos hídricos.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
136501 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	**95**	**0**	**0**	**95**	**0**	**0**	**0**
Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhora na saúde da população.							
0002 - Fiscal	95	0	0	95	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	95	0	0	95	0	0	0
136701 - Instalação de Poços	**2.100**	**0**	**0**	**100**	**2.000**	**0**	**0**
Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhora na saúde da população.							
0002 - Fiscal	2.100	0	0	100	2.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**64.452**	**0**	**0**	**14.521**	**49.931**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	100	400	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	600	0	0	0	600	0	0
156101 - Implantação da Cobrança Pelo Uso da Água	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Implantar uma taxa pelo uso de um bem público de valor econômico (água), levando ao usuário uma indicação de seu real valor e orientando-o ao uso racional, o que constitui-se num instrumento de planejamento e gestão do PNRH, além de promover o desenvolvimento socioeconômico no Estado.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	40	0	0	0
157401 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água	**550**	**0**	**0**	**550**	**0**	**0**	**0**
Implantar sistemas de abastecimento de água com o objetivo de ampliar a oferta hídrica, fortalecendo o abastecimento de água para o consumo humano.							
0002 - Fiscal	550	0	0	550	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	500	0	0	500	0	0	0
226101 - Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**64.452**	**0**	**0**	**14.521**	**49.931**	**0**	**0**
Fortalecer a gestão dos recursos hídricos do Estado através da concepção e implantação de Sistema de Fiscalização, do Monitoramento Qualiquantitativo dos Corpos Hídricos Superficiais e Subterrâneos e da instalação, operação e manutenção do Banco de Dados Hidrometerológico.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	150	0	0	0
340801 - Construção, Ampliação, Recuperação e Manutenção da Infraestrutura Hidráulica do Rio Grande do Norte - Água Bruta	**1.311**	**0**	**0**	**630**	**681**	**0**	**0**
Fortalecer a operacionalização e gestão da água e ampliação de sua disponibilidade ao abastecimento das populações rurais e urbanas e setores produtivos através da infraestrutura hídrica (Adutoras, barragens, canais).							
0002 - Fiscal	1.311	0	0	630	681	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.311	0	0	630	681	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27132 - Fundo Estadual de Combate à Desertificação - FECD	**1.000**	**0**	**0**	**600**	**400**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	1.000	0	0	600	400	0	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.000	0	0	600	400	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.000	0	0	600	400	0	0
340901 - Combate à Desertificação	**1.000**	**0**	**0**	**600**	**400**	**0**	**0**
Elaborar plano de ações para recuperação de áreas desertificadas ou em processo de desertificação.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	600	400	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	600	400	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN	**6.453**	**2.071**	**0**	**3.782**	**600**	**0**	**0**
Unidade 27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	**6.453**	**2.071**	**0**	**3.782**	**600**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	6.453	2.071	0	3.782	600	0	0
122 - Administração Geral	5.262	2.071	0	2.641	550	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.947	2.071	0	2.326	550	0	0
201301 - Manutenção e Funcionamento	**2.876**	**0**	**0**	**2.326**	**550**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	2.876	0	0	2.326	550	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.206	0	0	2.206	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	160	0	0	110	50	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	500	0	0	0	500	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	10	0	0	10	0	0	0
235501 - Encargos com Pessoal	**2.071**	**2.071**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	2.071	2.071	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.071	2.071	0	0	0	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	315	0	0	315	0	0	0
139401 - Adequação da Estrutura Física do IGARN	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	**6.453**	**2.071**	**0**	**3.782**	**600**	**0**	**0**
Fortalecer o Instituto de Gestão das Águas do RN (IGARN) visando sua completa adequação organizacional, operacional e tecnológica com vistas ao alcance de sua sustentabilidade técnica e financeira.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	30	0	0	30	0	0	0
409801 - Apoio às Bacias Hidrográficas	**285**	**0**	**0**	**285**	**0**	**0**	**0**
Promoção de ações referentes ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das bacias hidrográficas.							
0002 - Fiscal	285	0	0	285	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	285	0	0	285	0	0	0
544 - Recursos Hídricos	1.191	0	0	1.141	50	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.191	0	0	1.141	50	0	0
139701 - Promoção de ações de fortalecimento da gestão de recursos hídricos	**145**	**0**	**0**	**145**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer o Instituto de Gestão das Águas do RN (IGARN) visando sua completa adequação organizacional, operacional e tecnológica com vistas ao alcance de sua sustentabilidade técnica e financeira.							
0002 - Fiscal	145	0	0	145	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	145	0	0	145	0	0	0
163401 - Inspeção Sistemática de Barragens	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Executar a gestão técnica e operacional das águas do Rio Grande do Norte por meio da aplicação dos instrumentos de gestão definidos pela política estadual dos recursos hídricos, possibilitando a segurança hídrica em sinergia com a gestão ambiental.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	**6.453**	**2.071**	**0**	**3.782**	**600**	**0**	**0**
163409 - Inspeção Sistemática de Barragens Açu/Mossoró	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Executar a gestão técnica e operacional das águas do Rio Grande do Norte, na Região Açú/Mossoró, por meio da aplicação dos instrumentos de gestão definidos pela política estadual de Recursos Hídricos.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	10	0	0	10	0	0	0
164601 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Pesquisas	**452**	**0**	**0**	**452**	**0**	**0**	**0**
Promover a gestão participativa, democrática e descentralizada da gestão das águas de forma articulada com os comitês de bacias hidrográficas e diferentes organizações afins por meio de estudos, pesquisas, projetos e ações educativas relacionadas à política estadual de recursos hídricos.							
0002 - Fiscal	452	0	0	452	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	452	0	0	452	0	0	0
203001 - Monitoramento Quali-quantitativo dos Recursos Hídricos	**378**	**0**	**0**	**378**	**0**	**0**	**0**
Monitorar quali-quantitativamente os recursos hídricos, por meio da realização de monitorias regulares nos municípios do Rio Grande do Norte, mantendo um bando de dados com níveis, vazões e volumes de mananciais, registros pluviométricos e de qualidade da água superficial e subterrânea.							
0002 - Fiscal	378	0	0	378	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	130	0	0	130	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	198	0	0	198	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	50	0	0	50	0	0	0
203201 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	**6.453**	**2.071**	**0**	**3.782**	**600**	**0**	**0**
Fortalecer o Instituto de Gestão das Águas do RN (IGARN) visando sua completa adequação organizacional, operacional e tecnológica com vistas ao alcance de sua sustentabilidade técnica e financeira.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	10	0	0	10	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	10	0	0	10	0	0	0
209701 - Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	**176**	**0**	**0**	**126**	**50**	**0**	**0**
Fortalecer o Instituto de Gestão das Águas do RN (IGARN) visando sua completa adequação organizacional, operacional e tecnológica com vistas ao alcance de sua sustentabilidade técnica e financeira.							
0002 - Fiscal	176	0	0	126	50	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	100	0	0	100	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	76	0	0	26	50	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	**153.950**	**60.000**	**0**	**73.850**	**20.100**	**0**	**0**
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**153.580**	**60.000**	**0**	**73.480**	**20.100**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	153.580	60.000	0	73.480	20.100	0	0
122 - Administração Geral	136.710	60.000	0	59.510	17.200	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	124.210	60.000	0	47.310	16.900	0	0
209201 - Preservação do Patrimônio Público	**1.100**	**0**	**0**	**100**	**1.000**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a preservação do Patrimônio Público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	1.100	0	0	100	1.000	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.100	0	0	100	1.000	0	0
232901 - Manutenção e Funcionamento	**63.110**	**0**	**0**	**47.210**	**15.900**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	63.110	0	0	47.210	15.900	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	63.110	0	0	47.210	15.900	0	0
235601 - Encargos com Pessoal	**60.000**	**60.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	60.000	60.000	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	60.000	60.000	0	0	0	0	0
0414 - MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA CLIMÁTICA	12.500	0	0	12.200	300	0	0
104301 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**
Participar, apoiar e promover ações e projetos destinados a implementação das políticas ambientais, envolvendo instituições públicas e organizações não governamentais que atuam no Estado.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.000	0	0	2.000	0	0	0
140301 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	**10.000**	**0**	**0**	**10.000**	**0**	**0**	**0**
Aperfeiçoar os serviços prestados à comunidade com serviços adequados e de qualificado suporte técnico-científico, com vistas as ações de proteção, controle e acompanhamento, voltadas ao meio ambiente.							
0002 - Fiscal	10.000	0	0	10.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**153.580**	**60.000**	**0**	**73.480**	**20.100**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10.000	0	0	10.000	0	0	0
184301 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa e operativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	300	0	0	0	300	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	300	0	0	0	300	0	0
184801 - Apoio à Realização de Eventos Relacionados ao Desenvolvimento Sustentável e ao Meio Ambiente	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à realização de eventos que fortaleçam as ações relacionadas a temáticas ambientais.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	200	0	0	200	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	450	0	0	450	0	0	0
0414 - MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA CLIMÁTICA	450	0	0	450	0	0	0
103901 - Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental dos Municípios do Estado	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Assessorar os municípios costeiros na elaboração de instrumentos de gestão ambiental e orientação dos projetos de intervenção municipal. Fica prevista a possibilidade de transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	100	0	0	100	0	0	0
140801 - Implantação de uma Política de Gestão de Pessoas	**350**	**0**	**0**	**350**	**0**	**0**	**0**
Elaborar e implantar diretrizes da política de gestão de pessoas, com atualização do plano de cargos, carreira e salários; e programa que estimule o desempenho técnico através de capacitações sistemáticas e treinamento em áreas específicas, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.							
0002 - Fiscal	350	0	0	350	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	350	0	0	350	0	0	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.620	0	0	6.520	100	0	0
0414 - MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA CLIMÁTICA	6.620	0	0	6.520	100	0	0
100201 - Administração dos Ecopostos	**250**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**	**0**
Tornar os ecopostos centros de referencia em atendimento ao público, desenvolvimento de pesquisas, atividades de educação ambiental, turismo ecológico e apoio aos municípios.							
0002 - Fiscal	250	0	0	250	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**153.580**	**60.000**	**0**	**73.480**	**20.100**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	250	0	0	250	0	0	0
105201 - Barco-Escola	**3.000**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**	**0**
Contribuir para divulgação, recuperação e qualidade ambiental do estuário do Rio Potengi, com possibilidade de atender outros corpos dágua.							
0002 - Fiscal	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	3.000	0	0	3.000	0	0	0
105202 - Barco-Escola	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Contribuir para divulgação, recuperação e qualidade ambiental do estuário do Rio Potengi, com possibilidade de atender outros corpos dágua.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.000	0	0	1.000	0	0	0
105501 - Educação Ambiental	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver ações de educação ambiental, incluindo arte, cultura e lazer, para atender e subsidiar as atividades de caráter socioeducativa, considerando a realidade ambiental e cultural dos segmentos e populações beneficiados, nas ações do IDEMA. Fica prevista a possibilidade de transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	200	0	0	200	0	0	0
142301 - Avaliar a Possibilidade de Criação de Novas Unidades de Conservação	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver estudos visando identificar áreas com relevância ambiental para criação ou implantação e recuperação de Unidades de Conservação.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	10	0	0	0
248401 - Manutenção e Conservação da Sinalização da Balneabilidade, das Unidades de Conservação e das Áreas com Restrição Ambiental	**110**	**0**	**0**	**10**	**100**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a manutenção e conservação das placas e totens relacionados à balneabilidade das praias, da sinalização das Unidades de Conservação e das áreas com restrições ambientais, entre outros.							
0002 - Fiscal	110	0	0	10	100	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	110	0	0	10	100	0	0
248701 - Consolidar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**153.580**	**60.000**	**0**	**73.480**	**20.100**	**0**	**0**
Instituir e implementar o Programa Estadual de Unidades de Conservação, visando a proteção de espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes. Há a possibilidade da transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	50	0	0	50	0	0	0
334001 - Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Setentrional	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Orientar o ordenamento físico-ambiental e territorial, norteando o desenvolvimento sustentável do Litoral Setentrional. Fica prevista a possibilidade de transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	500	0	0	500	0	0	0
334501 - Monitoramento Ambiental do Estado	**1.500**	**0**	**0**	**1.500**	**0**	**0**	**0**
Efetuar o monitoramento sistemático do solo, da Fauna, do Ar, da Cobertura Vegetal e da Desertificação, através de ações de avaliações e recuperação do meio ambiente do Estado.							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	1.500	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.500	0	0	1.500	0	0	0
542 - Controle Ambiental	3.800	0	0	3.000	800	0	0
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	100	0	0	100	0	0	0
104401 - Avaliações das Repercussões das Mudanças Cimatícas e Implementação de Ações Estratégicas	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Contribuir no monitoramento de estudos técnicos e de ações que visem subsidiar as políticas para enfrentamento dos efeitos decorrentes das mudanças climáticas no Estado, priorizando ações voltadas para o manejo florestal e a proteção da caatinga.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	100	0	0	100	0	0	0
0414 - MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA CLIMÁTICA	3.700	0	0	2.900	800	0	0
106301 - Avaliação da Qualidade das Águas	**600**	**0**	**0**	**600**	**0**	**0**	**0**
Efetuar o monitoramento sistemático da qualidade das águas dos rios, açudes, lagoas, estuários, das águas subterrâneas e das condições de balneabilidade das praias do Estado.							
0002 - Fiscal	600	0	0	600	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	600	0	0	600	0	0	0
149701 - Monitoramento Ambiental de Unidades de Conservação do Estado	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**153.580**	**60.000**	**0**	**73.480**	**20.100**	**0**	**0**
Realizar monitoramento ambiental sistemático nas unidades de conservação, gerando informações para alimentação de banco de dados, e disponibilização para a sociedade e gestão eficiente das UCs.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	100	0	0	100	0	0	0
248601 - Policiamento Ostensivo Ambiental	**3.000**	**0**	**0**	**2.200**	**800**	**0**	**0**
Fiscalização das Unidades de Conservação e demais áreas legalmente protegidas, bem como, o policiamento ostensivo ambiental no RN.							
0002 - Fiscal	3.000	0	0	2.200	800	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	3.000	0	0	2.200	800	0	0
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0
0414 - MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA CLIMÁTICA	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0
105801 - Recuperação de Áreas Degradadas	**3.000**	**0**	**0**	**1.000**	**2.000**	**0**	**0**
Desenvolver ações que visem a recuperação de áreas degradadas, utilizando entre outros, o florestamento e o reflorestamento ambiental, priorizando as Áreas de Preservação Permanente - APP.							
0002 - Fiscal	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.000	0	0	3.000	0	0	0
237901 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	**3.000**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**	**0**
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	3.000	0	0	3.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	**370**	**0**	**0**	**370**	**0**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	370	0	0	370	0	0	0
122 - Administração Geral	120	0	0	120	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	60	0	0	60	0	0	0
213401 - Gerenciamento das Ações do Fundo Estadual do Meio Ambiente do RN - FEPEMA	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais do FEPEMA, objetivando um melhor desenvolvimento nas ações ambientais do Estado.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	60	0	0	60	0	0	0
0414 - MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA CLIMÁTICA	60	0	0	60	0	0	0
106001 - Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Incentivar e promover o reflorestamento e o manejo florestal nos biomas caatinga e mata atlântica, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	60	0	0	60	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	78	0	0	78	0	0	0
0414 - MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA CLIMÁTICA	78	0	0	78	0	0	0
105601 - Formação de Educadores Ambientais	**78**	**0**	**0**	**78**	**0**	**0**	**0**
Construir um processo de educação ambiental, visando oferecer oportunidades para a discussão e sensibilização sobre as questões ambientais que afetam a qualidade de vida do cidadão, numa perspectiva de transformação dessa realidade.							
0002 - Fiscal	78	0	0	78	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	78	0	0	78	0	0	0
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	172	0	0	172	0	0	0
0414 - MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA CLIMÁTICA	172	0	0	172	0	0	0
104801 - Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Co	**172**	**0**	**0**	**172**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver ações relacionadas à recuperação e conservação das áreas degradadas nas Unidades de Conservação.							
0002 - Fiscal	172	0	0	172	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	**370**	**0**	**0**	**370**	**0**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	172	0	0	172	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo	**11.610**	**4.774**	**0**	**6.226**	**610**	**0**	**0**
Unidade 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	**11.610**	**4.774**	**0**	**6.226**	**610**	**0**	**0**
04 - Administração	486	0	0	486	0	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	486	0	0	486	0	0	0
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	486	0	0	486	0	0	0
139101 - Implantação e Implementação de Projetos de Desenvolvimento Turístico	**486**	**0**	**0**	**486**	**0**	**0**	**0**
Promover o desenvolvimento do turismo regional através da implantação de investimentos estruturantes e do fortalecimento da governança							
0002 - Fiscal	486	0	0	486	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	486	0	0	486	0	0	0
23 - Comércio e Serviços	11.124	4.774	0	5.740	610	0	0
122 - Administração Geral	7.158	4.774	0	2.384	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.158	4.774	0	2.384	0	0	0
206201 - Preservação do Patrimônio Público	**3**	**0**	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 do Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	3	0	0	3	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3	0	0	3	0	0	0
235701 - Encargos com Pessoal	**4.774**	**4.774**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	4.774	4.774	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.774	4.774	0	0	0	0	0
297701 - Manutenção e Funcionamento	**2.381**	**0**	**0**	**2.381**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	**11.610**	**4.774**	**0**	**6.226**	**610**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	2.381	0	0	2.381	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.381	0	0	2.381	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	170	0	0	170	0	0	0
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	170	0	0	170	0	0	0
133101 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	**170**	**0**	**0**	**170**	**0**	**0**	**0**
Qualificar profissionais para garantir a prestação de serviços com qualidade e segurança ao turista, a fim de atender o Plano Nacional de Turismo, que propõe a certificação de ocupações e competências do setor de turismo, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	170	0	0	170	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	170	0	0	170	0	0	0
392 - Difusão Cultural	300	0	0	0	300	0	0
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	300	0	0	0	300	0	0
128501 - Desenvolvimento e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**
Preservar a história e a cultura dos municípios, através de construções, reformas e ampliações de equipamentos e monumentos turísticos públicos e comunitários, voltados ao desenvolvimento turístico sustentável.							
0002 - Fiscal	300	0	0	0	300	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	0	300	0	0
451 - Infraestrutura Urbana	310	0	0	0	310	0	0
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	310	0	0	0	310	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	**11.610**	**4.774**	**0**	**6.226**	**610**	**0**	**0**
136601 - Melhoria da Infraestrutura Turística	**310**	**0**	**0**	**0**	**310**	**0**	**0**
Melhorar a infraestrutura turística fomentando ações voltadas à preservação do patrimônio histórico e cultural, à urbanização de orlas, sinalização e informações turísticas e praças em municípios com potenciais, com uma logística visando atrair um maior fluxo de visitantes, aumentando sua permanência no Estado.							
0002 - Fiscal	310	0	0	0	310	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	310	0	0	0	310	0	0
695 - Turismo	3.186	0	0	3.186	0	0	0
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.186	0	0	3.186	0	0	0
124001 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Serviços e Empreendimentos Turísticos	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Acompanhar e realizar cadastramento no CADASTUR, visando promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços, empresas e equipamentos turísticos do RN, para o controle de qualidade do produto turístico.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	40	0	0	0
134801 - Gestão e Qualificação do Serviço Buggy - Turismo	**70**	**0**	**0**	**70**	**0**	**0**	**0**
Capacitar e credenciar profissionais do serviço de buggy-turismo, buscando atingir um padrão de excelência no atendimento, mediante a melhoria das exigências mínimas de aprendizado, conforto e segurança.							
0002 - Fiscal	70	0	0	70	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	70	0	0	70	0	0	0
137701 - Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	**470**	**0**	**0**	**470**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	**11.610**	**4.774**	**0**	**6.226**	**610**	**0**	**0**
Apoiar a implementação e divulgação de roteiros que proporcionem o desenvolvimento de novos espaços turísticos, com produtos e serviços que venham consolidar a formação novos destinos e, consequentemente, aumentar, diversificar e descentralizar as ofertas dos produtos e serviços turísticos existentes.							
0002 - Fiscal	470	0	0	470	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	470	0	0	470	0	0	0
147701 - Modernização e Reaparelhamento da SETUR	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Dotar a SETUR de melhores condições de trabalho com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento do turismo do Estado.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
148701 - Apoio às Instâncias de Governança	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Apoiar as ações e projetos dos Conselhos de Turismo e dos polos estadual e regionais, visando o fortalecimento e pleno funcionamento das referidas instâncias.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
161301 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	**1.400**	**0**	**0**	**1.400**	**0**	**0**	**0**
Elaborar e realizar estudos e projetos para execução de ações e infraestrutura turística.							
0002 - Fiscal	1.400	0	0	1.400	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.400	0	0	1.400	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	**11.610**	**4.774**	**0**	**6.226**	**610**	**0**	**0**
297401 - Oportunidades de Investimentos Turísticos	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Oferecer a investidores e interessados informações turísticas confiáveis a fim de fomentar, de forma sustentável, o desenvolvimento de regiões turisticas.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	150	0	0	0
413401 - Apoio e realização de eventos de fomento a Regionalização do Turismo	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
Apoiar e realizar eventos de promoção da regionalização e interiorização do turismo, destinados ao fortalecimento das Instâncias de Governança Regional, integração dos municípios turísticos, promoção e comercialização dos destinos, valorização da identidade regional e estímulo ao desenvolvimento sustentável do turismo potiguar.							
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	0	0	400	0	0	0
413501 - Implantar, adquirir serviços de tecnologia da informação para SETUR	**356**	**0**	**0**	**356**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver, adquirir, implantar, integrar, manter e evoluir serviços de tecnológica destinado a SETUR.							
0002 - Fiscal	356	0	0	356	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	356	0	0	356	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica	**18.322**	**2.497**	**0**	**15.725**	**100**	**0**	**0**
Unidade 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	**18.322**	**2.497**	**0**	**15.725**	**100**	**0**	**0**
23 - Comércio e Serviços	18.322	2.497	0	15.725	100	0	0
122 - Administração Geral	8.264	2.497	0	5.667	100	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.264	2.497	0	5.667	100	0	0
235801 - Encargos com Pessoal	**2.497**	**2.497**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	2.497	2.497	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.497	2.497	0	0	0	0	0
298301 - Preservação do Patrimônio Público	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme no disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
298401 - Manutenção e Funcionamento	**5.667**	**0**	**0**	**5.567**	**100**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	5.667	0	0	5.567	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.546	0	0	3.546	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.121	0	0	2.021	100	0	0
695 - Turismo	10.058	0	0	10.058	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	**18.322**	**2.497**	**0**	**15.725**	**100**	**0**	**0**
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	10.058	0	0	10.058	0	0	0
187901 - Apoio e Captação de Voos	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
Captar e apoiar a realização de vôos charters para o RN, objetivando o aumento do fluxo turístico internacional, contribuindo para um maior equilíbrio da sazonalidade turística, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	25	0	0	25	0	0	0
302401 - Apoio e Parcerias com as Entidades do Trade Turístico	**935**	**0**	**0**	**935**	**0**	**0**	**0**
criar parcerias com o Trade turístico.							
0002 - Fiscal	935	0	0	935	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	935	0	0	935	0	0	0
302501 - Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN	**2.370**	**0**	**0**	**2.370**	**0**	**0**	**0**
Desenvolvimento de projetos voltados para os segmentos prioritários do turismo do RN: Religioso, ecoturismo, aventura, Sol e Mar, terceira idade, negócios e eventos, cultural e turismo rural.							
0002 - Fiscal	2.370	0	0	2.370	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.370	0	0	2.370	0	0	0
303001 - Campanhas de Marketing Turísticos	**1.800**	**0**	**0**	**1.800**	**0**	**0**	**0**
Disseminar campanhas publicitárias e materiais audiovisuais nos principais meios de comunicação, quais sejam: outdoor, busdoor, TV, internete, rádio e congêneres a nível nacional.							
0002 - Fiscal	1.800	0	0	1.800	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	**18.322**	**2.497**	**0**	**15.725**	**100**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.800	0	0	1.800	0	0	0
303201 - Produtos e Brindes	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver e adquirir brindes e produtos de agricultura familiar e artesanato potiguar para distribuição em eventos, aos agentes de turismo.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos	**3.978**	**0**	**0**	**3.978**	**0**	**0**	**0**
Promover o produto turístico do RN nos mercados nacionais, participando e promovendo eventos diversos, objetivando o aumento do fluxo turístico, a geração de emprego, renda e consequentemente o incremento da atividade turística do estado.							
0002 - Fiscal	3.978	0	0	3.978	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.978	0	0	3.978	0	0	0
307101 - Produção, Realização e/ou Captação de Eventos Geradores de Fluxo Turísticos	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
Captar eventos coorporativos como congressos, simpósios, palestras e congêneres para fomentar a economia do estado, gerando emprego e renda, bem como coordenar festivais que tenham grande potencial turístico.							
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	0	0	400	0	0	0
307401 - Estudos, Pesquisas, Informações e Dados Turísticos	**450**	**0**	**0**	**450**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	**18.322**	**2.497**	**0**	**15.725**	**100**	**0**	**0**
Realizar estudos e diagnósticos do setor turístico objetivando melhor entender o mercado de serviços, destinos e comercialização do turismo potiguar; implementar estratégias de planejamento e o observatório do turismo.							
0002 - Fiscal	450	0	0	450	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	450	0	0	450	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**39.992**	**4.560**	**0**	**31.857**	**3.575**	**0**	**0**
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**34.140**	**4.560**	**0**	**28.129**	**1.451**	**0**	**0**
20 - Agricultura	34.140	4.560	0	28.129	1.451	0	0
122 - Administração Geral	9.560	4.560	0	5.000	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.560	4.560	0	5.000	0	0	0
228701 - Preservação do Patrimônio Público	**3**	**0**	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patromônio público, conforme o disposto no Art. 45 Lei Complementar nº 101, de04/05/2000							
0002 - Fiscal	3	0	0	3	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3	0	0	3	0	0	0
235901 - Encargos com Pessoal	**4.560**	**4.560**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	4.560	4.560	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.560	4.560	0	0	0	0	0
298901 - Manutenção e Funcionamento	**4.997**	**0**	**0**	**4.997**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	4.997	0	0	4.997	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.997	0	0	4.997	0	0	0
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.500	0	0	6.500	0	0	0
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	6.500	0	0	6.500	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**34.140**	**4.560**	**0**	**28.129**	**1.451**	**0**	**0**
317801 - Aporte financeiro ao programa garantia safra	**6.500**	**0**	**0**	**6.500**	**0**	**0**	**0**
Garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos a perda da safra por motivos de seca ou excesso de chuva.							
0002 - Fiscal	6.500	0	0	6.500	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	6.500	0	0	6.500	0	0	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental	10	0	0	10	0	0	0
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	10	0	0	10	0	0	0
317501 - Aquisição e distribuição de sementes e mudas	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
605 - Abastecimento	1.020	0	0	20	1.000	0	0
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.020	0	0	20	1.000	0	0
314901 - Apoiar a construção e manutenção de infraestruturas de espaços públicos de comercialização da agricultura familiar	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Ampliar e fortalecer as capacidades e oportunidades de agricultores e agricultoras familiares e suas organizações em acessar aos mercados locais, regional, nacional e internacional							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
316101 - Suporte, assessorias, avaliação, monitoramento e sistematização mais mercado	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Ampliar e fortalecer as capacidades e oportunidades de agricultores e agricultoras familiares e suas organizações em acessar aos mercados locais, regional, nacional e internacional							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**34.140**	**4.560**	**0**	**28.129**	**1.451**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
316201 - Desenvolvimento e manutenção de uma plataforma para gestão de acessos a mercados	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Implementar política de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária no âmbito da gestão estadual e municipal.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
606 - Extensão Rural	14.795	0	0	14.794	1	0	0
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	14.795	0	0	14.794	1	0	0
315801 - Evento, cursos e assessoria estadual e territoriais sobre agricultura familiar e acesso a mercados	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Ampliar e fortalecer as capacidades e oportunidades de agricultores e agricultoras familiares e suas organizações em acessar aos mercados locais, regional, nacional e internacional							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
316701 - Apoio a certificação de produtos da Agricultura Familiar	**15**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Apoiar processos de certificação de produtos da agricultura familiar							
0002 - Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	15	0	0	15	0	0	0
316801 - Infraestrutura e equipamentos de apoio e certificação	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**34.140**	**4.560**	**0**	**28.129**	**1.451**	**0**	**0**
Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
317001 - Apoio ao projeto de pesquisa	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Apoiar o projeto de pesquisa e inovação							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	40	0	0	0
317101 - Investimento em sistemas de produção familiar com base em tecnologias sociais de base agroecológica	**10.519**	**0**	**0**	**10.519**	**0**	**0**	**0**
Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.							
0002 - Fiscal	10.519	0	0	10.519	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	10.519	0	0	10.519	0	0	0
317201 - Apoio e fomento às ações produtivas de base agroecológica das áreas rurais	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**34.140**	**4.560**	**0**	**28.129**	**1.451**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	150	0	0	0
317701 - Locação, perfuração, instalação e recuperação de poços	**1.501**	**0**	**0**	**1.500**	**1**	**0**	**0**
Garantir a gestão sustentável, priorizando a segurança hídrica							
0002 - Fiscal	1.501	0	0	1.500	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.501	0	0	1.500	1	0	0
318101 - Apoio as famílias do Programa Nacional de Crédito Fundiário	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Coordenar as ações de governança fundiária com vistas ao acesso à terra, a regularização de imóveis rurais, organização e controle da malha fundiária do estado do Rio Grande do Norte							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
318301 - Contratar Consultorias	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Construir e implementar a política estadual de ATER junto aos movimentos sociais, universidades e entidades de ATER públicas e privadas.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
318401 - Realizar Eventos Diversos	**1.210**	**0**	**0**	**1.210**	**0**	**0**	**0**
Construir e implementar a política estadual de ATER junto aos movimentos sociais, universidades e entidades de ATER públicas e privadas.							
0002 - Fiscal	1.210	0	0	1.210	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**34.140**	**4.560**	**0**	**28.129**	**1.451**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.210	0	0	1.210	0	0	0
318501 - Produzir material didático e de divulgação	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Construir e implementar a política estadual de ATER junto aos movimentos sociais, universidades e entidades de ATER públicas e privadas.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
318901 - Publicação das atividades	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Apoiar a reestruturação da política territorial como estratégia de desenvolvimento rural sustentável.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
319201 - Apoio e fortalecimento da assistência técnica e extensão rural - ATER	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Realizar ATER aos agricultores e agricultoras familiares do Estado proporcionando apoio à gestão dos empreendimentos, uso de tecnologias sociais, acesso ao crédito rural, capacitação, integração de políticas públicas e apoio aos processos de armazenamento, beneficiamento e comercialização da produção.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	15	0	0	15	0	0	0
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	15	0	0	15	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**34.140**	**4.560**	**0**	**28.129**	**1.451**	**0**	**0**
319701 - Ampliar e diversificar a produção agroecológica das mulheres através de infraestrutura produtiva	**15**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver políticas públicas para fortalecer a produção e promover a autonomia econômica das mulheres trabalhadoras rurais.							
0002 - Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	15	0	0	15	0	0	0
661 - Promoção Industrial	550	0	0	100	450	0	0
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	550	0	0	100	450	0	0
315901 - Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustrial e logística	**550**	**0**	**0**	**100**	**450**	**0**	**0**
Ampliar e fortalecer as capacidades e oportunidades de agricultores e agricultoras familiares e suas organizações em acessar aos mercados locais, regional, nacional e internacional							
0002 - Fiscal	550	0	0	100	450	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	550	0	0	100	450	0	0
692 - Comercialização	1.690	0	0	1.690	0	0	0
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.690	0	0	1.690	0	0	0
316601 - Realizar feiras territoriais e estadual da agicultura familiar	**1.690**	**0**	**0**	**1.690**	**0**	**0**	**0**
Ampliar e fortalecer as capacidades e oportunidades de agricultores e agricultoras familiares e suas organizações em acessar aos mercados locais, regional, nacional e internacional							
0002 - Fiscal	1.690	0	0	1.690	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.690	0	0	1.690	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31131 - Fundos de Terras - FUNTERN	**5.852**	**0**	**0**	**3.728**	**2.124**	**0**	**0**
20 - Agricultura	5.852	0	0	3.728	2.124	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	600	0	0	0	600	0	0
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	600	0	0	0	600	0	0
193001 - Modernização Tecnológica	**600**	**0**	**0**	**0**	**600**	**0**	**0**
Modernização tecnológica voltada para agricultura familiar							
0002 - Fiscal	600	0	0	0	600	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	600	0	0	0	600	0	0
631 - Reforma Agrária	5.252	0	0	3.728	1.524	0	0
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.252	0	0	3.728	1.524	0	0
105901 - Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	**297**	**0**	**0**	**297**	**0**	**0**	**0**
Revelar a situação dos imóveis rurais do Estado, através de mapeamento digital e posterior titulação aos proprietários.							
0002 - Fiscal	297	0	0	297	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	297	0	0	297	0	0	0
163101 - Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	**4.375**	**0**	**0**	**2.851**	**1.524**	**0**	**0**
Permitir que as famílias beneficiadas com as áreas adquiridas pelo PNCF disponham de uma estrutura digna que possibilite um meio ocupação que gere renda, porporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida.							
0002 - Fiscal	4.375	0	0	2.851	1.524	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.977	0	0	1.453	1.524	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.398	0	0	1.398	0	0	0
164201 - Resolução de Conflitos Agrários	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Intermediar, encaminhar e/ou resolver os conflitos agrários existentes no Estado.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31131 - Fundos de Terras - FUNTERN	**5.852**	**0**	**0**	**3.728**	**2.124**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
175101 - Fortalecimento da Política de Desenvolvimento Territorial	**70**	**0**	**0**	**70**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver ações de mobilização, organização, capacitação, implantação de estratégias políticas institucionais e de infraestrutura, visando o desenvolvimento dos territórios rurais e da cidadania das famílias assentadas.							
0002 - Fiscal	70	0	0	70	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	70	0	0	70	0	0	0
214601 - Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
Promover, de forma sistemática, a capacitação e o assessoramento técnico e gerancial aos assentados.							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	300	0	0	300	0	0	0
214701 - Difusão, Mobilização e Administração do Programa	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Difundir o PNCF nos municípios onde não possui uma demanda de beneficiários que possibilite efetivá-lo, mobilizando e qualificando grupos para implantá-lo.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	100	0	0	100	0	0	0
216101 - Capacitação das Famílias e Equipes de Assistência Técnica Rural	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer a gestão social, operacional e administrativa das associações, qualificando sua capacidade técnica, buscando seu crescimento e autonomia socioeconômicos, em prol das famílias beneficiárias.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31131 - Fundos de Terras - FUNTERN	**5.852**	**0**	**0**	**3.728**	**2.124**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**50.097**	**32.015**	**0**	**18.002**	**80**	**0**	**0**
Unidade 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	**50.097**	**32.015**	**0**	**18.002**	**80**	**0**	**0**
20 - Agricultura	50.097	32.015	0	18.002	80	0	0
122 - Administração Geral	38.461	32.015	0	6.446	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	38.461	32.015	0	6.446	0	0	0
243401 - Manutenção e Funcionamento	**6.436**	**0**	**0**	**6.436**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	6.436	0	0	6.436	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.295	0	0	6.295	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	140	0	0	140	0	0	0
243501 - Encargos com Pessoal	**32.015**	**32.015**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	32.015	32.015	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	31.965	31.965	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	50	50	0	0	0	0	0
249801 - Preservação do Patrimônio Público	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	**50.097**	**32.015**	**0**	**18.002**	**80**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	282	0	0	282	0	0	0
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	282	0	0	282	0	0	0
194701 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	**282**	**0**	**0**	**282**	**0**	**0**	**0**
Promover amplo programa de valorização do conhecimento com foco na capacitação continuada dos servidores e desenvolvimento de jovens estagiários, preparação de profissionais em inicio de carreira para inserção no mercado de trabalho, resgatando a autoestima, a qualidade de vida, o fortalecimento da cultura do aprendizado, estimulando o desenvolvimento individual e organizacional.							
0002 - Fiscal	282	0	0	282	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	282	0	0	282	0	0	0
606 - Extensão Rural	11.354	0	0	11.274	80	0	0
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	10	0	0	10	0	0	0
304401 - Assistencia Tecnica e Extensão Rural para médios produtores	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer processos de apropriação de tecnologias agropecuárias adequadas, priorizando a agrobiodiversidade, a cidadania e a autonomia econômica através de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER interagindo ativamente na organização produtiva para médios produtores.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	11.344	0	0	11.264	80	0	0
194801 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	**75**	**0**	**0**	**0**	**75**	**0**	**0**
Realizar obras de estruturação e edificações nos Centros de Disponibilidade de Informação e Tecnologia, como: construções, ampliações, reformas ou adaptações com a finalidade de adequar o ambiente de trabalho e ofertar segurança para os servidores e qualidade de atendimento.							
0002 - Fiscal	75	0	0	0	75	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	**50.097**	**32.015**	**0**	**18.002**	**80**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	0	20	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	45	0	0	0	45	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	10	0	0	0	10	0	0
195301 - Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	**294**	**0**	**0**	**294**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural com uma gestão voltada para o desenvolvimento territorial sustentável através da apropriação de tecnologias, da qualificação do crédito, da organização dos agricultores familiares em arranjos produtivos locais e cadeias produtivas, no sentido de garantir retorno econômico, proteção animal, produção agrícola, pecuária, atividades, etc.							
0002 - Fiscal	294	0	0	294	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	281	0	0	281	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	13	0	0	13	0	0	0
195401 - Segurança Alimentar e Nutricional	**7.725**	**0**	**0**	**7.725**	**0**	**0**	**0**
Ampliar as condições de acesso à produção e ao consumo de alimentos saudáveis, visando a segurança alimentar e nutricional, através de ações educativas que deem suporte à produção agroalimentar com qualidade, promovendo e incluindo a agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais e fitoterápicos, possibilitando diferentes formas de agregação de valor, através de certificação de produtos, da agroindustrialização, da consolidação de circuitos de comercialização com preços justos e/ou de referência, embasados nos princípios da sustentabilidade.							
0002 - Fiscal	7.725	0	0	7.725	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	**50.097**	**32.015**	**0**	**18.002**	**80**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	25	0	0	25	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	7.700	0	0	7.700	0	0	0
303901 - Assistencia Tecnica e Extensão Rural para Povos e Comunidades Tradicionais	**35**	**0**	**0**	**35**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e ações educativas interagindo ativamente na profissionalização, organização comunitária e produtiva para Povos e Comunidades Tradicionais.							
0002 - Fiscal	35	0	0	35	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	35	0	0	35	0	0	0
304101 - Assistencia Técnica e Extensão Rural para Jovens da Agricultura Familiar	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Promover capacitações para promoção e incentivo do empreendedorismo jovem da Agricultura Familiar.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
304301 - Assistencia Tecnica e Extensao Rural para pescadores artesanais, e/ou aquicultores e mariqueiros	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural em ações educativas para atividades de pesca artesanal para pescadores (as) e aquicultores (as) enquadrados ao PRONAF interagindo ativamente na organização comunitária e produtiva.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	**50.097**	**32.015**	**0**	**18.002**	**80**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
304501 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Assistencia Técnica e Extensão Rural	**5**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**
Adquirir bens móveis com a finalidade de adequar o ambiente de trabalho, assegurar a modernização organizacional, segurança e a qualidade de atendimento para realização dos serviços de ATER.							
0002 - Fiscal	5	0	0	0	5	0	0
0.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	5	0	0	0	5	0	0
406501 - Assistencia tecnica e Extensao Rural para mulheres da Agricultura Familiar	**3.150**	**0**	**0**	**3.150**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer a valorização e integraçção da mulher rural incentivando a paridade de genero na Agricultura Familar							
0002 - Fiscal	3.150	0	0	3.150	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	3.150	0	0	3.150	0	0	0
406601 - Participação em Eventos de ATER e Agropecuários	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Divulgar e expor ações de ATER							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
406701 - Oficinas, minicursos e capacitações em eventos de ATER e agropecuários	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Capacitar agricultores e pecuaristas em eventos tecnicos de ATER e agropecuários							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	**50.097**	**32.015**	**0**	**18.002**	**80**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
406801 - Assistencia Tecnica e Extensao Rural e Educação para Agricultura Urbana e Periurbana	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer a prática de Agricultura Urbana e Periurbana de base agroecológicas							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
406901 - Apoio ao Turismo Rural com serviços de ATER	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Apoiar e resgatar o turismo no espaço rural e/ou de base comunitária							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 32000 - Corpo de Bombeiros Militar	**173.152**	**119.358**	**0**	**45.638**	**8.156**	**0**	**0**
Unidade 32101 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	**144.046**	**119.358**	**0**	**24.688**	**0**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	144.046	119.358	0	24.688	0	0	0
122 - Administração Geral	144.046	119.358	0	24.688	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	24.688	0	0	24.688	0	0	0
201001 - Manutenção e Funcionamento	**24.685**	**0**	**0**	**24.685**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	24.685	0	0	24.685	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	24.685	0	0	24.685	0	0	0
202901 - Preservação do Patrimônio Público	**3**	**0**	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	3	0	0	3	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3	0	0	3	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	119.358	119.358	0	0	0	0	0
202701 - Encargos com Pessoal	**119.358**	**119.358**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	119.358	119.358	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	119.358	119.358	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	**29.106**	**0**	**0**	**20.950**	**8.156**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	29.106	0	0	20.950	8.156	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	500	0	0	500	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	500	0	0	500	0	0	0
110401 - Capacitação dos Recursos Humanos	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Promover através de palestras, cursos, treinamentos, seminários, simpósios e congressos, o aperfeiçoamento profissional dos servidores do Corpo de Bombeiros, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições. Implantar o Programa de Capacitação Permanente do CBMRN.							
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	500	0	0	500	0	0	0
182 - Defesa Civil	28.606	0	0	20.450	8.156	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	20.450	0	0	20.450	0	0	0
212101 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN	**20.450**	**0**	**0**	**20.450**	**0**	**0**	**0**
Aportar recursos orçamentários necessários à manutenção e ao reaparelhamento de unidades operacionais e administrativas, envolvendo à aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, à prestação de serviços e à qualificação profissional, objetivando uma melhor prestação dos serviços à sociedade norte-rio-grandense.							
0002 - Fiscal	20.450	0	0	20.450	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	450	0	0	450	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	20.000	0	0	20.000	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	8.156	0	0	0	8.156	0	0
108901 - Aparelhamento de Unidades do CBM	**3.000**	**0**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à aplicação das atividades da corporação.							
0002 - Fiscal	3.000	0	0	0	3.000	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	3.000	0	0	0	3.000	0	0
191401 - Aquisição de Viaturas	**3.000**	**0**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	**29.106**	**0**	**0**	**20.950**	**8.156**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à ampliação da frota de veículos operacionais e administrativos da corporação, a fim de proporcionar um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	3.000	0	0	0	3.000	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	3.000	0	0	0	3.000	0	0
312501 - Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do RN	**2.156**	**0**	**0**	**0**	**2.156**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários para reforma, ampliação e construção de unidades do CBMRN, propiciando uma infraestrutura necessária e adequada para as atividades da corporação.							
0002 - Fiscal	2.156	0	0	0	2.156	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2.156	0	0	0	2.156	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**477.016**	**282.867**	**0**	**148.198**	**45.951**	**0**	**0**
Unidade 34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**433.257**	**282.867**	**0**	**135.534**	**14.856**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	433.257	282.867	0	135.534	14.856	0	0
122 - Administração Geral	308.621	282.867	0	25.704	50	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	302.487	282.867	0	19.620	0	0	0
243801 - Encargos com Pessoal	**282.867**	**282.867**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, bem como assegurar os recursos com a criação ou redistribuição de cargos para direção de unidades prisionais, chefia, assessoramento, de modo a regularizar a estrutura organizacional da SEAP, inclusive para os cargos providos através de realização de concurso público							
0002 - Fiscal	282.867	282.867	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	282.867	282.867	0	0	0	0	0
244001 - Manutenção e Funcionamento	**19.620**	**0**	**0**	**19.620**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, adicional por titulação, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	19.620	0	0	19.620	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	19.620	0	0	19.620	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	6.134	0	0	6.084	50	0	0
192001 - Implantação e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da SEAP	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Implantar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da SEAP, possibilitando uma maior estabilidade funcional, refletindo seus resultados em uma melhor eficiência administrativa e operacional.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**433.257**	**282.867**	**0**	**135.534**	**14.856**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
303601 - Promoção e Apoio da Assistência Psicossocial em Atenção a Saúde do Policial Penal	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Melhorar a gestão de recursos humanos orientada na qualidade de vida do Agente Penitenciário, com foco nas assistências Psicossocial de saúde.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	2	0	0	0
348201 - Ampliação da Frota de Veículos para o Sistema Penitenciário	**6.027**	**0**	**0**	**6.027**	**0**	**0**	**0**
Adquirir veículos a fim de prover o Sistema Penitenciário de uma frota suficiente a administração e ao transporte de presos, tanto nas mudanças de presídios como nos deslocamentos para participação de atos processuais determinados pela autoridade judicial competente.							
0002 - Fiscal	6.027	0	0	6.027	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.027	0	0	6.027	0	0	0
348301 - Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário	**100**	**0**	**0**	**50**	**50**	**0**	**0**
Dotar o Sistema Penitenciário de meios bélicos (armamentos, munições e acessórios) de forma a proporcionar um melhor e constante treinamento de todos os integrantes das Unidades Prisionais, buscando garantir a manutenção da ordem e proteção à vida.							
0002 - Fiscal	100	0	0	50	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	50	50	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**433.257**	**282.867**	**0**	**135.534**	**14.856**	**0**	**0**
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	10	0	0	10	0	0	0
348401 - Capacitação e Treinamento dos Policiais Penais	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Fomentar a capacitação profissional dos policiais penais, visando a melhoria dos serviços prestados à população carcerária.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
421 - Custódia e Reintegração Social	124.626	0	0	109.820	14.806	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	34.539	0	0	34.539	0	0	0
413701 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	**34.539**	**0**	**0**	**34.539**	**0**	**0**	**0**
Assegurar manutenção e funcionamento dos estabelecimento penais, desenvolvendo junto à população carcerária ações necessária ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico, e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.							
0002 - Fiscal	34.539	0	0	34.539	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	34.539	0	0	34.539	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	90.087	0	0	75.281	14.806	0	0
243701 - Manutenção do Conselho Penitenciário	**15**	**0**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**
Oferecer condições ao desempenho das atribuições do Conselho para proceder a instrução e apreciar pareceres ou processos de pedidos de livramento condicional, indulto e redução de pena, além de fiscalizar a execução de regime penitenciário.							
0002 - Fiscal	15	0	0	0	15	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	15	0	0	0	15	0	0
348501 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	**60**	**0**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**
Dotar as unidades prisionais de equipamentos e aparelhos necessários ao seu eficaz funcionamento.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**433.257**	**282.867**	**0**	**135.534**	**14.856**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	60	0	0	0	60	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	60	0	0	0	60	0	0
348601 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	**3.050**	**0**	**0**	**2.350**	**700**	**0**	**0**
Oferecer melhores acomodações aos presos custodiados, recuperando a estrutura física das unidades penais.							
0002 - Fiscal	3.050	0	0	2.350	700	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.050	0	0	2.350	700	0	0
348701 - Construção de Penitenciárias, Cadeias Públicas e Centros de Detenção Provisória	**14.000**	**0**	**0**	**0**	**14.000**	**0**	**0**
Possibilitar a oferta de mais vagas para presos custodiados, por meio da construção de unidades penais na capital e no interior do Estado, priorizando os municípios-sede de comarcas.							
0002 - Fiscal	14.000	0	0	0	14.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	14.000	0	0	0	14.000	0	0
348801 - Fortalecimento Institucional, com aquisição de instrumentos permanentes de trabalho previstos no estatuto da Carreira do Policial Penal	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Implantar dispositivo previsto no estatuto do Policial Penal.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
348901 - Atender as Ações de Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**433.257**	**282.867**	**0**	**135.534**	**14.856**	**0**	**0**
Aperfeiçoar o modelo de gestão, orientada para garantia dos direitos básicos das pessoas privadas de liberdade, a partir da implementação dos métodos de assistências a saúde.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
349001 - Fomento a Dignidade das Pessoas Privadas de Liberdade Através do Trabalho Prisional	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Viabilizar produtos e serviço para as atividades laborais das pessoas custodiadas e egressos							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	40	0	0	0
349101 - Fomento a Dignidade PPL através da Educação Prisional	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Viabilizar produtos e serviços da Educação nas Unidades Prisionais							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
349201 - Estruturação e Implantação de Programas da Ouvidoria do Sistema Penitenciário	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer a ouvidoria e ampliar os mecanismos de controle e participação social.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
349301 - Desenvolvimento de Tecnologias e Softwares para o Sistema Penitenciário	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**433.257**	**282.867**	**0**	**135.534**	**14.856**	**0**	**0**
Fomentar o desenvolvimento tecnológico e a inovação dos processos.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	0	10	0	0
349401 - Implementação do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Pena Justa	**5.010**	**0**	**0**	**5.010**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários para a cobertura das despesas com o objetivo de promover um sistema prisional mais justo, eficiente e humanizado, buscando alinhar o sistema à dignidade humana, à segurança pública e à racionalização de recursos. O plano estabelece mais de 300 metas a serem implementadas até 2027, abrangendo diversas áreas como a redução da superlotação, a garantia de condições básicas de sobrevivência nas unidades, a promoção de acesso ao trabalho e à educação para pessoas privadas de liberdade e o apoio à reintegração social de egressos, visando impactar positivamente a vida em sociedade.							
0002 - Fiscal	5.010	0	0	5.010	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.010	0	0	5.010	0	0	0
349901 - Aparelhamento, Reaparelhamento dos Setores de Apoio ao Sistema Penitenciário	**120**	**0**	**0**	**100**	**20**	**0**	**0**
Fortalecer unidades de apoio ao sistema penitenciário com estruturas adequadas.							
0002 - Fiscal	120	0	0	100	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	120	0	0	100	20	0	0
413201 - Atendimento à População Carcerária	**37.750**	**0**	**0**	**37.750**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação para a população carcerária.							
0002 - Fiscal	37.750	0	0	37.750	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**433.257**	**282.867**	**0**	**135.534**	**14.856**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	37.750	0	0	37.750	0	0	0
413801 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	**30.000**	**0**	**0**	**30.000**	**0**	**0**	**0**
Estabelecer um trabalho contínuo de acompanhamento às penas alternativas impostas, permitindo o fiel cumprimento das decisões judiciais de modo a evitar o seu desvirtuamento, contribuindo, assim, para a ressocialização. dos beneficiados e a consequente oferta de vagas nas unidades prisionais do Estado.							
0002 - Fiscal	30.000	0	0	30.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30.000	0	0	30.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**43.559**	**0**	**0**	**12.564**	**30.995**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	43.559	0	0	12.564	30.995	0	0
122 - Administração Geral	4.164	0	0	764	3.400	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	4.164	0	0	764	3.400	0	0
300001 - Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário	**1.764**	**0**	**0**	**764**	**1.000**	**0**	**0**
Dotar o Sistema Penitenciário de meios bélicos (armamentos, munições e acessórios) de forma a proporcionar um melhor e constante treinamento de todos os integrantes das Unidades Prisionais, buscando garantir a manutenção da ordem e proteção à vida.							
0002 - Fiscal	1.764	0	0	764	1.000	0	0
0.712 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	800	0	0	300	500	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	964	0	0	464	500	0	0
300201 - Ampliação da Frota de Veículos para o Sistema Penitenciário	**2.400**	**0**	**0**	**0**	**2.400**	**0**	**0**
Adquirir veículos a fim de prover o Sistema Penitenciário de uma frota suficiente a administração e ao transporte de presos, tanto nas mudanças de presídios como nos deslocamentos para participação de atos processuais determinados pela autoridade judicial competente.							
0002 - Fiscal	2.400	0	0	0	2.400	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.900	0	0	0	1.900	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	500	0	0	0	500	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	600	0	0	600	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	600	0	0	600	0	0	0
300301 - Capacitação e Treinamento dos Policiais Penais	**600**	**0**	**0**	**600**	**0**	**0**	**0**
Fomentar a capacitação profissional dos agentes penitenciários, visando a melhoria dos serviços prestados à população carcerária.							
0002 - Fiscal	600	0	0	600	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	200	0	0	200	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**43.559**	**0**	**0**	**12.564**	**30.995**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	400	0	0	400	0	0	0
421 - Custódia e Reintegração Social	38.795	0	0	11.200	27.595	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.410	0	0	1.260	150	0	0
244801 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	**1.410**	**0**	**0**	**1.260**	**150**	**0**	**0**
Assegurar manutenção e funcionamento dos estabelecimento penais, desenvolvendo junto à população carcerária ações necessária ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico, e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.							
0002 - Fiscal	1.410	0	0	1.260	150	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	300	0	0	150	150	0	0
0.712 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	1.090	0	0	1.090	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	20	0	0	20	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	37.385	0	0	9.940	27.445	0	0
244301 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	**2.500**	**0**	**0**	**2.500**	**0**	**0**	**0**
Estabelecer um trabalho contínuo de acompanhamento às penas alternativas impostas, permitindo o fiel cumprimento das decisões judiciais de modo a evitar o seu desvirtuamento, contribuindo, assim, para a ressocialização dos beneficiados e a consequente oferta de vagas nas unidades prisionais do Estado.							
0002 - Fiscal	2.500	0	0	2.500	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.500	0	0	2.500	0	0	0
300401 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	**23.515**	**0**	**0**	**3.000**	**20.515**	**0**	**0**
Oferecer melhores acomodações aos presos custodiados, recuperando a estrutura física das unidades penais.							
0002 - Fiscal	23.515	0	0	3.000	20.515	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**43.559**	**0**	**0**	**12.564**	**30.995**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	13.000	0	0	0	13.000	0	0
0.712 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	6.700	0	0	0	6.700	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	3.815	0	0	3.000	815	0	0
300501 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	**4.960**	**0**	**0**	**500**	**4.460**	**0**	**0**
Dotar as unidades prisionais de equipamentos e aparelhos necessários ao seu eficaz funcionamento.							
0002 - Fiscal	4.960	0	0	500	4.460	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	3.800	0	0	300	3.500	0	0
0.712 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	660	0	0	200	460	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	500	0	0	0	500	0	0
300701 - Construção de Penitenciárias, Cadeias Públicas e Centros de Detenção Provisória	**1.600**	**0**	**0**	**0**	**1.600**	**0**	**0**
Possibilitar a oferta de mais vagas para presos custodiados, por meio da construção de unidades penais na capital e no interior do Estado, priorizando os municípios-sede de comarcas.							
0002 - Fiscal	1.600	0	0	0	1.600	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.600	0	0	0	1.600	0	0
302001 - Fortalecimento Institucional, com aquisição de instrumentos permanentes de trabalho previstos no estatuto da Carreira do Policial Penal	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Implantar dispositivo previsto no estatuto do Policial Penal.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**43.559**	**0**	**0**	**12.564**	**30.995**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	500	0	0	0	500	0	0
304701 - Atender as Ações de Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	**550**	**0**	**0**	**400**	**150**	**0**	**0**
Aperfeiçoar o modelo de gestão, orientada para garantia dos direitos básicos das pessoas privadas de liberdade, a partir da implementação dos métodos de assistências saúde.							
0002 - Fiscal	550	0	0	400	150	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	550	0	0	400	150	0	0
304901 - Fomento a Dignidade das Pessoas Privadas de Liberdade Através do Trabalho Prisional	**3.140**	**0**	**0**	**3.140**	**0**	**0**	**0**
Viabilizar produtos e serviço para as atividades laborais das pessoas custodiadas e egressos.							
0002 - Fiscal	3.140	0	0	3.140	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.800	0	0	1.800	0	0	0
0.712 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	750	0	0	750	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	590	0	0	590	0	0	0
332501 - Fomento a Dignidade PPL através da Educação Prisional	**584**	**0**	**0**	**384**	**200**	**0**	**0**
Viabilizar produtos e serviços da Educação nas Unidades Prisionais.							
0002 - Fiscal	584	0	0	384	200	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	562	0	0	362	200	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	22	0	0	22	0	0	0
346101 - Implementação do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Pena Justa	**36**	**0**	**0**	**16**	**20**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**43.559**	**0**	**0**	**12.564**	**30.995**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários para a cobertura das despesas com o objetivo de promover um sistema prisional mais justo, eficiente e humanizado, buscando alinhar o sistema à dignidade humana, à segurança pública e à racionalização de recursos. O plano estabelece mais de 300 metas a serem implementadas até 2027, abrangendo diversas áreas como a redução da superlotação, a garantia de condições básicas de sobrevivência nas unidades, a promoção de acesso ao trabalho e à educação para pessoas privadas de liberdade e o apoio à reintegração social de egressos, visando impactar positivamente a vida em sociedade.							
0002 - Fiscal	36	0	0	16	20	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	36	0	0	16	20	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34133 - Fundo Rotativo Regional Metropolitano	**100**	**0**	**0**	**50**	**50**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	100	0	0	50	50	0	0
421 - Custódia e Reintegração Social	100	0	0	50	50	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	25	0	0	25	0	0	0
415601 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Rotativo Regional Metropolitano	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas administrativas e operacionais dos estabelecimentos penais, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	25	0	0	25	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	75	0	0	25	50	0	0
350101 - Fomento a Dignidade das Pessoas Privadas de Liberdade Através do Trabalho Prisional	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
Viabilizar produtos e serviço para as atividades laborais das pessoas custodiadas e egressos							
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	25	0	0	25	0	0	0
350201 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	**25**	**0**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**
Oferecer melhores acomodações aos presos custodiados, recuperando a estrutura física das unidades penais.							
0002 - Fiscal	25	0	0	0	25	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	25	0	0	0	25	0	0
350401 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	**25**	**0**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**
Dotar as unidades prisionais de equipamentos e aparelhos necessários ao seu eficaz funcionamento.							
0002 - Fiscal	25	0	0	0	25	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	25	0	0	0	25	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34134 - Fundo Rotativo Regional do Oeste	**100**	**0**	**0**	**50**	**50**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	100	0	0	50	50	0	0
421 - Custódia e Reintegração Social	100	0	0	50	50	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	25	0	0	25	0	0	0
415501 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Rotativo Regional do Oeste	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas administrativas e operacionais dos estabelecimentos penais, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	25	0	0	25	0	0	0
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	75	0	0	25	50	0	0
350301 - Fomento a Dignidade das Pessoas Privadas de Liberdade Através do Trabalho Prisional	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
Viabilizar produtos e serviço para as atividades laborais das pessoas custodiadas e egressos							
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	25	0	0	25	0	0	0
350601 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	**25**	**0**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**
Oferecer melhores acomodações aos presos custodiados, recuperando a estrutura física das unidades penais.							
0002 - Fiscal	25	0	0	0	25	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	25	0	0	0	25	0	0
350701 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	**25**	**0**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**
Dotar as unidades prisionais de equipamentos e aparelhos necessários ao seu eficaz funcionamento.							
0002 - Fiscal	25	0	0	0	25	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	25	0	0	0	25	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos	**13.661**	**4.501**	**0**	**8.243**	**917**	**0**	**0**
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**10.772**	**4.501**	**0**	**5.956**	**315**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	10.772	4.501	0	5.956	315	0	0
122 - Administração Geral	6.181	4.501	0	1.660	20	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.660	0	0	1.660	0	0	0
244601 - Manutenção e Funcionamento	**1.650**	**0**	**0**	**1.650**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.650	0	0	1.650	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.650	0	0	1.650	0	0	0
247101 - Preservação do Patrimônio Público	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20	0	0	0	20	0	0
321001 - Aparelhamento e reaparelhamento da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando o aparelhamento e a modernização deste órgão.							
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	0	20	0	0
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	4.501	4.501	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**10.772**	**4.501**	**0**	**5.956**	**315**	**0**	**0**
244501 - Encargos com Pessoal	**4.501**	**4.501**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concurso público.							
0002 - Fiscal	4.501	4.501	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.501	4.501	0	0	0	0	0
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	120	0	0	120	0	0	0
0309 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	120	0	0	120	0	0	0
197601 - Estruturação e Operacionalização com Ações de Inclusão da Pessoa com Deficiência	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Garantir as condições políticas, administrativas e estruturais para o planejamento, a execução, o monitoramento das ações.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
339201 - Plano Estadual da Política da Pessoa com deficiência	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Elaborar, acompanhar e monitorar o Plano Estadual da Política da Pessoa com deficiência visando à garantia dos direitos fundamentais.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.362	0	0	3.228	134	0	0
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	3.253	0	0	3.153	100	0	0
335801 - Execução do Programa de proteção às crianças e adolescente ameaçados de morte	**3.253**	**0**	**0**	**3.153**	**100**	**0**	**0**
Proteção às crianças e adolescente ameaçados de morte							
0002 - Fiscal	3.253	0	0	3.153	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**10.772**	**4.501**	**0**	**5.956**	**315**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	161	0	0	161	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	3.092	0	0	2.992	100	0	0
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	109	0	0	75	34	0	0
334801 - Treinamento e formação à Conselheiros tutelares, Conselhos de Direito e de agentes que atuam no sistema de garantia de direitos da infância e juventude	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Garantir treinamento e formação à rede de proteção da infância e juventude							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
335701 - Estruturar e fortalecer o sistema de informação para a infância e adolescência - SIPIA	**34**	**0**	**0**	**0**	**34**	**0**	**0**
Fortalecer o Sistema de Informação para infância e juventude							
0002 - Fiscal	34	0	0	0	34	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	34	0	0	0	34	0	0
339401 - Sistema de Garantia de Direitos da Infância e Juventude	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Monitorar o funcionamento das instituições responsáveis pela execução do sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, criando banco de dados e ferramentas necessárias para cumprimento do Sistema.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**10.772**	**4.501**	**0**	**5.956**	**315**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
407601 - Promoção de Campanhas Publicitárias	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Promover campanhas publicitárias para sensibilização e enfrentamento das politicas desenvolvidas pela SEMJIDH/RN.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
334 - Fomento ao Trabalho	53	0	0	20	33	0	0
0310 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO	20	0	0	20	0	0	0
305301 - Criação de uma rede de Afro Empreendedores e de um selo estadual para fortalecer a produção agrícola e artesanal da população negra do estado.	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Fomentar o ingresso da população negra e dos povos das comunidades tradicionais no mundo do trabalho e renda.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
0315 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUN. MAT. AFRICANA, POVOS DE TERREIRO, CIGANOS E INDÍGENAS	33	0	0	0	33	0	0
321801 - Criação do Centro Cultural Afro-brasileiro, quilombola, cigano, indígena e de povos de terreiro do RN com vistas ao afro-empreendedorismo.	**33**	**0**	**0**	**0**	**33**	**0**	**0**
Fomentar o ingresso da população negra e dos povos das comunidades tradicionais do RN no mundo do trabalho e renda.							
0002 - Fiscal	33	0	0	0	33	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**10.772**	**4.501**	**0**	**5.956**	**315**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	33	0	0	0	33	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.056	0	0	928	128	0	0
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	443	0	0	372	71	0	0
248801 - Realização de campanhas de comunicação a promoção e defesa dos direitos fundamentais.	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Realizar Campanhas de Comunicação para a Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
249001 - Participação, promoção e organização de seminários, cursos e modulos formativos.	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Articular capacitação e formação de servidores, servidoras, sociedade civil para a Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das mulheres, das juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa Com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
249101 - Realização e apoio em Conferências	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer os Instrumentos de Participação Popular e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das mulheres, das juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa Com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**10.772**	**4.501**	**0**	**5.956**	**315**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
249201 - Estruturação dos Conselhos e Comitês	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
Fortalecer os instrumentos de Participação Popular e Controle Social das Politicas Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das mulheres, das juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa Com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.							
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	0	20	0	0
305001 - Criação e Estruturação de um canal de atendimento de denúncias de violações dos direitos humanos.	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
Criar e estruturar um canal de atendimento de denúncias e violações dos direitos humanos para atender a população do RN.							
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	0	20	0	0
305101 - Estruturar o Centro de Referência em Direitos Humanos.	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à estruturação do Centro de Referência em DH.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
305201 - Estruturação da Coordenadoria da Diversidade Sexual e de Gênero	**40**	**0**	**0**	**10**	**30**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**10.772**	**4.501**	**0**	**5.956**	**315**	**0**	**0**
Ampliar a estrutura física e RH, a fim de desenvolver as atividades da pasta de maneira mais eficiente.							
0002 - Fiscal	40	0	0	10	30	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	10	30	0	0
334101 - Programa observatório em Direitos Humanos	**12**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**0**
Articular as ações de direitos humanos através de qualificação e quantificação de dados, para nortear as políticas sociais do estado o RN.							
0002 - Fiscal	12	0	0	12	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	12	0	0	12	0	0	0
335901 - Execução do Programa de Proteção aos defensores de Direitos Humanos - PPDH	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Proteção das pessoas que atuam na área de direitos humanos e sofrem ameaças							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
339301 - Execução do programa território tradicionais	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Elaboração do Programa territórios tradicionais							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
0308 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	205	0	0	205	0	0	0
321301 - Implementação do Programa TransCidadania.	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**10.772**	**4.501**	**0**	**5.956**	**315**	**0**	**0**
Garantir a cidadania a população transexual, através do acesso e permanência à educação e ao mundo do trabalho com a implementação do Programa TransCidadania.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
336301 - Realização e/ou apoio à eventos	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Realizar e/ou apoiar eventos nas temáticas LGBTI+, Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
336401 - Realização de campanha de conscientização com a temática LGBTI+	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Realizar campanhas de conscientização sobre os direitos das pessoas LGBTI+ nos meios de comunicação existentes e através de materiais impressos.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
0310 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO	70	0	0	20	50	0	0
337401 - Criar e fortalecer o Sistema Estadual da Igualdade Racial	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Tem como objetivo a igualdade tracial							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**10.772**	**4.501**	**0**	**5.956**	**315**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
338801 - Estruturação e operacionalização para monitoramento e avaliação do plano estadual da promoção da igualdade racial	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Acompanhamento do Plano estadual do PIR							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	172	0	0	170	2	0	0
198101 - Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Consolidar a política estadual de enfrentamento a violência contra as mulheres.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
337501 - Cumprimento do acordo de cooperção técnica com o governo federal para a construção e implementação da Casa da Mulher Brasileira.	**2**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**
Cumprir o acordo de cooperação técnica com o governo federal visando a construção e imprementação da Casa da Mulher Brasileira nas cidades de Natal e Mossoró.							
0002 - Fiscal	2	0	0	0	2	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	0	2	0	0
410001 - Promoção de direitos para as mulheres	**70**	**0**	**0**	**70**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**10.772**	**4.501**	**0**	**5.956**	**315**	**0**	**0**
Promover o direito as mulheres, por meio de fortalecimento e ativação de conselhos e fóruns, implementações de programas, projetos, ações, parcerias, atividades, entre outros, que visem mitigar a desigualdade de gênero em todas esferas socais.							
0002 - Fiscal	70	0	0	70	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	70	0	0	70	0	0	0
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	60	0	0	60	0	0	0
248901 - Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à cobertura de despesas com treinamento, capacitação e apoio a programas e entidades governamentais e não governamentais, em defesa dos direitos da criança e do adolescente.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	60	0	0	60	0	0	0
0315 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUN. MAT. AFRICANA, POVOS DE TERREIRO, CIGANOS E INDÍGENAS	5	0	0	0	5	0	0
337301 - Criação de núcleo multidisciplinar de acolhimento psicossocial, jurídico e de mediação para vitimas de crimes raciais, intolerância religiosa e comunidades tradicionais	**5**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**
Criação do programa de acolhimento e proteção as vítimas de crimes racias, intolerância religiosa, discriminação e conflito em territórios tradicionais.							
0002 - Fiscal	5	0	0	0	5	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	0	5	0	0
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	101	0	0	101	0	0	0
337101 - Apoio à iniciativas da sociedade civil e do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**10.772**	**4.501**	**0**	**5.956**	**315**	**0**	**0**
Apoiar iniciativas da sociedade civil e do CONED que promovam a difusão de conhecimento, o debate científico, jurídico e de saúde sobre o uso de drogas e a redução de danos.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
409901 - Promoção de direitos para à juventude	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Promover o direito da juventude, por meio de programas, projetos, ações, parcerias, atividades, apoio à iniciativas, entre outros, ampliando o acesso dos jovens aos equipamentos e serviços públicos em geral.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35131 - Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	**1.742**	**0**	**0**	**1.141**	**601**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	1.742	0	0	1.141	601	0	0
126 - Tecnologia da Informação	1	0	0	1	0	0	0
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	1	0	0	1	0	0	0
199001 - Informatização do PROCON	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Manter atualizadas as ações do PROCON, propiciando intercâmbio de informes, procedimentos e jurisprudência e bem como implantar o Sistema de Protocolo, permitindo aos consumidores, o acompanhamento das reclamações transmitidas.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1	0	0	1	0	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.741	0	0	1.140	601	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	890	0	0	890	0	0	0
404701 - Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria do Procon RN	**890**	**0**	**0**	**890**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, do coordeadoria do Procon Estadual bem como do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor viabilizando locação de equipamentos e aquisição de material permanente e o custeio de despesas para assegurar a prestação de serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	890	0	0	890	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	890	0	0	890	0	0	0
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	851	0	0	250	601	0	0
198901 - Realização de campanha educativa, criação de vídeos, cards e materiais gráficos	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Produzir, divulgar e promover ações educativas de consumo consciente com base no Código de Defesa do Consumidor, conscientizando o cidadão de seus direitos e deveres como consumidor.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	100	0	0	0
315201 - Aparelhamento da Coordenadoria do PROCON/RN	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Criar condições para que o órgão possa garantir eficiência na guarda do arquivo de interesse do consumidor.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	0	100	0	0
315301 - Aquisição, aluguel, reforma ou construção do complexo de proteção de defesa do consumidor	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35131 - Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	**1.742**	**0**	**0**	**1.141**	**601**	**0**	**0**
Ampliar e melhorar o atendimento ao Consumidor.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	500	0	0	0	500	0	0
315401 - Ampliação e criação de unidades de atendimento ao consumidor.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Ampliar e melhorar a rede de atendimento ao consumidor.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1	0	0	0	1	0	0
315601 - Realização de curso, palestras, treinamento, congressos, seminários e eventos de capacitação	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Apoiar a participação e ou empregar esforços na organização de eventos, qualificações, capacitações ou formações para que servidores, conselheiros e demais atores sociais participem em seminários, cursos, congressos ou módulos formativos, assegurando o conhecimento e a discussão dos temas abordados.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	150	0	0	150	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35133 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	**1.047**	**0**	**0**	**1.046**	**1**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	1.047	0	0	1.046	1	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.047	0	0	1.046	1	0	0
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	1.047	0	0	1.046	1	0	0
301901 - Apoio Institucional à Entidade	**1.047**	**0**	**0**	**1.046**	**1**	**0**	**0**
Fortalecer e ampliar as ações desenvolvidas pelas entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, que atuam na área da criança e do adolescente.							
0002 - Fiscal	1.047	0	0	1.046	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	99	1	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	947	0	0	947	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35134 - Fundo Estadual para a Promoção dos Direitos das Mulheres	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	100	0	0	100	0	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100	0	0	100	0	0	0
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	100	0	0	100	0	0	0
410301 - Apoio institucional à entidade	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer e ampliar as ações desenvolvidas pelas entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, que atuem na defesa dos direitos das mulheres, além de executar as diligências do Conselho Estadual das Mulheres.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 36000 - Secretaria de Estado da Cultura	**37.509**	**1.722**	**0**	**34.606**	**1.181**	**0**	**0**
Unidade 36101 - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	**33.909**	**1.722**	**0**	**31.606**	**581**	**0**	**0**
13 - Cultura	33.909	1.722	0	31.606	581	0	0
122 - Administração Geral	3.231	1.722	0	928	581	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.231	1.722	0	928	581	0	0
411801 - Encargos com Pessoal	**1.722**	**1.722**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	1.722	1.722	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.722	1.722	0	0	0	0	0
411901 - Manutenção e Funcionamento	**928**	**0**	**0**	**928**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxilio alimentação, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos além de outras despesas correntes objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	928	0	0	928	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	848	0	0	848	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	80	0	0	80	0	0	0
412001 - Preservação do Patrimônio Público	**581**	**0**	**0**	**0**	**581**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	581	0	0	0	581	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	581	0	0	0	581	0	0
392 - Difusão Cultural	30.678	0	0	30.678	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 36101 - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	**33.909**	**1.722**	**0**	**31.606**	**581**	**0**	**0**
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	30.678	0	0	30.678	0	0	0
344901 - Produção e Fomento ao Empreendedorismo Cultural e Economia Criativa	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Promover ações de estímulo e fomento a empreendimentos culturais objetivando dinamizar os diversos segmentos artísticos do Estado.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
345101 - Criação e Manutenção do Sistema Estadual de Cultura	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Estruturar o Sistema Estadual de Cultura, inclusive com a criação do Conselho de Políticas Culturais, o estabelecimento de um sistema de financiamento, bem como de informações sobre a política de cultura do Estado.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
345201 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	**28.768**	**0**	**0**	**28.768**	**0**	**0**	**0**
Fomentar e preservar as linguagens e setores artísticos, garantindo sua produção, circulação, difusão, registro e intercâmbio, bem como assegurar espaços para fruição da produção artística do Estado.							
0002 - Fiscal	28.768	0	0	28.768	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	800	0	0	800	0	0	0
0.719 Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	27.968	0	0	27.968	0	0	0
345301 - Fomento e Manutenção de Acessibilidade Física e Comunicacional	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Fomentar e manter Acessibilidade Física e Comunicacional (Libras, legenda descritiva e audiodescrição) nos Eventos Estaduais de Cultura							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 36101 - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	**33.909**	**1.722**	**0**	**31.606**	**581**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
345401 - Fomento de Festivais de Artes, de Cultura Popular e Tradicional	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Fomentar ações de apoio aos agentes de Cultura no Estado, buscando criar alternativas de continuidade da cadeia produtiva cultural e promover politicas públicas para inclusão social, garantindo a sustentabilidade econômica e social da cultural potiguar							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0
345701 - Termo de Cooperação Técnica com Instituições de Ensino e Pesquisa	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Celebrar termos de cooperação técnica de apoio administrativo ao desenvolvimento de políticas culturais.							
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	500	0	0	0
345801 - Revisão e Atualização da Legislação Cultural Vigente	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Assegurar que os instrumentos normativos da política cultural sejam revisados e atualizados de maneira a atender as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 36131 - Fundo Estadual de Cultura - FEC.	**3.600**	**0**	**0**	**3.000**	**600**	**0**	**0**
13 - Cultura	3.600	0	0	3.000	600	0	0
126 - Tecnologia da Informação	1.500	0	0	1.500	0	0	0
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.500	0	0	1.500	0	0	0
344601 - Desenvolvimento de Projetos Culturais das Linguagens Artísticas	**1.500**	**0**	**0**	**1.500**	**0**	**0**	**0**
Incentivar e valorizar projetos na área audiovisual; promover o acesso da população a obras audiovisuais; apoiar a difusão da produção local e nacional; capacitar a cadeia produtiva do audiovisual local e disponibilizar equipamentos para profissionais da área produzirem seus filmes.							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	1.500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.500	0	0	1.500	0	0	0
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	600	0	0	0	600	0	0
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	600	0	0	0	600	0	0
344701 - Criação, Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus	**600**	**0**	**0**	**0**	**600**	**0**	**0**
Oferecer condições para que a comunidade norte-rio-grandense tenha mais e melhor acesso às informações histórico-culturais.							
0002 - Fiscal	600	0	0	0	600	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	600	0	0	0	600	0	0
392 - Difusão Cultural	1.500	0	0	1.500	0	0	0
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.500	0	0	1.500	0	0	0
344801 - Prêmios e Editais Culturais	**1.500**	**0**	**0**	**1.500**	**0**	**0**	**0**
Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado através de prêmios e editais culturais.							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	1.500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.500	0	0	1.500	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 36201 - Fundação José Augusto.	**45.417**	**24.162**	**0**	**19.435**	**1.820**	**0**	**0**
Unidade 36201 - Fundação José Augusto - FJA.	**45.417**	**24.162**	**0**	**19.435**	**1.820**	**0**	**0**
13 - Cultura	45.417	24.162	0	19.435	1.820	0	0
122 - Administração Geral	35.077	24.162	0	10.495	420	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	33.556	24.162	0	9.394	0	0	0
411401 - Preservação do Patrimônio Público	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
411501 - Manutenção e Funcionamento	**9.389**	**0**	**0**	**9.389**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxilio alimentação, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos além de outras despesas correntes objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	9.389	0	0	9.389	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.892	0	0	8.892	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	497	0	0	497	0	0	0
411601 - Encargos com Pessoal	**24.162**	**24.162**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	24.162	24.162	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	24.162	24.162	0	0	0	0	0
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.521	0	0	1.101	420	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 36201 - Fundação José Augusto - FJA.	**45.417**	**24.162**	**0**	**19.435**	**1.820**	**0**	**0**
343201 - Informatização e Digitalização de Acervos	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Manter todo o acervo cultural digitalizado e catalogado para consultas em rede global ou terminais eletrônicos.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
343301 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação José Augusto	**420**	**0**	**0**	**0**	**420**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	420	0	0	0	420	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	120	0	0	0	120	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	300	0	0	0	300	0	0
411701 - Manutenção, Funcionamento e Preservação de Equipamentos Culturais e Artísticos do RN	**1.001**	**0**	**0**	**1.001**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção e funcionamento de equipamentos culturais, artísticos e turísticos do estado do Rio grande do Norte, assegurando os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais.							
0002 - Fiscal	1.001	0	0	1.001	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.001	0	0	1.001	0	0	0
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.300	0	0	0	1.300	0	0
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.300	0	0	0	1.300	0	0
343801 - Restauração, Reforma, Adaptação de Imóveis Tombados Adquiridos pela FJA	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 36201 - Fundação José Augusto - FJA.	**45.417**	**24.162**	**0**	**19.435**	**1.820**	**0**	**0**
Restaurar, reformar e adaptar imóveis tombados adquiridos pela FJA para proteger o patrimônio cultural e promover a sua conservação bem como suas instalações, preservando-o para as gerações futuras, visando dotar o Estado de uma memória histórica e cultural.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
343901 - Construção, Conservação e Manutenção de Equipamentos, Acervos e Monumentos Culturais	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**
Dotar o Estado de equipamentos, monumentos culturais e acervos, promovendo ações para construção, conservação e manutenção dos mesmos de forma a proporcionar a divulgação e preservação da cultura Potiguar contemplando todos os territórios.							
0002 - Fiscal	300	0	0	0	300	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	0	300	0	0
392 - Difusão Cultural	9.040	0	0	8.940	100	0	0
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	9.040	0	0	8.940	100	0	0
343401 - Desenvolvimento de Microprojetos Culturais	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Promover a diversidade cultural por meio do fomento e incentivo aos artistas, grupos artísticos independentes e pequenos produtores culturais do semiárido.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	40	0	0	0
344001 - Preservação, Fomento e Promoção dos Grupos Artísticos	**2.320**	**0**	**0**	**2.320**	**0**	**0**	**0**
Preservar e promover o patrimônio material e representação simbólica da cultura, através do financiamento a iniciativas culturais e do fomento da economia, visando fortalecer a interação entre cidadão e arte.							
0002 - Fiscal	2.320	0	0	2.320	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 36201 - Fundação José Augusto - FJA.	**45.417**	**24.162**	**0**	**19.435**	**1.820**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.320	0	0	2.320	0	0	0
344101 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	**1.665**	**0**	**0**	**1.665**	**0**	**0**	**0**
Fomentar e preservar as linguagens e setores artísticos, garantindo sua produção, circulação, difusão, registro e intercâmbio, bem como assegurar espaços para fruição da produção artística do Estado.							
0002 - Fiscal	1.665	0	0	1.665	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.665	0	0	1.665	0	0	0
344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	**3.920**	**0**	**0**	**3.820**	**100**	**0**	**0**
Fomentar, promover e difundir a cultura popular através de suas diversas manifestações, garantindo a manutenção das matrizes de identidade cultural potiguar e suas influencias na produção de novas obras, grupos e conteúdos.							
0002 - Fiscal	3.920	0	0	3.820	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.920	0	0	3.820	100	0	0
344401 - Fomento, Manutenção e Preservação ao Turismo Cultural	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Incentivar o turismo cultural no Estado contribuindo para a criação de roteiros turístico-culturais, o mapeamento de bens e patrimônios culturais do RN, bem como com a criação do centro cultural das identidades tradicionais da cultura seridoense.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 36201 - Fundação José Augusto - FJA.	**45.417**	**24.162**	**0**	**19.435**	**1.820**	**0**	**0**
344501 - Criação e Implementação de Escolas de Arte e Todas as Linguagens Compreendidas no Âmbito da Cultura	**555**	**0**	**0**	**555**	**0**	**0**	**0**
Garantir o ensino das linguagens artísticas e transversais a cultura em todo os territórios do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	555	0	0	555	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	555	0	0	555	0	0	0
345501 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo no RN	**440**	**0**	**0**	**440**	**0**	**0**	**0**
Garantir o reconhecimento a mestres e grupos do patrimônio cultural potiguar, consignando os recursos necessários às despesas de viabilização do registro do patrimônio vivo (RPV) no Estado, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	440	0	0	440	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	440	0	0	440	0	0	0

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS FISCAIS 2027 – LDO X LOA

Ano: 2027

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Compatibilização Metas Fiscais - LDO x LOA

Em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2027	LOA 2027
RECEITAS TOTAL (EXCETO FONTE RPPS)	22.696.837.851	23.360.465.000
RECEITAS TOTAL (COM FONTE RPPS)	3.795.929.028	3.991.584.000
RECEITAS PRIMÁRIAS (I) (EXCETO FONTE RPPS)	22.288.599.438	22.826.737.000
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) (COM FONTE RPPS)	3.795.929.028	3.991.584.000
DESPESAS TOTAL (EXCETO FONTE RPPS)	22.440.025.801	23.178.025.801
DESPESAS TOTAL (COM FONTE RPPS)	3.795.929.028	3.991.584.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (II) (EXCETO FONTE RPPS)	21.739.345.699	22.686.225.801
DESPESAS PRIMÁRIAS (IV) (COM FONTE RPPS)	3.795.929.028	3.991.584.000
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	549.253.739	140.511.199
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	549.253.739	140.511.199
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-177.027.314	-177.027.314

Notas Explicativas:

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, 03/09/2026.

Nota 1: Receitas Totais e Primárias (Exceto RPPS): Apresentam uma elevação em relação aos parâmetros originais da LDO, passando de R$ 22.696.837.851 para R$ 23.360.465.000 nas receitas totais, e de R$ 22.288.599.438 para R$ 22.826.737.000 nas receitas primárias. Essa variação decorre da reestimativa da arrecadação de tributos estaduais e das transferências correntes e de capital com base no comportamento recente dos indicadores econômicos.

Nota 2: Receitas com Fonte RPPS: Registram um ajuste moderado de R$ 3.795.929.028 para R$ 3.991.584.000 (tanto no total quanto nas primárias), refletindo a projeção atualizada das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores para o exercício de 2027.

Nota 3: Despesas Totais e Primárias (Exceto RPPS): Sofrem expansão frente ao apurado na LDO. As despesas totais sobem de R$ 22.440.025.801 para R$ 23.178.025.801, enquanto as despesas primárias passam de R$ 21.739.345.699 para R$ 22.686.225.801. O incremento acomoda a evolução obrigatória das despesas com pessoal e encargos sociais, além de repasses e demandas essenciais para a manutenção dos serviços públicos e investimentos.

Nota 4: Despesas com Fonte RPPS: Mantêm a equivalência direta com o fluxo de receitas previdenciárias projetado, ajustando-se de R$ 3.795.929.028 para R$ 3.991.584.000, garantindo o equilíbrio atuarial e financeiro da gestão dos benefícios previdenciários.

Nota 5: O resultado primário (tanto sem RPPS quanto com RPPS, calculado "acima da linha") sofre uma redução planejada, passando de um superávit de R$ 549.253.739 na LDO para R$ 140.511.199 no PLOA 2027. Essa variação reflete o fluxo das despesas primárias.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO PPA X LDO X LOA

Ano Base: 2027

Programa: 0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Órgão: 16201 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Orçamentária: 16201 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

Objetivo Geral: 00611 Gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Norte (RPPS/RN)

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00349 Ampliar a capacidade de atendimento da autarquia (IPERN)	214501 Manutenção e Gestão do Sistema Previdenciário	18.671.000

Ano Base: 2027

Programa: 0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Órgão: 20205 Junta Comercial do Estado

Unidade Orçamentária: 20205 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

Objetivo Geral: 00620 Proporcionar um ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento econômico e comercial do Rio Grande do Norte.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02014 Realização de Concurso Público na JUCERN.	233601 Encargos com Pessoal	5.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo Geral: 00809 Garantir os recursos humanos necessários para a prestação do serviço jurisdicional estadual adequado à população potiguar.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01347 Servidores do Poder Judiciário do RN efetivados.	160001 Realização de Concurso Público	300.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL

Objetivo Geral: 00867 Implementar e fortalecer, precipuamente, os mecanismos relativos a: controles internos, gestão de riscos, governança, integridade, transparência e accountability, gestão de pessoas, práticas profissionais e articulação interinstitucional

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01603 Readequação do espaço físico da CONTROL, inclusive com sala de atendimento de Ouvidoria adequada para atendimento ao público e aquisição de equipamentos para as atividades do órgão	160502 Reaparelhamento da CONTROL	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL

Objetivo Geral: 00868 Promover o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos agentes públicos operadores do Controle Interno, fortalecendo a atuação estratégica e a evolução dos conhecimentos em integridade, transparência, auditoria governamental, ouvidoria e correição, mediante a qualificação contínua

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01610 Participação em cursos, palestras e seminários em temáticas atinentes ao Controle Interno	409301 Aquisição/Contratação de cursos, treinamentos, capacitações e similares	2.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16101 Secretaria de Estado da Administração

Objetivo Geral: 00675 Modernização e aperfeiçoamento do Órgão Central de Administração, Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Gestão de Pessoas, para melhor atingimento de suas finalidades precípuas

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00849 Renovação e adequação da estrutura física da SEAD	185501 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	1.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16101 Secretaria de Estado da Administração

Objetivo Geral: 00688 Executar e ampliar as ações do PQVST no Governo do RN

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01317 Atendimento dos servidores públicos acidentados em serviço para tratamento de saúde especializado	402601 Atendimento aos Servidores Públicos acidentados em serviço para tratamento de saúde especializado	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16101 Secretaria de Estado da Administração

Objetivo Geral: 00698 Elaborar e implementar políticas públicas/medidas na área de Gestão de Pessoas no âmbito da Administração Pública Estadual

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01317 Atendimento dos servidores públicos acidentados em serviço para tratamento de saúde especializado	402601 Atendimento aos Servidores Públicos acidentados em serviço para tratamento de saúde especializado	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo Geral: 00668 Consolidar as informações cadastrais e funcionais dos servidores do Estado do Rio Grande do Norte

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00816 Implementação do projeto piloto do censo dos servidores ativos	330401 Censo dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte	10.000
01948 Implementação do censo por meio da articulação conjunta de todos os órgãos estaduais.	214401 Reestruturação do Quadro Geral de Recursos Humanos	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo Geral: 00674 Adequar a infraestrutura dos espaços de armazenamento de bens móveis inservíveis e arquivo público do Estado do Rio Grande do Norte

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00838 Construção de depósitos para bens móveis inservíveis	331301 Estruturação Física e Aparelhamento do Patrimônio Público	40.000
00839 Estruturação de sede própria do Arquivo Público	338001 Estruturação de sede própria do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Norte	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo Geral: 00675 Modernização e aperfeiçoamento do Órgão Central de Administração, Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Gestão de Pessoas, para melhor atingimento de suas finalidades precípuas

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00922 Adequação da infraestrutura de rede	282701 Manutenção da Coordenadoria de Informática	6.416.000
00924 Manutenção e Expansão do Data Center/Container	134501 Infraestrutura de Datacenter de Alta Disponibilidade	200.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo Geral: 00677 Aprimorar a gestão patrimonial no âmbito da Administração Pública Estadual

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00838 Construção de depósitos para bens móveis inservíveis	331301 Estruturação Física e Aparelhamento do Patrimônio Público	40.000
00839 Estruturação de sede própria do Arquivo Público	338001 Estruturação de sede própria do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Norte	20.000
00853 Aquisição de equipamentos e softwares para gestão patrimonial	219201 Gestão Patrimonial	150.000
00855 Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	334601 Elaboração de estudo técnico para implantação de Centro Administrativo Moderno e Sustentável	20.000
00860 Realização de levantamento dos bens móveis servíveis e inservíveis	133301 Implantação de Sistema de Gestão de Frota	10.000
00875 Desenvolvimento de plataforma de acesso externo ao acervo documental	133701 Otimização da Informação de Processos Administrativos	570.000
00876 Digitalização do acervo documental do Arquivo Público	133602 Modernização do Arquivo Público do Estado	20.000
00876 Digitalização do acervo documental do Arquivo Público	283101 Manutenção do Arquivo Público Estadual	50.000
01315 Operacionalização de Frota de veículos	294101 Manutenção da Frota de Veículos do Estado	13.100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo Geral: 00681 Desenvolver sistema integrado de gestão de frota e bens móveis do Estado do Rio Grande do Norte

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00860 Realização de levantamento dos bens móveis servíveis e inservíveis	133301 Implantação de Sistema de Gestão de Frota	10.000
01315 Operacionalização de Frota de veículos	294101 Manutenção da Frota de Veículos do Estado	13.100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo Geral: 00691 Aprimorar a infraestrutura de rede da Secretaria de Estado da Administração

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00922 Adequação da infraestrutura de rede	282701 Manutenção da Coordenadoria de Informática	6.416.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo Geral: 00698 Elaborar e implementar políticas públicas/medidas na área de Gestão de Pessoas no âmbito da Administração Pública Estadual

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00816 Implementação do projeto piloto do censo dos servidores ativos	330401 Censo dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte	10.000
00873 Atualização nas funcionalidades e interface do sistema de folha de pagamento.	133801 Gestão e Integração de Informações	7.620.000
01948 Implementação do censo por meio da articulação conjunta de todos os órgãos estaduais.	214401 Reestruturação do Quadro Geral de Recursos Humanos	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP

Objetivo Geral: 00675 Modernização e aperfeiçoamento do Órgão Central de Administração, Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Gestão de Pessoas, para melhor atingimento de suas finalidades precípuas

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00850 Aquisição de bibliografias, equipamentos, mobiliário e aparelhos para EGRN	324701 Aparelhamento e Reaparelhamento da Escola de Governo Dom Eugenio de Araújo Sales	1.000.000
00851 Ampliação dos espaços físicos da EGRN	134602 Ampliação do Espaço Físico da Escola de Governo do RN	100.000
00924 Manutenção e Expansão do Data Center/Container	346701 Aparelhamento e Reaparelhamento de Datacenter de Alta disponibilidade	1.000.000
01313 Realização de manutenção predial corretiva e preventiva	283001 Manutenção da Escola de Governo	8.866.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP

Objetivo Geral: 00676 Modernizar a infraestrutura física e administrativa da Escola de Governo do Rio Grande do Norte

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00850 Aquisição de bibliografias, equipamentos, mobiliário e aparelhos para EGRN	324701 Aparelhamento e Reaparelhamento da Escola de Governo Dom Eugenio de Araújo Sales	1.000.000
00851 Ampliação dos espaços físicos da EGRN	134602 Ampliação do Espaço Físico da Escola de Governo do RN	100.000
01313 Realização de manutenção predial corretiva e preventiva	283001 Manutenção da Escola de Governo	8.866.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP

Objetivo Geral: 00686 Ampliar as atividades de formação, desenvolvimento e capacitação dos servidores estaduais

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00877 Elaboração e execução do Plano Anual de Capacitação	214201 Capacitação de Recursos Humanos	4.409.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP

Objetivo Geral: 00687 Selecionar, recrutar e capacitar novos servidores ao serviço público

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00878 Homologação de Concurso	110701 Realização de Concurso Público	9.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP

Objetivo Geral: 00690 Promover ações de integração social para servidores do Estado

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00895 Realização de eventos temáticos	212501 Qualidade de Vida do Servidor Público	250.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP

Objetivo Geral: 00698 Elaborar e implementar políticas públicas/medidas na área de Gestão de Pessoas no âmbito da Administração Pública Estadual

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00877 Elaboração e execução do Plano Anual de Capacitação	214201 Capacitação de Recursos Humanos	4.409.000
00878 Homologação de Concurso	110701 Realização de Concurso Público	9.000.000
00895 Realização de eventos temáticos	212501 Qualidade de Vida do Servidor Público	250.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16201 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Orçamentária: 16201 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

Objetivo Geral: 00611 Gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Norte (RPPS/RN)

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00182 Estruturas administrativas do IPERN modernas e acessíveis	114901 Reforma das Instalações Físicas do IPERN	550.000
00182 Estruturas administrativas do IPERN modernas e acessíveis	182101 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Previdência dos Servidores do RN	220.000
00353 Adesão e Implantação do Pró-gestão.	114201 Ampliação de Sistema de Informática	440.000
00353 Adesão e Implantação do Pró-gestão.	224101 Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	277.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16202 Companhia de Processamento de Dados

Unidade Orçamentária: 16202 Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

Objetivo Geral: 00610 Fortalecer e ampliar a atuação e gestão da DATANORTE

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00268 Redução de inadimplência.	332301 Recuperação de Crédito Imobiliário	5.000
00274 Análise dos contratos com negativas da caixa econômica federal.	138701 Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS	20.000
00275 Aquisição de máquinas e equipamentos.	182201 Aparelhamento e Reaparelhamento da Companhia de Processamento de Dados do RN	40.000
00277 Realizações de capacitações e treinamentos para servidores e Administradores.	408101 Capacitação de Servidores e Administradores	17.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 19101 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Objetivo Geral: 00858 Modernizar o sistema de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito da gestão estadual.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01322 Implantação e utilização de sistemas eletrônicos de planejamento estratégico	134401 Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	150.000
01323 Parcerias firmadas visando a consolidação do planejamento estratégico	140101 Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão	10.000
01327 Aquisição de equipamentos	185601 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	300.000
01330 Projeto de pesquisa em parceria com a FAPERN	113101 Elaboração de Estudos e Pesquisas	2.000.000
01333 Qualificação da equipe de gestão do sistema de planejamento lotada na SEPLAN e servidores lotados nos núcleos setoriais de planejamento e projetos dos órgãos da administração pública estadual	108301 Formação e Profissionalização de Recursos Humanos	50.000
01334 Ações de integração social para servidores da SEPLAN	148601 Programa de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho	20.000
01336 Desenvolvimento de Ferramentas e Sistemas para coleta de dados	339501 Estruturação e Sistematização de Informações do Estado	20.000
01669 Planos, programas, projetos e ações especiais do Estado apoiados	339601 Gestão dos Planos, Programas, Projetos e Ações Especiais	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 19101 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Objetivo Geral: 00894 Modernizar o sistema de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito da gestão estadual.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01322 Implantação e utilização de sistemas eletrônicos de planejamento estratégico	134401 Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	150.000
01323 Parcerias firmadas visando a consolidação do planejamento estratégico	140101 Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão	10.000
01327 Aquisição de equipamentos	185601 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	300.000
01330 Projeto de pesquisa em parceria com a FAPERN	113101 Elaboração de Estudos e Pesquisas	2.000.000
01333 Qualificação da equipe de gestão do sistema de planejamento lotada na SEPLAN e servidores lotados nos núcleos setoriais de planejamento e projetos dos órgãos da administração pública estadual	108301 Formação e Profissionalização de Recursos Humanos	50.000
01334 Ações de integração social para servidores da SEPLAN	148601 Programa de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho	20.000
01336 Desenvolvimento de Ferramentas e Sistemas para coleta de dados	339501 Estruturação e Sistematização de Informações do Estado	20.000
01669 Planos, programas, projetos e ações especiais do Estado apoiados	339601 Gestão dos Planos, Programas, Projetos e Ações Especiais	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES

Objetivo Geral: 00858 Modernizar o sistema de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito da gestão estadual.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01669 Planos, programas, projetos e ações especiais do Estado apoiados	113301 Elaboração e Implementação de Planos de Desenvolvimento	200.000
01669 Planos, programas, projetos e ações especiais do Estado apoiados	144401 Elaboração e Execução de Projetos Especiais	551.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES

Objetivo Geral: 00894 Modernizar o sistema de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito da gestão estadual.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01669 Planos, programas, projetos e ações especiais do Estado apoiados	113301 Elaboração e Implementação de Planos de Desenvolvimento	200.000
01669 Planos, programas, projetos e ações especiais do Estado apoiados	144401 Elaboração e Execução de Projetos Especiais	551.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Objetivo Geral: 00774 Implementar a Política Estadual de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Rio Grande do Norte

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01286 Reaparelhamento da secretaria	183301 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	90.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Objetivo Geral: 00899 Modernização administrativa e ampliação da participação das empresas potiguares nos eventos da SEDEC.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01286 Reaparelhamento da secretaria	183301 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	90.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Objetivo Geral: 00900 Implementar a Política Estadual de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Rio Grande do Norte

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01286 Reaparelhamento da secretaria	183301 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	90.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00769 promover e apoiar feiras e ventos comerciais no Estado, no Brasil e no exterior.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01281 feiras e eventos apoiados/realizados	109801 Promoção e Participação em Feiras e Eventos	3.827.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00774 Implementar a Política Estadual de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Rio Grande do Norte

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01281 feiras e eventos apoiados/realizados	109801 Promoção e Participação em Feiras e Eventos	3.827.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00899 Modernização administrativa e ampliação da participação das empresas potiguares nos eventos da SEDEC.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01281 feiras e eventos apoiados/realizados	109801 Promoção e Participação em Feiras e Eventos	3.827.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00900 Implementar a Política Estadual de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Rio Grande do Norte

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01281 feiras e eventos apoiados/realizados	109801 Promoção e Participação em Feiras e Eventos	3.827.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Orçamentária: 22131 Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT

Objetivo Geral: 00652 Fortalecer a estrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) da SEFAZ

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00805 Modernização da gestão de TIC da SEFAZ	324101 Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN	20.300.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Orçamentária: 22131 Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT

Objetivo Geral: 00657 Proporcionar ambiente de trabalho propício às atividades da SEFAZ

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00805 Modernização da gestão de TIC da SEFAZ	324101 Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN	20.300.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Orçamentária: 22131 Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT

Objetivo Geral: 00662 Promover boas práticas de gestão fazendária

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00817 Aperfeiçoamento do processo de gestão para resultados	324001 Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	4.016.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Orçamentária: 22131 Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT

Objetivo Geral: 00880 Promover boas práticas de gestão fazendária, com base em inovação de processos, gestão de pessoas e modernização tecnológica

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00805 Modernização da gestão de TIC da SEFAZ	324101 Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN	20.300.000
00814 Adequação dos ambientes de trabalho da SEFAZ	324301 Adequação dos ambientes de trabalho da SET/RN	2.650.000
00817 Aperfeiçoamento do processo de gestão para resultados	324001 Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	4.016.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Objetivo Geral: 00887 Estruturação da Política Estadual de fomento e colaboração com as organizações da sociedade civil

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00346 Parcerias firmadas	230601 Apoio Financeiro às Organizações da Sociedade Civil	209.000
00346 Parcerias firmadas	340101 Construção de Cisternas	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo Geral: 00887 Estruturação da Política Estadual de fomento e colaboração com as organizações da sociedade civil

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00346 Parcerias firmadas	350001 Transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares aos municípios do Rio Grande do Norte para execução de ações voltadas à estruturação e fortalecimento da rede socioassistencial	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo Geral: 00711 Aprimorar a capacidade de gestão a partir da construção de instrumentos de inovação, governança, estruturação, aparelhamento e qualificação de pessoal da SEMJIDH/RN, visando a captação de recursos federais e estaduais, parceria com órgãos e instituições governamentais, ampliação do orçamento para implementação das políticas e dos setores: Administrativo, RH, TI, financeiro, planejamento estratégico, comunicação, convênios e projetos.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01156 Estruturação e aparelhamento da Secretaria Estadual de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos	321001 Aparelhamento e reaparelhamento da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11104 Procuradoria Geral do Estado - PGE

Objetivo Geral: 00578 Implementar Política de Gestão de Pessoas, de qualificação e capacitação dos servidores, procuradores da PGE/RN e demais agentes públicos, assegurando direitos, promovendo valorização profissional, qualidade de vida e eficiência dos serviços prestados

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01786 Execução do Programa de Estágio de Pós-Graduação - PGE Residência.	132401 Execução dos Programas de Estágio de Graduação e de Pós-Graduação - PGE-RN	5.750.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11104 Procuradoria Geral do Estado - PGE

Objetivo Geral: 00580 Promover a gestão da litigiosidade envolvendo a Administração Pública Estadual

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00037 Manutenção do Nível de Recuperação da Dívida Ativa do Estado	413601 Manutenção dos Serviços de Cobrança e Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários da Dívida Ativa	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11133 Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF

Objetivo Geral: 00577 Promover a ampliação, adequação e modernização da estrutura física da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RN), disponibilizando ambiente físico e administrativo adequado, acessível e seguro

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00023 Execução de obras de construção e reformas corretivas, preventivas e adaptativas na Sede Administrativa, Núcleos Regionais e Unidades Descentratlizadas da PGE-RN	110601 Construção, Reforma e Ampliação da Sede, Núcleos Regionais e Unidades Descentralizadas da PGE-RN	103.000
01753 Informatização e aquisição de equipamentos e sistemas de Tecnologia da Informação e audiovisual para a Sede Administrativa, Núcleos Regionais e Unidades Descentralizadas da PGE-RN.	131801 Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	3.494.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11133 Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF

Objetivo Geral: 00578 Implementar Política de Gestão de Pessoas, de qualificação e capacitação dos servidores, procuradores da PGE/RN e demais agentes públicos, assegurando direitos, promovendo valorização profissional, qualidade de vida e eficiência dos serviços prestados

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00031 Implementação de Programas e Planos para a qualificação da Gestão de Pessoas e para as ações do Promoção da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho da PGE-RN	324501 Implementação de Planos de Qualificação de Pessoas e de Qualidade de Vida da PGE-RN	150.000
00032 Realização de Concursos Públicos para quadro efetivo de Procurador do Estado, Analistas Jurídicos e Área Administrativa	240901 Realização de Concursos Públicos para Procurador do Estado, Analista Jurídico e Administrativo	30.000
00035 Capacitação e Qualificação Funcional dos Procuradores, Servidores e Agentes Públicos da PGE-RN	221001 Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional dos Servidores e Procuradores da PGE-RN	800.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11133 Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF

Objetivo Geral: 00580 Promover a gestão da litigiosidade envolvendo a Administração Pública Estadual

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00039 Implantação de Projeto Piloto de Câmara de Conciliação e Mediação em Direito do Servidor Púbico e Ações Regressivas Repetitivas desfavoráveis ao Estado	342801 Implantação de Projeto Piloto de Câmara de Conciliação e Mediação em Direito do Servidor Público	10.000
01759 Elaboração e implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	333201 Elaboração, Implementação e Monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da PGE	120.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11133 Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF

Objetivo Geral: 00909 Garantir recursos necessários para a sustentabilidade financeira, o fortalecimento da governança pública e o desenvolvimento sustentável do Órgão

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01768 Elaboração e implementação de Plano de Educação Ambiental e execução de suas ações educacionais e de gestão de resíduos, no âmbito da PGE-RN	342701 Implementação de Ações de Educação Ambiental e de Gestão de Resíduos no âmbito da PGE-RN	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11133 Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF

Objetivo Geral: 00910 Estruturar a gestão e governança, por meio da revisão e modernização organizacional e administrativa da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RN), orientado pelo Planejamento Estratégico Institucional, com vistas a ampliação da capacidade de entrega de serviços, ao cumprimento dos princípios da integridade, ética, responsabilidade institucional e transparência

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00024 Elaboração, Implantação, Implementação e Monitoramento de Planos Estratégicos e Operacionais	333101 Elaboração, Implantação, Implementação e Desenvolvimento de Planos, Programas e Projetos da PGE	50.000
01764 Institucionalização e implementação de Plano de Ação do Programa de Integridade e Compliance da PGE-RN, conforme Decreto Estadual Nº 33.095/2023	343001 Institucionalização e Implementação de Planos de Ação dos Programas de Integridade e Compliance da PGE-RN	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11105 Assessoria de Comunicação Social

Unidade Orçamentária: 11105 Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM

Objetivo Geral: 00572 Promover práticas de gestão, ampliando, modernizando, para melhor transparência e confiabilidade na comunicação governamental.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00001 Aquisição de bens para a gestão.	171202 Aparelhamento e Informatização da ASSECOM	30.000
00003 Capacitação de servidores.	413101 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	1.000
00004 Ampliação/restauração da infraestrutura da assessoria de comunicação.	171302 AMPLIAÇÃO/RESTAURAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.000
00005 Divulgação de ações governamentais.	211101 Divulgação dos Programas Governamentais	24.219.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11108 Gabinete Civil do Governador do Estado

Unidade Orçamentária: 11108 Gabinete Civil do Governador - GAC

Objetivo Geral: 00575 Fortalecer a capacidade de prevenção, resposta e recuperação em situações de desastres, por meio da implementação de ações do Plano e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, incluindo estudos, monitoramento e mapeamento de áreas vulneráveis e de risco, além da execução de medidas de resposta para auxiliar a população afetada e fornecer suporte na reconstrução de cenários afetados por desastres.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00020 Identificação e mapeamento das áreas vulneráveis e de risco no âmbito do Estado	216501 Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	1.000
00020 Identificação e mapeamento das áreas vulneráveis e de risco no âmbito do Estado	216701 Gestão da Defesa Civil	32.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11108 Gabinete Civil do Governador do Estado

Unidade Orçamentária: 11108 Gabinete Civil do Governador - GAC

Objetivo Geral: 00576 Ampliar o acesso e a qualidade de serviços oferecidos nas unidades de atendimento do Programa Central do Cidadão

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00014 Número de novas unidades de atendimento do Programa Central do Cidadão efetivamente implantadas	406301 Gestão das Centrais do Cidadão	6.326.000
00015 Aquisição de veículos ou unidades móveis do Programa Central do Cidadão implantados e em operação	112902 Aparelhamento, reaparelhamento e informatização do Gabinete Civil	3.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11201 Departamento Estadual de Imprensa

Unidade Orçamentária: 11201 Departamento Estadual de Imprensa - DEI

Objetivo Geral: 00588 Garantir a publicação dos atos formais de interesse do Estado, e de terceiros, que visem garantir à prestação de serviço público de qualidade

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00199 Gráfica Equipada.	185801 Aparelhamento e Reaparelhamento do Departamento Estadual de Imprensa	30.000
01664 Reforma, ampliação e reequipamento do Departamento Estadual de Imprensa	119502 Reforma, Ampliação, Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 12000 Vice-Governadoria

Unidade Orçamentária: 12101 Vice-Governadoria - GVG

Objetivo Geral: 00673 Readequar a Infraestrutura física do Gabinete do Vice-Governador (GVG).

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00820 Setores Reformados	160302 Aparelhamento e Informatização da Vice-Governadoria	34.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo Geral: 00693 Implementar Política de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação no âmbito do Governo do RN

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00925 Empresa de consultoria contratada	110801 Implementação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP

Objetivo Geral: 00693 Implementar Política de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação no âmbito do Governo do RN

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00928 Desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas que subsidiem a gestão em tomada de decisão com informações confiáveis e atualizadas	330501 Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte	50.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 17205 Central de Abastecimento

Unidade Orçamentária: 17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA

Objetivo Geral: 00633 Divulgar nas redes sociais, mídias digitais (TV, Rádio, Internet, Sites), impressa, falada as ações desenvolvidas na CEASA.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00716 Divulgar nas redes sociais, mídias digitais (TV, Rádio, Internet, Sites), impressa, falada as ações desenvolvidas na CEASA.	409501 Divulgação das Ações da CEASA	30.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 17205 Central de Abastecimento

Unidade Orçamentária: 17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA

Objetivo Geral: 00640 Modernização da política de produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros no RN e garantia da comercialização da produção agrícola através das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A (CEASA/RN)

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00716 Divulgar nas redes sociais, mídias digitais (TV, Rádio, Internet, Sites), impressa, falada as ações desenvolvidas na CEASA.	409501 Divulgação das Ações da CEASA	30.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 20206 Instituto de Pesos e Medidas

Unidade Orçamentária: 20206 Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

Objetivo Geral: 00626 Garantir a fidelidade e confiabilidade, visando assegurar os direitos do consumidor e garantir a competitividade entre as empresas, através da ampliação da fiscalização nos instrumentos de medições em produtos regulamentados pelo INMETRO.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00007 Realizações de fiscalizações nos instrumentos de metrologia	170001 Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	200.000
00007 Realizações de fiscalizações nos instrumentos de metrologia	170009 Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	200.000
00007 Realizações de fiscalizações nos instrumentos de metrologia	170102 Capacitação de Recursos Humanos	100.000
00007 Realizações de fiscalizações nos instrumentos de metrologia	183501 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Pesos e Medidas	100.000
00009 Reestruturação da sede do IPEM RN e Construção de Laboratório.	183501 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Pesos e Medidas	100.000
00009 Reestruturação da sede do IPEM RN e Construção de Laboratório.	190002 Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	300.000
00010 Reforma da Regional de Mossoró.	170009 Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	200.000
00010 Reforma da Regional de Mossoró.	190009 Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	200.000
00011 Nomeação de servidores	170102 Capacitação de Recursos Humanos	100.000
00012 Criação de postos de atendimentos.	190002 Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	300.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Orçamentária: 22101 Secretaria de Estado da Fazenda

Objetivo Geral: 00835 Aprimorar o processo de cobrança administrativa e judicial

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02012 Funcionamento do ambiente físico do Comitê Interadministrativo de Recuperação de Ativos	413301 Manutenção e Funcionamento do Comitê interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA)	360.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Orçamentária: 22101 Secretaria de Estado da Fazenda

Objetivo Geral: 00881 Fortalecer a administração tributária, com base no aperfeiçoamento dos controles das receitas estaduais, das ações de fiscalização e do contencioso fiscal

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02012 Funcionamento do ambiente físico do Comitê Interadministrativo de Recuperação de Ativos	413301 Manutenção e Funcionamento do Comitê interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA)	360.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Orçamentária: 22131 Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT

Objetivo Geral: 00834 Fortalecer as ações de fiscalização de tributos e do contencioso fiscal

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00993 Implantação do e-PAT	324201 Modernização da administração tributária e contencioso fiscal	5.600.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Orçamentária: 22131 Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT

Objetivo Geral: 00881 Fortalecer a administração tributária, com base no aperfeiçoamento dos controles das receitas estaduais, das ações de fiscalização e do contencioso fiscal

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00993 Implantação do e-PAT	324201 Modernização da administração tributária e contencioso fiscal	5.600.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Orçamentária: 22132 Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal

Objetivo Geral: 00707 Promover a Cidadania e Educação Fiscal no RN

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00987 Implantação da campanha de divulgação dos programas de cidadania fiscal	158001 Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	20.959.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN

Objetivo Geral: 00843 Reorganização e atualização das atividades operacionais do órgão gestor das obras públicas

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01518 Melhoria da Gestão da Secretaria de Infraestrutura - SIN.	309902 Capacitar e aperfeiçoar as equipes técnica e administrativa da SIN.	548.000
01520 Modernizar, aparelhar e propiciar recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos técnicos, administrativos e de materiais permanentes, objetivando a modernização administrativa e das instalações físicas deste órgão, obtendo melhor desempenho para atender a população com melhor qualidade dos serviços prestados.	183802 Modernizar e aparelhar a Secretaria de Estado da Infraestrutura /SIN	1.700.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo Geral: 00843 Reorganização e atualização das atividades operacionais do órgão gestor das obras públicas

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01517 Apoiar e executar as atividades operacionais do Fundo de Desenvolvimento de Obras - FDTO.	122901 Elaboração de Estudos e Projetos	7.226.000
01517 Apoiar e executar as atividades operacionais do Fundo de Desenvolvimento de Obras - FDTO.	274601 Apoiar e executar atividades operacionais do FDTO	360.000
01517 Apoiar e executar as atividades operacionais do Fundo de Desenvolvimento de Obras - FDTO.	310101 Operacioanlizar atividades do FDTO	1.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem

Unidade Orçamentária: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Objetivo Geral: 00706 Reestruturação e modernização do Órgão Gestor da Política de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00981 Realização de reformas e adequações patrimoniais	205001 Preservação do Patrimônio Público	75.000
00982 Aquisição de equipamentos	183901 Aparelhamento e Reaparelhamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	75.000
00983 Aquisição de programas de software	126701 Modernização Tecnológica do DER	28.000
00984 Realização de cursos e treinamentos de qualificação profissional	126401 Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 25203 Departamento Estadual de Trânsito

Unidade Orçamentária: 25203 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Objetivo Geral: 00583 Promover a Gestão Estratégia do DETRAN, por meio da inovação e da tecnologia, com foco na qualidade do atendimento ao cidadão

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00089 Implementação de ferramentas digitais para a desburocratização, melhoria da gestão e dos serviços públicos.	182701 Modernização da Tecnologia da Informação	4.625.000
00090 Implementação da Coordenadoria de Planejamento Estratégico.	190501 Implementação do Processo de Inovação Organizacional	6.000.000
00091 Capacitação e qualificação dos servidores	190601 Valorização do Servidor	300.000
00092 Execução das atividades de qualidade de vida de acordo com a Política de Qualidade de Vida do Estado	190701 Realização de Eventos	400.000
00094 Construção, reforma e ampliação das instalações físicas do DETRAN RN e suas unidades descentralizadas	102901 Reestruturação Física do DETRAN	2.921.000
00095 Reaparelhamento do órgão visando a otimização na execução dos serviços	182601 Reaparelhamento do DETRAN	500.000
00096 Vagas disponibilizadas ao cidadão para o Programa CNH Popular	332801 Programa CNH Popular	3.000.000
02015 Implementar as atividades da Ouvidoria Itinerante	170401 Ouvidoria Itinerante	123.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP

Objetivo Geral: 00614 Promover fiscalização e regulação dos serviços delegados nas áreas do Saneamento Básico, Energia e Gás Natural Canalizado no estado do Rio Grande do Norte, com vistas a garantia da sua boa execução e qualidade, em conformidade com a Legislação em vigor.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00347 Estudos, Notas Técnicas, Instruções Normativas e Resoluções, compondo um conjunto normativo sólido para a execução das ações de fiscalização e regulação, realizados pela ARSEP, dos serviços de Saneamento Básico, Energia e Gás Natural Canalizado elaborados e publicados.	109301 Divulgação de Normas e Procedimentos	10.000
00347 Estudos, Notas Técnicas, Instruções Normativas e Resoluções, compondo um conjunto normativo sólido para a execução das ações de fiscalização e regulação, realizados pela ARSEP, dos serviços de Saneamento Básico, Energia e Gás Natural Canalizado elaborados e publicados.	111801 Elaboração de Estudos e Diagnósticos	840.000
01960 Serviços de distribuição de Gás Natural Canalizado fiscalizados conforme metodologia elaborada.	221401 Desenvolvimento de Fiscalização - Energia e Gás	1.000
01961 Serviços de Saneamento Básico fiscalizados conforme metodologia elaborada.	412902 Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	3.000
01961 Serviços de Saneamento Básico fiscalizados conforme metodologia elaborada.	412903 Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	5.000
01961 Serviços de Saneamento Básico fiscalizados conforme metodologia elaborada.	412906 Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	3.000
01961 Serviços de Saneamento Básico fiscalizados conforme metodologia elaborada.	412907 Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	9.000
01961 Serviços de Saneamento Básico fiscalizados conforme metodologia elaborada.	412908 Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	7.000
01961 Serviços de Saneamento Básico fiscalizados conforme metodologia elaborada.	412909 Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	5.000
01961 Serviços de Saneamento Básico fiscalizados conforme metodologia elaborada.	412910 Desenvolvimento de Fiscalização Saneamento Básico	2.000
01962 Plano de Ação elaborado, ferramenta tecnológica adquirida e implantada e peças de comunicação elaboradas, produzidas e disseminafdas.	187301 Funcionamento da Ouvidoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN/ARSEP	70.000

Ano Base: 2027

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP

Objetivo Geral: 00615 Aprimorar a Gestão de Pessoas com ampliação do quadro de pessoal, promoção de capacitação continuada e ações de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho para os servidores e agentes públicos em atuação na ARSEP.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00382 Concurso Público concluído.	346601 Realização de Concurso Público para composição do Quadro de pessoal da ARSEP	420.000
00391 Servidores e Agentes Públicos capacitados com um mínimo de 20 horas de formação por ano.	101101 Programa de Desenvolvimento Profissional, Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico	230.000
01946 Atividades planejadas do Programa de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho executadas.	346301 Programa de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho da ARSEP (PQVST-ARSEP)	25.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP

Objetivo Geral: 00923 Dotar a Agência Reguladora de Serviços Públicos (ARSEP-RN) de estrutura física e administrativa adequada, acessível e segura para a melhoria e quaificação dos serviços regulados.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01666 Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação e de infraestrutura lógica (estruturas de redes, sistemas e serviços de nuvem), mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos para o adequado funcionamento da Agência.	111501 Reaparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	150.000
01950 Sede própria adquirida e reformada dotando a ARSEP de estrutura adequada a seu funcionamento.	302201 Aquisição de Sede Própria para Funcionamento da ARSEP	1.190.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Objetivo Geral: 00613 Promover ações estratégicas para o desenvolvimento do artesanato potiguar junto às artesãs e artesãos, no sentido de consolidar a instrumentalização da política pública, de conservar, projetar e divulgar os aspectos socioculturais do artesanato no RN.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00377 Levantamento de dados da realidade social e econômica das artesãs e artesãos dos municípios da região Seridoense.	141301 Capacitações Sistêmicas e Contextualizadas para os Servidores e Beneficiários	26.000

Ano Base: 2027

Programa: 0102 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Objetivo Geral: 00887 Estruturação da Política Estadual de fomento e colaboração com as organizações da sociedade civil

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00341 Técnicos e técnicas capacitadas	141301 Capacitações Sistêmicas e Contextualizadas para os Servidores e Beneficiários	26.000

Ano Base: 2027

Programa: 0103 RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA

Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL

Objetivo Geral: 00865 Fomentar a cultura de integridade, a participação e o controle social na gestão pública e na promoção de medidas de Governo Aberto, no âmbito do Estado do RN

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01584 Realização de campanha de divulgação da Transparência e Ouvidoria, de forma clara, lúdica e obejtiva, com distribuição de material gráfico e/ou audiovisual	338201 Produção/edição de imagens e vídeos	1.000
01585 Implantação/execução do Projeto Juventude no Controle, no âmbito da rede estadual de ensino	338701 Premiação Projeto Juventude no Controle	150.000
01586 Realização da II Conferência Estadual de Transparência e Controle Social - II CONSOCIAL	160402 Realização de Eventos	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0103 RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 19101 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Objetivo Geral: 00857 Fortalecer meios de participação social na gestão estadual.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01309 Realizar as plenárias do orçamento participativo	337801 Governança Participativo	50.000

Ano Base: 2027

Programa: 0103 RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 19101 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Objetivo Geral: 00893 Modernizar o sistema de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito da gestão estadual

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01309 Realizar as plenárias do orçamento participativo	337801 Governança Participativo	50.000

Ano Base: 2027

Programa: 0103 RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA

Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Orçamentária: 22131 Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT

Objetivo Geral: 00718 Desenvolver a gestão e processos para racionalizar os recursos administrativos no âmbito do Tesouro Estadual

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01176 Desenvolvimento de soluções de Business Intelligence (BI) para gestão de processos da administração financeira.	324401 Aperfeiçoamento da gestão financeira e do gasto público	2.200.000

Ano Base: 2027

Programa: 0104 DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR

Órgão: 01000 Assembléia Legislativa

Unidade Orçamentária: 01101 Assembléia Legislativa - AL

Objetivo Geral: 00804 Buscar o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da ALRN com reflexo direto na qualidade dos servidos oferecidos para toda população.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01186 Acesso do público às Resoluções e aos Decretos Legislativos produzidos pela ALRN	244901 Desenvolver Atividades de Apoio à Atuação Parlamentar	17.803.000

Ano Base: 2027

Programa: 0105 PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Órgão: 01000 Assembléia Legislativa

Unidade Orçamentária: 01101 Assembléia Legislativa - AL

Objetivo Geral: 00805 Ofertar ações educacionais que visem o desenvolvimento dos servidores públicos e da sociedade potiguar

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01167 Participação em congressos cursos e palestras.	402801 Participação em Congresso, Cursos e Palestras	1.350.000
01168 Capacitação para parlamentares, servidores Públicos e Cidadãos.	402701 Capacitação para Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos - Escola da Assembleia Legislativa	2.262.000

Ano Base: 2027

Programa: 0106 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Órgão: 01000 Assembléia Legislativa

Unidade Orçamentária: 01101 Assembléia Legislativa - AL

Objetivo Geral: 00803 Promover a melhoria na qualidade dos serviços da Assembleia Legislativa

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01050 Promoção de Atividades Ergonômicas e de Bem-estar	403301 Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	439.000
01084 Construções e Reforma de Prédios	402901 Construção, Reestruturação e Ampliação das Unidades da Assembleia Legislativa	55.075.000
01106 Reaparelhamento e Modernização Tecnológica	330301 Reaparelhamento e Modernização Tecnológica	7.010.000
01110 Implantação de Sala Segura Certificada	336701 Implantação de Sala Segura Certificada	7.000.000
01119 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	237301 Reequipamento da Assembleia Legislativa	6.070.000
01365 Aquisição e instalação de equipamentos para melhoria da segurança institucional da ALRN	338301 Aquisição e Instalação de Equipamentos de Segurança Orgânica para Assembleia Legislativa	530.000
01367 Realização de Concurso Público	330201 Realização de Concurso Público	2.300.000
02000 Ações de qualidade de vida no trabalho.	403301 Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	439.000
02001 Quantitativo de Servidores engajados nas ações de Qualidade de Vida no Trabalho	403301 Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	439.000
02003 Execução do Planejamento de Obras de Engenharia	402901 Construção, Reestruturação e Ampliação das Unidades da Assembleia Legislativa	55.075.000
02004 Ocorrências registradas no interior dos prédios da ALRN	338301 Aquisição e Instalação de Equipamentos de Segurança Orgânica para Assembleia Legislativa	530.000

Ano Base: 2027

Programa: 0106 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Órgão: 01000 Assembléia Legislativa

Unidade Orçamentária: 01131 Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE

Objetivo Geral: 00803 Promover a melhoria na qualidade dos serviços da Assembleia Legislativa

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01084 Construções e Reforma de Prédios	330101 Construção, Reforma e Ampliação dos Anexos	280.000

Ano Base: 2027

Programa: 0106 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Órgão: 01201 Fundação Djalma Marinho

Unidade Orçamentária: 01201 Fundação Djalma Marinho - FDM

Objetivo Geral: 00799 Promover a transmissão e divulgação de todos os trabalhos e atividades legislativas, bem como transmitir programas culturais através da TV Assembleia e da Rádio Assembleia, visando melhorar a comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00107 Promover a produção e a difusão da TV Assembleia e da Rádio Assembleia, possibilitando a transmissão e divulgação de todas as atividades legislativas, quais sejam atuação dos parlamentares, seus trabalhos e programas, bem como programas socioculturais.	160701 Modernização e Ampliação da TV e Rádio Assembleia	1.124.000
00109 Preencher vagas existentes em seu Quadro de Pessoal	161501 Realização de Concurso Público	59.000
00110 Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente , objetivando a modernização e a manutenção das atividadesc administrativas deste órgão.	181601 Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação Djalma Marinho	500.000

Ano Base: 2027

Programa: 0107 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE

Objetivo Geral: 00581 Contribuir para a melhoria do desempenho e transparência da gestão pública

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00056 Construçãoe aparelhamento do prédio anexo do TCE	327901 CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.008.000
00058 Renovação e Ampliação da frota de veículos do TCE RN	327601 AMPLIAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DO TCE	814.000
00059 Renovação e ampliação da estrutura de TI do TCE RN	186301 Aparelhamento e Reaparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	6.150.000
00060 Ampliação das atividades de capacitação dos jurisdiconados e servidores do TCE RN	328301 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	253.000
00060 Ampliação das atividades de capacitação dos jurisdiconados e servidores do TCE RN	328501 TREINAMENTOS PARA SERVIDORES DO TCE PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE CONTAS	106.000
00060 Ampliação das atividades de capacitação dos jurisdiconados e servidores do TCE RN	402001 TREINAMENTO PARA JURISDICIONADOS PROMOVIDO PELA ESCOLA DE CONTAS	295.000
00060 Ampliação das atividades de capacitação dos jurisdiconados e servidores do TCE RN	402101 TREINAMENTO DE SERVIDORES DO TCE	459.000
00061 Fiscalização da Efetiva e Regular Aplicação dos Recursos Públicos através da elaboração de plano de fiscalização e abertura de processo de caráter seletivo	328201 INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	380.000
00061 Fiscalização da Efetiva e Regular Aplicação dos Recursos Públicos através da elaboração de plano de fiscalização e abertura de processo de caráter seletivo	403601 Fiscalização da Gestão Pública	377.000

Ano Base: 2027

Programa: 0107 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE

Objetivo Geral: 00918 Contribuir para a melhoria do desempenho e transparência da gestão pública

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00056 Construçãoe aparelhamento do prédio anexo do TCE	327901 CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.008.000
00058 Renovação e Ampliação da frota de veículos do TCE RN	327601 AMPLIAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DO TCE	814.000
00059 Renovação e ampliação da estrutura de TI do TCE RN	186301 Aparelhamento e Reaparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	6.150.000
00060 Ampliação das atividades de capacitação dos jurisdiconados e servidores do TCE RN	328301 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	253.000
00060 Ampliação das atividades de capacitação dos jurisdiconados e servidores do TCE RN	328501 TREINAMENTOS PARA SERVIDORES DO TCE PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE CONTAS	106.000
00060 Ampliação das atividades de capacitação dos jurisdiconados e servidores do TCE RN	402001 TREINAMENTO PARA JURISDICIONADOS PROMOVIDO PELA ESCOLA DE CONTAS	295.000
00060 Ampliação das atividades de capacitação dos jurisdiconados e servidores do TCE RN	402101 TREINAMENTO DE SERVIDORES DO TCE	459.000
00061 Fiscalização da Efetiva e Regular Aplicação dos Recursos Públicos através da elaboração de plano de fiscalização e abertura de processo de caráter seletivo	328201 INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	380.000
00061 Fiscalização da Efetiva e Regular Aplicação dos Recursos Públicos através da elaboração de plano de fiscalização e abertura de processo de caráter seletivo	403601 Fiscalização da Gestão Pública	377.000

Ano Base: 2027

Programa: 0107 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02131 Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP

Objetivo Geral: 00581 Contribuir para a melhoria do desempenho e transparência da gestão pública

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00057 Ampliação, reforma e aparelhamento do prédio sede do TCE/RN	126101 Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	4.372.000
00060 Ampliação das atividades de capacitação dos jurisdiconados e servidores do TCE RN	220301 Treinamento de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado	524.000
00062 Lançamentos de concursos públicos para manutenção de pessoal	104201 Realização de Concurso Público	55.000

Ano Base: 2027

Programa: 0107 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02131 Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP

Objetivo Geral: 00918 Contribuir para a melhoria do desempenho e transparência da gestão pública

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00057 Ampliação, reforma e aparelhamento do prédio sede do TCE/RN	126101 Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	4.372.000
00060 Ampliação das atividades de capacitação dos jurisdiconados e servidores do TCE RN	220301 Treinamento de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado	524.000
00062 Lançamentos de concursos públicos para manutenção de pessoal	104201 Realização de Concurso Público	55.000

Ano Base: 2027

Programa: 0108 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ

Objetivo Geral: 00861 Promover a qualificação de integrantes e parceiros do MPRN, priorizando o aprendizado contínuo, contribuindo para melhorar o desempenho institucional, fomentar a cultura de paz e a resolução autocompositiva de conflitos

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01561 Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes do MPRN e de parceiros estratégicos, de acordo com as necessidades institucionais.	402201 Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN	618.000

Ano Base: 2027

Programa: 0108 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ

Objetivo Geral: 00863 Promover a implementação de soluções tecnológicas integradas e inovadoras

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01563 Execução dos projetos previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação	328601 Gestão da Tecnologia da Informação	12.255.000

Ano Base: 2027

Programa: 0108 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ

Objetivo Geral: 00869 Aprimorar a infraestrutura física e a segurança do MPRN, atualizando e adquirindo as tecnologias e promovendo uma integração interinstitucional, que atenda o público interno e externo de forma eficiente e sustentável, sempre observando as normas em vigor.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01644 Imóveis construídos, ampliados e reformados, observando os critérios de segurança e acessibilidade	328801 Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis	32.818.000
01645 Demandas de segurança institucional e de integração interinstitucional	402301 Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública	6.827.000

Ano Base: 2027

Programa: 0108 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ

Objetivo Geral: 00872 Promover iniciativas que aproximem o MPRN dos públicos interno e externo, valendo-se de canais de comunicação e de acesso à instituição, tornando-a mais conhecida por sua atuação no Estado.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01648 Iniciativas para melhorar e ampliar a divulgação positiva da instituição e aproximar da sociedade	403501 Promoção da comunicação interna e externa e ações de relacionamento com sociedade	293.000

Ano Base: 2027

Programa: 0108 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP

Objetivo Geral: 00862 Fortalecer o combate à criminalidade organizada e apoiar investigações complexas, por meio de suporte tecnológico e de infraestrutura, contribuindo para atuação ministerial mais resolutiva para a sociedade.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01562 Recursos, nos níveis estratégico, tático e operacional, relacionados à inteligência e investigação criminal.	328901 Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio às investigações complexas	3.948.000

Ano Base: 2027

Programa: 0108 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP

Objetivo Geral: 00870 Promover o aprimoramento de práticas voltadas ao cumprimento da missão constitucional do MPRN, a partir da internalização da cultura de dados e inovação e do fortalecimento da promoção e fiscalização de políticas públicas, com a finalidade de garantir a resolutividade da atuação ministerial e a governança institucional.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01646 Ações e serviços que contribuam para a atuação ministerial inovadora, assertiva e resolutiva no âmbito do cumprimento da missão constitucional do MPRN	230701 Promoção da cultura de dados e inovação e do fortalecimento de políticas públicas	983.000

Ano Base: 2027

Programa: 0108 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP

Objetivo Geral: 00871 Aprimorar a performance organizacional e de pessoal do MPRN, promovendo a gestão do desempenho com foco em competências e resultados e a melhoria da experiência do integrante na instituição, com fortalecimento do capital humano para melhor servir a sociedade.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01647 Ações de gestão de pessoas voltadas à revisão do quadro funcional, ao desenvolvimento de competências, à saúde organizacional, à integração e à valorização dos integrantes	402401 Aplicação e aprimoramento da política de gestão de pessoas	184.000

Ano Base: 2027

Programa: 0109 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04101 Tribunal de Justiça - TJ

Objetivo Geral: 00811 Garantir a infraestrutura predial necessária ao Poder Judiciário do RN para atendimento das demandas de serviço da justiça estadual com qualidade e segurança aos jurisdicionados.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01349 Unidades do Poder Judiciário do RN com melhor infraestrutura predial.	347801 Aparelhamento e Reaparelhamento da Tribunal de Justiça do RN	15.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0109 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo Geral: 00810 Garantir a infraestrutura predial necessária ao Poder Judiciário do RN objetivando a melhor eficiência das atividades internas e melhor prestação de serviço aos jurisdicionados.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01348 Novas unidades do Poder Judiciário do RN.	155201 Aquisição de Imóveis	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0109 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo Geral: 00811 Garantir a infraestrutura predial necessária ao Poder Judiciário do RN para atendimento das demandas de serviço da justiça estadual com qualidade e segurança aos jurisdicionados.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01348 Novas unidades do Poder Judiciário do RN.	155201 Aquisição de Imóveis	1.000
01349 Unidades do Poder Judiciário do RN com melhor infraestrutura predial.	337601 Programa de Acessibilidade e Inclusão no Âmbito do Poder Judiciário do RN	10.000
01349 Unidades do Poder Judiciário do RN com melhor infraestrutura predial.	338101 Construção e Reforma de Unidades do Poder Judiciário do RN	11.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0109 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo Geral: 00812 Prover segurança dos dados pessoais e institucionais de posse do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando o funcionamento dos processos de trabalho, a continuidade operacional e a continuidade das atividades fim e administrativas do PJRN.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01350 Rede cibernética e dados pessoais e institucionais do Poder Judiciário do RN protegidos.	338401 Segurança Cibernética do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte	5.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0109 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo Geral: 00815 Aprimorar a eficiência das atividades fins do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte por meio da implantação da Secretaria Unificada Estadual.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01353 Secretaria unificada do Poder Judiciário do RN em funcionamento.	338601 Programa de Estruturação da Secretaria Unificada Estadual do Poder Judiciário do RN	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0110 PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA

Órgão: 05000 Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

Objetivo Geral: 00831 Garantir o direito fundamental de acesso à Justiça a toda a população potiguar hipossuficiente ou em situação de vulnerabilidade social.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01376 Realização de concursos públicos para provimento dos cargos criados	329101 Realização de Concurso Público	1.000
01385 Construção e reforma da unidades da Defensoria Pública	329901 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0110 PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA

Órgão: 05000 Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

Objetivo Geral: 00832 Prestar assistência jurídica integral e gratuita especializada, de forma individual ou coletiva, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, às pessoas em situação de rua, aos usuários do sistema único de saúde, às crianças e adolescentes, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e altas habilidades, às vítimas de discriminação, às comunidades tradicionais, aos consumidores hipossuficientes, às pessoas privadas de liberdade e às pessoas LGBTQIAPN+.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01389 Promoção de campanhas de educação em direitos, com realização de seminários, palestras, bem como elaboração e disponibilização de material informativo sobre os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos	329401 Campanhas e Programas de Direitos individuais da Defensoria	80.000

Ano Base: 2027

Programa: 0110 PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA

Órgão: 05000 Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

Objetivo Geral: 00833 Atuar, de forma individual ou coletiva, na defesa dos grupos sociais vulneráveis, com eficiência e transparência.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01357 Ampliação e renovação da frota de veículos oficiais	329801 Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos	1.000
01358 Qualificação e aperfeiçoamento funcional	329701 Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação	1.000
01381 Estruturação e aparelhamento das unidades administrativa da Defensoria Pública	329601 Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	1.124.000

Ano Base: 2027

Programa: 0110 PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA

Órgão: 05000 Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Orçamentária: 05131 Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP

Objetivo Geral: 00831 Garantir o direito fundamental de acesso à Justiça a toda a população potiguar hipossuficiente ou em situação de vulnerabilidade social.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01376 Realização de concursos públicos para provimento dos cargos criados	162001 Realização de Concurso Público	449.000
01378 Implantação da Ouvidoria	162201 Humanização do Atendimento ao Público	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0110 PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA

Órgão: 05000 Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Orçamentária: 05131 Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP

Objetivo Geral: 00832 Prestar assistência jurídica integral e gratuita especializada, de forma individual ou coletiva, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, às pessoas em situação de rua, aos usuários do sistema único de saúde, às crianças e adolescentes, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e altas habilidades, às vítimas de discriminação, às comunidades tradicionais, aos consumidores hipossuficientes, às pessoas privadas de liberdade e às pessoas LGBTQIAPN+.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01387 Realização de ações itinerantes nas comunidades e territórios	162501 Campanhas e Programas de Direitos Individuais da Defensoria	10.000
01387 Realização de ações itinerantes nas comunidades e territórios	163201 Campanhas Temáticas de Direitos Individuais e Coletivos	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0110 PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA

Órgão: 05000 Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Orçamentária: 05131 Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP

Objetivo Geral: 00833 Atuar, de forma individual ou coletiva, na defesa dos grupos sociais vulneráveis, com eficiência e transparência.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01357 Ampliação e renovação da frota de veículos oficiais	169801 Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos	5.000
01358 Qualificação e aperfeiçoamento funcional	169701 Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação	250.000
01377 Aquisição de unidade móvel de atendimento	162201 Humanização do Atendimento ao Público	10.000
01381 Estruturação e aparelhamento das unidades administrativa da Defensoria Pública	169601 Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	100.000
01390 Implantação e aprimoramento de canais e sistemas de atendimento ao público	162201 Humanização do Atendimento ao Público	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0111 LEGISLATIVO CIDADÃO

Órgão: 01000 Assembléia Legislativa

Unidade Orçamentária: 01101 Assembléia Legislativa - AL

Objetivo Geral: 00806 Prestar serviços de cidadania à população carente através dos programas, projetos e ações da ALRN.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01189 Assistência de saúde e bem-estar dos servidores, Deputados, familiares e da sociedade.	403001 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social	2.413.000
01198 Realização do Projeto Assembleia e Você	403201 Programa Assembleia e Você	6.840.000

Ano Base: 2027

Programa: 0201 DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 19101 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Objetivo Geral: 00859 Valorização e fortalecimento de mecanismo de desenvolvimento metropolitano, pautado em modelos de financiamento, gestão e planejamento que promovam a integração metropolitana sustentável.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01341 Ações de fortalecimento da governança metropolitana (medidas, resoluções, programas de fortalecimento da governança metropolitana nos PPAs municipais, fóruns locais, reuniões etc.).	337701 Gestão da Região Metropolitana	50.000

Ano Base: 2027

Programa: 0201 DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 19101 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Objetivo Geral: 00895 Valorização e fortalecimento de mecanismo de desenvolvimento metropolitano, pautado em modelos de financiamento, gestão e planejamento que promovam a integração metropolitana sustentável.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01341 Ações de fortalecimento da governança metropolitana (medidas, resoluções, programas de fortalecimento da governança metropolitana nos PPAs municipais, fóruns locais, reuniões etc.).	337701 Gestão da Região Metropolitana	50.000

Ano Base: 2027

Programa: 0201 DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES

Objetivo Geral: 00859 Valorização e fortalecimento de mecanismo de desenvolvimento metropolitano, pautado em modelos de financiamento, gestão e planejamento que promovam a integração metropolitana sustentável.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01342 Elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento Urbano integrado da Região Metropolitana de Natal/RN.	325701 Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana - PDUI	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0201 DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES

Objetivo Geral: 00895 Valorização e fortalecimento de mecanismo de desenvolvimento metropolitano, pautado em modelos de financiamento, gestão e planejamento que promovam a integração metropolitana sustentável.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01342 Elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento Urbano integrado da Região Metropolitana de Natal/RN.	325701 Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana - PDUI	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0202 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo Geral: 00842 Promover ampliação e melhoria na infraestrutura e logística dos diversos modais no Estado.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01509 Construção e a recuperação de Obras de Arte (ponte,viaduto,passagem de nível e túnel).	176601 Obras de Artes Especiais de Engenharia (OAEs).	1.000.000
01510 Construção, reforma e manutenção de terminais rodoviários do Estado do Rio Grande do Norte.	115901 Construção, Reforma e Operacionalização de Terminais Rodoviários	200.000
01511 Construção e Reconstrução do sistema ferroviário e rodoviário do Estado do Rio Grande do Norte.	310901 Construção e manutenção de Ramais Rodoviários e apoio a obras de Ramais Ferroviários.	4.000.000
01512 Elaboração de projetos destinados a ampliação, recuperação e construção de portos.	311201 Construção, Ampliação, Recuperação e apoio as obras de portos do Estado do Rio Grande do Norte.	1.740.000
01513 Serviços de engenharia relacionados a mobilidade urbana.	121901 Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios.	1.500.000
01513 Serviços de engenharia relacionados a mobilidade urbana.	168502 Executar o programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano - Pró-Transporte.	500.000
01513 Serviços de engenharia relacionados a mobilidade urbana.	310201 Desapropriação, construção, ampliação e reforma para execução de obras e serviços de engenharia	5.000.000
01513 Serviços de engenharia relacionados a mobilidade urbana.	311501 Construção, manutenção, reforma e ampliação de ciclovias no Estado do Rio Grande do Norte.	100.000
01516 Construção e recuperação de terminais aeroviários do Rio Grande do Norte.	311001 Serviços de Recuperação, Construção, Adequação e operacionalização dos Aeroportos e Aeródromos.	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0202 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem

Unidade Orçamentária: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Objetivo Geral: 00703 Melhorar as condições de trafegabilidade através da execução de obras de construção, restauração e conservação de rodovias do Estado, oferecendo condições de locomoção mais seguras e eficientes, e contribuindo para uma integração das regiões.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00458 Elaboração de estudos de viabilidade e projetos executivos das obras para construção de trechos rodoviários	168701 Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	100.000
00968 Elaboração de estudos de viabilidade e projetos executivos das obras para restauração de trechos rodoviários	169401 Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	100.000
00969 Construção e ampliação de trechos rodoviários	102701 Construção dos Acessos ao Novo Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte	450.000
00969 Construção e ampliação de trechos rodoviários	168601 Construção de Trechos Rodoviários	2.950.000
00969 Construção e ampliação de trechos rodoviários	168602 Construção de Trechos Rodoviários	100.000
00969 Construção e ampliação de trechos rodoviários	168607 Construção de Trechos Rodoviários	100.000
00969 Construção e ampliação de trechos rodoviários	168611 Construção de Trechos Rodoviários	100.000
00969 Construção e ampliação de trechos rodoviários	195501 Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano	9.293.000
00970 Restauração e adequações de trechos rodoviários	169001 Restauração de Trechos Rodoviários	562.885.000
00970 Restauração e adequações de trechos rodoviários	169006 Restauração de Trechos Rodoviários	100.000
00970 Restauração e adequações de trechos rodoviários	169007 Restauração de Trechos Rodoviários	100.000
00970 Restauração e adequações de trechos rodoviários	169009 Restauração de Trechos Rodoviários	100.000
00970 Restauração e adequações de trechos rodoviários	169010 Restauração de Trechos Rodoviários	100.000

Ano Base: 2027

00970 Restauração e adequações de trechos rodoviários	169011 Restauração de Trechos Rodoviários	100.000
00971 Implantação e ampliação de trechos de ciclovias	342601 Implantação e Ampliação de Ciclovias	100.000
00972 Realização da manutenção/ano da malha viária, incluídos os serviços de sinalização rodoviária	169301 Conservação de Rodovias	83.650.000

Ano Base: 2027

Programa: 0202 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem

Unidade Orçamentária: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Objetivo Geral: 00704 Melhorar a infraestrutura de apoio ao STIP - Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros, e propor alternativas operacionais ao seu funcionamento, oferecendo aos usuários do transporte coletivo melhores condições de fluxo e de segurança.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00973 Elaboração de estudos de viabilidade e projetos executivos para o sistema de transporte intermunicipal de passageiros	127201 Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP	2.700.000
00974 Construção de terminais rodoviários de passageiros	107001 Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	70.000
00975 Reforma de terminais rodoviários de passageiros	341201 Melhorias da Infraestrutura Física do STIP	50.000
00976 Aquisição de equipamentos	127301 Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	41.000

Ano Base: 2027

Programa: 0202 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem

Unidade Orçamentária: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Objetivo Geral: 00705 Dotar o Estado de uma melhor infraestrutura aeroportuária, com a reforma e modernização dos aeroportos e aeródromos existentes, como também, a construção de novos aparelhos, buscando promover o aumento do fluxo de passageiros, e consequentemente, o desenvolvimento econômico e turístico da região.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00977 Elaboração de estudos de viabilidade e projetos executivos para a infraestrutura aeroportuária	199401 Elaboração de Estudos e Projetos	41.000
00978 Reforma e modernização dos aeroportos e aeródromos existentes	106801 Modernização da Infraestrutura Aeroportuária	120.000
00979 Construção de novos aeroportos e aeródromos	341301 Construção e Ampliação da Infraestrutura Aeroportuária	50.000
00980 Aquisição de equipamentos aeroportuários	341401 Modernização Tecnológica Aeroportuária	50.000

Ano Base: 2027

Programa: 0202 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25203 Departamento Estadual de Trânsito

Unidade Orçamentária: 25203 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Objetivo Geral: 00582 Garantir melhores condições de mobilidade urbana e viária através de ações permanentes de educação para a cidadania, ampliando, modernizando e aperfeiçoando a fiscalização, a engenharia e a segurança do trânsito

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00080 Veículos Fiscalizados pelo CPRE	126601 Fiscalização do Trânsito	9.900.000
00082 Implementação e preservação do sistema de sinalização vertical nas vias públicas	190801 Melhoria do Sistema Viário	2.455.000
00086 Ações de educação para o trânsito realizadas para a sociedade em geral	148501 Educação para o Trânsito	7.879.000
00087 Execução de capacitações voltados para o exercício da cidadania no trânsito.	332901 Estruturação e Manutenção da Escola Pública de Trânsito	500.000
00088 Execução do Programa de Integração e Fortalecimento dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito- SNT	333001 Estruturação e Manutenção da Conselho Estadual de Trânsito	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0206 MORADIA DIGNA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26131 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS

Objetivo Geral: 00701 Garantir recursos de caráter permanente para o financiamento de programas e projetos de habitação de interesse social no Rio Grande do Norte, priorizando o atendimento à população em vulnerabilidade social.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00957 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS) criado e em execução.	339801 Gerenciamento e aplicação de recursos para Política de Habitação de Interesse Social	500.000

Ano Base: 2027

Programa: 0206 MORADIA DIGNA

Órgão: 26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Objetivo Geral: 00647 Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00797 Construção de unidades habitacionais de interesse social pelo programa "Minha casa minha vida".	130301 Minha Casa Minha Vida	350.000
00812 Construção de unidades habitacionais voltadas para população em situação de extrema vulnerabilidade social, com ênfase na erradicação das moradias precárias e unidades habitacionais em risco eminente.	186701 Moradia Cidadã Social	44.600.000
00813 Promover melhorias/reformas/adaptações em Unidades Habitacionais existentes através da concessão de subvenção econômica para aquisição de materiais de construção destinados à reforma, à ampliação adaptação ou à conclusão de unidades habitacionais.	116701 Moradia Cidadã Reforma	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0206 MORADIA DIGNA

Órgão: 26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Objetivo Geral: 00651 Promover o acesso da população a títulos de regularização fundiária urbana (Reurb)

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00804 Entrega de Títulos de Regularização fundiária a população.	186201 Moradia Cidadã Legal	1.200.000

Ano Base: 2027

Programa: 0206 MORADIA DIGNA

Órgão: 26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Objetivo Geral: 00666 Promover o bem-estar e a redução do defict habitacional população.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00812 Construção de unidades habitacionais voltadas para população em situação de extrema vulnerabilidade social, com ênfase na erradicação das moradias precárias e unidades habitacionais em risco eminente.	186701 Moradia Cidadã Social	44.600.000
00813 Promover melhorias/reformas/adaptações em Unidades Habitacionais existentes através da concessão de subvenção econômica para aquisição de materiais de construção destinados à reforma, à ampliação adaptação ou à conclusão de unidades habitacionais.	116701 Moradia Cidadã Reforma	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0206 MORADIA DIGNA

Órgão: 26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Objetivo Geral: 00680 Fomentar políticas e discussões e estudos de programas e projetos voltados para o planejamento habitacional integrado do RN.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00854 Realizar reuniões/eventos/fóruns de discussão de política habitacional.	146401 Desevolvimento de Estudos e Pesquisas	8.000

Ano Base: 2027

Programa: 0207 SANEAMENTO BÁSICO

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo Geral: 00816 Ampliar as condições de pavimentação de vias e sistemas de drenagens.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01356 Construção, pavimentação e drenagens de vias municipais do RN.	197501 Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	4.705.000

Ano Base: 2027

Programa: 0207 SANEAMENTO BÁSICO

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

Objetivo Geral: 00672 Apoiar tecnicamente os municípios na elaboração e implementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico, promovendo a integração entre os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00791 Realizado na politica estadual de resíduos sólidos, formulação da política, incluindo diagnóstico, planejamento e publicação oficial do documento.	156901 Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	23.190.000
00791 Realizado na politica estadual de resíduos sólidos, formulação da política, incluindo diagnóstico, planejamento e publicação oficial do documento.	157601 Implementação e Fortalecimento de Consórcios Públicos	20.000
00791 Realizado na politica estadual de resíduos sólidos, formulação da política, incluindo diagnóstico, planejamento e publicação oficial do documento.	174401 Programa Estadual de Capacitação de Gestores	10.000
01730 Realizado na implantação dos aterros Seridó e Alto Oeste.	155701 Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico	20.000
01730 Realizado na implantação dos aterros Seridó e Alto Oeste.	156901 Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	23.190.000
01731 Realizado pela cobertura da Coleta seletiva (Catadoras e catadores de materiais recicláveis) R+Recicla	156901 Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	23.190.000
01872 Mede o avanço da estação de transbordo do município de CURRAIS NOVOS/RN	157501 Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	20.000
01902 Ações projetos e apoios elaborados (abastecimento, esgotamento, limpeza e manejo resíduos sólidos águas pluviais.)	155801 Apoio na Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 15000 Polícia Militar

Unidade Orçamentária: 15101 Polícia Militar - PM

Objetivo Geral: 00628 Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e a criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, visando ampliar a oferta de serviços de policiamento ostensivo, bem como ações educativas e programas com a sociedade, com foco na diminuição da violência

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00211 Realizar concurso público para recompor e ampliar o efetivo da Polícia Militar, visando o amplo ingresso	307601 Ampliar/ Recompor e Capacitar o efetivo da Polícia Militar visando o amplo ingresso	100.000
00215 Realizar Cursos de Formação, Aperfeiçoamento, habilitação, Superior de Polícia aos Policiais Militares	218701 Encargos com Pessoal	1.275.389.000
00216 Promover Cursos capacitação profissional na área operacional e administrativa para os Policiais Militares.	282001 Formação e Qualificação de Policiais Militares	100.000
00217 Promover e Realizar eventos institucionais e comemorativos de datas cívicas e de celebração voltado ao lazer e deporto com a Polícia militar e sociedade.	162101 Promover ações relativa a datas cívicas, de Lazer e Desporto	10.000
00218 Criar e implementar ações de assistência social, psicológica e jurídica aos policiais militares	161601 Desenvolver e implementar ações de assistencia social, psicológica e jurídica aos PMs	10.000
00222 Ampliar a frota de veículos da PM para as atividades administrativas, de saúde e operacionais	113001 Ampliação da Frota de Veículos	1.433.000
00223 Implantar programa de reaparelhamento da Polícia Militar	120201 Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	2.220.000
00225 Construir/ Reformar e Ampliar prédios da PMRN	122101 Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	1.000.000
00228 Adquirir Equipamento/ Armamento letal e não letal/ Material Bélico/ Munições/ Coletes e escudos balísticos aplicados a atividade policial	122201 Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	3.145.000
00229 Aparelhar em tecnologia da informação e otimizar os recursos humanos e logísticos em aquisição de softwares as unidades da Polícia Militar	122301 Informatização de Unidades da Polícia Militar	1.792.000
00233 Adotar medidas visando a reestruturação e ampliação do serviço de inteligência	307901 Adotar medidas visando melhorar a atividade de inteligência, através da modernização e implentação de ações integradas	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 15000 Polícia Militar

Unidade Orçamentária: 15131 Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE

Objetivo Geral: 00628 Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e a criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, visando ampliar a oferta de serviços de policiamento ostensivo, bem como ações educativas e programas com a sociedade, com foco na diminuição da violência

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00245 Realização de capacitação de policiais militares do quadro de saúde da PMRN	326501 Capacitar os Policiais Militares do Quadro de Saúde	50.000
00246 Promoção de eventos institucionais e comemorativos da DSPMRN, e ações que visem a qualidade de vida dos servidores no âmbito sociocultural e utilização de medicina preventiva	326601 Promoção de eventos institucionais e comemorativos da Diretoria de Saúde	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 15000 Polícia Militar

Unidade Orçamentária: 15131 Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE

Objetivo Geral: 00629 Melhorar o desempenho do serviço de policiamento ostensivo criando condições logísticas, administrativas, de infraestrutura, com reaparelhamento, construção, reforma e ampliação para Polícia Militar e Diretoria de Saúde, a fim de proporcionar condições de trabalho, para o fortalecimento do sistema de segurança, visando diminuir os índices de violência

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00247 Construção, reforma e ampliação das unidades de saúde da PMRN	326301 Construção, reforma e ampliação de instalações físicas das unidades de saúde da Polícia Militar	1.500.000
00248 Aparelhamento e informatização das unidades de saúde da PMRN	326401 Aparelhar/informatizar as unidades de saúde da PMRN	1.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21101 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED

Objetivo Geral: 00618 Fortalecer o SISPRN, através da modernização da gestão, da governança e da realização de ações de cidadania, inteligência, investigação, perícia oficial, prevenção da violência e de incidentes e defesa civil

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00408 Aquisição de materais para atender as atívidades do SISPRN	185901 Reestruturação do SISPRN por meio da aquisição de materiais com recursos da SAF	4.073.000
00410 Execução de serviços relacionados às atividades do SISPRN	341601 Reestruturação do SISPRN através da realização de serviços por meio da SAF	8.058.000
00413 Construção e melhoria das instalações físicas das unidades que compõem o SISPRN	341701 Construção, reforma e ampliação das unidades do SISPRN por meio da SAF	390.000
00413 Construção e melhoria das instalações físicas das unidades que compõem o SISPRN	341702 Construção, reforma e ampliação das unidades do SISPRN por meio da SAF	8.354.000
00413 Construção e melhoria das instalações físicas das unidades que compõem o SISPRN	341709 Construção, reforma e ampliação das unidades do SISPRN por meio da SAF	9.300.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21101 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED

Objetivo Geral: 00619 Promover a qualidade de vida e a valorização dos profissionais de segurança pública do RN

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00423 Contratações de serviços voltados à melhoria da qualidade de vida e à valorização dos profissionais	227101 Encargos com Pessoal	44.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP

Objetivo Geral: 00618 Fortalecer o SISPRN, através da modernização da gestão, da governança e da realização de ações de cidadania, inteligência, investigação, perícia oficial, prevenção da violência e de incidentes e defesa civil

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00408 Aquisição de materais para atender as atívidades do SISPRN	148801 Reestruturação do SISPRN por meio da aquisição de materiais com recursos do FUNSEP	27.486.000
00410 Execução de serviços relacionados às atividades do SISPRN	327001 Reestruturação do SISPRN através da realização de serviços por meio do FUNSEP	14.059.000
00413 Construção e melhoria das instalações físicas das unidades que compõem o SISPRN	147101 Construção, reforma e ampliação das unidades do SISPRN por meio do FUNSEP	8.427.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP

Objetivo Geral: 00619 Promover a qualidade de vida e a valorização dos profissionais de segurança pública do RN

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00419 Aquisição de materiais para a melhoria da qualidade de vida e a valorização dos profissionais	309501 Aquisição de materiais para a MQV e a valorização dos profissionais por meio do FUNSEP	4.394.000
00423 Contratações de serviços voltados à melhoria da qualidade de vida e à valorização dos profissionais	334201 Contratação de serviços voltados à MQV e à valorização dos profissionais por meio da FUNSEP	3.210.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP

Objetivo Geral: 00921 Implementar o Plano de Segurança Pública do RN para o enfrentamento à violência contra a mulher (PSPEVCM)

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00411 Aquisição de materais visando à assistência, à prevenção e ao combate à violência contra a mulher	325901 Aquisição de materiais visando a assist, a prev. e ao comb. à viol. contra mulher por meio do FUNSEP	5.420.000
01928 Contratação de serviços visando à assistência, à prevenção e ao combate à violência contra a mulher	345901 Contratação de serviços voltados a assistência, a prevenção e o combate à violência contra a mulher por meio do FUNSEP	1.205.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 21102 Polícia Civil

Unidade Orçamentária: 21102 Polícia Civil

Objetivo Geral: 00605 Aprimorar a atuação da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN), através da modernização, reaparelhamento, capacitação dos servidores e gestão eficiente dos recursos, ampliando a resolutividade dos inquéritos policiais.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00120 Construção e reformas de unidades operacionais e administrativas	119001 Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da PC	500.000
00120 Construção e reformas de unidades operacionais e administrativas	119002 Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da PC	2.500.000
00120 Construção e reformas de unidades operacionais e administrativas	119007 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	450.000
00120 Construção e reformas de unidades operacionais e administrativas	119010 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	300.000
00120 Construção e reformas de unidades operacionais e administrativas	119011 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	165.000
00124 Realização de cursos de formação profissional	331701 Realização da formação dos aprovados em concurso público da Polícia Civil	100.000
00128 Renovação periódica de veículos para frota da Polícia Civil	141901 Modernização, Ampliação e Controle da Frota da Polícia Civil	500.000
00129 Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para PCRN	142001 Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN	3.300.000
00130 Aquisição de de bens e serviços para o parque tecnológico da PCRN	142101 Modernização do Parque Tecnológico e do Sistema de Comunicação da Polícia Civil	450.000
00198 Aquisição de material bélico	142201 Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	785.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 21102 Polícia Civil

Unidade Orçamentária: 21102 Polícia Civil

Objetivo Geral: 00609 Implementar ações e estratégias voltadas à qualidade de vida e incentivos profissionais no âmbito da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN), a fim de promover a valorização profissional.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01725 Valorização do servidor	230201 Encargos com Pessoal	458.655.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 21131 Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCI

Unidade Orçamentária: 21131 Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP

Objetivo Geral: 00678 Promover ações de cidadania, por meio da Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCI/RN, para a população.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00823 Oferecimento da identificação civil com excelência	407301 Fortalecimento da Identidade Civil	5.138.000
00825 Adequação dos serviços e estrutura para acessibilidade e inclusão.	407701 Adequação para o atendimento inclusivo e humanizado	70.000
00826 Modernização e fortalecimento do imagem institucional	407401 Fortalecimento e modernização da identidade institucional	35.000
00827 Aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades periciais e administrativas	103301 Aquisição de equipamentos e mobiliários	345.000
00829 Ampliação e reforma das sedes da Polícia Científica	334301 Reforma e ampliação das unidades da Polícia Científica	100.000
00832 Fortalecimento das atividades periciais e administrativas.	407801 Fortalecimento das atividades periciais	100.000
00833 Implantação da gestão do conhecimento e de informação.	407001 Promoção da gestão do conhecimento e da informação	15.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 21131 Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCI

Unidade Orçamentária: 21131 Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP

Objetivo Geral: 00679 Promover a valorização dos profissionais da Polícia Científica.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00834 Desenvolvimento de ações de segurança, saúde e qualidade de vida do servidor	407201 Programa de segurança, saúde e bem-estar para o servidor	50.000
00835 Qualificação dos servidores (cursos, treinamentos, pós-graduação).	221701 Qualificação e Aperfeiçoamento de Profissionais	30.000
00836 Promoção de produção científica (participação em eventos, criação de periódico, publicação em congresso)	407101 Desenvolvimento de pesquisa científica	20.000
01726 Valorização do servidor	227001 Encargos com Pessoal	117.876.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 32000 Corpo de Bombeiros Militar

Unidade Orçamentária: 32101 Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM

Objetivo Geral: 00632 Promover cidadania, segurança pública, integridade e valorização dos bombeiros militares no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, tendo como pressuposto o Plano Estratégico 2025-2029.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00468 Fortalecimento da política de valorização dos profissionais da segurança pública	202701 Encargos com Pessoal	119.358.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 32000 Corpo de Bombeiros Militar

Unidade Orçamentária: 32131 Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM

Objetivo Geral: 00632 Promover cidadania, segurança pública, integridade e valorização dos bombeiros militares no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, tendo como pressuposto o Plano Estratégico 2025-2029.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00202 Construção, ampliação e reforma das unidades administrativas e operacionais	312501 Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do RN	2.156.000
00262 Aquisição de viaturas	191401 Aquisição de Viaturas	3.000.000
00264 Aquisição de insumos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades institucionais	108901 Aparelhamento de Unidades do CBM	3.000.000
00574 Fortalecimento da gestão do ensino, pesquisa e extensão	110401 Capacitação dos Recursos Humanos	500.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 34101 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Objetivo Geral: 00715 Implementar um Sistema Penitenciário Integral e Inovador

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00131 Ampliação, aquisição, atualização e desenvolvimento de soluções tecnológicas no âmbito do sistema penitenciário	349301 Desenvolvimento de Tecnologias e Softwares para o Sistema Penitenciário	10.000
00135 Estruturação e implantação de programas da Ouvidoria do Sistema Penitenciário	349201 Estruturação e Implantação de Programas da Ouvidoria do Sistema Penitenciário	1.000
00136 Constituição de Comissão Técnica de Classificação e contratação de equipes multidisciplinares para acompanhamento assistencial das pessoas monitoradas eletronicamente.	243701 Manutenção do Conselho Penitenciário	15.000
00136 Constituição de Comissão Técnica de Classificação e contratação de equipes multidisciplinares para acompanhamento assistencial das pessoas monitoradas eletronicamente.	413801 Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	30.000.000
00137 Disponibilização de serviços e de insumos de saúde de baixa, média e alta complexidade para o sistema prisional	348901 Atender as Ações de Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	20.000
00143 Estruturação e aparelhamento de espaços educacionais prisionais	349101 Fomento a Dignidade PPL através da Educação Prisional	10.000
00144 Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual para as pessoas privadas de liberdade que desenvolvem atividades laborais	349001 Fomento a Dignidade das Pessoas Privadas de Liberdade Através do Trabalho Prisional	40.000
01728 Construção de unidade prisional	348701 Construção de Penitenciárias, Cadeias Públicas e Centros de Detenção Provisória	14.000.000
01729 Reforma, ampliação e recuperação de unidades prisionais	348601 Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	3.050.000
01949 Implementação do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Pena Justa	349401 Implementação do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Pena Justa	5.010.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 34101 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Objetivo Geral: 00716 Reduzir a superlotação carcerária através da Gestão de Recursos Materiais

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00145 Aquisição de materiais bélicos e de menor potencial ofensivo	348301 Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário	100.000
00146 Aparelhamento e reaparelhamento de setores de apoio do sistema penitenciário	349901 Aparelhamento, Reaparelhamento dos Setores de Apoio ao Sistema Penitenciário	120.000
00147 Aparelhamento e reaparelhamento de unidades do sistema penitenciário	348501 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	60.000
00149 Renovação e ampliação a frota de veículos	348201 Ampliação da Frota de Veículos para o Sistema Penitenciário	6.027.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 34101 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Objetivo Geral: 00717 Ampliar a valorização profissional dos Policiais Penais

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00164 Desenvolvimento de ações para formação, capacitação e treinamento dos Policiais Penais	348401 Capacitação e Treinamento dos Policiais Penais	10.000
00167 Readequação do plano de cargos, carreira e salário do Policias Penais	348801 Fortalecimento Institucional, com aquisição de instrumentos permanentes de trabalho previstos no estatuto da Carreira do Policial Penal	1.000
00171 Implantação de Programas de Promoção e Apoio da Assistência Psicossocial em Atenção à Saúde do Policial Penal	303601 Promoção e Apoio da Assistência Psicossocial em Atenção a Saúde do Policial Penal	2.000
01166 Criação de novos cargos de Policial Penal Objeto de Execução: Criação de novos cargos de Policial Penal; Realização de concurso público para adequação do efetivo	192001 Implantação e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da SEAP	5.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 34132 Fund Penitenciário do RN

Objetivo Geral: 00715 Implementar um Sistema Penitenciário Integral e Inovador

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00136 Constituição de Comissão Técnica de Classificação e contratação de equipes multidisciplinares para acompanhamento assistencial das pessoas monitoradas eletronicamente.	244301 Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	2.500.000
00137 Disponibilização de serviços e de insumos de saúde de baixa, média e alta complexidade para o sistema prisional	304701 Atender as Ações de Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	550.000
00143 Estruturação e aparelhamento de espaços educacionais prisionais	332501 Fomento a Dignidade PPL através da Educação Prisional	584.000
00144 Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual para as pessoas privadas de liberdade que desenvolvem atividades laborais	304901 Fomento a Dignidade das Pessoas Privadas de Liberdade Através do Trabalho Prisional	3.140.000
01728 Construção de unidade prisional	300701 Construção de Penitenciárias, Cadeias Públicas e Centros de Detenção Provisória	1.600.000
01729 Reforma, ampliação e recuperação de unidades prisionais	300401 Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	23.515.000
01949 Implementação do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Pena Justa	346101 Implementação do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Pena Justa	36.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 34132 Fund Penitenciário do RN

Objetivo Geral: 00716 Reduzir a superlotação carcerária através da Gestão de Recursos Materiais

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00145 Aquisição de materiais bélicos e de menor potencial ofensivo	300001 Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário	1.764.000
00147 Aparelhamento e reaparelhamento de unidades do sistema penitenciário	300501 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	4.960.000
00149 Renovação e ampliação a frota de veículos	300201 Ampliação da Frota de Veículos para o Sistema Penitenciário	2.400.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 34132 Fund Penitenciário do RN

Objetivo Geral: 00717 Ampliar a valorização profissional dos Policiais Penais

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00164 Desenvolvimento de ações para formação, capacitação e treinamento dos Policiais Penais	300301 Capacitação e Treinamento dos Policiais Penais	600.000
00167 Readequação do plano de cargos, carreira e salário do Policias Penais	302001 Fortalecimento Institucional, com aquisição de instrumentos permanentes de trabalho previstos no estatuto da Carreira do Policial Penal	500.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 34133 Fundo Rotativo Regional Metropolitano

Objetivo Geral: 00715 Implementar um Sistema Penitenciário Integral e Inovador

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00143 Estruturação e aparelhamento de espaços educacionais prisionais	350401 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	25.000
00144 Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual para as pessoas privadas de liberdade que desenvolvem atividades laborais	350101 Fomento a Dignidade das Pessoas Privadas de Liberdade Através do Trabalho Prisional	25.000

Ano Base: 2027

Programa: 0301 SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 34134 Fundo Rotativo Regional do Oeste

Objetivo Geral: 00715 Implementar um Sistema Penitenciário Integral e Inovador

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00143 Estruturação e aparelhamento de espaços educacionais prisionais	350701 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	25.000
00144 Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual para as pessoas privadas de liberdade que desenvolvem atividades laborais	350301 Fomento a Dignidade das Pessoas Privadas de Liberdade Através do Trabalho Prisional	25.000
01729 Reforma, ampliação e recuperação de unidades prisionais	350601 Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	25.000

Ano Base: 2027

Programa: 0302 EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO

Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Unidade Orçamentária: 18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Objetivo Geral: 00616 Promover uma educação de qualidade e inclusiva, garantido o acesso, a permanência e a melhoria do processo ensino e da aprendizagem da educação básica em suas etapas e modalidades, fortalecendo também o desenvolvimento humano do povo potiguar por meio das manifestações culturais, do esporte e do lazer.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00286 Expansão da oferta de Educação Tempo Integral.	414101 Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de unidades escolares para a expanção de matrículas do ensino em tempo integral.	22.758.000
00317 Conclusão e construção dos Institutos Estaduais de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação do RN - IERNs.	330701 Nova Escola Potiguar	76.000.000
00318 Ampliar, reformar e adequar à acessibilidade as escolas estaduais, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE).	303701 Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de unidades escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, e espaços esportivos.	2.000.000
00329 Desenvolvimento de Programas, Projetos e estratégias educacionais, tecnológicas, culturais, esportivas e de lazer.	247801 Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais, de esporte e de lazer em espaços escolares e não escolares.	14.315.000
01165 Realização dos pagamentos das despesas com pessoal, para provisão da Rede Estadual de Ensino.	218801 Encargos com Pessoal do Ensino Médio	592.000.000
01165 Realização dos pagamentos das despesas com pessoal, para provisão da Rede Estadual de Ensino.	220001 Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	475.785.000
01165 Realização dos pagamentos das despesas com pessoal, para provisão da Rede Estadual de Ensino.	226801 Encargos com Pessoal do Ensino Especial	10.460.000
01165 Realização dos pagamentos das despesas com pessoal, para provisão da Rede Estadual de Ensino.	226901 Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental	380.000.000
01165 Realização dos pagamentos das despesas com pessoal, para provisão da Rede Estadual de Ensino.	245301 Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	1.450.894.000
01165 Realização dos pagamentos das despesas com pessoal, para provisão da Rede Estadual de Ensino.	413901 Encargos com pessoal que atuam na expansão da oferta do ensino em tempo integral nas escolas estaduais do Rio Grande do Norte.	6.322.000

Ano Base: 2027

Programa: 0302 EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO

Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Unidade Orçamentária: 18131 Fundo Estadual de Educação - FE

Objetivo Geral: 00616 Promover uma educação de qualidade e inclusiva, garantido o acesso, a permanência e a melhoria do processo ensino e da aprendizagem da educação básica em suas etapas e modalidades, fortalecendo também o desenvolvimento humano do povo potiguar por meio das manifestações culturais, do esporte e do lazer.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00287 Manutenção e funcionamento da Rede Estadual de Ensino	246701 Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das atividades culturais, esportivas e de lazer.	14.849.000
00287 Manutenção e funcionamento da Rede Estadual de Ensino	250401 Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades escolares de Educação Básica em todas as suas modalidades, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE).	26.718.000
00290 Implantação de Curso Técnico na forma Subsequente e na Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional	350901 Fortalecimento da Educação Profissional Técnica em Nível Médio - PROPAG	156.000.000
00306 Oferta de adesão ao PETERN para os Municípios do Rio Grande do Norte .	250301 Implementação do Programa Transporte Escolar	33.021.000
00310 Aquisição de mobiliário e equipamento para as unidades esolares, espaços não escolares, espaços culturais, esportivos e de lazer, diretorias regionais (DIREC/DRAE) e Órgão Central (SEEC).	246001 Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos e culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	16.035.000
00315 Disponibilização de recursos financeiros para as escolas públicas estaduais	245901 Aquição e elaboração de material de custeio para as unidades da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	335.000
00318 Ampliar, reformar e adequar à acessibilidade as escolas estaduais, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE).	303801 Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	60.300.000

00328 Realização de ações formativas aos educadores da rede estadual em todas as suas modalidades e etapas de ensino da Educação Básica, profissionais que atuam no âmbito da SEEC e demais parceiros.	246601 Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da Secretária Estadual de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	1.059.000
00329 Desenvolvimento de Programas, Projetos e estratégias educacionais, tecnológicas, culturais, esportivas e de lazer.	134901 Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	66.892.000
00329 Desenvolvimento de Programas, Projetos e estratégias educacionais, tecnológicas, culturais, esportivas e de lazer.	246101 Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacionais, incluindo incentivo financeiro por meio de repasse de bolsa para atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e de intercâmbios.	13.722.000
00329 Desenvolvimento de Programas, Projetos e estratégias educacionais, tecnológicas, culturais, esportivas e de lazer.	246201 Implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola.	39.000
00329 Desenvolvimento de Programas, Projetos e estratégias educacionais, tecnológicas, culturais, esportivas e de lazer.	246301 Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.	14.780.000
00329 Desenvolvimento de Programas, Projetos e estratégias educacionais, tecnológicas, culturais, esportivas e de lazer.	246801 Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direitos Humanos, multiculturalismo e diversidade, cultura, esporte e lazer nas escolas estaduais da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.	13.980.000
00329 Desenvolvimento de Programas, Projetos e estratégias educacionais, tecnológicas, culturais, esportivas e de lazer.	246901 Implantação, implementação, ampliação, manutenção, realização, acompanhamento e monitoramento de ações, programas e projetos para melhoria das aprendizagens e do fluxo escolar, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na cultura, no esporte e lazer.	5.381.000

Ano Base: 2027

Programa: 0302 EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO

Órgão: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy

Unidade Orçamentária: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP

Objetivo Geral: 00896 Ofertar cursos de formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato/Stricto Senso para integrar-se às políticas públicas de estado junto a outras instituições de Ensino Superior e melhorar os indicadores de qualidade na educação básica, articulando com a SEEC, parcerias com as instituições públicas municipais, estaduais e federais mediante formalização de convênio e/ou parceria como forma de melhorar o capital humano, social e cultural do RN com a garantia do pleno funcionamento do ponto de vista da manutenção e conservação da infraestrutura física e tecnológica.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00958 Formar 200 professores a cada ano	293701 Formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu	39.000
00960 100 vagas ofertadas a cada ano	293701 Formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu	39.000
00961 100 gestores capacitados a cada ano	225001 Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	58.000
00962 25% executados a cada ano	120302 Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	150.000
00963 25% de execução a cada ano	120502 Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	100.000
00964 25% do Centro de documentação executados	193202 Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	10.000
00966 Biblioteca modernizada - 25% executados a cada ano	100302 Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0302 EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO

Órgão: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy

Unidade Orçamentária: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP

Objetivo Geral: 00897 Ofertar cursos de formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato/Stricto Senso para integrar-se às políticas públicas de estado junto a outras instituições de Ensino Superior e melhorar os indicadores de qualidade na educação básica, articulando com a SEEC, parcerias com as instituições públicas municipais, estaduais e federais mediante formalização de convênio e/ou parceria como forma de melhorar o capital humano, social e cultural do RN.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00958 Formar 200 professores a cada ano	293701 Formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu	39.000
00960 100 vagas ofertadas a cada ano	293701 Formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu	39.000
00961 100 gestores capacitados a cada ano	225001 Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	58.000
00962 25% executados a cada ano	120302 Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	150.000
00963 25% de execução a cada ano	120502 Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	100.000
00964 25% do Centro de documentação executados	193202 Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	10.000
00966 Biblioteca modernizada - 25% executados a cada ano	100302 Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00821 Fortalecer a Atenção Primária à Saúde com ênfase nos seus atributos e princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01393 Expandir e ampliar em 20% a cobertura da Atenção Primária à Saúde no Rio Grande do Norte	241601 Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica	1.356.000
01393 Expandir e ampliar em 20% a cobertura da Atenção Primária à Saúde no Rio Grande do Norte	415201 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	1.000
01997 Realização de incremento ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde	415101 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00822 Fortalecer a Governança do SUS do RN, com ênfase na regionalização do sistema para atendimento integral das necessidades de saúde da população.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01397 Implantação da Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde	101601 Coordenação e Operacionalização do Sist. de Planejamento e Gestão Estratégica e Participativa do SUS	150.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00823 Fortalecer a cooperação interfederativa, visando a ampliação do financiamento público do SUS e incremento dos investimentos em saúde no Estado.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01402 Implantação de consórcios interfederativos regionais ou intermunicipais	404001 Consórcios Públicos em Saúde	28.800.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00825 Expandir o SAMU 192 RN, ampliando sua cobertura em todas as regiões de saúde, por meio da repactuação de recursos junto aos municípios.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01409 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 RN em funcionamento	238701 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	34.415.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00826 Fortalecer a gestão do trabalho e educação na saúde, com ênfase na desprecarização da gestão e relações de trabalho no SUS do RN.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01417 Implantação das ações de Segurança e Saúde do Trabalhador	241701 Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador	961.000
01424 Ampliação das ofertas de qualificação para os trabalhadores do SUS.	241801 Formação, Capacitação e Gestão de Pessoal	230.000
01425 Desenvolver e ampliar projetos de modernização e pesquisa no âmbito do SUS	116501 Fortalecimento do Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Áreas de Pesquisa	50.000
01425 Desenvolver e ampliar projetos de modernização e pesquisa no âmbito do SUS	325601 Fundo de Incentivo Técnico Científico	5.089.000
01427 Folha de pagamento de pessoal.	228301 Encargos com Pessoal	1.842.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00827 Aprimorar a gestão democrática e participativa, com fortalecimento da participação nos Conselhos de Saúde.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01430 Recursos humanos suficientes para o desenvolvimento das ações do conselho.	204201 Fortalecimento do Controle Social do SUS	1.500.000
01437 Expansão na rede estadual as sub-redes de ouvidorias SUS.	124401 Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Ouvidoria	35.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00828 Melhorar os padrões sanitários e da infraestrutura da hemorrede do Rio Grande do Norte.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01444 Capacitar os profissionais da rede para aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia da Hemorrede.	238401 Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	30.007.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00829 Promover a implantação da saúde digital e tele-saúde na rede estadual do SUS, por meio da modernização da rede e do fortalecimento e integração dos principais sistemas de informação, incluindo o monitoramento de processos e resultados relacionados às prioridades de saúde.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01447 Modernização dos serviços de saúde da rede estadual do SUS.	124201 Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	17.402.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00830 Disponibilizar produtos estratégicos e essenciais para a saúde, com materiais e medicamentos continuamente disponíveis e acessíveis ao público e aos estabelecimentos de saúde do SUS/RN.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01452 População atendida pelo CEAF.	241101 Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	82.908.000
01453 Unidades hospitalares e de referência abastecidas.	238201 Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	814.392.000
01456 Execução de repasse financeiro da Componente Básico da Assistência Farmacêutica CBAF	123801 Parcerias entre Entes Públicos e Privados	107.561.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00837 Qualificar as Redes de Atenção, com vistas a alcançar a integralidade do cuidado.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01481 Implantar leitos de saúde mental nos hospitais da rede estadual nas oito regiões de saúde	242301 Fortalecimento da Rede Psicossocial	400.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00841 Estruturação dos serviços de urgência e emergência com ânfase na qualidade do acesso e do cuidado em saúde no Rio Grande do Norte

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01495 Ampliação do pagamento da ajuda de custo para Tratamento Fora do Domicílio	239201 Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio	5.105.000
01498 Ampliação da oferta de procedimento especializados assistenciais	238901 Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	330.010.000
01502 Implantação de Sistema de Monitoramento e Avaliação	238601 Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação	2.050.000
01506 Realização da Campanha Setembro Verde	238801 Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos	600.000
01507 Qualificar profissionais da rede estadual de auditoria, controle e avaliação	149101 Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS	25.000
01508 Atualização da regulamentação das atribuições da auditoria estadual	149101 Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS	25.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00845 Estruturar os estabelecimentos de saúde da rede estadual (unidades hospitalares e unidades de referência), com vistas à melhoria do acesso e da qualidade do cuidado.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01524 Serviços ofertados à população.	238301 Manutenção do Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Especializada	19.692.000
01527 Construção ou reforma e implantação de policlínicas regionais	315101 Implantação das Policlínicas Regionais de Saúde em Parceria com Municípios em Gestão Consorciada	13.500.000
01531 Ampliação das manutenções preventivas e corretivas de veículos por meio da quarteirização	249901 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	7.000.000
01998 Realização de incremento ao custeio dos serviços de atenção especializada de saúde	415301 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00850 Estruturar a integração da Vigilância em Saúde de forma regionalizada

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01547 Fortalecimento do apoio técnico aos municípios para tomada de decisão em saúde nas regiões de saúde	241301 Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	13.272.000
01548 Implementação de novas funcionalidades para a sala de situação da CVS no Centro de Inteligência para a Gestão Estadual do SUS RN - CIGES/RN	325201 Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves	500.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00851 Ampliar o funcionamento dos sistema de informação para a Vigilância em Saúde de forma regionalizada

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01548 Implementação de novas funcionalidades para a sala de situação da CVS no Centro de Inteligência para a Gestão Estadual do SUS RN - CIGES/RN	325201 Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves	500.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00853 Qualificar a execução das ações de Vigilância Sanitária de forma regionalizada

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01550 Intervenções (inspeções, capacitações, coletas, monitoramentos e educação continuada) efetivas da Vigilância Sanitária de forma regionalizada e integrada.	241401 Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	2.906.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00856 Reduzir a taxa de mortalidade materna para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos. (meta ODS)

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01558 Qualificação das equipes por municípios na temática materno	241501 Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição	110.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00860 Reduzir a mortalidade infantil para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos. (meta ODS)

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01560 Qualificar as equipes na temática de transmissão vertical do HIV/AIDS em menores de 5 anos	241201 Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais	1.609.000

Ano Base: 2027

Programa: 0303 PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo Geral: 00892 Estruturar as unidades de atenção ambulatorial especializada e hospitalar, por meio da aquisição de equipamentos

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01487 Aquisição de equipamentos para as unidades hospitalares da rede estadual de saúde	110201 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	345.273.000
01487 Aquisição de equipamentos para as unidades hospitalares da rede estadual de saúde	415401 Estruturação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000
01488 Aquisição de equipamentos para as unidades especializadas da rede estadual de saúde	238501 Manutenção da Rede de Laboratórios	15.000.000
01488 Aquisição de equipamentos para as unidades especializadas da rede estadual de saúde	239101 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	32.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0305 ESPORTE E LAZER

Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Unidade Orçamentária: 18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Objetivo Geral: 00884 Incentivar e valorizar a prática esportiva e os profissionais do esporte

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00295 Bolsa Atleta, Melhores do Ano, PPEL, AT ouro e RN + Esporte (lei de incentivo)	301201 Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	4.137.000
00295 Bolsa Atleta, Melhores do Ano, PPEL, AT ouro e RN + Esporte (lei de incentivo)	325101 Apoio ao Esporte	1.711.000

Ano Base: 2027

Programa: 0306 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Objetivo Geral: 00617 Fortalecer a Política Estadual de Assistência Social visando aprimorar a integração, a eficiência e os resultados das ações e programas desenvolvidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01690 Programas, projetos e benefícios entregues	410901 Atender as demandas voltadas a direitos sociais	721.000

Ano Base: 2027

Programa: 0306 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo Geral: 00617 Fortalecer a Política Estadual de Assistência Social visando aprimorar a integração, a eficiência e os resultados das ações e programas desenvolvidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00409 Publicação de materiais de orientação para conselhos.	136901 Manutenção e fortalecimento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	625.000
00409 Publicação de materiais de orientação para conselhos.	225901 Fortalecimento do Conselho Estadual da Assistência Social	70.000
01690 Programas, projetos e benefícios entregues	137002 Implantação e manutenção de uma Ouvidoria Estadual da Política de Assistência Social	1.000
01690 Programas, projetos e benefícios entregues	137901 Campanhas Educativas	1.000
01690 Programas, projetos e benefícios entregues	155501 Viabilização de Programas e Projetos Especiais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	950.000
01690 Programas, projetos e benefícios entregues	194101 Programa Estadual de Mobilidade para Pessoas em SituaÃ§Ã£o de Vulnerabilidade Social	1.000
01690 Programas, projetos e benefícios entregues	331201 Manutenção das ações do Programa do Acesso ao Mundo do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	1.000
01690 Programas, projetos e benefícios entregues	331401 Manutenção da Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	1.000
01690 Programas, projetos e benefícios entregues	331501 Manutenção do Programa de Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	1.000
01690 Programas, projetos e benefícios entregues	346501 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único (PROCAD-SUAS)	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0306 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo Geral: 00661 Ampliar e qualificar as ações da Coordenadoria da Política de Assistência Social nos 10 territórios da cidadania

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00127 Programa RN Acolhe em execução	330601 Programa RN Acolhe - Orfandade	30.000
00403 Estudos contínuos para atualização do SUAS frente a processos de inovação na gestão pública.	226001 Capacitação para a Assistência Social	1.000
01676 CREAS regionais implantados nos territórios com descobertura.	331001 Implantação e manutenção dos Serviços a partir do Plano de Regionalização de Média Complexidade	4.080.000
01680 Municípios contemplados com o cofinanciamento de benefícios eventuais	339701 Implantação e manutenção do cofinanciamento de Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência	4.536.000
01681 Municípios contemplados com o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica	112201 Cofinanciamento da Proteção Social Básica	4.370.000
01682 Manutenção do cofinanciamento regular anual da proteção social especial da média complexidade	331101 Implantação e manutenção do cofinanciamento da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	1.100.000
01683 Implantação de cofinanciamento para Proteção Social Especial aos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei municipal do SUAS instituída, com cobertura progressiva	136801 Implantação e manutenção dos Serviços Regionalizados de Alta Complexidade do SUAS	1.000.000
01685 Equipagem dos CRAS e CREAS municipais de acordo com o diagnóstico elaborado pela vigilância socioassistencial com critérios pactuados na CIB e deliberados no CEAS	225801 Fortalecimento dos Programas e Serviços da Assistência Social	669.000
01686 Implantação de cofinanciamento de municípios que declarem e tiverem reconhecimento nacional de situação de calamidade e/ou emergência	180501 Proteção Social Especial em situações de calamidade pública	1.000.000
01687 Realização de apoios técnicos acerca da implantação das ações de equipes volantes	138601 Fortalecimento das ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0306 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Unidade Orçamentária: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Objetivo Geral: 00650 Aperfeiçoar a estrutura física, operacional e técnica com vistas a atender adolescentes aos quais são atribuídos ato infracional e em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade, garantindo a sua proteção integral.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00656 Aquisição de kits de materiais para a realização das atividades esportivas, culturais e de lazer.	147302 Promoção de Ações Socioeducativas de Cultura, Esporte e Lazer	200.000
00659 Contratação de profissionais para realização de oficinas e atividades culturais e esportivas.	147302 Promoção de Ações Socioeducativas de Cultura, Esporte e Lazer	200.000
00663 Pagamento de Bolsa auxílio aos egressos que aderirem ao Programa do Pós-medida.	248201 Atendimento ao adolescente pós-medida e aos seus familiares	80.000
00677 Aquisição de equipamentos de proteção individual e contenção (algemas, tonfa, joelheira, tornozeleira, escudo, lanternas, detectores de metal).	248101 reestruturar o sistema de segurança socioeducativa	600.000
00682 Contratação de serviços de instalação e manutenção de videomonitoramento.	248101 reestruturar o sistema de segurança socioeducativa	600.000
00684 Locação de rádios comunicadores.	248101 reestruturar o sistema de segurança socioeducativa	600.000
00687 Auxílio fardamento para uso dos operadores socioeducativos em serviço.	248101 reestruturar o sistema de segurança socioeducativa	600.000
00689 Adquirir equipamentos de proteção individual.	314001 Instalação de equipamentos de combate a incêndios	102.000
00694 Elaborar e executar os projetos de combate a incêndios a serem aprovados pelo Corpo de Bombeiros.	314001 Instalação de equipamentos de combate a incêndios	102.000
00697 Construção de unidade de atendimento inicial.	131601 Construção de Unidade de Atendimento	20.000
00701 Contratação de empresa para os serviços de manutenção e recuperação e melhoria das instalações físicas das unidades de atendimento em consonância com as normativas da socioeducação e dos Projetos Políticos Pedagógicos.	131102 Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	115.000

00701 Contratação de empresa para os serviços de manutenção e recuperação e melhoria das instalações físicas das unidades de atendimento em consonância com as normativas da socioeducação e dos Projetos Políticos Pedagógicos.	131107 Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	65.000
00701 Contratação de empresa para os serviços de manutenção e recuperação e melhoria das instalações físicas das unidades de atendimento em consonância com as normativas da socioeducação e dos Projetos Políticos Pedagógicos.	131109 Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	65.000
00705 Adequar a distribuição das salas e estações de trabalho da sede conforme previsto na lei orgânica da FUNDASE/RN.	131101 Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	5.000
00706 Aquisição de mobiliário, utensílios e eletroeletrônicos.	131302 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento	76.000
00707 Oferta de cursos na área de execução das medidas socioeducativas.	202801 Capacitação Permanente dos Servidores da Socioeducação	12.000
00708 Realização de visitas técnicas de formação, avaliação e monitoramento do atendimento socioeducativo.	110501 Monitoramento e Avaliação dos Programas de Atendimento Socioeducativo	10.000
00709 Contratar empresa especializada em instalação da usina fotovoltaica para geração de energia elétrica.	314102 Construir Usina Fotovoltaica	20.000
00711 Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento continuado de refeições com pratos variados tipo self-service (kit de refeições diária contendo café, almoço, lanche, jantar e ceia).	407501 Fornecimento continuado de refeições e vestuários aos adolescentes em atendimento.	3.650.000
00713 Aquisição de kit de vestuário masculino e feminino, incluindo: camisas, shorts, calças e calçados	407502 Fornecimento continuado de refeições, vestuários, medicamentos e vales transporte aos adolescentes em atendimento	120.000
00714 Aquisição de vales-transportes para deslocamento de adolescentes na realização de demandas externas programadas no cumprimento da medida socioeducativa	116101 Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	114.000
00715 Aquisição de medicamentos mediante prescrição médica.	116101 Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	114.000
00717 Aquisição de material de uso contínuo (colchões, cobertores, utensílios, material de higiene, limpeza e expediente) e assistência funerária.	116101 Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	114.000
00719 Realização de cursos profissionalizantes mediante perfil do socioeducando e/ou egresso.	334901 Qualificação do adolescente para o mercado de trabalho	10.000
00720 Empresa especializada em serviços auxiliares.	290001 Manutenção e Funcionamento	8.995.000

00721 Contratar empresa especializada em digitalização e reorganização dos documentos do arquivo geral da FUNDASE/RN.	290001 Manutenção e Funcionamento	8.995.000
01827 Programa de atendimento socioeducativo ao adolescente.	116101 Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	114.000

Ano Base: 2027

Programa: 0307 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo Geral: 00713 Fortalecer os instrumentos de Participação Popular e Controle Social na Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência, da Diversidade Sexual e de Gênero, e dos Direitos Humanos.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01161 Realização das Conferências Estaduais das Políticas da Secretaria	249101 Realização e apoio em Conferências	100.000
01163 Conselhos e Comitês estruturados	249201 Estruturação dos Conselhos e Comitês	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0307 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo Geral: 00714 Articular capacitação e formação de servidores, servidoras e da Sociedade Civil na Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência, da Diversidade Sexual e de Gênero, e dos Direitos Humanos.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01164 Realização de seminário, cursos e módulos formativos para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	249001 Participação, promoção e organização de seminários, cursos e modulos formativos.	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0307 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo Geral: 00773 Gestão das políticas públicas estaduais de Direitos Humanos para proteção, defesa, ampliação, articular e promoção, assim como garantir direitos dos segmentos vulnerabilizados

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01016 Execução do Programa de Proteção as Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte- PPCAAM	335801 Execução do Programa de proteção às crianças e adolescente ameaçados de morte	3.253.000
01025 Criação e estruturação de canal de atendimento, com um disk de três dígitos	305001 Criação e Estruturação de um canal de atendimento de denúncias de violações dos direitos humanos.	20.000
01028 Articulação de ações de Direitos Humanos, através de quantificação e qualificação de dados que possam nortear as Políticas Sociais do Estado	334101 Programa observatório em Direitos Humanos	12.000
01032 Execução do Centro de Referência em Direitos Humanos- CRDH, proporcionando a população do RN o acesso as orientações sociais e jurídicas nas áreas de Direitos Humanos	305101 Estruturar o Centro de Referência em Direitos Humanos.	200.000
01041 Implemento do Programa de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos - PPDH	335901 Execução do Programa de Proteção aos defensores de Direitos Humanos - PPDH	1.000
01134 Contratação de assessoria de comunicação para produção de cartilhas, folders, peças publicitárias, cartazes, entre outros materiais voltados a informação e conscientização.	248801 Realização de campanhas de comunicação a promoção e defesa dos direitos fundamentais.	10.000
01164 Realização de seminário, cursos e módulos formativos para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	249001 Participação, promoção e organização de seminários, cursos e modulos formativos.	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0307 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo Geral: 00929 Fortalecer os instrumentos de Participação Popular e Controle Social na Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência, da Diversidade Sexual e de Gênero, e dos Direitos Humanos.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01161 Realização das Conferências Estaduais das Políticas da Secretaria	249101 Realização e apoio em Conferências	100.000
01163 Conselhos e Comitês estruturados	249201 Estruturação dos Conselhos e Comitês	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0307 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35133 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente

Objetivo Geral: 00714 Articular capacitação e formação de servidores, servidoras e da Sociedade Civil na Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência, da Diversidade Sexual e de Gênero, e dos Direitos Humanos.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01671 Apoio e capacitação em Direitos Humanos	301901 Apoio Institucional à Entidade	1.047.000

Ano Base: 2027

Programa: 0307 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35133 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente

Objetivo Geral: 00773 Gestão das políticas públicas estaduais de Direitos Humanos para proteção, defesa, ampliação, articular e promoção, assim como garantir direitos dos segmentos vulnerabilizados

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01671 Apoio e capacitação em Direitos Humanos	301901 Apoio Institucional à Entidade	1.047.000

Ano Base: 2027

Programa: 0308 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo Geral: 00885 Efetivar a política pública para as pessoas LGBTQIA+

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01155 Realização de campanhas de conscientização a partir das datas alusivas à população LGBTI+	336401 Realização de campanha de conscientização com a temática LGBTI+	5.000
01209 Implementação do Programa Estadual Transcidadania	321301 Implementação do Programa TransCidadania.	100.000
01215 Realização de eventos como premiações, comendas dentre outros.	336301 Realização e/ou apoio à eventos	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0309 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo Geral: 00712 Gestão da Política Estadual de Proteção e Defesa da Pessoa com Deficiência

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01132 Promoção de projetos e ações com vistas a garantir os direitos das pessoas com deficiência.	197601 Estruturação e Operacionalização com Ações de Inclusão da Pessoa com Deficiência	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0310 PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo Geral: 00888 Implementar ações de superação do racismo e promoção da igualdade racial no RN.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01001 Criação do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial	337401 Criar e fortalecer o Sistema Estadual da Igualdade Racial	50.000
01004 Criação de uma Rede de Afro Empreendedores, assim como desenvolver um Selo Estadual para fortalecer a produção agrícola e artesanal da população negra do estado	305301 Criação de uma rede de Afro Empreendedores e de um selo estadual para fortalecer a produção agrícola e artesanal da população negra do estado.	20.000

Ano Base: 2027

Programa: 0311 POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo Geral: 00813 Fortalecer a politica institucional de combate à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01351 Salas adequadas ao atendimento e acolhimento de vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher.	338501 Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	35.000

Ano Base: 2027

Programa: 0311 POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo Geral: 00745 Promover Políticas Públicas para as mulheres, buscando propiciar a superação das desigualdades de gênero e garantir a emancipação econômica e social das mulheres.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01067 Realização da Campanha permanente Maria Vai à Cidade: Prevenir Todas as Formas de Violência utilizando o Ônibus Lilás para levar serviços às mulheres do campo, águas e florestas ou as que vivem locais de difícil acesso.	198101 Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	100.000
01067 Realização da Campanha permanente Maria Vai à Cidade: Prevenir Todas as Formas de Violência utilizando o Ônibus Lilás para levar serviços às mulheres do campo, águas e florestas ou as que vivem locais de difícil acesso.	410001 Promoção de direitos para as mulheres	70.000
01146 Cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica com o Governo Federal para a construção e implementação das Casas da Mulher Brasileira Estaduais, nos Municípios de Natal e Mossoró.	337501 Cumprimento do acordo de cooperção técnica com o governo federal para a construção e implementação da Casa da Mulher Brasileira.	2.000

Ano Base: 2027

Programa: 0311 POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35134 Fundo Estadual para a Promoção dos Direitos das Mulheres

Objetivo Geral: 00745 Promover Políticas Públicas para as mulheres, buscando propiciar a superação das desigualdades de gênero e garantir a emancipação econômica e social das mulheres.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01218 Realização de ações intersetoriais de articulação e construção de políticas, projetos que visem a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e o acesso à saúde pública, humanizada, de qualidade e com equidade.	410301 Apoio institucional à entidade	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0312 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo Geral: 00808 Fortalecer a politica institucional para Infância e Juventude no Rio Grande do Norte.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01346 Salas adequadas ao atendimento à crianças e adolescentes nas Comarcas do Poder Judiciário do RN.	157801 Promoção da Política Institucional para a Infância e Juventude	140.000

Ano Base: 2027

Programa: 0312 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo Geral: 00889 Fomentar e fortalecer as políticas públicas que assegurem os direitos das crianças e dos adolescentes

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01017 Divulgação do Estatuto da Criança e Adolescente e redução dos números de violação a Criança e Adolescente	407601 Promoção de Campanhas Publicitárias	50.000
01020 Capacitação de agentes que atuam na sistema de garantia de direitos	334801 Treinamento e formação à Conselheiros tutelares, Conselhos de Direito e de agentes que atuam no sistema de garantia de direitos da infância e juventude	20.000
01022 Utilização pelo sistema por todos os conselheiros tutelares	335701 Estruturar e fortalecer o sistema de informação para a infância e adolescência - SIPIA	34.000
01024 Conselho em condição de acompanhar, avaliar e deliberar sobre a política da criança e adolescente	248901 Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	60.000

Ano Base: 2027

Programa: 0313 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo Geral: 00608 Executar a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio Grande do Norte

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00230 Diagnóstico concluído e relatório detalhado elaborado sobre o perfil nutricional e socioeconômico dos usuários dos Programas Restaurante Popular e Leite Potiguar	193701 Programa Restaurante Popular	60.662.000
00230 Diagnóstico concluído e relatório detalhado elaborado sobre o perfil nutricional e socioeconômico dos usuários dos Programas Restaurante Popular e Leite Potiguar	205301 Fortalecimento das Ações de Segurança Alimentar	666.000
00232 Sistema informatizado de controle de acesso instalado, operacional e em uso	205301 Fortalecimento das Ações de Segurança Alimentar	666.000
01935 Relatório anual que consolida as atividades de governança e controle social da PESAN, incluindo registros das reuniões do Conselho Estadual e da Câmara Intersetorial, monitoramento das ações implementadas, organização das conferências estaduais, andamento da elaboração e execução do Plano Estadual, além da análise dos principais dados e indicadores de segurança alimentar e nutricional no Estado	115801 Elaboração de Estudos e Projetos	484.000
01936 Fornecimento de leite pasteurizado ao Programa Leite Potiguar (PLP) por produtores da agricultura familiar	130801 Programa Leite Potiguar - PLP	64.783.000
01940 Termos de Cooperação celebrados com os municípios para a gestão do Programa Leite Potiguar local	130801 Programa Leite Potiguar - PLP	64.783.000

Ano Base: 2027

Programa: 0314 PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26134 Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI

Objetivo Geral: 00590 Coordenar a Política Estadual da Pessoa Idosa no Rio Grande do Norte, assegurando a garantia dos direitos, ofertando proteção social, autonomia e participação efetiva na comunidade.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00075 Estabelecer parcerias com diversos segmentos como lazer, cultura, entretenimento para garantir a participação da Pessoa Idosa nos diversos espaços	400801 Gerenciamento e aplicação de recursos de proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa	490.000

Ano Base: 2027

Programa: 0315 POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUN. MAT. AFRICANA, POVOS DE TERREIRO, CIGANOS E INDÍGENAS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo Geral: 00886 Efetivar a política e promoção da igualdade racial para os povos indígenas, quilombolas, ciganos, povos tradicionais de matriz africana e de terreiro

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01007 Criação do programa de acolhimento e proteção as vítimas de crimes racias, intolerância religiosa, discriminação e conflito em territórios tradicionais.	337301 Criação de núcleo multidisciplinar de acolhimento psicossocial, jurídico e de mediação para vitimas de crimes raciais, intolerância religiosa e comunidades tradicionais	5.000

Ano Base: 2027

Programa: 0316 JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo Geral: 00807 Aperfeiçoar profissionais do mercado potiguar nas atividades meio e fim do Poder Judiciário.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01345 Programas de residência judicial e/ou multidisciplinar realizados pelo Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.	136001 Programa de Residência Judicial e Multidisciplinar	3.230.000

Ano Base: 2027

Programa: 0316 JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo Geral: 00731 Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e execução da política estadual da juventude

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01789 Apoio à iniciativas da sociedade civil e do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas que promovam a difusão de conhecimento, o debate científico, jurídico e de saúde sobre o uso de drogas e a redução de danos	337101 Apoio à iniciativas da sociedade civil e do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0316 JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo Geral: 00928 Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e execução da política estadual da juventude

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01789 Apoio à iniciativas da sociedade civil e do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas que promovam a difusão de conhecimento, o debate científico, jurídico e de saúde sobre o uso de drogas e a redução de danos	337101 Apoio à iniciativas da sociedade civil e do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0317 PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO

Órgão: 36000 Secretaria de Estado da Cultura

Unidade Orçamentária: 36101 Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Objetivo Geral: 00914 Fortalecer os mecanismos de gerenciamento da cultura, aprimorando a política de fomento e ampliando a participação e o controle social.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01828 Fomentar a rede de pontos de cultura do Estado	344901 Produção e Fomento ao Empreendedorismo Cultural e Economia Criativa	200.000
01828 Fomentar a rede de pontos de cultura do Estado	345101 Criação e Manutenção do Sistema Estadual de Cultura	100.000
01830 Revisão do Programa Câmara Cascudo	345801 Revisão e Atualização da Legislação Cultural Vigente	10.000
01832 Realização da Conferência Estadual de Cultura	345101 Criação e Manutenção do Sistema Estadual de Cultura	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0317 PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO

Órgão: 36000 Secretaria de Estado da Cultura

Unidade Orçamentária: 36101 Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Objetivo Geral: 00915 Expandir o alcance das políticas de formação artística, cultural e empreendedora, bem como promover a interiorização das ações culturais e a inclusão social por meio de parcerias com outros atores sociais e institucionais

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01833 Projetos selecionados e executados anualmente que contemplem ações voltadas às agendas transversais de políticas de cultura.	345201 Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	28.768.000
01835 Cadastramento Cultural do Rio Grande do Norte em plataforma disponibilizada na Rede Mundial de Computadores	345701 Termo de Cooperação Técnica com Instituições de Ensino e Pesquisa	500.000

Ano Base: 2027

Programa: 0317 PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO

Órgão: 36000 Secretaria de Estado da Cultura

Unidade Orçamentária: 36101 Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Objetivo Geral: 00916 Modernizar e ampliar as políticas públicas cultural e artísticas.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01838 Contratação de serviços em acessibilidade para eventos e peças publicitárias da cultura	345301 Fomento e Manutenção de Acessibilidade Física e Comunicacional	100.000
01840 Realizar Festivais de Artes, Festivais da Cultura Popular e Tradicional.	345401 Fomento de Festivais de Artes, de Cultura Popular e Tradicional	1.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0317 PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO

Órgão: 36000 Secretaria de Estado da Cultura

Unidade Orçamentária: 36131 Fundo Estadual de Cultura - FEC.

Objetivo Geral: 00915 Expandir o alcance das políticas de formação artística, cultural e empreendedora, bem como promover a interiorização das ações culturais e a inclusão social por meio de parcerias com outros atores sociais e institucionais

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01833 Projetos selecionados e executados anualmente que contemplem ações voltadas às agendas transversais de políticas de cultura.	344801 Prêmios e Editais Culturais	1.500.000

Ano Base: 2027

Programa: 0317 PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO

Órgão: 36000 Secretaria de Estado da Cultura

Unidade Orçamentária: 36131 Fundo Estadual de Cultura - FEC.

Objetivo Geral: 00916 Modernizar e ampliar as políticas públicas cultural e artísticas.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01840 Realizar Festivais de Artes, Festivais da Cultura Popular e Tradicional.	344601 Desenvolvimento de Projetos Culturais das Linguagens Artísticas	1.500.000

Ano Base: 2027

Programa: 0317 PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO

Órgão: 36201 Fundação José Augusto.

Unidade Orçamentária: 36201 Fundação José Augusto - FJA.

Objetivo Geral: 00911 Expandir o alcance das políticas de formação artística, cultural e empreendedora, bem como promover a interiorização das ações culturais e a inclusão social por meio de parcerias com outros atores sociais e institucionais

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01806 Realização de atividades e eventos culturais em parcerias com os municípios, nos equipamentos culturais e casas de cultura popular, nas diversas regiões do Estado.	344201 Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	3.920.000
01806 Realização de atividades e eventos culturais em parcerias com os municípios, nos equipamentos culturais e casas de cultura popular, nas diversas regiões do Estado.	344401 Fomento, Manutenção e Preservação ao Turismo Cultural	100.000
01806 Realização de atividades e eventos culturais em parcerias com os municípios, nos equipamentos culturais e casas de cultura popular, nas diversas regiões do Estado.	411701 Manutenção, Funcionamento e Preservação de Equipamentos Culturais e Artísticos do RN	1.001.000
01807 Projetos selecionados e executados anualmente que contemplem ações voltadas às agendas transversais de políticas de cultura para as mulheres, para a juventude, para as pessoas idosas, a população LGBT, as pessoas com deficiência, para crianças e adolescentes e de promoção da igualdade racial.	344101 Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	1.665.000
01810 Criar e atualizar banco de dados do patrimônio histórico cultural material e imaterial.	343201 Informatização e Digitalização de Acervos	100.000
01842 Realização de apresentação da Orquestra Sifônica do Rio Grande do Norte	344001 Preservação, Fomento e Promoção dos Grupos Artísticos	2.320.000

Ano Base: 2027

Programa: 0317 PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO

Órgão: 36201 Fundação José Augusto.

Unidade Orçamentária: 36201 Fundação José Augusto - FJA.

Objetivo Geral: 00913 Modernizar e ampliar a rede de equipamentos culturais e do patrimônio histórico, cultural e artístico, bem como da valorização do Patrimônio Vivo.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01819 Realizar reformas e construções de equipamentos culturais	343301 Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação José Augusto	420.000
01819 Realizar reformas e construções de equipamentos culturais	343801 Restauração, Reforma, Adaptação de Imóveis Tombados Adquiridos pela FJA	1.000.000
01819 Realizar reformas e construções de equipamentos culturais	343901 Construção, Conservação e Manutenção de Equipamentos, Acervos e Monumentos Culturais	300.000
01820 Ampliar a oferta do RPV Mestras e Mestres e Grupos da Cultura Popular	345501 Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo no RN	440.000
01823 Contratação de serviços em acessibilidade para eventos e peças publicitárias da cultura	344501 Criação e Implementação de Escolas de Arte e Todas as Linguagens Compreendidas no Âmbito da Cultura	555.000
01824 Celebração de Convênio, Termo de Fomento, Termo de Cooperação Técnica com instituições de ensino médio, técnico, tecnólogo, e outros cursos superiores, para contratação de bolsistas e estagiários, e com órgãos governamentais, instituições da sociedade civil organizada, para implementação de políticas culturais.	343401 Desenvolvimento de Microprojetos Culturais	40.000

Ano Base: 2027

Programa: 0318 PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26135 Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN

Objetivo Geral: 00589 Executar a política do trabalho, emprego e renda no Rio Grande do Norte considerando a dinâmica do mercado de trabalho no Estado.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00103 Cursos de qualificação profissional realizados	401301 Gestão da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte	2.451.000
00103 Cursos de qualificação profissional realizados	401310 Gestão da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte	200.000
00111 Programa Vida Saudável implantado	401301 Gestão da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte	2.451.000

Ano Base: 2027

Programa: 0319 EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE

Órgão: 18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Unidade Orçamentária: 18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Objetivo Geral: 00649 Inovar e ampliar as políticas de formação humana, acadêmica, profissional e de permanência estudantil no sistema estadual de educação superior, difundindo práticas empreendedoras ao desenvolvimento cultural e socioeconômico regional e local.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00569 Ampliação e melhoria do acervo literário da Instituição	145601 Ampliação do Acervo	920.000

Ano Base: 2027

Programa: 0319 EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE

Órgão: 18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Unidade Orçamentária: 18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Objetivo Geral: 00660 Modernizar o sistema de governança pública institucional da UERN, inovando suas práticas de cogestão democráticas, participativas, eficientes, transparentes e de sustentabilidade para ampliar as capacidades da instituição na promoção das garantias dos direitos fundamentais dos cidadãos e das cidadãs do RN.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00658 Fortalecimento dos planos de cargos, carreiras e remunerações dos servidores públicos da Fuern	226501 Encargos com Pessoal	460.620.000
00691 Consolidar Plano Anual de Contratações, articulando as demandas institucionais junto às unidades demandantes, setores técnicos, comitês especializados, em atendimento às normas estaduais e federais das compras públicas, prezando pela eficiência para ampliação dos serviços a população do RN	100901 Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	17.954.000
00691 Consolidar Plano Anual de Contratações, articulando as demandas institucionais junto às unidades demandantes, setores técnicos, comitês especializados, em atendimento às normas estaduais e federais das compras públicas, prezando pela eficiência para ampliação dos serviços a população do RN	157301 Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	7.900.000
01657 Realizar obras e reformas de modernização e revitalização da infraestrutura física existente nas unidades universitárias, promovendo melhoria nas condições de utilização, acessibilidade, segurança, conforto e convivência nestes espaços para ampliar os serviços a população.	155101 Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN	28.643.000
01657 Realizar obras e reformas de modernização e revitalização da infraestrutura física existente nas unidades universitárias, promovendo melhoria nas condições de utilização, acessibilidade, segurança, conforto e convivência nestes espaços para ampliar os serviços a população.	155401 Elaboração de Estudos e Projetos	880.000

Ano Base: 2027

Programa: 0320 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 35131 Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor

Objetivo Geral: 00710 Ampliar e melhorar a prestação de serviço ao consumidor residente ou em trânsito no Estado do RN, promovendo o desenvolvimento da política estadual de defesa do consumidor

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01039 Aquisição, Construção, Reforma ou aluguel do Complexo de Proteção e Defesa do Consumidor	315301 Aquisição, aluguel, reforma ou construção do complexo de proteção de defesa do consumidor	500.000
01045 Criação de Canais de atendimento digitais	199001 Informatização do PROCON	1.000
01046 Aquisição de 01 unidade de Procon Móvel	315201 Aparelhamento da Coordenadoria do PROCON/RN	100.000
01048 Criação de pelo menos 04 unidades novas do Procon no Estado	315401 Ampliação e criação de unidades de atendimento ao consumidor.	1.000
01059 Realização de congressos, reuniões, seminários, cursos, palestras, gincanas	315601 Realização de curso, palestras, treinamento, congressos, seminários e eventos de capacitação	150.000
01061 Elaboração de cartilhas, revistas, vídeos, materiais gráficos	198901 Realização de campanha educativa, criação de vídeos, cards e materiais gráficos	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0321 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Objetivo Geral: 00700 Implementação e gestão da Política Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes (PEARAM)

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00948 Realização de apoios técnicos aos municípios	412801 Fortalecimento das ações da Coordenadoria da Política Migratória e dos Direitos da Pessoa Idosa	50.000

Ano Base: 2027

Programa: 0321 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo Geral: 00700 Implementação e gestão da Política Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes (PEARAM)

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01688 Monitoramento e incentivo da criação de centros de refugiados, apátridas e migrantes realizados	120001 Promoção, Defesa e Garantia de Direitos Sociais para Refugiados, Apátridas e Migrantes	450.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária

Unidade Orçamentária: 17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN

Objetivo Geral: 00585 Atender demandas do setor agropecuário do RN, por meio de pesquisas em C&T, produção de insumos agropecuários e a transferência de conhecimento e tecnologias.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00045 Produção de mudas de espécies florestais, frutíferas e ornamentais	225602 Produção de Mudas	20.000
00046 Produção de sementes certificadas	143009 Produção de Sementes Certificadas	21.000
00047 Produção de pintos de ave caipira	143107 Produção de Pintos de Ave Caipira	202.000
00048 Realização de análises laboratoriais	165102 Análise Laboratorial	27.000
00049 Realização de eventos para transferência de Tecnologias	143201 Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	24.000
00050 Realização de Pesquisas	174802 Desenvolvimento de Pesquisa Científica e Tecnológica	74.000
00052 Produção de animais para venda	165301 Manutenção dos Rebanhos	223.000
00053 Produção de Fardos de Feno de Tifton	165201 Produção de Feno de Tifton	44.000
00054 Produção de raquetes de Palma forrageira	405301 Produção de Palma Forrageira	40.000
00055 Manutenção de Estações Meteorológicas e pluviométricas	404601 Manutenção do Serviço de Meteorologia	27.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00720 Promover a economia do conhecimento e da inovação

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01204 articular e consolidar uma efetiva integração do governo com a UFRN, Ufersa, UERN IFRN sistemas municipais,FIERN, Sebrae e demais universidades e faculdades privadas sediadas no Estado diagnosticando e fortalecendo os projetos indutores do desenvolvimento do RN e aproximando essa rede as políticas de governo.	323601 Estabelecimento de parcerias	100.000
01206 atrair unidades descentralizadas de institutos nacionais ou internacionais, públicos ou privados, incentivando a implantação de sedes, campi avançados, núcleos especializados etc.	130501 Desenvolvimento e Implementação de APLs	1.000
01227 aprovar projeto no coneciti	335501 Apoiar o Desenvolvimento da Tecnologia Social	1.000
01235 formar parceria com sistema S	323101 Apoio a capacitação técnica e profissional	86.000
01237 ações com vistas a efetivar a atuação do PAX no Estado.	326901 Apoio ao Parque Tecnológico	230.000
01260 Plano de responsabilidade ambiental para o setor mineral	322901 Promoção de Projeto socio Ambiental	200.000
01304 Acordos com entes de CT&I nacionais e internacionais	322101 Infraestrutura para industrialização	200.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00726 promover a economia do conhecimento e da inovação por meio da consolidação do sistema CT&I

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01204 articular e consolidar uma efetiva integração do governo com a UFRN, Ufersa, UERN IFRN sistemas municipais,FIERN, Sebrae e demais universidades e faculdades privadas sediadas no Estado diagnosticando e fortalecendo os projetos indutores do desenvolvimento do RN e aproximando essa rede as políticas de governo.	323601 Estabelecimento de parcerias	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00727 promover a economia do conhecimento e da inovação por meio da consolidação do sistema CT&I

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01206 atrair unidades descentralizadas de institutos nacionais ou internacionais, públicos ou privados, incentivando a implantação de sedes, campi avançados, núcleos especializados etc.	130501 Desenvolvimento e Implementação de APLs	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00734 promover a economia do conhecimento e da inovação por meio da consolidação do sistema CT&I

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01227 aprovar projeto no coneciti	335501 Apoiar o Desenvolvimento da Tecnologia Social	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00739 promover a economia do conhecimento e da inovação por meio da consolidação do sistema CT&I

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01235 formar parceria com sistema S	323101 Apoio a capacitação técnica e profissional	86.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00740 promover o conhecimento em CT&I para o crescimento e desenvolvimento do Rio Grande do Norte por meio do PAX

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01237 ações com vistas a efetivar a atuação do PAX no Estado.	326901 Apoio ao Parque Tecnológico	230.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00753 estruturar um plano de responsabilidade ambiental que contemple diretrizes para a mineração em áreas protegidas, a gestão de resíduos da mineração e a criação do sistema de monitoramento de áreas com atividade mineral e mineradas.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01260 Plano de responsabilidade ambiental para o setor mineral	322901 Promoção de Projeto socio Ambiental	200.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00792 promover a economia do conhecimento e da inovação por meio da consolidação do sistema CT&I

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01304 Acordos com entes de CT&I nacionais e internacionais	322101 Infraestrutura para industrialização	200.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20207 Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN

Unidade Orçamentária: 20207 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN

Objetivo Geral: 00658 Amparar, com equidade e efetividade, os programas e projetos de interesse dos órgãos, unidades e agentes do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para a superação das desigualdades territoriais em consonância com as políticas de desenvolvimento socioeconômico do Rio Grande do Norte.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00754 Financiamento de projetos de ciência básica e aplicada em ICTIs selecionados por meio de editais, acordos e convênios	196301 Apoio, implantação e funcionamento de infraestrutura para CTI	150.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20207 Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN

Unidade Orçamentária: 20207 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN

Objetivo Geral: 00659 Modernizar a FAPERN, como órgão executor do FUNDET, com vistas à maior eficácia no amparo à CT&I e na gestão dos processos que viabilizem programas e projetos estratégicos de CT&I para o desenvolvimento do Estado.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00807 Aquisição de equipamentos e contratação de serviços para modernização da infraestrutura da FAPERN e eficiência na gestão dos processos de execução do FUNDET	196401 Modernização e aparelhamento da FAPERN	100.000
00808 Ampliação de recursos humanos qualificados junto à FAPERN para a eficácia, eficiência e efetividade na gestão dos processos e projetos de CT&I	196602 Implantação do Plano de Cargos e Salários	50.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20207 Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN

Unidade Orçamentária: 20231 Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET

Objetivo Geral: 00658 Amparar, com equidade e efetividade, os programas e projetos de interesse dos órgãos, unidades e agentes do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para a superação das desigualdades territoriais em consonância com as políticas de desenvolvimento socioeconômico do Rio Grande do Norte.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00754 Financiamento de projetos de ciência básica e aplicada em ICTIs selecionados por meio de editais, acordos e convênios	175501 Apoio à CTI para a Sustentabilidade Social, Econômica e Ambiental	1.339.000
00754 Financiamento de projetos de ciência básica e aplicada em ICTIs selecionados por meio de editais, acordos e convênios	320901 Fortalecimento de Mestrados e Doutorados para o Desenvolvimento sustentável nos territórios	1.385.000
00792 Financiamento de projetos de pesquisa aplicada e inovação em parques tecnológicos, incubadoras, startups e demais entidades seccionais que compõem o SECTI/RN	175801 Apoio às ações de CTI em parques tecnológicos e em outros ambientes do ecossistema de inovação	1.750.000
00792 Financiamento de projetos de pesquisa aplicada e inovação em parques tecnológicos, incubadoras, startups e demais entidades seccionais que compõem o SECTI/RN	181401 Apoio e fomento a periódicos científicos e de registro de patentes	1.300.000
00796 Concessão de apoio financeiro e/ou bolsas de CT&I para apoiar e/ou fomentar projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação em órgão públicos e privados	175701 Apoio a Projetos Científico, Tecnológicos e de Inovação em Empresas e Órgãos Públicos	2.080.000
00799 Concessão de apoio financeiro e/ou bolsas de desenvolvimento regional que garantam eficácia, eficiência e efetividade na gestão dos processos e na execução de projetos de CT&I.	197801 Apoio aos arranjos produtivos locais com vistas ao desenvolvimento regional	1.787.000
00802 Concessão de apoio financeiro e/ou bolsas a projetos estratégicos de CT&I para o desenvolvimento territorial.	180801 Apoio a ações de Inovação Tecnológica e Energias Renováveis	1.300.000
00802 Concessão de apoio financeiro e/ou bolsas a projetos estratégicos de CT&I para o desenvolvimento territorial.	196101 Apoio a Divulgação Científica	150.000
00802 Concessão de apoio financeiro e/ou bolsas a projetos estratégicos de CT&I para o desenvolvimento territorial.	320801 Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação no Semiárido	2.207.000
00803 Concessão de apoio financeiro e/ou bolsas a ações e projetos de educação científica que traga desenvolvimento econômico e social com interiorização.	196001 Apoio à eventos e ações de divulgação e popularização da ciência	1.750.000

Ano Base: 2027

00803 Concessão de apoio financeiro e/ou bolsas a ações e projetos de educação científica que traga desenvolvimento econômico e social com interiorização.	198401 Apoio à Formação e Educação Científica	3.013.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20207 Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN

Unidade Orçamentária: 20231 Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET

Objetivo Geral: 00659 Modernizar a FAPERN, como órgão executor do FUNDET, com vistas à maior eficácia no amparo à CT&I e na gestão dos processos que viabilizem programas e projetos estratégicos de CT&I para o desenvolvimento do Estado.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00807 Aquisição de equipamentos e contratação de serviços para modernização da infraestrutura da FAPERN e eficiência na gestão dos processos de execução do FUNDET	216401 Operacionalização e Manutenção do FUNDET	1.034.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Objetivo Geral: 00671 Desenvolver e implantar soluções tecnológicas inovadoras para ampliação do suprimento hídrico no estado, com foco em sustentabilidade e inclusão das populações em áreas vulneráveis.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00782 Sistemas implementados para reutilização de águas cinzas em áreas rurais.	174101 Reuso de Água	5.600.000
01733 Dessalinizadores que passaram por processos de recuperação ou manutenção Programa RN+Água	173901 Estudos de Alternativas de Dessalinização	5.020.000

Ano Base: 2027

Programa: 0401 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

Objetivo Geral: 00671 Desenvolver e implantar soluções tecnológicas inovadoras para ampliação do suprimento hídrico no estado, com foco em sustentabilidade e inclusão das populações em áreas vulneráveis.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01733 Dessalinizadores que passaram por processos de recuperação ou manutenção Programa RN+Água	113201 Instalação de Dessalinizadores	300.000
01733 Dessalinizadores que passaram por processos de recuperação ou manutenção Programa RN+Água	114101 Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores	150.000

Ano Base: 2027

Programa: 0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo Geral: 00818 Viabilizar e incentivar práticas de preservação e manutenção de turismo ecológico.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01368 Viabilizar ações que contribuam para a transformação da área do costeira parque e outras áreas do Estado e recuperação, construção e reforma dos parques ecológicos e turísticos.	176501 Construção de Parque Turístico	700.000

Ano Base: 2027

Programa: 0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Objetivo Geral: 00663 Efetivar a implementação dos instrumentos de gestão hídrica previstos nas Leis nº 9.433/97 (Federal) e nº 6.908/96 (Estadual), fortalecendo o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01881 Executado nos projetos em comunidades Rurais (AGROVILAS)	348001 Desapropriação para projetos Estratégicos	25.300.000
01882 Sistemas de abastecimento construídos nas comunidades rurais	173401 Gestão e Gerenciamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	50.550.000
01884 realizado pós conclusão da Barragem OITICICA.(barramento, Agrovilas, Estradas, Rede Elétrica, Hidromecânicos, qualidade da água, ações em Educação Ambiental.)	335101 Construção do COMPLEXO DA BARRAGEM DE OITICICA	40.800.000

Ano Base: 2027

Programa: 0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Objetivo Geral: 00664 Assegurar ações emergenciais de abastecimento hídrico para municípios em situação de colapso ou emergência, conforme decretos oficiais, minimizando os impactos da estiagem sobre a população.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00724 Ações Realizadas pelo projeto plantadores de água.	174701 Elaboração do Plano de Recuperação de Matas Ciliares	20.000
01746 Ações realizadas no combater a áreas degradadas ou suscetíveis à desertificação.	101301 Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática	30.000
01746 Ações realizadas no combater a áreas degradadas ou suscetíveis à desertificação.	192701 Combate à Desertificação	6.020.000

Ano Base: 2027

Programa: 0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Objetivo Geral: 00667 Monitorar e analisar, por meio de estudos e ferramentas técnicas, a disponibilidade e a capacidade hídrica do Estado, com foco na ampliação do atendimento às demandas por água.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01888 Relatório Técnico de Monitoramento da Disponibilidade Hídrica do Estado (Sala de Situação)	213001 Operação e Manutenção de Infraestrutura Hídrica	55.000.000
01894 Nascentes e canais que foram recuperados ou tiveram ações de preservação implementadas.	193301 Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	42.340.000
01896 Registros realizados no sistema Adutor Costa Branca.	183001 Construção e Ampliação de Adutoras	92.572.000
01897 Recuperação da Barragem de Tabatinga	117501 Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	101.933.000

Ano Base: 2027

Programa: 0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Objetivo Geral: 00669 Modernizar a estrutura organizacional e os processos internos da SEMARH, fortalecendo sua capacidade institucional para implementar as diretrizes estratégicas de gestão ambiental e hídrica.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00770 ferramentas e rotinas para modernização institucional da SEMARH	111601 Melhoria das Instalações Físicas	800.000
00770 ferramentas e rotinas para modernização institucional da SEMARH	134701 Fortalecimento Institucional da SEMARH	80.000
00770 ferramentas e rotinas para modernização institucional da SEMARH	210601 Preservação do Patrimônio Público	5.000
00770 ferramentas e rotinas para modernização institucional da SEMARH	225701 Capacitação de Pessoal	60.000
00770 ferramentas e rotinas para modernização institucional da SEMARH	284101 Manutenção e Funcionamento	4.516.000
01893 Reequipamentos da SEMARH, novas tecnologias.	107601 Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	300.000
01893 Reequipamentos da SEMARH, novas tecnologias.	174001 Estudo de Alternativa de Energias Renováveis	20.000
01893 Reequipamentos da SEMARH, novas tecnologias.	225701 Capacitação de Pessoal	60.000

Ano Base: 2027

Programa: 0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Objetivo Geral: 00670 Executar ações permanentes e integradas de recuperação, preservação e conservação das bacias hidrográficas, com foco na ampliação da disponibilidade hídrica em quantidade e qualidade, e na melhoria das condições socioambientais.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00774 elaboração da política, considerando diagnóstico, diretrizes e aprovação final.	114701 Plano Estadual de Mudanças Climáticas	10.000
01875 Avanço no plano de bacias hidrográficas Apodi-Mossoró.	156501 Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	220.000
01875 Avanço no plano de bacias hidrográficas Apodi-Mossoró.	174901 Manejo de Bacias Hidrográficas	15.200.000
01876 Revitalização de bacias hidrográficas (Renques, barramentos e barragens subterrâneas e recomposição vegetal)	173701 Integralização de Bacias Hidrográficas	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

Objetivo Geral: 00663 Efetivar a implementação dos instrumentos de gestão hídrica previstos nas Leis nº 9.433/97 (Federal) e nº 6.908/96 (Estadual), fortalecendo o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01879 Quantidade de planos de bacias elaborados e comitês criados ou fortalecidos	172901 Atendimento a Situações Urgentes e Emergenciais nas Áreas Ambientais e de Recursos Hídricos	5.000
01880 Estudos Estruturantes e Projeto de Monitoramento da Infraestrutura Hídrica da Bacia Apodi-Mossoró	136201 Educação, Divulgação e Gestão Participativa	100.000
01881 Executado nos projetos em comunidades Rurais (AGROVILAS)	136401 Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	2.630.000
01883 Barragens com manutenção regular e operacionalização.	226101 Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	150.000
01885 Avaliação da Efetividade da Cobrança pelo Uso da Água Bruta e seu Monitoramento Contínuo	156101 Implantação da Cobrança Pelo Uso da Água	40.000
01885 Avaliação da Efetividade da Cobrança pelo Uso da Água Bruta e seu Monitoramento Contínuo	340801 Construção, Ampliação, Recuperação e Manutenção da Infraestrutura Hidráulica do Rio Grande do Norte - Água Bruta	1.311.000
01887 Execução do Projeto Apodi-Umari	136201 Educação, Divulgação e Gestão Participativa	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

Objetivo Geral: 00667 Monitorar e analisar, por meio de estudos e ferramentas técnicas, a disponibilidade e a capacidade hídrica do Estado, com foco na ampliação do atendimento às demandas por água.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00811 Relatório de teste de limpeza ou recuperação de poços.	136501 Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	95.000
00811 Relatório de teste de limpeza ou recuperação de poços.	157401 Execução de Sistema de Abastecimento de Água	550.000
01874 Implementação de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos no Âmbito do Projeto Seridó	101201 Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	3.148.000
01895 Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) que receberam apoio para criação.	101201 Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	3.148.000
01895 Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) que receberam apoio para criação.	157401 Execução de Sistema de Abastecimento de Água	550.000
01897 Recuperação da Barragem de Tabatinga	157401 Execução de Sistema de Abastecimento de Água	550.000
01898 Poços perfurados, execução de atividades do Programa RN + Água.	107801 Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	670.000
01898 Poços perfurados, execução de atividades do Programa RN + Água.	107901 Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	20.520.000
01898 Poços perfurados, execução de atividades do Programa RN + Água.	136701 Instalação de Poços	2.100.000
01899 Dessalinizadores Instalados ou Recuperados Programa Água Doce	135501 Programa Água Doce	9.253.000

Ano Base: 2027

Programa: 0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

Objetivo Geral: 00670 Executar ações permanentes e integradas de recuperação, preservação e conservação das bacias hidrográficas, com foco na ampliação da disponibilidade hídrica em quantidade e qualidade, e na melhoria das condições socioambientais.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01735 Recuperação de Infraestruturas e equipamentos Hidromecânicos.	137201 Sistema de Informação de Recursos Hídricos	150.000

Ano Base: 2027

Programa: 0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27132 Fundo Estadual de Combate à Desertificação - FECD

Objetivo Geral: 00664 Assegurar ações emergenciais de abastecimento hídrico para municípios em situação de colapso ou emergência, conforme decretos oficiais, minimizando os impactos da estiagem sobre a população.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01746 Ações realizadas no combater a áreas degradadas ou suscetíveis à desertificação.	340901 Combate à Desertificação	1.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27202 Instituto de Gestão das Águas do RN

Unidade Orçamentária: 27202 Instituto de Gestão das Águas - IGARN

Objetivo Geral: 00737 Gerir de forma integrada, descentralizada, democrática e sustentável os recursos hídricos do rio grande do norte, promovendo ações fiscalizatórias sobre o uso racional e eficiente da água, garantido segurança hídrica e desenvolvimento sustentável em todo o território potiguar.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01183 Realização de parcerias	139701 Promoção de ações de fortalecimento da gestão de recursos hídricos	145.000
01190 Fiscalizar pelo uso dos Recursos Hídricos	203201 Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	20.000
01617 Sistema de Informação dos recursos hídricos	209701 Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	176.000
01619 Aquisição de sede própria	139401 Adequação da Estrutura Física do IGARN	30.000
01626 Realizar vistorias às barragens	163401 Inspeção Sistemática de Barragens	10.000
01626 Realizar vistorias às barragens	163409 Inspeção Sistemática de Barragens Açu/Mossoró	10.000
01631 Aquisição de veículos e equipamentos	139401 Adequação da Estrutura Física do IGARN	30.000
01632 Aquisição de equipamentos para o monitoramento	203001 Monitoramento Quali-quantitativo dos Recursos Hídricos	378.000
01633 Ampliação de comitês de bacias hidrográficas	409801 Apoio às Bacias Hidrográficas	285.000
01642 Parcerias com instituições para realização de estudos e pesquisas	164601 Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Pesquisas	452.000

Ano Base: 2027

Programa: 0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27202 Instituto de Gestão das Águas do RN

Unidade Orçamentária: 27202 Instituto de Gestão das Águas - IGARN

Objetivo Geral: 00906 Gerir de forma integrada, descentralizada, democrática e sustentável os recursos hídricos do rio grande do norte, promovendo ações fiscalizatórias sobre o uso racional e eficiente da água, garantido segurança hídrica e desenvolvimento sustentável em todo o território potiguar.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01183 Realização de parcerias	139701 Promoção de ações de fortalecimento da gestão de recursos hídricos	145.000
01190 Fiscalizar pelo uso dos Recursos Hídricos	203201 Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	20.000
01617 Sistema de Informação dos recursos hídricos	209701 Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	176.000
01619 Aquisição de sede própria	139401 Adequação da Estrutura Física do IGARN	30.000
01626 Realizar vistorias às barragens	163401 Inspeção Sistemática de Barragens	10.000
01626 Realizar vistorias às barragens	163409 Inspeção Sistemática de Barragens Açu/Mossoró	10.000
01631 Aquisição de veículos e equipamentos	139401 Adequação da Estrutura Física do IGARN	30.000
01632 Aquisição de equipamentos para o monitoramento	203001 Monitoramento Quali-quantitativo dos Recursos Hídricos	378.000
01633 Ampliação de comitês de bacias hidrográficas	409801 Apoio às Bacias Hidrográficas	285.000
01642 Parcerias com instituições para realização de estudos e pesquisas	164601 Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Pesquisas	452.000

Ano Base: 2027

Programa: 0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Unidade Orçamentária: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

Objetivo Geral: 00624 Contribuir para o desenvolvimento da agenda de adaptações às mudanças climáticas no Rio Grande do Norte

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00531 Contribuição para a instituição do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas do Rio Grande do Norte	104401 Avaliações das Repercussões das Mudanças Cimatícas e Implementação de Ações Estratégicas	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0403 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN

Objetivo Geral: 00836 Implantar melhorias das condições da infraestrutura turísticas, cultural, esporte e lazer e promover parcerias público privadas (PPP).

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01478 Gerir e executar parcerias público privada.	326201 Gestão de parcerias público privadas	70.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0403 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo Geral: 00836 Implantar melhorias das condições da infraestrutura turísticas, cultural, esporte e lazer e promover parcerias público privadas (PPP).

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01479 Construção, reforma e manutenção de equipamentos de suporte ao Turismo.	127901 Construção, reforma, manutenção de Estrutura de Esporte e Lazer.	3.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0403 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Órgão: 28000 Secretaria de Estado do Turismo

Unidade Orçamentária: 28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Objetivo Geral: 00630 Fomentar a atividade turística do Estado, por meio de melhorias à infraestrutura, diversificação, fomento e interiorização do Turismo, mediante elaboração e implementação de projetos, com a finalidade de que o RN figure entre os destinos competitivos do Nordeste.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00336 Elaboração de projetos de engenharia para sinalização turística.	161301 Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	1.400.000
00338 Elaboração de Projetos de Infraestrutura Turística.	161301 Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	1.400.000
00339 Implantação de projetos de sinalização turística dos polos	136601 Melhoria da Infraestrutura Turística	310.000
00340 Implantação de Projetos de melhorias de Infraestrutura Turística.	128501 Desenvolvimento e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural	300.000
00340 Implantação de Projetos de melhorias de Infraestrutura Turística.	136601 Melhoria da Infraestrutura Turística	310.000
00524 Realização de capacitação acerca do Turismo Sustentável	133101 Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	170.000
00544 Realização de eventos de fomento a regionalização do turismo.	413401 Apoio e realização de eventos de fomento a Regionalização do Turismo	400.000
00552 Realização de capacitações nas diversas áreas.	133101 Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	170.000
00564 Implantação de ações/medidas relacionadas ao fomento da atividade turística.	137701 Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	470.000
01924 SETUR Itinerante.	148701 Apoio às Instâncias de Governança	100.000
01925 Parcerias para o fortalecimento ao Turismo Regional realizados com entidades do setor turístico.	139101 Implantação e Implementação de Projetos de Desenvolvimento Turístico	486.000
01926 Articular com entidades do setor turístico.	297401 Oportunidades de Investimentos Turísticos	150.000

Ano Base: 2027

Programa: 0403 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Órgão: 28000 Secretaria de Estado do Turismo

Unidade Orçamentária: 28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Objetivo Geral: 00631 Coordenar a atividade turística do Rio Grande do Norte, mediante a atuação da SETUR em seus departamentos funcionais, a fim de melhorar o gerenciamento das informações e desempenho do órgão.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00575 Realização de Sensibilização para orientação sobre o serviço para os municípios do Mapa Turístico.	134801 Gestão e Qualificação do Serviço Buggy - Turismo	70.000
00589 Realização de sensibilização aos municípios sobre o CADASTUR nos territórios.	124001 Cadastro, Classificação e Qualificação de Serviços e Empreendimentos Turísticos	40.000
00603 Implantação de ações/medidas relacionadas ao serviço de TI.	147701 Modernização e Reaparelhamento da SETUR	200.000
02013 Aquisição de software sistema de Transportes turísticos especiais.	413501 Implantar, adquirir serviços de tecnologia da informação para SETUR	356.000

Ano Base: 2027

Programa: 0403 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Órgão: 28000 Secretaria de Estado do Turismo

Unidade Orçamentária: 28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Objetivo Geral: 00898 Objetivo criando devido a erro no processo de informar objetivo priorizado a LDO. DESCONSIDERAR ESSE!

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00336 Elaboração de projetos de engenharia para sinalização turística.	161301 Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	1.400.000
00338 Elaboração de Projetos de Infraestrutura Turística.	161301 Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	1.400.000
00339 Implantação de projetos de sinalização turística dos polos	136601 Melhoria da Infraestrutura Turística	310.000
00340 Implantação de Projetos de melhorias de Infraestrutura Turística.	128501 Desenvolvimento e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural	300.000
00340 Implantação de Projetos de melhorias de Infraestrutura Turística.	136601 Melhoria da Infraestrutura Turística	310.000
00524 Realização de capacitação acerca do Turismo Sustentável	133101 Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	170.000
00544 Realização de eventos de fomento a regionalização do turismo.	413401 Apoio e realização de eventos de fomento a Regionalização do Turismo	400.000
00550 Participação em reuniões.	297401 Oportunidades de Investimentos Turísticos	150.000
00552 Realização de capacitações nas diversas áreas.	133101 Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	170.000
00564 Implantação de ações/medidas relacionadas ao fomento da atividade turística.	137701 Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	470.000
01924 SETUR Itinerante.	148701 Apoio às Instâncias de Governança	100.000
01925 Parcerias para o fortalecimento ao Turismo Regional realizados com entidades do setor turístico.	139101 Implantação e Implementação de Projetos de Desenvolvimento Turístico	486.000
01926 Articular com entidades do setor turístico.	297401 Oportunidades de Investimentos Turísticos	150.000

Ano Base: 2027

Programa: 0403 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Órgão: 28202 Empresa Potiguar de Promoção Turistica

Unidade Orçamentária: 28202 Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR

Objetivo Geral: 00627 Desenvolver a promoção e a divulgação das regiões e produtos turísticos do Estado do Rio Grande do Norte de forma sustentável, com foco na ampliação dos fluxos Estadual, Nacional e Internacional

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00600 Aquisição de produtos e brindes sustentáveis	303201 Produtos e Brindes	100.000
00620 Fortalecimento da marca Visite Rio Grande do Norte	302401 Apoio e Parcerias com as Entidades do Trade Turístico	935.000
00620 Fortalecimento da marca Visite Rio Grande do Norte	307001 Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos	3.978.000
00620 Fortalecimento da marca Visite Rio Grande do Norte	307101 Produção, Realização e/ou Captação de Eventos Geradores de Fluxo Turísticos	400.000
00625 Capacitar agentes e operadores turísticos com o objetivo de fornecer maior autonomia de informações para promover o RN.	303001 Campanhas de Marketing Turísticos	1.800.000
00628 Fomento e apoio à captação de voos	187901 Apoio e Captação de Voos	25.000
00629 Diversificação das ofertas dos produtos turísticos	302501 Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN	2.370.000
00630 Apoio à política e ambiente de planejamento, a partir da divulgação de estudos e pesquisas de inteligência turística	307401 Estudos, Pesquisas, Informações e Dados Turísticos	450.000

Ano Base: 2027

Programa: 0404 DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00768 Implementar a Política Estadual de Mineração

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01261 plano de ações de incentivo a atividade, observadas as formalidades vigentes	322201 Estruturação do Plano de responsabilidade Ambiental	1.000
01261 plano de ações de incentivo a atividade, observadas as formalidades vigentes	322701 Auxilio de Gestão Municipal	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0405 DESENVOLVIMENTO DO SETOR ENERGÉTICO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00775 atrair industrias com capital tecnológico para incentivar o desenvolvimento da fontes de energia renováveis no Estado.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01288 criação do programa	322601 Atualização do balanço energetico	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0405 DESENVOLVIMENTO DO SETOR ENERGÉTICO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00776 atrair industrias com capital tecnológico para incentivar o desenvolvimento da fontes de energia renováveis no estado.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01288 criação do programa	322601 Atualização do balanço energetico	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0405 DESENVOLVIMENTO DO SETOR ENERGÉTICO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00778 Projetos sustentaveis de energia limpa, diversificação energética e sistemas digitais implementados.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01291 Economizar até 30 milhões por ano com a instalação de sistema de autoconsumo de energia elétrica, gerando cerca de 8,3GWh/mês.	322601 Atualização do balanço energetico	1.000
01291 Economizar até 30 milhões por ano com a instalação de sistema de autoconsumo de energia elétrica, gerando cerca de 8,3GWh/mês.	322801 Criação do programa potiguar Fotovoltaico	200.000
01291 Economizar até 30 milhões por ano com a instalação de sistema de autoconsumo de energia elétrica, gerando cerca de 8,3GWh/mês.	349801 Programa Eficiência Energética	500.000

Ano Base: 2027

Programa: 0405 DESENVOLVIMENTO DO SETOR ENERGÉTICO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00779 desenvolver de programa de eficiência energética

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01291 Economizar até 30 milhões por ano com a instalação de sistema de autoconsumo de energia elétrica, gerando cerca de 8,3GWh/mês.	322601 Atualização do balanço energetico	1.000
01291 Economizar até 30 milhões por ano com a instalação de sistema de autoconsumo de energia elétrica, gerando cerca de 8,3GWh/mês.	322801 Criação do programa potiguar Fotovoltaico	200.000
01291 Economizar até 30 milhões por ano com a instalação de sistema de autoconsumo de energia elétrica, gerando cerca de 8,3GWh/mês.	349801 Programa Eficiência Energética	500.000

Ano Base: 2027

Programa: 0405 DESENVOLVIMENTO DO SETOR ENERGÉTICO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00902 Dotar o Estado de capital tecnológico para a expansão das atividades de pesquisa e dos investimentos produtivos em energia, em especial para as energias renováveis, para criar estratégias de avanços e liderança inovadora

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01288 criação do programa	322601 Atualização do balanço energetico	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0405 DESENVOLVIMENTO DO SETOR ENERGÉTICO

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo Geral: 00839 Apoiar ações de implantação e operacionalização de infraestrutura voltadas para a geração de energias alternativas, limpas e renováveis.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01483 Apoio a construção e operacionalização de usinas de produção de energias renováveis.	312201 Construir, reformar, operacionalizar e apoiar obras de energia renováveis.	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Objetivo Geral: 00759 Incentivar e fomentar a criação de empresas, associações e cooperativas que trabalham com a reciclagem e reuso de materiais.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01266 programa de incentivo e estimulo ao reaproveitamento industrial	201601 Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Objetivo Geral: 00766 Identificar, criar e realizar estudos prospectivos para captação e realização de investimentos em infraestrutura que promovam maior competitividade produtiva no Estado, criando atrativos para implantação de novos empreendimentos

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01266 programa de incentivo e estimulo ao reaproveitamento industrial	201601 Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00587 Promover condições privilegiadas para a expansão do investimento na cadeia produtiva do Estado do Rio Grande do Norte, de maneira descentralizada e com desconcentração territorial, atendendo às demandas dos segmentos empresariais

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00140 Criar uma agência estadual de exportação.	331901 Apoio ao Comécio Exterior e Relações Internacionais	300.000
00203 Oferecer serviços técnicos e tecnológicos para as empresas do setor têxtil e de confecções.	150301 Infraestrutura para industrialização do Setor Produtivo	574.000
01257 realizar prospecção com empresas do setor privado para novos investimentos	151501 Cadeia Produtiva Mineral	80.000
01263 perfil mineral municipal	131401 Incentivo ao Desenvolvimento da Mineração	1.000
01264 estudo geoeconômico	131001 Elaboração do Plano Diretor dos Recursos Minerais	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00592 Consolidar o empreendedorismo, estruturando ações que promovam a criação de novos negócios e expandindo as atividades econômicas para atender ao mercado local, nacional e internacional, em todos os seguimentos produtivos

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00155 Aumentar o número de oficinas de costura	151601 Programa de Industrialização do Interior (PRO-SERTÃO)	600.000
00157 Criar o Programa Estadual de Educação Empreendedora do RN (PEE/RN)	335401 Apoio a MIcro e pequena empresa	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00593 Apoiar e fomentar o adensamento das micro e pequenas empresas, com especial atenção para as oficinas de costuras.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00155 Aumentar o número de oficinas de costura	151601 Programa de Industrialização do Interior (PRO-SERTÃO)	600.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00595 Apoiar e viabilizar a criação do Programa Estadual de Educação Empreendedora do RN para alunos dos ensinos fundamental e médio em toda rede de ensino, com alunos online e suporte presencial.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00157 Criar o Programa Estadual de Educação Empreendedora do RN (PEE/RN)	335401 Apoio a MIcro e pequena empresa	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00599 Promover a cadeia produtiva têxtil e de confecções no Rio Grande do Norte por meio da implantação do Centro Tecnológico Têxtil e do apoio às empresas do setor.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00203 Oferecer serviços técnicos e tecnológicos para as empresas do setor têxtil e de confecções.	150301 Infraestrutura para industrialização do Setor Produtivo	574.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00600 Sistema de adesão de pequenos microempreendedores a parcerias implementados.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01284 firmar parcerias com órgãos de pesquisa	323701 Promoção da Pesquisa e Desenvolvimento	3.419.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00720 Promover a economia do conhecimento e da inovação

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01270 Compor uma carteira de projetos para atração de investimentos para o estado	150401 Promoção das Potencialidades de Investimentos	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00750 incentivar os investimentos em inovação tecnológica no setor mineral enfatizando a utilização de minérios industriais ocorrentes do Estado e valorizando a capacitação de mao de obra e os atores envolvidos na cadeia (universidades e entidades do setor)

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01257 realizar prospecção com empresas do setor privado para novos investimentos	151501 Cadeia Produtiva Mineral	80.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00756 elaborar o perfil mineral municipal

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01263 perfil mineral municipal	131401 Incentivo ao Desenvolvimento da Mineração	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00757 realizar o estudo geoeconomico do RN

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01264 estudo geoeconômico	131001 Elaboração do Plano Diretor dos Recursos Minerais	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00759 Incentivar e fomentar a criação de empresas, associações e cooperativas que trabalham com a reciclagem e reuso de materiais.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01266 programa de incentivo e estimulo ao reaproveitamento industrial	150301 Infraestrutura para industrialização do Setor Produtivo	574.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00763 prospectar, atrair investimentos e estimular a implantar novas empresas de médio e grande porte, com elevado conteudo tecnológico, impacto dinamizador sobre a base produtiva e com ampla capacidade de geração de empregos

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01270 Compor uma carteira de projetos para atração de investimentos para o estado	150401 Promoção das Potencialidades de Investimentos	1.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00766 Identificar, criar e realizar estudos prospectivos para captação e realização de investimentos em infraestrutura que promovam maior competitividade produtiva no Estado, criando atrativos para implantação de novos empreendimentos

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01266 programa de incentivo e estimulo ao reaproveitamento industrial	150301 Infraestrutura para industrialização do Setor Produtivo	574.000
01278 distrito empresarial criado e/ou ampliado com a participação da secretaria	408001 Infraestrutura produtiva para projetos estruturantes	1.000.000
01296 realização de estudos técnicos	327401 Hidrogênio Verde	500.000
01486 Estudos de prospecção e de análise de viabilidade	331801 Reativação do Transporte Ferroviário no RN	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00772 criar um ambiente seguro e favorável para empreender e fomentar a economia solidaria e as micro e pequenas empresas.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01284 firmar parcerias com órgãos de pesquisa	323701 Promoção da Pesquisa e Desenvolvimento	3.419.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00784 realizar estudos para instalação do Porto Indústria Verde

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01296 realização de estudos técnicos	327401 Hidrogênio Verde	500.000

Ano Base: 2027

Programa: 0407 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico,da ciênica,da tecnologia e da Inovação

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo Geral: 00840 Realizar estudos de prospecção e análise de viabilidade técnica-econômica-ambiental de ferrovia do Rio Grande do Norte.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01486 Estudos de prospecção e de análise de viabilidade	331801 Reativação do Transporte Ferroviário no RN	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0408 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS

Órgão: 20205 Junta Comercial do Estado

Unidade Orçamentária: 20205 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

Objetivo Geral: 00620 Proporcionar um ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento econômico e comercial do Rio Grande do Norte.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00333 Manter a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do RN (REDESIM/RN) modernizada, integrada e disponível 24h por dia, 7 dias por semana	150601 Modernização e evolução do registro empresarial do RN	1.957.000
00335 Qualificar servidores para simplificação de procedimentos do registro empresarial	221101 Qualificação e aperfeiçoamento profissional da JUCERN	50.000
00342 Participar de feiras e eventos que estimulem o desenvolvimento econômico do RN	150001 Promoção e participação no desenvolvimento econômico e territorial do RN	523.000
00343 Ampliar a presença institucional da JUCERN nos territórios do RN	150001 Promoção e participação no desenvolvimento econômico e territorial do RN	523.000

Ano Base: 2027

Programa: 0409 PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Objetivo Geral: 00604 Assegurar o desenvolvimento da economia solidária no território potiguar com ações de fomento à produção, comercialização, crédito e finanças solidárias, formação e assessoramento técnico, bem como a estruturação e fortalecimento dos instrumentos da política pública de economia solidária.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00178 Sistema de cadastro e informação - CADSOL RN alimentado	298501 Apoio à Instalação e ao Funcionamento do Conselho Estadual de Economia Popular e Solidária - CEEPES	20.000
00178 Sistema de cadastro e informação - CADSOL RN alimentado	340501 Apoio na Implementação da Política e Sistema Estadual de Economia Solidária - ECOSOL	1.000
00180 Plano Estadual atualizado por meio de conferências	340501 Apoio na Implementação da Política e Sistema Estadual de Economia Solidária - ECOSOL	1.000
00185 Projeto de feira itinerante implementado	298501 Apoio à Instalação e ao Funcionamento do Conselho Estadual de Economia Popular e Solidária - CEEPES	20.000
00192 Espaço público de economia solidária instalado	137107 Ações Integradas de Inclusão Produtiva e Economia Solidária - ECOSOL	2.000.000
00193 Realização de evento	137101 Ações Integradas de Inclusão Produtiva e Economia Solidária - ECOSOL	80.000

Ano Base: 2027

Programa: 0409 PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26136 Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estado do RN

Objetivo Geral: 00613 Promover ações estratégicas para o desenvolvimento do artesanato potiguar junto às artesãs e artesãos, no sentido de consolidar a instrumentalização da política pública, de conservar, projetar e divulgar os aspectos socioculturais do artesanato no RN.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00354 Capacitações e qualificações realizadas para técnicos e artesãos, com foco no aprimoramento das técnicas artesanais e das práticas de comercialização e inovação tecnológica	340301 Gestão do Programa do Artesanato do Rio Grande do Norte	1.816.000
00357 Feiras promovidas e apoiadas	340301 Gestão do Programa do Artesanato do Rio Grande do Norte	1.816.000
00368 Comercialização das artesãs e artesãos dos municípios do Seridó na Casa do Artesão do Seridó	340401 Gestão da Casa do Artesão do Seridó	655.000
00385 Parcerias institucionais público e/ou privadas para fomentar o artesanato do Rio Grande do Norte realizadas	340301 Gestão do Programa do Artesanato do Rio Grande do Norte	1.816.000
00388 Artesanato de povos e comunidades tradicionais fortalecido	340301 Gestão do Programa do Artesanato do Rio Grande do Norte	1.816.000
00389 Conselho do Programa do Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte ativo e fortalecido	340301 Gestão do Programa do Artesanato do Rio Grande do Norte	1.816.000

Ano Base: 2027

Programa: 0410 PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS

Órgão: 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Unidade Orçamentária: 17131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA

Objetivo Geral: 00695 Consolidar o desenvolvimento da pesca e aquicultura potiguar com prioridade à sustentabilidade.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00914 Alevinos de espécies nativas e de espécies adaptadas	179901 Produção de Alevinos para Aquicultura e Peixamento de Açudes	2.000
00917 Instalar tanques-escavados para a ampliação da produção aquícola.	179801 Viabilização de Projetos Aquícolas de Viveiros em Tanques, Redes ou Escavados	2.310.000
00919 Contratar projetos e consultorias de assistência técnica com ênfase em sustentabilidade e em novas tecnologias	112501 Assistência à Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura e Equideocultura	506.000

Ano Base: 2027

Programa: 0412 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Unidade Orçamentária: 17101 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Objetivo Geral: 00692 Consolidar o desenvolvimento do agronegócio potiguar com prioridade à sustentabilidade.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01665 Aquisição de equipamentos para a secretaria	182301 Aparelhamento e Reaparelhamento Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	50.000

Ano Base: 2027

Programa: 0412 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Unidade Orçamentária: 17131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA

Objetivo Geral: 00692 Consolidar o desenvolvimento do agronegócio potiguar com prioridade à sustentabilidade.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00887 Aquisição e distribuição de sementes	108701 Aquisição e Distribuição de Sementes	18.000.000
00896 Aquisição de materiais, equipamentos, máquinas e implementos agropecuários	177001 Ampliação de Cadeias Produtivas	1.171.000
00896 Aquisição de materiais, equipamentos, máquinas e implementos agropecuários	177101 Fortalecimento das cadeias produtivas da pesca e aquicultura	1.000.000
00896 Aquisição de materiais, equipamentos, máquinas e implementos agropecuários	177301 Apoio ao Sistema Produtivo Agropecuário de Baixa Emissão de Carbono	50.000
00896 Aquisição de materiais, equipamentos, máquinas e implementos agropecuários	177801 Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura	42.000
00896 Aquisição de materiais, equipamentos, máquinas e implementos agropecuários	178701 Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	102.000
00896 Aquisição de materiais, equipamentos, máquinas e implementos agropecuários	179001 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	23.936.000
00901 Realização e participação em feiras, eventos, circuitos, concurso e torneios.	174501 Realização e Participação em Eventos	5.879.000
00905 Produzir e distribuir mudas de caju, utilizando mão de obra de apenados das unidades prisionais do estado.	108801 Aquisição, Produção e Distribuição de Mudas	185.000
00905 Produzir e distribuir mudas de caju, utilizando mão de obra de apenados das unidades prisionais do estado.	179101 Apoio às Conferências Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável	5.000
00907 Instalação e manutenção de Centros de Equoterapia	336601 CRIAÇÃO DE CENTROS DE EQUOTERAPIA	2.000
00908 Construção de barragens subterrâneas	198501 Construção de Pequenas Barragens	1.910.000
00909 Perfuração, instalação, recuperação, limpeza e manutenção de poços	137301 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços	2.870.000
00910 Aquisição, produção, distribuição e plantio de espécies florestais nativas e aquelas utilizadas como adubo verde	178101 Incentivo à Produção de Sementes e Mudas Nativas	1.803.000

00915 Construir ou requalificar unidades de beneficiamentos e atracadouros públicos.	177911 Ampliação da Infraestrutura para Pesca e Aquicultura	18.000

Ano Base: 2027

Programa: 0412 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Unidade Orçamentária: 17131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA

Objetivo Geral: 00905 Fomentar a proteção e defesa dos animais de pequeno porte através de parcerias.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01742 Construção de passagem molhada.	342101 Construção e ampliação da infraestrutura Logistica e escoamento da produção	340.000

Ano Base: 2027

Programa: 0412 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Unidade Orçamentária: 17132 Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES

Objetivo Geral: 00692 Consolidar o desenvolvimento do agronegócio potiguar com prioridade à sustentabilidade.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01656 Construção de barragens subterrâneas e perfuração, instalação, recuperação, limpeza e manutenção de poços	247301 Implementação do Programa de Combate à Seca	1.000.000

Ano Base: 2027

Programa: 0412 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária

Unidade Orçamentária: 17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN

Objetivo Geral: 00586 Prover as estações experimentais da EMPARN com os meios necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00051 Reaparelhamento das Estações Experimentais	219601 Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	2.331.000

Ano Base: 2027

Programa: 0412 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN

Unidade Orçamentária: 17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN

Objetivo Geral: 00689 Executar e manter a defesa e Inspeção agropecuária mediante ações inerentes à sanidade vegetal e animal.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00885 Reestruturar as instalações físicas do IDIARN.	168001 Estruturação Física e Administrativa do IDIARN	200.000
00888 Realizar palestras e cursos de Educação Sanitária	102001 Educação Sanitária Vegetal	85.000
00888 Realizar palestras e cursos de Educação Sanitária	102101 Educação Sanitária Animal	151.000
00889 Realizar ações de fiscalização para prevenção e erradicação doenças de animais- - IDIARN	117601 Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	210.000
00891 Realizar ações de fiscalizações de prevenção, controle de pragas de vegetais.	168101 Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	280.000
00892 Registro de Fiscalização de Estabelecimento.	167701 Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal	36.000
00892 Registro de Fiscalização de Estabelecimento.	168201 Exames Laboratoriais	110.000
00892 Registro de Fiscalização de Estabelecimento.	168301 Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	285.000
00892 Registro de Fiscalização de Estabelecimento.	221301 Fiscalização para Defesa Agropecuária	130.000
00893 Cadastro de Propriedades rurais	167401 Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária	210.000
00897 Aparelhamento e Reaparelhamento do IDIARN	182901 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	80.000

Ano Base: 2027

Programa: 0412 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN

Unidade Orçamentária: 17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN

Objetivo Geral: 00919 Executar e manter a Defesa e Inspeção Agropecuária por meio de ações voltadas à sanidade vegetal e animal .Essas ações são realizadas por meio da fiscalização e inspeção rotineira em diversos estabelecimentos e eventos, que abrangem desde a produção até a comercialização de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal . O IDIARN também atua no controle do trânsito desses produtos com especal atenção à segurança alimentar da população. No caso de eventos ¿os fiscais são responsáveis por emissão de GTAS . Essas ações estão diretamentes ligadas a preservação de saúde pública . A presença ds equipes da fiscalização é essencial, realizando essas ações de formacontínua em todo o território do RN.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00885 Reestruturar as instalações físicas do IDIARN.	168001 Estruturação Física e Administrativa do IDIARN	200.000
00888 Realizar palestras e cursos de Educação Sanitária	102001 Educação Sanitária Vegetal	85.000
00888 Realizar palestras e cursos de Educação Sanitária	102101 Educação Sanitária Animal	151.000
00889 Realizar ações de fiscalização para prevenção e erradicação doenças de animais- - IDIARN	117601 Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	210.000
00891 Realizar ações de fiscalizações de prevenção, controle de pragas de vegetais.	168101 Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	280.000
00892 Registro de Fiscalização de Estabelecimento.	167701 Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal	36.000
00892 Registro de Fiscalização de Estabelecimento.	168201 Exames Laboratoriais	110.000
00892 Registro de Fiscalização de Estabelecimento.	168301 Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	285.000
00892 Registro de Fiscalização de Estabelecimento.	221301 Fiscalização para Defesa Agropecuária	130.000
00893 Cadastro de Propriedades rurais	167401 Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária	210.000
00897 Aparelhamento e Reaparelhamento do IDIARN	182901 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	80.000

Ano Base: 2027

Programa: 0412 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo Geral: 00645 Apoiar os Médios Produtores na melhoria de suas capacidades produtivas, através dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural de modo a contribuir para uma maior produção de alimentos, especialmente, da fruticultura e pecuária leiteira contribuindo para o desenvolvimento territorial sustentável.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00626 Serviços de ATER a Médios produtores	304401 Assistencia Tecnica e Extensão Rural para médios produtores	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0413 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 17205 Central de Abastecimento

Unidade Orçamentária: 17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA

Objetivo Geral: 00636 Promover a capacitação continuada dos servidores e empregados públicos da CEASA visando a eficiente prestação de serviços públicos à sociedade potiguar.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00737 Agenda de capacitação (cursos, congressos, seminários) continuada para servidores nas áreas de Compras Públicas, Finanças Públicas, Logística e Atendimento ao Público.	338901 Capacitação dos Servidores	40.000

Ano Base: 2027

Programa: 0413 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 17205 Central de Abastecimento

Unidade Orçamentária: 17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA

Objetivo Geral: 00640 Modernização da política de produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros no RN e garantia da comercialização da produção agrícola através das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A (CEASA/RN)

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00737 Agenda de capacitação (cursos, congressos, seminários) continuada para servidores nas áreas de Compras Públicas, Finanças Públicas, Logística e Atendimento ao Público.	338901 Capacitação dos Servidores	40.000
00748 Ofertar uma estrutura para agricultores, comerciantes, cooperativas e empresas do agronegócio possuam um espaço para operações comerciais no atacado e varejo de produtos hortifrutigranjeiros, serviços e outros produtos alimentícios visando atender à toda população do Estado do Rio Grande do Norte.	409601 Serviço de manutenção e modernização da estrutura física da CEASA	298.000
00771 Ampliação do sistema de CFTV nas áreas comuns da CEASA	409401 Ampliação do Monitoramento do sistema de CFTV da CEASA	30.000

Ano Base: 2027

Programa: 0413 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 17205 Central de Abastecimento

Unidade Orçamentária: 17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA

Objetivo Geral: 00646 Ampliação do sistema de CFTV nas áreas comuns da CEASA

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00771 Ampliação do sistema de CFTV nas áreas comuns da CEASA	409401 Ampliação do Monitoramento do sistema de CFTV da CEASA	30.000

Ano Base: 2027

Programa: 0413 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Objetivo Geral: 00643 Executar, coordenar e monitorar ações, programas e projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar e comunidades tradicionais existentes do Rio Grande do Norte, e promover a inclusão social através do acesso à terra, regularização fundiária rural e apoio à reforma agrária.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00548 Assessoria ao Programa Nacional de Crédito Fundiário	318101 Apoio as famílias do Programa Nacional de Crédito Fundiário	50.000
00553 Fomento para a produção de Grupos de Mulheres	319701 Ampliar e diversificar a produção agroecológica das mulheres através de infraestrutura produtiva	15.000
00710 Aquisição de Sementes	317501 Aquisição e distribuição de sementes e mudas	10.000
00718 Apoio as entidades certificadoras agroecologicas organicas	316801 Infraestrutura e equipamentos de apoio e certificação	50.000
00725 Construção de tecnologias sociais	317101 Investimento em sistemas de produção familiar com base em tecnologias sociais de base agroecológica	10.519.000
00744 Cooperativas associações acessando compras da agricultura familiar	316101 Suporte, assessorias, avaliação, monitoramento e sistematização mais mercado	10.000
00744 Cooperativas associações acessando compras da agricultura familiar	316201 Desenvolvimento e manutenção de uma plataforma para gestão de acessos a mercados	10.000
00755 Acesso a espaços públicos de comercialização	314901 Apoiar a construção e manutenção de infraestruturas de espaços públicos de comercialização da agricultura familiar	1.000.000
00759 Fomento a espaços e canais de privados de comercialização	315801 Evento, cursos e assessoria estadual e territoriais sobre agricultura familiar e acesso a mercados	50.000
00765 Certificação de produtos via selo da agricultura familiar	316701 Apoio a certificação de produtos da Agricultura Familiar	15.000
00766 Apoio a agroindustrialização da agricultura familiar	315901 Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustrial e logística	550.000
00767 Realização de eventos	318401 Realizar Eventos Diversos	1.210.000
00773 Perfuração e Instalação de poços com sistema fotovoltaicos em comunidades rurais	317701 Locação, perfuração, instalação e recuperação de poços	1.501.000

Ano Base: 2027

00776 Produção de material de divulgação e promoção	318501 Produzir material didático e de divulgação	100.000
00780 Apoio a produção de mudas, frutíferas, forrageiras e arborização	317201 Apoio e fomento às ações produtivas de base agroecológica das áreas rurais	150.000
00785 Pagamento de cotas do Garantia Safra	317801 Aporte financeiro ao programa garantia safra	6.500.000
00830 Atendimento às famílias de ATER	319201 Apoio e fortalecimento da assistência técnica e extensão rural - ATER	1.000.000
00845 Estudos e diagnósticos para públicação	318301 Contratar Consultorias	100.000
00845 Estudos e diagnósticos para públicação	318901 Publicação das atividades	10.000
00868 Apoiar projeto de pesquisa e inovação	317001 Apoio ao projeto de pesquisa	40.000
01613 Realização de feiras territoriais e estadual.	316601 Realizar feiras territoriais e estadual da agicultura familiar	1.690.000

Ano Base: 2027

Programa: 0413 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31131 Fundos de Terras - FUNTERN

Objetivo Geral: 00643 Executar, coordenar e monitorar ações, programas e projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar e comunidades tradicionais existentes do Rio Grande do Norte, e promover a inclusão social através do acesso à terra, regularização fundiária rural e apoio à reforma agrária.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00370 Emissão de títulos de imóveis rurais	105901 Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	297.000
00543 Relatório técnicos de ajustes de limites e divisas	193001 Modernização Tecnológica	600.000
00543 Relatório técnicos de ajustes de limites e divisas	214701 Difusão, Mobilização e Administração do Programa	100.000
00548 Assessoria ao Programa Nacional de Crédito Fundiário	214601 Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa	300.000
00551 Mediação dos conflitos fundiários	164201 Resolução de Conflitos Agrários	10.000
00837 Capacitação de técnicos e agricultores	216101 Capacitação das Famílias e Equipes de Assistência Técnica Rural	100.000
00874 Aquisição de máquinas e equipamentos de pequeno porte	163101 Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	4.375.000
01540 Fortalecimento da política territorial.	175101 Fortalecimento da Política de Desenvolvimento Territorial	70.000

Ano Base: 2027

Programa: 0413 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo Geral: 00635 Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER pública e continuada com base nos princípios da agroecologia e inclusão de políticas públicas para Agricultores(as) Familiares, Jovens, Pescadores(as) Artesanais, Aquicultores(as), Povos e Comunidades Tradicionais, considerando a paridade de gênero, as potencialidades territoriais, estratégias de resiliência às mudanças climáticas e a sustentabilidade dos setores produtivos: agropecuário, aquícola, pesqueiro, não agrícola e do turismo rural.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00466 Serviços de ATER a agricultores familiares	195301 Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	294.000
00471 Serviços de ATER a agricultoras familiares	406501 Assistencia tecnica e Extensao Rural para mulheres da Agricultura Familiar	3.150.000
00478 Serviços de ATER a Jovens da Agricultura Familiar	304101 Assistencia Técnica e Extensão Rural para Jovens da Agricultura Familiar	10.000
00491 Serviços de ATER para Povos e Comunidades Tradicionais	303901 Assistencia Tecnica e Extensão Rural para Povos e Comunidades Tradicionais	35.000
00500 Serviços de ATER a Pescadores Artesanais e/ou Aquicultores e Mariqueiros	304301 Assistencia Tecnica e Extensao Rural para pescadores artesanais, e/ou aquicultores e mariqueiros	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0413 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo Geral: 00638 Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER aos Produtores Fornecedores para agregação de valor e comercialização em mercados institucionais e feiras da Agricultura Familiar, apoiar construção e/ou readequação de agroindústrias para cadeias produtivas da Agricultura Familiar contrinbuido para segurança alimentar.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00527 Serviços de ATER aos produtores fornecedores	195401 Segurança Alimentar e Nutricional	7.725.000

Ano Base: 2027

Programa: 0413 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo Geral: 00639 Assegurar a qualidade dos atendimentos realizados com capacitações técnicas aos servidores, aquisição de bens móveis necessários, recuperação e/ou adequações das estruturas físicas dos escritórios e centros de treinamento do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural, com a finalidade de ajustar o ambiente de trabalho e ofertar segurança para os servidores.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00565 Adequação dos Escritorios e Centros de treinamentos	304501 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Assistencia Técnica e Extensão Rural	5.000
00591 Construções/Reformas dos bens imóveis	194801 Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	75.000
00597 Servidores e colaboradores capacitados	194701 Desenvolvimento de Recursos Humanos	282.000

Ano Base: 2027

Programa: 0413 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo Geral: 00641 Divulgar ações realizadas e conhecimentos técnicos da Assistência Técnica e Extensão Rural em eventos agropecuários, como estratégia para promover o desenvolvimento rural sustentável, fortalecer as comunidades rurais com aumento da produtividade e da renda dos produtores rurais.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00549 Participação em eventos de ATER e feiras agropecuárias	406601 Participação em Eventos de ATER e Agropecuários	10.000
00554 Realização de oficinas e minicursos em eventos agropecuários	406701 Oficinas, minicursos e capacitações em eventos de ATER e agropecuários	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0413 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo Geral: 00642 Fortalecer a prática de Agricultuta Urbana e Periurbana de base agroecológicas como estratégia de melhoria da qualidade ambiental das cidades com a promoção da segurança alimentar e nutricional da população vulnerável viabilizando a inclusão das pessoas por meio da produção sustentável e a comercialização dos produtos, priorizando os povos e comunidades tradicionais.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00613 Serviços de ATER para Agricultura Urbana e Periurbana	406801 Assistencia Tecnica e Extensao Rural e Educação para Agricultura Urbana e Periurbana	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0413 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo Geral: 00644 Apoiar e resgatar o Turismo Rural com serviços de ATER para promover o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais, valorizar a cultura local e impulsionar a economia do setor turístico.

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00621 Serviços de ATER no Agroturismo	406901 Apoio ao Turismo Rural com serviços de ATER	10.000

Ano Base: 2027

Programa: 0414 MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA CLIMÁTICA

Órgão: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Unidade Orçamentária: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

Objetivo Geral: 00925 Promover a modernização administrativa do IDEMA, visando a otimização dos recursos e aprimoramento da eficiência e o desempenho institucional

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01966 Elaboração e execução do Plano Anual de Formações	140801 Implantação de uma Política de Gestão de Pessoas	350.000
01972 Implantação das demandas do Plano de Contratações Anual para a modernização do órgão	104301 Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais	2.000.000
01972 Implantação das demandas do Plano de Contratações Anual para a modernização do órgão	140301 Fortalecimento Institucional do IDEMA	10.000.000
01972 Implantação das demandas do Plano de Contratações Anual para a modernização do órgão	184301 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	300.000

Ano Base: 2027

Programa: 0414 MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA CLIMÁTICA

Órgão: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Unidade Orçamentária: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

Objetivo Geral: 00926 Aprimorar e implementar de forma efetiva os instrumentos de gestão da Política Estadual de Meio Ambiente

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01973 Contratação do estudo de Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Setentrional	334001 Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Setentrional	500.000
01979 Fomento à criação de Reservas particulares do Patrimônio Natual (RPPN) no RN	142301 Avaliar a Possibilidade de Criação de Novas Unidades de Conservação	10.000
01979 Fomento à criação de Reservas particulares do Patrimônio Natual (RPPN) no RN	149701 Monitoramento Ambiental de Unidades de Conservação do Estado	100.000
01979 Fomento à criação de Reservas particulares do Patrimônio Natual (RPPN) no RN	248401 Manutenção e Conservação da Sinalização da Balneabilidade, das Unidades de Conservação e das Áreas com Restrição Ambiental	110.000
01981 Implantação de melhorias na gestão das unidades de conservações existentes	100201 Administração dos Ecopostos	250.000
01981 Implantação de melhorias na gestão das unidades de conservações existentes	248601 Policiamento Ostensivo Ambiental	3.000.000
01981 Implantação de melhorias na gestão das unidades de conservações existentes	248701 Consolidar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação	50.000
01986 Realização de formações na área ambiental	184801 Apoio à Realização de Eventos Relacionados ao Desenvolvimento Sustentável e ao Meio Ambiente	200.000
01987 Execucão dos Programas Estaduais de Monitoramento Ambiental referentes à costa, vegetação, ruídos sonoros, ar, água e solo	105801 Recuperação de Áreas Degradadas	3.000.000
01987 Execucão dos Programas Estaduais de Monitoramento Ambiental referentes à costa, vegetação, ruídos sonoros, ar, água e solo	106301 Avaliação da Qualidade das Águas	600.000
01987 Execucão dos Programas Estaduais de Monitoramento Ambiental referentes à costa, vegetação, ruídos sonoros, ar, água e solo	334501 Monitoramento Ambiental do Estado	1.500.000
01993 Reativação do Projeto Barca Escola Chama-Maré	105201 Barco-Escola	3.000.000

Ano Base: 2027

01993 Reativação do Projeto Barca Escola Chama-Maré	105202 Barco-Escola	1.000.000
01994 Fomento à expansão dos Comitês Municipais de Educação Ambiental (CMEA)	105501 Educação Ambiental	200.000
01996 Oferta de suporte técnico e metodológico aos municípios costeiros integrantes do Projeto Orla	103901 Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental dos Municípios do Estado	100.000

Ano Base: 2027

Programa: 0414 MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA CLIMÁTICA

Órgão: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Unidade Orçamentária: 27231 Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA

Objetivo Geral: 00926 Aprimorar e implementar de forma efetiva os instrumentos de gestão da Política Estadual de Meio Ambiente

ENTREGA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01980 Criação de novas unidades de conservação estaduais	104801 Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Co	172.000
01981 Implantação de melhorias na gestão das unidades de conservações existentes	106001 Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica	60.000
01986 Realização de formações na área ambiental	105601 Formação de Educadores Ambientais	78.000

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATIVAS À PREVISÃO DE RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

Unidade Orçamentária		Natureza Receita		Fonte Recurso	Valor Base	Metodologia
1101	Assembléia Legislativa - AL	1.3.2.1.01.1.1.44	Remuneração Recursos Vinculados - Recursos Diversos - Administração Direta	0.5.01	7.044.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
1101	Assembléia Legislativa - AL	1.9.9.9.99.2.1.98	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos	0.5.01	553.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
1131	Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	1.1.2.2.01.0.1.98	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Direta	0.7.59	53.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
1131	Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	1.3.1.1.01.1.1.22	Aluguel - Vinculados a Fundos	0.7.59	60.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
1131	Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	1.3.2.1.01.1.1.40	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Administração Direta	0.7.59	178.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
1131	Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	1.9.2.2.99.0.1.98	Outras Restituições - Adm. Direta	0.7.59	9.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
2101	Tribunal de Contas do Estado - TCE	1.3.2.1.01.1.1.53	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Tribunal de Contas	0.5.01	5.706.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos dois primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
2101	Tribunal de Contas do Estado - TCE	1.3.6.1.01.1.1.01	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Executivo e Legislativo	0.5.01	289.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos dois primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
2131	Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	1.3.2.1.01.1.1.68	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados -Fundos Diversos	0.7.59	3.145.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos dois primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
2131	Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	1.9.1.1.07.0.1.01	Multa Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0.7.59	1.010.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos dois primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
2131	Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	1.9.1.1.07.0.3.01	Multas Aplicadas pelo TCE - Dívida Ativa	0.7.59	439.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos dois primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
2131	Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	1.9.1.1.07.0.7.01	Divida Ativa - Multa de Mora TCE	0.7.59	10.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos dois primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
2131	Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	1.9.1.1.07.0.8.01	Divida Ativa - Juros de Mora TCE	0.7.59	347.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos dois primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4101	Tribunal de Justiça - TJ	1.3.2.1.01.1.1.54	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Judiciário	0.5.01	14.637.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos seis primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4101	Tribunal de Justiça - TJ	1.9.9.9.99.2.1.98	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos	0.5.01	49.149.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos seis primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	1.1.2.1.01.0.1.11	Selos de Fiscalização de Atos Registrais	0.7.60	148.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos seis primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	1.1.2.1.01.0.1.15	Taxa de Fiscalização - FDJ	0.7.60	77.348.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos seis primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	1.1.2.1.01.0.6.15	Multas e Juros de Taxas do FDJ	0.7.60	1.114.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos seis primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	1.1.2.2.01.0.1.07	Custas Judiciais	0.7.60	54.610.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos seis primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	1.1.2.2.01.0.3.07	Dívida Ativa de Custas Judiciais TJ	0.7.60	291.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos seis primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	1.1.2.2.01.0.7.07	Dívida Ativa TJ -Multa de mora Custas Judiciais	0.7.60	227.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos seis primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	1.1.2.2.01.0.8.07	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais Juros de mora	0.7.60	116.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos seis primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	1.3.1.1.01.1.1.22	Aluguel - Vinculados a Fundos	0.7.59	84.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos seis primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	1.3.2.1.01.1.1.28	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Emolumentos, Taxas e Custas	0.7.60	22.579.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos seis primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	1.6.1.1.01.0.1.20	Serviço Público Judiciário - Excedente dos Cartórios Regidos por Interinos	0.7.60	13.665.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos seis primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	1.9.1.1.09.0.1.01	Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm. Direta	0.7.59	191.000,00	Projeção baseada na arrecadação dos seis primeiros meses de 2026, anualizada (×12) e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
4132	Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1.1.2.2.01.0.1.07	Custas Judiciais	0.7.60	1.115.000,00	Projeção baseada na arrecadação projetada das custas judicias do Tribunal de Justiça do RN.
5101	Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	1.3.2.1.01.1.1.44	Remuneração Recursos Vinculados - Recursos Diversos - Administração Direta	0.5.01	1.821.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.

5101	Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	1.9.2.2.99.0.1.97	Outras Restituições - Adm. Direta - F. 501	0.5.01	3.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
5131	Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado-FUMADEP	1.3.2.1.01.1.1.40	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Administração Direta	0.7.59	359.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
5131	Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado-FUMADEP	1.6.1.1.01.0.1.99	Outros Serviços Administrativos e Comerciais	0.7.59	35.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
5131	Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado-FUMADEP	1.9.9.9.12.2.1.03	Honorários Advocatícios - Fundos Diversos	0.7.59	731.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
11133	Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	1.1.2.2.02.0.1.01	Custas Extrajudiciais	0.7.59	2.378.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
11133	Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	1.3.2.1.01.1.1.40	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Administração Direta	0.7.59	1.175.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
11201	Departamento Estadual de Imprensa - DEI	1.3.2.1.01.1.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	0.5.01	395.000,00	Valor arrecadado no exercício 2025 corrigido pelo IPCA e variação do PIB.
11201	Departamento Estadual de Imprensa - DEI	1.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	0.5.01	2.045.000,00	Valor arrecadado no exercício 2025 corrigido pelo IPCA e variação do PIB.
11201	Departamento Estadual de Imprensa - DEI	7.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	0.5.01	1.089.000,00	Valor arrecadado no exercício 2025 corrigido pelo IPCA e variação do PIB.
14131	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	1.1.2.1.01.0.1.98	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Adm. Direta	0.7.59	20.444.000,00	2026: Atualização: Média de arrecadação de jan e fev (R$ 1.232.000,00) e majorações (32,5%) decorrentes de: a) atualização de valor (22,5%), por meio da Lei Estadual nº 12.601, de 19.12.25, e Implantação da guia única (previsão de 10% de incremento na arrecadação). 2027: Reestimativa para 2026 com correção da inflação – 4,35% 2028 e 2029: Receita estimada do exercício anterior multiplicada pelo índice previsto de inflação (IPCA-Focus, 14,02). 2026: Média de arrecadação de jan e fev (R$ 61.521,25) multiplicada por 12 meses. 2027, 2028 e 2029: Receita estimada pelo exercício anterior multiplicada pelo índice previsto da inflação (IPCA-Focus, 14,02).
14131	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	1.3.2.1.01.1.1.40	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Administração Direta	0.7.59	770.000,00	2026: Média de arrecadação de jan e fev (R$ 61.521,25) multiplicada por 12 meses. 2027, 2028 e 2029: Receita estimada pelo exercício anterior multiplicada pelo índice previsto da inflação (IPCA-Focus, 14,02).
14131	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	1.3.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Direta	0.7.59	237.000,00	Reestimativa 2026: Média de arrecadação de jan e fev (R$ 18.952,65) multiplicada por 12 meses + Parcela do repasse do contrato de prestação de serviços bancários no valor de R$ 840.000,00 2027: Média da previsão de arrecadação de 2026 (R$ 1.067.000,00) com dedução da parcela do repasse do contrato de prestação de serviços bancários (R$ 840.000,00) + Correção da inflação (4,35%): R$ 237.000,00 2028 e 2029: Estimativa com base na arrecadação prevista no exercício anterior com correção pela inflação (IPCA-Focus, 14.02).
16131	Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	1.3.2.1.01.1.1.40	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Administração Direta	0.7.59	528.000,00	Para 2027 e subsequentes foi considerado o valor PREVISTO no exercício 2025 corrigido pelo IPCA e variação do PIB.
16131	Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	1.6.1.1.02.0.1.23	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos	0.7.59	9.000.000,00	A receita estimada de concurso para o exercício atual (2026) tem como base arrecadação de janeiro e fevereiro (1º concurso 2026 – SEFAZ) multiplicado pelo número de concursos já autorizados (5) para 2026
16131	Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	1.6.9.9.99.0.1.97	Outros Serviços - Admin. Direta	0.7.59	21.864.000,00	Para o exercício de 2026, foi considerado a soma dos valores arrecadados em 2025 nos códigos 4.1.1.2.2.01.0.1.98 e 4.1.6.9.9.99.0.1.97. Para os demais exercícios subsequentes (2027 a 2029), utilizou-se como base o valor arrecadado em 2025, atualizado pelo IPCA e pela variação do PIB.
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	1.2.1.9.50.1.1.09	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Poder Executivo	0.8.04	6.523.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	1.2.1.9.50.1.1.10	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Ass. Legislativa	0.8.04	1.784.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	1.2.1.9.50.1.1.11	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Contas	0.8.04	461.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	1.2.1.9.50.1.1.12	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	0.8.04	1.463.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	1.2.1.9.50.1.1.13	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Ministério Público	0.8.04	607.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	1.3.2.1.04.0.1.09	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - IPERN	0.8.02	4.062.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.

16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	1.9.2.2.99.0.1.20	Outras Restituições - IPERN -	0.8.02	34.405.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	7.2.1.5.02.1.1.07	COTA Patronal - Taxa Administração	0.8.02	16.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	7.2.1.9.50.1.1.09	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Poder Executivo	0.8.04	8.142.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	7.2.1.9.50.1.1.10	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	0.8.04	664.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	7.2.1.9.50.1.1.11	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Contas	0.8.04	277.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	7.2.1.9.50.1.1.12	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	0.8.04	3.006.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	7.2.1.9.50.1.1.13	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Ministério Público	0.8.04	543.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16202	Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	1.3.1.1.01.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	0.5.01	100.000,00	A metodologia utilizada para o cálculo da receita prevista baseou-se na aplicação de parâmetros macroeconômicos oficiais. Para a projeção, considerou-se o valor estimado/previsto no exercício anterior, acrescido do percentual correspondente à soma dos índices de IPCA e PIB, conforme apresentado na tabela abaixo.
16202	Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	1.3.1.1.99.0.1.02	Outras Receitas Imobiliárias do SFH	0.5.01	1.930.000,00	A metodologia utilizada para o cálculo da receita prevista baseou-se na aplicação de parâmetros macroeconômicos oficiais. Para a projeção, considerou-se o valor estimado/previsto no exercício anterior, acrescido do percentual correspondente à soma dos índices de IPCA e PIB, conforme apresentado na tabela abaixo.
16202	Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	1.3.2.1.01.1.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	0.5.01	100.000,00	A metodologia utilizada para o cálculo da receita prevista baseou-se na aplicação de parâmetros macroeconômicos oficiais. Para a projeção, considerou-se o valor estimado/previsto no exercício anterior, acrescido do percentual correspondente à soma dos índices de IPCA e PIB, conforme apresentado na tabela abaixo.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	0.8.00	498.797.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Assembleia Legislativa	0.8.00	4.779.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Tribunal de Contas	0.8.00	6.627.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Tribunal de Justiça	0.8.00	86.215.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Defensoria Pública	0.8.00	8.139.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Ministério Público	0.8.00	27.768.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo À Disposição	0.8.00	137.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.1.1.08	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Facultativas	0.8.00	288.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.2.1.01	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Poder Executivo	0.8.00	250.551.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.2.1.02	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Assembléia Legislativa	0.8.00	15.113.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.2.1.03	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Tribunal de Contas	0.8.00	6.819.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.2.1.04	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Tribunal de Justiça	0.8.00	18.984.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.2.1.05	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Defensoria Pública	0.8.00	181.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.2.1.06	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Ministério Público	0.8.00	6.801.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.

16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Poder Executivo	0.8.00	20.462.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.3.1.02	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Assembleia Legislativa	0.8.00	1.000.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Tribunal de Contas	0.8.00	651.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.3.1.04	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Tribunal de Justiça	0.8.00	4.849.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.01.3.1.06	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Ministério Público	0.8.00	1.073.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Poder Executivo À Disposição	0.8.00	879.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Investimentos em Rendas Variáveis	0.8.00	562.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.3.2.1.04.0.1.04	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - Fundo Financeiro	0.8.00	4.930.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.9.1.1.09.0.1.03	Multas e Juros Previstos em Contrato - Imobiário - IPERN	0.8.00	500.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.9.2.2.03.0.1.01	Restituição de Benefícios Previdenciários	0.8.00	2.155.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.9.2.2.99.0.1.16	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Inativo	0.8.00	1.849.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.9.2.2.99.0.1.18	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Pensionista	0.8.00	2.349.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	1.9.9.9.03.0.1.01	Compensação Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	0.8.00	121.446.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	2.3.1.1.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos Habitacional	0.8.00	10.630.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	0.8.00	972.386.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS- Patronal -Assembleia Legislativa - Ativo Civil	0.8.00	9.057.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Ativo Civil	0.8.00	12.079.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.02.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Ativo Civil	0.8.00	157.989.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.02.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Ativo Civil	0.8.00	14.316.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.02.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Ativo Civil	0.8.00	50.249.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.50.1.1.01	CPSSS- Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	0.8.00	1.157.274.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.50.1.1.02	CPSSS- Patronal- Assembléia Legislativa - Inativo Civil	0.8.00	28.501.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.50.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Inativo Civil	0.8.00	14.246.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.50.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Inativo Civil	0.8.00	34.568.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.

16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.50.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Inativo Civil	0.8.00	279.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.50.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Inativo Civil	0.8.00	11.261.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.50.2.1.01	CPSSS- Patronal-Pensionista Civil - Poder Executivo	0.8.00	148.928.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.50.2.1.02	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Assembéia Legislativa	0.8.00	2.657.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.50.2.1.03	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Contas	0.8.00	1.698.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.50.2.1.04	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	0.8.00	11.826.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	7.2.1.5.50.2.1.06	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Ministério Público	0.8.00	2.146.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
17131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	1.3.1.1.02.1.1.01	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm. Direta	0.7.59	878.000,00	Soma aritmética dos valores previstos para desembolso constante nos contratos de concessão de direito real de uso no Perímetro Irrigado Osvaldo Amorim - Baixo Açu.
17131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	2.4.1.4.99.0.1.98	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Direta	0.7.00	30.486.000,00	Arrecadação prevista em Convênio firmado.
17203	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	1.4.1.1.01.0.1.03	Receita Agropecuária - Pecuária	0.5.01	946.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
17203	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	0.7.00	2.336.000,00	Projeto PAC-OEPAS 2024 Proposta nº 025054/2024 - pré-instrumento 969886/2024. Nº DO PROCESSO 21148.014299/2024-61. PROCESSO DE COMPRA SEI: 03410021.002369/2025-13. Convênio - 795932/2013 - MAPA PALMA
17205	Central de Abastecimento S/A - CEASA	1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguéis de Salas	0.5.01	6.362.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
17205	Central de Abastecimento S/A - CEASA	1.3.2.1.01.1.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	0.5.01	21.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
17206	Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	0.700	1.500.000,00	Arrecadação prevista em Convênio firmado.
17206	Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	1.9.1.1.01.0.1.10	Multa por Infração à Legislação Agropecuária	0.5.01	4.830.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. FUNDEB	0.5.40	8.925.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	1.3.2.1.01.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. FUNDEF	0.5.44	9.564.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	1.3.2.1.01.1.1.77	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Lei Pelé	0.7.11	82.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0.5.43	3.605.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	1.7.1.9.56.0.1.10	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manuten	0.5.44	220.000.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	1.7.1.9.99.0.1.04	Outras Transferências da União - Lei 9.615/1998 - Lei Pelé	0.7.11	1.366.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	0.5.40	1.810.000.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários-Vinc.- Salário Educação	0.5.50	937.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.3.2.1.01.1.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PDDE	0.5.51	14.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.3.2.1.01.1.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	0.5.52	664.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.3.2.1.01.1.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNATE	0.5.53	76.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.3.2.1.01.1.1.36	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Direta	0.5.70	3.990.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.3.2.1.01.1.1.39	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - Outros	0.5.69	12.495.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.3.2.1.01.1.1.44	Remuneração Recursos Vinculados - Recursos Diversos - Administração Direta	0.5.01	12.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências do Salário-Educação	0.5.50	120.706.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.

18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE	0.5.52	27.817.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿ PNATE	0.5.53	344.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.5.69	48.556.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0.5.70	350.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Salário Educação	0.5.50	316.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - PNAE	0.5.52	139.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	1.9.2.2.99.0.1.04	Outras Restituições - FNDE	0.5.69	141.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	2.4.1.2.50.9.1.01	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0.5.69	8.854.000,00	O método utilizado para o ano de 2026, baseado na arrecadação 2025: média de 2 meses (jan./fev.), multiplicada por 12 (número de parcelas); acrescendo, para os anos seguintes, o percentual originado da somatória dos índices do PCA e PIB.
18202	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	1.3.1.1.01.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	0.5.01	67.000,00	2027: receita arrecadada de 2025 (Coluna G) acrescida pelo índice total do relatório Focus para 2027 (Coluna B22). As receitas previstas para os anos de 2028 e 2029 seguem a mesma metodologia, tendo o ano anterior da receita como ano base e o índice Focus do ano corrente como referência. Os valores foram arredondados.
18202	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	1.3.2.1.01.1.1.36	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Direta	0.5.70	1.219.000,00	Arrecadação prevista em Convênio firmado.
18202	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	1.3.2.1.01.1.1.51	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Adm. Indireta	0.5.01	953.000,00	2027: receita arrecadada de 2025 (Coluna G) acrescida pelo índice total do relatório Focus para 2027 (Coluna B22). As receitas previstas para os anos de 2028 e 2029 seguem a mesma metodologia, tendo o ano anterior da receita como ano base e o índice Focus do ano corrente como referência. Os valores foram arredondados.
18202	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	1.6.1.1.01.0.1.05	Serviços Educacionais	0.5.01	912.000,00	2027: receita arrecadada de 2025 (Coluna G) acrescida pelo índice total do relatório Focus para 2027 (Coluna B22). As receitas previstas para os anos de 2028 e 2029 seguem a mesma metodologia, tendo o ano anterior da receita como ano base e o índice Focus do ano corrente como referência. Os valores foram arredondados.
18202	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0.5.70	6.021.000,00	Arrecadação prevista em Convênio firmado.
18202	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	1.9.2.2.01.1.1.45	Restituição de Convênios - FR 0290	0.5.01	40.000,00	2027: Estimativa baseada na execução dos convênios vigentes e na perspectiva de restituições de eventuais saldos. 2028 e 2029: seguem a metodologia do índice do relatório Focus, tendo o ano anterior da receita como ano base. Os valores foram arredondados.
18202	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	1.9.2.3.02.0.1.02	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Indireta	0.5.01	1.136.000,00	2027: receita arrecadada de 2025 (Coluna G) acrescida pelo índice total do relatório Focus para 2027 (Coluna B22). As receitas previstas para os anos de 2028 e 2029 seguem a mesma metodologia, tendo o ano anterior da receita como ano base e o índice Focus do ano corrente como referência. Os valores foram arredondados.
18202	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas - Adm. Indireta Recursos Diversos	0.5.01	820.000,00	2027: receita arrecadada de 2025 (Coluna G) acrescida pelo índice total do relatório Focus para 2027 (Coluna B22). As receitas previstas para os anos de 2028 e 2029 seguem a mesma metodologia, tendo o ano anterior da receita como ano base e o índice Focus do ano corrente como referência. Os valores foram arredondados.
18202	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	2.4.1.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0.5.70	14.400.000,00	Arrecadação prevista em Convênio firmado.
18202	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	7.9.2.3.02.0.1.01	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Indireta	0.5.01	300.000,00	2027: Estimativa baseada na execução dos convênios vigentes e na perspectiva de restituições de eventuais saldos. 2028 e 2029: seguem a metodologia do índice do relatório Focus, tendo o ano anterior da receita como ano base. Os valores foram arredondados.
18203	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	1.3.1.1.01.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	0.5.01	38.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
18203	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	1.6.1.1.02.0.1.20	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Órgãos Adm. Indireta	0.5.01	20.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
19131	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES	1.3.2.1.01.1.1.44	Remuneração Recursos Vinculados - Recursos Diversos - Administração Direta	0.5.01	771.000,00	De acordo com os valores arrecadados de 2025 e com base na taxa de rentabilidade dos últimos 12 meses fornecidos pelo Banco do Brasil. Rendimentos oriundos de valores de origem do provejo RN Sustentável, incorporados a SEPLAN em 2026.
20132	Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	1.7.4.1.01.0.1.01	Transferências de Instituições Privadas para Adm. Direta - FUNDO PROEDI	0.7.59	4.970.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
20205	Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	1.1.2.2.02.0.1.02	Emolumentos	0.5.01	26.261.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
20205	Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	1.3.2.1.01.1.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	0.5.01	2.469.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
20206	Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	1.3.2.1.01.1.1.46	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Administração Indireta	0.7.00	86.000,00	Projeção baseada na projeção de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
20206	Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	0.7.00	13.089.000,00	Projeção baseada na projeção de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
20231	Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	1.7.4.1.01.0.1.02	Transferências de Instituições Privadas pela Adm. Indireta - FUNDO PROEDI	0.7.59	4.952.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
21101	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	1.3.2.1.01.1.1.41	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	0.7.00	1.480.000,00	Análise da execução de todos os processos relacionados aos convênios, contemplando o ingresso dos recursos e a apuração de seus respectivos rendimentos.
21101	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	0.7.00	6.700.000,00	Receita oriunda da celebração de Acordos, através de modalidades tais como: Convênios Federais, Contrato de Repasse e Termos de Compromisso firmados com esta Secretaria de Estado para serem executados em prol do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN (SISPRN).

21101	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - E.I	0.7.00	714.000,00	Receita oriunda da celebração de Acordos, através de modalidades tais como: Convênios Federais, Contrato de Repasse e Termos de Compromisso firmados com esta Secretaria de Estado para serem executados em prol do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN (SISPRN).
21101	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	2.4.1.4.99.0.1.20	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Emenda Bancada	0.7.00	3.130.000,00	Receita oriunda da celebração de Acordos, através de modalidades tais como: Convênios Federais, Contrato de Repasse e Termos de Compromisso firmados com esta Secretaria de Estado para serem executados em prol do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN (SISPRN).
21101	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	2.4.1.4.99.0.1.98	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Direta	0.7.00	15.000.000,00	Receita oriunda da celebração de Acordos, através de modalidades tais como: Convênios Federais, Contrato de Repasse e Termos de Compromisso firmados com esta Secretaria de Estado para serem executados em prol do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN (SISPRN).
21131	Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	1.1.2.1.01.0.1.16	Atos do ITEP	0.759	137.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
21132	Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	1.3.2.1.01.1.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNSP	0.7.13	13.335.000,00	Arrecadação estimada com base no previsto de 2026 adicionado o acréscimo dos índices econômicos.
21132	Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	1.7.1.9.54.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP Obrigatórias	0.7.13	13.412.000,00	Arrecadação estimada com base no previsto de 2026 adicionado o acréscimo dos índices econômicos.
21132	Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	2.4.1.9.99.0.1.05	Outras Tranferências da União - FNSP - SUSP/Lei 13756/2018	0.7.13	28.500.000,00	Arrecadação estimada com base no previsto de 2026 adicionado o acréscimo dos índices econômicos.
21133	Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN	1.2.1.5.52.1.1.01	Contribuição do Militar Ativo	0.8.03	155.127.000,00	ESTIMAMOS (ATUALIZAMOS) A RECEITA DO ANO DE 2026 FAZENDO A MÉDIA DO ARRECADADO DE ATIVOS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026. ATUALIZAMOS ESTA MÉDIA COM OS VALORES DE IPCA (3,91%) E PIB (1,82%) 2026 DE ACORDO COM O RELATÓRIO FOCUS DO DIA 06/03/2026 E MULTIPLICAMOS POR 3 (JAN A MAR). EM SEGUIDA ATUALIZAMOS NOVAMENTE ESTA MÉDIA APENAS COM O IPCA (3,91%) (REAJUSTE INFLACIONÁRIO DE ACORDO COM O ART. 2º, LC 777/2025) E MULTIPLICADOS POR 10 (ABR A 13º). TIVEMOS ASSIM A PROJEÇÃO DA RECEITA DO ANO CORRENTE.
21133	Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN	1.2.1.5.52.2.1.01	Contribuição do Militar Inativo	0.8.03	67.720.000,00	ESTIMAMOS (ATUALIZAMOS) A RECEITA DO ANO DE 2026 FAZENDO A MÉDIA DO ARRECADADO DE INATIVOS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026. ATUALIZAMOS ESTA MÉDIA COM OS VALORES DE IPCA (3,91%) E PIB (1,82%) 2026 DE ACORDO COM O RELATÓRIO FOCUS DO DIA 06/03/2026 E MULTIPLICAMOS POR 3(JAN A MAR). EM SEGUIDA ATUALIZAMOS NOVAMENTE ESTA MÉDIA APENAS COM O IPCA (3,91%) (REAJUSTE INFLACIONÁRIO DE ACORDO COM O ART. 2º, LC 777/2025) E MULTIPLICADOS POR 10 (ABR A 13º). TIVEMOS ASSIM A PROJEÇÃO DA RECEITA DO ANO CORRENTE.
21133	Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN	1.2.1.5.52.3.1.01	Contribuição do Militar Pensionista	0.8.03	34.743.000,00	ESTIMAMOS (ATUALIZAMOS) A RECEITA DO ANO DE 2026 FAZENDO A MÉDIA DO ARRECADADO DE PENSIONISTAS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026. ATUALIZAMOS ESTA MÉDIA COM OS VALORES DE IPCA (3,91%) E PIB (1,82%) 2026 DE ACORDO COM O RELATÓRIO FOCUS DO DIA 06/03/2026 E MULTIPLICAMOS POR 3 (JAN A MAR). EM SEGUIDA ATUALIZAMOS NOVAMENTE ESTA MÉDIA APENAS COM O IPCA (3,91%) (REAJUSTE INFLACIONÁRIO DE ACORDO COM O ART. 2º, LC 777/2025) E MULTIPLICADOS POR 10 (ABR A 13º). TIVEMOS ASSIM A PROJEÇÃO DA RECEITA DO ANO CORRENTE.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	0.5.00	353.554.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	0.5.00	353.554.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	0.5.00	20.906.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	0.5.00	20.906.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	0.5.00	11.933.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	0.5.00	11.933.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.

22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	0.5.00	3.953.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	0.5.00	3.953.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	0.5.00	1.550.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	0.5.00	3.798.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	0.5.00	53.340.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	0.5.00	443.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	0.5.00	67.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	0.5.00	75.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	0.5.00	61.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	0.5.00	25.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho	0.5.00	1.907.254.000,00	Percentual de crescimento calculado para 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 5 anos anteriores.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - Outros Rendimentos	0.5.00	10.159.000,00	Percentual de crescimento calculado para 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 5 anos anteriores.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.3.03.4.1.02	IRRF - Outros Rendimentos Pessoa Jurídica	0.5.00	69.529.000,00	Percentual de crescimento calculado para 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 5 anos anteriores.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	0.5.00	8.233.172.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.

22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	0.5.00	2.744.391.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	0.5.00	27.686.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	0.5.00	6.922.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	0.5.00	13.136.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	0.5.00	4.379.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	0.5.00	10.707.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	0.5.00	3.569.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	0.5.00	2.515.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.4.50.1.7.02	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	0.5.00	629.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	0.5.00	13.144.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	0.7.61	76.594.000,00	ICMS: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. IPVA: Valor projetado para o ano anterior X Crescimento Projetado (PIB) de 1,80% X Inflação Projetada de 3,80% X Esforço Fiscal de 3%. ITCD: Valor projetado para o ano anterior X Inflação Projetada de 3,80%.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.1.1.6.50.1.1.01	Imposto sobre Bens e/ou Serviços instituídos após a EC nº 132/2023 - Principal	0.5.00	11.649.000,00	Percentual de crescimento calculado para 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 3 anos anteriores, incluindo o crescimento da atividade econômica estadual.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.3.2.1.01.1.1.62	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Executivo	0.5.00	18.000.000,00	Percentual de crescimento calculado para 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 3 anos anteriores, incluindo o crescimento da atividade econômica estadual.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	0.5.00	9.741.819.000,00	Percentual de crescimento calculado para 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 3 anos anteriores, incluindo o crescimento da atividade econômica estadual.

22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	0.5.00	41.788.000,00	Percentual de crescimento calculado para 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 3 anos anteriores, incluindo o crescimento da atividade econômica estadual.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	0.5.00	10.447.000,00	Percentual de crescimento calculado para 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 3 anos anteriores, incluindo o crescimento da atividade econômica estadual.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0.7.08	6.000.000,00	Percentual de crescimento calculado para 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 3 anos anteriores, incluindo o crescimento da atividade econômica estadual.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.7.1.2.52.1.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ¿ Lei nº 7.990/90 - Estadua	0.7.04	118.769.000,00	Previsão de arrecadação com Royalties Lei nº 7.990/90 para o ano de 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 3 anos anteriores.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ¿ Lei nº 7.990/90 - Municip	0.7.04	39.589.000,00	Previsão de arrecadação com Royalties Lei nº 7.990/90 para o ano de 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 3 anos anteriores.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.7.1.2.52.2.1.01	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo ¿ Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0.7.04	86.449.000,00	Previsão de arrecadação com Royalties Lei nº 9.478/97 para o ano de 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 3 anos anteriores.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.7.1.2.52.4.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0.7.20	51.365.000,00	Previsão de arrecadação com Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP para o ano de 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 3 anos anteriores.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	1.9.9.9.99.2.1.94	Outras Receitas - Tesouro	0.5.00	178.000.000,00	Percentual de crescimento calculado para 2027, de acordo com a curva histórica de arrecadação para os 3 anos anteriores, incluindo o crescimento da atividade econômica estadual.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	2.1.1.2.01.0.1.01	Operações de Crédito Contratuais - Programa de Equilíbrio Fiscal (PEF)	0.7.54	457.785.000,00	Previsão de Arrecadação da última parcela do PEF em 2027.
22101	Secretaria de Estado da Fazenda	2.4.4.1.52.0.1.01	Transferências do FEF - LC n° 212/2025 - Principal	0.7.22	260.000.000,00	Previsão de Arrecadação do FEF - PROPAG em 2027.
22131	Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT	1.6.9.9.99.0.1.98	Outros Serviços - Admin. Indireta	0.5.01	16.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
22131	Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT	2.1.2.2.54.0.1.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0.7.54	15.000.000,00	Referente Operação de Crédito Externo em dólares americanos junto ao BID
22132	Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	1.9.1.1.01.0.1.09	Multa por Infração à Legislação do Programa Estadual de Educação e Cidadania Fiscal	0.7.59	18.000.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
22133	Fundo da Loteria Estadual	1.3.3.9.99.0.1.01	Concessão Estadual para Jogos e Loterias	0.7.59	50.000.000,00	Estudo de modelagem lotérica realizado pela consultoria Jacoby Fernandes & Reolon Escritório de Advocacia contratada pela SEFAZ/RN, após pesquisa mercadológica e técnica.
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.1.2.1.50.0.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0.6.59	908.000,00	Média de arrecadação de 2023, 2024 e 2025 + Projeção do IPCA para 2027
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.3.2.1.01.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Média e Alta Complexidade	0.6.00	14.412.000,00	Média de arrecadação de 2023, 2024 e 2025 + Projeção do IPCA para 2027
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.3.2.1.01.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Investimentos na Rede de Saúde	0.6.01	3.775.000,00	Média de arrecadação de 2023, 2024 e 2025 + Projeção do IPCA para 2027
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.3.2.1.01.1.1.73	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Gestão do SUS - Piso enfermagem	0.6.05	585.000,00	Média de arrecadação mensal em 2025 multiplicado 12 + IPCA 2027 projetado
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência - SUS - Atenção Básica	0.6.00	126.000,00	Projeção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência - SUS - Alta e Média Complexidade	0.6.00	801.100.000,00	((Portaria do Teto MAC (Nº 10.146, DE 12 DE JANEIRO DE 2026) + Recursos SAMU) * IPCA) + FAEC
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência - SUS - Vigilância em Saúde	0.6.00	9.818.000,00	Projeção de arrecadação do Piso Fixo e Variável da Vigilância em saude, Vig. Sanitária e IST + Projeção do IPCA para 2027
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência - SUS - Assistência Farmacêutica	0.6.00	5.408.000,00	Média de arrecadação 2025 + projeção do IPCA.
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.7.1.3.50.5.1.02	Transferência - SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem	0.6.05	73.810.000,00	Projeção de arrecadação mensal considerando a convocação de novos profissionais + IPCA 2027 projetado
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.7.1.3.51.2.1.10	Transferências SUS - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Individuais	0.6.31	1.130.000,00	Contrato de Repasse
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.7.1.3.51.2.1.20	Transferências SUS- Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Bancada	0.6.31	5.840.000,00	Contrato de Repasse
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS	0.6.31	675.000,00	Contrato de Repasse / Termo de Compromisso
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2.4.1.1.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.6.01	145.000,00	Projeção de execução de obras da Engenharia
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2.4.1.1.51.2.1.11	Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúd - Emenda individual F 631	0.6.31	1.569.000,00	Contrato de Repasse
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2.4.1.1.51.2.1.21	Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúd - Emenda Bancada F 631	0.6.31	4.410.000,00	Contrato de Repasse
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS	0.6.31	216.000.000,00	Contrato de Repasse / Termo de Compromisso
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa do Fundo de Desenvolv. Transporte Infra-Estrutura - DEINFRA	0.7.59	20.000,00	No que se refere às projeções para o período de 2027 à 2029, estas foram elaboradas com base na arrecadação efetivamente observada no exercício de 2025, como também, o exercício de 2026, nos primeiros 2 meses de arrecadação, adotando-se como parâmetros de atualização as variações do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e do Produto Interno Bruto (PIB), respectivamente, para cada exercício. Tal metodologia busca conferir maior aderência às condições macroeconômicas, proporcionando estimativas mais realistas e compatíveis com o comportamento esperado da economia.

25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	2.4.1.4.99.0.1.20	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Emenda Bancada	0.7.00	4.000.000,00	Arrecadação prevista em Convênio firmado.
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	1.1.2.2.01.0.1.08	Atos do Departamento de Estradas e Rodagem	0.5.01	1.700.000,00	Baseada da Receita Estimada para 2026, acrescido dos índices conforme tabela FOCUS.
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Indireta	0.5.01	1.000,00	Baseada da Receita Estimada para 2026, acrescido dos índices conforme tabela FOCUS.
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	1.3.1.1.01.1.1.06	Aluguéis do Terminal Rodoviário	0.5.01	1.000,00	Baseada da Receita Estimada para 2026, acrescido dos índices conforme tabela FOCUS.
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - CIDE	0.7.50	850.000,00	Receita proveniente de rendimentos de depósitos no mercado financeiro, baseada na média da receita estimada no exercício, acrescido dos índices conforme tabela FOCUS.
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	1.3.2.1.01.1.1.42	Remuneração Recursos Vinculados - Operações de Crédito Interna - Administração Direta	0.7.54	530.000,00	Receita proveniente de rendimentos de depósitos no mercado financeiro, baseada na média da receita estimada no exercício, acrescido dos índices conforme tabela FOCUS.
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	1.3.2.1.01.1.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	0.5.01	80.000,00	Receita proveniente de rendimentos de depósitos no mercado financeiro, baseada na média da receita estimada no exercício, acrescido dos índices conforme tabela FOCUS.
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	1.3.2.1.01.1.1.46	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Administração Indireta	0.7.00	1.500.000,00	Receita proveniente de rendimentos de depósitos no mercado financeiro, baseada na média da receita estimada no exercício, acrescido dos índices conforme tabela FOCUS.
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	1.7.1.1.54.0.1.01	Cota-Parte CIDE - Estadual	0.7.50	15.000.000,00	Projeção de Arrecadação com da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE para 2027.
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	1.9.1.1.01.0.1.02	Multas por Infração a Legislação de Operação do Transporte Rodoviário	0.5.01	255.000,00	Baseada da Receita Estimada para 2026, acrescido dos índices conforme tabela FOCUS.
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	1.9.1.1.01.0.3.02	Dívida Ativa da Multa por Infração de Operação Transporte Rodoviario	0.5.01	2.000,00	Baseada da Receita Estimada para 2026, acrescido dos índices conforme tabela FOCUS.
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	1.9.1.1.01.0.7.01	Multa de Mora DER - Divida Ativa	0.5.01	6.000,00	Baseada da Receita Estimada para 2026, acrescido dos índices conforme tabela FOCUS.
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	1.9.1.1.01.0.8.01	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Trânsito - Divida Ativa	0.5.01	2.000,00	Baseada da Receita Estimada para 2026, acrescido dos índices conforme tabela FOCUS.
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	2.1.1.9.99.0.1.02	Operações de Crédito Internas para Programas de Rodovias	0.7.54	7.313.000,00	Baseado no Contrato de Repasse CEF - Obras do PROTRANSPORTE.
25203	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	0.5.01	245.224.000,00	Valores arrecadados no exercício de 2025 corrigidos pelo IPCA e/ou Variação de Crescimento do PIB.
25203	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	1.3.2.1.01.1.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	0.5.01	301.000,00	Valores arrecadados no exercício de 2025 corrigidos pelo IPCA e/ou Variação de Crescimento do PIB.
25203	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	1.3.2.1.01.1.1.75	Remuneração - Recursos Vinculados ao Trânsito	0.7.52	1.460.000,00	Valores arrecadados no exercício de 2025 corrigidos pelo IPCA e/ou Variação de Crescimento do PIB.
25203	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	1.7.3.9.99.0.1.02	Outras Transferências dos Municípios - Municipalização do DETRAN	0.7.52	2.713.000,00	Valores arrecadados no exercício de 2025 corrigidos pelo IPCA e/ou Variação de Crescimento do PIB.
25203	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	1.9.1.1.01.0.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	0.7.52	31.305.000,00	Valores arrecadados no exercício de 2025 corrigidos pelo IPCA e/ou Variação de Crescimento do PIB.
25203	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	1.9.2.2.99.0.1.99	Outras Restituições - Adm. Indireta	0.5.01	21.000,00	Valores arrecadados no exercício de 2025 corrigidos pelo IPCA e/ou Variação de Crescimento do PIB.
25204	Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviço de Gás Canalizado	0.5.01	4.121.000,00	Para 2027, projeção a partir da aplicação da soma do IPCA + PIB s/ arrecadação de fev/2026 (parcela única), conforme Relatório Focus (Banco Central) de 13/03/2026. Para os anos seguintes aplicação da soma do IPCA + PIB sobre estimativa do ano anterior.
25204	Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Saneamento Básico	0.5.01	8.459.000,00	Para 2027, projeção a partir da aplicação da soma do IPCA + PIB s/ arrecadação de fev/2026 (parcela única), conforme Relatório Focus (Banco Central) de 13/03/2026. Para os anos seguintes aplicação da soma do IPCA + PIB sobre estimativa do ano anterior. NOTA: Estimativa da arrecadação corresponde as taxas s/serviços de água e saneamento (1,5% do faturamento líquido e da média do faturamento mensal - Lei Complementar Nº 584/2016).
25204	Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	1.3.2.1.01.1.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	0.5.01	2.432.000,00	Estimativa de Rendimentos a partir da informação do Relatório SIGEF Arrecadação Fonte Receita 2026 (média de janeiro e fevereiro x 12 meses). Para anos seguintes, com aplicação da soma do IPCA + PIB.
25204	Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	1.3.2.1.01.1.1.46	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Administração Indireta	0.7.00	126.000,00	Estimativa de Rendimentos a partir da informação do Relatório SIGEF Arrecadação Fonte Receita 2026 (média de janeiro e fevereiro x 12 meses). Para anos seguintes, c/ aplicação da soma do IPCA + PIB.
26132	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.3.2.1.01.1.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - PETI	0.6.60	64.000,00	Receita do ano anterior (2025) com atualização do IPCA e PIB
26132	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.3.2.1.01.1.1.26	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Out. Rec. Vinc. à Ass. Social	0.6.69	933.000,00	Receita do ano anterior (2025) com atualização do IPCA e PIB
26132	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.3.2.1.01.1.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - Outros	0.6.60	1.259.000,00	Receita do ano anterior (2025) com atualização do IPCA e PIB
26132	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.6.1.1.01.0.1.21	Serviço Programa Restaurante Popular	0.6.69	7.413.000,00	Receita do ano anterior (2025) com atualização do IPCA e PIB
26132	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.7.1.6.50.0.1.99	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outros Recurso	0.6.60	695.000,00	Receita do ano anterior (2025) com atualização do IPCA e PIB
26134	Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	1.3.2.1.01.1.1.68	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados -Fundos Diversos	0.7.59	129.000,00	Receita do ano anterior (2025) com atualização do IPCA e PIB
26134	Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	1.9.9.9.99.2.1.96	Outras Receitas - Fundos Diversos	0.7.59	312.000,00	Receita do ano anterior (2025) com atualização do IPCA e PIB

26203	Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	2.1.1.2.56.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0.7.54	43.000.000,00	Arrecadação precista com operação de crédito para o Programa Moradia Popular.
27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	1.3.2.1.01.1.1.41	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	0.7.00	225.363.000,00	Arrecadação prevista em Convênio firmado.
27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	0.7.00	150.000.000,00	Arrecadação prevista em Convênio firmado.
27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	2.4.1.4.99.0.1.98	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Direta	0.7.00	50.000.000,00	Arrecadação prevista em Convênio firmado.
27131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	1.3.2.1.01.1.1.41	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	0.7.00	14.648.000,00	Remuneração de recurso vinculado a convênio com o MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
27131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	1.3.4.5.01.0.1.01	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal - Decreto 33.286	0.7.59	1.457.000,00	PU = Preço unitário cobrado pela água bruta (R$/1000m³); PU lançamento = Preço unitário cobrado pelo lançamento do parâmetro "i" (R$/Kg)
27131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	0.7.00	9.000.000,00	Recurso vinculado a convênio com o MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
27131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	2.4.1.4.99.0.1.98	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Direta	0.7.00	11.000.000,00	Convênio - Contrato de Repasse.
27202	Instituto de Gestão das Águas - IGARN	1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	0.7.00	1.100.000,00	Contrato com a ANA - AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS.
27202	Instituto de Gestão das Águas - IGARN	2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Indireta	0.7.00	300.000,00	Contrato com a ANA - AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS.
27203	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	1.1.2.2.01.0.1.09	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental	0.5.01	20.139.000,00	Considerando que nossas taxas são reajusadas anualmente pelo IGPM utilizamos tal indíce para a projeção de receitas, foi retirado relatório no site do Banco Central (Boletim Focus).
27203	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	1.1.2.2.01.0.1.14	Taxa de Serv. de Insp. e Licenc. Ambiental - PETROLÍFERAS	0.5.01	193.332.000,00	Considerando que nossas taxas são reajusadas anualmente pelo IGPM utilizamos tal indíce para a projeção de receitas, foi retirado relatório no site do Banco Central (Boletim Focus).
27203	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Indireta	0.5.01	3.165.000,00	Considerando que nossas taxas são reajusadas anualmente pelo IGPM utilizamos tal indíce para a projeção de receitas, foi retirado relatório no site do Banco Central (Boletim Focus).
27203	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	1.9.2.2.01.2.1.03	Restituição de Convênios - Financeiro 0.250	0.5.01	3.000,00	Considerando que nossas taxas são reajusadas anualmente pelo IGPM utilizamos tal indíce para a projeção de receitas, foi retirado relatório no site do Banco Central (Boletim Focus).
27231	Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	1.9.1.1.01.0.1.08	Multa por Infração à Legislaçao Ambiental	0.7.59	121.000,00	Considerando que nossas taxas são reajusadas anualmente pelo IGPM utilizamos tal indíce para a projeção de receitas, foi retirado relatório no site do Banco Central (Boletim Focus).
27231	Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	1.9.1.1.01.0.3.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental	0.7.59	85.000,00	Considerando que nossas taxas são reajusadas anualmente pelo IGPM utilizamos tal indíce para a projeção de receitas, foi retirado relatório no site do Banco Central (Boletim Focus).
27231	Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	1.9.1.1.01.0.7.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental - Multas	0.7.59	348.000,00	Considerando que nossas taxas são reajusadas anualmente pelo IGPM utilizamos tal indíce para a projeção de receitas, foi retirado relatório no site do Banco Central (Boletim Focus).
27231	Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	1.9.1.1.01.0.8.08	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Ambiental- Divida Ativa	0.7.59	229.000,00	Considerando que nossas taxas são reajusadas anualmente pelo IGPM utilizamos tal indíce para a projeção de receitas, foi retirado relatório no site do Banco Central (Boletim Focus).
28202	Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	1.3.1.1.01.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	0.5.01	2.121.000,00	Valor previsto de receita se dá pela soma do que foi recebido + valor de consessão do centro de convenções.
31101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	0.7.00	10.519.000,00	REPASSE DE CONVÊNIO DIVERSOS.
31131	Fundos de Terras - FUNTERN	1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	0.7.00	2.695.000,00	REPASSE DE CONVÊNIO DIVERSOS.
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	1.3.2.1.01.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Alienação de Bens - Adm. Indireta	0.7.56	5.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	1.3.2.1.01.1.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	0.5.01	45.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	1.3.2.1.01.1.1.51	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Adm. Indireta	0.5.01	6.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	1.6.1.1.01.0.1.16	Serviços Agropecuários - Adm. Indireta	0.5.01	84.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	0.7.00	11.000.000,00	Convênio nº 919471/2021

31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas - Adm. Indireta Recursos Diversos	0.5.01	20.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
32131	Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Segurança Contra Incêndio	0.7.59	40.937.000,00	Para as Receitas previstas para os anos de 2027, 2028 e 2029 foi adotada a seguinte metodologia: a arrecadação do DAT e do DETRAN de um ano multiplicado pela soma dos índices IPCA e PIB.
34132	Fund Penitenciário do RN	1.7.1.7.99.0.1.01	Transferência da União Fundo a Fundo FUNPERN	0.7.12	10.000.000,00	Arrecadação prevista para 2027 da modalidade Fundo a Fundo Obrigatório Custeio.
34132	Fund Penitenciário do RN	1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	0.7.00	11.212.000,00	Valores fimados em Convênio.
34132	Fund Penitenciário do RN	1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes Sentença Penal Condenatória	0.7.59	7.347.000,00	A Estimativa da Receita prevista para os exercícios 2026, 2027 e 2028 foi projetada com base na receita realizada até a presente data, acrescidos dos índices do IPCA e PIB calculada de acordo com o disposto no https//www.bcb.gov.br/publicacoes/focus.
34132	Fund Penitenciário do RN	2.4.1.4.99.0.1.98	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Direta	0.7.00	15.000.000,00	Contrato de Repasse nº 942704/2023
34133	Fundo Rotativo Regional Metropolitano	1.9.9.9.99.2.1.96	Outras Receitas - Fundos Diversos	0.7.59	100.000,00	Recursos previstos com a arrecadação oriunda do trabalho dos apenados nas penitenciárias da regional Metropolitana.
34134	Fundo Rotativo Regional do Oeste	1.9.9.9.99.2.1.96	Outras Receitas - Fundos Diversos	0.7.59	100.000,00	Recursos previstos com a arrecadação oriunda do trabalho dos apenados nas penitenciárias da regional Oeste.
35101	Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	0.7.00	3.092.000,00	Valores fimados em Convênio.
35131	Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	1.9.1.1.04.0.1.01	Multas Aplicada pelo PROCON	0.7.59	1.625.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
35131	Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	1.9.1.1.04.0.3.01	Dívida Ativa da Multa Aplicadas pelo PROCON	0.7.59	21.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
35131	Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	1.9.1.1.04.0.7.01	Multa de Mora Procon - Divida Ativa	0.7.59	69.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
35131	Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	1.9.1.1.04.0.8.01	Juros de Mora PROCON - Divida Ativa	0.7.59	27.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
35133	Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	1.3.2.1.01.1.1.40	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Administração Direta	0.7.59	947.000,00	Para a projeção dos exercícios subsequentes, adotou-se como parâmetro a rentabilidade acumulada dos últimos 12 meses, conforme registrado no extrato bancário da conta de aplicação dos recursos.
36101	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	1.3.1.1.01.1.1.20	Aluguel - Administração Direta	0.5.01	80.000,00	Previsão de arrecadação com locação de espaço de 6.666,66mil/mês.
36101	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	1.3.2.1.01.1.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Lei Aldir Blanc	0.7.19	2.823.000,00	Previsão de arrecadação com rendimentos de 11,2945% nos últimos 12 meses, sobre a receita de R$ 25.000.000,00 da PNAB, conforme extrato aplicação do Banco do Brasil
36101	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	1.7.1.9.99.0.1.10	Outras Transferências da União - Lei 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc 2	0.7.19	25.145.000,00	Valores firmados em convênio. Plano de Ação 30882120250001-026635 TRANSFEREGOV.
36201	Fundação José Augusto - FJA.	1.3.1.1.01.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	0.5.01	328.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
36201	Fundação José Augusto - FJA.	1.3.2.1.01.1.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	0.5.01	38.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.
36201	Fundação José Augusto - FJA.	1.6.1.1.01.0.1.07	Serviços Recreativos e Culturais	0.5.01	431.000,00	Projeção baseada na arrecadação de 2025, anualizada e ajustada pelos índices econômicos PIB e IPCA, para o período de 2027 a 2029.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO PLOA 2027
RECEITAS CORRENTES (I)	**30.434.727.000**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**14.677.734.000**
ICMS	11.136.844.000
IPVA	786.040.000
ITCD	54.011.000
IBS	11.649.000
IRRF	1.986.942.000
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.248.000
Contribuições	1.228.541.000
Receita Patrimonial	479.427.000
Rendimentos de Aplicação Financeira	
Outras Receitas Patrimoniais	
Receita Agropecuária	946.000
Receita Industrial	2.045.000
Receita de Serviços	53.440.000
Transferências Correntes	**13.532.028.000**
Cota-Parte do FPE	9.741.819.000
Transferências da LC 61/1989	52.235.000
Transferências do FUNDEB	1.813.605.000
Outras Transferências Correntes	1.924.369.000
Outras Receitas Correntes	460.566.000
DEDUÇÕES (II)	**8.272.114.000**
Transferências Constitucionais e Legais	3.218.783.000
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.217.703.000
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	121.446.000
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	9.554.000
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.704.628.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**22.162.613.000**

BASES LEGAIS ORÇAMENTO INVESTIMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN (AGN)

BASE LEGAL:

- Lei nº 7.462, de 02 março de 1999;
- Lei nº 7.760, de 09 de dezembro de 1999.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

I. concessão e intermediação de financiamentos e prestação de serviços empresariais;
II. seleção, captação e promoção de novos investimentos;
III. prestação de garantias, fianças e avais;
IV. incentivos e subsídios.

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RIO GRANDE DO NORTE (EMGERN)

BASE LEGAL:

- Lei Complementar Estadual nº 288, de 25 de janeiro de 2005;
- Decreto Estadual nº 18.067, de 03 de fevereiro de 2005;
- Lei Complementar Estadual nº 432, de 01 de julho de 2010;
- Decreto Estadual nº 28.180, de 02 de julho de 2018.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 2º A EMGERN terá por objetivo:
I. adquirir bens e direitos dos órgãos ou entidades do Estado do Rio Grande do Norte, podendo, em contrapartida, assumir obrigações destas;
II. administrar e intermediar a alienação de bens imóveis pertencentes aos órgãos ou entidades do Estado do Rio Grande do Norte;
III. administrar ativos de qualquer espécie ou natureza dos órgãos ou entidades do Estado do Rio Grande do Norte, mediante contratação específica.

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

BASE LEGAL:

- Lei Estadual nº 6.502, de 26 de novembro de 1993;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
- Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- Lei Estadual nº 11.190, de 04 de julho de 2022.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 3º. A Companhia tem por objeto a execução, com exclusividade, dos serviços públicos locais de distribuição de gás no território estadual.
PARÁGRAFO ÚNICO. Para os fins deste artigo, compete à Companhia:
a) realizar estudos e pesquisas sobre a viabilidade econômica do empreendimento e os processos e métodos mais adequados, de acordo com a evolução tecnológica, para garantir sua eficiência e a qualidade do serviço que lhe cabe prestar;
b) promover a construção e a operação da infraestrutura necessária à execução dos serviços previstos no "caput" deste artigo;
c) adquirir nos mercados interno e externo, os equipamentos e componentes necessários, ou incluí-los, total ou parcialmente, nas licitações das obras de implantação e de expansão da rede de distribuição de gás canalizado;
d) exercer o controle técnico e econômico-financeiro do sistema objeto da concessão, respeitadas as diretrizes e metas do poder concedente e as exigências de melhoria, expansão e aperfeiçoamento do serviço concedido;
e) executar outras atividades correlatas ou afins com o seu objeto principal, na forma do presente Estatuto.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)

BASE LEGAL:

- Lei nº 3.742/1969;
- Lei nº 4.747/1978;
- Lei Complementar nº 163/1999;
- Lei nº 8.485/2004;
- Lei Federal nº 11.445/2007;
- Lei Federal nº 13.303/2016;
- Lei Estadual nº 11.695/2024.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

Art. 2º- A Fica a CAERN autorizada a explorar serviços que, direta ou indiretamente, explícita ou implicitamente, condizem com os seus objetivos, tais como:
I. produção, conservação e comercialização de energia gerada em suas unidades;
II. utilização de redes para a instalação de fibras óticas;
III. prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nas áreas de atuação determinadas no art. 2º desta Lei;
IV. comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, bem como de subprodutos que decorrem de seus processos produtivos;
V. prestação de outros serviços relativos à saúde da população e outros serviços de interesse para a CAERN e para o Estado do Rio Grande do Norte.

CONSOLIDAÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Consolidação das Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimentos

Ano Base: 2027

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
6.7.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - I	144.729
6.5.01 Outros recursos não vinculados - investimento	99.336
6.7.54 Recursos de Operações de Crédito - Investimento	9.229
TOTAL	**253.294**

CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Consolidação do Orçamento de Investimentos por Função, Subfunção e Programa

Ano Base: 2027

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em R$ 1.000,00

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
04 Administração	54.500	0	54.500
17 Saneamento	180.646	0	180.646
23 Comércio e Serviços	18.148	0	18.148
TOTAL	**253.294**	**0**	**253.294**

CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Consolidação do Orçamento de Investimentos por Função, Subfunção e Programa

Ano Base: 2027

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Em R$ 1.000,00

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

PROGRAMA	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	2.500	0	2.500
207 SANEAMENTO BÁSICO	166.717	0	166.717
402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13.929	0	13.929
405 DESENVOLVIMENTO DO SETOR ENERGÉTIC	18.148	0	18.148
408 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRC	52.000	0	52.000
TOTAL	**253.294**	**0**	**253.294**

CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR SUBFUNÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Consolidação do Orçamento de Investimentos por Função, Subfunção e Programa

Ano Base: 2027

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em R$ 1.000,00

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
122 Administração Geral	2.500	0	2.500
123 Administração Financeira	52.000	0	52.000
512 Saneamento Básico Urbano	180.646	0	180.646
692 Comercialização	18.148	0	18.148
TOTAL	**253.294**	**0**	**253.294**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa do Orçamento de Investimentos por Órgão

Ano Base: 2027

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	Em R$ 1.000,00
EMPRESAS	VALOR
Agência de Fomento	**52.000**
Agência de Fomento do RN - AGN	52.000
Companhia de Águas e Esgotos do RN	**180.646**
Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN	180.646
Companhia Potiguar de Gás	**18.148**
Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS	18.148
Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte	**2.500**
Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN	2.500
TOTAL	253.294

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo das Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimentos por Órgão

Ano Base: 2027

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ÓRGÃO : **19203 Agência de Fomento**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : **19203 Agência de Fomento do RN - AGN**

Em R$ 1.000,00

QUADRO SÍNTESE POR FONTES DE FINANCIAMENTOS

6.5.01 Outros recursos não vinculados - investimento	52.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	52.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo das Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimentos por Órgão

Ano Base: 2027

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ÓRGÃO : **19204 Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : **19204 Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN**

Em R$ 1.000,00

QUADRO SÍNTESE POR FONTES DE FINANCIAMENTOS

6.5.01 Outros recursos não vinculados - investimento	2.500
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo das Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimentos por Órgão

Ano Base: 2027

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ÓRGÃO : **20202 Companhia Potiguar de Gás**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : **20202 Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS**

Em R$ 1.000,00

QUADRO SÍNTESE POR FONTES DE FINANCIAMENTOS

6.5.01 Outros recursos não vinculados - investimento	18.148
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18.148

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo das Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimentos por Órgão

Ano Base: 2027

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ÓRGÃO : **27201 Companhia de Águas e Esgotos do RN**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : **27201 Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN**

Em R$ 1.000,00

QUADRO SÍNTESE POR FONTES DE FINANCIAMENTOS

6.5.01 Outros recursos não vinculados - investimento	26.688
6.7.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Investimento	144.729
6.7.54 Recursos de Operações de Crédito - Investimento	9.229
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	180.646

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Órgão: 19203 Agência de Fomento

Unidade Orçamentária: 19203 Agência de Fomento do RN - AGN

00004 Administração	52.000
00123 Administração Financeira	52.000
0408 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.000
145101 Concessão e Intermediação de Financiamentos	**52.000**
501000000 Outros recursos não vinculados - investimento	52.000

Objetivo:

Viabilizar empreendimentos nos setores produtivos através da concessão de financiamentos nos segmentos de agricultura, pecuária, aquicultura, agroindústria, indústria, comércio, serviços e turismo.

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Órgão: 19204 Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte

Unidade Orçamentária: 19204 Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN

00004 Administração	2.500
00122 Administração Geral	2.500
0101 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	2.500
114501 Recuperação de Ativos	**2.500**
501000000 Outros recursos não vinculados - investimento	2.500

Objetivo:

Assegurar recursos financeiros necessários à implementação de ações para administrar e intermediar a alienação de bens imóveis, adquirir bens e direitos e gerenciar ativos de qualquer espécie ou natureza dos órgãos ou entidades do Estado.

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Órgão: 20202 Companhia Potiguar de Gás

Unidade Orçamentária: 20202 Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS

00023 Comércio e Serviços	18.148
00692 Comercialização	18.148
0405 DESENVOLVIMENTO DO SETOR ENERGÉTICO	18.148
104702 Expansão da Infraestrutura da Rede de Gasodutos	**8.276**
501000000 Outros recursos não vinculados - investimento	8.276

Objetivo:

Promover a distribuição de gás natural, propiciando expansão de novos negócios nos diversos segmentos de atuação da Companhia.

312702 Saturação da Infraestrutura da Rede de Distribuição	**582**
501000000 Outros recursos não vinculados - investimento	582

Objetivo:

Promover a distribuição de gás natural, propiciando a expansão de novos negócios nos diversos segmentos de atuação da Companhia

312809 Saturação da Infraestrutura da Rede de Gasodutos	**827**
501000000 Outros recursos não vinculados - investimento	827

Objetivo:

Promover a distribuição de gás natural, propiciando a expansão de novos negócios nos diversos segmentos de atuação da Companhia

327501 Expansão da Infraestrutura da Rede de Gasodutos	**1.418**
501000000 Outros recursos não vinculados - investimento	1.418

Objetivo:

Promover a distribuição de gás natural, propiciando expansão de novos negócios nos diversos segmentos de atuação da Companhia

330801 Segurança e Melhoria da Infraestrutura da Rede de Gasodutos	**4.071**
501000000 Outros recursos não vinculados - investimento	4.071

Objetivo:

Garantir recursos para a segurança e melhoria da infraestrutura da rede de gasodutos

330901 Infraestrutura física e lógica à prestação do serviço de distribuição de gás canalizado	**2.974**

501000000 Outros recursos não vinculados - investimento 2.974

Objetivo:

Garantir a infraestrutura que proporcione a melhor prestação dos serviços de distribuição do gás natural

Ano Base: 2027

R$ 1.000,00

Órgão: 27201 Companhia de Águas e Esgotos do RN

Unidade Orçamentária: 27201 Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN

00017 Saneamento	180.646
00512 Saneamento Básico Urbano	180.646
0207 SANEAMENTO BÁSICO	166.717
170801 Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES	**8.076**
700000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Investimento	8.076
Objetivo:	
Avançar nas metas de universalização para garantir Esgotamento Sanitário à população do Rio Grande do Norte.	
170901 Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES	**158.641**
501000000 Outros recursos não vinculados - investimento	25.296
Objetivo:	
Avançar nas metas de universalização para garantir Esgotamento Sanitário à população do Rio Grande do Norte.	
700000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Investimento	133.345
Objetivo:	
Avançar nas metas de universalização para garantir Esgotamento Sanitário à população do Rio Grande do Norte.	
0402 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13.929
171001 Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA	**13.929**
501000000 Outros recursos não vinculados - investimento	1.392
Objetivo:	
Avançar nas metas de universalização para garantir segurança hídrica à população do Rio Grande do Norte.	
700000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Investimento	3.308
Objetivo:	
Avançar nas metas de universalização para garantir segurança hídrica à população do Rio Grande do Norte.	
754000000 Recursos de Operações de Crédito - Investimento	9.229

Objetivo:

Avançar nas metas de universalização para garantir segurança hídrica à população do Rio Grande do Norte.

VANUSA GOMES DE LIMA OLIVEIRA:93042574415

Assinado de forma digital por VANUSA GOMES DE LIMA OLIVEIRA:93042574415
Dados: 2026.09.17 09:36:09 -03'00'